JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Consórcio Intermunicipal Alto do Rio Paraguai 4
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Regiao do Vale do Arinos 4
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 5
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 5
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 29
Prefeitura Municipal de Apiacás 30
Prefeitura Municipal de Araguaiana 31
Prefeitura Municipal de Araputanga 31
Prefeitura Municipal de Aripuanã 32
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 57
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 57
Prefeitura Municipal de Cáceres 59
Prefeitura Municipal de Campinápolis 68
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 69
Prefeitura Municipal de Campo Verde 70
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 75
Prefeitura Municipal de Canarana 79
Prefeitura Municipal de Carlinda 85
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 86
Prefeitura Municipal de Cláudia 88
Prefeitura Municipal de Colíder 88
Prefeitura Municipal de Colniza 93
Prefeitura Municipal de Comodoro 93
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 94
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 106
Prefeitura Municipal de Diamantino 107
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 119
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 120
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d´Oeste 135
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 136
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte 176
Prefeitura Municipal de Itiquira 203
Prefeitura Municipal de Jaciara 204
Prefeitura Municipal de Jangada 205
Prefeitura Municipal de Jauru 205
Prefeitura Municipal de Juara 215
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 225
Prefeitura Municipal de Marcelândia 228
Prefeitura Municipal de Matupá 228
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 228
Prefeitura Municipal de Nobres 230
Prefeitura Municipal de Nortelândia 231
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 231
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 231
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 232
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte 233
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 233
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 233
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 234
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 287
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 288
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 292

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 292
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 294
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 297
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 298
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 299
Prefeitura Municipal de Paranatinga 299
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 299
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 299
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda 300
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 301
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 301
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 302
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos 304
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 312
Prefeitura Municipal de Rio Branco 312
Prefeitura Municipal de Rondolândia 313
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 315
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 315
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 316
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 333
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 334
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 338
Prefeitura Municipal de São José do Povo 339
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 340
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 361
Prefeitura Municipal de Sapezal 398
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 399
Prefeitura Municipal de Sinop 402
Prefeitura Municipal de Tabaporã 402
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 403
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 408
Prefeitura Municipal de Torixoréu 409
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 410
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 465

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D´Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho –Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenápolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALTO DO RIO PARAGUAI

RESOLUÇÃO Nº 004 NOMEAÇÃO RHENAN

RESOLUÇÃO N° 004/2016 DE 1º DE JULHO DE 2016

"Dispõe sobre nomeação de profissional devidamente capacitado para exercer aas Funções de TESOUREIRO do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai, e da outras providências."

O Sr. **JUVIANO LINCOLN** Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao que determina o Estatuto, o Regimento Interno e a Resolução nº 004/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RHENAN CAMPOS BUENO**, brasileiro, solteiro, devidamente inscrito no CPF sob nº 030.263.401-03, portador da cédula de identidade RG nº 1938575-7 SSP/MT, residente e domiciliado na Travessa Diamante nº 1.111, Jardim Primavera, município de Arenápolis-MT, para ocupar o cargo de **TESOUREIRO** do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai, a partir da data desta RESOLUÇÃO.

Art.2º - São Atribuições do cargo:

I – Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de gestão e dos orçamentos;

II – Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III – Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres;

IV – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

V – Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

VI –Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VII –Exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;

VIII –Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores".

IX – Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso V deste artigo.

X – Supervisionar as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;

XI – Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios, os autos de admissão de pessoal, a qualquer título;

XII –Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de regulamentos e orientações.

Art. 3º - O profissional hora nomeado poderá ser exonerado na ocorrência de fatos justificáveis depois da apresentação e apreciação da Assembleia Geral, observado o princípio de ampla defesa;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Arenápolis em 1º de julho de 2016.

JOVIANO LINCOLN-Presidente

CIDES do Alto do Rio Paraguai

RESOLUÇÃO Nº 003 EXONERAÇÃO FRANCLIM

RESOLUÇÃO Nº 003/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre exoneração de profissional do Cargo de Tesoureiro do CIDES-MT (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Alto do Rio Paraguai, e dá outras providencias)".

O Sr. **JUVIANO LINCOLN**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Alto do Rio Paraguai, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao que determina o estatuto, o regimento interno e a Resolução Nº 001/2009.

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **FRANCLIN VILSON DAMIAN BORGES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Arenápolis-MT, Rua do comércio nº 269, Bairro Centro Histórico, inscrito no CPF sob nº 023.430. 379-49, RG nº 1734492-1 SSP/PR, do cargo de **TESOUREIRO**, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Alto do Rio Paraguai.

Está Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Arenápolis, 30 de Junho de 2016.

JUVIANO LINCOLN

PRESIDENTE DO CIDES-ARP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIAO DO VALE DO ARINOS

LICITAÇÃOP
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO/PREGÃO ADESÃO N. 09/2016/ CISVA.

Assunto: Adesão a Ata de Registro nº 19/2016, formalizada através do processo licitatório de Pregão nº 031/2016/Processo n. 041/2016/Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento/SC.

Aderente: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos – CISVA.

Fornecedor: METALÚRGICA HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETROMEDICOS LTDA, inscrita com o CNPJ sob o n. 82.301.789/0001-85, localizada à Rua Castro, 45 – Bairro Cruzeiro – CEP: 83.010.080 – São José dos Pinhais/PR.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR (FOCO CIRÚRGICO DE TETO) EM ATENDIMENTO AO CISVA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ARINOS.

Valor da Adesão: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Vigência à partir de: 28 de julho de 2016.

Edson Miguel Piovesan

Presidente – CISVA

LICITAÇÃOP
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO/PREGÃO ADESÃO N. 08/2016/ CISVA.

Assunto: Adesão a Ata de Registro nº 165/2015, formalizada através do processo licitatório de Pregão nº 054/2015/Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros/CISAM/UPE.

Aderente: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos – CISVA.

Fornecedor: MAKE LINE COMERCIAL LTDA – ME, inscrita com o CNPJ sob o n. 05.416.754/0001-40, localizada à Rua Rui Barbosa, 167 – Centro – CEP: 18.130-440 – São Roque/SP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR (BISTURI ELÉTRICO) EM ATENDIMENTO AO CISVA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ARINOS.

Valor da Adesão: R$ 29.431,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais).

Vigência à partir de: 28 de julho de 2016.

Edson Miguel Piovesan

Presidente – CISVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei no 10.520/2002 e Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de resultado de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, para "CONTRATAÇÃO DE 03(TRÊS) ENFERMEIROS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PRONTO ATENDIMENTO LOCALIZADO NO CENTRO DE SAÚDE MARIA MANSO, EM REGIME DE PLANTÃO 12 X 36 TOTALIZANDO 180 HORAS MENSAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO BOA VISTA/MT PELO PERÍODO DE 05 MESES", Vencedores: LIDIANE MARINHO SILVA com valor total de R$ 8.435,00, PALOMA RODRIGUES MILHOMEM com valor total de R$ 8.450,00 e VILAINNE EVELLIN AIRES AMURIM com valor total de R$ 8.440,00.

Alto Boa Vista/MT, 27 de Julho de 2016.

Cristiano Rubin Parizotto

Pregoeiro Port.: 001/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista–MT, torna público aos interessados o resultado de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO N° 004/2016, no tipo menor preço por item, para a **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para conserto de pneus nos veículos da frota municipal"**, sagrou-se vencedora a empresa: **CICERO RAIMUNDO DA SILVA FILHO 01348772174**, com o valor de **R$ 74.900,00(setenta e quatro mil e novecentos reais).**

Alto Boa Vista - MT, 27 de julho de 2016.

EDGAR FREDERICO DA SILVA

Presidente de CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE/CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2016 ALTO PARAGUAI MT

RREO 3º BIMESTRE DE 2016 ALTO PARAGUAI MT

Texto:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, CNPJ: 03.648.532/0001-28, TORNA PUBLICO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART 52, DA LEI COMPLEMENTAR 101 DE 04 DE MAIO DE 2000 (LRF- LEIDE RESPONSABILIDADE FISCAL), O RELATORIO RESUMIDO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA - RREO 3º BIMESTRE DE 2016.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.846.811,24	17.846.811,24	3.382.703,62	18,95	10.246.373,11	57,41	7.600.438,13
RECEITAS CORRENTES	13.368.561,24	13.368.561,24	3.382.703,62	25,30	9.757.113,83	72,98	3.611.447,41
RECEITA TRIBUTÁRIA	806.897,07	806.897,07	56.533,30	7,00	268.667,16	33,29	538.229,91
Impostos	746.469,57	746.469,57	51.595,96	6,91	235.162,72	31,50	511.306,85
Taxas	60.427,50	60.427,50	4.937,34	8,17	33.504,44	55,44	26.923,06
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	160.540,00	160.540,00	48.808,36	30,40	151.294,18	94,24	9.245,82
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	160.540,00	160.540,00	48.808,36	30,40	151.294,18	94,24	9.245,82
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	287.648,58	287.648,58	113.081,67	39,31	278.227,20	96,72	9.421,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.958.285,59	11.958.285,59	2.877.749,05	24,06	8.740.081,14	73,08	3.218.204,45
Transferências Intergovernamentais	11.413.311,16	11.413.311,16	2.753.102,84	24,12	7.812.619,93	68,45	3.600.691,23
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	544.974,43	544.974,43	124.646,21	22,87	927.461,21	170,18	-382.486,78
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	155.190,00	155.190,00	286.531,24	184,63	318.844,15	205,45	-163.654,15
Multas e Juros de Mora	2.100,00	2.100,00	280,10	13,33	515,77	24,56	1.584,23
Indenizações e Restituições	2.100,00	2.100,00	1.227,81	58,46	15.308,99	728,99	-13.208,99
Receita da Dívida Ativa	58.275,00	58.275,00	8.514,79	14,61	22.449,90	38,52	35.825,10
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	92.715,00	92.715,00	276.508,54	298,23	280.569,49	302,61	-187.854,49
RECEITAS DE CAPITAL	4.478.250,00	4.478.250,00	0,00	0,00	489.259,28	10,92	3.988.990,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00
Operações de Crédito Internas	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00
Alienação de Bens Móveis	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Alienação de Bens Imóveis	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.538.500,00	3.538.500,00	0,00	0,00	489.259,28	13,82	3.049.240,72
Transferências Intergovernamentais	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.381.000,00	3.381.000,00	0,00	0,00	489.259,28	14,47	2.891.740,72
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	399.000,00	399.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	399.000,00	399.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.846.811,24	17.846.811,24	3.382.703,62	18,95	10.246.373,11	57,41	7.600.438,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.846.811,24	17.846.811,24	3.382.703,62	18,95	10.246.373,11	57,41	7.600.438,13
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.846.811,24	17.846.811,24	3.382.703,62	18,95	10.246.373,11	57,41	7.600.438,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.691.711,24	27.857.785,11	2.929.227,28	14.324.412,07	13.533.373,04	3.729.349,41	10.222.577,92	17.635.207,19	9.431.722,86	0,00
DESPESAS CORRENTES	15,513,802,78	16,340,316,09	2,602,123,70	8,929,187,43	7,411,128,66	2,901,602,61	8,076,314,20	8,264,001,89	7,296,833,73	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.727.514,10	7.523.464,10	1.614.872,92	5.036.086,81	2.487.377,29	1.617.905,97	4.894.874,05	2.628.590,05	4.156.359,39	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.786.288,68	8.816.851,99	987.250,78	3.893.100,62	4.923.751,37	1.283.696,64	3.181.440,15	5.635.411,84	3.140.474,34	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.044.408,46	11.383.969,02	327.103,58	5.395.224,64	5.988.744,38	827.746,80	2.146.263,72	9.237.705,30	2.134.889,13	0,00
INVESTIMENTOS	2.928.908,16	11.268.468,72	291.103,58	5.289.224,64	5.979.244,08	797.992,21	2.080.159,78	9.188.308,94	2.074.539,78	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	115.500,30	115.500,30	36.000,00	106.000,00	9.500,30	29.754,59	66.103,94	49.396,36	60.349,35	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.500,00	133.500,00	0,00	0,00	133.500,00	0,00	0,00	133.500,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.691.711,24	27.857.785,11	2.929.227,28	14.324.412,07	13.533.373,04	3.729.349,41	10.222.577,92	17.635.207,19	9.431.722,86	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.691.711,24	27.857.785,11	2.929.227,28	14.324.412,07	13.533.373,04	3.729.349,41	10.222.577,92	17.635.207,19	9.431.722,86	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	23.795,19	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.246.373,11	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 28/07/2016 e hora de emissão 09:56:52

JENICELIA MARIA DA CRUZ
CONTADORA

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
ORDENADOR DE DESPESA

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.691.711,24	27.857.785,11	2.929.227,28	14.324.412,07	100,00	13.533.373,04	3.729.349,41	10.222.577,92	100,00	17.635.207,19	0,00
LEGISLATIVA	844.900,00	844.900,00	103.686,72	486.059,10	3,39	358.840,90	139.032,53	419.135,59	4,10	425.764,41	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	844.900,00	844.900,00	103.686,72	486.059,10	3,39	358.840,90	139.032,53	419.135,59	4,10	425.764,41	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.152.236,70	3.221.759,33	703.230,13	2.135.951,65	14,91	1.085.807,68	598.942,11	1.778.767,86	17,40	1.442.991,47	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3.650,00	3.650,00	0,00	0,00	0,00	3.650,00	0,00	0,00	0,00	3.650,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.627.281,35	2.705.303,98	500.888,37	1.840.025,06	12,84	865.278,92	425.187,96	1.548.278,11	15,14	1.157.025,87	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	362.713,35	362.713,35	124.752,96	210.503,56	1,46	152.209,79	108.665,35	157.984,50	1,54	204.728,85	0,00
CONTROLE INTERNO	59.430,00	52.930,00	4.972,86	8.253,37	0,05	44.676,63	3.972,86	7.253,37	0,07	45.676,63	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	99.162,00	97.162,00	72.615,94	77.169,66	0,53	19.992,34	61.115,94	65.251,88	0,63	31.910,12	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.364.987,46	1.242.987,46	158.202,64	529.769,80	3,69	713.217,66	177.926,53	464.776,98	4,54	778.210,48	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	154.500,00	148.500,00	48,51	7.626,01	0,05	140.873,99	0,00	0,00	0,00	148.500,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	53.550,00	36.550,00	0,00	0,00	0,00	36.550,00	0,00	0,00	0,00	36.550,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	215.491,50	178.391,50	37.897,67	93.027,21	0,64	85.364,29	30.992,73	82.820,80	0,81	95.570,70	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	941.445,96	879.545,96	120.256,46	429.116,58	2,99	450.429,38	146.933,80	381.956,18	3,73	497.589,78	0,00
SAÚDE	3.244.491,93	4.621.739,17	456.439,57	2.969.117,53	20,72	1.652.621,64	849.494,78	2.363.192,72	23,11	2.258.546,45	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	372.682,90	1.329.270,14	-194.526,16	622.191,88	4,34	707.078,26	77.618,46	255.122,84	2,49	1.074.147,30	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.346.118,88	2.836.778,88	522.974,40	2.078.472,58	14,51	758.306,30	666.045,98	1.869.097,12	18,28	967.681,76	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	262.520,00	201.320,00	100.143,15	168.303,78	1,17	33.016,22	80.145,36	148.305,99	1,45	53.014,01	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	157.750,15	138.750,15	19.407,28	68.874,19	0,48	69.875,96	17.244,08	59.391,67	0,58	79.358,48	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	105.420,00	115.620,00	8.440,90	31.275,10	0,21	84.344,90	8.440,90	31.275,10	0,30	84.344,90	0,00
EDUCAÇÃO	4.446.752,60	5.649.877,62	250.632,15	2.916.757,54	20,36	2.733.120,08	958.141,39	2.617.652,36	25,60	3.032.225,26	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	236.750,00	176.750,00	34.096,88	79.581,41	0,55	97.168,59	38.399,22	66.063,43	0,64	110.686,57	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	3.542.830,00	4.792.355,02	44.752,01	2.369.275,37	16,54	2.423.079,65	774.037,48	2.117.686,17	20,71	2.674.668,85	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	667.172,60	680.772,60	171.783,26	467.900,76	3,26	212.871,84	145.704,69	433.902,76	4,24	246.869,84	0,00
CULTURA	190.050,00	168.900,00	717,68	3.619,88	0,02	165.280,12	717,68	2.023,28	0,01	166.876,72	0,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	32.550,00	22.900,00	0,00	0,00	0,00	22.900,00	0,00	0,00	0,00	22.900,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	157.500,00	146.000,00	717,68	3.619,88	0,02	142.380,12	717,68	2.023,28	0,01	143.976,72	0,00
URBANISMO	2.427.875,50	7.116.425,38	164.455,87	2.950.547,87	20,59	4.165.877,51	697.663,41	1.214.286,08	11,87	5.902.139,30	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.252.125,50	6.945.675,38	157.445,87	2.933.978,53	20,48	4.011.696,85	695.591,45	1.206.226,74	11,79	5.739.448,64	0,00
SERVIÇOS URBANOS	175.750,00	170.750,00	7.010,00	16.569,34	0,11	154.180,66	2.071,96	8.059,34	0,07	162.690,66	0,00
HABITAÇÃO	7.750,00	7.750,00	0,00	0,00	0,00	7.750,00	0,00	0,00	0,00	7.750,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	7.750,00	7.750,00	0,00	0,00	0,00	7.750,00	0,00	0,00	0,00	7.750,00	0,00
SANEAMENTO	478.354,80	420.854,80	79.721,62	191.586,51	1,33	229.268,29	84.145,47	153.663,00	1,50	267.191,80	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	478.354,80	420.854,80	79.721,62	191.586,51	1,33	229.268,29	84.145,47	153.663,00	1,50	267.191,80	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	79.647,59	63.597,59	4.064,15	9.414,17	0,06	54.183,42	1.868,00	3.280,02	0,03	60.317,57	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	79.647,59	63.597,59	4.064,15	9.414,17	0,06	54.183,42	1.868,00	3.280,02	0,03	60.317,57	0,00
AGRICULTURA	291.620,00	2.352.949,10	1.107.812,18	2.106.149,13	14,70	246.799,97	127.768,93	1.017.727,16	9,95	1.335.221,94	0,00
DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	100.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00
ABASTECIMENTO	26.250,00	17.750,00	7.000,00	12.000,00	0,08	5.750,00	9.615,35	9.615,35	0,09	8.134,65	0,00
EXTENSÃO RURAL	35.000,00	535.991,30	4.971,15	531.555,95	3,71	4.435,35	4.718,77	529.149,90	5,17	6.841,40	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	130.370,00	1.746.207,80	1.095.841,03	1.562.593,18	10,90	183.614,62	113.434,81	478.961,91	4,68	1.267.245,89	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	27.650,00	17.650,00	0,00	0,00	0,00	17.650,00	0,00	0,00	0,00	17.650,00	0,00
ORDENAMENTO TERRITORIAL	27.650,00	17.650,00	0,00	0,00	0,00	17.650,00	0,00	0,00	0,00	17.650,00	0,00
ENERGIA	344.250,00	294.250,00	20.200,00	103.277,14	0,72	190.972,86	40.704,81	80.548,39	0,78	213.701,61	0,00
SERVIÇOS URBANOS	344.250,00	294.250,00	20.200,00	103.277,14	0,72	190.972,86	40.704,81	80.548,39	0,78	213.701,61	0,00
TRANSPORTE	636.144,66	636.144,66	21.940,02	75.291,30	0,52	560.853,36	28.656,41	58.643,57	0,57	577.501,09	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	636.144,66	636.144,66	21.940,02	75.291,30	0,52	560.853,36	28.656,41	58.643,57	0,57	577.501,09	0,00
DESPORTO E LAZER	176.600,00	219.600,00	27.728,47	62.779,35	0,43	156.820,65	24.287,36	48.880,91	0,47	170.719,09	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	146.600,00	154.600,00	25.114,47	59.513,48	0,41	95.086,52	24.287,36	48.229,04	0,47	106.370,96	0,00
LAZER	30.000,00	65.000,00	2.614,00	3.265,87	0,02	61.734,13	0,00	651,87	0,00	64.348,13	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	133.500,00	133.500,00	0,00	0,00	0,00	133.500,00	0,00	0,00	0,00	133.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.500,00	133.500,00	0,00	0,00	0,00	133.500,00	0,00	0,00	0,00	133.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.691.711,24	27.857.785,11	2.929.227,28	14.324.412,07	100,00	0,00	3.729.349,41	10.222.577,92	100,00	17.635.207,19	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 28/07/2016 e hora de emissão 09:57:09

JENICELIA MARIA DA CRUZ
CONTADORA

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
ORDENADOR DE DESPESA

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ARREOAnexo2 Página: 2 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2015 A JUNHO/2016

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	7/2015	8/2015	9/2015	10/2015	11/2015	12/2015	1/2016	2/2016	3/2016	4/2016	5/2016	6/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.427.507,32	1.671.494,31	1.640.410,37	1.712.756,40	1.470.859,35	1.999.087,60	1.842.539,02	2.287.480,73	1.465.579,71	1.537.693,87	1.741.356,73	2.053.447,79	20.850.213,20	15.380.809,86
RECEITA TRIBUTÁRIA	38.518,19	31.561,77	82.129,23	309.693,91	37.134,60	40.833,81	26.070,99	48.472,51	94.425,01	43.165,35	23.267,90	33.265,40	808.538,67	806.897,07
IPTU	243,24	0,00	352,80	5.089,12	9.343,45	3.198,02	2.257,42	1.655,64	131,00	0,00	500,00	0,00	22.770,69	59.271,42
ISS	24.293,27	25.543,00	38.970,80	30.526,21	21.129,65	26.844,09	11.245,12	16.263,67	20.653,09	17.451,82	13.925,63	21.919,13	268.765,48	336.000,00
ITBI	12.761,40	2.729,00	30.293,51	268.332,26	1.892,28	2.427,41	3.309,40	13.029,34	65.355,04	22.421,80	2.341,80	1.614,80	426.508,04	288.750,00
IRRF	253,28	1.709,93	8.661,23	5.164,32	4.068,37	4.942,27	1.221,56	2.690,31	3.459,39	2.422,16	5.698,33	5.596,27	45.887,42	62.448,15
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	967,00	1.579,84	3.850,89	582,00	700,85	3.422,02	8.037,49	14.833,55	4.826,49	869,57	802,14	4.135,20	44.607,04	60.427,50
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	27.203,89	20.627,05	21.734,23	28.077,90	25.648,54	26.447,55	25.925,29	26.866,14	29.109,50	20.584,89	24.098,38	24.709,98	301.033,34	160.540,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	45.216,16	36.069,46	7.597,70	62.598,71	37.357,43	16.186,67	66.500,59	44.638,88	44.216,47	9.789,59	68.132,01	44.949,66	483.253,33	287.648,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.281.771,60	1.576.522,04	1.218.717,56	1.301.919,61	1.358.662,71	1.829.983,27	1.712.796,68	2.161.616,10	1.289.297,49	1.457.504,94	1.620.328,16	1.669.521,79	18.478.641,95	13.970.534,21
COTA-PARTE DO FPM	573.004,20	566.503,94	472.297,85	300.384,34	606.939,79	1.026.295,20	661.218,33	827.397,17	502.076,42	596.861,03	793.681,11	655.709,17	7.582.368,55	6.971.670,59
COTA-PARTE DO ICMS	244.586,67	231.921,08	281.810,50	256.927,72	227.805,55	320.269,91	424.241,16	204.953,98	245.041,71	264.466,72	255.992,75	301.770,63	3.259.788,38	2.888.970,00
COTA-PARTE DO IPVA	16.326,93	11.008,72	9.406,51	5.753,70	3.734,96	5.110,29	9.063,36	10.923,77	19.431,15	22.669,71	35.361,65	15.071,53	163.862,28	131.565,00
COTA-PARTE DO ITR	0,00	1.902,09	3.426,27	70.611,19	4.752,91	5.892,70	400,54	187,94	332,37	309,87	30,60	467,07	88.313,55	58.275,00
TRANSFERÊNCIAS DA LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	172.324,64	177.821,74	178.823,79	202.738,89	172.711,66	223.981,40	279.359,67	189.404,67	186.103,89	205.676,21	235.710,19	171.107,13	2.395.763,88	1.965.138,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	184.662,07	616.917,43	276.992,03	473.483,36	360.440,60	230.376,98	288.397,13	873.504,89	269.672,48	321.950,90	264.549,68	471.272,96	4.632.220,51	1.670.303,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.797,48	6.713,99	310.231,65	10.466,27	12.056,07	85.636,30	11.245,47	5.887,10	8.531,24	6.649,10	5.530,28	281.000,96	778.745,91	155.190,00
DEDUÇÕES (II)	-149.305,18	-162.515,73	-153.636,77	-174.417,74	-168.895,21	-206.085,35	-219.226,69	-208.934,58	-153.618,37	-177.103,48	-217.255,22	-194.845,68	-2.185.840,00	-2.012.248,62
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB. EMPREGADORES E TRAB. PARA SEG. SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB. DO SERVIDOR PARA O PLANO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB. PARA O CUSTEIO DAS PENSÕES MILITARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-149.305,18	-162.515,73	-153.636,77	-174.417,74	-168.895,21	-206.085,35	-219.226,69	-208.934,58	-153.618,37	-177.103,48	-217.255,22	-194.845,68	-2.185.840,00	-2.012.248,62
CONTRIBUIÇÕES PARA PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.278.202,14	1.508.978,58	1.486.773,60	1.538.338,66	1.301.964,14	1.793.002,25	1.623.312,33	2.078.546,15	1.311.961,34	1.360.590,39	1.524.101,51	1.858.602,11	18.664.373,20	13.368.561,24

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 28/07/2016 e hora de emissão 09:57:26

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2015 A JUNHO/2016

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

JENICELIA MARIA DA CRUZ	VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA	ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
CONTADORA	ORDENADOR DE DESPESA	PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dos empregadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dos trabalhadores e dos demais segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
TOTAL DOS APORTES PARA O RGPS (PLANO FINANCEIRO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes do Orçamento da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes do Orçamento Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RGPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RGPS	6/2016	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2016	2015
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 28/07/2016 e hora de emissão 09:57:57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

JENICELIA MARIA DA CRUZ	VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA	ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
CONTADORA	ORDENADOR DE DESPESA	PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/DEZ/2015 (a)	Em ABRIL/2016 (b)	Em JUNHO/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.381.619,21	1.381.619,21	1.381.619,21
DEDUÇÕES (II)	2.689.830,21	3.257.663,62	2.904.404,91
Disponibilidade de Caixa bruta	3.234.137,63	3.641.375,17	3.278.261,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	544.307,42	383.711,55	373.856,89
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.308.211,00	1.876.044,41	1.522.785,70
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.308.211,00	-1.876.044,41	-1.522.785,70

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	353.258,71	-214.574,70

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/DEZ/2015 (a)	Em 2 (b)	Em 3 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 28/07/2016 e hora de emissão 09:59:22

JENICELIA MARIA DA CRUZ
CONTADORA

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
ORDENADOR DE DESPESA

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ARREOAnexo5 Página: 1 /1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	22.191.940,45	14.813.746,90	13.233.385,82
Receitas Tributárias	806.897,07	268.667,16	294.974,61
IPTU	59.271,42	4.544,06	6.389,21
ISS	336.000,00	101.458,46	139.672,56
ITBI	288.750,00	108.072,18	106.700,06
IRRF	62.448,15	21.088,02	14.028,46
Outras Receitas Tributárias	60.427,50	33.504,44	28.184,32
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	160.540,00	151.294,18	159.931,33
(-) Aplicações Financeiras	160.540,00	151.294,18	159.931,33
Transferências Correntes	20.942.204,80	13.948.008,39	12.489.339,44
FPM	6.971.670,59	4.036.943,23	4.123.335,00
Convênios	544.974,43	927.461,21	163.335,56
Outras Transferências Correntes	13.425.559,78	8.983.603,95	8.202.668,88
Demais Receitas Correntes	442.838,58	597.071,35	449.071,77
Dívida Ativa	58.275,00	22.449,90	19.108,39
Diversas Receitas Correntes	384.563,58	574.621,45	429.963,38
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.478.250,00	489.259,28	2.753,86
Operações de Crédito (III)	525.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	15.750,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.538.500,00	489.259,28	0,00
Convênios	3.381.000,00	489.259,28	0,00
Outras Transferências de Capital	157.500,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	399.000,00	0,00	2.753,86
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.937.500,00	489.259,28	2.753,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	26.129.440,45	15.303.006,18	13.236.139,68

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.804.202,78	8.929.187,43	8.034.327,29	8.076.314,20	6.547.690,07	0,00	131.846,08
Pessoal e Encargos Sociais	7.086.114,10	5.036.086,81	3.914.964,43	4.894.874,05	3.331.413,97	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.718.088,68	3.893.100,62	4.119.362,86	3.181.440,15	3.216.276,10	0,00	131.846,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	15.804.202,78	8.929.187,43	8.034.327,29	8.076.314,20	6.547.690,07	0,00	131.846,08
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.602.978,26	5.395.224,64	4.410.029,07	2.146.263,72	837.829,94	0,00	106.356,00
Investimentos	5.487.477,96	5.289.224,64	4.310.029,07	2.080.159,78	791.163,30	0,00	106.356,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	115.500,30	106.000,00	100.000,00	66.103,94	46.666,64	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.487.477,96	5.289.224,64	4.310.029,07	2.080.159,78	791.163,30	0,00	106.356,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	133.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	21.425.180,74	14.218.412,07	12.344.356,36	10.156.473,98	7.338.853,37	0,00	238.202,08
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	4.704.259,71	-14.218.412,07	-12.344.356,36	5.146.532,20	5.897.286,31	0,00	-238.202,08
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 28/07/2016 e hora de emissão 09:58:26

JENICELIA MARIA DA CRUZ
CONTADORA

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
ORDENADOR DE DESPESA

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	373.076,86	171.230,56	110.242,02	0,00	434.065,40	524.315,50	650.704,80	477.982,03	463.684,85	0,00	711.335,45	1.145.400,85
PODER EXECUTIVO	373.076,86	171.230,56	110.242,02	0,00	434.065,40	524.315,50	650.704,80	477.982,03	463.684,85	0,00	711.335,45	1.145.400,85
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	373.076,86	171.230,56	110.242,02	0,00	434.065,40	524.315,50	650.704,80	477.982,03	463.684,85	0,00	711.335,45	1.145.400,85

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 28/07/2016 e hora de emissão 09:59:57

JENICELIA MARIA DA CRUZ
CONTADORA

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
ORDENADOR DE DESPESA

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ARREOAnexo7 Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	805.794,57	805.794,57	258.128,39	32,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	117.546,42	117.546,42	27.449,03	23,35
1.1.1- IPTU	59.271,42	59.271,42	4.544,06	7,66
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	455,07	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	58.275,00	58.275,00	22.449,90	38,52
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	288.750,00	288.750,00	108.072,18	37,42
1.2.1- ITBI	288.750,00	288.750,00	108.072,18	37,42
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	337.050,00	337.050,00	101.519,16	30,11
1.3.1- ISS	336.000,00	336.000,00	101.458,46	30,19
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.050,00	1.050,00	60,70	5,78
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	62.448,15	62.448,15	21.088,02	33,76
1.4.1- IRRF	62.448,15	62.448,15	21.088,02	33,76
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.051.905,43	10.051.905,43	5.847.659,74	58,17
2.1- Cota-Parte FPM	6.971.670,59	6.971.670,59	4.036.943,23	57,90
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.888.970,00	2.888.970,00	1.696.466,95	58,72
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	10.762,50	10.762,50	7.263,24	67,48
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.424,84	1.424,84	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	58.275,00	58.275,00	1.728,39	2,96
2.6- Cota-Parte IPVA	131.565,00	131.565,00	112.521,17	85,52
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.857.700,00	10.857.700,00	6.105.788,13	56,23
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENS	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	188.915,72	188.915,72	192.103,12	101,68
5.1- Transferências do Salário-Educação	99.645,00	99.645,00	88.573,91	88,88
5.2- Outras Transferências do FNDE	89.270,72	89.270,72	103.529,21	115,97
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	103.529,21	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	198.474,43	198.474,43	248.979,48	125,44
6.1- Transferências de Convênios	198.474,43	198.474,43	248.979,48	125,44
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	248.979,48	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	248.979,48	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	248.979,48	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.986.220,58	1.986.220,58	1.148.480,36	57,82
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	26.313,00	26.313,00	22.504,23	85,52
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.394.334,11	1.394.334,11	807.388,64	57,90
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	577.794,00	577.794,00	339.293,39	58,72
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.152,50	2.152,50	1.452,64	67,48
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	284,96	284,96	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	11.655,00	11.655,00	345,67	2,96
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	26.313,00	26.313,00	22.504,23	85,52
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.965.138,00	1.965.138,00	1.267.361,76	64,49
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.965.138,00	1.965.138,00	1.267.361,76	64,49
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-21.082,00	-21.082,00	1.148.480,36	-22,78

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (g)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.880.747,60	1.939.397,60	1.750.463,69	90,25	1.699.662,69	87,63	0,00
13.1- Com Educação Infantil	501.722,60	525.322,60	458.342,44	87,24	426.411,25	81,17	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.379.025,00	1.414.075,00	1.292.121,25	91,37	1.273.251,44	90,04	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.329.255,00	2.758.003,35	1.048.690,69	38,02	851.926,24	30,88	0,00
14.1- Com Educação Infantil	165.450,00	160.450,00	9.091,51	5,66	7.491,51	4,66	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.163.805,00	2.597.553,35	1.039.599,18	40,02	844.434,73	32,50	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.210.002,60	4.697.400,95	2.799.154,38	59,58	2.551.588,93	54,31	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	788,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	-0,19
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,19

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	2.714.425,00	2.714.425,00	1.526.447,03	56,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	667.172,60	685.772,60	467.583,95	68,18	433.902,76	63,27	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	667.172,60	685.772,60	467.583,95	68,18	433.902,76	63,27	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.542.830,00	4.011.628,35	2.359.494,10	58,81	2.117.686,17	52,78	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.542.830,00	4.011.628,35	2.359.494,10	58,81	2.117.686,17	52,78	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	745.360,40	722.210,40	213.434,55	29,55	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25	4.955.363,00	5.419.611,35	3.012.588,93	55,58	2.551.588,93	47,08	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.803,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	788,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	5.591,00
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	-5.591,00
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	-0,26

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FIN DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	171.015,11
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	821.174,23
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	336.665,08
49.1 Orçamento do Exercício	302.926,80
49.2 Restos a Pagar	33.738,28
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	655.524,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 28/07/2016 e hora de emissão 09:59:14

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."\"

[3] Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JENICELIA MARIA DA CRUZ	VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA	ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
CONTADORA	ORDENADOR DE DESPESA	PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	805.794,57	805.794,57	60.390,85	7,49
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	59.271,42	59.271,42	500,00	0,84
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	288.750,00	288.750,00	3.956,60	1,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	336.000,00	336.000,00	35.844,76	10,66
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	62.448,15	62.448,15	11.294,60	18,08
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.050,00	1.050,00	280,10	26,67
Dívida Ativa dos Impostos	58.275,00	58.275,00	8.514,79	14,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.062.667,93	10.062.667,93	2.060.505,59	20,47
Cota-Parte FPM	6.971.670,59	6.971.670,59	1.449.390,28	20,78
Cota-Parte ITR	58.275,00	58.275,00	497,67	0,85
Cota-Parte IPVA	131.565,00	131.565,00	50.433,18	38,33
Cota-Parte ICMS	2.888.970,00	2.888.970,00	557.763,38	19,30
Cota-Parte IPI-Exportação	1.424,84	1.424,84	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.762,50	10.762,50	2.421,08	22,49
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.762,50	10.762,50	2.421,08	22,49
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	10.868.462,50	10.868.462,50	2.120.896,44	19,51

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	400.491,50	400.491,50	257.584,91	64,31
Provenientes da União	327.936,50	327.936,50	178.098,91	54,30
Provenientes dos Estados	72.555,00	72.555,00	79.486,00	109,55
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	400.491,50	400.491,50	257.584,91	64,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	15.513.802,78	15.804.202,78	2.602.123,70	16,46	2.901.602,61	16,46	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.727.514,10	7.086.114,10	1.614.872,92	22,78	1.617.905,97	22,78	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.786.288,68	8.718.088,68	987.250,78	11,32	1.283.696,64	11,32	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.044.408,46	5.602.978,26	327.103,58	5,83	827.746,80	5,83	0,00
Investimentos	2.928.908,16	5.487.477,96	291.103,58	5,30	797.992,21	5,30	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	115.500,30	115.500,30	36.000,00	31,16	29.754,59	31,16	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	18.558.211,24	21.407.181,04	2.929.227,28	13,68	3.729.349,41	13,68	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	18.558.211,24	21.407.181,04	2.929.227,28	13,68	3.729.349,41	13,68	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	138,11
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] [6]	2.611.092,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	146.492,24	0,00	105.244,74	41.247,50	0,00
Inscritos em 2014	134.763,92	0,00	122.390,68	12.373,24	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores à 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	281.256,16	0,00	227.635,42	53.620,74	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	2.346.118,88	2.490.418,88	497.517,99	19,97	666.045,98	19,97	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	262.520,00	241.320,00	95.060,36	39,39	80.145,36	39,39	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	157.750,15	147.750,15	18.748,28	12,68	17.244,08	12,68	0,00
Vigilância Epidemiológica	105.420,00	108.120,00	8.050,95	7,44	8.440,90	7,44	0,00
Alimentação e Nutrição	236.750,00	206.750,00	30.835,09	14,91	38.399,22	14,91	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.108.559,03	3.194.359,03	650.212,67	20,35	810.275,54	20,35	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 28/07/2016 e hora de emissão 09:59:14

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

JENICELIA MARIA DA CRUZ	VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA	ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
CONTADORA	ORDENADOR DE DESPESA	PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 14 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.846.811,24
Previsão Atualizada	17.846.811,24
Receitas Realizadas	10.246.373,11
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.691.711,24
Créditos Adicionais	2.848.969,80
Dotação Atualizada	21.540.681,04
Despesas Empenhadas	14.324.412,07
Despesas Liquidadas	10.222.577,92
Superávit Orçamentário	23.795,19

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.324.412,07
Despesas Liquidadas	10.222.577,92

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.426.494,35

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 14 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	65.977,01	0,00
Resultado Primário	0,00	686.261,70	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	544.307,42	0,00	110.242,02	434.065,40
Poder Executivo	544.307,42	0,00	110.242,02	434.065,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.175.020,30	0,00	463.684,85	711.335,45
Poder Executivo	1.175.020,30	0,00	463.684,85	711.335,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.719.327,72	0,00	573.926,87	1.145.400,85

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	919.742,17	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 14 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00		0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 28/07/2016 e hora de emissão 10:01:30

JENICELIA MARIA DA CRUZ
CONTADORA

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
ORDENADOR DE DESPESA

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ARREOAnexo14 Página: 3 / 3

SMPLAG/RH
PORTARIA 301/2016

PORTARIA 301/2016

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar sem efeito a Portaria nº 297/2016 E 298/2016, designar o servidor WILLIAM MALLMANN portador do **RG N° 29208181 SSP/MT** e do**CPF N°281.209.478-86**, referente a construção de ponte em concreto sobre o rio Fazenda Velha contrato 050/2016 e construção de UBS II na Rua Almirante Barroso no Município de Alto Paraguai.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 31 de Julho de 2016.

Rublica

GABINETE DO PREFEITO/SETOR DE LICITACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016

Processo Administrativo nº: 0003585/2016

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 006/2016, por determinação do EXMO. SR. Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que aderiu a **Ata de Registro de Preços 051/2015/ SAMAE** com a empresa CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELLI EPP (CADES ENGENHARIA) , CNPJ: 21.385.860/0001-60 referente ao **Pregão Presencial SRP 030/2015** do **SAMAE – TANGARA DA SERRA**, que tem como objetivo a **Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas.**

A intenção da Adesão se refere às especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na Ata de Registro de Preços.

Hiosiani Vanni Massarolo Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimento dos interessados, na modalidade supra, tendo como objeto: **SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA REFORMA NO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL**, licitação realizada no dia 20/07/2016 às 07h30min (horário de Mato Grosso), teve como vencedor a empresaque foi julgada habilitada e classificada como a melhor

proposta de preços, a saber:**M. A. FONTES VANO**, com proposta no valor de **R$ 100.164,00 (cem mil cento e sessenta e quatro reais)** por atender os requisitos do processo licitatório. Alto Taquari – MT, 28 de julho de 2016. – Lucia Helena do Nascimento **–** Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 194/2016

DECRETO N° 194/2016

"Dispõe sobre nomeação de aprovado no Concurso Público conforme Edital n° 001/2015, para o cargo que menciona e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. ..

DECRETA:

Art. 1° - Nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei Complementar n° 001/2002, de 26 (vinte e seis) de abril de 2002, fica nomeado para exercer em caráter efetivo o cargo de **Pedreiro**, constante do anexo II, da Lei n° 390/2004, de 10 (dez) de dezembro de 2004, e suas alterações com carga horária semanal de 40:00h, também constante do anexo supracitado, o Senhor **Eduardo Lázaro Sousa Silva**, CPF/MF sob o n° **027.929.671-10**, em virtude de ter sido aprovado em Concurso Público.

Art. 2° - O nomeado, nos termos do artigo anterior, terá prazo de 30 (trinta) dias para investidura no cargo de **Pedreiro**, com a assinatura do devido Termo de Posse, contados a partir da data da emissão do presente Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 22 de Julho de 2016.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 195/2016

DECRETO N° 195/2016

"Dispõe sobre nomeação de aprovado no Concurso Público conforme Edital n° 001/2015, para o cargo que menciona e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. ..

DECRETA:

Art. 1° - Nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei Complementar n° 001/2002, de 26 (vinte e seis) de abril de 2002, fica nomeado para exercer em caráter efetivo o cargo de **Eletricista**, constante do anexo III, da Lei n° 390/2004, de 10 (dez) de dezembro de 2004, e suas alterações com carga horária semanal de 40:00h, também constante do anexo supracitado, o Senhor **Milson Francisco Rosa**, CPF/MF sob o n° **024.907.611-02**, em virtude de ter sido aprovado em Concurso Público.

Art. 2° - O nomeado, nos termos do artigo anterior, terá prazo de 30 (trinta) dias para investidura no cargo de Eletricista, com a assinatura do devido Termo de Posse, contados a partir da data da emissão do presente Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 27 de Julho de 2016.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE JULHO/2016

Contrato **N° 108/2016**, Parte: **M.A FONTES VANO - EPP** - Valor**: R$ 100.164,00**. Vigência: **28/07/2016 à 28/01/2017**; Tomada de Preços **nº 006/2016**; Objeto: a seleção de empresa especializada para execução de obra, sob regime de empreitada por preço global, para reforma no prédio do hospital municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 01003/2016

DECRETO Nº. 01003/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 029/2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Artigo 1° - Fica anulado o PREGÃO PRESENCIAL 029/2016, em razão do edital apresentar a descrição de alguns itens sem as especificações necessárias para seu completo entendimento.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás MT , 27 de julho de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 250/2016

PORTARIA N°. 250/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Auxílio Doença ao Servidor Sr**. JOSÉ CARLOS NOGUEIRA,** ocupante do Cargo de Chefe da Divisão de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura no período de **29/07/2016 à 26/09/2016.**

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 29 de Julho de 2016.

_____

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2016

Contrato nº 32/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT

Contratado: E DE FREITAS MACEDO - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Prazo de execução: até 31/12/2016

Data: 27/07/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2016

Contrato nº 31/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT

Contratado: E DE FREITAS MACEDO - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Prazo de execução: até 31/12/2016

Data: 27/07/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2016

Contrato nº 30/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT

Contratado: S. F. DE SOUZA DUARTE-ME.

Objeto: SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Prazo de execução: até 31/12/2016

Data: 27/07/2016

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 74/2016

PORTARIA N.º 74/2016

"Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço da ***Sra. Terezinha de Jesus Ramalho de Sousa"***

O Senhor José Marra Nery, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º Determina averbar o tempo de serviço considerado e confirmado em 10.568 (dez mil, quinhentos e sessenta e oito) dias, correspondentes a 28 (vinte e oito) anos, 11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias, conforme CERTIDÕES DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de protocolo nº 10001010. 1.00072/16-2 emitido pelo Instituto Nacional Do Seguro Social – INSS; nº 115/2004 expedida pela Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso; nº 001/2016 emitida pelo Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Araguaiana/MT e parecer jurídico expedido pela Procuradoria Jurídica Municipal.

Art.2º À Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Araguaiana/MT, 19 de Julho de 2016.

José Marra Nery

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 185/2016, CONCEÇÃO DE LICENÇA PARTICULAR.

Dispõe sobre Concessão de Licença para tratar de assuntos particulares, nos termos do Art. 99º, do Regime Jurídico Único (Lei Nº 135/92), ao servidor **VALDISÃO FERREIRA MAIA**.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder Licença Para Tratar de Assuntos Particulares, nos termos do Art. 99, do Regime Jurídico Único (Lei Nº 135/92), ao servidor **VALDISÃO FERREIRA MAIA,** matricula 1547, ocupante do cargo efetivo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, B/02, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 01/08/2016.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito (28) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 186/2016

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA QUE A COMISSÃO PROCESSANTE APURE E TOME ÀS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS EM RELAÇÃO AOS FATOS DESCRITOS NOS OFÍCIOS Nº 16/2016 DO PREVIARA E 05/2016 DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, E DEMAIS DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para que a Comissão Disciplinar, instituída pela Portaria nº 169/2016, tome as devidas providências, com base no fato abaixo:

Possível abandono de cargo da servidora **S. A. P.**, registro funcional nº 952, em razão da mesma ter deixado de comparecer ao seu local de trabalho desde o dia 30 de março de 2016, data que foi devidamente notificada, para desempenhar as suas atividades laborativas.

Art. 2º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. A Comissão, constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Autoridade instauradora.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito (28) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2016, cujo Objeto é Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Combustíveis com abastecimento em Cuiabá-MT e Óleo Lubrificante, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais. Dia: 11/08/2016: Entrega dos Envelopes, Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e Documentação de Credenciamento *deverão ser entregues à Equipe Pregoeira até o dia 11/08/2016 as 08:00 horas* (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope Nº 01: *dia 11/08/2016*, no endereço estabelecido no edital. Regida pelas Leis Federais: Lei nº 10.520 de 17/07/002, Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) e Decreto Municipal 29/2010.

Araputanga–MT, 28 de julho de 2016.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO Nº. 097/2016

AO CONTRATO N°. 216/2015 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA NA ESCOLA MUNICIPAL WILMA CALVI BATTISTI INCLUINDO MAO DE OBRA E MATERIAIS CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO ARQUITETÔNICO EM ANEXO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ; PK CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP; ADITIVO DE PRAZO*; VIGÊNCIA;* 30/07/2016 A 27/11/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 8.781/2016, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. **Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atender ao Hospital Municipal Santo Antônio e aos Postos de Saúde da Família do Jardim Planalto e da Conselvan, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Aripuanã.** Início da Sessão: **Dia 10/08/2016, às 08h30min (Oito Horas e Trinta Minutos),** horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao@prefeituradearipuana.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 28 de Julho de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA

Pregoeira

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.912/2016.

SÚMULA:

"CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N°. 001/2015, CONFORME LEIS COMPLEMENTARES Nº. 001/99, 095 E 96/2014.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, realizado no dia 29 de março de 2015, para tomar posse nos seus devidos cargos no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de **28/07/2016**, na sede da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 14 da Lei Complementar n°. 001/1999 e Leis Complementares 95 e 96/2014.

CONVOCADO	CARGO
Dulciane Silveira	Agente Comunitário de Saúde - Sede do Município: Jardim Planalto

ARTIGO 2º No ato da posse o candidato deverá apresentar documentação original acompanhada de cópias ou cópias autenticadas dos documentos exigidos no Edital de Concurso Público n° 001/2015.

ARTIGO 3º O candidato convocado que não comparecer no prazo determinado no presente Decreto ou não solicitar formalmente pedido coerente e com fundamentação plausível de prorrogação de prazo, o mesmo perderá automaticamente o direito à referida vaga.

ARTIGO 4º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Aripuanã/MT, aos 28 dias do mês de julho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

CONTROLE INTERNO
PARECER PARCIAL DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO/2016

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Controladoria do Sistema de Controle Interno – CSCI

ASSUNTO:	Parecer Parcial da Unidade de Controle Interno sobre as Contas de Gestão/2016
PERÍODO ANALISADO:	1º Semestre/2016
BASE LEGAL:	Resolução Normativa 033/2012
INTERESSADO:	Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT
ENCAMINHAMENTO:	Srº Prefeito

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos art. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161 162, e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e á Resolução Normativa TCE/MT nº 033/2012 apresenta-se o Parecer Técnico Parcial da Unidade de Controle Interno, sobre as Contas de Gestão referente ao 1º Semestre do Exercício Financeiro de 2016, da Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT.

Entre Janeiro a Junho/2016, a Unidade de Controle Interno, buscou desenvolver atividades de acordo com a programação desenvolvidas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2016, bem como o Plano Anual de Atividades - PAA/2016, nos quais descreveremos no decorrer deste parecer. (doc. Anexo)

2. GESTORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS

PREFEITO MUNICIPAL	
Nome	Ednilson Luiz Faitta
RG	178739/SSP-SC
CPF	600.395.319-53
Endereço/CEP	Rua Deputado Moreno – 78.325-000
Fone:	(66) 3565-1115
E-mails:	aripuana.prefeito@gmail.com
Período	01/01/2013 a 31/12/2016

CONTADOR			
Nome	Lillian Jaqueline B. Giacobbo	**Nome:**	Luiz Rodrigo da S. Bernardi
Inscrição CRC	009554/O-2 MT	**Inscrição CRC:**	009217/O-2 MT
RG	7838545-6	**RG:**	001193899 SSP/MS
CPF	031.965.089-86	**CPF:**	955.898.721-20
Endereço/CEP	Rua Vanderlei Steink, 824 – Bairro Cidade Alta, CEP: 78.325.000	**Endereço:**	Av. Oswaldo Tomassi, S/N, Centro, Colniza/MT, CEP 78.335-000
Fone:	(66) 35653900 (66) 81170527	**Fone:**	66-8135-9466
E-mails:	liliangiacobbo@hotmail.com	**E-mails:**	Rodrigo.atf@hotmail.com
Ato de Nomeação	Portaria nº 3184/2008 de 02/05/2008	**Ato de Nomeação:**	Processo licitatório Pregão Presencial nº 031/2015 Contrato nº 144/2015
Período	02/05/2008 até dias atuais	**Período**	25/05/2015 a 24/03/2016

Em 22/06/2015 a Srª. Contadora entrou em gozo de licença maternidade, sendo substituída interinamente pelo contabilista Luiz Rodrigo Bernardi.

RESPONSAVEL PELO CONTROLE INTERNO	
Nome	Luciene Morais Paulo Coradini
RG	0795669-0 SJ MT
CPF	667.218.901-78
Endereço/CEP	Rua Vanderlei Steink, 361, Bairro Cidade Alta. CEP: 78.325-000
Fone:	(66) 35653900
E-mails:	lu_coradine@hotmail.com prefeitura.aripuana@gmail.com
Ato de Nomeação (ano da realização do Concurso)	4712/2011 de 01/02/2011 – Concurso auditor interno. 6.107/2013 – Nomeando Controlador do Sistema de Controle Interno
Período	18/01/2013 até o período atual

RESPONSAVEL PELO APLIC	
Nome	**Karin Rodrigues dos Santos**
RG	86591197/SSP-PR
CPF	000.031.051-48
Endereço/CEP	Rua F / 78.325-000
Fone:	(66) 3565-3937
E-mails:	linhadoc@hotmail.com
Ato de Nomeação (ano da realização do Concurso/comissão)	Portaria n. 5407/2012 concurso Portaria n. 6129/2013 comissionado
Período	01/03/2013 até o período atual

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE TRANSPORTE/ALMOXARIFADO	
Nome:	**Patrícia Ximenes dos Santos**
Período:	02/05/2014 - Portaria: Nº 7.293/2014
RG:	1147381-9 SSP/MT
CPF:	921.626.221-49
Endereço:	Rua das Magnólias, S/Nº, Jardim Paraná
Fone:	(66) 8409-3510
E-mail:	patriciaokli@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS	
COMPRAS	
NOME:	**Michele Cardoso Pereira da Silva**
Período:	19/04/2013 até período atual
RG:	1727095-2 SSP/MT
CPF:	012.819.401-43
ENDEREÇO:	Rua Marcos Rafael dos Santos, nº41, Cidade Baixa
FONE:	66- 8121-9406
E-MAIL:	michelecardosopereira@hotmail.com
LICITAÇÕES	

NOME:	**Ana Cristina da Silva**
PERÍODO:	Período atual
RG:	0306108
CPF:	002679891-30
ENDEREÇO:	Rua 15 de novembro - Centro
FONE:	66-8124-9465
E-MAIL:	----------
CONTRATOS	
NOME:	**Luciene Souza da Silva**
PERÍODO:	Apartir do dia 02/02/2015 até o período atual
RG:	1732062-3SSP/MT
CPF:	978.869.121-87
ENDEREÇO:	Rua Mato Grosso, nº 98 Bairro: Jardim Planalto
FONE:	66- 8100-8442
E-MAIL:	lucienylu@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE PATRIMONIO.	
NOME:	Geslane Silva dos Anjos
PERÍODO:	01/04/2013 a 18/07/2013
RG:	2048711-8
CPF:	036.700.101-22
ENDEREÇO:	Rua 31 de Março nº 299, Cidade Alta
FONE:	66-8118-2382
E-MAIL:	Geslane2011@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS	
NOME:	Edson José Pinheiro
PERÍODO:	02.01.2013 a 18/07/2013
RG:	1100553-0 SSP/MT
CPF:	883.858.091-04
ENDEREÇO:	Rua dos Seringueiros n. 59 – Centro
FONE:	66-8116-0127
E-MAIL:	Edsonpinheiro.adm@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
NOME:	Elisanete Merizio Jorge
PERÍODO:	01/01/2013 a 18/07/2013
RG:	06004768 SSP/MT
CPF:	395.934.011-72
ENDEREÇO:	Avenida Luis Vicini de Lima, nº180 Centro
FONE:	66-8119-7584
E-MAIL:	elisanetejorge@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS	
NOME:	**Suzana de Moraes**
PERÍODO:	01/04/2013 a 18/07/2013
RG:	15877707-8
CPF:	006.318.531-89
ENDEREÇO:	Rua São Francisco, Nº 464, Centro.
FONE:	66-8100-4262
E-MAIL:	suzanapiques@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE PROJETOS E OBRAS PUBLICAS	
NOME:	**Vera Lucia Rodrigues Balieiro**
PERÍODO:	03/02/214 – Nº 7103 até o período atual
RG:	1046130-2/SJ-MT
CPF:	538.037.011-04
ENDEREÇO:	Rua Lírio Denardi, 815 – Bairro Cidade Alta
FONE:	66-8114-5632
E-MAIL:	supconv@prefeituradearipuana.com.br

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO	
NOME:	Valmir Faoro
PERÍODO:	01/04/2013 a 18/07/2013
RG:	2170287 SSP/PR
CPF:	498.884.129-49
ENDEREÇO:	Rua 19 de Novembro, nº 558.
FONE:	66-8118-8612
E-MAIL	faoroaripuana@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE SAUDE	
NOME:	**Junior Antonio Dalpiaz**
PERÍODO:	28/05/2014 até o período
RG:	RG nº 0840024-5 SEJSP/MT
CPF:	792.896.571-20
ENDEREÇO:	Rua Comendador Pedro de Oliveira N° 336, Centro
FONE:	8108-0044
E-MAIL:	jrdalpiaz@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO e ASSESSORA CONTÁBIL	
NOME:	**Márcia Aparecida Thomazi**
PERÍODO:	01/04/2013 a 18/07/2013
RG:	10667024
CPF:	797.574.481-68
ENDEREÇO:	Avenida 02 de dezembro, Centro.
FONE:	66- 8122-4593
E-MAIL:	mathomazi@gmail.com

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

3.1. Receita

A receita anual foi desdobrada em metas bimestrais da arrecadação, em função das quais foi definida a cota que cada unidade estará autorizada a gastar durante o exercício.

Destaca-se que mesmo não sendo objeto de auditoria na integra, efetuamos verificação/acompanhamento mensal, quanto à evolução da meta de arrecadação, conforme demonstra o quadro abaixo.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	EXECUÇÃO ATÉ JUNHO/2016			Índice de Realização
	ORÇADO INICIAL	ORÇADO ATUAL	REALIZADO	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**55.802.300**	**55.802.300**	**28.152.838**	**50,45%**
RECEITAS CORRENTES*	**51.942.300**	**51.942.300**	**27.313.975**	**52,59%**
Receitas Tributárias	3.722.500	3.722.500	2.156.262	57,93%
Receitas de Contribuições	183.000	183.000	132.050	72,16%
Receitas Patrimoniais	177.000	177.000	407.363	230,15%
Receitas de Serviços	1.110.000	1.110.000	445.544	40,14%
Transferências Correntes	46.422.800	46.422.800	23.922.737	51,53%
Outras Receitas Correntes	327.000	327.000	250.019	76,46%
RECEITAS DE CAPITAL	**3.860.000**	**3.860.000**	**838.863**	**21,73%**
Alienação de Bens	-	-	-	0,00%
Transferências de Capital	3.860.000	3.860.000	838.863	21,73%

Verifica-se que foram realizados **50,45%** da Meta Anual, evidenciando a regularidade por se tratar de metade do exercício. Observa-se que o desempenho das Receitas Correntes foi superior ao das Receitas de Capital, cujo desempenho foi de apenas **21,73%** da previsão anual, devido a falta de ingresso de recursos de convênios.

Do mesmo modo, o desempenho das Receitas Tributárias, com realização de **57,93%** da meta anual foi bastante superior ao das Transferências Correntes, com índice de **51,53%,** da receita estimada.

De acordo com nossos controles, as maiores frustrações ocorreram nas receitas: Transferências do FPM e Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos, a saber:

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADO	ARRECADADO	% REALIZADDO
TRANSFERÊNCIAS DO FPM	13.508.000,00	6.055.414,77	45%
COMP. FINANC. RECURSOS HIDRICOS (CFURH)	3.200.000,00	1.194.319,39	37%

A tabela abaixo evidencia o desempenho da Receita Própria no período.

Receita Municipal Tributaria Própria						
Exercício Financeiro de 2016				Exercício Financeiro/2015		
Receita Tributaria	Previsto R$	Arrecadado até Jun/2016 R$	% Total da Receita	Previsto R$	Arrecadado até Jun/2015 R$	% Total da Receita
Impostos	**3.334.500,00**	**1.778.859,34**	**53%**	**2.443.000,00**	**1.416.165,17**	**58%**
IPTU	660.000,00	367.067,66	56%	500.000,00	333.603,91	67%
Renúncia IPTU	(115.500,00)	(72.207,33)	63%	(80.000,00)	(66.264,00)	
IRRF	746.000,00	257.894,13	35%	450.000,00	280.713,22	62%
ITBI	416.000,00	248.640,64	60%	394.000,00	202.438,23	51%
ISSQN	1.628.000,00	977.464,24	60%	1.179.000,00	665.673,81	56%
Taxas	**338.000,00**	**377.402,16**	**112%**	**323.000,00**	**390.711,58**	**121%**
Contribuiçao de melhoria	50.000,00	-	**0%**	**50.000,00**	-	**0%**
COSIP	**183.000,00**	**132.049,75**	**72%**	**80.000,00**	**80.117,08**	**100%**
Multa/Juros de Mora/ Correção Monetaria sobre tributos	**36.000,00**	**30.835,78**	**86%**	**15.000,00**	**18.249,42**	**122%**
Divida Ativa Tributária	**171.000,00**	**139.266,61**	**81%**	**249.000,00**	**130.480,29**	**52%**
Multa/Juros de Mora/ Correção Monetaria sobre a Divida Ativa Tributária	**91.000,00**	**44.636,64**	**49%**	**20.000,00**	**39.013,77**	**195%**
TOTAL	**3.815.500,00**	**2.125.648,12**	**56%**	**2.807.000,00**	**1.684.025,73**	**60%**
DIVIDA ATIVA	**262.000,00**	**183.903,25**	**70%**	**269.000,00**	**169.494,06**	**63%**

Constata-se um bom desempenho da Receita Tributária Própria, inclusive Divida Ativa, Juros e Multas. No tocante a Divida Ativa, verifica-se um desempenho de 81% no principal arrecadado e de 49% na rubrica Multa e Juros sobre a Divida Ativa. No total temos o seguinte desempenho, em relação ao ano anterior.

DIVIDA ATIVA	ANO ATUAL	ANO ANTERIOR	ACRÉSCIMO
Divida Ativa Tributária	139.266,61	130.480,29	7%
Multa/Juros de Mora/ Correção Monetária sobre a Divida Ativa Tributária	44.636,64	39.013,77	14%
SOMA	**183.903,25**	**169.494,06**	**9%**

3.2 – Execução da Despesa

A execução orçamentária da despesa esta resumida no quadro seguir.

DESPESA POR NATUREZA	EXECUÇÃO ATÉ JUNHO/2016			Índice de Realização %
	ORÇADO INICIAL	ORÇADO ATUAL	REALIZADO*	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**53.532.300**	**59.989.977**	**22.650.824**	**42,31%**
DESPESAS CORRENTES	**43.995.920**	**47.641.188**	**21.519.248**	**48,91%**
Pessoal e Encargos Sociais	22.185.330	23.063.900	11.084.660	49,96%
Juros e Encargos da Dívida	118.890	118.890	49.442	41,59%
Outras Despesas Correntes	21.691.700	24.458.397	10.385.146	47,88%
DESPESAS DE CAPITAL	**9.411.380**	**12.223.789**	**1.131.576**	**12,02%**
Investimentos	9.152.770	11.971.759	1.006.031	10,99%
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização de Dívidas	258.610	252.030	125.546	0,00%
Reserva de Contingência	**125.000**	**125.000**	-	**0,00%**
PODER LEGISLATIVO	**2.270.000**	**2.270.000**	**1.083.500**	**47,73%**
TOTAL DA DESPESA	**55.802.300**	**62.259.977**	**23.734.324**	**42,53%**

* Despesa Liquidada

Fonte: RREO Anexo I Balanço Orçamentário

Nota-se que foram realizados **42,53%** da Despesa, considerada a despesa liquidada, que corresponde a despesa efetivamente realizada. O grupo de Pessoal e Encargos totalizou **49.96%** de execução da despesa fixada, desempenho muito similar ao do grupo "Outras Despesas Correntes", com realização de 47,88%. Todavia, os Investimentos atingiram pouco mais de **10%.**

Quanto auditorias/verificação a processos de despesa, a UCI atuou de forma concomitante as auditorias internas realizadas aos Sistemas de Compras Licitação e Contratos, bem como o de obras publicas, nas quais resultaram em seguintes recomendações:

Sistema Auditado	Período da conclusão da auditoria	Processos de despesa analisado	Nº do relatório de auditoria emitido	Inconsistencia	Recomendação
Sistema de compras, licitações e contratos.	1º semestre/2016	processos licitatórios pregão presencial nº 002/2016 - Empenho 1781/2016; 007/2016 - Empenho 1950/2016; 009/2016 - Empenho 2762/2016; 011/2016 - Empenho 2411; 019/2016 - Empenho 2003/2016.	003/2016	d) Processo de despesa/pagamento, sem relatório de serviços prestados pela contratada, conforme exigência do item 13.1 do processo licitatório; (**Empenhos: 1781/2016; 2762/2016; 2411/2016;**	**- Atentar-se aos documentos que compõe o processo de despesa**, se há relatório de serviços prestados pela Empresa Contratada e se consta relatório de fiscal de contrato assinado por quem de direito.
Sistema de Obras Publicas - Instrução Normativa 024/2013_2ª versão	1º semestre/2016	Empenhos/pagamentos nºs. 4683/2015; 5476/2012; 8300/2014; 0707/2016; 609/2012	001b/2016	***Empenho 5476/2012:** valor pago de **R$ 889.173,57**, correspondente a **76%** do valor total da obra, porém na vistoria in loco não demonstra que de fato foi executado corresponde com o valor pago; * **Empenho 609/2012:** valor pago de R$ 1.102.305,27, correspondente a 93% do valor total da obra, porém na vistoria in loco não demonstra que de fato o executado corresponde com o valor pago;	**a -** Que o Departamento de Engenharia efetue levantamento minucioso nas obras: Pro-Infancia São José Operário; Pró-infância Jardim Planalto; e Reforma PSF Centro, afim de mensurar os serviços efetivamente executados, conforme planilhas de medições, comparando com os pagamentos efetuados as empreiteiras: Poli Engenharia e Comercio Ltda – Contrato nº 007/2012 e a Material Forte e Construtora Ltda **– Contratos 008/2012 e 234/2013;** **b -** Instauração de Processo administrativo para apurar irregularidades apresentadas nas obras : Pro-Infancia São José Operário; Pró-infância Jardim Planalto; e Reforma PSF Centro, com vista a apurar se houve prejuízo ao erário, fato a ser constatado nas planilhas de medições e processo de despesa, se o pagamento efetuado foi maior do que o executado, conforme levantamento a ser realizado pelo Departamento de Engenharia;

Vale ressaltar que até o presente fechamento deste, não obtivemos retorno quanto as adoções de medidas adotadas pelos Gestores da Unidades auditadas.

3.3 - Comparação da Receita arrecadada com os estágios das despesas

A execução orçamentária da receita e da despesa esta resumida no quadro abaixo, no qual demonstra o comportamento do resultado da execução orçamentária, comparando a receita arrecada, com o total da despesa empenhada, liquidada.

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS E DESPESAS PREFEITURA	**Resultado até Jun/2016**
1.Receita Realizada	28.152.837,57
2.Despesa Empenhada (Exceto Câmara)*	27.673.075,07
3.Despesa Liquidada (exceto Câmara)*	22.650.824,07
4.Despesa Paga (exceto Câmara)*	21.013.143,12
5.Superávit Orçamentário 1. - 2.	**479.762,50**
6.Superavit de Execução 1. - 3.	5.502.013,50
7. Superavit Financeiro 1. - 4.	7.139.694,45
Duodécimo Câmara	**1.083.499,98**

Verifica-se um Superávit Orçamentário de **R$ 479.762,50**, referente a Prefeitura. Todavia, acrescentando-se o Duodécimo da Câmara no valor de R$ 1.083.499,98, constata-se que o superávit foi insuficiente para atender totalmente a despesa. Por isso, tem-se na realidade um Déficit Orçamentário, no estágio da Despesa Empenhada.

Lembramos que o exercício anterior foi encerrado com Déficit Orçamentário, no valor de **R$ 1.361.276,00.** Por esta razão, no exercício em curso a Prefeitura deverá gera um Superávit Orçamentário para cobrir o citado déficit.

3.4. Licitações, Dispensas e Inexigibilidades

A Portaria de **nº 7.565 de 09/01/2015** altera membro da Comissão Permanente de foi composta pelos seguintes servidores:

Andréia Pereira da Silva	Presidente
Flavia Graziele Oliani	Secretária
Ana Cristina da S. Capelesso	Membro
Sonia de Jesus Wilhelm	Suplente
Lindalva Cruz Cabral	Suplente

Para o exercício de 2016, constata a portaria **nº 8495/2016** de **20/01/2016**, nomeou a Comissão Permanente de licitação os seguintes servidores:

Andreia Pereira da Silva	Presidente
Tamara Piran da Silva	Secretária
Flavia Graziele Oliani	Membro
Gislaine de Lima Oliveira	Suplente
Ionar Aparecida Magalhaes	Suplente

Na data de **20/01/2016** foram nomeados através da portaria **nº 8.496/2016,** os seguintes servidores para presidir os trabalhos da comissão de apoio e pregoeiro e comissão de apoio:

Flavia Graziele Oliani	
Nivea Sombra Manzano	
Rejane Oliveira Moura	Apoio
Ana Cristina da Silva	Pregoeira

Para presidir os trabalhos da comissão como pregoeiros foi nomeados através da portaria **8781/2016** de 10/05/2016, os seguintes servidores:

Flavia Graziele Oliani	Comissão de apoio
Ionar Apª Magalhaes da Costa	
Rejane de Oliveira Moura	
Ana Cristina da Silva	Pregoeira

Art. 2º Fica designada a servidora **ANA CRISTINA DA SILVA**, para presidir os trabalhos da Comissão, como pregoeiro.

Conforme demonstrado acima não ocorreu à recondução na totalidade dos membros da Comissão de Licitação atendendo ao Art. 51 § 4º da lei 8.666/93.

> *Art. 51...*
> *§ 1º...*
> *§ 2º...*
> *§3º ...*
> *§ 4º A investidura dos membros das Comissões permanentes não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subseqüente.*

Com relação à atuação da controladoria, foi realizada analise e verificação nas licitações aberta e homologadas, resultando em aferição aos processos licitatórios resultando no Relatório nº 003/2016 e Relatório concomitante nº 001/2016, conforme evidenciado no resumo de auditoria abaixo.

Relatório de avaliação do Plano Anual de Auditoria Interna-PAAI/2016/ 1º semestre					
Objetivo: Averiguar a legitimidade, efetividade e economicidade quanto a execução dos procedimentos normativos e recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas.					
Sistema Auditado	**Período da conclusão da auditoria**	**Processos licitatorios auditados**	**Nº do relatório de auditoria emitido**	**Inconsistencia**	**Recomendação**
Sistema de compras, licitações e contratos.	1º semestre/2016	Pregão Presencial Registro de Preço 006/2016	001/2016	Quantidade de Horas/Locação de maquinário não compatível com a valor estimado	a) Que seja revisto a necessidade da contratação das **"600 horas",** uma vez constatado, na analise em processos de despesa decorrente de licitações anteriores, que basicamente foi contratada a totalidade das horas estimadas, tornando com isso **uma necessidade permanente dos veículos locados**, para as atividades essenciais da Secretaria de Infraestrutura e não uma
					b) Acrescente no Edital, item "Da execução dos Serviços" ou "Do pagamento", que o "Relatório a ser elaborado pela Contratada deverá constar **Registros fotográficos** dos serviços prestados referente à localidade atendida".
					c) Suprimir os **itens 5.8 e 5.9** das obrigações da contratante, passando a ser obrigações da contratada, uma vez que a locação se refere à diária de "08 horas".
					d) Que se faça estudo do Custo/benefício aos gastos atuais e praticados nos dois últimos anos, analisando se é compensatório manter gastos com essa natureza de despesa **"locação de maquinário/veiculo"** para esse tipo de veículo, comparando com aquisição de um novo.
		Pregão Presencial 002/2016; Pregão Presencial 007/2016; Pregão Presencial 009/2016; Pregão Presencial 009/2016; Pregão Presencial 011/2016; Pregão Presencial/SRP/019/2016 – Adesão a ARP; Pregão Presencial 020/2016;	003/2016	a) Objeto licitado definido de forma imprecisa e insuficiente (processo Licitatório nº Pregão presencial RP/009/2016);	**- Atentar se o objeto a ser licitado**, esta descrita de forma precisa e suficiente, visando assegurar os procedimentos de controle, considerado importante ferramenta mediadora para o fiscal de contrato;
				b1) Ausência na justificativa do órgão interessado sobre a adequação do objeto àquele registrado, no que se refere à vantajosidade da adesão pretendida, mediante consulta aos preços de mercado - (Pregão 019/2016 - Adesão a ARP 020/2015 da Prefeitura de Caceres); b2) Ausência de parecer Jurídico – (Pregão 019/2016 - Adesão a ARP 020/2015 da Prefeitura de Cáceres); b3) Ausência da autorização do ordenador de despesa para empenho (Pregão 019/2016 - Adesão a ARP 020/2015 da Prefeitura de Cáceres);	**- Abster-se de realizar Adesão a Ata de Registro de Preço sem observar os procedimentos legais no que se refere a:** I) Justificativa do órgão interessado pela adesão, acompanhado de vantajosidade mediante consulta aos preços de mercado; II) parecer jurídico; III) autorização do ordenador de despesa para prosseguir com empenho;

Quanto aos achados em auditoria interna, as Unidades Gestoras reportarem respostas postas as inconsistências encontradas.

3.5. Contratos

Constatamos que foi celebrado no 1º semestre de 2016 um total de 136 contratos, sendo objeto de verificação os contratos de atos de pessoal – referente à Processo Seletivo Simplificado para área da Educação e Saúde, e contratos selecionados quando das auditorias internas em processos licitatórios.

Quando da oportunidade, as inconsistências encontradas nos contratos analisados foram, pelas Unidades Gestoras, reportadas as recomendações contidas nos Relatórios de Auditoria emitidos.

Quanto auditorias/verificação em Contratos Administrativos, a UCI atuou de forma concomitante as auditorias internas realizadas aos Sistemas de Compras Licitação, em que resultou nas seguintes recomendações:

Sistema Auditado	Período da conclusão da auditoria	Contratos analisdaos decorrentes de licitatorios auditados	Nº do relatório de auditoria emitido	Inconsistencia	Recomendação ao fiscal de contrato/ Comissão de Licitação/ e Scretaria de Administração
Sistema de compras, licitações e contratos.	1º semestre/2016	processos licitatórios pregão presencial nº 002/2016 - **Contrato 081; 007/2016 - Contrato 087/2016 - 105/2016 - 106/2016;** 009/2016 - ARP nº 009/2016; 011/2016 - **Contrato 088**; 016/2016 - ARP 013/2016; 019/2016 - ARP 020/2015; 20/2016.	003/2016	e) Inobservância do fiscal de contrato quanto à apresentação do relatório de serviços prestados pela contratada, como forma obrigatória para pagamento, conforme item 13.1 do processo licitatório; (contratos: 081/2016; ARP nº 009/2016; 088/2016.	a) Abster-se de emitir relatório para pagamento, sem que a empresa contratada forneça o relatório de serviços prestados dentro do período, conforme procedimentos exigências do edital licitatório e da Instrução normativa 036/2012. b) Atentar-se que o relatório fornecido pela empresa - deverá constar de fato os registros dos serviços executados tais como: (caso SEMUSA) - pacientes transportados; pacientes atendidos; ações seguidos de encaminhamento médicos; - (caso SEMATIC) – ações realizadas, quantidade
				c) Objeto descrito no contrato, não esta de acordo com o item que consagrou vencedor a Empresa contratada; (contratos: 105; 106; e 087/2016);	**- Em se tratando de licitação com mais de um item e mais, e mais de uma Empresa vencedora:** informar o Departamento responsável pela elaboração de contrato, qual o item que a Empresa consagrou vencedora, para celebração do contrato, uma vez que esta deverá emitir relatório dos serviços prestados;

Constatou o cumprimento das unidades administrativa quanto aos procedimentos normativas da IN 036/2012, que disciplina atribuições ao fiscal de contrato, nomeando a cada contrato celebrado o servidor designado a função de fiscalizar as clausulas contratuais.

3.6. Restos A Pagar

A UCI acompanhou ao longo do exercício o cumprimento ao pagamento dos Restos a pagar processados e pagos dentro do período, no qual constatou, conforme quadro demonstrativo abaixo, que o gestor cumpriu com a obrigação de pagamento na totalidade de restos a pagar "processados" e parte dos "não processados" inscritos no exercício de 2015.

O quadro abaixo demonstra detalhadamente os Restos a Pagar Inscritos em 2015, por órgão/unidade.

Órgão/Unidade	Restos a Pagar Inscritos em 2015			
	Processados	Não Processados	Valor a Pagar	Valor pago até Junho
02 Gabinete do Prefeito	15.400,35	754,00	16.154,35	15.400,35
03 Secretaria Municipal de Governo e Planejamento	2.557,00	1.800,00	4.357,00	4.357,00
04 Secretaria Municipal de Administração	71.628,35	550,20	72.178,55	71.786,03
05 Secretaria Municipal de Finanças	90.571,65	33.596,00	124.167,65	99.167,65
06 Secretaria Municipal de Ação Social	42.790,14	141.178,10	183.968,24	115.628,75
07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	332.243,55	1.524.081,52	1.856.325,07	642.918,08
08 Secretaria Municipal de Infraestrutura	221.053,12	1.012.213,68	1.233.266,80	1.106.112,68
09 Secretaria Municipal de Saúde	803.030,40	513.429,10	1.316.459,50	1.060.257,22
10 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	87.255,27	478.246,59	565.501,86	425.415,92
11 Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer	28.263,38	2.250,00	30.513,38	28.263,38
12 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	7.076,93	2.234,00	9.310,93	7.316,93
Total	**1.701.870,14**	**3.710.333,19**	**5.412.203,33**	**3.576.623,99**

Demonstrativo de Restos a Pagar 2015 - Posição 30/06/2016

Total Restos a Pagar Processados	1.701.870,14
Valor de Restos a Pagar Pagos até Jun/2016	1.700.395,89
Saldo a Pagar de RP Processados	1.474,25

3.7 Patrimônio

Conforme PAAI/2016 o Sistema de Patrimônio, foi contemplado para Auditoria no mês de setembro deste corrente ano, para verificar o cumprimento das recomendações estabelecidas no Relatório de Auditoria nº 005/2015.

Porém, com vista a ultima ano de mandato, a UCI emitiu Nota de Orientação Técnica 001/2016, afim de orientar as unidades administrativas a atentar-se ao cumprimentos das regras de final de mandato, em que consta prazo para entrega do levantamento Patrimonial de Bens móveis e imóveis sob guarda de cada Unidade Gestora, cujo prazo final se dá em 20/12/2016.

Parte retirada da Nota Técnica 001/2016

3- Das outras providencias

Assegurando o cumprimento ao principio da transparência das ações publicas, e com vista à prestação de contas em final de mandato, orientamos os Gestores das Unidades Administrativas, manterem sistemáticos controles internos aos principais pontos abaixo elencados, encaminhando relatórios nas datas previstas as Unidades responsáveis pelo recebimento.

CONTROLES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	DATA DE ENTREGA	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INFORMAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Levantamento Patrimonial de bens móveis e imóveis.	Até 20/12/2016	Secretaria Municipal de Administração.	Descrevendo estado de uso, lotação.

3.8. Educação

O sistema de Educação – Transporte escolar foi objeto de auditoria interna, iniciada no mês de maio, cuja verificação foi relacionada ao cumprimento normativo da IN 025/2010, resultando na emissão do relatório de auditoria nº 004/2016, com os seguintes achados e recomendações:

Sistema Auditado	Período da conclusão da auditoria	Nº do relatório de auditoria emitido	Inconsistencia	Recomendação
Sistema de Educação - Transporte Escolar Instrução Normativa 025/2010	1º Semestre/2016	nº 004/2016	***a)*** Falta o detalhamento da fonte/destinação dos recursos, por exemplo, 052000 para o PNATE e 055000 para recursos do Estado (FEE);	**R.1 -** Adotar, quando da elaboração da LOA 2017, o detalhamento das fontes de recursos do FNDE, de acordo com a Tabela do TCE-MT., descrita no item 2.3;
			b) Déficit de execução financeira na dotação do Convênio do FEE no valor de **R$ 8.116,58**, demonstrado, cobertura efetuada devido a existência de saldo de exercício anterior; ***item 2.4 – fluxo financeiro***; ***c)*** Valor de restos a pagar de 2015 de R$ 10.832,00 pagos a maior que saldo demonstrado em conta no valor de R$ 5.947,18, demonstrando insuficiência de caixa; Item 2.4 – fluxo financeiro;	**R.2 -** Manter cautela aos gastos efetuados e a efetuar, na dotação do Convênio do FEE, aos próximos meses, para que não ocorra despesa sem disponibilidade financeira no final do exercício;
			d) Pasta de Servidores no Departamento de Recursos Humano – Motorista do transporte escolar com documentações desatualizadas, constando divergências nos seguintes documentos: Ausência de Certidão de antecedentes criminais específica aos condutores do transporte escolar; CNH vencida; ausência do Certificado do transporte escolar; conforme descrito no item 2.7 a.	**R.3** - Que encaminhe ao Departamento de Recursos humano, documentações necessárias dos servidores, para que se mantenham as pastas atualizadas;
			e) Nos veículos vistoriados, consta ausência de informativo sobre regras e normas do uso do transporte escolar; bem como ausência de registro/relação para controle quanto à lotação de aluno transportado; conforme descrito no item 2.7 b.	**R.4** - Que providencie informativo sobre regras e normas do uso do transporte escolar, afixando-os no interior dos veículos;
				R.5 - Que elabore cadastro de alunos beneficiados com o transporte escolar por linha, para que possibilite o motorista obter o controle dos alunos transportados;
			f) Trecho percorrido – Linha dos Patos/frei Canuto, ***conforme descrito no item 2.7 b:*** **a.** Itinerário em situação precária de trafego, necessitando de manutenção urgente; **b.** Ausência de anotações no diário de bordo do motorista responsável sobre a necessidade de manutenção da linha; **c.** Ausência de responsável pelas Unidades Escolares, em recepcionar os alunos quando da chegada às unidades, em especial os alunos da CEI,	**R.6 -** Que estabeleça com urgência planejamento, junto a Secretaria de Infraestrutura, a manutenção das linhas de transporte escolar em situações precárias de trafego, em especial ao Trecho percorrido – Linha dos Patos/Frei Canuto;
				R.7 - Que oriente os motoristas a cumprir os procedimentos normativos relacionados a: **1-** Anotações no diário de bordo do motorista responsável sobre a necessidade de manutenção da linha; **2-** Correto preenchimento de abastecimento no diário de bordo; **3-** Entrega em tempo adequado do diário de bordo a responsável pelo lançamento dos dados para lançamentos ao sistema GUARDIÃO/FROTAS; **4-** Aprimore a eficiência no controle das NDA's emitidas para combustível, aferindo de forma frequente os dados lançados através dos demonstrativos de controle de abastecimento de consumo de combustível gerado no Sistema GUARDIÃO/FROTAS;
				R.8 - Que oriente os gestores das Unidades Escolares a manter responsável em recepcionar os alunos quando da chegada do ônibus escolar, conforme relação dos alunos cadastrados, em especial os alunos do Centro de Educação Infantil.

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Controladoria do Sistema de Controle Interno – CSCI

A UCI efetuou o acompanhamento ao limite constitucional aplicada no ensino, e verificou-se que das receitas de impostos inclusive transferências foram aplicados **29,89%** na Educação Básica dentre o 1º semestre/2016, conforme metodologia abaixo utilizada para analise.

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS	**Até Jun/2016**
Impostos	1.778.859,34
Receitas de Transferências de Impostos	15.342.480,91
Multas, Juros e Divida Ativa de Impostos	168.110,23
RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	17.289.450,48
Transferências Recebidas do FUNDEB	5.080.200,91
Deducao da Receita para Formação do FUNDEB	(3.058.655,82)
APLICAÇÃO NO ENSINO	**Até Jun/2016**
ENSINO FUNDAMENTAL	5.793.744,48
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.610.638,87
EDUCAÇÃO ESPECIAL	242.507,04
SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA (OCI ENSINO)	174.987,90
SOMA EDUCAÇÃO BÁSICA	**7.821.878,29**
DESPESA DA EDUCAÇÃO	**Até Jun2016**
Fonte: 115 Transferencia de Recursos do FNDE	**(359.402,66)**
(-) 2036 - Manutenção do Salario Educacao	(180.129,17)
(-) 2037 - Manutenção da Merenda Escolar PNAE	(51.101,11)
(-) 2038 - Manutenção do Transporte Escolar PNATE	(58.152,59)
(-) 2039 - Manutenção da Merenda Escolar PNAE mais Educação	(14.510,18)
(-) 2041 - Manutenção do PDDE	-
(-) 2027 - Manutenção da Merenda Escolar PNAE - Creches	(26.699,50)
(-) 2028 - Manutenção da merenda escolar PNAE Pre-Escola	(28.810,11)
Fonte: 100 Recursos ordinários	**(49.335,67)**
(-) 2029 - Manutenção da Merenda escolar recurso próprio	(49.335,67)
Fonte: 122 Transferencia de Convenios	**(224.020,76)**
(-) 2042 Manutenção Transporte Escolar - Convenio Estado	(224.020,76)
(-) Ganho com o FUNDEB	**(2.021.545,09)**
(+) Pagto Restos a Pagar Não Processados de 2015 Liquidados em 2016 (exceto de convênios)	-
APLICAÇAO NA EDUCAÇÃO BÁSICA	**5.167.574,11**
PERCENTUAL APLICADO - MINIMO 25%	**29,89%**
EDUCAÇÃO SUPERIOR	-
Fonte: 100 Recurso Proprio	**117.483,34**
2049 - Apoio a Manutenção do Ensino Superior - UAB	117.483,34
APLICAÇAO GERAL NA EDUCAÇÃO	**5.285.057,45**
PERCENTUAL APLICADO	**30,57%**

O quadro abaixo evidencia o cumprimento das obrigações relativas à Educação Básica, com aplicação de 76,01% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos Profissionais da Educação.

RECURSOS DO FUNDEB	Até Jun/2016
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.080.200,91
APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	42.814,25
TOTAL DA RECEITA DO FUNDEB	**5.123.015,16**
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DO FUNDEB	**Até Jun/2016**
Fonte: 118 Transferencia do FUNDEB (aplicação na remuneração dos professinais do magistério em efetivo	**3.894.106,83**
(+) 2046 - Manutenção do Ensino Fundamental 60%	2.555.107,34
(+) 2030 - Ensino Infantil - Pre escola 60%	507.897,25
(+) 2031 - Ensino Infantil - 60%	705.642,47
(+) 2047 - Manutenção do Ensino Especial - 60%	103.469,04
(+) 2092- Manutenção do EJA - 60%	21.990,73
Fonte: 119 Transferencia do FUNDEB (aplicação em outras despesa da Educ Basica)	**1.279.505,58**
(-) 2044 - Manutenção do Ensino Fundamental 40%	1.136.686,55
(-) 2045 - Manutenção do Ensino infantil 40%	142.819,03
TOTAL DA APLICAÇÃO DO FUNDEB	**5.173.612,41**
REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	76,01%
OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24,98%
SALDO BANCÁRIO EM 30.06.2016	-0,99%

3.9. Saúde

Quanto as despesas relacionadas a saúde, de forma concomitante a analise em processos licitatórios autuamos também processos decorrentes de contratação para este área, cuja analise resultou na emissão de relatório de auditoria com os seguintes achados e recomendações:

Sistema Auditado	Período da conclusão da auditoria	Processos licitatorios auditados	Objeto contratado	Nº do relatório de auditoria emitido	Inconsistencia	Recomendação
Compras, Licitações e contrato	1º semestre/2016	Pregão nº 009/2016 - C.L Pagnussatt – ME; Empenho 2762/2016	Contratação de empresa para prestação futura e eventual prestação de serviço de locação de ambulância para remoção de pacientes de Juína a Cuiabá, encaminhados e regulados do Hospital Municipal de Juina para pronto Socorro de Cuiabá.	003/2016	O objeto licitado está definido de forma **imprecisa e insuficiente;**	*A comissão de Licitação - **Atentar se o objeto a ser licitado**, esta descrita de forma precisa e suficiente, visando assegurar os procedimentos de controle, considerado importante ferramenta mediadora para o fiscal de contrato;
					Quando do pagamento/processo de despesa, a contratada deixou de apresentar relatório de serviços executados;	documentos que compõe o processo de despesa, se há relatório de serviços prestados pela Empresa Contratada e se consta relatório de fiscal de contrato assinado por quem de direito.
					O fiscal de contrato, quando do pagamento, deixou de observar a ausência de Relatório dos serviços executados apresentado pela contratada, como base legal para emissão de seu parecer;	*Ao fiscal de contrato: Abster-se de emitir relatório para pagamento, sem que a empresa contratada forneça o relatório de serviços prestados dentro do período, conforme procedimentos exigências do edital licitatório e da Instrução normativa 036/2012.
		Pregão Presencial 011/2016 - Bem viver serviço de apoio a saúde; Empenho 2411/2016	Contratação de empresa para prestação de serviço no atendimento a pacientes deste município em tratamento de saúde fora do domicilio na cidade de Cuiabá.		O fiscal de contrato, quando do pagamento, deixou de observar a ausência de Relatório dos serviços executados apresentado pela contratada, como base legal para emissão de seu parecer;	*Ao fiscal de contrato: Abster-se de emitir relatório para pagamento, sem que a empresa contratada forneça o relatório de serviços prestados dentro do período, conforme procedimentos exigências do edital licitatório e da Instrução normativa 036/2012.
						b) Atentar-se que o relatório fornecido pela empresa - deverá constar de fato os registros dos serviços executados tais como: (caso SEMUSA) - pacientes transportados; pacientes atendidos; ações seguidos de encaminhamento médicos;

A Controladoria também efetuou acompanhamento da aplicação do gasto com saúde - recurso próprio, tendo sido aplicado até o período **28,46%,** resultado bem acima do limite mínimo de aplicação de 15%, das receitas de impostos e transferências.

AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS	**Acumulado até Jun/2016**
Impostos	1.778.859,34
Receitas de Transferências (FPM/ITR/ICMS Des/ICMS/IPVA/IPI)	15.342.480,91
Multas, Juros e Divida Ativa de Impostos	168.110,23
TOTAL DA RECEITA	**17.289.450,48**
APLICAÇÃO NA SAÚDE	**Acumulado até Jun/2016**
ATENÇÃO BÁSICA	2.327.848,32
ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR	3.372.144,48
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	94.229,55
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.671,72
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	268.232,97
SOMA	**6.068.127,04**
(-) Receitas do SUS/UNIÃO	(1.148.350,62)
(-) Receitas do SUS/ESTADO	-
(-) Receitas Aplicações Financeiras	-
(-) Receitas de Convenios Uniao	-
(+) Pagamento de RP de 2015 liquidados em 2016 (Exceto convenios)	-
SOMA	**(1.148.350,62)**
APLICAÇAO NA SAUDE	**4.919.776,42**
PERCENTUAL APLICADO - MINIMO 15%	**28,46%**

Destaca-se, que dentro do período foi emitido relatório de auditoria Especial no Sistema de Saúde especifico na distribuição de medicamento, conforme procedimentos e orientação repassada pelo Tribunal de Contas do Estado, resultando na aplicação do Questionário de

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Controladoria do Sistema de Controle Interno – CSCI

Avaliação dos Controles Internos - QACI com encaminhamento ao TCE/MT, resultando na seguintes recomendações:

Sistema Auditado	Período da conclusão da auditoria	Nº do relatório de auditoria emitido	Inconsistencia	Recomendação
Sáude	1º semestre/2016	002/2016	**b.1)** Ausência de um plano municipal de saúde, com capítulo específico para assistência farmacêutica, resultando na aquisição de medicamentos sem	**a)** Elaboração de plano municipal de saúde, com capítulo específico para assistência farmacêutica, resultando na aquisição de medicamentos sem
			b.2) Inexistência de estudos de perfil epidemiológico e nosológico, de modo a orientar a elaboração da relação municipal de medicamentos (Acórdão TCU nº 1.459/2011 – Plenário);	**b)** elaborar estudos de perfil epidemiológico e nosológico no município, de modo a orientar a elaboração da relação municipal de medicamentos;
			b.3) Falta de controle de demanda reprimida (não atendida) por parte da prefeitura, podendo ocasionar falta de medicamentos importantes para a população, prejudicando a adesão ao tratamento e consequentemente a resolubilidade terapêutica (Acórdão TCU nº 1.459/2011 – Plenário);	**c)** Observância as norma vigente a fim de cumprir com os procedimentos a serem adotados na execução das principais atividades relacionadas ao ciclo da assistência farmacêutica como (seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação), com especial destaque para: (a) os procedimentos que devem ser executados; (b) os itens que devem ser verificados; (c) a indicação dos dispositivos legais que tratam especificamente sobre a atividade; (d) a indicação dos dispositivos legais que tratam especificamente sobre a atividade; (e) a previsão de identificação dos responsáveis pela execução, revisão e supervisão dos procedimentos;
			b.4) Programação de compra de medicamentos elaborada apenas com base nos dados históricos de consumo, sem levar em consideração o perfil epidemiológico do município, demanda não atendida de cada produto, sazonalidades, entre outros fatores (Acórdão TCU nº 1.459/2011 – Plenário);	**e)** elaborar programação de compras de medicamentos levando em conta o perfil epidemiológico do município, demanda não atendida de cada produto, sazonalidades, entre outros fatores, além dos dados históricos de consumo, de modo a garantir que os medicamentos prescritos pelos médicos estejam disponíveis nas Unidades Básicas de Saúde do município;
			b.5) Inexistência de portaria nomeando equipe técnica auxiliar a CPL na analise da documentação de habilitação e proposta de preços, nas licitações para aquisição de insumos da saúde;	**d)** Emitir portaria nomeando equipe técnica auxiliar a CPL na analise da documentação de habilitação e proposta de preços, nas licitações para aquisição de insumos da saúde; **i)** estabelecer processo de capacitação contínua dos servidores da prefeitura, que atuam na área de licitação nos normativos e na jurisprudência pertinente, buscando melhores condições para o desempenho de suas funções. **f)** padronizar as especificações dos medicamentos (nomenclatura e unidade de fornecimento), facilitando a obtenção de preços de referência, reaproveitamento de especificações e de editais; **g)** publicar normativo estabelecendo procedimento consistente para elaboração de estimativas de preço, a fim de orientar as equipes de planejamento das contratações da prefeitura, inclusive nos casos de contratações diretas e adesões a atas de registro de preço; **h)** realizar acompanhamento das etapas e prazos de duração da realização da licitação, de modo a identificar o tempo médio gasto em cada e etapa e avaliar os obstáculos que possam impactar o andamento regular do processo licitatório; e
			b.6) Deficiência na realização de inventário físico periódico e confrontação entre os receituários arquivados nas UBS e suas fichas de estoque (Acórdão 476/2011 – Plenário);	**j)** Estabelecer critérios para realização de inventário físico periódico e confrontação entre os receituários arquivados nas UBS e suas fichas de estoque (Acórdão 476/2011 – Plenário);
			b.7) Controle de estoque deficiente, não demonstrando a real posição de estoque físico e lançado no sistema, prejudicando o estoque de segurança com isso sendo passível de causar prejuízo ao erário. (Acórdão 476/2011 – Plenário);	**l)** Aprimorar o controle de estoque com vista a demonstrar a real posição de estoque físico e lançado no sistema, para que não prejudique o estoque de segurança e não cause prejuízo ao erário. (Acórdão 476/2011 – Plenário);

16

3.10 – Pessoal

Procedeu-se o acompanhamento com gasto de pessoal, conforme dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal na qual determina o limite Maximo de **54%** e limite prudencial de 51,30% da RCL nos últimos 12 meses.

Assim o comprometimento dos últimos 12 meses foi de **43,37%** da RCL, evidenciando que está abaixo do limite prudencial. Ressalvamos que está computada na despesa de pessoal a Remuneração de "outros serviços de terceiros - Pessoa Física", conforme metodologia utilizada por essa controladoria.

O quadro a seguir, evidencia a memória de calculo da despesa de pessoal e encargos durante o período.

Especificação	Exercício de 2015	Jul a Dez/2015	Jan a Jun/2016	Ultimos 12 meses (b+c)
Receitas Correntes - Prefeitura	49.317.162,92	27.232.256,69	30.958.254,37	58.190.511,06
Receitas Correntes - FAPEMA	3.229.805,94	1.741.378,17	2.803.616,25	4.544.994,42
(-) Contr. Servidores - FAPEMA	(1.231.706,24)	(779.033,80)	(606.970,40)	(1.386.004,20)
(-) Comp. Financeira Reg. Previdencia	-	-	-	-
Receita Corrente Líquida – RCL	**51.315.262,62**	**28.194.601,06**	**33.154.900,22**	**61.349.501,28**
Total da folha de pagamento	**25.338.186,90**	**13.562.267,72**	**13.043.832,44**	**26.606.100,16**
Pessoal Civil - 31911/319004	18.033.181,07	9.987.165,46	9.451.903,98	19.439.069,44
Obrigações Patronais - INSS	1.322.961,52	678.930,85	641.376,88	1.320.307,73
Obrigações Patronais - FAPEMA	1.725.957,28	1.034.685,98	991.378,71	2.026.064,69
Contrato (Médicos) 339034	1.449.002,32	563.309,54	624.017,87	1.187.327,41
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física*	2.807.084,71	1.298.175,89	1.335.155,00	2.633.330,89
%de Comprometimento da RCL	**49,38%**	**48,10%**	**39,34%**	**43,37%**
Limite Prudencial	**51,30%**	**51,30%**	**51,30%**	**51,30%**
Limite Máximo	**54,00%**	**54,00%**	**54,00%**	**54,00%**
* CONTAGIL Cont analitica/Gerenciais/tipo Despesa/1072				

Nota-se no quadro acima, que mesmo realizando Concurso Publico em 2015, um considerado aumento de despesa com *"Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física,* comparado com o 2º semestre do ano anterior, com o 1º semestre/2016.

3.11 - Obras e Serviços de Engenharia

Conforme PAAI/2016, o Sistema de Obras Publica foi contemplado para ser auditado em.

Foram realizados periodicamente, consultas no Sistema GeoObras, constatando inconsistências como: Obras com prazos vencidos e não concluídas, pendencias no Sistema Geobras, contratos com prazo de vigência vencidos, informações enviadas em atraso e contratos próximos a vencer.

As inconsistências encontradas foram notificadas via memorandos, alertando o departamento responsável para verificação e correção.

A auditoria interna resultou na emissão do Relatório nº 001/2016, com as seguintes inconsistências e recomendações:

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Controladoria do Sistema de Controle Interno – CSCI

Sistema Auditado	Período da conclusão da auditoria	Nº do relatório de auditoria emitido	obras auditadas	empresa contrada	Inconsistencia	Recomendação
Obras Publica	1º semestre/2016	001/2016	**Construção do Centro Pro-Infancia-Jardim Planalto**	Material Forte Construtora - contrato nº 008/2012	a. Considerado valor pago de R$ 1.102.305,27, correspondente a 93% do valor total da obra, porém na vistoria in loco não demonstra que de fato o executado corresponde com o valor pago; b. Obra apresenta, problemas estruturais como: infiltrações; instalações de tubulações sanitárias e elétricas inacabadas; pinturas inacabadas; c. Placa constando prazo de execução, não localizada;	**a-** Que o Departamento de Engenharia efetue levantamento minucioso nas obras: Pro-Infancia São José Operário; Pró-infância Jardim Planalto; e Reforma PSF Centro, afim de mensurar os serviços efetivamente executados, conforme planilhas de medições, comparando com os pagamentos efetuados as empreiteiras: Poli Engenharia e Comercio Ltda – Contrato nº 007/2012 e a Material Forte e Construtora Ltda – Contratos 008/2012 e 234/2013; **b-** Instauração de Processo administrativo para apurar irregularidades apresentadas nas obras : Pro-Infancia São José Operário; Pró-infância Jardim Planalto; e Reforma PSF Centro, com vista a apurar se houve prejuízo ao erário, fato a ser constatado nas planilhas de medições e processo de despesa, se o pagamento efetuado foi maior do que o executado, conforme levantamento a ser realizado pelo Departamento de Engenharia; **c-** Efetuar levantamento detalhados dos materiais "aparelhos e acessórios sanitários" e outros, armazenado na Obra Pro-Infância São José Operário, averiguando o porque da não instalação; **d-** Em cumprimento a lei de transparências e outras legislações, que seja atualizada as placas informativas, em todas as obras, cujo prazo de execução encontra-se vencido e/ou em algumas nem placas existem mais, **e-** Que seja averiguado os problemas estruturais nas obras visitadas como: Infiltrações, instalações hidráulica e elétrica inacabada; pisos danificados, dentre outras; **f-** Que seja orientado as empreiteiras a providenciar alojamento adequado aos trabalhadores; **g-** Que seja dado melhor atenção aos documentos a serem inseridos no Sistema GeoObras a fim de que sanar inconsistências apresentadas no mesmo; **h-** Que seja sanadas com brevidade as inconsistências dos contratos com prazos de execução extrapolados bem acima, situação essa apresentado já notificado pela Secretaria Externo de Engenharia do TCE/MT, e solicitado providencias, conforme memorando 033/2016/UCI encaminhado a Secretaria de Governo e Planejamento e sem retorno até o fechamento deste relatório a esta controladoria, expondo quais ações mitigadoras adotadas para sanar tais situações; **i-** Que seja efetuado, com rigor, acompanhamento das vigências dos contratos, sempre formalizando o setor competente e/ou empreiteira responsável quais providencias a serem adotadas;
			Construção de Centro pro-infancia-Vila Operaria	Poli Engenharia - contrato nº 007/2012	a. Considerado valor pago de R$ 889.173,57, correspondente a 76% do valor total da obra, porém na vistoria in loco não demonstra que de fato foi executado corresponde com o valor pago; b. Dependências da obra utilizadas como alojamento, mesmo sendo rescindo contrato com a empreiteira; c. Obra apresenta, problemas estruturais como: infiltrações; instalações de tubulações sanitárias e elétricas inacabadas; pinturas inacabadas; d. Materiais utilizados na obra armazenados de forma inadequada; e. Placa constando prazo de execução, não localizada;	
			Construção de Academia de Saúde	Material Forte - contrato nº 226/2012	a. Obra apresenta, problemas estruturais como: pinturas inacabadas; pisos danificado devido o tempo; b. Obra sem manutenção com sujeiras e entulhos; c. Morosidade na conclusão, para que seja de utilidade publica; d. Placa com identificação da obra não localizada no local.	
			Ampliação e Reforma PSF-Centro	Material Forte - contrato nº 234/2013	a. Obra apresenta, problemas estruturais como: pinturas inacabadas; pisos danificado devido o tempo; b. aparelhamento armazenado no local sujeito a danificação, devido a não utilização. c. Pagamento efetuado 100%, porém não entregue definitivamente para uso publico.	
			Reforma e ampliação da Feira do Produtor Rural	PK Construções Civis Ltda - contrato nº162/2015	a. Placa com prazo de execução desatualizado, conforme 1° termo aditivo;	
			Construção de quadra escolar coberta com vestiário E.M. Jari E. Zambiazi	PK Construções Civis Ltda-contrato nº 137/2015	a. Paralisada desde junho/2015.	
			Reforma e Revitalização do Necroterio Municipal -1º Termo aditivo.	Milton José Ferreira - contrato 220/2015	Obra conclusa/não encontrada inconsistencia	
			Construção de muro e calçada na Escola Municipal Jari Edgar Zambiasi	PK Construções Civis Ltda-contrato nº 212/2015	a. Placa com prazo de execução desatualizado, pedente da instalação das grades	
			Construção de muro e calçada na Escola Municipal Maria Luiza Nascimento Silva	PK Construções Civis Ltda-contrato nº 213/2015	a. Placa com prazo de execução desatualizado, pedente da instalação das grades	
			Construção de 772,87 m de piso em Granilite, assentamento Peitoral Feira Municipal de Aripuana	PK Construções Civis Ltda-contrato nº 217/2015	a. Placa com prazo de execução desatualizado; b. Piso com defeitos, conforme imagem registrada;	

3.12 - PRESTAÇÕES DE CONTAS

Segue dados dos responsáveis pelo envio da prestação de conta.

Documento/Informação	Responsável (nome, RG, telefone, email)	Cargo	Período
Informes mensais do APLIC/Balancetes Mensais	Karin Rodrigues dos Santos; RG 86591197/SSP/PR; CPF 000.031.051-48;966)3565-3937; linhadoc@hotmail.com	Coordenadora de Contabilidade	01/03/2013 até o período atual
Informes Imediatos de Licitações	Andreia Pereira da Silva; RG 16162420SSP/MT; CPF 008.938.711-25; (66) 8140-1529; Andutula@hotmail.com	Presidente da Comissão de Licitação	01/01/2014 até o período atual.
Informes do Geo-Obras	Vera Lucia Rodrigues Balieiro; RG 1046130-2SSP/MT; CPF 538.037.011-04; (66)8114-5632 email:verabalieiro@hotmail.com	Secretaria Adjunta de Convênios	18/09/2015 até o período atual
Informes imediatos de Concursos	Edson José Pinheiro; RG 1100553-0SSP/MT; CPF 883.858.091-04; (66)8116-0127	Coordenador de Recursos Humanos	01/01/2013 até o período atual
LRF-Cidadão	Lilian Jaqueline B. Giacobbo, CRC: 009554/O-2MT; RG:7838545-6; CPF:031.965.089-86; email: liliangiacobbo@hotmail.com	Contadora	02/05/2008 até período atual
	Luiz Rodrigo da S. Bernardi CRC: 009217/O-2MT RG: 001193899 SSP/MS CPF: 955.898.721-20 Email; Rodrigo.atf@hotmail.com	Contador	25/05/2015 a 24/03/2015 Aditivo 032/2016 de prorrogação de prazo para mais 01 (um) mês, portanto ficou sob serviço até 23/04/2016;

3.13 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A controladoria desenvolve suas atividades de acordo com Plano Anual de Ação - PAA, elaborado no inicio do ano, com ações voltadas a: Emissão de relatórios de contas de gestão e de governo/2015; elaboração de notas técnicas, de alerta e notificações, bem como orientações e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais, objetivando sanar desconformidades ou deficiências administrativas detectadas.

Em atendimento ao que dispõe a Resolução Normativa/TCE/13/2010, emitiu Pareceres técnicos com recomendações relacionadas a Atos de Pessoal; Processo Seletivo simplificado e processo previdenciário.

De acordo com a Lei complementar Municipal 1.102/2014, passou a emitir parecer de acompanhamento do Repasse Financeiro aos Conselhos Deliberativos das Comunidades escolares - CDCEs, conforme dispõe a Lei Municipal nº 042/2009.

Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI/2016, a Controladoria realizou Auditorias com base nas normativas emitidas, aos sistemas administrativos de Obras Publicas; compras licitações e contratos; saúde e educação, resultando na emissão de Relatórios de auditorias, já relatados nos pontos anteriores analisados.

A Controladoria desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais, emitindo recomendações/Notificações administrativas informais e formais, objetivando sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas.

No semestre em questão, em atendimento ao que dispõe a Resolução Normativa/TCE/13/2010, emitiu Pareceres Técnicos com recomendações relacionados a Atos de Pessoal; Processo Seletivo Simplificado, Processo Previdenciário e Prestações de Contas do CDCE.

3.14 - Regras Eleitorais e de Final de Mandato

Com a finalidade de contribuir com o controle da gestão, a UCI emitiu Nota de Orientação Técnica sob **nº 001/2016** em que consta orientações quanto vedações aos agentes públicos em ano eleitoral, regra em final de mandato e demais providencias**.**

No período analisado efetuamos acompanhamento ao gasto com publicidade cujo quadro abaixo demostra que a gestão cumpriu os limites legais.

Despesa com publicidade						
DESPESA POR SUB-ELEMENTO DEVIDAMENTE LIQUIDADO	**1º Semetre de 2013**	**1º Semestre de 2014**	**1º Semstre de 2015**	**Valor apurado dos ultimos 03 semestres**	**Media de gasto para 2016**	**gasto efetuado até junho/2016**
SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO GERAL	**10.000,00**	**0**	**9.387,06**	**19.387,06**	**6.462,35**	**21.000,00**
27- 339036 - Pessoa Fisica	0	0	0	0	0	-
47- 339039-Pessoa Juridica	10.000,00	0	9.387,06	19.387,06	6.462,35	21.000,00
SERVIÇO DE AUDIO, VIDEO E FOTO	**18.450,00**	**30.600,00**	**20.592,00**	**69.642,00**	**23.214,00**	**7.320,00**
59- 339036- Pessoa Fisica	1.630,00	0	500,00	2.130,00	710,00	0
59- 339039- Pessoa Juridica	16.820,00	30.600,00	20.092,00	67.512,00	22.504,00	7.320,00
SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	**0**	**3.965,00**	**520,00**	**4.485,00**	**8.970,00**	**-**
88- 339039-Pessoa Juridica	0	3.965,00	520,00	4.485,00	8.970,00	-
OUTROS SERV. DE PESSOA JURIDICA	**15.583,34**	**50.913,96**	**27.872,46**	**94.369,76**	**31.456,58**	**8.243,04**
99 - 339039-Pessoa Juridica	15.583,34	50.913,96	27.872,46	94.369,76	31.456,58	8.243,04
TOTAL DAS DESPESAS %	**44.033,34**	**85.478,96**	**58.371,52**	**187.883,82**	**62.627,94**	**36.563,04**

3.15 - OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Considerado como aspectos relevantes, com a finalidade de aprimorar melhor controle aos atos de gestão a UCI emitiu documentos relacionados à: Notas de orientações técnicas e Notas de Alertas e notificações **(docs. Anexo)**;

Documento emitido	Assunto tratado
Nota de Orientação Técnica 001/2016	Relacionado a Orientações quanto vedações aos agentes públicos em ano eleitoral, regra em final de mandato e demais providencia;
Nota de Orientação Técnica 002/2016	Orientações quanto às despesas classificadas como ações e Serviços de saúde
Nota de Alerta nº 01/2016 (Secretaria Municipal de finanças)	Alerta sobre o atraso de envio de informações via APLIC/TCE
Nota de Alerta nº 02/2016	Alerta sobre controle de levantamento Patrimonial de bens móveis e imóveis sob guarda da Unidade Administrativa.
Notificação 01/2016 (Secretaria Municipal de saúde)	NOTIFICAR tempestivamente essa Unidade Administrativa para que entregue o relatório do levantamento realizado pelo servidor designado, ao Departamento de almoxarifado até 29/01/2016, afim de fechamento do Inventário e cumprimento da determinação da Portaria;
Notificação 02/2016 (Secretaria Municipal de Infraestrutura)	NOTIFICAR tempestivamente essa Unidade Administrativa para que entregue o relatório do levantamento realizado pelo servidor designado, ao Departamento de almoxarifado até 29/01/2016, afim de fechamento do Inventário e cumprimento da determinação da Portaria.

4 – Das inconsistências encontradas

Efetuada a analise, segue abaixo as inconsistências encontradas:

I – Baixa arrecadação nas rubricas da Receita de Transferência do FPM e CFURH, conforme demonstrado no item 3.1;

II – Déficit Orçamentário, no estagio da despesa empenhada, quando acrescido o duodécimo da Câmara, conforme demonstrado no item 3.3;

III – Relatórios de auditorias internas pendente de respostas, Auditoria nos Sistemas de: Obras Publica, Saúde e Educação.

5. Conclusão e Recomendações

Conclusas as verificações, e buscando fomentar melhor eficiência nos controles internos, orientamos o Sr. Prefeito, para que recomende as unidades administrativas adotar as seguintes medidas administrativas:

R1 - Estabelecer contingenciamento dos gastos, baixando decreto de limitação de empenho para o próximo semestre, levando em consideração a ocorrência de déficit orçamentário de exercício anterior no valor de **R$ 1.361.276,00**, bem como a frustação na meta de arrecadação nas rubricas da receita FPM e CFHUR, para que não ocorra déficit sem cobertura financeira em final de mandato;

R2- Quanto ao déficit Orçamentário: Manter as medidas de cautela quanto às despesas empenhadas, a fim de que não ocorra déficit orçamentário. Deve-se proceder ao cancelamento dos empenhos a ser liquidados para os quais não haja disponibilidade de caixa. A propósito assim dispõe o Manual de Demonstrativos fiscais – STN, 6ª Edição, pg. 244.

> **2. Restos a Pagar não processados**
> São considerados **não processados** os empenhos de contrato e convênios que se encontram em plena execução, não existindo o direito líquido e certo do credor. Dessa forma, no encerramento do exercício a despesa orçamentária que se encontrar empenhada mas ainda **não paga será inscrita em restos a pagar não processados desde que haja suficiente disponibilidade de caixa.**

R3- Quanto a aplicação na Saúde: Monitorar o gasto aplicado na Saúde, verificando se o gasto aplicado está tendo resultado eficaz, com a finalidade de cumprir com indicadores da Saúde estabelecidos pelo Tribunal de Contas/MT, quando da analise das contas de governo.

R4- Quanto aos relatórios de auditorias: Que sejam observadas as orientações contidas nos Relatórios de Auditorias Internas, resultado do Plano Anual de Auditoria Interna;

R5- Quanto as Notas Técnicas emitidas pela UCI: Que sejam observadas as orientações contidas nas Notas de Orientações Técnicas e as Notas de Alerta;

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Controladoria do Sistema de Controle Interno – CSCI

É o parecer da unidade de controle interno aos dados preliminares das Contas de Gestão do 1° semestre/2016, da Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, prosseguindo para conhecimento do Sr. Prefeito.

Aripuanã-MT, 26 de julho de 2016

Luciene Morais Paulo Coradini
Controladora do Sistema de Controle Interno

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

GABINETE DO PREFEITO:_____/ _____/ _____

23

ANEXOS

PLANO ANUAL DE AÇÃO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA

NOTAS DE ORIENTAÇÃO TECNICA;

NOTA DE ALERTA,

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

DECRETO Nº 21 DE 12 DE JULHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA NOVA COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB EM SUBSTITUIÇÃO A COMISSÃO CRIADA PELO DECRETO Nº 09/2016.

O Prefeito do Município de Barão de Melgaço, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o disposto na lei estadual nº 10.051, de 09 de janeiro de 2014, que destina aos municípios do Estado parte dos recursos arrecadados para o Fundo de Transportes e Habitação-FETHAB;

CONSIDERANDO que, a teor do art. 3º da referida Lei, os repasses aos municípios começarão a ocorrer a partir de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO o interesse público, em nome da transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal previsto no § 1º, do art. 15, da Lei Estadual nº 7.263, de 27 de março de 2000 só pode ser criado por decreto do Prefeito Municipal e não poderá ter ingerência na Administração Municipal ante a autonomia dos municípios assegurado no art. 18 da Constituição Federal.

DECRETA

Art. 1º Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB, constituído de:

A) Wagner Marcoski - Presidente

B) Conceição Felix de Arruda – Presidente do Sindicato Rural.

C) Joelson do Espírito Santo Botelho–Membro - Representante da Sociedade Civil.

Art. 2º O Conselho terá atribuição de acompanhamento, fiscalização e assessoramento na aplicação dos recursos do FETHAB repassados ao Município, podendo apresentar ao Prefeito sugestões de projetos observados os limites estabelecidos no art. 15 da Lei Estadual nº 7.263, de 27 de março de 2000, com a redação dada pela Lei nº 10.051, de 09 de janeiro de 2014.

Art. 3º Fica assegurado ao Conselho, por requisição de seu presidente, o irrestritoacesso a todos os documentos e informações sobre os repasses ao Município feitos pelo Estado por conta do FETHAB e sua aplicação.

Art. 4º O Conselho emitirá relatório semestral de suas atividades, divulgando-o por via eletrônica no sítio do Município na Internet.

Art. 5º O Conselho elaborará seu próprio regimento interno.

Art. 6º O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal do FETHAB não é remunerado, sendo considerado serviço público relevante, dando, àquele que a exercer por mais de um ano, o direito ao reconhecimento público com a emissão de certificado que assim o declare.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barão de Melgaço, 12 de Julho de 2016

ANTONIO RIBEIRO TORRES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 193 DE 27 DE JULHO DE 2016.

LEI COMPLEMENTAR Nº 193 DE 27 DE JULHO DE 2016.

Projeto de Lei Complementar nº 009/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Altera a Lei Complementar n. 83 de 27 de dezembro de 2004, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barra do Garças//MT e, dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar n. 83, de 27 de dezembro de 2004 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 12. .....

II - compulsoriamente, aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

Art. 28. A pensão por morte será calculada na seguinte forma:

I - ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito; ou

II - ao valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito.

III – O valor total da pensão por morte, a ser rateada pelos beneficiários, não poderá ser inferior ao salário mínimo vigente.

§ 1º A importância total assim obtida será rateada em partes iguais entre todos os dependentes com direito a pensão, e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente.

§ 2º A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da data da inscrição ou habilitação.

§ 3º A complementação prevista no inciso III, deste artigo será incluída no cálculo atuarial.

Art. 29. Será concedida pensão provisória por morte presumida do segurado, nos seguintes casos:

I - sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária competente; e;

II - desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.

§ 1º A pensão provisória será transformada em definitiva com o óbito do segurado ausente ou deve ser cancelada com reaparecimento do mesmo, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.

§ 2º Não fará jus a pensão o dependente condenado por prática de crime doloso de que tenha resultado a morte do segurado.

Art. 30. A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer aposentado ou não, a contar da data:

I - do óbito, quando requerida até trinta dias depois deste;

II - do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso I; ou

III - da decisão judicial, no caso de morte presumida.

§ 1º No caso do disposto no inciso II, não será devida qualquer importância relativa a período anterior à data de entrada do requerimento.

§ 2º O direito à pensão configura-se na data do falecimento do segurado, sendo o benefício concedido com base na legislação vigente nessa data, vedado o recálculo em razão do reajustamento do limite máximo dos benefícios do RGPS.

§ 3º Perde o direito à pensão por morte, após o trânsito em julgado, o condenado pela prática de crime de que tenha dolosamente resultado a morte do segurado.

§ 4º Perde o direito à pensão por morte o cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 31. A pensão por morte somente será devida ao filho e ao irmão inválido, cuja invalidez tenha ocorrido antes da emancipação ou de completar a maioridade civil, desde que comprovada, pela perícia médica do BARRA-PREVI, a continuidade da invalidez até a data do óbito do segurado.

§ 1º A invalidez ou alteração de condições quanto ao dependente supervenientes à morte do segurado, não darão origem a qualquer direito a pensão.

§ 2º Os dependentes inválidos ficam obrigados, tanto para concessão como para manutenção e cessação de suas quotas de pensão, a submeter-se aos exames médicos determinados pelo BARRA-PREVI.

§ 3º Ficam dispensados dos exames referidos neste artigo os pensionistas inválidos que atingirem a idade de 60 (sessenta) anos.

§ 4º Aos dependentes, filho ou irmão, que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave que os tornem absolutamente ou relativamente incapazes, assim declarados judicialmente, deverão ser observadas as condições estabelecidas para o filho ou irmão inválidos disposto neste artigo.

Art. 32. A pensão por morte, havendo mais de um pensionista, será rateada entre todos em parte iguais.

§ 1º O direito à percepção de cada cota individual cessará:

I - pela morte do pensionista;

II - para filho, pessoa a ele equiparada ou irmão, de ambos os sexos, ao atingir a maioridade civil, salvo se for inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave que os tornem absolutamente ou relativamente incapazes, assim declarados judicialmente;

III - para filho ou irmão inválido, pela cessação da invalidez;

IV - para filho ou irmão que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, pelo afastamento da deficiência;

V - para cônjuge ou companheiro:

a) se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas “b” e “c”;

b) em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;

c) transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:

1) 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;

2) 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;

3) 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;

4) 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;

5) 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;

6) vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

§ 2º Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea “a” ou os prazos previstos na alínea “c”, ambas do inciso V do § 1º, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.

§ 3º Após o transcurso de pelo menos 3 (três) anos e desde que nesse período se verifique o incremento mínimo de um ano inteiro na média nacional única, para ambos os sexos, correspondente à expectativa de sobrevida da população brasileira ao nascer, poderão ser fixadas, em números inteiros, novas idades para os fins previstos na alínea “c” do inciso V do § 1º, em ato do Ministro de Estado da Previdência Social, limitado o acréscimo na comparação com as idades anteriores ao referido incremento.

§ 4º O tempo de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou a Regime Geral de Previdência Social (RGPS) será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais de que tratam as alíneas “b” e “c” do inciso V do § 1º.

§ 5º É vedada a percepção cumulativa de pensão deixada por mais de um cônjuge ou companheiro ou companheira e de mais de 02 (duas) pensões.

§ 6º A parcela de pensão de cada dependente extingue-se com a perda da qualidade de dependente na forma do art. 9º, procedendo-se novo rateio da pensão, na forma do § 1º, do art. 28, em favor dos pensionistas remanescentes.

§ 7º Com a extinção da quota do último pensionista, extinta ficará também a pensão.

Art. 44. .....

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 16,49% (dezesseis inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 11,82% (onze inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) relativo ao custo normal e 4,67% (quatro inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em ABRIL/2016.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 44 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 27 de julho de 2016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

ANEXO I

Ano de amortização	Alíquota
2016	4,67%
2017	5,26%
2018	5,84%
2019	6,43%
2020	7,02%
2021	7,60%
2022	8,19%
2023	8,78%
2024	9,36%
2025	9,95%
2026	10,54%
2027	11,12%

2028	11,71%
2029	12,30%
2030	12,88%
2031	13,47%
2032	14,06%
2033	14,64%
2034	15,23%
2035	15,82%
2036	16,40%
2037	16,99%
2038	17,57%
2039	18,16%
2040	18,75%
2041	19,33%
2042	19,92%
2043	20,51%

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
INSTRUÇÃO NORMATIVA SPL Nº 02 DE 25 DE JULHO DE 2016

INSTRUÇÃO NORMATIVA SPL Nº 02 DE 25 DE JULHO DE 2016

DISPOR SOBRE AS NORMAS GERAIS E PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PELO PODER LEGISLATIVO NO ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS PREVISTOS NOS PROGRAMAS DO PLANO PLURIANUAL, DO CUMPRIMENTO DAS PRIORIDADES E METAS DA LDO.

O Presidente da Câmara Municipal de Cáceres no uso de suas atribuições legais resolve baixar a seguinte instrução normativa.

TÍTULO I

Da Finalidade

Art. 1º. Dispor sobre as normas gerais e procedimentos a serem observados pelo Poder Legislativo no acompanhamento dos resultados previstos nos programas do Plano Plurianual, do cumprimento das prioridades e metas da LDO.

TÍTULO II

Da Abrangência

Art. 2º. Abrange todo o Setor Financeiro enquanto unidade responsável e as chefias administrativas envolvidas no processo de elaboração e controle da LDO e PPA.

TÍTULO III

Dos Conceitos

Art. 3º. Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I – Plano Plurianual – PPA: É o instrumento de planejamento quadrienal das ações governamentais, que deverá estabelecer, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos, as metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para os gastos relativos aos programas de duração continuada.

II – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO: É o instrumento técnico-legal que compreende as metas e prioridades da Administração Pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orienta a elaboração da LOA e dispõe sobre as alterações da legislação tributária. Deve ser promulgada a cada exercício financeiro antes da preparação, pelo Poder Executivo, do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

III – Lei Orçamentária Anual – LOA: Lei especial que compreende o Orçamento Fiscal, o Orçamento de Investimentos das Empresas e o Orçamento da Seguridade Social, os quais devem conter a discriminação da receita e da despesa, objetivando demonstrar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do governo.

IV – Diretrizes: São os parâmetros/linhas que orientam as estratégias da Administração.

V – Objetivos: Indicam os resultados (a meta o alvo) pretendidos pela Administração com a execução dos seus programas.

VI – Metas: São indicadores que permitem a mensuração qualitativa e quantitativa das ações governamentais.

VII – Programa: O programa é o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no plano, visando a solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade.

VIII – Projeto: É um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo.

IX – Ação: As ações são operações das quais resultam produtos (bens e serviços), que contribuem para atender ao objetivo de um programa.

TÍTULO IV

Da Base Legal

Art. 4º. As disposições da presente Instrução Normativa tem como referência legal artigo 165 da Constituição Federal, o artigo 4º da LC nº 101/00 e inc. I, do art. 59 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei nº 4320/64, além da Lei Orgânica do Município de Cáceres – MT.

TÍTULO V

Das Responsabilidades

Art. 5º. São responsabilidades:

I – Do Presidente da Câmara Municipal

a) Avaliar o cumprimento das prioridades e metas estabelecidas na LDO e obtenção dos resultados previstos nos Programas constantes do PPA;

b) Encaminhar aos responsáveis pela execução informações referentes ao cumprimento das prioridades e metas estabelecidas na LDO, bem como da obtenção dos resultados previstos nos Programas constantes do PPA;

c) Revisar e/ou alterar as ações dos Programas previstos n PPA;

d) Revisar e/ou propor alterações das prioridades e metas da LDO.

II – Do Setor Financeiro

a) Organizar em planilhas ou sistemas informatizados os Programas e as Ações previstas no PPA, bem como as prioridades e metas definidas na LDO;

b) Encaminhar as planilhas de acompanhamento ou informações dos sistemas informatizados ao Presidente da Câmara Municipal e ao Departamento de Controle Interno – DCI;

c) Auxiliar o Presidente da Câmara Municipal no acompanhamento dos resultados previstos nos Programas do PPA, do cumprimento das prioridades e metas definidas na LDO;

III – Do Departamento de Controle Interno – DCI

a) Avaliar o cumprimento das prioridades e metas estabelecidas na LDO e obtenção dos resultados previstos nos Programas constantes do PPA;

TÍTULO VI

Dos Procedimentos

Art. 6º. Do Acompanhamento dos resultados dos Programas e Ações previstos no PPA.

I – O responsável pelo Setor Financeiro, com o auxílio do Contador, deverá organizar os Programas e as Ações previstas no PPA em planilhas ou sistemas informatizados, evidenciando, no mínimo: órgão, objetivo, ação, meta, valor previsto e valor executado.

II – O responsável pelo Setor Financeiro deverá encaminhar as informações do item anterior ao Presidente do Poder Legislativo, com cópia para a DCI, até o último dia do mês subsequente ao término de cada semestre, para acompanhamento e avaliação.

III – A planilha ou sistema informatizado referido no inc. I deverá possibilitar a adequada e suficiente avaliação do PPA.

IV – Sempre que necessário, as Ações dos Programas previstos no PPA serão revisados pelo Presidente do Poder Legislativo, com auxílio do Setor Financeiro e o Contador.

V – Havendo necessidade e mediante justificativa, o Presidente do Poder Legislativo poderá propor alteração nas Ações dos Programas previstos no PPA, procedendo ao encaminhamento legal necessário.

Art. 7º. Do acompanhamento das prioridades e metas da LDO.

I – O pelo Setor Financeiro, com o auxílio do Contador, deverá organizar as prioridades e metas definidas na LDO em planilhas ou sistemas informatizados, de forma que propicie o acompanhamento e avaliação de sua execução.

II – O responsável pelo Setor Financeiro deverá encaminhar as informações do item anterior ao Presidente do Poder Legislativo, com cópia para ao DCI, até o último dia do mês subseqüente ao término de cada semestre, para acompanhamento e avaliação.

III – A planilha ou sistema informatizado referido no inc. I deverá possibilitar a adequada e suficiente avaliação da LDO.

IV – Sempre que necessário, as prioridades e metas previstas na LDO serão revisados pelo Presidente do Poder Legislativo, com auxílio do responsável pelo Setor Financeiro e o Contador.

V – Havendo necessidade e mediante justificativa, o Presidente do Poder Legislativo poderá propor alteração nas prioridades e metas previstas na LDO procedendo ao encaminhamento legal necessário.

TÍTULO VII

Considerações Finais

Art. 13. Os procedimentos contidos nesta Instrução Normativa não eximem a observância das demais normas aplicáveis ao assunto.

Art. 14. Tendo em vista as constantes modificações na legislação que rege a Administração Pública, é necessário o permanente reporte à Lei e suas alterações, em especial à Lei n° 4.320/64.

Art. 15. Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga as disposições a ela contrárias.

Cáceres-MT, 25 de Julho de 2016

Marcio Paes da Silva de Lacerda

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 093/2016

PORTARIA Nº 093/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

1. – Conceder à servidora desta Casa, **JOSEANE ALVES DA SILVA**, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período de 2015/2016, a partir do dia 01 de Agosto do corrente ano.

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 26 de julho de 2016.

Márcio Paes da Silva de Lacerda

Presidente

Valdeníria Dutra Ferreira

Vice-Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 092/2016

PORTARIA Nº 092/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

1. – Conceder à servidora desta Casa, **NEUSA DANELICHEN**, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período de 2015/2016, a partir do dia 01 de Agosto do corrente ano.

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 26 de julho de 2016.

Márcio Paes da Silva de Lacerda

Presidente

Valdeníria Dutra Ferreira

Vice-Presidente

SAEC
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2016 SSAAP

CONTRATANTE: **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL**.

CONTRATADA: **NUTRICOL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.**

OBJETO: Dispensa de Licitação, contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas acondicionadas em marmitex, para o Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, na forma do Termo de Referência Nº 11/2016

Fica **Retificada** a CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, item 8.1 do Contrato Nº 025/2016 SSAAP:

Onde se lê:

"**8.1.** As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Referência correrão à conta de Recursos Próprios, alocado sob a classificação funcional:

Órgão/Unidade	*Funcional-Programática*	*Natureza de Despesas*	*Fonte de Recursos*
18.001	*17.122.1101. 2211*	*33.90.39.00 – Prestação de Serviço Pessoa Juridida*	*(100) Rec. Ordinários*

"

Leia-se:

"**8.1.** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de Recursos Próprios, alocados sob a classificação funcional:

Órgão/Unidade	*Funcional-Programática*	*Natureza de Despesas*	*Fonte de Recursos*
18.001	*17.122.1101.2211*	*33.90.30.00 – Material de Consumo*	*(100) Rec. Ordinários*

"

Município de Cáceres – MT, 19 de julho de 2016.

NUTRICOL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ sob o nº 05.142.508/0005-71

Representante NAIARA NEVIS FRANCO BSNDOLIN

CPF 396.289.228-42

RG 43.518.515-9 SSP/SP

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo – CESSIONÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/ 2016

A Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 582 de 09/12/2015, informa a todos os interessados, o resultado da Inexigibilidade de Licitação.

Objeto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** visando a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação em Jornal local diário, impresso, de circulação no município de Cáceres - MT", em atendimento à Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT.

Com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Despesas:

Órgão/Unidade: 16.01

Funcional-Programática: 04.129.1041.2.182

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso (0.1.00) ordinários

Contratada:

CNPJ:	EMPRESA;	Valor:
24.823.041/0001-46	ROSANE MICHELIS SARAVY - ME	R$ 20.000,00

Prefeitura de Cáceres/MT, 28 de julho de 2016.

Alice de Fátima Gonzaga Araujo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 322 DE 25 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 28649, de 25 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de julho de 2016.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 25.07.2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 363 DE 26 DE JULHO DE 2016.

Delega poderes administrativos a Vice-Prefeita do Município de Cáceres, durante o afastamento do prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, e seu Parágrafo Único, e art. 69, III, com alterações acrescentadas através da Emenda nº 17, de 26.08.08 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO Ofício nº 229/2016 – SG, de 22 de junho de 2016, em que a Câmara Municipal em Sessão Plenária aprecia e aprova o pedido de licença para ausentar-se do Brasil do Cargo de Prefeito Municipal, no período de 07 a 13 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 440, de 20 de junho de 2016 e 25287 de 23 de junho de 2016,

R E S O L V E:

ART. 1º Ficam delegadas a Vice-Prefeita **ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**, as funções de natureza administrativa da competência do Chefe do Executivo, durante o período de ausência do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para praticar todos os atos da Administração Municipal, direta e indireta e que consistem nas assinaturas de Projetos de Leis, Contratos, Distratos, Convênios, Ajustes, Termos Aditivos, Despachos, Assinaturas de Cheques, Empenhos, Folha de Pagamento, Abertura e Homologação de Licitação, Outorga de Procuração, Recibo de Pagamento de Prestação de Serviços e todos os atos complementares pertinentes às atividades da Administração Pública Municipal.

ART. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de julho de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 26.07.2016.

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 12 DE 22 DE JULHO DE 2016

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 12 DE 22 DE JULHO DE 2016

DISCIPLINA AS NORMAS DE ROTINAS E DE PROCEDIMENTOS DE CONTROLE INTERNO REFERENTES AO SERVIÇOS GERAIS

O Presidente da Câmara Municipal de Cáceres no uso de suas atribuições legais resolve baixar a seguinte instrução normativa.

TÍTULO I

Da Finalidade

Art. 1º. A presente Instrução Normativa tem por finalidade disciplinar as normas de rotinas e de procedimentos de controle interno referentes ao serviços gerais da Câmara Municipal de Cáceres.

TÍTULO II

Da Abrangência

Art. 2º. Abrange todas as unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Cáceres.

TÍTULO III

Da Base Legal

Art. 3º. A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do chefe do Poder Legislativo, no sentido da implementação do sistema de Controle Interno dos Serviços Gerais da Câmara Municipal de Cáceres, sobre o qual dispõem o artigo 74 da Constituição Fe-

deral, Lei Municipal 2.454 de 23 de outubro de 2014 e demais fontes jurídicas que disciplinam a matéria.

TÍTULO IV

Dos Procedimentos

Art. 4º. Nos Serviços de Limpeza é função dos servidores nomeados no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, as atribuições como segue:

I - Preparar e servir alimentos e bebidas;

II - Zelar pela limpeza e higienização da copa;

III - Efetuar a limpeza das dependências da Câmara Municipal zelando ainda, por toda a limpeza interna e externa, inclusive pátio e calçadas;

IV - Responsabilizar-se por todos os equipamentos e utensílios utilizados no setor;

Art. 5º. Os serviços de limpeza da Câmara Municipal se dará da seguinte forma:

I – Pela manhã serão recolhido os lixos das salas do setor administrativo, lavado os banheiros internos e deverá ser limpo e higienizado o ambiente interno da Câmara;

II – No período Vespertino serão recolhido os lixos dos gabinetes e plenário, lavado os banheiros externos e deverá ser limpo e higienizado o ambiente externo da Câmara;

Art. 6º. Dos procedimentos de Serviços de Copa e Cozinha:

I – Manter os utensílios e equipamentos de copa e cozinha em perfeita condições de higiene;

II – Manter o ambiente da copa sempre limpo e higienizado;

III – Preparar e distribuir café, água e chá nos setores adequados;

IV – Manter as xícaras e copos limpos, na recepção e nos demais setores, bem como a reposição de copos descartáveis;

V – Controlar o consumo de gêneros alimentícios, material e utensílios de limpeza, requisitando a chefia imediata com antecedência;

VI – Disponibilizar, água e café na sala de reuniões ou demais setores quando solicitado;

Art. 7º. São obrigações dos demais servidores:

I – Colaborar com a organização das salas e banheiros, mantendo os espaços de trabalho de forma a facilitar com o serviço de limpeza;

II – Deixar sempre as mesas e arquivos organizados para a limpeza dos mesmos;

Art. 8º. São obrigações da Instituição:

I – Disponibilizar equipamentos, utensílios e materiais suficientes para manutenção da limpeza e da copa;

II – Disponibilizar Equipamentos de Proteção Individual aos servidores da copa e limpeza de acordo com a sua ocupação;

III – Solicitar com antecedência o serviço de copa quando houver reunião ou sessão;

TÍTULO V

Do uso do telefone

Art. 9°. Da utilização do sistema de telefonia fixa:

I – Cabe ao telefonista fazer as ligações a pedido dos gabinetes somente quando for solicitado pelo vereador e seu assessor direto;

II – O pedido de ligações solicitado tem que estar com seus respectivos números para a ligação solicitada;

III – As ligações de longa distância (DDD e DDI) originadas do telefone fixo, só será realizado mediante autorização do vereador ou chefe de departamento;

IV – O telefonista deve sempre que achar necessário solicitar reparos e outros serviços de manutenção;

V – Fica instituído um relatório diário das ligações que deverá ser realizado conforme anexo I desta Instrução Normativa;

VI – É proibido a utilização do telefone da Câmara Municipal para ligações particulares de Vereadores e Servidores;

Art. 10. Da utilização da telefonia móvel:

I – Os equipamentos e acessórios que integram o conjunto do serviço de telefonia móvel serão objeto de efetivo controle patrimonial, cuja carga dos bens e a responsabilidade pelo uso e guarda realizar – se – á em caráter pessoal e intransferível;

II – O usuário poderá administrar a utilização de sua cota mensal de acordo com a sua conveniência desde que a serviço da Câmara Municipal, respeitando também o seu limite mensal acordado;

III – Os valores das ligações de caráter particular e os que ultrapassarem os limites de gastos previstos no contrato com a prestadora, devem ser restituídos a Câmara Municipal mediante desconto em folha de pagamento, autorizado pelo gestor;

Art. 11. Compete aos usuários de telefonia móvel:

I – Zelar pelos aparelhos e optar pelo meio menos oneroso de comunicação;

II – Prestar contas mensalmente da utilização do aparelho e sua respectiva linha móvel;

TÍTULO IX

Considerações Finais

Art. 12. O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de sindicância e de processo administrativo disciplinar para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário às normas instituídas.

Art. 13. O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será também objeto de infração passível de Improbidade Administrativa de acordo com a lei Federal nº. 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 20. Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga as disposições a ela contrárias.

Cáceres-MT, 22 de Julho de 2016.

Marcio Paes da Silva de Lacerda

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
INSTRUÇÃO NORMATIVA SPL Nº 01 DE 25 DE JULHO DE 2016

INSTRUÇÃO NORMATIVA SPL Nº 01 DE 25 DE JULHO DE 2016

DISPOR SOBRE AS NORMAS GERAIS E PROCEDIMENTOS A SER OBSERVADO PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NA ELABORAÇÃO E NO CONTROLE DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.

O Presidente da Câmara Municipal de Cáceres no uso de suas atribuições legais resolve baixar a seguinte instrução normativa.

TÍTULO I

Da Finalidade

Art. 1º. Dispor sobre as normas gerais e procedimentos a ser observado pelo Poder Legislativo Municipal, na elaboração e no controle da Lei Orçamentária Anual – LOA.

TÍTULO II

Da Abrangência

Art. 2º. Abrange todo o Setor Financeiro enquanto unidade responsável e as chefias administrativas envolvidas no processo de elaboração e controle a LOA.

TÍTULO III

Dos Conceitos

Art. 3º. Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I – Lei Orçamentária Anual – LOA: Lei especial que compreende o Orçamento Fiscal, o Orçamento de Investimentos das Empresas e o Orçamento da Seguridade Social, os quais devem conter a discriminação da receita e da despesa, objetivando demonstrar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do governo.

II – Diretrizes: São os parâmetros/linhas que orientam as estratégias da Administração.

III – Objetivos: Indicam os resultados (a meta o alvo) pretendidos pela Administração com a execução dos seus programas.

IV – Metas: São indicadores que permitem a mensuração qualitativa e quantitativa das ações governamentais.

V – Programa: O programa é o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no plano, visando a solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade.

Vi – Projeto: É um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo.

VII – Ação: As ações são operações das quais resultam produtos (bens e serviços), que contribuem para atender ao objetivo de um programa.

TÍTULO IV

Da Base Legal

Art. 4º. As disposições da presente Instrução Normativa tem como referência legal os artigos 165 a 169, no que couber, da Constituição Federal, os artigos 5º, 11º, 12º e 17º da LRF e artigos 2º, 4º, 5º, 6º, 7º, 22º, 43º, 45º e 48º, “b” da Lei nº 4320/64, além da Lei Orgânica do Município de Cáceres – MT.

TÍTULO V

Das Responsabilidades

Art. 5º. São responsabilidades:

I – Do Presidente da Câmara Municipal

a) Definir as diretrizes, objetivos e metas que orientarão a elaboração da LOA;

b) Nomear a equipe de planejamento e orçamento da LOA;

c) Aprovar o projeto da LOA;

d) Encaminhar o projeto da LOA à Prefeitura Municipal para consolidação;

e) Revisar as metas e prioridades estabelecidas;

f) Propor alterações na LOA;

g) Manter o equilíbrio Orçamentário e Financeiro.

II – Do Setor Financeiro

a) Realizar os estudos e levantamentos de dados e informações preliminares para subsidiar a elaboração do projeto a LOA;

b) Auxiliar o Presidente do Legislativo Municipal na elaboração, execução, avaliação, revisão e encaminhamentos necessários da LOA;

c) Remeter ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT os informes e documentos relativos à LOA por meio do Sistema Aplic – Auditoria

d) Consolidar mensalmente as informações necessárias a elaboração dos relatórios e anexos do Balancete Mensal para fins de acompanhamento e avaliação.

III – Do Departamento de Controle Interno – DCI

a) Acompanhar o processo de planejamento, elaboração e execução da LOA;

b) Avaliar o cumprimento das metas fiscais previstas na LOA;

TÍTULO VI

Dos Procedimentos

Art. 6º. O Presidente do Poder Legislativo deverá nomear a equipe que irá elaborar a proposta orçamentária.

§ 1º. Caberá à equipe constituída, dentre outras, as seguintes atividades necessárias à elaboração da proposta orçamentária:

I – Identificar os programas e ações governamentais definidos no PPA e priorizadas pela LDO para o exercício financeiro;

II – Detalhar a fixação de despesas conforme as metas priorizadas na LDO;

III – Detalhar os elementos físicos e financeiros necessários à execução das ações previstas pelo Poder Legislativo para o exercício financeiro seguinte;

IV - Certificar-se de que foram alocados os recursos financeiros necessários e suficientes para cada ação, inclusive aquelas em andamento;

V – Certificar-se de que os limites constitucionais e legais para as despesas públicas foram observados;

VI – Consolidar e organizar os detalhamentos propostos;

VII – Elaborar a primeira versão da proposta orçamentária.

Art. 7º. A versão final da proposta orçamentária será aprovada pelo Presidente do Legislativo, após análise e avaliação da primeira versão elaborada pela equipe responsável nomeada para esse fim.

Art. 8º. O Chefe do Poder Legislativo deverá encaminhar a proposta orçamentária à Prefeitura Municipal até o dia 31 de agosto, de cada exercício, para fins de consolidação e elaboração do projeto da LOA para o exercício financeiro seguinte.

Art. 9º. São de responsabilidade do Setor Financeiro:

I – Recebida cópia da LOA da Prefeitura Municipal, após os trâmites legais necessários para sua eficácia alimentar implantar os dados do orçamento anual no sistema informatizado de controle da execução orçamentária.

II – Remeter ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT os informes e documentos relativos à LOA por meio do Sistema Aplic nos prazos estabelecidos.

III – Consolidar mensalmente as informações necessárias a elaboração dos relatórios e anexos do Balancete Mensal para fins de acompanhamento e avaliação.

Art 10. – O Departamento de Controle Interno fará acompanhamento e avaliação mensal e deverá ser verificado se:

I – A realização da receita e a execução da despesa estão ocorrendo conforme a LOA;

II – Os empenhos estão sendo efetuados dentro dos limites da dotação orçamentária;

III – Há equilíbrio orçamentário e financeiro;

IV – Se os princípios constitucionais estão sendo observados na execução das despesas e realização da receita.

Art. 11. Verificado desequilíbrio orçamentário e financeiro, excesso de gastos, entre outros aspectos que podem comprometer a gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial, caberá ao Chefe do Poder Legislativo tomar as medidas necessárias para reverter à situação.

Art. 12. O Chefe do Poder Legislativo deverá ainda:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da LOA;

II – Avaliar o cumprimento das metas fiscais;

III – Quando necessário, propor alteração na LOA, observando os critérios e procedimentos estabelecidos na legislação.

TÍTULO VII

Considerações Finais

Art. 13. Os procedimentos contidos nesta Instrução Normativa não eximem a observância das demais normas aplicáveis ao assunto.

Art. 14. Tendo em vista as constantes modificações na legislação que rege a Administração Pública, é necessário o permanente reporte à Lei e suas alterações, em especial à Lei n° 4.320/64.

Art. 15. Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga as disposições a ela contrárias.

Cáceres-MT, 25 de Julho de 2016

Marcio Paes da Silva de Lacerda

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 11 DE 26 DE JULHO DE 2016
VERSÃO 1

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 11 DE 26 DE JULHO DE 2016 Versão 1

ESTABELECER NORMAS PARA ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS PARA ACOMPANHAMENTO DOS GASTOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

O Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Sr. Marcio Paes da Silva de Lacerda, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte instrução normativa:

Art. 1° A presente Instrução Normativa tem por finalidade estabelecer normas para elaboração dos relatórios para acompanhamento dos gastos no âmbito da Câmara Municipal de Cáceres.

TÍTULO I

DA ABRANGÊNCIA

Art. 2° Esta Instrução Normativa abrange todos os Departamentos da Câmara Municipal de Cáceres.

TÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º. Fica estabelecido que a Controladoria desta Câmara Municipal irá emitir relatório mensal de todos os empenhos realizados.

§ 1º O referido relatório deverá ser enviado ao Presidente da Câmara até o dia 15 do mês subsequente;

Art. 4º. O relatório emitido pela controladoria deverá conter os seguintes dados:

I – Gestão Orçamentária – Demonstrativo da receita orçamentário, extra orçamentária, despesas orçamentárias, extra orçamentárias e saldo bancário conciliado;

II – Gestão de Pessoal – Acompanhamento do Impacto orçamentário das despesas com folha de pagamento de servidores;

III – Gestão do Patrimônio – Registro dos bens adquiridos no mês relativo ao relatório;

IV – Gestão do Almoxarifado – Demonstrativo das entradas e saídas de material do almoxarifado;

V – Gestão de Compras – Relação dos empenhos realizados e anulados durante o referido mês;

VI – Acesso a Informação – Acompanhamento do cumprimento da lei acesso a informações;

Art. 5º. O Departamento de compras realizará o relatório de compras mensal que será divulgado em quadro de avisos de amplo acesso público e no Portal Transparência, sendo que tal relatório deverá conter:

I - Identificação do bem comprado;

II - Seu preço unitário;

III - A quantidade adquirida;

IV - O nome do vendedor;

V - O valor total da operação;

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. O relatório de compras deverá ser publicado até o dia 15 do mês subsequente ao qual o mesmo faz referência.

Art. 7º. Esta Instrução Normativa entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições a ela contrárias.

Cáceres-MT, 26 de julho de 2016.

Marcio Paes da Silva de Lacerda

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCO Nº 01 DE 22 DE JULHO DE 2016

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCO Nº 01 DE 22 DE JULHO DE 2016

DISPOR SOBRE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EXTRA-ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA.

O Presidente da Câmara Municipal de Cáceres no uso de suas atribuições legais resolve baixar a seguinte instrução normativa.

TÍTULO I

Da Finalidade

Art. 1º. Dispor sobre normas e procedimentos para o registro da execução orçamentária e extra orçamentária da despesa.

TÍTULO II

Da Abrangência

Art. 2º. Abrange todas as unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Cáceres.

TÍTULO III

Dos Conceitos

Art. 3º. Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I – Despesa orçamentária: São as discriminadas e fixadas no orçamento, cuja execução dever observar o programa anual de trabalho aprovado pela LOA, e subdivide-se em despesas correntes e despesas de capital, estando, por conseguinte, previamente autorizados pelo Legislativo.

II – Despesa extra orçamentária: São os pagamentos realizados pela Administração Pública e que não dependem de autorização legislação. Tais pagamentos correspondem à restituição ou entrega de valores recebidos como cauções, depósitos, consignações e outros.

III – Empenho: Empenho, segundo o art. 58 da Lei 4320/1964, é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de

pagamento pendente ou não de implemento de condição. Consiste na reserva de dotação orçamentária para um fim específico.

IV – Nota de Empenho: É um documento impresso que formaliza o ato do empenho.

V – Empenho Ordinário: É o tipo de empenho utilizado para as despesas de valor fixo e previamente determinado, cujo pagamento deva ocorrer de uma só vez.

VI – Empenho Estimativo: É o tipo de empenho utilizado para as despesas cujo montante não se pode determinar previamente, tais como serviços de fornecimento de água e energia elétrica, aquisição de combustíveis e lubrificantes e outros.

VII – Empenho Global: É o tipo de empenho utilizado para despesas contratuais ou outras de valor determinado, sujeitas a parcelamento, como, por exemplo, os compromissos decorrentes de aluguéis.

VIII – Anulação de Empenho: É o procedimento usado para cancelar empenhos ou partes deles efetuados incorretamente ou a maior, revertendo o credito orçamentário a dotação originária do empenho.

IX – Liquidação: Conforme dispõe o artigo 63 da Lei nº 4.320/1964, a liquidação consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito e tem por objetivo apurar:

a. A origem e o objeto do que se deve pagar;

b. A importância exata a pagar; e

c. A quem se deve pagar a importância para extinguir a obrigação.

As despesas com fornecimento ou com serviços prestados terão por base:

- O contrato, ajuste ou acordo respectivo;

- A nota de empenho; e

- Os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva dos serviços.

X – Nota de Liquidação: É um documento impresso que formaliza a liquidação.

XI – Anulação de Liquidação: É o procedimento usado para cancelar liquidações ou partes delas efetuados erroneamente.

XII – Pagamento: O pagamento consiste na entrega de numerário ao credor por meio de cheque nominativo, ordens de pagamentos ou crédito em conta, e só pode ser efetuado após a regular liquidação da despesa.

XIII – Ordem de Pagamento: É um documento impresso, que autoriza o pagamento da despesa.

XIV – Anulação de Pagamento: É o procedimento usado para cancelar pagamento ou partes delas efetuados erroneamente.

TÍTULO IV

Da Base Legal

Art. 4º. Os principais instrumentos legais e regulamentares que serviram de base para a presente Instrução Normativa são: Lei nº 4.320/1964, Constituição Federal de 1988, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Complementar nº 131/2009, Lei nº 9.755/1998, Instrução Normativa nº 28/1999 – TCU, Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público - CFC, Manual Técnico de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – STN (Secretaria do Tesouro Nacional), Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – STN, Lei 8.159/1991, Resolução 14/2001 do Conselho Nacional de Arquivos Públicos.

TÍTULO V

Das Responsabilidades

Art. 5º. São responsabilidades:

I – Dos setores de Contabilidade e Financeiro:

a) Promover a divulgação e implantação desta Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;

b) Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que o Sistema de Contabilidade esteja sujeito;

c) Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a UCI, visando constante aprimoramento das instruções normativas;

d) Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os servidores relacionados ao Sistema de Contabilidade.

II – Das Unidades Executoras do Sistema de Contabilidade;

a) Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização;

b) Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho para o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

c) Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

III – Do Departamento de Controle Interno – DCI:

a) Prestar apoio técnico por ocasião atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

b) Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao Sistema de Contabilidade – SCO, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles.

TÍTULO VI

Dos Procedimentos

Art. 6º. Considerações iniciais:

I – Nenhuma despesa será realizada sem que haja saldo orçamentário suficiente para cobertura de mesma.

II – A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

a) Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

b) Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

III – Os atos que criarem ou aumentarem despesa de caráter continuado deverão ser instruídos com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

IV – A classificação orçamentária da despesa obedecerá aos artigos 10 e 11 da Lei 4.320/64 e as Portarias SOF/STN 42/1999, 163/2001, 448/2002 e alterações posteriores.

V – A despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência.

Art. 7º. Da requisição/solicitação de empenhamento da despesa:

I – Antes da realização de qualquer despesa o Departamento de compras deverá verificar se existe disponibilidade orçamentária e financeira e da necessidade ou não de realizar processo licitatório.

II – São elementos obrigatórios nas requisições/solicitações de empenhamento da despesa:

a) Dotação orçamentária;

b) Fonte de recurso;

c) Data do empenhamento;

d) Data para pagamento;

e) Identificação do credor;

f) Descrição sucinta da despesa/utilização;

g) Tipo da despesa: global, estimativo ou ordinário;

h) Número de parcelas, quando for o caso;

i) Valor de cada parcela, quando for o caso;

j) Valor total;

k) Se é compra direta ou licitação;

l) Modalidade da licitação, quando for o caso;

m) Número do processo licitatório, quando for o caso;

n) Tipo instrumento de contratação, quando o for o caso;

o) Número do instrumento de contratação, quando for o caso;

p) Número da conta bancária para pagamento, quando for o caso;

q) Cópia do contrato/aditivo, quando for o caso.

III - Quando a requisição/solicitação de empenho referir-se a despesas com compras deverão ser observados os seguintes requisitos:

a) Quantidade do material;

b) Unidade de medida;

c) Descrição técnica do produto, vedada a citação de marcas;

d) Preço unitário e total.

IV – Quando a requisição/solicitação de empenho referir-se a despesas com serviços deverão ser observados os seguintes requisitos:

a) Descrição suficiente dos serviços a contratar e a indicação da sua finalidade;

b) Indicação dos impostos/valores a serem retidos no pagamento.

V – Quando a requisição/solicitação de empenho referir-se a despesas com diárias deverão ser observados os seguintes requisitos:

a) Destino e objetivo da viagem;

b) Quantidade de diárias;

c) Período da viagem

VI – Quando a requisição/solicitação de empenho referir-se a despesas com obras deverão ser observados os seguintes requisitos:

a) Tipo da obra: projeto ou obra;

b) Número da obra;

c) Projeto básico da obra;

d) Memorial descritivo da obra;

e) ART da obra.

VII - Nas requisições/solicitações de empenhamento da despesa deverá constar a identificação e assinatura do responsável pela solicitação da compra/serviço e devidamente aprovada pelo ordenador de despesa.

Art. 8º - Da liberação do orçamento

I - O setor de Finanças e orçamento analisa a requisição/solicitação quanto ao enquadramento e viabilidade de sua execução frente à disponibilidade de desembolso e procede a liberação da reserva de dotação.

Art. 9º. Do empenhamento da despesa:

I – A contabilidade analisa a requisição/solicitação de empenho e documentos anexos enviados pelo Departamento de compras, quanto à classificação orçamentária da despesa, autorização para sua execução, datas e prazos.

II – Na classificação da natureza de despesa deverão ser observadas as definições constantes do Manual da Despesa Nacional – STN e portaria 448/2002.

III – Verificada a regularidade, a contabilidade procederá ao empenhamento da despesa e emitirá a correspondente Nota de Empenho.

IV – São elementos obrigatórios na Nota de Empenho da despesa:

a) Número do empenho;

b) Data do empenho;

c) Data do pagamento;

d) Valor empenhado;

e) Identificação do credor;

f) Descrição da dotação orçamentária;

g) Fonte de recurso;

h) Saldo orçamentário;

i) Descrição da despesa especificando sua utilização (onde);

j) Classificação do empenho: global, estimativo ou ordinário;

k) Número do processo licitatório, quando for o caso;

l) Número do instrumento de contrato, quando for o caso;

m) Número da obra, quando for o caso.

V – Se houver necessidade, a contabilidade devolverá o processo de despesa ao setor de origem para que sejam juntados os comprovantes de realização da despesa, para posterior liquidação.

VI – Na Nota de empenho deverá constar a identificação e assinatura do responsável pelos serviços de contabilidade e do ordenador de despesa.

VII – Os empenhos da despesa poderão ser cancelados integralmente ou em parte, por meio da “anulação de empenho”, desde que justificado, devendo o crédito orçamentário ser revertido à dotação originária do empenho.

Art. 10. Da liquidação da despesa orçamentária:

I – O Departamento de Compras, quando for o caso, anexará os comprovantes de realização da despesa a Nota de Empenho e encaminhará ao setor de contabilidade para a liquidação.

II – São documentos comprobatórios da realização da despesa:

a) Nota fiscal;

b) Recibo;

c) Fatura;

d) Duplicata;

e) Guia de recolhimento de tributos;

f) Folha de pagamento;

III – Quando a liquidação de empenho referir-se a despesas com material para distribuição gratuita, também deverão ser anexados ao processo a relação dos beneficiários.

IV – Quando a liquidação de empenho referir-se a despesas com obras, também deverão ser anexados ao processo os seguintes documentos:

a) Projeto, quando for o caso;

b) Planilhas de medições assinadas pelo engenheiro responsável pelo acompanhamento da obra;

V – Quando a liquidação de empenho referir-se a contratos, também anexar ao processo os seguintes documentos:

a) Certidão negativa de débitos com o FGTS;

b) Certidão negativa de débitos com o INSS.

VI – Quando a liquidação de empenho referir-se a despesas com combustíveis, também anexar ao processo relatório da quantidade de combustível utilizada por veículo, com assinatura do responsável pelo controle da frota.

VII – Todos os documentos deverão ter carimbo de atesto do recebimento do material ou da realização dos serviços, constando a data, o nome, cargo e assinatura do funcionário responsável pela conferência.

VIII – A contabilidade verificará a autenticidade dos documentos comprobatórios da realização da despesa, quanto à origem e o objeto que se deve pagar, a importância exata a pagar e a

quem se deve pagar (credor), além de verificar se foram cumpridas as formalidades legais e normativas do processo.

IX – Verificada a regularidade do processo, a contabilidade registrará a liquidação da despesa e emitirá a correspondente Nota de Liquidação.

X – Na Nota de Liquidação deverá constar a identificação e assinatura do responsável pelos serviços de contabilidade.

XI – A liquidação da despesa poderá ser cancelada integralmente ou em partes, por meio da "anulação de liquidação", sendo aceita somente nos casos de erro de lançamento.

Art. 11. Do pagamento da despesa orçamentária:

I – A tesouraria verifica se o processo foi liquidado, analisa a fonte de recurso para o pagamento e a existência de recursos financeiros disponíveis.

II – Após verificar a regularidade do processo, a tesouraria fará a programação financeira para pagamento da referida despesa, obedecendo à ordem cronológica dos pagamentos.

III – No momento do pagamento a tesouraria emitirá uma Ordem de Pagamento que deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) Número da Ordem de Pagamento;

b) Número da Nota de Empenho;

c) Número da Nota de Liquidação;

d) Identificação do credor;

e) Valor pago anteriormente, quando for o caso;

f) Valor da Ordem de Pagamento;

g) Saldo a pagar do empenho, quando for o caso;

h) Descrição sucinta do valor a ser pago;

i) Data do pagamento;

j) Banco, conta e fonte dos recursos para o pagamento;

k) Número do cheque do pagamento, quando for o caso;

l) Banco e número da conta de depósito, quando for o caso;

m) Assinatura do credor, quando for o caso;

n) Data do recebimento.

IV – Na Ordem de Pagamento deverá constar a identificação e assinatura do responsável pelos serviços de contabilidade, do responsável pela tesouraria e do ordenador de despesas.

V – Ainda no momento do pagamento serão necessários os seguintes procedimentos:

a) Carimbo com a assinatura do credor dando quitação da dívida na Ordem de Pagamento e no documento comprobatório da realização de despesa (nota fiscal, recibo, etc), quando for o caso;

b) Retenção de tributos (ISSQN, INSS, IRRF), quando for o caso;

c) Cópia da procuração, quando for o caso;

d) Boletos bancários/comprovantes de depósitos, quando for o caso;

e) Protocolo para recebimento expedido pelo setor de compras, quando for o caso;

f) Cheque nominal ao credor;

g) Depósito somente em conta bancária do credor, quando for o caso.

VI – O pagamento da despesa poderá ser cancelado integralmente ou em partes, por meio da "anulação de pagamento", sendo aceita somente nos casos de erro de lançamento.

Art. 12. Da despesa extra orçamentária:

I – A liquidação de restos a pagar não processados deverá obedecer aos procedimentos enumerados no Art. 10. "Da liquidação da despesa" desta Instrução Normativa.

II – O pagamento de restos a pagar deverá obedecer aos procedimentos enumerados no Art. 11 . "Do pagamento da despesa" desta Instrução Normativa.

III – O cancelamento de restos a pagar deverá ser devidamente justificado e aprovado por decreto do poder executivo, sendo de responsabilidade do setor de contabilidade a baixa dos valores.

IV – Os valores retidos a título de cauções, depósitos e consignações deverão ser repassados, pela tesouraria, a quem de direito no prazo legal.

Art. 13. Demais procedimentos:

I – A contabilidade fará conferência diária dos pagamentos da despesa, com a finalidade de verificar a correta utilização dos recursos, observando a fonte de vinculação.

II – As informações relativas à execução orçamentária e extra orçamentária da despesa deverão ser registradas tempestivamente no sistema de informática, observando o layout do Sistema APLIC – Auditoria Pública Informatizada de Contas e enviadas ao TCE no prazo estabelecido pela Resolução Normativa nº16/2008/TCE.

III – A contabilidade manterá arquivados os documentos referentes à execução da despesa, caso não haja embaraços, no mínimo, até 05 (cinco) anos após o julgamento das contas, conforme Resolução 14/2001 do Conselho Nacional de Arquivos Públicos.

IV – Os documentos que compõem o processo de despesa serão arquivados obedecendo à seguinte ordem:

a) Nota de Empenho;

b) Nota de Liquidação;

c) Documento comprobatório (Nota Fiscal, Recibo, Fatura, Duplicata etc.);

d) Ordem de Pagamento;

e) Cópia de Cheque; e

f) Demais documentos.

V – O arquivo referente às despesas de viagem e adiantamento será em separado das demais despesas, que por sua vez serão segregados em despesas correntes e de capital, sempre em ordem cronológica de realização.

TÍTULO VII

Considerações Finais

Art. 14. O servidor público que descumprir as disposições desta normativa ficará sujeito a responsabilização administrativa prevista em lei.

Art. 15. Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga as disposições a ela contrárias.

Cáceres-MT, 22 de Julho de 2016

Marcio Paes da Silva de Lacerda

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2016- PREGÃO ELETRONICO N°45/2016 – COM REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2016- PREGÃO ELETRONICO N°10/2016 – COM REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Onde se lê:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	Marca	Valor Unitario	Valor total:
06	Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância, DHA e ARA nucleotídeos (a partir do 6º mês) Lactose, leite desnatado*, concentrado protéico de soro do leite, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12), óleo de peixe**, cultura de lactobacillus e bifidus. NÃO CONTÉM GLÚTEN. *fonte protéica. ** óleo de peixe é fonte de ácido docosahexaenóico (DHA). Lata contendo 400g. Produto deve ser entregue com no mínimo 06 meses da data de validade.	Lata	100	APTAMIL 2 PREMIUM DANONE BABY	**R$ 19,15**	R$ 1.915,00

Leia –se:

06	Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância, DHA e ARA nucleotídeos (a partir do 6º mês) Lactose, leite desnatado*, concentrado protéico de soro do leite, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12), óleo de peixe**, cultura de lactobacillus e bifidus. NÃO CONTÉM GLÚTEN. *fonte protéica. ** óleo de peixe é fonte de ácido docosahexaenóico (DHA). Lata contendo 400g. Produto deve ser entregue com no mínimo 06 meses da data de validade.	Lata	100	APTAMIL 2 PREMIUM DANONE BABY	**R$ 19,20**	R$ 1.920,00

Prefeitura de Cáceres, 28 de julho de 2016.

Débhora Belussi

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 582-2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

Aos catorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, as 19:30h(dezenove horas e trinta minutos), nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Vereador Amélio Ribeiro, nº 860, estiveram reunidos, representantes do Poder Executivo, Legislativo, Sociedade Civil Organizada, Órgãos Colegiados, Profissionais da Educação Básica Municipal e outros membros da sociedade, com a finalidade de discutir o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017. O Presidente da Comissão instituída para conduzir as audiências públicas relativas ao Orçamento Municipal, iniciou agradecendo a presença de todos, enfatizando que somente se constrói uma Cidade/Município como desejamos com a participação dos interessados diretos, os cidadãos, nos momentos de discussão do Planejamento do Município. Em seguida indicou a Senhorita Sueli Teixeira de Almeida para secretariar os trabalhos, a qual prontamente aceitou. Prosseguiu dizendo que os trabalhos técnicos seriam conduzidos pela Assessoria Contábil do Município na pessoa do Sr. Luiz Rodrigo. Antes de iniciados os trabalhos técnicos, o Auditor de Controle Interno do Município fez suas breves considerações. Após, passou - se a discussão do tema da audiência. Depois de apresentada a minuta do Projeto de Lei, abriu-se as discussões e esclarecimentos sobre as dúvidas suscitadas pelos participantes. Todas as dúvidas foram aclaradas, das quais não resultou em nenhuma mudança no projeto proposto. Acordou - se que a assinatura daqueles que participaram da Audiência constaria de lista de presença em anexo a presente ata. Não havendo nada mais a tratar, eu SUELI TEIXEIRA DE ALMEIDA, que secretariei os trabalhos, leio, dato e assino a presente ata juntamente com presidente da Comissão. Em Campinápolis-MT, 14 de junho de 2016.

RENATO REGIO GONÇALVES DOS SANTOS SUELI TEIXEIRA DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Secretária da Audiência

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO.

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2016 DO CONTRATO Nº 017/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Campinápolis.

Contratada CONNOR CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 07.259.384/0001-00.

Objeto: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação bilateral do contrato registrado e publicado através do nº 017/2016 de 24 de março de 2016, por ambas as partes, visando a alteração por substituição dos itens da planilha orçamentária do projeto básico original.

Ratificação: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 017/2016 de 24 de março de 2016, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Assinam: Jeovan Faria, Prefeito Municipal – por parte da CONTRATANTE e André Teixeira de Freitas Silveira, Sócio Administrador – por parte da CONTRATADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.869 DE 19 DE JULHO DE 201

PORTARIA Nº 6.869 DE 19 DE JULHO DE 2016

Nomeia Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os princípios: da Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência anotados no Texto Constitucional;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, a qual impõe em seu art. 67, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...];

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **LINDOMAR PIABA BENTO** como Fiscal do Contrato Administrativo nº 066/2016 – celebrado entre o Município de Campinápolis e a Empresa **ABDALLA TRUCK CENTER SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – ME –** No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no Art. 1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, 19 de julho de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO ANEXOS LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 3º BIMESTRE DE 2016

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS***, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.287/0001-36 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ***MAURO VALTER BERFT***, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 70.096.931-15 SSP/RS e CPF Nº 308.107.010-49, residente e domiciliado na cidade de Campo Novo do Parecis/MT, conforme dispõe no art. 52 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - LRF torna publico que os ***Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO*** relativo ao **3º *Bimestre de 2016*** estão afixados no mural do saguão do Paço Municipal, Câmara Municipal e no site www.camponovodoparecis.mt.gov.br, Contas Públicas e Portal Transparência.

Campo Novo do Parecis/MT, 28 de Julho de 2016

EMERSON DE LIMA MIRANDA

Contador

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 058/2016**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos químicos para atender normas padrões de potabilidade da água, em atendimento à portaria MS 2914/2011**, teve como vencedoras as empresas:**QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUA LTDA - ME com o valor total de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), CLORO MATO GROSSO LTDA com o valor total de R$ 78.276,40 (setenta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).**

Campo Novo do Parecis-MT, 28 de julho de 2016.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 057/2016**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializado de laboratório, para realização de exames preconizados pelo Ministério da Saúde**, teve como vencedora a empresa:**LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS UNILAB LTDA com o valor total de R$ 141.999,00 (cento e quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 28 de julho de 2016.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 049/2016**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de reagentes e material de consumo para atender as necessidades do Laboratório Municipal**, teve como vencedoras as empresas:**CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA com o valor total de R$ 22.613,00 (vinte e dois mil, seiscentos e treze reais), DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com o valor total de R$ 3.999,00 (três mil, novecentos e noventa e nove reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 28 de julho de 2016.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 144/2016/FUNSEM

PORTARIA Nº 144/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. ALESSANDRA COSTA MARQUES ROSA DE MORAES".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, ambos da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. ALESSANDRA COSTA MARQUES ROSA DE MORAES**, efetiva no Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos integrais.

Art. 2º A Beneficiarias está em gozo de auxilio doença desde **07/07/2016** *e término em* **26/07/2016**, sendo que o benefício será pago pelo Funsem a partir **22/07/2016** ***a*** **26/07/2016***, conforme preceitua o art. 15 da Lei Municipal nº 1.170/2007*, até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **07 de julho de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 28 de Julho de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 143/2016/FUNSEM

PORTARIA Nº 143/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. CLEUSA DE MATOS TESSARO".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, ambos da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. CLEUSA DE MATOS TESSARO**, efetiva no Cargo de AGENTE DE SERVICOS, lotada no CENTRO DE REABILITAÇÃO, com vencimentos integrais.

Art. 2º A Beneficiarias está em gozo de auxilio doença desde **20/06/2016** *e término em* **25/07/2016**, sendo que o benefício será pago pelo Funsem a partir **05/07/2016** *a* **25/07/2016**, *conforme preceitua o art. 15 da Lei Municipal nº 1.170/2007*, até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **26 de junho de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 28 de Julho de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10 DE 26 DE JULHO DE 2016.

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 26 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a Aprovação dos Relatórios de Execução das Atividades das Entidades Regaste Vidas e Associação Espírita Lar Maria de Lourdes referente o 2º trimestre do ano 2016.

O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO VERDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da **LEI Nº 1456/2009,** de 18 de Fevereiro de 2009, em reunião ordinária Ata nº 45/2016 realizada no dia 26 Julho de 2016 ás 13/mim.

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar os Relatórios de Execução das Atividades da Associação de Assistência e Recuperação das Vítimas do Álcool e Droga Comunidade Terapêutica – Resgate Vidas e da Associação Espírita Lar Maria de Lourdes referente o 2º Trimestre de 2016.

Art. 2º - Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Campo Verde, 26 de Julho de 2016.

LARISSA DE LIMA NOVAIS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.213, DE 28 DE JULHO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ELEMENTO DE DESPESA na Lei Orçamentária Anual de 2016, Lei Municipal nº 2.150, de 02 de Dezembro de 2015, voltado aquisição de imóveis.

Parágrafo único – Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa de Orçamento, os seguintes elementos de despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente:

Órgão: 10 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unid. Orçamentária 002 – Secretaria de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0033 – Atendimento Ambulatorial e Emergencial

Projeto/Atividade: 1.124- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - CEM

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 84 – Transferências de Recursos SUS – Sem detalhamento da Destinação de Recursos

TOTAL.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso II – os resultantes de excesso de arrecadação.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 28 de julho de 2016.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.214, DE 28 DE JULHO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO, UMA AMBULÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a receber por doação da União por intermédio do Ministério da Saúde, considerando o Termo de Doação nº 0648/2015, o bem móvel abaixo discriminado:

I – 01 caminhonete/ambulância, diesel, marca Renault modelo/Masteramb Rontan, ano de fabricação/modelo 2010, cor branca, chassi 93YAD-CUH6AJ452563, placas NJS 8973, e equipamentos de socorros.

Art. 2º - O bem descrito no artigo anterior será integrado ao patrimônio público do Município de Campo Verde – MT, ficando autorizados e convalidados os pagamentos de tributos e taxas que recaiam sobre o bem doado.

Art. 3º - O veículo será destinado ao transporte ambulatorial, devendo este ser utilizado para determinado fim, como veículo reserva do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência (SAMU 192) pelo Município.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 28 de julho de 2016.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.215, DE 28 DE JULHO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-140 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar com a Associação dos Beneficiários da Rodovia MT-140, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. -03.507.415/0005-78, com sede na Avenida Magester, nº 011, Quadra D, Sala B, bairro Centro, Santa Rita do Trivelato/MT, Termo de Cooperação Técnica com o objetivo de conjugar esforços para execução da pavimentação asfáltica de 25km (vinte e cinco quilômetros) na MT-244, no trecho localizado no Município de Campo Verde, conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 28 de julho de 2016.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. xxx/2016.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT E A ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICÁRIOS DA RODOVIA MT-140.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, com sede na Praça dos Três Poderes, n.º 03, Jardim Campo Real II, nesta urbe, CEP 78.840-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **FÁBIO SCHROETER**, brasileiro, portador do RG n. 3.296.068-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n. 346.080.601-04, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-140**, com sede na Avenida Magester, nº 011, Quadra D, Sala B, bairro Centro, Santa Rita do Trivelato, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 18.715.101/0001-04, neste ato representado por seu Presidente, Senhor _____, brasileiro, portador do RG n. _____ e inscrito no CPF sob o n. _____, doravante denominada ASSOCIAÇÃO, têm como justos, pactuados e contratados os termos desta cooperação técnica, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Considerando o teor do Termo de Cessão de Uso de Equipamentos nº 004/2016/SINFRA; pactuado entre a Secretaria de Infraestrutura e Logística/SINFRA e o Município de Campo Verde, cujo objeto é a cessão de equipamentos rodoviários, a título gratuito, para a consecução das obras de asfaltamento do trecho de 25 Km da MT-244;

Considerando o que dispõe o Termo de Cooperação Técnica nº 0502-2016, pactuado entre a Secretaria de Infraestrutura e Logística/SINFRA e o Município de Campo Verde, cujo objeto o fornecimento de combustível – óleo diesel para operação dos maquinários cedidos ao município através do Termo de Cessão de Uso nº 04/2016;

Considerando que a ASSOCIAÇÃO possui em seu estatuto o principal objetivo social de empregar esforços conjuntos no sentido de auxiliar na consecução das obras de pavimentação da MT-140;

Considerando que a ASSOCIAÇÃO promoveu alteração em seu estatuto social de modo abranger as obras a serem realizadas na MT-244;

Considerando que as obras de pavimentação realizadas, inclusive no trecho localizado no Município de Campo Verde, propiciarão o desenvolvimento local e regional;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços para a execução da pavimentação asfáltica de 25 km (vinte e cinco quilômetros) da MT-244, no Município de Campo Verde no trecho da ponta do asfalto ao entroncamento da MT-251, mediante o fornecimento de funcionários pela ASSOCIAÇÃO em favor do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE:

a) Compromete-se a utilizar a mão de obra fornecida na consecução das obras de asfaltamento da MT-244, conforme projeto executivo de engenharia.

b) Compromete-se a fornecer a Associação dos Beneficiários da MT-140 todas as informações solicitadas com relação ao objeto do presente Termo de Cooperação.

c) Realizar a publicação do presente Termo de Cooperação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Diário da AMM no prazo de 20 (vinte) dias após a sua assinatura.

2.2. DA ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA MT-140:

a) Compromete-se a disponibilizar ao MUNICÍPIO funcionários em número e capacitação técnica suficientes para a regular operacionalização dos seguintes equipamentos abaixo:

TABELA DE EQUIPAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	Caminhão Basculante	Ford	Cargo 2422	9BFYCN8F44BB32052	2006
02	Caminhão Basculante	Ford	Cargo 2422	9DSICEHU28DD09706	2007
03	Caminhão Basculante	Ford	Cargo 2422	9BFYCBH6U58BB09707	2007
04	Caminhão Basculante	Ford	Cargo 2422	961618973	2008
05	Caminhão Basculante	Ford	Cargo 2422	9BFYCEGU58BB10150	2007
06	Caminhão Basculante	Ford	Cargo 2422	9BFYCEHV68BB09725	2007
07	Caminhão Basculante	Ford	Cargo 2422	9BFYCEHV98BB09699	2007
08	Caminhão Basculante	Ford	Cargo 2422	9BFYCEHV38BB09701	2007
09	Caminhão Basculante	Ford	Cargo 2422	9BFYCEHV88BB09709	2007
10	Caminhão Basculante	Ford	Cargo 2422	9BFYCEHV38BB09696	2007
11	Cavalo Mecânico	Iveco	Eccursor450E32TN	93VW1PNHOA8710289	2010
12	Prancha	Librelato	Semi-Reboque	9A9PR34528LBJ5023	2007
13	Cavalo Mecânico	Iveco	Eccursor450E32TN	93ZMIPNH0AB710275	2010
14	Prancha	Librelato	Semi-Reboque	9A9PR34528LDJ5006	2007
15	Caminhão Lubrificante	Ford	Cargo 1717E	9BFYCE6U58BB10150	2007
16	Caminhão Lubrificante	Ford	Cargo 1717E	9BFYCE6UX8BB10144	2007
17	Motoniveladora	Komatsu	GD 555	B15122	2007
18	Motoniveladora	Komatsu	GD 555	B15121	2007
19	Motoniveladora	Komatsu	GD 555	B15119	2007
20	Motoniveladora	Komatsu	GD 555	B15120	2007
21	Escavadeira Hidráulica	Komatsu	200 6B	B11061	2007
22	Escavadeira Hidráulica	Komatsu	200 6B	B11059	2007

b) Compromete-se a fornecer ao MUNICÍPIO todas as informações solicitadas com relação ao objeto do presente Termo de Cooperação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. O MUNICÍPIO poderá, de ofício, prorrogar a vigência do Termo de Cooperação Técnica, quando houver atraso na execução dos serviços, limitada esta prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

5.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante proposta de modificação a ser apresentada de comum acordo entre os partícipes, não podendo haver mudança do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO DISTRATO

6.1. Fica ressalvado que o MUNICÍPIO poderá, se for de sua conveniência, efetuar o DISTRATO deste instrumento a qualquer tempo, com Notificação prévia de 30 (trinta) dias independente de interpelação judicial, bem como, se houver o interesse comum das partes neste sentido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. Fundamenta-se a presente cooperação técnica na Lei federal n. 8666/93, e por analogia nas disposições de Direito Civil.

CLÁUSULA OITVA - DO FORO

8.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Campo Verde/MT, para dirimir qualquer dúvida do presente Termo de Cooperação Técnica, renunciando-o a qualquer custo por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo e compromissados assinam este Termo de Cooperação Técnica para que produza todos os efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Verde, MT, ___ de ____ de 2016.

	FÁBIO SCHROETER PREFEITO MUNICIPAL
	(NOME) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICÁRIOS DA MT- 140
TESTEMUNHAS: 1- CPF:	2- CPF:

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.216, DE 28 DE JULHO DE 2016.

ALTERA O FLUXO DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS NA RUA MATO GROSSO DO SUL E NA AVENIDA BAHIA, NO BAIRRO SÃO LOURENÇO.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1. 927, de 29 de outubro de 2013, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º - *Fica o Poder Executivo autorizado a transformar a Rua Mato Grosso do Sul em via de mão única, no sentido da Avenida Bahia à Avenida dos Trabalhadores, permanecendo mão dupla no sentido do cruzamento com a Avenida Bahia à Avenida Deputado Ulisses Guimarães.*

Art. 2º - *Fica o Poder Executivo autorizado a transformara Avenida Bahia em via de mão dupla, em toda a sua extensão.*

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 28 de julho de 2016.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 019/2016 DE 29 DE JULHO 2016

RESOLUÇÃO Nº 019/2016 DE 29 DE JULHO 2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 2076/2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião extraordinária do dia 29 de Julho de 2016;

CONSIDERANDO:

- O Estatuto da Criança e do Adolescente- Lei 8.069/90;

- Lei Municipal 2.076 de 23 de Abril de 2015- que dispõe sobre o FMDCA, e outros;

- Resolução do Conanda nº 137 de 21 de Janeiro de 2010;

- Deliberação da Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada em 29 de Julho 2016 na Ata nº 0058/2016.

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar as Prestações de Conta do Convênio nº 004/2016 do **PROJETO ATIVIDADE FÍSICA/PSICOLÓGICA UMA MISSÃO APAEXONANTE** Parcela 5ª apresentado pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Verde; do Convênio nº 011/2016 **PROJETO CULTURA ITINERANTE**, Parcela 3ª e 4ª, apresentada pelo Grupo Cultural Folclórico Matutada; do Convênio nº 012/2016 **PROJETO DE FLAUTA DOCE** Parcela 4ª apresentada pela Associação Orquestra Sinfônica Jovem de Campo Verde; do Convênio nº 013/2016 **PROJETO TOCANDO COM O BOLINHA** Parcela 3ª apresentada pela Associação Espírita Lar Maria de Lourdes; do Convênio nº 017/2016 **PROJETO CONVIVÊNCIA POSITIVA** Parcelas 2ª e 3ª apresentada pelo Instituto de Desenvolvimento Social.

Art. 2° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde, 29 de Julho 2016.

Izabel Cristina Gutierrez

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.212, DE 28 DE JULHO DE 2016.

ALTERA AS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVIDAS PELO MUNICÍPIO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os incisos III e IV, do artigo 44 da Lei Municipal nº 1.616, de 02 de setembro de 2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 44 - (...)

III – A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 16,37% (dezesseis vírgula trinta e sete por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

IV - Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela contida no Anexo Único desta Lei".

Art. 2º - As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2016, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei, conforme tabela constante do Anexo Único.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 28 de julho de 2016.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO

TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

CUSTO SUPLEMENTAR							
Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial							
PERIOD	**ANO**	**SALDO DEVEDOR**	**AMORTIZAÇÃO**	**JUROS**	**PRESTAÇÃO**	**C.S. ***	**FOLHA SALARIAL**
0	42.800.025,63						
1	2016	44.827.490,55	(2.027.464,92)	2.537.405,13	509.940,21	2,55%	19.997.655,21
2	2017	46.917.674,27	(2.090.183,72)	2.655.717,41	565.533,69	2,80%	20.197.631,76
3	2018	49.073.215,40	(2.155.541,13)	2.777.729,17	622.188,05	3,05%	20.399.608,08
4	2019	51.133.095,59	(2.059.880,20)	2.894.326,17	834.445,97	4,05%	20.603.604,16
5	2020	53.087.141,29	(1.954.045,70)	3.004.932,53	1.050.886,83	5,05%	20.809.640,20
6	2021	54.924.502,32	(1.837.361,03)	3.108.934,09	1.271.573,06	6,05%	21.017.736,60
7	2022	56.633.610,44	(1.709.108,13)	3.205.676,06	1.496.567,93	7,05%	21.227.913,97
8	2023	57.974.869,35	(1.341.258,90)	3.281.596,38	1.940.337,48	9,05%	21.440.193,11
9	2024	58.916.958,79	(942.089,44)	3.334.922,20	2.392.832,75	11,05%	21.654.595,04
10	2025	59.426.541,38	(509.582,59)	3.363.766,49	2.854.183,90	13,05%	21.871.140,99
11	2026	59.468.139,71	(41.598,33)	3.366.121,12	3.324.522,79	15,05%	22.089.852,40
12	2027	59.004.006,08	464.133,63	3.339.849,40	3.803.983,03	17,05%	22.310.750,93
13	2028	58.297.335,21	706.670,87	3.299.849,16	4.006.520,03	17,78%	22.533.858,43
14	2029	57.505.794,98	791.540,23	3.255.045,00	4.046.585,23	17,78%	22.759.197,02
15	2030	56.623.868,54	881.926,45	3.205.124,63	4.087.051,08	17,78%	22.986.788,99
16	2031	55.645.703,76	978.164,78	3.149.756,82	4.127.921,59	17,78%	23.216.656,88
17	2032	54.565.093,13	1.080.610,63	3.088.590,18	4.169.200,81	17,78%	23.448.823,45
18	2033	53.375.452,33	1.189.640,80	3.021.252,02	4.210.892,82	17,78%	23.683.311,68
19	2034	52.069.797,62	1.305.654,71	2.947.347,03	4.253.001,75	17,78%	23.920.144,80
20	2035	50.640.721,81	1.429.075,81	2.866.455,95	4.295.531,76	17,78%	24.159.346,25
21	2036	49.080.368,81	1.560.353,00	2.778.134,08	4.338.487,08	17,78%	24.400.939,71
22	2037	47.380.406,67	1.699.962,14	2.681.909,81	4.381.871,95	17,78%	24.644.949,11
23	2038	45.531.998,96	1.848.407,71	2.577.282,96	4.425.690,67	17,78%	24.891.398,60
24	2039	43.525.774,47	2.006.224,49	2.463.723,08	4.469.947,58	17,78%	25.140.312,58
25	2040	41.351.795,06	2.173.979,41	2.340.667,64	4.514.647,05	17,78%	25.391.715,71
26	2041	38.999.521,63	2.352.273,43	2.207.520,09	4.559.793,52	17,78%	25.645.632,87
27	2042	36.457.777,98	2.541.743,65	2.063.647,81	4.605.391,46	17,78%	25.902.089,20
28	2043	33.714.712,56	2.743.065,42	1.908.379,96	4.651.445,37	17,78%	26.161.110,09
29	2044	30.757.757,90	2.956.954,66	1.741.005,16	4.697.959,83	17,78%	26.422.721,19
30	2045	27.573.587,58	3.184.170,32	1.560.769,11	4.744.939,43	17,78%	26.686.948,40
31	2046	24.148.070,68	3.425.516,89	1.366.871,93	4.792.388,82	17,78%	26.953.817,88
32	2047	20.466.223,45	3.681.847,23	1.158.465,48	4.840.312,71	17,78%	27.223.356,06
33	2048						
34	2049						
35	2050	-					
*** Custo Suplementar**							

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 29/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 011/2016, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de sistema de esgotamento sanitário na garagem de máquinas da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, conforme projeto e planilhas.

Contratado: ELIAS DIAS TERRAS 28609689204. CNPJ/MF nº 14.257.819/0001-43.

Valor global: R$ 17.400,00.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93 e art. 1º, I, do Decreto Municipal nº 06/2016.

Dispensa de Licitação: 29/2016.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 27 de julho de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2016 - JULGAMENTO DE RECURSOS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que os recursos apresentados na fase de habilitação do processo licitatório CONCORRÊNCIA Nº 01/2016 foram julgados improcedentes. Portanto, ficam mantidas as habilitações das licitantes Servam – Serviços Amazônia Ltda. EPP, Paulini Construções Eireli – ME, Hélio Tsuneo Ikino EPP e Construvil Construtora Instaladora Vilhena Ltda.

A data de abertura das propostas está designada para 02/08/2016, às 08h00 (oito horas) do horário local, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Loteamento Bom Jardim.

Quaisquer informações, entrar em contato pelo telefone (65) 3387 – 2800 ou pelo e-mail licitacao5@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 28 de julho de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o nº 16/2016, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de galerias/drenagem de águas pluviais nas ruas Paraná, Amadeo Perinazzo, Marcos Zanella e Marechal Cândido Rondon, conforme projeto e planilhas e em estrita observância aos termos do edital e seus anexos.

A data de abertura está designada para 15/08/2016, às 08h00 (oito horas) do horário local, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos na Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações e Contratos, mediante o pagamento da taxa não reembolsável R$ 34,65, ou gratuitamente através de meios digitais (pen drive, CD, e-mail etc).

Quaisquer informações, entrar em contato pelo telefone (65) 3387 – 2800 ou pelo e-mail licitacao5@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 28 de julho de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016.

DA ESPÉCIE: Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro.

DO OBJETO: Registro de preços para aquisição de alimentos não perecíveis, conforme pregão presencial “SRP” 011/2016.

DO VALOR:

ITEM 03 – Açúcar Cristal branco, puro e natural, validade mínima 6 meses, isento de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais ou vegetais.

Valor atual Registrado: R$ 4,65 (Quatro Reais e sessenta e cinco centavos).

Valor Reajustado: R$ 4,89 (Quatro Reais e oitenta e nove Centavos).

Percentual de reajuste: 5,16%.

ITEM 12 – Achocolatado em pó instantâneo vitaminado. Valor energético: 74 kcal; Carboidratos: 17g; Açúcares: 16g; Proteínas: 0,7g; Gorduras totais: 0,6g; Gorduras saturadas: 0g; Gorduras trans: 0,0; Fibra alimentar: 1,1g; Sódio: 16mg; Cálcio: 180mg; Ferro: 2,1g; Magnésio: 33mg; Vitamina B1: 0,36mg; Vitamina: B2 0,39mg; Niacina: 4,8mg; Vitamina B6: 0,39mg; Vitamina B12: 0,72µg; Ácido pantatênico: 1,5mg;

Valor atual Registrado: R$ 7,50 (sete Reais e cinquenta centavos).

Valor Reajustado: R$ 8,47 (oito Reais e quarenta e sete Centavos).

Percentual de reajuste: 12,93%.

ITEM 14 – Amido De Milho Caixa Com 500 Gr

Valor atual Registrado: R$ 4,60 (Quatro Reais e sessenta centavos).

Valor Reajustado: R$ 5,05 (Cinco Reais e cinco Centavos).

Percentual de reajuste: 9,78%.

ITEM 16– Arroz agulhinha, longo, fino, polido, tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros, com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros, soltos após cozimento

Valor atual Registrado: R$ 14,00 (Quatorze Reais).

Valor Reajustado: R$ 15,95 (Quinze Reais e noventa e cinco Centavos).

Percentual de reajuste: 13,95%.

ITEM 17– Aveia em flocos que possui cálcio, ferro e proteínas, além de vitaminas, carboidratos e fibras.

Valor atual Registrado: R$ 5,50 (Cinco Reais e cinquenta centavos).

Valor Reajustado: R$ 5,72 (Cinco Reais e setenta e dois Centavos).

Percentual de reajuste: 4,00%.

ITEM 19– Azeitona Sem Caroço 550g

Valor atual Registrado: R$ 10,40 (Dez Reais e quarenta centavos).

Valor Reajustado: R$10,64 (Dez Reais e sessenta e quatro Centavos).

Percentual de reajuste: 2,31%.

ITEM 23– Batata palha 140gr marca do fabricante prazo de validade marcas e carimbos oficiais registro no ministério da agricultura e ou ministério da saúde.

Valor atual Registrado: R$ 6,00 (Seis Reais).

Valor Reajustado: R$ 6,55 (Seis Reais e cinquenta e cinco Centavos).

Percentual de reajuste: 9,17%.

ITEM 26– Biscoito salgado, tipo cream cracker, embalado em saco plástico, de 1° qualidade, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço.

Valor atual Registrado: R$ 3,60 (Três Reais e Sessenta centavos).

Valor Reajustado: R$ 3,99 (Três Reais e Noventa e nove Centavos).

Percentual de reajuste: 10,83%.

ITEM 27– Biscoito amanteigado doce de farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, manteiga, leite em pó integral, amido de milho e/ou féculas de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirosfosfato ácido de sódio.

Valor atual Registrado: R$ 4,05 (Quatro Reais e cinco centavos).

Valor Reajustado: R$ 4,55 (Quatro Reais e cinquenta e cinco Centavos).

Percentual de reajuste: 12,35%.

ITEM 28– Biscoito de maisena sem recheio, embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados sem sinais de quebradiço.

Valor atual Registrado: R$ 3,75 (Três Reais e setenta e cinco centavos).

Valor Reajustado: R$ 3,99 (três Reais e Noventa e nove Centavos).

Percentual de reajuste: 6,40%.

ITEM 30– Biscoito Doce Tipo Rosquinha Sabor Coco Com 800gr.

Valor atual Registrado: R$ 7,49 (sete Reais e quarenta e nove centavos).

Valor Reajustado: R$ 7,79 (sete Reais e setenta e nove Centavos).

Percentual de reajuste: 4,01%.

ITEM 33– Saco de bombom, recheado com creme de castanha de caju, coberto com chocolate.

Valor atual Registrado: R$ 35,53 (Trinta e cinco Reais e cinquenta e três centavos).

Valor Reajustado: R$ 39,90 (trinta e nove Reais e Noventa Centavos).

Percentual de reajuste: 12,30%.

ITEM 35– Café torrado e moído tipo I embalagem de 500g

Valor atual Registrado: R$ 8,30 (Oito Reais e trinta centavos).

Valor Reajustado: R$ 8,90 (oito Reais e Noventa Centavos).

Percentual de reajuste: 7,93%.

ITEM 38– Canela Casca Embalagem Contendo No Mínimo 10 Gr Com Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade E Peso Liquido De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnnpa .O Prod. Deverá Ter Registro No Minist .Da Agricultura Ou Da Saúde.

Valor atual Registrado: R$ 1,25 (Um Real e vinte e cinco centavos).

Valor Reajustado: R$ 1,59 (um Real e cinquenta e nove Centavos).

Percentual de reajuste: 27,20%.

ITEM 39– Canela Em Pó Pct 10 Gr

Valor atual Registrado: R$ 1,25 (Um Real e vinte e cinco centavos).

Valor Reajustado: R$ 1,59 (um Real e cinquenta e nove Centavos).

Percentual de reajuste: 27,20%

.

ITEM 40– Canjica Amarela, Grupo Especial, Sub Grupo Despelicada, Classe Amarela Tipo I Embalagem Plástica De 500 G

Valor atual Registrado: R$ 1,50 (Um Real e cinquenta centavos).

Valor Reajustado: R$ 2,15 (Dois Reais e quinze Centavos).

Percentual de reajuste: 43,33%.

ITEM 42– Canjiquinha (quirera) subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno original do fabricante de 500 g.

Valor atual Registrado: R$ 1,40 (Um Real e quarenta centavos).

Valor Reajustado: R$ 1,95 (Um Real e Noventa e cinco Centavos).

Percentual de reajuste: 39,29%.

ITEM 43– Catchup Tradicional Embalagem Contendo 400gr

Valor atual Registrado: R$ 4,79 (Quatro Reais e setenta e nove centavos).

Valor Reajustado: R$ 5,40 (Cinco Reais e quarenta Centavos).

Percentual de reajuste: 12,73%.

ITEM 45– Chá Mate 250g

Valor atual Registrado: R$ 5,70 (Cinco Reais e setenta centavos).

Valor Reajustado: R$ 7,90 (Sete Reais e Noventa Centavos).

Percentual de reajuste: 38,60%.

ITEM 48– Chocolate Granulado Pacote 1 Kg

Valor atual Registrado: R$ 14,00 (Quatorze Reais)

Valor Reajustado: R$ 15,20 (Quinze Reais e vinte Centavos).

Percentual de reajuste: 8,57%.

ITEM 49– Coco Ralado Embalagem De 100gr

Valor atual Registrado: R$ 2,75 (Dois Reais e setenta e cinco centavos).

Valor Reajustado: R$ 3,19 (três Reais e dezenove Centavos).

Percentual de reajuste: 16,00%.

ITEM 55– Creme de leite, tradicional, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%.

Valor atual Registrado: R$ 2,40 (Dois Reais e quarenta centavos).

Valor Reajustado: R$ 2,59 (Dois Reais e cinquenta e nove Centavos).

Percentual de reajuste: 7,92%.

ITEM 56– Doce cremoso sabores diversos pote de 400gr, de primeira qualidade, embalagem intacta e data de validade de no mínimo 06 meses.

Valor atual Registrado: R$ 4,55 (Quatro Reais e cinquenta e cinco centavos).

Valor Reajustado: R$ 4,95 (Quatro Reais e noventa e cinco Centavos).

Percentual de reajuste: 8,79%.

ITEM 58– Doce de leite embalagem com 4,8 KG

Valor atual Registrado: R$ 49,90 (Quarenta e nove Reais e noventa centavos).

Valor Reajustado: R$ 58,50 (Cinquenta e oito Reais e cinquenta Centavos).

Percentual de reajuste: 17,23%.

ITEM 62– Extrato de tomate concentrado com embalagem (lata) de 850gr de 1ª qualidade.

Valor atual Registrado: R$ 9,40 (Nove Reais e quarenta centavos).

Valor Reajustado: R$ 10,28 (Dez Reais e vinte e oito Centavos).

Percentual de reajuste: 9,36%.

ITEM 64– Farinha De Rosca Seca Tipo 1 Embalagem 500gr

Valor atual Registrado: R$ 3,59 (três Reais e cinquenta e nove centavos).

Valor Reajustado: R$ 3,95 (três Reais e noventa e cinco Centavos).

Percentual de reajuste: 10,03%.

ITEM 67– Farinha Láctea Lata 400g.

Valor atual Registrado: R$ 15,50 (Quinze Reais e cinquenta centavos).

Valor Reajustado: R$ 17,98 (dezessete Reais e noventa e oito Centavos).

Percentual de reajuste: 16,00%.

ITEM 69– Farofa de mandioca, fina seca, branca ou amarela, isenta de materia terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagem de 1 kg

Valor atual Registrado: R$ 4,40 (Quatro Reais e quarenta centavos).

Valor Reajustado: R$ 5,40 (Cinco Reais e quarenta Centavos).

Percentual de reajuste: 22,73%.

ITEM 70– Farinha De Mandioca Temperada Pacote De 500 Gr

Valor atual Registrado: R$ 4,59 (Quatro Reais e cinquenta e nove centavos).

Valor Reajustado: R$ 5,29 (Cinco Reais e vinte e nove Centavos).

Percentual de reajuste: 15,25%.

ITEM 71– Feijão carioca tipo 1, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem: Pacotes de 01 kg

Valor atual Registrado: R$ 6,35 (seis Reais e trinta e cinco centavos).

Valor Reajustado: R$ 13,29 (treze Reais e vinte e nove Centavos).

Percentual de reajuste: 109,29%.

ITEM 72– Feijão preto tipo 1, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem: Pacotes de 01 kg

Valor atual Registrado: R$ 5,50 (cinco Reais e cinquenta centavos).

Valor Reajustado: R$ 9,20 (Nove Reais e vinte Centavos).

Percentual de reajuste: 67,27%.

ITEM 77– Flocos De Milho Pré Cozido 500gr

Valor atual Registrado: R$ 1,70 (Um Real e setenta centavos).

Valor Reajustado: R$ 2,15 (Dois Reais e quinze Centavos).

Percentual de reajuste: 26,47%.

ITEM 78– Fórmula em pó a base de proteína isolada de soja, indicadas para crianças que possuem alergia a lactose. LATA

Valor atual Registrado: R$ 26,37 (Vinte e seis Reais e trinta e sete centavos).

Valor Reajustado: R$ 32,90 (trinta e dois Reais e noventa Centavos).

Percentual de reajuste: 24,76%.

ITEM 80– Fubá De Milho Produzido A Partir De Grão De Milho De Primeira Qualidade, Produto Amarelo, De Aspecto Fino, Livre De Umidade, Contendo Ferro E Acido Fólico, Embalagem Plástica Transparente De 1 Kg Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante 1kg.

Valor atual Registrado: R$ 2,69 (Dois Reais e sessenta e nove centavos).

Valor Reajustado: R$ 3,15 (três Reais e quinze Centavos).

Percentual de reajuste: 17,10%.

ITEM 81– Gelatina Diet em pó 35 gramas

Valor atual Registrado: R$ 2,39 (Dois Reais e trinta e nove centavos).

Valor Reajustado: R$ 2,72 (Dois Reais e setenta e dois Centavos).

Percentual de reajuste: 13,81%.

ITEM 82– Gelatina Em Pó Sortida 40 Gr

Valor atual Registrado: R$ 1,10 (Um Real e dez centavos).

Valor Reajustado: R$ 1,25 (Um Real e vinte e cinco Centavos).

Percentual de reajuste: 13,64%.

ITEM 86– Leite condensado, composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea. Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem: Contendo 395 gr.

Valor atual Registrado: R$ 3,30 (três Reais e trinta centavos).

Valor Reajustado: R$ 4,45 (Quatro Reais e quarenta e cinco Centavos).

Percentual de reajuste: 34,85%.

ITEM 87– Leite de coco tradicional embalagem de vidro 200 ml contendo marca do fabricante data de fabricação e validade

Valor atual Registrado: R$ 2,80 (Dois Reais e oitenta centavos).

Valor Reajustado: R$ 3,19 (três Reais e dezenove Centavos).

Percentual de reajuste: 13,93%.

ITEM 88– Leite De Soja Acondicionado Em Embalagem Original Do Fabricante Com O Lote Data De Fabricação E Validade Estampada Na Embalagem Data De Validade De No Mínimo 06 Meses Embalagem De 1 Litro.

Valor atual Registrado: R$ 5,99 (Cinco Reais e Noventa e nove centavos).

Valor Reajustado: R$ 6,59 (Cinco Reais e cinquenta e nove Centavos).

Percentual de reajuste: 10,02%.

ITEM 89– Leite Desnatado Uht Longa Vida - 1 Lt.

Valor atual Registrado: R$ 3,19 (três Reais e dezenove centavos).

Valor Reajustado: R$ 4,65 (Quatro Reais e sessenta e cinco Centavos).

Percentual de reajuste: 45,77%.

ITEM 91– Leite em pó integral instantâneo/fortificado c/ ferro e vit. C, a, d - lata 400 gr.

Valor atual Registrado: R$ 14,00 (quatorze Reais).

Valor Reajustado: R$ 15,90 (Quinze Reais e noventa Centavos).

Percentual de reajuste: 13,57%.

ITEM 92– Leite em Pó embalagem aluminizada Com data de fabricação e validade mínima de 08 meses com pacotes de 400g

Valor atual Registrado: R$ 9,35 (nove Reais e trinta e cinco centavos).

Valor Reajustado: R$ 12,45 (Doze Reais e quarenta e cinco Centavos).

Percentual de reajuste: 33,16%.

ITEM 93– Leite integral UHT longa vida.

Valor atual Registrado: R$ 3,09 (três Reais e nove centavos).

Valor Reajustado: R$ 4,65 (Quatro Reais e sessenta e cinco Centavos).

Percentual de reajuste: 50,49%.

ITEM 94– Lentilha, tipo 1, media,seca, embalagem com 500g, com validade mínima de seis meses, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido produto devera ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde.

Valor atual Registrado: R$ 8,70 (oito Reais e setenta centavos).

Valor Reajustado: R$ 9,95 (Nove Reais e noventa e cinco Centavos).

Percentual de reajuste: 14,37%.

ITEM 96– Macarrão Tipo Cabelo De Anjo Pacote Com 500 Gr.

Valor atual Registrado: R$ 3,39 (três Reais e trinta e nove centavos).

Valor Reajustado: R$ 3,90 (três Reais e noventa Centavos).

Percentual de reajuste: 15,04%.

ITEM 97– Macarrão De Sêmola Tipo Parafuso Pacote De 500g

Valor atual Registrado: R$ 2,59 (Dois Reais e cinquenta e nove centavos).

Valor Reajustado: R$ 2,82 (Dois Reais e oitenta e dois Centavos).

Percentual de reajuste: 8,88%.

ITEM 98– Macarrão fino tipo Espaguete - de sêmola com ovos, embalagem de 500g.

Valor atual Registrado: R$ 2,59 (Dois Reais e cinquenta e nove centavos).

Valor Reajustado: R$ 2,82 (Dois Reais e oitenta e dois Centavos).

Percentual de reajuste: 8,88%.

ITEM 99– macarrão espaguete: massa com ovos, rotulo completo, embalagens 500g. Data de validade a expirar no mínimo 5 meses a partir da entrega.

Valor atual Registrado: R$ 2,59 (Dois Reais e cinquenta e nove centavos).

Valor Reajustado: R$ 2,82 (Dois Reais e oitenta e dois Centavos).

Percentual de reajuste: 8,88%.

ITEM 100– Macarrão Espaguete Instantâneo Com Ovos Embalagem 500 Gr.

Valor atual Registrado: R$ 5,00 (Cinco Reais.).

Valor Reajustado: R$ 5,40 (Cinco Reais e quarenta Centavos).

Percentual de reajuste: 8,00%.

ITEM 101– Macarrão tipo talharim pacote de 500 gr, embalagem em perfeitas condiçoes, sem presença de insetos, fungos ou outro tipo de impurezas, produto de primeira qualidade.

Valor atual Registrado: R$ 6,50 (Seis Reais e cinquenta centavos).

Valor Reajustado: R$ 6,88 (seis Reais e oitenta e oito Centavos).

Percentual de reajuste: 5,85%.

ITEM 103– Margarina Com Sal De Primeira Qualidade Embalagem 500 Gramas

Valor atual Registrado: R$ 4,80 (Quatro Reais e oitenta centavos).

Valor Reajustado: R$ 5,39(Cinco Reais e trinta e nove Centavos).

Percentual de reajuste: 12,29%.

ITEM 104– Margarina Sem Sal 500g.

Valor atual Registrado: R$ 4,80 (Quatro Reais e oitenta centavos).

Valor Reajustado: R$ 5,39(Cinco Reais e trinta e nove Centavos).

Percentual de reajuste: 12,29%.

ITEM 106– Macarrão para lasanha base com ovos e farinha de trigo. Embalagem contendo 500 g. Com identificação do produto marca do fabricante prazo de validade e peso liquido. Produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.

Valor atual Registrado: R$ 4,75 (Quatro Reais e setenta e cinco centavos).

Valor Reajustado: R$ 5,29(Cinco Reais e vinte e nove Centavos).

Percentual de reajuste: 11,37%.

ITEM 107– Melado De Cana 800gr

Valor atual Registrado: R$ 13,60 (treze Reais e sessenta centavos).

Valor Reajustado: R$ 15,50 (quinze Reais e cinquenta Centavos).

Percentual de reajuste: 13,97%.

ITEM 108– Milho Pipoca Tipo I Boa Qualidade Prazo De Validade Embalagem De 500gr Classe Amarela Tipo 1 Limpo Isento De Sujidades Parasitas E Larvas Admitindo Umidade Máxima De 14 Por Peso Acondicionado Em Saco Plástico Transparente Atóxico.

Valor atual Registrado: R$ 2,30 (Dois Reais e Trinta centavos).

Valor Reajustado: R$ 2,75(Dois Reais e setenta e cinco Centavos).

Percentual de reajuste: 19,57%.

ITEM 113– Mostarda 180g.

Valor atual Registrado: R$ 2,82 (Dois Reais e oitenta e dois centavos).

Valor Reajustado: R$ 3,78(três Reais e setenta e oito Centavos).

Percentual de reajuste: 34,04%.

ITEM 116– Orégano condimento, apresentação natural, isento de fungos e parasitas, embalagem contendo especificações do produto marca do fabricante e validade, contendo 100gr.

Valor atual Registrado: R$ 5,90 (Cinco Reais e Noventa centavos).

Valor Reajustado: R$ 6,90(Seis Reais e noventa Centavos).

Percentual de reajuste: 16,95%.

ITEM 122– Polvilho azedo tipo 1 embalagem em plástico transparente pct de 500g contendo marca do fabricante data de fabricação e validade.

Valor atual Registrado: R$ 3,61 (três Reais e sessenta e um centavos).

Valor Reajustado: R$ 4,90 (Quatro Reais e noventa Centavos).

Percentual de reajuste: 35,73%.

ITEM 123– Polvilho doce tipo 1 pacote com 500Gr.

Valor atual Registrado: R$ 3,45 (três Reais e quarenta e cinco centavos).

Valor Reajustado: R$ 4,29 (Quatro Reais e vinte e nove Centavos).

Percentual de reajuste: 24,35%.

ITEM 131– Sagu tipo 1, de primeira qualidade, embalagem de 500gr com validade de no mínimo 6 meses.

Valor atual Registrado: R$ 4,10 (Quatro Reais e dez centavos).

Valor Reajustado: R$ 4,60 (Quatro Reais e sessenta Centavos).

Percentual de reajuste: 12,20%.

ITEM 132– Sal Amoníaco Pacote 30 Gr.

Valor atual Registrado: R$ 1,59 (Um Real e cinquenta e nove centavos).

Valor Reajustado: R$ 1,90 (Um Real e noventa Centavos).

Percentual de reajuste: 19,50%.

ITEM 139– Suco em pó 1 KG sabores diversos, com capacidades para fazer 10 Litros.

Valor atual Registrado: R$ 6,25 (Seis Reais e vinte e cinco centavos).

Valor Reajustado: R$ 7,45 (Sete Reais e quarenta e cinco Centavos).

Percentual de reajuste: 19,20%.

ITEM 143– Tempero pronto alho e sal pote contendo 1 kg sem amassados, em perfeitas condições e prazo de validade, embalagem com marca e descrição do fabricante.

Valor atual Registrado: R$ 8,50 (Oito Reais e cinquenta centavos).

Valor Reajustado: R$ 8,95 (Oito Reais e noventa e cinco Centavos).

Percentual de reajuste: 5,29%. ASSINAM: – DIRCEU MARTINS COMIRAN Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa NOVA AURORA COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME, CNPJ: 11.627979/0001-49 /CONTRATADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 011/2016, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de profissional especializado em topografia para execução de serviços de apoio operacional nas obras de pavimentação asfáltica como: estaqueamento, medições, cálculo de materiais, elaboração de projetos de pavimentação e drenagem, nivelação, levantamentos e similares.

Contratado: PEDRO ALVES DA COSTA. CPF/MF Nº 182.046.941-72.

Valor global: R$ 31.308,00.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 1º, II, do Decreto Municipal nº 06/2016.

Dispensa de Licitação: 27/2016.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 26 de julho de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 28/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 011/2016, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção no piso (lixar, estucar, polir e resinar) da Creche Municipal Ignez Bresolin Giongo.

Contratado: ELIAS DIAS TERRAS 28609689204. CNPJ/MF Nº 14.257.819/0001-43.

Valor global: R$ 7.000,00.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Dispensa de Licitação: 28/2016.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 26 de julho de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO 145.2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32/2016

Aos 27 dias do mês de Julho de 2016, de um lado o **MUNICIPIO DE CANARANA**, com sede na miraguaí, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 15.023.922/0001-91, neste ato, representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. EVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, empresário, portador do R.G. n.º 13/R.211.566 SSP/PR e inscrito no CPF nº 132.773.839-20, residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **27/07/2016**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de CANARANA – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE

INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor HEINEN & ZATTI LTDA	CNPJ 05.817.700/0001-97	
Endereço RUA GUARITA	Nº 176	
Bairro CENTRO	Cidade CANARANA	CEP 78640-000
Representante Legal VANIR MARCOS HEINEN	CPF 495.635.131-34	
Email	Telefone (66) 3478-269	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID. MARCA QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	
1	28285	MONITOR 15 "	UN - UNIDADE	2,0000	398,0000	796,0000
2	34403	COMPUTADOR COMPLETO CORE I3, HD 500 GB, 4 GB,	UN - UNIDADE	16,0000	1.895,0000	30.320,0000
3	34405	.CONECTOR RJ 45	UN - UNIDADE	300,0000	0,9800	294,0000
4	34409	.HD DE 1 TB PARA NOTEBOOK	UN - UNIDADE	2,0000	355,0000	710,0000
5	34411	.HD EXTERNO PORTATIL 1 TB	UN - UNIDADE	7,0000	369,0000	2.583,0000

6	34416	MEMORIA DDR3 4 GB 1333 MHZ	UN - UNIDADE	3,0000	158,0000	474,0000
7	34417	MONITOR 15.6 POLEGADAS LED	UN - UNIDADE	15,0000	398,0000	5.970,0000
8	34420	.MOUSE OPTICO USB	UN - UNIDADE	22,0000	17,9000	393,8000
9	34421	NOBREAK 1200 VA STATION II BIVOLT SAIDA 220V	UN - UNIDADE	2,0000	598,0000	1.196,0000
10	34422	NOBREAK 600 VA STATION II BIVOLT	UN - UNIDADE	20,0000	384,0000	7.680,0000
11	34425	PLACA DE REDE 10/100 PCI	UN - UNIDADE	19,0000	25,0000	475,0000
12	34426	PLACA DE REDE PCI EXPRESS X1	UN - UNIDADE	12,0000	68,5000	822,0000
13	34427	ROTEADOR WIRELESS 150 MBPS	UN - UNIDADE	18,0000	124,5000	2.241,0000
14	37462	ANTENA LITE BEAM 23 DBI COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN - UNIDADE	24,0000	440,0000	10.560,0000

15 37478

ANTENA SETORIAL 90° 17DBI 5GHZ COMPATÍVEL COM A ANTENA

UN - UNIDADE 18,0000 805,0000

14.490,0000

16 37479

ANTENA POWERBEAM 22 DBI 5GHZ COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

UN - UNIDADE 15,0000 792,0000

11.880,0000

TOTAL 90.884,8000

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de CANARANA mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 32/2016.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 32/2016.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Presencial nº 32/2016.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 32/2016 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

2.5 – A fiscalização do contrato será feita por meio do seu respectivo fiscal, servidores abaixo nomeados através da portaria Nº/GP/PMT:

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de CANARANA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de CANARANA não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de CANARANA convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de CANARANA convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de CANARANA procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de CANARANA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de CANARANA, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

VANIR MARCOS HEINEN HEINEN & ZATTI LTDA

Testemunhas

Nome: RG:

Nome: RG:

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO 579.2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30/2016

Aos 27 dias do mês de Julho de 2016, de um lado o **MUNICIPIO DE CANARANA**, com sede na miraguaí, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 15.023.922/0001-91, neste ato, representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. EVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, empresário, portador do R.G. n.º 13/R.211.566 SSP/PR e inscrito no CPF nº 132.773. 839-20, residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **27/07/ 2016**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de CANARANA – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO, TIPO AMBULÂNCIA PARA SUPORTE BÁSICO, PARA SIMPLES REMOÇÃO DE PACIENTES SEM RISCO DE VIDA TIPO A, PICK-UP, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÁLCOOL), 02 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, COM BRAN, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor NEVES VEICULOS EIRELI - EPP	CNPJ 24.710.993/0001-53	
Endereço RUA GOIAS,	Nº 1163	
Bairro CENTRO	Cidade INHUMAS	CEP 75400000
Representante Legal FERNANDO SILVA DE FREITAS	CPF 011.631.921-63	
Email	Telefone 62 3514 5592	

1 37595 AMBULÂNCIA PARA SUPORTE BÁSICO,TIPO A, MOTORIAÇÃO UN - UNIDADE 1,0000 70.226,0000 70.226,0000

1.4,BI-COMBUSTÍVEL(GASOLINA,ÁLCOOL)

TOTAL 70.226,0000

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de CANARANA mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 31/2016.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 31/2016.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Presencial nº 31/2016.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 31/ 2016 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

2.5 – A fiscalização do contrato será feita por meio do seu respectivo fiscal, servidores abaixo nomeados através da portaria Nº/GP/PMT:

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de CANARANA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de CANARANA não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de CANARANA convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de CANARANA convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de CANARANA procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de CANARANA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de CANARANA, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

FERNANDO SILVA DE FREITAS NEVES VEICULOS EIRELI - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2016.

De 22de Julho de 2016.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **GABRIEL KASPRCZAK DA SILVA**, no cargo de Motorista Escolar, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 051/2016 – Pregão Presencial nº 030/2016,** que tem por Objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis diariamente e de forma parcelada (abastecimento na bomba), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT.**

***Art. 2º* -** Nomear **CLAUDIO SONEMANN FEIJÓ** no cargo de Motorista escolar, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 22 de Julho de 2016**.**

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016

REGISTRO DE PREÇOS

‘’ PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME – EPP ‘‘

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TCE/MT

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que por ausência de interessados na sessão pública que realizou-se em **28/07/2016 às 08:00**, foi declarado **DESERTO** o **Pregão Presencial nº 033/2016** que tem por objeto o ***Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 03 (três) motocicletas para premiação do evento prova dos três tmbores 2016 a ser realizado de 08/09 à 10/09, conforme termo de convenio nº 0277/2016, firmado entre o município de Canarana-MT e o Fundo de Desenvolvimento Desportivo – FUNDED - MT*, conforme especificações do edital**. A Pregoeira comunica aos interessados que o certame será **REPETIDO**, em sessão pública a ser realizada **às 08:00 hrs do dia 11/08/2016** (**Horário de Brasilia**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo pessoalmente, através do e-mail **licitações.canarana@gmail.com** ou ainda pelo telefone ou FAX (66) 3478-1200.

Canarana-MT., 28 de Julho de 2.016.

MARLI INÊS LONDERO

Pregoeira Oficial

CÂMARA
PORTARIA N° 18/2016

DE 27 DE JULHO DE 2016

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentar a servidora e dá outras providências”.

O presidente da Câmara Municipal de Canarana/MT, senhor Francisco Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

***Art. 1º** - Fica concedida férias regulamentar a Servidora **Elisa Laurent Tigre Bianchessi**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.835.659-8 SSP/PR e CPF N° 030.305.309-73, matricula nº 000075, referente ao período aquisitivo compreendido de 01/02/2015 à 31/01/2016, que serão gozadas de 01/08/2016 à 30/08/2016, com retorno previsto para o dia 31/08/2016.*

§ 1º – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal da Servidora, de conformidade com o estabelecido no Art. 7°, Inciso XVII, da Constituição Federal.

.

***Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Sala da Presidência, 27 de julho de 2016.

FRANCISCO CAVALCANTE

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 323/2016.

De 22 de Julho de 2016.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CLEUNIR PRAXEDES PEIXOTO**, no cargo de Assessora de Planejamento, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 057/2016 – Carta Convite nº 003/2016,** que tem por Objeto a **Contratação de empresa para serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e rede de dados e ainda digitalização e indexação de documentos,** conforme **anexo I – Termo de Referencia** e de acordo com a solicitação das Secretarias Municipais.

***Art. 2º* -** Nomear **MARCIA PEREIRA DA SILVA** no cargo de Assessora de Planejamento, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 22 de Julho de 2016**.**

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2016.

De 22 de Julho de 2016.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARIZA DE QUADROS SILVA**, servidora no cargo de Gerente de Vigilância, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 054/2016 – Pregão Presencial nº 031/2016,** que tem por Objeto o ***Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículo adaptado, tipo ambulância para suporte básico, para simples remoção de pacientes sem risco de vida tipo A,* pick-up, bicombustível (gasolina e álcool), 02 portas, com ar condicionado, com branca.**

***Art. 2º* -** Nomear **JOSÉ SABINO GOMES RODRIGUES FILHO**, servidor no cargo de Motorista, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 22 de Julho de 2016**.**

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2016.

De 22 de Julho de 2016.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CLEUNIR PRAXEDES PEIXOTO**, no cargo de Assessora de Planejamento, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 058/2016 – Carta Convite nº 004/2016,** que tem por Objeto a **Contratação de empresa para serviços técnicos de gestão patrimonial compreendendo os serviços de avaliação de bens, inventário, etiquetação, cadastramento, dentre outros serviços correlatos e necessários a plena organização do Patrimônio de bens do Município de Canarana-MT**., em atendimento as normas legais e demais especificações constantes no **anexo I – Termo de Referencia** e de acordo com a solicitação das Secretarias Municipais.

***Art. 2º* -** Nomear **MARCIA PEREIRA DA SILVA** no cargo de Assessora de Planejamento, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 22 de Julho de 2016**.**

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2712/2015

Decreto nº 2712/ 2016

De 27 de julho de 2016

Dispõe sobre a convocação de candidatos

aprovados em concurso público.

Evaldo Osvaldo Diehl, prefeito municipal de Canarana ,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital nº 001/2014 considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal,

DECRETA:

Art. 1º fica convocada a candidata abaixo relacionada a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, de acordo com o Art.14 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana , para tratarem de assunto de seu interesse.

Parágrafo único. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerada desistente da vaga.

Art. 2° A candidata convocada e a seguinte:

Nome do candidato	Cargo	Classificação	Edital/Concurso
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	RESERVA	EDITAL 001/2014

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 27 de julho de 2016.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO 145.2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2016

Aos 27 dias do mês de Julho de 2016, de um lado o **MUNICIPIO DE CANARANA**, com sede na miraguaí, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 15.023.922/0001-91, neste ato, representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. EVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, empresário, portador do R.G. n.º 13/R.211.566 SSP/PR e inscrito no CPF nº 132.773.839-20, residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **27/07/2016**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de CANARANA – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE

INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor IDEAL GROUP COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME	CNPJ 22.799.112/0001-97	
Endereço AVENIDA DJALMA FERREIRA DE SOUZA	Nº 02	
Bairro MORADA DO OURO - SETOR OESTE	Cidade CUIABA	CEP 78053000
Representante Legal BLENDEL RODRIGUES FERREIRA	CPF 041.151.231-50	
Email	Telefone	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID. MARCA QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	
1	25500	TRANSFORMADOR 1010W	UN - UNIDADE	14,0000	115,0000	1.610,0000
2	34400	BATERIA SELADA COMPATIVEL COM NOBREAK SMS	UN - UNIDADE	20,0000	79,0000	1.580,0000
3	34401	CABO DE REDE CAT 5 CAIXA 305 M	UN - UNIDADE	4,0000	399,0000	1.596,0000
4	34404	COMPUTADOR COMPLETO CORE I5, HD 1TB, 8GB,	UN - UNIDADE	2,0000	2.599,0000	5.198,0000
5	34406	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM ENTRADA BIVOLT 300 VA	UN - UNIDADE	13,0000	103,2500	1.342,2500
6	34407	FONTE ATX 24 PINOS 250W	UN - UNIDADE	23,0000	69,0000	1.587,0000
7	34408	.HD DE 1 TB PARA DESKTOP	UN - UNIDADE	11,0000	299,0000	3.289,0000
8	34412	IMPRESSORA JATO DE TINTA COMUM	UN - UNIDADE	1,0000	289,0000	289,0000
9	34414	IMPRESSORA LASERJET P1102 W	UN - UNIDADE	2,0000	765,0000	1.530,0000
10	34418	MONITOR 18.5 POLEGADAS LED	UN - UNIDADE	5,0000	469,0000	2.345,0000
11	34419	MOTHERBOARD LGA 1155 H61	UN - UNIDADE	3,0000	325,0000	975,0000
12	34423	NOTEBOOK INTEL CORE I3, HD 500 GB, 4 GB, TELA 14	UN - UNIDADE	9,0000	1.896,0000	17.064,0000
13	34424	NOTEBOOK INTEL CORE I5, HD 01 TB, 6 GB, TELA 15.6	UN - UNIDADE	2,0000	2.799,0000	5.598,0000
14	34430	SWITCH 08 P 10/100 S/GER	UN - UNIDADE	10,0000	67,5000	675,0000
15	34431	SWITCH 16 P 10/100 S/GER	UN - UNIDADE	6,0000	149,0000	894,0000
16	34432	SWITCH 24 P 10/100 S/GER	UN - UNIDADE	7,0000	349,0000	2.443,0000
17	34433	.TECLADO USB	UN - UNIDADE	22,0000	25,0000	550,0000

TOTAL 48.565,2500

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de CANARANA mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 32/2016.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 32/2016.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Presencial nº 32/2016.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 32/2016 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

2.5 – A fiscalização do contrato será feita por meio do seu respectivo fiscal, servidores abaixo nomeados através da portaria Nº/GP/PMT:

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de CANARANA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de CANARANA não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de CANARANA convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de CANARANA convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de CANARANA procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de CANARANA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de CANARANA, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

BLENDEL RODRIGUES FERREIRA

IDEAL GROUP COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME

Testemunhas

Nome: RG:

Nome: RG:

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016

REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público que os vencedores na sessão que se realizou na data de **27/07/2016** na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por Item foram: **HEINEN & ZATI LTDA e IDEAL GROUP COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP**. **conforme ata.**

Canarana -MT, 27 de Julho de 2016.

MARLI INES LONDERO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATOS DO MÊS DE JULHO DE 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO N°: 030/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CONTRATADA:*PILOTANDO GOSTOSO LTDA* CNPJ 02.507.550/0001-27 OBJETO: AQUISIÇÃO E UMA MOTOCICLETA DE NO MÍNIMO 150 CC PARTIDA ELÉTRICA, COMBUSTÍVEL FLEX, 0 KM, ANO FABRICAÇÃO 2016/2016, EM ATENDIMENTO Á NECESSIDADE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT.

VALOR TOTAL DE R$ 8.200,00 (oito mil duzentos reais).

06 de Julho de 2016 até o dia 31 de Dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 307/2016.

SÚMULA: "NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Artigo º 72, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com Inciso I, §1º, do Art. 18 da Lei Municipal nº. 892/2015 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, e,

CONSIDERANDO que foram atendidas as regras de final de mandato previstas na LRF em especial o art. 21, parágrafo único, LRF e Resolução de Consulta do TCE-MT 21/2014,

CONSIDERANDO a exoneração do servidor Decreto n.º 327/2016 em substituição, para redução compensatória.

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Concurso Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** em conformidade com a ordem de classificação, o candidato aprovado através do Concurso Público Municipal nº. 001/2016, para o Cargo de PSICÓLOGA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social conforme segue:

POLIANA LIMA DE FREITAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em 29 de julho de 2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 308/2016.

SÚMULA: "NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Artigo º 72, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com Inciso I, §1º, do Art. 18 da Lei Municipal nº. 892/2015 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, e,

CONSIDERANDO que foram atendidas as regras de final de mandato previstas na LRF em especial o art. 21, parágrafo único, LRF e Resolução de Consulta do TCE-MT 21/2014,

CONSIDERANDO a exoneração do servidor Decreto n.º 337/2016 em substituição, para redução compensatória.

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Concurso Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** em conformidade com a ordem de classificação, o candidato aprovado através do Concurso Público Municipal nº. 001/2016, para o Cargo de ENFERMEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde conforme segue:

JOSINÉIA MINEIRO PORTELA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em 29 de julho de 2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

GABINETE
PORTARIA Nº.: 415/2016, DE 27 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA Nº.: 415/2016, DE 27 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA A COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os seguintes membros para compor a Comissão de Reavaliação e Regularização dos Bens Móveis e Imóveis do Município de Chapada dos Guimarães – MT:

ELIZETE ALEXANDRE BORGES

Portador do CPF nº 593.884.471-15 e RG nº 809.529 SSP/MT;

Presidente

EVARISTO ALVES GONÇALVES

Portador do CPF nº 363.027.911-20 e RG nº 547.733 SSP/MT

Membro

DAVID YURI JESUS FERREIRA DA SILVA

Portador do CPF nº 039.892.621 - 22 e RG nº 226795 – 29 SSP/MT

Membro

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 27 de julho de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
ERRATA AO DECRETO N.º 030 DE 27 DE JULHO DE 2016

ERRATA AO DECRETO N.º 030 DE 27 DE JULHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, Sr. **LISÚ KOBERSTAIN**, no uso das suas atribuições legais insertas da Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA:**

ONDE SE LÊ: *"**Art. 3.° -** Fica instituída a taxa única de alvará de funcionamento para estacionamentos, inclusive em terrenos particulares, com validade durante o evento 31º FESTIVAL DE INVERNO 2016, compreendendo para tanto o período de 31 de Julho a 13 de Agosto de 2016, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais)."*

LEIA-SE: "**Art. 3.° -** Fica instituída a taxa única de alvará de funcionamento para estacionamentos, inclusive em terrenos particulares, com validade durante o evento 31º FESTIVAL DE INVERNO 2016, compreendendo pa-

ra tanto o período de 31 de Julho a 13 de Agosto de 2016, no valor de R$ 100,00 (cem reais)."

ONDE SE LÊ: *"**Art. 5.° -** Fica instituída a taxa única de alvará de funcionamento para colocações de brinquedos - pula-pula e infláveis - com validade durante o evento 31º FESTIVAL DE INVERNO 2016, tendo como único local disponível para a colocação dos mesmos, calçada (estacionamento em frente a prefeitura municipal) rua Tiradentes, devendo o proprietário apresentar autorização para locação ao setor de fiscalização na retirada do alvará, e assinar termo de responsabilidade na Secretaria Municipal de Turismo, bem como apresentar termo de vistoria do Corpo de Bombeiros."*

LEIA-SE: "**Art. 5.° -** Fica instituída a taxa única de alvará de funcionamento para colocações de brinquedos - pula-pula e infláveis - com validade durante o evento 31º FESTIVAL DE INVERNO 2016, tendo como único local disponível para a colocação dos mesmos, calçada (estacionamento em frente a prefeitura municipal) rua Tiradentes, devendo o proprietário apresentar autorização para locação ao setor de fiscalização na retirada do alvará, e assinar termo de responsabilidade na Secretaria Municipal de Administração, bem como apresentar termo de vistoria do Corpo de Bombeiros."

ONDE SE LÊ: "***Art. 6.º -** Fica autorizado a colocação de 21 (vinte uma) tendas, durante o evento 31º FESTIVAL DE INVERNO 2016, compreendendo para tanto o período de 30 de Julho a 13 de Agosto de 2016, sendo 16 tendas de alimentação e 05 (cinco) tendas de bebidas, na Praça do Evento (Festival de Inverno), todas padronizadas na cor branca de tamanho 5x5 todas com fechamento cortinas, com taxa única de alvará de funcionamento no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) por tenda.*

***Parágrafo Único.** Fica estabelecido a liberação de taxa única de alvará de funcionamento referente 10 (dez) tendas dentro do perímetro da Praça do Festival, conforme croqui, sendo de responsabilidade do Grupo Gazeta, promovedor do evento, sobre a organização destes pontos, inclusive pelo comércio e padronização, bem como, a substituição tributária, quanto à cobrança do competente Alvará de Funcionamento, que será no valor de R$: 750,00 (setecentos e cinquenta reais), cada espaço, o Grupo Gazeta fará o recolhimento do valor integral dos alvarás ao Município. A iluminação será de responsabilidade da Coordenação do evento, Ficando o locatário a responsabilidade de providenciar a retirada do parecer da Vigilância Sanitária e retirada de declaração para pagamento da DAM, sendo que na hipótese de camarote ou área vip o valor será de R$ 2.000,00 a R$ 3. 000,00."*

LEIA-SE: "**Art. 6.º -** Fica autorizado a colocação de 10 (dez) tendas, durante o evento 31º FESTIVAL DE INVERNO 2016, compreendendo para tanto o período de 30 de Julho a 13 de Agosto de 2016, na Praça do Evento (Festival de Inverno), todas padronizadas na cor branca de tamanho 5x5 todas com fechamento cortinas, com taxa única de alvará de funcionamento no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) por tenda.

§ 1.º - Fica estabelecido a liberação de taxa única de alvará de funcionamento referente 10 (dez) tendas dentro do perímetro da Praça do Festival, conforme croqui, sendo de responsabilidade do Grupo Gazeta, promovedor do evento, sobre a organização destes pontos, inclusive pelo comércio e padronização, bem como, a substituição tributária, quanto à cobrança do competente Alvará de Funcionamento, que será no valor de R$: 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), cada espaço, o Grupo Gazeta fará o recolhimento do valor integral dos alvarás ao Município. A iluminação será de responsabilidade da Coordenação do evento, Ficando o locatário a responsabilidade de providenciar a retirada do parecer da Vigilância Sanitária e retirada de declaração para pagamento da DAM, sendo que na hipótese de camarote ou área vip o valor será de R$ 2.000,00 a R$ 3.000,00.

§ 2.º - Caso haja filiação com entidades Filantrópicas – tais como Lar Alana Celine –, destinando no mínimo 10 % (dez por cento) de todo o valor arrecadado durante o período do 31.º Festival de Inverno 2016 para a referida Entidade, ficará o locador isento da taxa de locação."

ONDE SE LÊ: *"**Art. 7.° -** Fica instituída a taxa única de alvará de funcionamento para o comércio de alimentos na Praça Dom Wunibaldo, com validade durante o evento do 31º FESTIVAL DE INVERNO 2016, compreendendo para tanto o período de 30 de Julho a 13 de Agosto de 2016, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), com a liberação de dez alvarás, prioritariamente aos ambulantes já instalados na Praça, bem como, a concessão de alvarás aos trailers já instalados na Praça Dom Wunibaldo e aos instalados na Praça do Festival totalizando o número de quatro."*

LEIA-SE: "**Art. 7.° -** Fica instituída a taxa única de alvará de funcionamento para o comércio de alimentos na Praça Dom Wunibaldo, com validade durante o evento do 31º FESTIVAL DE INVERNO 2016, compreendendo para tanto o período de 30 de Julho a 13 de Agosto de 2016, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com a liberação de alvarás prioritariamente aos ambulantes já instalados na Praça, bem como, a concessão de alvarás aos trailers já instalados na Praça Dom Wunibaldo e aos instalados na Praça do Festival."

ONDE SE LÊ: *"**Art. 8.° -** Os processos de pedidos de Alvarás para comércio temporário, barracas e congêneres, para uso em terrenos particulares, a serem concedidos no período supracitado, deverão ser instruídos com parecer prévio da Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Meio Ambiente e, em caso de alimentação, da Vigilância Sanitária, que estabelecerá, dentre outras, as condições de funcionamento da atividade comercial."*

LEIA-SE: "**Art. 8.° -** Os processos de pedidos de Alvarás para comércio temporário, barracas e congêneres, para uso em terrenos particulares, a serem concedidos no período supracitado, deverão ser instruídos com parecer prévio da Secretaria Municipal de Administração e, em caso de alimentação, da Vigilância Sanitária, que estabelecerá, dentre outras, as condições de funcionamento da atividade comercial."

ONDE SE LÊ: *"**Art. 17 –** Durante os sábados de realização do 31.º FESTIVAL DE INVERNO 2016 – dias 30 de julho; 06 e 13 de agosto do fluente ano – a tradicional Feira Livre realizada pela ASPROFECH – Associação dos Produtores Feirantes de Chapada dos Guimarães – será transferida do para a Rua Tiradentes – em frente à sede da Prefeitura Municipal – entre os limites da Rua Quinco Caldas e Rua Dr. Pen Gomes*.

***§ 2.º -** Em caso de descumprimento do disposto no presente artigo – não realização da Feira dentro do delimitado e/ou utilização de outra via que não aquela aqui mencionada – acarretará em aplicação de multa, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, devendo ser realizada a vistoria para efetivo cumprimento deste dispositivo legal por, no mínimo 01 (um) Servidor Fiscal durante a realização a feira, a fim de detectar possíveis irregularidades."*

LEIA-SE: "**Art. 17 –** Durante os sábados de realização do 31.º FESTIVAL DE INVERNO 2016 – dias 30 de julho; 06 e 13 de agosto do fluente ano – a tradicional Feira Livre realizada pela ASPROFECH – Associação dos Produtores Feirantes de Chapada dos Guimarães – será transferida para o estacionamento lateral da Prefeitura, em frente ao Palco do Festival, sendo que os Feirantes ocuparão também a Rua em frente ao Estacionamento não podendo ultrapassar os limites da Rua Tiradentes e da Rua Santo Antônio.

§ 2.º - Em caso de descumprimento do disposto no presente artigo – não realização da Feira dentro do delimitado e/ou utilização de outra via que não aquela aqui mencionada – acarretará em aplicação de multa, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, devendo ser realizada a vistoria para efetivo cumprimento deste dispositivo legal por, no mínimo 02 (dois) Servidores Fiscais durante a realização a feira, a fim de detectar possíveis irregularidades."

Paço Municipal, Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães/MT, 28 de julho de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTROLE INTERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELETRICA E DE AR CONDICIONADO E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS, VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08h00min, do dia 09 de Agosto de 2016, estará recebendo propostas para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100.

Cláudia/MT, 27 de Julho de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

HEMILIN FERNANDA TIEDT

Pregoeira

RH
EDITAL DE DIVULGAÇÃO 07/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E PECUNIA AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT"

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Claudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

Considerando o disposto na Lei Complementar 12/2013: *"Art. 122 - O servidor após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com vencimento padrão do cargo efetivo.",*

Considerando os requerimentos de Licença Prêmio por Assiduidade protocolados no departamento de RH e devidamente analisados pela assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT;

DIVULGA:

A relação de servidores que usufruirão deLicença-Prêmio por Assiduidade:

EDUCAÇÃO

Professor:

MATRICULA	NOME	PERIODO
1120	Margarida Caetano Amaral	01/08/2016 a 30/10/2016
87	Maria Jose da Silva Cenci	01/08/2016 a 30/10/2016

Nutrição Escolar:

MATRICULA	NOME	PERIODO
1434	Laurejane da Cruz Viana	01/08/2016 a 30/10/2016
446	Iracema Gonçalves Barbon	01/08/2016 a 30/10/2016

GERAL

Zeladora:

MATRICULA	NOME	PERIODO
1186	Maria Aparecida da Silva	01/08/2016 a 30/10/2016

A relação de servidores que usufruirão deLicença-Prêmio por Assiduidade:

GERAL

Assistente Administrativo;

MATRICULA	NOME	PERIODO
100	Nelise Elisete Anderle	08/2016 08/2017 08/2018

Motorista;

MATRICULA	NOME	PERIODO
48	Euclides Alves	08/2016 08/2017 08/2018

Analista Administrativo:

MATRICULA	NOME	PERIODO
431	Sheila Yotzchetz	08/2016 08/2017 08/2018

Claudia-MT, 28 de Julho de 2016.

JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTROLE INTERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS, VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08h00min, do dia 10 de Agosto de 2016, estará recebendo propostas para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100.

Cláudia/MT, 28 de Julho de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

HEMILIN FERNANDA TIEDT

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 206/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **MANOEL ANAIQUIX VIEIRA MORAIS**

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **29 de Junho de 2016 a 20 de Dezembro de 2016**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R$: **2.403,62** (Dois mil e quatrocentos e três reais e sessenta e dois centavos) mensais.

DATA: 28 de Junho de 2016.

SECRETARIA: Municipal de Educação, Esporte e Lazer

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 205/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **ADRIANO MENDONÇA DE OLIVEIRA**

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **29 de Junho de 2016 a 20 de Dezembro de 2016**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R$: **2.403,62** (Dois mil e quatrocentos e três reais e sessenta e dois centavos) mensais.

DATA: 28 de Junho de 2016.

SECRETARIA: Municipal de Educação, Esporte e Lazer

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 159/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA**

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **01 de Julho de 2016 a 20 de Dezembro de 2016**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R$: **2.403,62** (Dois mil e quatrocentos e três reais e sessenta e dois centavos) mensais.

DATA: 30 de Junho de 2016.

SECRETARIA: Municipal de Educação, Esporte e Lazer

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **FATIMA APARECIDA ZINGRA ROCHA SILVA**

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **01 de Julho de 2016 a 20 de Dezembro de 2016**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R$:**2.403,62** (Dois mil e quatrocentos e três reais e sessenta e dois centavos) mensais.

DATA: 30 de Junho de 2016.

SECRETARIA: Municipal de Educação, Esporte e Lazer

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 154/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **ANA CLAUDIA DALMOLIN**

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **29 de Junho de 2016 a 20 de Dezembro de 2016**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R$: **2.403,62** (Dois mil e quatrocentos e três reais e sessenta e dois centavos) mensais.

DATA: 28 de Junho de 2016.

SECRETARIA: Municipal de Educação, Esporte e Lazer

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **SANDRA APARECIDA GUEDES**

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **01 de Julho de 2016 a 20 de Dezembro de 2016**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R$: **2.403,62** (Dois mil e quatrocentos e três reais e sessenta e dois centavos) mensais.

DATA: 30 de Junho de 2016.

SECRETARIA: Municipal de Educação, Esporte e Lazer

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 156/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **TEREZINHA ANDRADE E SILVA**

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **01 de Julho de 2016 a 20 de Dezembro de 2016**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R$: **2.403,62** (Dois mil e quatrocentos e três reais e sessenta e dois centavos) mensais.

DATA: 30 de Junho de 2016.

SECRETARIA: Municipal de Educação, Esporte e Lazer

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 157/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **IVONE HENRIQUE SOARES**

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **01 de Julho de 2016 a 20 de Dezembro de 2016**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R$: **2.403,62** (Dois mil e quatrocentos e três reais e sessenta e dois centavos) mensais.

DATA: 30 de Junho de 2016.

SECRETARIA: Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 120/2016.

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social - PREVI – LIDER. Autarquia do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei e nos termos da resolução nº 002/2007 do Conselho Curador do PREVI – LIDER.

Resolve,

Art. 1º Reestruturar a COMISSÃO MEDICA PERICIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PREVI – LIDER, composta pelos Médicos Peritos TETSURO KAWANO inscrito no Conselho Regional de Me-

dicina CRM/MT nº 1142, ULISSES ANTONIO LEMES DO PRADO inscrito no Conselho Regional de Medicina CRM/MT nº 3310 e MASAMITSU TAKANO inscrito no Conselho Regional de Medicina CRM/MT nº 1635, tendo por objetivo o estudo fundamentado, através de laudo, nos casos de Aposentadoria por Invalidez, Auxilio Doença e Auxilio Acidente de Trabalho, com a finalidade de obtenção de benefícios previdenciários.

Art. 2º A Comissão Médica ou Medico Perito se reunirá por convocação da Diretora Executiva do PREVI-LIDER.

Art.3º - Para cada reunião convocada e realizada com conclusões através de Laudo Pericial será permitida a remuneração do membro participante descrito em portaria na forma de consulta.

Parágrafo Único – Em caso de necessidade de parecer especializado, o Medico Perito encaminhará o paciente ao PREVI – LIDER, que providenciará o atendimento necessário.

Art. 4º - A remessa de processos à apreciação dos médicos Peritos será obrigatoriamente precedida de encaminhamento do médico que deu acompanhamento antes desta fase, através de atestado com o Código Internacional de Doenças - CID devidamente citado.

Art. 5º - O Medico Perito em caso de mudança de função deixará claro qual o período da mudança de função e quando será o retorno para nova avaliação.

Art. 6º - A Diretora Executiva instruirá convenientemente o processo, com a inclusão dos documentos necessários e suficientes ao bom desempenho do Médico que realizará a perícia medica solicitada.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria do Previ-Líder nº 079/2013, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

COLÍDER-MT, 07 de julho de 2016. Ana Rita Alves dos Santos Diretora Executiva – Previ-Lider

Fundo Municipal de Previdência Social

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 158/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **FRANCIELY DE SOUZA PEDROSO**

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **01 de Julho de 2016 a 20 de Dezembro de 2016**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R$: **2.403,62** (Dois mil e quatrocentos e três reais e sessenta e dois centavos) mensais.

DATA: 30 de Junho de 2016.

SECRETARIA: Municipal de Educação, Esporte e Lazer

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 152/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **FRANCESCA MONICA DE OLIVEIRA**

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **01 de Julho de 2016 a 20 de Dezembro de 2016**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R$: **2.403,62** (Dois mil e quatrocentos e três reais e sessenta e dois centavos) mensais.

DATA: 30 de Junho de 2016.

SECRETARIA: Municipal de Educação, Esporte e Lazer

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 218/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **JOKASSIA PELEGRINI**

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **29 de Junho de 2016 a 20 de Dezembro de 2016**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R$: **1.148,97** (hum mil cento e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos) mensais.

DATA: 28 de Junho de 2016.

SECRETARIA: Municipal de Educação, Esporte e Lazer

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 224/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **SANDRA VIEIRA**

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **29 de Junho de 2016 a 04 de Outubro de 2016**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R$: **2.403,62** (Dois mil e quatrocentos e três reais e sessenta e dois centavos) mensais.

DATA: 28 de Junho de 2016.

SECRETARIA: Municipal de Educação, Esporte e Lazer

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 153/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **CRISTIANE GOMES DA SILVA**

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **01 de Julho de 2016 a 20 de Dezembro de 2016**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R$: **2.403,62** (Dois mil e quatrocentos e três reais e sessenta e dois centavos) mensais.

DATA: 30 de Junho de 2016.

SECRETARIA: Municipal de Educação, Esporte e Lazer

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 161/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **ANA LUCIA DE OLIVEIRA KOPSEL**

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **01 de Julho de 2016 a 20 de Dezembro de 2016**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R$: **2.403,62** (Dois mil e quatrocentos e três reais e sessenta e dois centavos) mensais.

DATA: 30 de Junho de 2016.

SECRETARIA: Municipal de Educação, Esporte e Lazer

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 210/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **JOSE LUIS DA SILVA**

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **29 de Junho de 2016 a 20 de Dezembro de 2016**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R$: **2.403,62** (Dois mil e quatrocentos e três reais e sessenta e dois centavos) mensais.

DATA: 28 de Junho de 2016.

SECRETARIA: Municipal de Educação, Esporte e Lazer

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 207/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **ALESSANDRO UBIRAJARA CARDOSO**

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **29 de Junho de 2016 a 20 de Dezembro de 2016**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R$: **2.403,62** (Dois mil e quatrocentos e três reais e sessenta e dois centavos) mensais.

DATA: 28 de Junho de 2016.

SECRETARIA: Municipal de Educação, Esporte e Lazer

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **LOURDES PEREIRA DOS SANTOS**

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **01 de Julho de 2016 a 20 de Dezembro de 2016**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R$: **1.148,97** (Hum mil e cento e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos) mensais.

DATA: 30 de Junho de 2016.

SECRETARIA: Municipal de Educação, Esporte e Lazer

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **BERENICE DE CASTRO ALVES**

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **01 de Julho de 2016 a 20 de Dezembro de 2016**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R$: **2.403,62** (Dois mil e quatrocentos e três reais e sessenta e dois centavos) mensais.

DATA: 30 de Junho de 2016.

SECRETARIA: Municipal de Educação, Esporte e Lazer

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 140/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder – M

CONTRATADO: **NATALLY RIVADAVIA VITAL**

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **01 de Julho de 2016 a 20 de Dezembro de 2016**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R$: **1.148,97** (Hum mil e cento e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos) mensais.

DATA: 30 de Junho de 2016.

SECRETARIA: Municipal de Educação, Esporte e Lazer

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 099/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **ROSANA DIAS DOS SANTOS VELOSO**

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **01 de Julho de 2016 a 20 de Dezembro de 2016**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R$: **2.403,62** (Dois mil e quatrocentos e três reais e sessenta e dois centavos) mensais.

DATA: 30 de Junho de 2016.

SECRETARIA: Municipal de Educação, Esporte e Lazer

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **ADRIANA SARDELLI**

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **01 de Julho de 2016 a 20 de Dezembro de 2016**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R$: **2.403,62** (Dois mil e quatrocentos e três reais e sessenta e dois centavos) mensais.

DATA: 30 de Junho de 2016.

SECRETARIA: Municipal de Educação, Esporte e Lazer

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **STER BEATRIZ FERREIRA SANTOS**

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **01 de Julho de 2016 a 20 de Dezembro de 2016**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R$: **2.403,62** (Dois mil e quatrocentos e três reais e sessenta e dois centavos) mensais.

DATA: 30 de Junho de 2016.

SECRETARIA: Municipal de Educação, Esporte e Lazer

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **APARECIDA DE FATIMA COELHO**

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **01 de Julho de 2016 a 20 de Dezembro de 2016**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R$: **2.403,62** (Dois mil e quatrocentos e três reais e sessenta e dois centavos) mensais.

DATA: 30 de Junho de 2016.

SECRETARIA: Municipal de Educação, Esporte e Lazer

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 220/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **ADRIANA REGINA LUCCHETTI DA SILVA**

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **29 de Junho de 2016 a 20 de Dezembro de 2016**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R$:**2.403,62** (Dois mil e quatrocentos e três reais e sessenta e dois centavos) mensais.

DATA: 28 de Junho de 2016.

SECRETARIA: Municipal de Educação, Esporte e Lazer

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 160/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **VANESSA CRISTINA SARAN DE SOUZA**

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **01 de Julho de 2016 a 20 de Dezembro de 2016**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R$: **2.403,62** (Dois mil e quatrocentos e três reais e sessenta e dois centavos) mensais.

DATA: 30 de Junho de 2016.

SECRETARIA: Municipal de Educação, Esporte e Lazer

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 208/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **REGINALDO DO PRADO SILVA**

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **29 de Junho de 2016 a 20 de Dezembro de 2016**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R$: **2.403,62** (Dois mil e quatrocentos e três reais e sessenta e dois centavos) mensais.

DATA: 28 de Junho de 2016.

SECRETARIA: Municipal de Educação, Esporte e Lazer

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 190/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **MARINEIDE DA SILVA**

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **01 de Julho de 2016 a 20 de Dezembro de 2016**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R$: **2.403,62** (Dois mil e quatrocentos e três reais e sessenta e dois centavos) mensais.

DATA: 30 de Junho de 2016.

SECRETARIA: Municipal de Educação, Esporte e Lazer

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 189/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **DIRCIANE JONER**

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **01 de Julho de 2016 a 20 de Dezembro de 2016**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R$: **2.403,62** (Dois mil e quatrocentos e três reais e sessenta e dois centavos) mensais.

DATA: 30 de Junho de 2016.

SECRETARIA: Municipal de Educação, Esporte e Lazer

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **DEVANI LUZIA DA SILVA**

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **01 de Julho de 2016 a 20 de Dezembro de 2016**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R$: **2.403,62** (Dois mil e quatrocentos e três reais e sessenta e dois centavos) mensais.

DATA: 30 de Junho de 2016.

SECRETARIA: Municipal de Educação, Esporte e Lazer

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 191/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **LUCILENE LUIZ GOMES SILVA**

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **01 de Julho de 2016 a 20 de Dezembro de 2016**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R$: **2.403,62** (Dois mil e quatrocentos e três reais e sessenta e dois centavos) mensais.

DATA: 30 de Junho de 2016.

SECRETARIA: Municipal de Educação, Esporte e Lazer

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 062/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder – M

CONTRATADO: **ROSELI DOS SANTOS**

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **01 de Julho de 2016 a 20 de Dezembro de 2016**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R$: **1.148,97** (Hum mil e cento e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos) mensais.

DATA: 30 de Junho de 2016.

SECRETARIA: Municipal de Educação, Esporte e Lazer

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder – M

CONTRATADO: **ROSIVANIA FLORENCIO DOS SANTOS**

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **01 de Julho de 2016 a 20 de Dezembro de 2016**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R$: **1.148,97** (Hum mil e cento e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos) mensais.

DATA: 30 de Junho de 2016.

SECRETARIA: Municipal de Educação, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2016 – PMC

PROCESSO: 13.261/2016

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS. O Objeto da presente licitação é o ***Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos, materiais de consumo, Utensílios e serviços para equipar a Unidade de Beneficiamento Agroindústria, conforme Contrato de repasse nº 310289-36/2009 - Caixa Econômica Federal. Para atender as necessidades desta municipalidade.*** Conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 142/2015, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **11 de agosto de 2016, às 08h00 (oito) horas,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30 às 12h30 horas, solicitado pelo endereço eletrônico licitacao.colniza@hotmail.com ou via SITE www.colniza.mt.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571-1000/1315.**

Colniza- MT, 28 de Julho de 2016.

Antonio Apolinário

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2016 – PMC

PROCESSO: 13.325/2016

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS. O Objeto da presente licitação é o ***Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento da Farmácia Básica do Município de Colniza,*** conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 142/2015, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **15 de agosto de 2016, às 08h00 (oito) horas,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30 às 12h30 horas, via SITE www.colniza.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao.colniza@hotmail.com. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000/1315.**

Colniza- MT, 28 de Julho de 2016.

Antonio Apolinário

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DE ADITIVO 183/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 183/2016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2015

DATA: 20/07/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: CINE COMERCIO DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS LTDA-ME

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2015 REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CÓPIAS E CONFECÇÕES DE MATERIAIS DIDÁTICOS E ORGANIZAÇÃO PARA ATENDER OFICINAS DE METODOLOGIA DE ENSINO A PESQUISA, ASTRONOMIA E PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO AO POVO NAMBIKUARA, ATENDENDO AO CONVENIO Nº 70305/2010 FNDE/ EDUCAÇÃO INDÍGENA FORMAÇÃO DE PROFESSORES, PELO PERÍODO DE MAIS 05 (CINCO) MESES, VIGORANDO DE 25/07/2016 À 25/12/2016.

COMUNICADO

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Comodoro, CNPJ nº 01.367.853/0001-29, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a renovação da Licença de Instalação (LI), referente ao **Sistema de Esgotamento Sanitário**, neste município de Comodoro/MT.

Comodoro-MT, 28 de julho de 2016.

Marlise Marques Moraes

Prefeita Municipal

EXTRATO DE ADITIVO 182/2016

SEXTO TERMO ADITIVO Nº 182/2016 AO CONTRATO PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 064/2015 E ADITIVOS NºS 206 E 263/2015, 296/2015 e 008/2016 E 088/2016

DATA: 20/07/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: HELIO TSUNEO IKINO - EPP

OBJETO: PRAZO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 064/2015 E ADITIVOS NºS 206 E 263/2015, 296/2015 E 008/2016 E 088/2016, QUE TEM COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE COMODORO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº. 815258/2014/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA - PROCESSO Nº. 2628.1022262-61/2014, POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, VIGORANDO DE 25/07/2016 À 22/11/2016.

EXTRATO DE ADITIVO 184/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 184/2016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2015

DATA: 20/07/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: FERNANDA CRISTINA VIOTTO GEANESINI RIBEIRO

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2015 QUE TEM COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E CONFECÇÕES DE MATERIAIS DIDÁTICOS E ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DE APOSTILAS PARA ATENDER OFICINAS DE METODOLOGIA DE ENSINO A PESQUISA, ASTRONOMIA E PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO AO POVO NAMBIKUARA, ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 70305/2010 FNDE/ EDUCAÇÃO INDÍGENA FORMAÇÃO DE PROFESSORES, PELO PERÍODO DE MAIS 05 (CINCO) MESES, VIGORANDO DE 25/07/2016 À 25/12/2016.

EXTRATO DE ADITIVO 186/2016

QUARTO TERMO ADITIVO Nº 186/2016 AO CONTRATO PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 052/2015 E ADITIVOS 193 E 285/2015 E 098/2016

DATA: 20/07/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: MILANI & MACHADO LTDA - ME

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, VIGORANDO DE 27/07/2016 A 24/11/2016, REFERENTE À OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PISO SEXTAVADO DE CONCRETO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE COMODORO, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, EM ANEXO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº. 803435/2014/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA - PROCESSO Nº. 2628.1016416-64/2014.

EXTRATO DE ADITIVO 185/2016

OITAVO TERMO ADITIVO Nº. 185/2016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2015 E ADITIVOS NºS 170, 205/2015, 237 E 283/2015, 064/2016 E 097/2016 E 135/2016

DATA: 20/07/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.031/2015 E ADITIVOS NºS 170, 205, 237 E 283/2015, 064/2016 E 097/2016 E 135/2016, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E SUA ESTRUTURAÇÃO QUE VISE A CRIAÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO DE PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO A SER IMPLEMENTADO NO MUNICÍPIO DE COMODORO - MT, A PARTIR DA DISPOSIÇÃO A PAGAR DA POPULAÇÃO, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, VIGORANDO DE 26/07/2016 À 24/09/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2016

“Designa Fiscal de Contrato Administrativo.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D’Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GILSON TAVARES PEREIRA** portador da Cédula de Identidade RG. nº 1689337-9 SSP/MT e do CPF nº 024.720.931-79, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **037/2015**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria 161/2015.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2016.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

CONTRATO
CONTRATO Nº 095/2016

CONTRATO Nº 095/2016

termo de Contrato que entre si celebram O MUNICÍPIO DE Conquista D'OESTE E a Empresa Empresa **OLINTO JACOB DE BASTIANI – ME.**.

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE,** com sede na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, Conquista D'Oeste/MT, inscrito no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, WALMIR GUSE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº .º 3/R 1.248.224 expedida pela SSI – SC e do CPF 060.590.538 – 07, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e empresa **OLINTO JACOB DE BASTIANI – ME**, com sede na Av. Municipal s/n, Jardim Aeroportona cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade, estado de MT, inscrita no CNPJ sob nº 04. 310.106/0001-42, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Olinto Jacob de Bastiani**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 508.469, expedida pelo(a) SSP/MT, e CPF nº 383.966.881-68, decorrente do **Pedido nº 1914/2016** em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas aplicáveis à matéria, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a Locação de Escavadeira Hidraulica para Atender a demanda da Secretaria de Obras, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

1.2 Especificação do objeto

Cod.	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor unitário R$	Valor total R$	
45134	Locação de escavadeira hidráulica	Volvo	horas	30	220,00	6.600,00	,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUSSÃO E VIGÊNCIA
2.1 Oprazo de execução do objeto contratado é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

4

2.2. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até **31/10/2016**, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$6.600,00 **(seis mil e seiscentos reais**).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e Chgv omerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do

/ objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 São obrigações da CONTRATANTE:

a) Emitiras autorizações de serviço e realizar seu controle efetivo;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado recebido provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo, quando for o caso;

c) comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado; e

e) efetuar o pagamento à CONTRATADAno valor correspondente à execução do objeto contratado, no prazo e forma estabelecida.

4.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Contrato, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega do objeto contratado conforme as condições, especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela CONTRATANTE, o objeto contratado que apresente vícios, avarias ou defeitos;

d) comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

f) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.2. A **CONTRATADA** ainda obriga-se a:

a) aceitar as alterações que se fizerem necessárias, conforme disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

c) responsabilizar-se pela entrega do objeto contratado, inclusive no que se referir a não observância da legislação em vigor;

d) arcar com todos os ônus necessários à completa entrega do objeto deste Termo de Contrato, inclusive no que se referir à qualidade dos recursos materiais empregados e seleção e treinamento dos recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento;

e) responder integralmente, por quaisquer perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou à terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

f) responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho; e

g) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1 As despesas decorrentes da aquisição da contratação do objeto, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos da seguinte forma:

09.002.26.782.0041.1037.3390.30.00.00.00 – 497 - PJ

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

7.1 O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS DA **ENTREGA** DOS PRODUTOS/SERVIÇOS CORRESPONDENTES À NOTA FISCAL EMITIDA, **MEDIANTE A APRESENTAÇÃO** DO RESPECTIVO DOCUMENTO FISCAL ATESTADA POR SERVIDOR DESIGNADO PELA CONTRATANTE.

7.2.Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

7.3. O pagamento poderá ser efetuado através de depósito em qualquer agência da rede bancária, para crédito da CONTRATADA em conta corrente de sua titularidade.

7.4. O pagamento somente será efetuado mediante:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de: Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional-Ministério da Fazenda; Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, da sede da empresa quando couber;

b) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei n° 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS; e

c) prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3°, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.

7.5. O não cumprimento do previsto neste Termo de Contrato permitirá à CONTRATANTE a retenção do valor devido constante de documento fiscal até que seja sanada a irregularidade.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

8.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

8.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

a) solicitada pela **CONTRATADA**, junto ao setor competente do ÓRGÃO, devidamente justificado e protocolado;

b) solicitada pelo ÓRGÃO, junto à **CONTRATADA**, devidamente justificado e protocolado.

8.3 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 Exercer, por intermédio de servidor designado na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

9.1.1. A fiscalização e acompanhamento de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** enseja a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, se houver ocorrência de uma das situações prescritas nos artigos 77, 78, 79, 80 e seguintes da Lei Federal nº 8. 666/93 e alterações posteriores.

10.2. O presente **CONTRATO** poderá, ainda, ser rescindido por ato unilateral da administração, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência da Administração, desde que justificado, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, ou ainda judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Atraso por parte da CONTRATADA na assinatura do contrato e a não apresentação da situação regular na forma exigida nas alíneas a, b e c do Item 7.4 do Contrato, incidirá na aplicação da multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor adjudicado, sendo que, se a situação perdurar até o 11º dia, será caracterizado inexecução total da obrigação.

11.2 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de Conquista D'Oeste poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado.

11.2.1 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Conquista D'Oeste, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

11.2.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.3 A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do município, podendo, ainda o Município de Conquista D'Oeste proceder a cobrança judicial da multa.

11.4 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Conquista D'Oeste.

11.5 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores, e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

11.6 As sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município **de Conquista D'Oeste**, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora concomitantemente com as de multa, que poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

11.7 A multa prevista no item 11.1 tem caráter de sanção e será cobrada por compensação financeira dos créditos que a contratada tiver a receber.

11.8 Das decisões proferidas pela Administração cabem:

a) Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Representação ao Município de Conquista D'Oeste, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

c) Pedido de reconsideração da decisão do Município de Conquista D'Oeste nos casos de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALIDADE E EFICÁCIA

12.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Termo de Contrato e de seus eventuais aditivos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do artigo 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Conquista D'Oeste/ MT, 22 de julho de 2016.

Walmir Guse

Prefeito

Representante Legal da CONTRATANTE	Olinto Jacob de Bastiani Representante Legal da CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
Maria Conceição de Freitas RG: 1092791-3 SJ/MT	Mayla Clicia da Silva Farias RG: 2534352-1 SSP-MT

CONTRATO
CONTRATO Nº 096/2016

CONTRATO Nº 096/2016

termo de Contrato que entre si celebram O MUNICÍPIO DE Conquista D'OESTE E a Empresa AAGUA COMERCIO E DIST. DE MAT. HIDRAULICOS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE,** com sede na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, Conquista D'Oeste/MT, inscrito no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, WALMIR GUSE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3/R 1.248.224 expedida pela SSI – SC e do CPF 060.590.538 – 07, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e empresa **AAGUA COMERCIO E DIST. DE MAT. HIDRAULICOS EIRELI**, com sede na Rua São Pedro - 253, Bairro Kennedy na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 09.237.525/0001-10, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Whelton Correa Martins, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1247970-5, expedida pelo(a) SSP/MT, e CPF nº 006.110.301-28, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 680/2016** e em observância às disposições e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas aplicáveis à matéria, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Presencial nº 037/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais para reparo e manutenção da rede de abastecimento de água do município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram o presente instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até **31/12/2016**, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 35.127,54 (trinta e cinco mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos).**

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 São obrigações da CONTRATANTE:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos e na Proposta da licitante vendedora;

b) Emitiras autorizações de fornecimento e realizar seu controle efetivo;

c) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

d) comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

e) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado; e

f) efetuar o pagamento à CONTRATADAno valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

4.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no **Edital e seus anexos**, acompanhado da respectiva nota fiscal.

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela CONTRATANTE, o objeto com vícios, avarias ou defeitos;

d) comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

f) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.2. A **CONTRATADA** ainda obriga-se a:

a) aceitar as alterações que se fizerem necessárias, conforme disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

c) responsabilizar-se pela entrega dos materiais, inclusive no que se referir a não observância da legislação em vigor;

d) arcar com todos os ônus necessários à completa entrega do objeto deste Termo de Contrato, inclusive no que se referir à qualidade dos recursos materiais empregados e seleção e treinamento dos recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento;

e) responder integralmente, por quaisquer perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou à terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

f) responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho; e

g) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos da seguinte forma:

09.003.17.512.0042.2079.3390.30.00.00.00 – 518

CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos da entrega total dos materiais correspondentes à nota fiscal (NF-e) emitida, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal e comprovação da regularidade junto à seguridade Social, FGTS e SEFAZ-MT.

8.2.Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

8.3. O pagamento, pelos materiais **efetivamente entregues**, poderá ser efetuado através de depósito em qualquer agência da rede bancária, para crédito da CONTRATADA em conta corrente de sua titularidade.

8.4. O pagamento somente será efetuado mediante:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de: Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional-Ministério da Fazenda; Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, da sede da empresa quando couber;

b) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei n° 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS; e

c) prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3°, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.

8.5. O não cumprimento do previsto neste Termo de Contrato permitirá à CONTRATANTE a retenção do valor devido constante de documento fiscal até que seja sanada a irregularidade.

CLÁUSULA NONA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

9.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

9.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

a) solicitada pela **CONTRATADA**, junto ao setor competente do ÓRGÃO, devidamente justificado e protocolado;

b) solicitada pelo ÓRGÃO, junto à **CONTRATADA**, devidamente justificado e protocolado.

9.3 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.4 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

4.1 Exercer, por intermédio de servidor designado na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

10.1. A fiscalização da entrega dos materiais será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

10.2. A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** enseja a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, se houver ocorrência de uma das situações prescritas nos artigos 77, 78, 79, 80 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11.2. O presente **CONTRATO** poderá, ainda, ser rescindido por ato unilateral da administração, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência da Administração, desde que justificado, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, ou ainda judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Atraso por parte da CONTRATADA na assinatura do contrato e a não apresentação da situação regular na forma exigida nas alíneas a, b e c do Item 8.4 do Contrato, incidirá na aplicação da multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor adjudicado, sendo que, se a situação perdurar até o 11º dia, será caracterizado inexecução total da obrigação.

12.2 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8. 666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de Conquista D'Oeste poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado.

12.2.1 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Conquista D'Oeste, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.2.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Conquista D'Oeste pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.3 A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Município de Conquista D'Oeste, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do município, podendo, ainda o Município de Conquista D'Oeste proceder a cobrança judicial da multa.

12.4 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Conquista D'Oeste.

12.5 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores, e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

12.6 As sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município **de Conquista D'Oeste**, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora concomitantemente com as de multa, que poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

12.7 A multa prevista no item 12.1 tem caráter de sanção e será cobrada por compensação financeira dos créditos que a contratada tiver a receber.

12.8 Das decisões proferidas pela Administração cabem:

a) Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Representação ao Município de Conquista D'Oeste, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

c) Pedido de reconsideração da decisão do Município de Conquista D'Oeste nos casos de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VALIDADE E EFICÁCIA

13.1 Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos no "Diário Oficial", que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Conquista D'Oeste/ MT, 28 de julho de 2016.

WALMIR GUSE Prefeito Municipal Representante Legal da CONTRATANTE	AAGUA COMERCIO E DIST. DE MAT. HIDRAULICOS EIRELI Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Conceição de Freitas Mayla Clicia da Silva Farias

RG: 982781-3 SJ/MT RG: 2534352-1 SSP-MT

CONTRATO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/2016

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/2016

PRIMEIRO termo ADITIVO de Contrato que entre si celebram O MUNICÍPIO DE Conquista D'OESTE E a Empresa RETIFICA DE MOTORES SÃO PAULO VALE DO GUAPORE LTDA EPP

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE,** com sede na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, Conquista D'Oeste/MT, inscrito no CNPJ n.º 04.219. 688/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, WALMIR GUSE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº .º 3/R 1. 248.224 expedida pela SSI – SC e do CPF 060.590.538 – 07, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e empresa RETIFICA DE MOTORES SÃO PAULO VALE DO GUAPORE LTDA EPP, com sede na Rua Goiás, nº 1391, na cidade de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 00.075.138/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Amarildo Santana, portador(a) da Carteira de Identidade nº 375757, expedida pelo(a) .SSP/ RO., e CPF nº 350.031.622-00, signatários do contrato **091/2016,** assinado em 18 de julho de 2016, com vencimento em 31/12/2016, tendo como objeto Fornecimento Peças, Serviços de Retifica de Motores e Serviços de Bombas Injetora decorrente do **Processo Administrativo nº 371/2016** e em observância às disposições e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas aplicáveis à matéria, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de contrato que será regido pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Em conformidade com o Artigo 57, incisos II, da Lei n.º 8.666/93, e nos termos permissivos da cláusula 9.2, alínea b do contrato inaugural, que possibilita o aditamento contratual por acréscimos de serviços a serem executados, resolvem as partes alterar o valor inicialmente contratado.
CLAUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

2.1 Em decorrência da necessidade de substituição do cabeçote, turbina do motor e mangueiras do radiador da pá carregadeira WA 180, em lugar da mera reparação contratada anteriormente, fica acrescido o valor de R$ 3.302,07 (três mil trezentos e dois reais e sete centavos), correspondente a um aumento percentual de 13,10% do valor total original do contrato.

2.2 As despesas decorrentes da execução deste aditivo de contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

09.002.26.782.0041.1037.3390.30.00.00.00 – **496**

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

Pôr estarem justos e convencionados, as partes firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor que passam a ser peças integrantes e necessárias ao Contrato a que este se refere.

Conquista D'Oeste, em 26 de julho de 2016.

WALMIR GUSE Prefeito Municipal Representante Legal da CONTRATANTE	Retifica de Motores São Paulo Vale do Guaporé LTDA EPP Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Conceição de Freitas Mayla Clicia da Silva Farias

RG: 982781-3 SJ/MT RG: 2534352-1 SSP-MT

CONTRATO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 080/2016

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 080/2016

"Primeiro Termo Aditivo de contrato que entre si fazem ***O MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE****,* e a empresa GEOFLORA - ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL*,* para prestação de serviços de Engenharia".

O ***MUNICÍPIO DE CONQUISTA D' OESTE***, Estado de Mato Grosso, estabelecida na Avenida dos Oitis n.º 1.200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04. 219.688/0001-56, representada neste ato por seu Prefeito, ***WALMIR GUSE***, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade ma Avenida dos Oitis nº 1.594,portador da cédula de identidade n.º 3/R 1.248. 224 expedida pela SSI – SC e do CPF 060.590.538 – 07, doravante denominado simplesmente ***CONTRATANTE*****,** e a empresa GEOFLORA ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, localizado na Rua Lino Bispo de Oliveira, nº 520, Bairro: Centro na Cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, Inscrito no CNPJ son nº21.233. 294/0001-7, doravante denominada simplesmente ***CONTRATADA***, neste ato representada pelo Sr. ***PEDRO AUGUSTO DA CRUZ CREMA*** portador da cédula de identidade sob nº. 20464770 expedida pela SSP–MT, CPF: 034.199.121-02 e registrado no CREA/MT sob nº. MT031379, signatários do contrato **080/2016,** assinado em 27 de junho de 2016, com vencimento em 31/12/2016, 1º Aditivo de prazo com vencimento em 30/09/2016, tendo como objeto a prestação de serviços de demarcação e levantamento planialtimétrico de perímetro com receptores GNSS geodésicos L1/L2, RTK. Georreferenciamento de imóveis rurais, visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de contrato que será regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Em conformidade com o Artigo 57, incisos II, da Lei n.º 8.666/93, e nos termos permissivos da cláusula 9.2, alínea b do contrato inaugural, que possibilita o aditamento contratual por acréscimos de serviços a serem executados, resolvem as partes alterar o valor inicialmente contratado. **CLAUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO 2.1** Em decorrência do aumento da área georreferenciada denominada Núcleo IV – Bairro Parque do Lago, que passa de 6 hectares (valor de R$600,00) para 16 hectares (valor de 1.100,00), o valor total dos serviços contratados passa de R$4.000,00 (quatro mil reais) para R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Valor este que será pago em parcela única ao final da prestação dos serviços, mediante protocolo no SIGEF. **2.2** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

09.003.17.512.0042.0042.3390.39.00.00.00 (521) PJ

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

Pôr estarem justos e convencionados, as partes firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor que passam a ser peças integrantes e necessárias ao Contrato a que este se refere.

Conquista D'Oeste, em 20 de julho de 2016.

Walmir Guse Prefeito Municipal Representante Legal da CONTRATANTE	Pedro Augusto da Cruz Crema Representante Legal da Contratada
TESTEMUNHAS:	
Maria Conceição de Freitas RG: 1092791-3 SJ/MT	**Mayla Clicia da Silva Farias** RG: 2534352-1 SSP-MT

CONTRATO
13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 096/2010

13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 096/2010

"Décimo Terceiro Termo Aditivo do Contrato de Obras que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE** e a empresa **RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**."

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE** estabelecida na Avenida dos Oitis, n.º 1.200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato pela Prefeita Municipal em exercício Maria Lucia de Oliveira Porto, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua dos Cajueiros s/n, Centro, portador da cédula de identidade nº 000844464 expedida pela SSP – MS e do CPF: 607.752.031-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, empresa com sede na cidade de Pontes e Lacerda na Rodovia 174, Km. 224,5, inscrita no CNPJ sob nº. 00.648.886/0001-84, representada por seu sócio **RUTH DE SOUZA BRITO**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pontes e Lacerda na Rua Bahia, nº. 1.532, portador da cédula de identidade n. º 8.916.051, expedida pela SSP- SP e CPF 158.159.298-16 signatários do contrato 096/2010, assinado em 30 de junho de 2010, e seu ultimo aditivo com vencimento em 30/06/2016, e que tem por e objeto pavimentação asfáltica de vias urbanas do município, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo, de conformidade com a Lei n. 8666/93 e respectivas alterações, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Em conformidade com o Artigo 57, §1º incisos II, III e VI da Lei n.º 8.666/93, e nos termos permissivos da cláusula 9.2 do contrato inaugural, que possibilita o aditamento contratual em razão de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, resolvem as partes alterar seu prazo de vigência. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO 2.1** Os prazos estabelecidos na clausula 8.1 (execução da obra) e 9.1 (vigência do contrato) do termo inaugural ficam prorrogados, com vencimento para **31 de dezembro de 2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

Pôr estarem justos e convencionados, as partes firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor que passam a ser peças integrantes e necessárias ao Contrato a que este se refere.

Conquista D'Oeste - MT, em 29 de junho de 2016.

Walmir Guse

Prefeita Municipal

Contratante

Rancho Fundo Terraplenagem

e Pavimentação Ltda.

RUTH DE SOUZA BRITO

Contratada

TESTEMUNHAS:

Maria Conceição de Freitas Luciano Aparecido da Silva

RG: 1092791-3 SJ/MT RG:1.516.051-3/SSP-MT

CONTRATO
13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 095/2010

13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 095/2010

"Décimo terceiro termo aditivo do contrato de obras que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE** e a empresa **RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**."

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE** estabelecida na Avenida dos Oitis, n.º 1.200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato pela Prefeita Municipal em exercício Maria Lucia de Oliveira Porto, brasileira, divorciada, residente na Rua dos Cajueiros s/n, Centro, portador da cédula de identidade nº .º 000844464 expedida pela SSP – MS e do CPF: 607.752.031-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, empresa com sede na cidade Pontes e Lacerda na Rodovia 174, Km. 224,5, inscrita no CNPJ sob nº. 00.648.886/0001-84, representada por seu sócio **RUTH DE SOUZA BRITO**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pontes e Lacerda na Rua Bahia, nº. 1.532, portador da cédula de identidade n. º 8.916.051, expedida pela SSP- SP e CPF 158.159.298-16 signatários do contrato 095/2010, assinado em 30 de junho de 2010 e seu ultimo termo aditivo com vencimento em 30 de junho de 2016, e que tem por objeto pavimentação asfáltica de vias urbanas do município, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo, de conformidade com a Lei n. 8666/93 e respectivas alterações, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Em conformidade com o Artigo 57, §1º incisos II, III e VI da Lei n.º 8.666/93, e nos termos permissivos da cláusula 9.2 do contrato inaugural, que possibilita o aditamento contratual em razão de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, resolvem as partes alterar seu prazo de vigência. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO 2.1** Os prazos estabelecidos na clausula 8.1 (execução da obra) e 9.1 (vigência do contrato) do termo inaugural ficam prorrogados, com **vencimento para 31 de dezembro de 2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

Pôr estarem justos e convencionados, as partes firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor que passam a ser peças integrantes e necessárias ao Contrato a que este se refere.

Conquista D'Oeste - MT, 29 de junho de 2016.

Walmir Guse

Prefeita Municipal

Contratante

Rancho Fundo Terraplenagem

e Pavimentação Ltda.

RUTH DE SOUZA BRITO

Contratada

TESTEMUNHAS:

Maria Conceição de Freitas Luciano Aparecido da Silva

RG: 1092791-3 SJ/MT RG:1.516.051-3/SSP-MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 060/2016

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA"

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município e considerando as disposições contidas no Artigo 5º da Lei Nº 501/2016 de 4 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público

Secretario Municipal de Desenvolvimento Sustentado

Titular: Alcely Evangelista Martins

Suplente: Geovana Maria Santos de Almeida

Representante da Câmara de Vereadores

Titular: Josiene Barros de Souza Bezerra

Suplente: Elton Queiroz de Freitas

Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: Warlei Adriano dos Santos

Suplente: Maria Conceição de Freitas

Representante da Secretaria Municipal de Administração

Titular: Laquimê Nunes Pereira Guse

Suplente: Mayla Clicia da Silva Farias

Representante de órgão da administração pública estadual/ou federal - INDEA

Titular: Jerson Lorent Villas Boas

Suplente: Wilson de Almeida

II - representantes da Sociedade civil - COAPISMAT

Representante dos setores organizados da sociedade;

Titular: Antônio Apoles de Oliveira

Suplente: Márcia da Silva Gonçalves

Representante dos setores organizados da sociedade – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: Aristides Bernardo da Silva

Suplente: Ilson Gonçalves de Carvalho

Representantes de entidade civil criada para defesa dos interesses dos moradores, com atuação no município. – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS

Titular: Jânio Henrique Pedretti

Suplente: Marinete Machado Galvão

Representantes de entidade civil criada para defesa dos interesses dos moradores, com atuação no município – COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL.

Titular: Adilson Evangelista da Silva

Suplente: Eliane Aparecida de Freitas

Um cientista ou pessoa de notório saber, indicado pela Escola Estadual Conquista D'Oeste.

Titular: Rilane Silva Reverdito Geminiano

Suplente: Aparecida do Carmo Borges

Art. 2º Conforme disposições contidas no inciso I, alínea "a" do Art. 5º da Lei 501/2016 de 4 de maio de 2016, o Presidente do Conselho será o titular da Secretaria de Desenvolvimento Sustentado.

Parágrafo Único – Os Conselheiros terão mandatos por 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por mais um mandato,

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 5 de Julho de 2016.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 063/2016

"Nomeia servidor para exercer cargo comissionado que especifica".

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Programas, referencia CC-IV instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, **GILSON TAVARES PEREIRA** portador da Cédula de Identidade RG. nº 1689337-9 SSP/MT e do CPF nº 024.720.931-79, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Julho de 2016.

WALMIR GUSE

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 064 DE 11 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

Walmir Guse, Prefeito Municipal de Conquista D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº. 485/2015, de 14 de dezembro de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 160.000,00 (*cento e sessenta mil reais*), assim exposto:

0**3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

05 - PREVI CONQUISTA - FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA

009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

010 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL

1.50 - RECURSOS DO RPPS, QUANDO NÃO HOUVER SEGREGAÇÃO DE MASSA

2.011 - MANUT. E ENC. COM INATIVOS, PENSION. E BENEFICIARIOS

3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS E REFORMAS.....R$ 120.000,00

3.1.90.03.00.00 – PENSÕES.....R$ 40.000,00 TOTAL .....R$ 160.000,00

Art. 2º - A cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0**3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

05 - PREVI CONQUISTA - FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA

009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

010 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL

1.50 - RECURSOS DO RPPS, QUANDO NÃO HOUVER SEGREGAÇÃO DE MASSA

2.012 - MANUT. E ENC. C/ OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS

3.1.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS..... R$ 160.000,00

TOTAL .....R$ 160.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Conquista D' Oeste, Estado de Mato Grosso, 11 de Julho de 2016.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 065/2016

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Saneamento"

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Federal nº 11. 445 de 05 de Janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento,

Considerando o inciso IV do Artigo 34 do Decreto Federal nº 7.217 de 21 de Junho de 2010, que normatiza o Controle Social,

Considerando os Artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 472 de 13/03/2015, que dispõe sobre o Controle Social na Gestão do Saneamento Básico.

Considerando que o Conselho Municipal de Saneamento é um órgão colegiado e instrumento de Controle Social que integra a sociedade com a administração municipal de forma democrática com a finalidade de acompanhar e avaliar com transparência as diretrizes, ações, metas e objetivos do Plano Municipal de Saneamento Básico e da prestação dos serviços públicos de Saneamento Básico;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor o Conselho Municipal de Saneamento, nos termos da Lei n° 472/2015, os membros titulares e suplentes seguintes:

Representante da Secretaria Municipal de Obras:

Titular: Sergiano Augusto da Silva,

Suplente: Lúcio Divino Gomes

Representante da Diretoria de Vigilância Sanitária:

Titular: Adilson Evangelista da Silva

Suplente: Flávio Carlos do Nascimento

Representante da Divisão de Água e Esgotos:

Titular: Alaercio Lopes Rodrigues

Suplente: Edivaldo Pereira Campos

Representante dos Usuários de Serviços de Saneamento Básico:

Titular: Francesca de Fazio

Suplente: Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Representante das Entidades Técnicas ou Organizações

Titular: Ricardo Cuoghi dos Santos

Suplente: Emerson Rodrigues

Art. 2º. *São principais atribuições do Conselho Municipal de Saneamento:*

I. A Formular estratégias e plano e á execução da Política de saneamento Básico do Município.

II. Discutir e validar a proposta de Projeto de Lei do Plano Municipal de Saneamento; III. Discutir e validar as propostas de Projetos de Leis relacionadas ao Saneamento; IV. Propor e incentivar ações de caráter informativo e educativo para a formação da consciência pública, visando a salubridade ambiental; V. Definir padrões e critérios relacionados à prestação dos serviços; VI. Acompanhar e apreciar e fiscalizar o cumprimento dos contratos de concessão dos serviços de saneamento; VII. Fomentar a articulação das políticas públicas relativas à Saúde, Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Urbano, Uso do Solo, Recursos Hídricos com a de Saneamento; VIII. Articular-se com outros conselhos existentes no município com vistas à implementação do Plano de Saneamento do Município;

IX. Estimular a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços;

X. Estimular o desenvolvimento tecnológico dos serviços para melhorar a qualidade, aumentar a eficiência e reduzir os custos para os usuários.

XI. Zelar também pela aplicação dos princípios de universalização com prioridade para a garantia do atendimento essencial à saúde pública da totalidade da população, sob padrões que assegurem a salubridade ambiental;

XII. Promover a Conferência Municipal de Saneamento Básico, a cada dois anos,

XIII. Acompanhar, apoiar e Avaliar os Projetos de Desenvolvimento na área de saneamento básico;

XIV. Acompanhar, apoiar e avaliar a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;

XV. Elaborar, aprovar e modificar seu regimento interno; XVI. Outras competências que vierem a ser estabelecidas pelo seu regimento interno.

Art. 3º. As sessões plenárias do Conselho Municipal de Saneamento serão sempre públicas, permitindo a manifestação oral dos representantes de órgãos, entidades e empresas ou autoridades, quando convidados pelo Presidente ou pela maioria dos conselheiros.

Art.4º. O quórum das reuniões plenárias do Conselho Municipal de Saneamento será de 2/3 (dois terços) de seus membros para abertura das sessões e de maioria simples para deliberações.

Art. 5º. A Presidência do Conselho Municipal de Saneamento será escolhida dentre os Conselheiros, e regulamentada por Portaria do Poder Executivo e, na sua ausência, o conselho será presidido pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentado.

§ 1º. O Presidente do Conselho Municipal de Saneamento exercerá o seu direito de voto, em caso de empate.

§ 2º. Os membros do Conselho Municipal de Saneamento e seus respectivos suplentes serão indicados pelas entidades nele representadas, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a substituição e a recondução.

§ 3º. As funções de membro dos Conselho ora criado não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de prestação de serviços de relevante interesse público.

§ 4º. O Conselho reunir-se-á bimestralmente, ordinariamente, ou a qualquer tempo, desde que convocado pelo Presidente.

§ 5º. O Conselho Municipal de Saneamento Básico, fica obrigado a publicar suas deliberações no Jornal Oficial do Município (AMM)l, no prazo de 15 (quinze) dias de sua efetivação.

Art. 6º. A secretaria executiva será exercida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos ou por ela delegada ao órgão de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento do município.

Art. 7º. O Conselho Municipal de Saneamento poderá criar as Comissões Técnicas de Água, Esgoto, Lixo e Drenagens.

Art. 8º. Os atos do Conselho Municipal de Saneamento são de domínio público e serão amplamente divulgados.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 054/2015 de 21 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito em 11 de julho de 2015.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 044/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5.º da Lei n.º 492 de 25/02/2016.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica suplementada na importância de **R$ 488.310,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL, CENTO E TRINTA REAIS)**, as seguintes dotações orçamentárias:

011	02.001.04.122.0002.3390.39.2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	R$:	500,00
039	03.001.04.122.0005.3390.36.2.006 – Manutenção e Encargos da Administração	R$:	6.000,00
098	04.003.12.306.0016.3390.30.2.021 - Merenda Escolar – Ensino Fundamental	R$:	5.000,00
192	05.001.13.392.0019.3390.33.2.033 - Manutenção e Encargos com a Sec. de Cultura	R$:	1.500,00
200	05.002.13.392.0020.3390.30.2.035 - Promover /Apoiar a Realização de Eventos Culturais	R$:	500,00
202	05.002.13.392.0020.3390.39.2.035 - Promover /Apoiar a Realização de Eventos Culturais	R$:	95.000,00
211	05.003.27.813.0022.3390.30.2.037 - Promover /Apoiar a Realização de Comp. Esportivas	R$:	500,00
213	05.003.27.813.0022.3390.32.2.037 - Promover /Apoiar a Realização de Comp. Esportivas	R$:	700,00
214	05.003.27.813.0022.3390.33.2.037 - Promover /Apoiar a Realização de Comp. Esportivas	R$:	9.000,00
216	05.003.27.813.0022.3390.39.2.037 - Promover /Apoiar a Realização de Comp. Esportivas	R$:	2.000,00
388	07.002.08.244.0029.3190.11.2.060 – Manut. dos Serv. de Convivência e Fort. de Vínculos	R$:	10.000,00
496	09.002.26.782.0041.3390.30.1.037 – Abertura e Conservação de Estradas de Rodagem	R$:	1.000,00
	Total da Fonte – 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários	**R$:**	**131.700,00**
071	04.001.12.364.0013.3390.39.2.015 – Apoio de Acesso ao Ensino Superior	R$:	11.000,00
090	04.002.12.367.0015.3190.11.2.018 – Manutenção e Enc. da Coord. Pedagógica Indígena	R$:	2.000,00
137	04.006.12.361.0012.3390.30.2.028 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar	R$:	11.000,00
140	04.006.12.361.0012.3390.39.2.028 - Manutenção e Encargos do Transporte Escolar	R$:	5.000,00
	Total da Fonte – 0.1.01.000000 - Receitas de Imp. e Transf. De Imp. - Educação	**R$:**	**29.000,00**
245	06.002.10.301.0023.3190.11.2.039 – Manut. e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde	R$:	20.000,00
264	06.002.10.301.0023.3190.11.2.040 – PSF – Programa Saúde da Família	R$:	30.000,00
273	06.002.10.301.0023.3190.11.2.041 – PACS E PASCAR	R$:	6.000,00
298	06.002.10.302.0025.3371.41.2.045 – Apoio Financeiro ao CISVAG	R$:	23.000,00
300	06.002.10.302.0025.3190.11.2.046 – Manut. das Ações de Media e Alta Complexidade	R$:	50.000,00
302	06.002.10.302.0025.3190.13.2.046 - Manut. das Ações de Media e Alta Complexidade	R$:	1.000,00

315	06.002.10.304.0026.3190.11.2.049 – Coordenação de Vigilância Sanitária - VISA	R$:	2.000,00
321	06.002.10.305.0027.3190.11.2.050 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica	R$:	1.000,00
326	06.002.10.305.0027.4490.52.2.050 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica	R$:	11.000,00
	Total da Fonte – 0.1.02.000000 - Receitas de Imp. e Transf. De Imp. - Saúde	**R$:**	**144.000,00**
300	06.002.10.302.0025.3190.11.2.046 - Manut. das Ações de Media e Alta Complexidade	R$:	3.000,00
325	06.002.10.305.0027.3390.39.2.050 - Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica	R$:	5.000,00
326	06.002.10.305.0027.4490.52.2.050 - Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica	R$:	100.610,00
	Total da Fonte – 0.1.14.000000 - Transferências de Recursos do SUS	**R$:**	**108.610,00**
179	04.007.12.367.0017.3390.39.2.032 – Manut. e Enc. com FUNDEB 40% - Educ. Indígena	R$:	2.000,00
	Total da Fonte – 0.1.19.000000 - Transferências do FUNDEB – (40%)	**R$:**	**2.000,00**
226	05.004.23.695.0044.3390.39.2.072 – Prom. ou Apoiar a Realização de Eventos Turísticos	R$:	60.000,00
	Total da Fonte – 0.1.24.000000 - Transferências de Convênios	**R$:**	**60.000,00**
369	07.002.08.244.0029.3390.36.2.054 – Manut. do Centro de Ref. de Assist. Social - CRAS	R$:	4.000,00
395	07.002.08.244.0029.3390.39.2.060 - Manut. dos Serv. de Convivência e Fort. de Vínculos	R$:	9.000,00
	Total da Fonte – 0.1.29.000000 - Transferências do FNAS	**R$:**	**13.000,00**
	Total das Suplementações.....	**R$:**	**488.310,00**

Art. 2.º - As despesas de execução do presente decreto correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

245	06.002.10.301.0023.3190.11.2.039 – Manut. e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde	R$:	131.700,00
	Total da Fonte – 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários	**R$:**	**131.700,00**
065	04.001.12.122.0012.3390.30.2.014 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Educação	R$:	8.000,00
068	04.001.12.122.0012.3390.39.2.014 - Manutenção e Encargos da Secretaria de Educação	R$:	10.000,00
070	04.001.12.363.0014.3390.39.2.016 – Apoiar a Capacitação Técnica de Nível Médio	R$:	7.990,00
089	04.002.12.361.0012.3390.93.2.017 – Manutenção e Enc. da Coordenadoria Pedagógica	R$:	3.010,00
	Total da Fonte – 0.1.01.000000 - Receitas de Imp. e Transf. De Imp. - Educação	**R$:**	**29.000,00**

244	06.002.10.301.0023.3190.04.2.039 – Manut. e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde	R$:	4.990,00
246	06.002.10.301.0023.3190.13.2.039 – Manut. e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde	R$:	10.000,00
247	06.002.10.301.0023.3190.92.2.039 – Manut. e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde	R$:	1.490,00
248	06.002.10.301.0023.3190.96.2.039 – Manut. e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde	R$:	4.990,00
255	06.002.10.301.0023.3390.36.2.039 – Manut. e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde	R$:	4.990,00
257	06.002.10.301.0023.3390.46.2.039 – Manut. e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde	R$:	11.990,00
258	06.002.10.301.0023.3390.47.2.039 – Manut. e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde	R$:	990,00
260	06.002.10.301.0023.3390.91.2.039 – Manut. e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde	R$:	990,00
261	06.002.10.301.0023.3390.92.2.039 – Manut. e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde	R$:	1.060,00
262	06.002.10.301.0023.3390.93.2.039 – Manut. e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde	R$:	4.990,00
263	06.002.10.301.0023.3190.04.2.040 – PSF – Programa Saúde da Família	R$:	16.990,00
267	06.002.10.301.0023.3390.30.2.040 – PSF – Programa Saúde da Família	R$:	9.790,00
268	06.002.10.301.0023.3390.32.2.040 – PSF – Programa Saúde da Família	R$:	4.990,00
269	06.002.10.301.0023.3390.36.2.040 – PSF – Programa Saúde da Família	R$:	1.980,00
270	06.002.10.301.0023.3390.39.2.040 – PSF – Programa Saúde da Família	R$:	2.990,00
271	06.002.10.301.0023.3390.47.2.040 – PSF – Programa Saúde da Família	R$:	990,00
272	06.002.10.301.0023.3190.04.2.041 – PACS E PASCAR	R$:	990,00
276	06.002.10.301.0023.3190.04.2.042 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal	R$:	990,00
280	06.002.10.301.0023.3390.30.2.042 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal	R$:	13.990,00
281	06.002.10.301.0023.3390.36.2.042 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal	R$:	1.990,00
282	06.002.10.301.0023.3390.39.2.042 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal	R$:	3.240,00
283	06.002.10.301.0023.3390.47.2.042 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal	R$:	490,00
285	06.002.10.301.0023.3390.30.2.043 – Assistência a Saúde Indígena	R$:	4.990,00
286	06.002.10.301.0023.3390.32.2.043 - Assistência a Saúde Indígena	R$:	4.990,00
287	06.002.10.301.0023.3390.39.2.043 - Assistência a Saúde Indígena	R$:	4.290,00
291	06.002.10.302.0025.3190.13.2.044 – Manutenção e Encargos da Unidade de Reabilitação	R$:	490,00
294	06.002.10.302.0025.3390.36.2.044 - Manutenção e Encargos da Unidade de Reabilitação	R$:	490,00
307	06.002.10.302.0025.3390.30.2.047- Manut. do Laboratório Municipal de Análises Clínicas	R$:	5.000,00
308	06.002.10.302.0025.3390.36.2.047- Manut. do Laboratório Municipal de Análises Clínicas	R$:	990,00
310	06.002.10.302.0025.3390.47.2.047- Manut. do Laboratório Municipal de Análises Clínicas	R$:	490,00
311	06.002.10.302.0025.4490.52.2.047- Manut. do Laboratório Municipal de Análises Clínicas	R$:	9.990,00
309	06.002.10.302.0025.3390.39.2.047 - Manut. do Laboratório Municipal de Análises Clínicas	R$:	3.390,00
328	06.002.10.302.0025.3390.39.2.051 – Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental	R$:	2.990,00
	Total da Fonte – 0.1.02.000000 - Receitas de Imp. e Transf. De Imp. - Saúde	**R$:**	**144.000,00**
240	06.002.10.301.0023.4490.30.1.016 - Const., Amp. ou Ref. das Unid. Básicas de Saúde	R$:	4.990,00
241	06.002.10.301.0023.4490.30.1.016 - Const., Amp. ou Ref. das Unid. Básicas de Saúde	R$:	4.350,00
245	06.002.10.301.0023.3190.11.2.039 – Manut. e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde	R$:	89.270,00
251	06.002.10.301.0023.3390.30.2.039 - Manut. e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde	R$:	10.000,00
	Total da Fonte – 0.1.14.000000 - Transferências de Recursos do SUS	**R$:**	**108.610,00**
150	04.007.12.367.0017.3390.32.2.030 – Manutenção e Encargos com FUNDEB 40%	R$:	2.000,00
	Total da Fonte – 0.1.19.000000 - Transferências do FUNDEB – (40%)	**R$:**	**2.000,00**
464	09.001.15.451.0039.4490.51.1.030 – Execução de Pavimentação Asfáltica	R$:	10.000,00
499	09.002.26.782.0041.4490.51.1.039 – Const. Ampl. ou Reforma de Terminal Rodoviário	R$:	50.000,00
	Total da Fonte – 0.1.24.000000 - Transferências de Convênios	**R$:**	**60.000,00**
370	07.002.08.244.0029.3390.39.2.054 – Manut. do Centro de Ref. de Assist. Social - CRAS	R$:	5.000,00
372	07.002.08.244.0029.4490.52.2.054 – Manut. do Centro de Ref. de Assist. Social - CRAS	R$:	8.000,00
	Total da Fonte – 0.1.29.000000 - Transferências do FNAS	**R$:**	**13.000,00**
	Total das Anulações.....	**R$:**	**488.310,00**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, em 06 de junho de 2016.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado mediante afixação no mural desta Prefeitura Orgânica do Município e no site www.conquistadoeste.mt.gov.br
Laquime Nunes P. Guse

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2016

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MAYLA CLICIA DA SILVA FARIAS, portadora da cédula de identidade nº 2534352-1 expedida pela SJSP/MT e do CPF:386.026.898-88, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **015/2014**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria 018/2014.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2016.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2016

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GILSON TAVARES PEREIRA** portador da Cédula de Identidade RG. nº 1689337-9 SSP/MT e do CPF nº 024.720. 931-79, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **120/2015**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria 190/2015.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2016.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2016

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GILSON TAVARES PEREIRA** portador da Cédula de Identidade RG. nº 1689337-9 SSP/MT e do CPF nº 024.720. 931-79, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **029/2016**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria 063/2016.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2016.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

RETIFICAÇÃO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO 087/2014

Onde se lê: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2014. Publicado na edição do Jornal Oficial dos Municípios da AMM-MT, edição nº 2.503 de 22 de Junho de 2016, pág.120.

Leia-se: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2014

Cotriguaçu, 28 de Julho de 2016.

Gislaine de Souza Silvestre Krieser

Pregoeira da Comissão Especial de Licitação

PREGÃO Nº 038/2016 PROCESSO 058/2016

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL- SRP forma de julgamento: Menor Preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A ESCOLA 07 DE SETEMBRO DE OURO VERDE DOS PIONEIROS",** cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **17 (Dezessete) de Agosto** de 2016, às 9:00 (Nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas e ou físicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66) 3555-1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência)

Cotriguaçu-MT, 28 de Julho de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 6 (LRF, ART 53, INCISO III)

Município de DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**58.539.855,54**	**37.894.058,57**	**31.718.236,83**
Receita Tributária	6.991.859,68	5.212.320,35	5.251.735,88
I.P.T.U.	487.844,65	433.541,27	387.595,13
I.S.S.	3.155.541,21	2.277.418,60	1.513.938,02
I.T.B.I.	1.394.337,05	599.699,72	1.726.044,85
I.R.R.F.	1.367.344,77	912.876,53	682.046,53
Outras Receitas Tributárias	586.792,00	988.784,23	942.111,35
Receita de Contribuição	820.112,81	635.428,56	561.579,23
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	820.112,81	635.428,56	561.579,23
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	402.000,00	415.134,71	339.111,05
(-) Aplicações Financeiras	402.000,00	415.134,71	339.111,05
Transferências Correntes	48.556.988,05	30.263.418,73	24.008.415,20
F.P.M.	9.488.301,15	4.844.332,01	4.948.002,14
I.P.V.A	1.194.150,95	1.023.103,92	901.378,92
I.C.M.S.	19.192.387,63	12.144.421,50	9.918.293,06
Convênios	840.000,00	387.217,23	622.912,95
Outras Transferências Correntes	17.842.148,32	11.864.344,07	7.617.828,13
Demais Receitas Correntes	2.170.895,00	1.782.890,93	1.896.506,52
Dívida Ativa	725.230,00	145.722,89	256.491,06
Diversas Receitas Correntes	1.445.665,00	1.637.168,04	1.640.015,46
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**10.120.527,99**	**1.428.289,73**	**81.144,00**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.120.527,99	1.428.289,73	81.144,00
Convênios	10.120.527,99	1.428.289,73	81.144,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**10.120.527,99**	**1.428.289,73**	**81.144,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**68.660.383,53**	**39.322.348,30**	**31.799.380,83**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**61.237.752,22**	**34.555.818,08**	**29.351.090,50**	**29.921.163,09**	**25.073.581,75**
Pessoal e Encargos Sociais	32.364.296,78	19.958.671,97	16.636.533,45	19.495.722,03	16.203.621,13
Juros e Encargos da Dívida (IX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.853.455,44	14.597.146,11	12.714.557,05	10.425.441,06	8.869.960,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**61.217.752,22**	**34.555.818,08**	**29.351.090,50**	**29.921.163,09**	**25.073.581,75**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**8.575.847,00**	**5.438.662,95**	**5.124.304,26**	**2.594.362,67**	**1.804.734,44**
Investimentos	7.079.647,00	4.604.554,93	4.954.102,66	1.850.254,65	1.634.532,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.496.200,00	834.108,02	170.201,60	744.108,02	170.201,60
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**7.079.647,00**	**4.604.554,93**	**4.954.102,66**	**1.850.254,65**	**1.634.532,84**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**943.311,91**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**69.240.711,13**	**39.160.373,01**	**34.305.193,16**	**31.771.417,74**	**26.708.114,59**

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

Município de DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-580.327,60**	**161.975,29**	**-2.505.812,33**	**7.550.930,56**	**5.091.266,24**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**638.394,72**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	638.394,72	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

DIAMANTINO, 27/07/2016

DALVA VIEIRA DE BARROS	OSANIR FERREIRA NASCIMENTO	JUVIANO LINCOLN
Contadora CRC-MT 003 039 0-1	Sec Munic de Finanças	Prefeito Municipal

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO 5 (LRF, ART 53, INCISO III)

Município de DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Abr 2016 (B)	Em 30 Jun 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	18.895.013,90	18.539.006,90	18.150.905,88
DEDUÇÕES (II)	6.346.194,66	7.381.518,08	8.650.761,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.369.777,88	7.534.643,00	8.706.485,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	23.583,22	153.124,92	55.724,76
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	12.548.819,24	11.157.488,82	9.500.144,65
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**12.548.819,24**	**11.157.488,82**	**9.500.144,65**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2016 (C - A)
VALOR	**-1.657.344,17**	**-3.048.674,59**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Abr 2016 (B)	Em 30 Jun 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

DIAMANTINO, 27/07/2016

DALVA VIEIRA DE BARROS	OSANIR FERREIRA NASCIMENTO	JUVIANO LINCOLN
Contadora CRC-MT 003 039 0-1	Sec Munic de Finanças	Prefeito Municipal

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO 3 (LRF, ART. 53, INCISO I)

Município de DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2015 A JUNHO/2016
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.677.437,87**	**5.443.872,22**	**5.522.219,71**	**7.886.539,63**	**6.461.862,05**	**8.690.244,02**	**7.612.661,28**	**5.781.501,85**	**5.749.341,02**	**6.592.635,11**	**8.064.380,58**	**9.078.532,25**	**82.561.227,59**	**66.833.818,66**
RECEITA TRIBUTARIA	717.594,18	761.360,36	786.881,30	604.894,24	613.393,44	1.895.595,98	686.463,15	973.483,75	833.527,43	974.743,97	675.328,20	1.068.773,85	10.592.039,85	6.991.859,68
I.P.T.U.	53.741,21	12.077,20	5.929,16	4.476,38	6.711,57	10.083,09	4.583,47	912,57	432,22	412,48	52.269,13	374.931,40	526.559,88	487.844,65
I.R.R.F	130.367,81	122.323,41	110.641,49	133.617,79	113.986,43	152.205,83	196.716,96	137.546,42	149.668,12	137.853,94	158.155,53	132.935,56	1.676.019,29	1.367.344,77
I.S.S.	366.061,47	377.245,42	368.926,27	254.564,50	389.408,31	543.317,48	255.689,63	295.989,12	452.868,11	496.051,81	407.230,43	369.589,50	4.576.942,05	3.155.541,21
I.T.B.I.	134.032,01	226.978,17	279.744,04	182.358,75	88.666,63	1.164.655,27	52.462,56	9.278,50	172.084,33	304.619,22	26.596,55	34.658,56	2.676.134,59	1.394.337,05
Outras Receitas Tributárias	33.391,68	22.736,16	21.640,34	29.876,82	14.620,50	25.334,31	177.010,53	529.757,14	58.474,65	35.806,52	31.076,56	156.658,83	1.136.384,04	586.792,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	97.437,75	125.977,52	0,00	165.268,29	99.421,63	87.855,25	115.750,03	97.935,33	100.348,55	0,00	204.145,75	117.248,90	1.211.389,00	820.112,81
RECEITA PATRIMONIAL	69.054,01	55.477,28	48.065,38	47.486,87	50.687,39	83.031,74	60.883,03	64.996,28	73.981,00	63.932,67	73.537,02	77.804,71	768.937,38	402.000,00
RECEITA INDÚSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.690.382,47	4.420.217,12	4.640.110,20	7.021.627,73	5.045.476,79	6.574.062,06	6.705.084,40	4.505.796,06	4.676.471,59	5.503.229,53	7.060.137,60	6.382.558,36	67.225.153,91	56.448.951,17
Cota-Parte do F.P.M.	859.506,29	849.755,91	708.446,78	806.329,84	910.409,70	1.539.442,76	991.827,50	1.241.095,73	753.114,62	895.291,53	1.190.521,65	983.563,74	11.729.306,05	11.860.376,44
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.174.484,54	2.061.881,78	2.505.420,94	2.284.201,79	2.025.292,80	2.847.342,12	3.779.386,43	1.834.963,45	2.193.870,96	2.367.784,01	2.291.916,06	2.712.605,80	29.079.150,68	23.990.484,54
Cota-Parte do I.P.V.A.	201.362,08	124.065,73	76.793,48	43.301,31	31.836,78	52.163,81	100.575,93	164.322,86	253.861,14	265.828,17	300.760,54	193.530,94	1.808.402,77	1.492.688,69
Cota-Parte do ITR.	12.797,12	40.416,18	66.210,05	1.935.840,40	224.349,43	213.970,60	141.065,46	20.014,22	54.391,76	13.898,86	18.852,37	32.063,93	2.773.870,38	1.975.675,90
Outras Transferências Correntes	837.467,09	724.742,31	674.162,86	1.264.963,34	1.252.094,58	1.164.554,18	755.506,73	523.981,75	781.681,70	1.259.089,70	2.452.111,31	1.885.571,51	13.575.927,06	8.896.774,49
Transferências da LC 61/1989	20.119,37	16.411,65	2.797,20	0,00	15.592,44	0,00	0,00	84.475,23	13.519,76	12.821,66	15.963,27	9.580,90	191.281,48	200.397,99
Transferências da LC 87/1996	11.053,53	11.053,53	11.053,53	11.053,53	11.053,53	11.053,53	10.837,98	10.837,98	10.837,98	10.837,98	10.837,98	17,81	120.528,89	140.590,00
Transferências do FUNDEB	573.592,45	591.890,03	595.225,36	675.937,52	574.847,53	745.535,06	925.884,37	626.104,84	615.193,67	677.677,62	779.174,42	565.623,73	7.946.686,60	7.891.963,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	102.969,46	80.839,94	47.162,83	47.262,50	652.882,80	49.698,99	44.480,67	139.290,43	65.012,45	50.728,94	51.232,01	1.432.146,43	2.763.707,45	2.170.895,00
DEDUÇÕES (II)	**625.250,16**	**617.434,49**	**673.584,82**	**1.016.145,28**	**640.588,34**	**834.279,22**	**1.004.738,54**	**654.246,73**	**653.215,18**	**710.728,00**	**762.577,59**	**784.352,77**	**8.977.141,12**	**7.891.963,12**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	625.250,16	617.434,49	673.584,82	1.016.145,28	640.588,34	834.279,22	1.004.738,54	654.246,73	653.215,18	710.728,00	762.577,59	784.352,77	8.977.141,12	7.891.963,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**5.052.187,71**	**4.826.437,73**	**4.848.634,89**	**6.870.394,35**	**5.821.273,71**	**7.855.964,80**	**6.607.922,74**	**5.127.255,12**	**5.096.125,84**	**5.881.907,11**	**7.301.802,99**	**8.294.179,48**	**73.584.086,47**	**58.941.855,54**

FONTE:

DIAMANTINO, 27/07/2016

DALVA VIEIRA DE BARROS	OSANIR FERREIRA NASCIMENTO	JUVIANO LINCOLN
Contadora CRC-MT 003 039 0-1	Sec Munic de Finanças	Prefeito Municipal

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 7 (LRF, ART. 53, INCISO V)

Município de DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	22.028,94	1.554,28	1.202,72	-	22.380,50	1.805.608,40	3.377.476,13	2.836.260,79	2.836.260,79	-	2.346.823,74	2.369.204,24
EXECUTIVO	22.028,94	1.554,28	1.202,72	0,00	22.380,50	1.805.608,40	3.377.476,13	2.836.260,79	2.836.260,79	0,00	2.346.823,74	2.369.204,24
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	22.028,94	1.554,28	1.202,72	0,00	22.380,50	1.805.608,40	3.377.476,13	2.836.260,79	2.836.260,79	0,00	2.346.823,74	2.369.204,24
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.750,00	16.300,56	14.478,08	14.478,08	0,00	5.572,48	5.572,48
SEC MUN DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.225,84	0,00	0,00	0,00	0,00	40.225,84	40.225,84
SEC MUNC DE ADMINISTRAÇÃO	3.529,16	0,00	0,00	0,00	3.529,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.529,16
SEC MUNIC AGRICULTURA IND.COM.E MEIO AMBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.208,79	221.281,08	218.404,25	218.404,25	0,00	277.085,62	277.085,62
SEC MUNIC DE ESPORTE LAZER E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	567.081,40	351.992,28	267.919,99	267.919,99	0,00	651.153,69	651.153,69
SEC MUNIC DE FINANÇAS	7.595,00	0,00	0,00	0,00	7.595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.595,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.053,31	75.429,51	75.429,51	0,00	6.623,80	6.623,80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.431,93	0,00	26.431,93	26.431,93	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	104,50	104,50	0,00	0,00	0,00	27.408,47	6.853,92	6.853,92	0,00	20.554,55	20.554,55
SECRETARIA MUNI DE OBRAS VIAÇAO E SERV PU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.632,85	0,00	58.490,30	58.490,30	0,00	142,55	142,55
SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.280,99	1.038.240,84	90.891,58	90.891,58	0,00	1.062.630,25	1.062.630,25
SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SAN	10.904,78	1.177,18	825,62	0,00	11.256,34	704.417,24	365.881,79	928.676,37	928.676,37	0,00	141.622,66	152.879,00
SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	199,97	199,97	0,00	0,00	11.006,92	1.022.349,01	910.863,56	910.863,56	0,00	122.492,37	122.492,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	72,63	72,63	0,00	0,00	4.572,44	37.558,78	33.984,54	33.984,54	0,00	8.146,68	8.146,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.410,01	203.836,76	203.836,76	0,00	10.573,25	10.573,25
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**22.028,94**	**1.554,28**	**1.202,72**	**0,00**	**22.380,50**	**1.805.608,40**	**3.377.476,13**	**2.836.260,79**	**2.836.260,79**	**0,00**	**2.346.823,74**	**2.369.204,24**

FONTE:

DIAMANTINO, 27/07/2016

DALVA VIEIRA DE BARROS
Contadora CRC-MT 003 039 0-1

OSANIR FERREIRA NASCIMENTO
Sec Munic de Finanças

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 8 (LDB, ART. 72)

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.371.234,77	1.371.234,77	917.314,57	66,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.350,00	1.350,00	851,15	63,05
1.1.1- IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.350,00	1.350,00	851,15	63,05
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	90,00	90,00	1.081,75	1.201,94
1.2.1- ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	30,00	30,00	1.081,75	3.605,83
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	30,00	30,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	30,00	30,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.450,00	2.450,00	2.505,14	102,25
1.3.1- ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.450,00	2.450,00	2.505,14	102,25
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.367.344,77	1.367.344,77	912.876,53	66,76
1.4.1- IRRF	1.367.344,77	1.367.344,77	912.876,53	66,76
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.459.815,57	39.459.815,57	22.849.315,37	57,91
2.1- Cota-Parte FPM	11.860.376,44	11.860.376,44	6.055.414,77	51,06
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.860.376,44	11.860.376,44	6.055.414,77	51,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	23.990.484,54	23.990.484,54	15.180.526,71	63,28
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. n°87/1996	140.590,00	140.590,00	54.207,71	38,56
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	_	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	1.975.675,90	1.975.675,90	280.286,60	14,19
2.6- Cota-Parte IPVA	1.492.688,69	1.492.688,69	1.278.879,58	85,68
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.831.050,34	40.831.050,34	23.766.629,94	58,21

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	870.719,20	870.719,20	495.493,39	56,91
5.1- Transferências do Salário-Educação	389.490,20	389.490,20	270.103,18	69,35
5.2- Transferências Diretas - PDDE	450,00	450,00	1.080,00	240,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	348.588,00	348.588,00	162.306,80	46,56
5.4- Transferências Diretas - PNATE	110.191,00	110.191,00	62.003,41	56,27
5.5- Outras Transferências do FNDE	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	800.000,00	800.000,00	605.162,61	75,65
6.1- Transferências de Convênios	800.000,00	800.000,00	605.162,61	75,65
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	212.712,29	212.712,29	1.480.563,03	696,04
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.883.431,49	1.883.431,49	2.581.219,03	137,05

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.891.963,12	7.891.963,12	4.569.858,81	57,91
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.372.075,29	2.372.075,29	1.211.082,76	51,06
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	4.798.096,91	4.798.096,91	3.036.105,21	63,28
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	28.118,00	28.118,00	10.837,95	38,54
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	_	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	395.135,18	395.135,18	56.057,23	14,19
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	298.537,74	298.537,74	255.775,66	85,68
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-7.891.963,12	-7.891.963,12	-4.569.858,81	57,91
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.922.889,44	4.973.889,44	3.788.664,86	76,17	3.687.764,86	74,14
13.1- Com Educação Infantil	2.000.000,00	2.000.000,00	1.648.571,47	82,43	1.590.771,47	79,54
13.2- Com Ensino Fundamental	2.922.889,44	2.973.889,44	2.140.093,39	71,96	2.096.993,39	70,51
14- OUTRAS DESPESAS	2.969.073,68	3.154.073,68	2.312.853,14	73,33	2.272.484,03	72,05
14.1- Com Educação Infantil	1.313.555,28	1.498.555,28	1.466.337,60	97,85	1.453.737,60	97,01
14.2- Com Ensino Fundamental	1.655.518,40	1.655.518,40	846.515,54	51,13	818.746,43	49,46
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.891.963,12	8.127.963,12	6.101.518,00	75,07	5.960.248,89	73,33

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.960.248,89
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	10.207.762,59	10.207.762,59	5.941.657,49	58,21

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.471.545,67	5.586.545,67	3.992.928,78	71,47	3.750.353,73	67,13
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	9.040.087,84	8.982.587,84	4.851.563,44	54,01	4.600.897,56	51,22
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.578.407,84	4.629.407,84	2.986.608,93	64,51	2.915.739,82	62,98
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.461.680,00	4.353.180,00	1.864.954,51	42,84	1.685.157,74	38,71
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	14.511.633,51	14.569.133,51	8.844.492,22	60,71	8.351.251,29	57,32

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-4.569.858,81
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AC[4] ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-4.569.858,81
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	12.921.110,10
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	54,37

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	412.817,00	412.817,00	266.200,95	64,48	226.507,69	54,87
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.286.229,00	1.288.429,00	564.058,10	43,78	387.840,87	30,10
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.699.046,00	1.701.246,00	830.259,05	48,80	614.348,56	36,11
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	16.210.679,51	16.270.379,51	9.674.751,27	59,46	8.965.599,85	55,10

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	288.413,40	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.357.110,31	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	4.357.110,31	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-4.068.696,91	0,00

DIAMANTINO, 27/07/2016

DALVA VIEIRA DE BARROS	OSANIR FERREIRA NASCIMENTO	JUVIANO LINCOLN
Contadora CRC-MT 003 039 0-1	Sec Munic de Finanças	Prefeito Municipal

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO 2 (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C")

Município de DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.747.026,53	70.756.911,13	14.093.152,03	39.994.481,03	100,00	30.762.430,10	13.473.411,86	32.515.525,76	100,00	38.241.385,37
Administração	18.922.214,24	19.610.314,24	3.730.812,37	11.042.123,38	27,61	8.568.190,86	3.805.494,62	9.343.835,64	28,74	10.266.478,60
Administração Geral	12.026.174,49	13.077.574,49	2.549.316,94	8.103.534,33	20,26	4.974.040,16	2.723.743,01	6.892.747,12	21,20	6.184.827,37
Administração Financeira	6.840.435,75	6.477.135,75	1.181.495,43	2.936.989,05	7,34	3.540.146,70	1.081.751,61	2.449.488,52	7,53	4.027.647,23
Formação de Recursos Humanos	55.604,00	55.604,00	0,00	1.600,00	0,00	54.004,00	0,00	1.600,00	0,00	54.004,00
Assistência Social	5.114.740,00	5.114.740,00	693.830,86	1.972.935,29	4,93	3.141.804,71	661.640,30	1.746.916,99	5,37	3.367.823,01
Administração Geral	110.380,00	110.380,00	4.433,32	35.548,23	0,09	74.831,77	2.730,38	24.143,18	0,07	86.236,82
Assistência ao Idoso	99.540,00	99.540,00	14.815,15	43.772,39	0,11	55.767,61	15.712,80	41.230,09	0,13	58.309,91
Assistência ao Portador de Deficiência	350.000,00	350.000,00	52.000,00	156.000,00	0,39	194.000,00	52.000,00	156.000,00	0,48	194.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	334.650,00	334.650,00	53.311,69	100.582,36	0,25	234.067,64	59.614,93	82.399,24	0,25	252.250,76
Assistência Comunitária	4.155.170,00	4.155.170,00	558.688,70	1.600.793,31	4,00	2.554.376,69	521.000,19	1.428.069,48	4,39	2.727.100,52
Alimentação e Nutrição	65.000,00	65.000,00	10.582,00	36.239,00	0,09	28.761,00	10.582,00	15.075,00	0,05	49.925,00
Saúde	16.882.890,78	20.213.368,38	3.736.783,20	11.342.055,88	28,36	8.871.312,50	4.171.286,00	10.036.254,73	30,87	10.177.113,65
Administração Geral	949.310,00	1.235.310,00	328.390,65	1.077.628,99	2,69	157.681,01	310.851,13	826.270,94	2,54	409.039,06
Atenção Básica	5.815.680,78	6.934.280,78	1.639.190,73	4.851.223,71	12,13	2.083.057,07	1.868.883,29	4.542.674,92	13,97	2.391.605,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.528.000,00	10.501.177,60	1.439.761,67	4.274.223,70	10,69	6.226.953,90	1.491.800,77	3.628.662,75	11,16	6.872.514,85
Suporte Profilático e Terapêutico	620.000,00	557.000,00	63.505,27	497.962,78	1,25	59.037,22	221.078,82	415.179,19	1,28	141.820,81
Vigilância Sanitária	226.000,00	281.600,00	116.523,67	179.697,86	0,45	101.902,14	125.403,08	177.526,45	0,55	104.073,55
Vigilância Epidemiológica	743.900,00	704.000,00	149.411,21	461.318,84	1,15	242.681,16	153.268,91	445.940,48	1,37	258.059,52
Educação	16.866.865,51	16.756.565,51	3.497.684,66	9.715.380,10	24,29	7.041.185,41	3.517.568,46	8.993.757,21	27,66	7.762.808,30
Ensino Fundamental	10.782.633,84	10.726.933,84	2.047.595,70	5.619.423,75	14,05	5.107.510,09	2.017.189,29	5.167.845,37	15,89	5.559.088,47
Ensino Superior	439.796,00	269.796,00	15.000,00	39.720,46	0,10	230.075,54	7.505,42	27.533,00	0,08	242.263,00
Educação Infantil	5.626.545,67	5.739.745,67	1.433.237,06	4.053.259,81	10,13	1.686.485,86	1.491.437,39	3.796.942,48	11,68	1.942.803,19
Educação de Jovens e Adultos	16.590,00	18.790,00	1.851,90	2.976,08	0,01	15.813,92	1.436,36	1.436,36	0,00	17.353,64
Educação Especial	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
Cultura	538.804,00	517.404,00	40.871,32	166.127,58	0,42	351.276,42	60.922,09	154.451,62	0,48	362.952,38
Administração Geral	58.000,00	58.000,00	1.640,36	3.340,36	0,01	54.659,64	2.700,00	2.700,00	0,01	55.300,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	93.820,00	91.620,00	2.460,00	11.359,79	0,03	80.260,21	8.856,94	8.899,79	0,03	82.720,21
Difusão Cultural	386.984,00	367.784,00	36.770,96	151.427,43	0,38	216.356,57	49.365,15	142.851,83	0,44	224.932,17
Urbanismo	2.835.220,00	5.160.227,00	1.855.788,15	4.679.024,22	11,70	481.202,78	1.020.826,53	1.646.183,80	5,06	3.514.043,20
Infra-Estrutura Urbana	2.195.220,00	3.689.227,00	988.620,38	3.407.224,42	8,52	282.002,58	743.904,35	1.147.088,94	3,53	2.542.138,06
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	850.000,00	847.660,66	847.660,66	2,12	2.339,34	124.303,78	124.303,78	0,38	725.696,22
Energia Elétrica	640.000,00	621.000,00	19.507,11	424.139,14	1,06	196.860,86	152.618,40	374.791,08	1,15	246.208,92

Continua 1/2

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

Município de DIAMANTINO - MT

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.747.026,53	70.756.911,13	14.093.152,03	39.994.481,03	100,00	30.762.430,10	13.473.411,86	32.515.525,76	100,00	38.241.385,37
Saneamento	183.150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00
Saneamento Básico Urbano	183.150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00
Gestão Ambiental	228.850,00	98.350,00	0,00	0,00	0,00	98.350,00	0,00	0,00	0,00	98.350,00
Preservação e Conservação Ambiental	73.210,00	23.710,00	0,00	0,00	0,00	23.710,00	0,00	0,00	0,00	23.710,00
Controle Ambiental	120.640,00	70.640,00	0,00	0,00	0,00	70.640,00	0,00	0,00	0,00	70.640,00
Recursos Hídricos	35.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Agricultura	515.000,00	371.500,00	96.293,01	146.230,63	0,37	225.269,37	43.149,55	43.149,55	0,13	328.350,45
Administração Geral	175.000,00	81.500,00	0,00	33.731,08	0,08	47.768,92	0,00	0,00	0,00	81.500,00
Promoção da Produção Animal	60.000,00	60.000,00	48.000,00	48.000,00	0,12	12.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Abastecimento	280.000,00	230.000,00	48.293,01	64.499,55	0,16	165.500,45	43.149,55	43.149,55	0,13	186.850,45
Comércio e Serviços	140.320,00	140.320,00	0,00	48.513,60	0,12	91.806,40	5.390,40	21.561,60	0,07	118.758,40
Comercialização	50.000,00	50.000,00	0,00	48.513,60	0,12	1.486,40	5.390,40	21.561,60	0,07	28.438,40
Turismo	90.320,00	90.320,00	0,00	0,00	0,00	90.320,00	0,00	0,00	0,00	90.320,00
Transporte	436.480,00	243.480,00	112.075,42	112.075,42	0,28	131.404,58	0,00	0,00	0,00	243.480,00
Administração Geral	48.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transporte Rodoviário	388.480,00	240.480,00	112.075,42	112.075,42	0,28	128.404,58	0,00	0,00	0,00	240.480,00
Desporto e Lazer	3.082.492,00	2.530.492,00	329.013,04	770.014,93	1,93	1.760.477,07	187.133,91	529.414,62	1,63	2.001.077,38
Desporto Comunitário	1.292.810,00	740.810,00	95.405,84	130.841,69	0,33	609.968,31	410,00	4.835,85	0,01	735.974,15
Lazer	1.789.682,00	1.789.682,00	233.607,20	639.173,24	1,60	1.150.508,76	186.723,91	524.578,77	1,61	1.265.103,23
TOTAL (III) = (I + II)	65.747.026,53	70.756.911,13	14.093.152,03	39.994.481,03	100,00	30.762.430,10	13.473.411,86	32.515.525,76	100,00	38.241.385,37

FONTE:

DIAMANTINO, 27/07/2016

DALVA VIEIRA DE BARROS	OSANIR FERREIRA NASCIMENTO	JUVIANO LINCOLN
Contadora CRC-MT 003 039 0-1	Sec Munic de Finanças	Prefeito Municipal

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E § 1º)

Município de DIAMANTINO - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**69.062.383,53**	**69.062.383,53**	**16.019.102,59**	**23,20**	**39.737.483,01**	**57,54**	**29.324.900,52**
RECEITAS CORRENTES	**58.941.855,54**	**58.941.855,54**	**15.595.982,47**	**26,46**	**38.309.193,28**	**64,99**	**20.632.662,26**
RECEITA TRIBUTARIA	6.991.859,68	6.991.859,68	1.744.102,05	24,94	5.212.320,35	74,55	1.779.539,33
IMPOSTOS	6.405.067,68	6.405.067,68	1.556.366,66	24,30	4.223.536,12	65,94	2.181.531,56
TAXAS	586.792,00	586.792,00	187.735,39	31,99	988.784,23	168,51	-401.992,23
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	820.112,81	820.112,81	321.394,65	39,19	635.428,56	77,48	184.684,25
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	820.112,81	820.112,81	321.394,65	39,19	635.428,56	77,48	184.684,25
RECEITA PATRIMONIAL	402.000,00	402.000,00	151.341,73	37,65	415.134,71	103,27	-13.134,71
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	402.000,00	402.000,00	151.341,73	37,65	415.134,71	103,27	-13.134,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.556.988,05	48.556.988,05	11.895.765,60	24,50	30.263.418,73	62,33	18.293.569,32
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	47.716.988,05	47.716.988,05	11.702.275,60	24,52	29.876.201,50	62,61	17.840.786,55
TRANSF. DE CONV.	840.000,00	840.000,00	193.490,00	23,03	387.217,23	46,10	452.782,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.170.895,00	2.170.895,00	1.483.378,44	68,33	1.782.890,93	82,13	388.004,07
MULTAS E JUROS DE MORA	248.680,00	248.680,00	27.450,06	11,04	47.774,42	19,21	200.905,58
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	725.230,00	725.230,00	78.882,04	10,88	145.722,89	20,09	579.507,11
RECEITAS DIVERSAS	1.196.985,00	1.196.985,00	1.377.046,34	115,04	1.589.393,62	132,78	-392.408,62
RECEITAS DE CAPITAL	**10.120.527,99**	**10.120.527,99**	**423.120,12**	**4,18**	**1.428.289,73**	**14,11**	**8.692.238,26**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.120.527,99	10.120.527,99	423.120,12	4,18	1.428.289,73	14,11	8.692.238,26
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.120.527,99	10.120.527,99	423.120,12	4,18	1.428.289,73	14,11	8.692.238,26
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**69.062.383,53**	**69.062.383,53**	**16.019.102,59**	**23,20**	**39.737.483,01**	**57,54**	**29.324.900,52**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

Município de DIAMANTINO - MT

Continuação 2/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**69.062.383,53**	**69.062.383,53**	**16.019.102,59**	**23,20**	**39.737.483,01**	**57,54**	**29.324.900,52**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	69.062.383,53	69.062.383,53	16.019.102,59	23,20	39.737.483,01	57,54	29.324.900,52
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	4.159.884,60	—	—	638.394,72	—	—
Superávit Financeiro	—	4.159.884,60	—	—	638.394,72	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**65.747.026,53**	**70.756.911,13**	**14.093.152,03**	**39.994.481,03**	**30.762.430,10**	**13.473.411,86**	**32.515.525,76**	**38.241.385,37**	**32.482.181,50**
DESPESAS CORRENTES	**57.883.374,62**	**61.237.752,22**	**11.160.434,70**	**34.555.818,08**	**26.681.934,14**	**11.815.104,46**	**29.921.163,09**	**31.316.589,13**	**29.887.818,83**
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	32.619.596,78	32.364.296,78	6.986.894,43	19.958.671,97	12.405.624,81	7.047.111,41	19.495.722,03	12.868.574,75	19.462.377,77
JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.243.777,84	28.853.455,44	4.173.540,27	14.597.146,11	14.256.309,33	4.767.993,05	10.425.441,06	18.428.014,38	10.425.441,06
DESPESAS DE CAPITAL	**6.920.340,00**	**8.575.847,00**	**2.932.717,33**	**5.438.662,95**	**3.137.184,05**	**1.658.307,40**	**2.594.362,67**	**5.981.484,33**	**2.594.362,67**
INVESTIMENTOS	5.424.140,00	7.079.647,00	2.574.616,31	4.604.554,93	2.475.092,07	1.270.206,38	1.850.254,65	5.229.392,35	1.850.254,65
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	1.496.200,00	1.496.200,00	358.101,02	834.108,02	662.091,98	388.101,02	744.108,02	752.091,98	744.108,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**943.311,91**	**943.311,91**	**0,00**	**0,00**	**943.311,91**	**0,00**	**0,00**	**943.311,91**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	943.311,91	943.311,91	0,00	0,00	943.311,91	0,00	0,00	943.311,91	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**65.747.026,53**	**70.756.911,13**	**14.093.152,03**	**39.994.481,03**	**30.762.430,10**	**13.473.411,86**	**32.515.525,76**	**38.241.385,37**	**32.482.181,50**

Continua 2/3

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

Município de DIAMANTINO - MT

Continuação 3/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**65.747.026,53**	**70.756.911,13**	**14.093.152,03**	**39.994.481,03**	**30.762.430,10**	**13.473.411,86**	**32.515.525,76**	**38.241.385,37**	**32.482.181,50**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	7.221.957,25	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	65.747.026,53	70.756.911,13	14.093.152,03	39.994.481,03	—	13.473.411,86	39.737.483,01	—	32.482.181,50

FONTE:

DIAMANTINO, 27/07/2016

DALVA VIEIRA DE BARROS	OSANIR FERREIRA NASCIMENTO	JUVIANO LINCOLN
Contadora CRC-MT 003 039 0-1	Sec Munic de Finanças	Prefeito Municipal

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 029/2016

CONTRATO Nº 029/2016

CONTRATADO: **MÁRCIO GREICK RODRIGUES LOPES**

CPF: 569.719.231-20

OBJETO:O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de locação de 01 caminhão **VW/790 S COR BRANCA PLACA MBS 9730 ANO 1. 990 MODELO 1.990 DIESEL**, para coleta e retirada de entulhos das vias urbanas, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Obras, nos termos do presente instrumento contratual.

VALOR:O valor global a ser pago pelos serviços a serem prestados será de ***R$ 5.000,00 (cinco mil reais).***

DATA: 29/06/2016

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 dias.

DOM AQUINO – MT, 28 de Julho 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2016 - PREGÃO Nº 012/2016

CONTRATADO (A): COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DE JUSCIMEIRA LTDA

CNPJ: 03939469\0010-70

DO OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do lar dos idosos Tome da Silva Guedes, do centro de referencia e assistência social (CRAS), do conselho tutelar e do programa do serviço de convivência e fortalecimento de vinculo, conforme itens relacionados na planilha de preços anexa, parte integrante do presente.**

VALOR: **O valor global da presente Ata de Registro de Preços será de R$ 378.230,00(trezentos e setenta e oito mil e duzentos e trinta reais).**

DATA DA ATA: 20/07/2016

VIGENCIA: A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 meses.

DOM AQUINO - MT, 28 de Julho 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2016 - PREGÃO Nº 010/2016

CONTRATADO (A): COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE JUSCIMEIRA LTDA

CNPJ: 03939469\0010-70

DO OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar, nas unidades educacionais, conforme itens relacionados na planilha de preços anexa, parte integrante do presente.**

VALOR: **O valor global da presente Ata de Registro de Preços será de R$ 42.274,50 (quarenta e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e cinqüenta centavos).**

DATA DA ATA: 20/07/2016

VIGENCIA: A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 meses.

DOM AQUINO - MT, 28 de Julho 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

ANEXO I LEI 553-2016- LDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
Estado de Mato Grosso

Data.: 22/07/2016
Hora.: 07:39:49
Página.: 1

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2017

Orgão	01 - CAMARA MUNICIPAL								
Unidade	01001 - PODER LEGISLATIVO								
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0001	GESTAO POLITICA DO PODER LEGISLATIVO								
1029	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENCAO PERMANENTE	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO	UNIDADE	01	031	0	60.000,00	0,00	60.000,00
2031	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL	MANUTENÇÃO REALIZADA		01	031	0	1.450.000,00	0,00	1.450.000,00
					Total da Ações:	0	1.510.000,00	0,00	1.510.000,00
					Total por Órgão:	0	1.510.000,00	0,00	1.510.000,00

www.duralexsistemas.com.br 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
Estado de Mato Grosso

Data.: 22/07/2016
Hora.: 07:39:50
Página.: 2

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2017

Orgão	02 - GABINETE DO PREFEITO								
Unidade	02001 - GABINETE DO PREFEITO								
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0002	GESTAO POLITICA DO GABINETE DO PREFEITO								
2051	MANUTENCAO E ENCARGOS GABINET.DO PREFEITO E ASSESS	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO		04	122	0	714.000,00	0,00	714.000,00
0003	TRANSPARENCIA E EFICIENCIA NOS GASTOS PUBLICOS								
1113	IMPLEMENTACAO DO PORTAL TRANSPARÊNCIA	SERVIÇO MANTIDO		04	122	0	15.000,00	0,00	15.000,00
1120	MODERNIZACAO DO SISTEMA DE INFORMATICA	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO		04	126	0	18.000,00	0,00	18.000,00
1127	PUBLICACAO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	SERVIÇOS MANTIDOS		04	122	0	150.000,00	0,00	150.000,00
					Total da Ações:	0	897.000,00	0,00	897.000,00
Unidade	02002 - CONTROLADORIA MUNICIPAL								
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0002	GESTAO POLITICA DO GABINETE DO PREFEITO								
2045	MANUTENCAO E ENCARGOS DA CONTROLADORIA	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO		04	124	0	150.000,00	0,00	150.000,00
					Total da Ações:	0	150.000,00	0,00	150.000,00
					Total por Órgão:	**0**	**1.047.000,00**	**0,00**	**1.047.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

Estado de Mato Grosso

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2017

Data.: 22/07/2016
Hora.: 07:39:51
Página.: 3

Orgão	03 - SEC. MUNL DE ADM.PLANEJAMENTO E FINANCAS								
Unidade	03001 - GABINETE DO SECRETÁRO								
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0004	GESTAO POLITICA DA SECRET. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS								
1039	AQUISICAO DE IMOVEIS	PROJETO IMPLANTADO		04	122	0	5.000,00	0,00	5.000,00
1103	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA SALA DOS CONSELHOS	SERVIÇOS MANTIDOS		04	122	0	12.000,00	0,00	12.000,00
1115	IMPLEMENTACAO DO SISTEMA DE ALMOXARIFADO CENTRAL	UNIDADE MANTIDA		04	122	0	8.000,00	0,00	8.000,00
1116	INCENTIVO A ARRECADACAO E EDUCACAO TRIBUTARIA	SERVIÇOS EXECUTADOS		04	123	0	65.000,00	0,00	65.000,00
1132	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSO SELETIVO	SERVIÇOS EXECUTADOS		04	122	0	63.000,00	0,00	63.000,00
1138	REFORMA E REESTRUTARACAO DO PACO MUNICIPAL	SERVIÇOS EXECUTADOS		04	122	0	50.000,00	0,00	50.000,00
2018	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECR ADMIN. FINANCAS	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEPLAN	UN	04	122	0	2.877.000,00	0,00	2.877.000,00
2046	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA GOVERNO	GABINETE MANTIDO		04	122	0	100.000,00	0,00	100.000,00
0006	OPERACOES ESPECIAIS								
1002	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL	AÇOES REALIZADAS		28	846	0	5.000,00	0,00	5.000,00
1077	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP	UN	28	846	0	350.000,00	0,00	350.000,00
					Total da Ações:	0	3.535.000,00	0,00	3.535.000,00
					Total por Órgão:	**0**	**3.535.000,00**	**0,00**	**3.535.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

Estado de Mato Grosso

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2017

Data.: 22/07/2016
Hora.: 07:39:52
Página.: 4

Orgão	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA E DESPORT								
Unidade	04001 - GABINETE DO SECRETÁRIO								
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0008	GESTAO POLITICA DA SECRET. DE EDUCACAO, ESPORTES E LAZER								
2044	MANUTENCAO E ENCARGOS SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MANUTENÇÃO E ENCARGOS SMED	UN	12	361	0	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
0015	INFRAESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO								
1003	AMPLIACAO E REESTRUT.SECRET MUNICIPAL DE EDUCACAO	UNIDADE CONSTRUIDA E INSTALADA		12	361	0	55.000,00	0,00	55.000,00
1034	AQUISICAO DE IMOVEIS	PROJETO IMPLANTADO		12	361	0	5.000,00	0,00	5.000,00
0016	ACESSO DOS ALUNOS A REDE ESCOLAR								
1042	AQUISICAO DE VEICULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR.	VEICULO ADQUIRIDO		12	361	0	50.000,00	0,00	50.000,00
0017	MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE								
1028	AQUISICAO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	MERENDA DISTRIBUIDA		12	361	0	435.000,00	0,00	435.000,00
0018	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE								
1089	FORMACAO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	PROFESSORES CAPACITADOS		12	361	0	20.000,00	0,00	20.000,00
					Total da Ações:	0	1.575.000,00	0,00	1.575.000,00

Unidade	04002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0015	INFRAESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO								
1031	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO		12	365	0	5.000,00	0,00	5.000,00
1067	CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSI	ESCOLAS REFORMADAS E AMPLIADAS		12	361	0	255.000,00	0,00	255.000,00
1068	CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSI	ESCOLAS REFORMADAS E AMPLIADAS		12	363	0	350.000,00	0,00	350.000,00
1096	IMPLANTACAO E MANUT. DE LABORATORIO DE INFORMATICA	PROJETO IMPLANTADO		12	361	0	30.000,00	0,00	30.000,00
0016	ACESSO DOS ALUNOS A REDE ESCOLAR								
2025	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	UN	12	361	0	540.000,00	0,00	540.000,00
0017	MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE								
1025	AQUISICAO DA MERENDA - EDUCACAO INFANTIL CRECHE	MERENDA DISTRIBUIDA		12	365	0	40.000,00	0,00	40.000,00
1026	AQUISICAO MERENDA-EDUCACAO INFANTIL ED. ESPECIAL	MERENDA DISTRIBUIDA		12	367	0	15.000,00	0,00	15.000,00
1027	AQUISICAO MERENDA - EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA	MERENDA DISTRIBUIDA		12	365	0	25.000,00	0,00	25.000,00
0018	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE								
1014	APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	APOIO REALIZADO		12	363	0	160.000,00	0,00	160.000,00
2023	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	DEPTO MANTIDO		12	122	0	685.000,00	0,00	685.000,00
2033	MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUCACAO FUNDAMENTAL	ENSINO MANTIDO		12	361	0	296.000,00	0,00	296.000,00
2034	MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUCACAO INFANTIL	ENSINO MANTIDO		12	365	0	360.000,00	0,00	360.000,00
					Total da Ações:	0	2.761.000,00	0,00	2.761.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

Estado de Mato Grosso

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2017

Data.: 22/07/2016
Hora.: 07:39:53
Página.: 5

Unidade	04003 - FUNDEB 60%								
Código	**Programa\ Ações**	**Produto**	**U.Med.**	**Fun.**	**S.Fun**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras**	**Valor Rural**	**Valor Urbano**
0018	**EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE**								
2015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUC. ESPECIAL 60%	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%		12	367	0	180.000,00	0,00	180.000,00
2016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUC. INFANTIL- CRECH	ENSINO MANTIDO		12	365	0	650.000,00	0,00	650.000,00
2017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL- PRÉ- 60%	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%		12	365	0	550.000,00	0,00	550.000,00
2021	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB FUNDAMENTAL - 60%	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%		12	361	0	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
					Total da Ações:	0	4.080.000,00	0,00	4.080.000,00

Unidade	04004 - FUNDEB 40%								
Código	**Programa\ Ações**	**Produto**	**U.Med.**	**Fun.**	**S.Fun**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras**	**Valor Rural**	**Valor Urbano**
0018	**EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE**								
2047	MANUTENCAO E ENCARGOS FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL 40	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%		12	361	0	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
2048	MANUTENCAO E ENCARGOS FUNDEB ENSINO INFANTIL 40%	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%		12	365	0	430.000,00	0,00	430.000,00
2049	MANUTENCAO E ENCARGOS FUNDEB INFANTIL-PRE 40%	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%		12	365	0	600.000,00	0,00	600.000,00
					Total da Ações:	0	2.130.000,00	0,00	2.130.000,00

Unidade	04005 - DEPTO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER								
Código	**Programa\ Ações**	**Produto**	**U.Med.**	**Fun.**	**S.Fun**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras**	**Valor Rural**	**Valor Urbano**
0008	**GESTAO POLITICA DA SECRET. DE EDUCACAO, ESPORTES E LAZER**								
2042	MANUTENCAO E ENCARGOS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	DEPTO MANTIDO		27	813	0	400.000,00	0,00	400.000,00
0015	**INFRAESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO**								
1097	IMPLANTACAO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	PROJETO IMPLANTADO		27	813	0	80.000,00	0,00	80.000,00
0020	**DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADE MOTORAS**								
1050	CONCLUSAO E MANUTENCAO DO ESTADIO MUNICIPAL	DEPTO MANTIDO		27	813	0	40.000,00	0,00	40.000,00
1072	CONSTRUCAO REESTRUTURACAO E MODERNIZACAO DE CENTRO	OBRA CONSTRUIDA		27	813	0	20.000,00	0,00	20.000,00
1126	PROMOCAO E APOIO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	APOIO REALIZADO		27	813	0	250.000,00	0,00	250.000,00
					Total da Ações:	0	790.000,00	0,00	790.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

Estado de Mato Grosso

Data.: 22/07/2016
Hora.: 07:39:55
Página.: 6

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2017

Unidade 04006 - DEPTO DE CULTURA

Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0012	**CULTURA VIVA**								
2037	MANUTENCAO E ENCARGOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	DEPTO MANTIDO		13	392	0	250.000,00	0,00	250.000,00
0015	**INFRAESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO**								
1054	CONSTR E IMPLANT DE BIBLIOT MULTIM. E CASA ARTESAO	PRÉDIO CONSTRUÍDO E INSTALADO		13	392	0	50.000,00	0,00	50.000,00
0034	**VALORIZACAO PROMOCAO E ACESSO A CULTURA E TURISMO**								
1011	APOIO A CULTURA INDIGENA	POPULACAO ATENDIDA		13	392	0	75.000,00	0,00	75.000,00
1125	PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS, FESTIVAIS DE DANCA	EVENTO REALIZADO		13	392	0	150.000,00	0,00	150.000,00
2008	MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL	DEPTO MANTIDO		13	392	0	7.000,00	0,00	7.000,00
2009	MANUTENCAO DA FANFARRA, BANDA E CORAL	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL		13	392	0	21.000,00	0,00	21.000,00
					Total da Ações:	0	553.000,00	0,00	553.000,00
					Total por Órgão:	**0**	**11.889.000,00**	**0,00**	**11.889.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

Estado de Mato Grosso

Data.: 22/07/2016
Hora.: 07:39:56
Página.: 7

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2017

Orgão	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ACAO SOCIAL								
Unidade	05001 - GABINETE DO SECRETÁRIO								
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0013	GESTAO POLITICA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL								
2043	MANUTENCAO E ENCARGOS SECRET DE ASSISTENCIA SOCIAL	MANUTENÇÃO E ENCARGOS SMTAS	UN	08	244	0	247.000,00	0,00	247.000,00
0015	INFRAESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO								
1062	CONSTRUCAO DO CENTRO DE MULTIPLO USO	OBRA CONSTRUIDA		08	244	0	3.000,00	0,00	3.000,00
1071	CONSTRUCAO REESTRURACAO DO APARELHAMENTO DO CRAS	OBRA CONSTRUIDA		08	244	0	16.000,00	0,00	16.000,00
0026	PROTECAO SOCIAL BASICA - MUNICIPIO QUE ACOLHE E PROTEGE								
1009	APOIO A INSTITUICOES SOCIAIS E FILANTROPICAS	APOIO REALIZADO		08	244	0	45.000,00	0,00	45.000,00
1049	CAPACITACAO PROF. E APRIMORAMENTO DAS POLIT. SUAS	POPULACAO ATENDIDA		08	244	0	4.000,00	0,00	4.000,00
1151	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA A FAMILIAS E IN	POPULACAO ATENDIDA		08	241	0	4.000,00	0,00	4.000,00
1152	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA A JOVENS – PRO	POPULACAO ATENDIDA		08	243	0	11.000,00	0,00	11.000,00
1154	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA A PORTADORES DE	POPULACAO ATENDIDA		08	242	0	4.000,00	0,00	4.000,00
2020	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS	DEPTO MANTIDO		08	244	0	224.000,00	0,00	224.000,00
0027	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD								
2019	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GESTAO DO BOLSA FAMILIA	DEPTO MANTIDO		08	244	0	3.000,00	0,00	3.000,00
0029	MUNICIPIO MELHOR NO SOCIAL								
2035	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ATIVIDADES DO FUPIS	POPULACAO ATENDIDA		08	244	0	4.000,00	0,00	4.000,00
0030	FOMENTO AO COMERCIO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA								
1094	CURSOS PROFISSIONALIZ.-SEBRAE/PRONATEC/E OUTROS	POPULACAO ATENDIDA		08	244	0	8.000,00	0,00	8.000,00
0031	MORAR BEM								
1124	PROGRAMA "MINHA CASA MINHA VIDA" E OUTROS	POPULACAO ATENDIDA		08	482	0	16.000,00	0,00	16.000,00
0035	APOIO A PESSOA INDÍGENA								
1156	CONSTRUÇÃO DA CASA DO ÍNDIO	OBRA CONSTRUIDA		08	244	0	186.000,00	0,00	186.000,00
					Total da Ações:	0	775.000,00	0,00	775.000,00

Unidade	05002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0013	GESTAO POLITICA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL								
2050	MANUTENCAO E ENCARGOS FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	MANUTENÇÃO E ENCARGOS SMTAS	UN	08	244	0	1.264.000,00	0,00	1.264.000,00
					Total da Ações:	0	1.264.000,00	0,00	1.264.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
Estado de Mato Grosso

Data.: 22/07/2016
Hora.: 07:39:57
Página.: 8

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2017

Unidade	05003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA								
Código	**Programa\ Ações**	**Produto**	**U.Med.**	**Fun.**	**S.Fun**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras**	**Valor Rural**	**Valor Urbano**
0026	**PROTECAO SOCIAL BASICA - MUNICIPIO QUE ACOLHE E PROTEGE**								
1150	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA A CRIANCAS E AD	POPULACAO ATENDIDA		08	243	0	13.000,00	0,00	13.000,00
0028	**APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE**								
1019	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESC	DEPTO MANTIDO		08	243	0	2.000,00	0,00	2.000,00
2036	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR.	DEPTO MANTIDO		08	243	0	120.000,00	0,00	120.000,00
					Total da Ações:	0	135.000,00	0,00	135.000,00

Unidade	05004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO								
Código	**Programa\ Ações**	**Produto**	**U.Med.**	**Fun.**	**S.Fun**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras**	**Valor Rural**	**Valor Urbano**
0026	**PROTECAO SOCIAL BASICA - MUNICIPIO QUE ACOLHE E PROTEGE**								
1153	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA A PESSOA IDOSA	POPULACAO ATENDIDA		08	241	0	5.000,00	0,00	5.000,00
					Total da Ações:	0	5.000,00	0,00	5.000,00
					Total por Órgão:	**0**	**2.179.000,00**	**0,00**	**2.179.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

Estado de Mato Grosso

Data.: 22/07/2016
Hora.: 07:39:58
Página.: 9

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2017

Orgão	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
Unidade	06001 - GABINETE DO SECRETÁRIO								
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0010	GESTAO POLITICA DA SECRETARIA DA SAUDE								
2040	MANUTENCAO E ENCARGOS DA MANUTENCAO SECRETARIA MUN	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SMS	UN	10	301	0	880.000,00	0,00	880.000,00
0015	INFRAESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO								
1045	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO	UN	10	301	0	270.000,00	0,00	270.000,00
1063	CONSTRUCAO E INSTALACAO DO CENTRO DE REABILITACAO	OBRA CONSTRUIDA		10	302	0	35.000,00	0,00	35.000,00
0033	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE								
1017	APOIO AS ACOES DA SAUDE DA MULHER, IDOSO, CRIANCA	POPULACAO ATENDIDA		10	301	0	15.000,00	0,00	15.000,00
1076	APOIO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	CONSORCIO MANTIDO		10	302	0	280.000,00	0,00	280.000,00
					Total da Ações:	0	1.480.000,00	0,00	1.480.000,00

Unidade	06002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0010	GESTAO POLITICA DA SECRETARIA DA SAUDE								
1121	MODERNIZACAO E INFORMATIZACAO DO SISTEMA DE ATEND	SISTEMA IMPLANTADO		10	301	0	52.000,00	0,00	52.000,00
2022	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	DEPTO MANTIDO		10	122	0	12.000,00	0,00	12.000,00
2024	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	DEPTO MANTIDO		10	301	0	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
0015	INFRAESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO								
1055	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DO LABORATORIO DE ANALISES	OBRA CONSTRUIDA		10	301	0	5.000,00	0,00	5.000,00
1059	CONSTRUCAO DE FARMACIA CENTRAL E COMPLEXO REGULAD	OBRA CONSTRUIDA		10	301	0	10.000,00	0,00	10.000,00
1074	CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE UBS UNIDADES B	OBRA CONSTRUIDA		10	301	0	200.000,00	0,00	200.000,00
0032	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS								
2001	BLOCO I - ATENCAO BASICA	POPULACAO ATENDIDA		10	301	0	2.822.000,00	0,00	2.822.000,00
2002	BLOCO II - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	POPULACAO ATENDIDA		10	302	0	126.000,00	0,00	126.000,00
2003	BLOCO III - VIGILANCIA EM SAUDE	POPULACAO ATENDIDA		10	304	0	370.000,00	0,00	370.000,00
2004	BLOCO IV - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	POPULACAO ATENDIDA		10	301	0	300.000,00	0,00	300.000,00
2005	BLOCO V - GESTAO DO SUS	POPULACAO ATENDIDA		10	301	0	35.000,00	0,00	35.000,00
2006	BLOCO VI - INVESTIMENTOS	POPULACAO ATENDIDA		10	301	0	120.000,00	0,00	120.000,00
0033	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE								
1048	DIGA NAO AS DROGAS	PROJETO IMPLANTADO		10	301	0	25.000,00	0,00	25.000,00
					Total da Ações:	0	5.377.000,00	0,00	5.377.000,00
					Total por Órgão:	0	6.857.000,00	0,00	6.857.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

Estado de Mato Grosso

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2017

Data.: 22/07/2016
Hora.: 07:40:00
Página.: 10

Orgão	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA								
Unidade	07001 - GABINETE DO SECRETARIO								
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0015	INFRAESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO								
1024	APOIO A ENTID SEM FINS LUCRAT E OUTRAS ESF. GOVERN	APOIO REALIZADO		15	122	0	120.000,00	0,00	120.000,00
1079	DRENAGEM E PAV. ASFALTICA DE RUA, AVENIDA E RODOV	PAVIMENTAÇÃO REALIZADA		15	451	0	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1085	LIMPEZA URBANA	AÇOES REALIZADAS		15	451	0	120.000,00	0,00	120.000,00
1144	REVITALIZACAO PAVIMENTACAO ASFALTICA DE VIAS URBA	ASFALTO CONSTRUÍDO		15	451	0	190.000,00	0,00	190.000,00
1155	SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS	PROJETO IMPLANTADO		15	451	0	50.000,00	0,00	50.000,00
2041	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRET. DE INFRAESTRUTURA	MANUTENÇÃO E ENCARGOS SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		15	122	0	1.030.000,00	0,00	1.030.000,00
0022	CIDADE ILUMINADA								
2010	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	AÇOES REALIZADAS		15	451	0	150.000,00	0,00	150.000,00
					Total da Ações:	0	2.660.000,00	0,00	2.660.000,00
Unidade	07002 - DEPARTAMENTO RODOVIARIO								
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0015	INFRAESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO								
1070	CONSTR MANUT.REC.DE ESTRADAS, RODOV, PONTES BUEIRO FETHAB	VEICULO ADQUIRIDO		26	782	0	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00
					Total da Ações:	0	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00
Unidade	07003 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS								
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0011	GESTAO POLITICA DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS								
2012	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,OBRAS E	MANUTENÇÃO DE VEICULOS SECRETARIA INFRA ESTRUTURA		15	451	0	2.480.000,00	0,00	2.480.000,00
0015	INFRAESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO								
1035	AQUISICAO DE IMOVEIS	AÇOES REALIZADAS		15	452	0	5.000,00	0,00	5.000,00
1044	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO		15	452	0	20.000,00	0,00	20.000,00
					Total da Ações:	0	2.505.000,00	0,00	2.505.000,00
Unidade	07004 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO								
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0021	SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA								
2030	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	DEPTO MANTIDO		15	452	0	450.000,00	0,00	450.000,00
					Total da Ações:	0	450.000,00	0,00	450.000,00
					Total por Órgão:	**0**	**6.965.000,00**	**1.350.000,00**	**5.615.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

Estado de Mato Grosso

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2017

Data.: 22/07/2016
Hora.: 07:40:02
Página.: 11

Orgão	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT								
Unidade	08001 - GABINETE DO SECRETARIO								
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0009	GESTAO POLITICA DA SECRET DE AGRICULT.PEC.ASS. FUN. E MEIO AMBIENTE								
1008	CONSTRUCAO DE TANQUES PARA PSICULTURA	PROJETO IMPLANTADO		20	602	0	10.000,00	10.000,00	0,00
1073	CONSTRUCAO REFORMA DE FEIRAS LIVRE (PRACA CENTRAL	PROJETO IMPLANTADO		20	606	0	40.000,00	40.000,00	0,00
2026	MANUTENCAO DO VIVEIRO DE MUDAS	DEPTO MANTIDO		18	541	0	29.000,00	29.000,00	0,00
2032	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL D	DEPTO MANTIDO		20	606	0	624.000,00	624.000,00	0,00
0023	POLITICA DE DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E AMBIENTAL								
1013	APOIO AO CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	CONSORCIO MANTIDO		20	602	0	30.000,00	30.000,00	0,00
0025	APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGRICOLA								
1093	CAPACITACAO PARA FORTAL. AGRIC. FAMILIAR	FAMILIA ATENDIDA		20	601	0	40.000,00	40.000,00	0,00
					Total da Ações:	0	773.000,00	773.000,00	0,00
Unidade	08002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0023	POLITICA DE DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E AMBIENTAL								
2013	MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AM	DEPTO MANTIDO		18	122	0	25.000,00	25.000,00	0,00
					Total da Ações:	0	25.000,00	25.000,00	0,00
					Total por Órgão:	**0**	**798.000,00**	**798.000,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
Estado de Mato Grosso

Data.: 22/07/2016
Hora.: 07:40:03
Página.: 12

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2017

Orgão	09 - FUNDO MUNI. PREVI. SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ								
Unidade	09001 - FUNDO MUNI. PREVI. SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ								
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0014	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA								
2087	MANUTENÃÃO E ENCARGOS COM O RPPS	DEPTO MANTIDO		09	272	0	650.000,00	0,00	650.000,00
2088	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTEUNDQUIRIDO		09	272	0	20.000,00	0,00	20.000,00
2089	MANUTENÇÃO COM INVESTIMENTOS	DEPTO MANTIDO		09	272	0	6.000,00	0,00	6.000,00
2090	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS	DEPTO MANTIDO		09	272	0	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
9996	RESERVA LEGAL DO RPPS	RESERVA DE CONTINGENCIA	UN	09	272	0	970.000,00	0,00	970.000,00
9998	RESERVA DE TAXA ADMINISTRATIVA RPPS	DEPTO MANTIDO		09	272	0	124.000,00	0,00	124.000,00
					Total da Ações:	0	2.970.000,00	0,00	2.970.000,00
					Total por Órgão:	**0**	**2.970.000,00**	**0,00**	**2.970.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
Estado de Mato Grosso

Data.: 22/07/2016
Hora.: 07:40:03
Página.: 13

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2017

Orgão	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA								
Unidade	99999 - RESERVA DE CONTINGENCIA								
Código	Programa\ Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
9999	RESERVA DE CONTIGENCIA								
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA DE CONTINGENCIA	UN	99	999	0	50.000,00	0,00	50.000,00
					Total da Ações:	0	50.000,00	0,00	50.000,00
					Total por Órgão:	0	50.000,00	0,00	50.000,00
					Total:		37.800.000,00	2.148.000,00	35.652.000,00

José Antonio Dubiella
Prefeito Municipal

Rogério José Mendicino
Contabilista
CRC SP-156921/O-1 T-MT

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 28 de julho de 2016 a TOMADA DE PREÇOS nº. 005/2016, objetivando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS"**, tendo como vencedora do presente certame a empresa **CLINICA MEDICA OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA - ME**, com o valor final de R$ 25.954,00 (vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais.

Feliz Natal – MT, 28 de julho de 2016.

NEUZA MARIA DA ROSA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº553/2016.

LEI MUNICIPAL Nº553/2016.

DATA: 13 DE JULHO DE 2016.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei**, faz saber** que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição, no Art.77, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2017, compreendendo:

I. metas e prioridades da administração municipal;

II. estrutura e organização da lei orçamentária;

III. diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV. as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

V. alterações na legislação tributária.

CAPÍTULO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2017 foram estabelecidas em compatibilidade com o Plano Plurianual relativo ao período 2014 – 2017, conforme Anexo I, integrante da presente lei.

Art. 3º. Integram a presente lei os Anexos de Metas Fiscais (Anexo II) e de Riscos Fiscais (Anexo III), elaborados de conformidade com o que dispõe os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 4º. A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I - mensagem;

II – texto da Lei;

III – Demonstrativo da Evolução da Receita e de Despesa referente aos três últimos exercícios;

§ 1°. Integrarão a Lei Orçamentária Anual os seguintes demonstrativos:

I – sumário geral da Receita por fontes e da Despesa por funções de governo;

II - sumário geral da Receita e da Despesa, por categoria econômica;

III - sumário geral da Receita por fontes e respectiva legislação;

IV – quadro das dotações por órgãos do governo e da administração;

V - descrição sucinta das principais finalidades de cada unidade administrativa e respectiva legislação.

§ 2°. Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária, além dos definidos no parágrafo 1° deste artigo, demonstrativo contendo as seguintes informações complementares:

I – Programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 212 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional n° 53, de 19 de dezembro de 2006.

II – Programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2° da Constituição Federal na forma da Emenda Constitucional n° 29, de 13 de setembro de 2000;

III - Demonstrativo dos efeitos sobre as receitas em razão da concessão de descontos, isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia e os decorrentes do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado;

IV - Demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, de acordo com o inciso I do art. 5º da Lei Complementar nº101/2000;

V - Relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no decorrer do exercício de 2017.

Art. 6º. O Orçamento discriminará as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos, atividades e/ou operações especiais, segundo a classificação funcional programática e natureza dos gastos.

Art. 7º. As programações dos Fundos Municipais serão incluídas nas unidades administrativas que estiverem subordinados.

CAPÍTULO III diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos - do Município e suas alterações

Art. 8º. No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2017, as receitas e as despesas serão orçadas nos mesmos valores, a preços correntes de 2017.

Art. 9º. As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação nos 3 últimos exercícios e a tendência para o exercício em curso.

§ 1º. Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

I - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - atualização de planta genérica de valores;

III - a expansão do número de contribuintes;

IV – as projeções do crescimento econômico.

§ 2º. As taxas pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º. Os casos de renúncia de receita a qualquer título dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no Art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000;

§ 4º. Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, o Anexo de Metas Fiscais será atualizado por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal fixadas no Anexo II, desta lei.

Art. 10. As despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º. Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso;

§ 2º. Na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

§ 3º. Considera-se em andamento, para os efeitos desta lei, o projeto cuja execução tenha sido iniciada, ou que o cronograma de sua execução ultrapasse o término do exercício de 2016.

Art. 11. A Lei Orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída de até 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Parágrafo Único. O valor consignado em Reserva de Contingência será classificado no elemento de despesa 9999.99.99.99 - Reserva de Contingência.

Art. 12. O Projeto de Lei do Orçamento para 2017, que deverá assegurar o equilíbrio na gestão dos recursos públicos, para atender prioritariamente:

I. ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;

II. as despesas com pessoal;

III. a manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde;

IV. a conclusão de projetos em andamento;

V. a contribuição para a formação do Patrimônio do Servidor Público.

Parágrafo Único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital após atendidas as despesas relacionadas nos incisos deste artigo.

Art. 13. O Município aplicará no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino art. 212 da Constituição Federal, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos do art. 7° da Emenda Constitucional n° 29, de 13/09/2000.

Art. 14. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo a proposta orçamentária da Câmara, correspondente a no máximo 7% da receita base de cálculo definida na legislação vigente, para fins de inclusão no Orçamento do Município.

Parágrafo Único. Quando o Poder Legislativo aumentar o valor da proposta orçamentária da Câmara Municipal em percentual superior ao estabelecido no caput deste artigo, o montante excedente será objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo.

Art. 15. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 31 de setembro do presente exercício, a proposta orçamentária do Município de Feliz Natal, para apreciação e aprovação.

Art. 16. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao patrimônio do Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Art. 17. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito a serem contratadas.

§ 1º. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

§ 2º. O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observando o disposto na Seção III, da Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas que regem a matéria, e ainda, lei autorizativa específica.

Art. 18. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita depende de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 19. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento dadespesa será acompanhada de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, no exercício em que devaentrar em vigor e nos dois subseqüentes, e ainda da declaração do ordenador da despesa de que o aumentotem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o planoplurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as despesas consideradas irrelevantes, desde que possuam dotação orçamentária específica.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, em cada evento que não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 20. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;

II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:

a) incidam sobre dotações de pessoal;

b) sobre o serviço da dívida;

c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas.

Art. 21. Ao Projeto de Lei Orçamentária, é vedada a inclusão de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimentos com duração superior a um exercício que não estejam previstos no Plano Plurianual e ou em lei específica que autorize a inclusão.

Art. 22.O Poder Executivo Municipal é autorizado a conceder auxílios, contribuições ou subvenções sociais somente para entidades privadas sem fins lucrativos, desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino, esporte e cultura, ou representativas da comunidade escolar;

II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III – voltadas para as ações de assistência social;

IV – consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos que participem da execução de programas nacionais, estaduais ou regionais;

V – instituições de apoio ao desenvolvimento social e econômico do Município;

VI – voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal;

VII - ser reconhecida de utilidade publica, no mínimo, perante a administração pública municipal e estadual.

§ 1º. Para consecução do proposto no *caput* deste artigo, dependerá o Poder Executivo de Lei autorizativa específica, observado o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o Art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. É vedada a transferências de recursos para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

Art. 23. O Poder Executivo, mediante lei autorizativa específica, poderá firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 24. Os recursos recebidos pelo Município provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, devem ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 25. As dotações orçamentárias a serem custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos respectivos instrumentos.

Art. 26. Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2017, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1º. O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada semestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º. Até o final dos meses de julho de 2017, e de fevereiro de 2017, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada semestre, em audiência pública na Câmara Municipal.

Art. 27. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência poderão ser destinados à cobertura de passivos contingentes, bem como de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Parágrafo Único. Caso o valor destinado a Reserva de Contingência não seja utilizado ate o mês de outubro o saldo poderá ser utilizado para abertura de Credito Suplementar.

Art. 28. Para fins de adequar a estrutura do orçamento às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, ficam o Poder Executivo e Legislativo, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, autorizados a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício em até o limite de 30% (trinta por cento) do Orçamento aprovado, utilizando como recursos as formas previstas na Lei Federal 4.320/64.

§ 1º. Exclui-se do limite estabelecido no caput deste artigo, as alterações orçamentárias entre dotações da mesma unidade orçamentária, entre fontes de recursos e em dotações orçamentárias destinadas à cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais.

§ 2º. A Lei Orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, em obediência ao inciso VI do Art. 167, da Constituição Federal;

§ 3º. O montante decorrente de vetos às emendas propostas pelo Poder Legislativo, será utilizado como fonte à abertura de créditos adicionais.

§ 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar elementos de despesa e fontes de recurso em projetos, atividades e operações especiais já existentes, procedendo a sua abertura através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 29. A movimentação de recursos entre elementos de despesa e/ou fontes de recursos, pertencentes ao mesmo grupo de despesa, no mesmo projeto, atividade, operação especial, do mesmo Órgão ou Unidade Orçamentária e na mesma modalidade de aplicação não serão considerados créditos suplementares, e sim alterações de quadro de detalhamento de despesa, sem alterações de metas.

Art. 30. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos projetos e atividades financiados com os recursos do tesouro municipal, será efetuada de acordo com a legislação vigente.

§ 1º. Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas financeiras programadas, nos trinta dias subseqüentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira pelo Poder Legislativo e Poder Executivo.

§ 2º. Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

Art. 31. Restabelecida a capacidade financeira, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior.

CAPÍTULO IV

as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais

Art. 32. A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

I - 6% (seis por cento) para o Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 33. Na programação das despesas com pessoal, ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados incluir os custos com o reenquadramento de servidores, abonos, adicionais por tempo de serviço, a criação de cargos, empregos e funções, ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, mediante a realização de concurso público ou processo seletivo publico e/ou simplificadoe ainda, decorrentes de reajuste ou aumento do vencimento dos servidores, em cumprimento ao disposto no Art.169, da Constituição Federal, observadas as limitações impostas pela Lei Complementar nº 101/2000, e desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas no Anexo II, desta Lei.

§ 1º. Na Lei Orçamentária Anual, no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB serão destinados a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício de suas atividadesna educação infantil e ensino fundamental da educação pública**.**

§ 2º. Na execução orçamentária de 2017, caso a despesa de pessoal extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, é vedado ao Município:

I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II – criação de cargo, emprego ou função;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de horas extras, salvo no âmbito dos setores da educação e da saúde, ou quando destinadas ao atendimento de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a coletividade.

CAPÍTULO V ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2017, mediante lei autorizativa específica, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas entre a data de envio do projeto de lei do orçamento à Câmara até o início da vigência da presente Lei, em especial quanto:

I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;

II. à concessão e ou redução de descontos, isenções e ou incentivos fiscais;

III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência;

IV. revisão e atualização da Planta Genérica de Valores; e

V. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

Art. 35. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3o, II, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 36. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016/SRP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 012/2016, menor preço por item, cujo objeto é Futura e Eventual aquisição de materiais odontológicos, ambulatoriais, materiais para laboratório e Raio-x - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, realizada em sessão pública no dia 12/07/2016 às 08h00min, tendo como vencedoras as licitantes:

RENATO DA SILVA ALMEIDA - EPP nos itens 86, 90, 99, 103, 112, 113, 119, 140, 141, 142, 153, 154, 165, 179, 196 no valor total de R$ 15.524,39 (quinze mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos);

W. N. DIAGNOSTICA EIRELI – EPP nos itens 83, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 100, 101, 102, 109, 115, 116, 117, 118 no valor total de R$ 15.731,30 (quinze mil setecentos e trinta e um reais e trinta centavos);

LP COMERCIO E REPRES. ASS. E PREST. DE SERV. LTDA – EPP nos itens 1, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 34, 36, 37, 38, 39, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 57, 58, 66, 68, 70, 72, 73, 78, 79, 80, 97, 98, 108, 111, 143, 145, 146, 147, 148, 151, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 166, 167, 168, 169, 172, 176, 178, 180, 181,

182, 183, 184, 185, 186, 191, 192, 193, 194, 195, 198, 199, 201, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214 no valor de R$ 60.543,30 (sessenta mil quinhentos e quarenta e três mil e trinta centavos);

DENTAL CENTRO OESTE LTDA – EPP nos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 21, 25, 30, 31, 32, 33, 35, 40, 41, 42, 44, 52, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 69, 71, 74, 75, 76, 77, 81, 82, 96, 104, 105, 106, 107, 114, 120, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 144, 149, 150, 152, 155, 162, 164, 170, 171, 173, 174, 175, 177, 187, 188, 189, 190, 197, 200, 202, 203, 207, 215, 216, 217 no valor de R$ 109.055,50 (cento e nove mil cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

O procedimento Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 26 de Julho de 2016.

DANDRA RENATA SOUZA LIMA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1427/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1427/2016

DE 09 de junho de 2016

"CRIA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENGENHEIRO CIVIL, AGENTE LEGISLATIVO DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO NO LOTACIONOGRAMA DESTA CASA DE LEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1o – Ficam criados os Cargos de Engenheiro Civil e Agente Legislativo de Gestão Pública em Provimento de caráter Efetivo incluindo no Lotacionograma da Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT.

Função	Salário Base (R$)	Nível de Escolaridade	Carga Horária	Efetivos	Vagas	Total
Engenheiro Civil	3.332,40	Curso Superior em Engenharia Civil e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.	20	1	1	1
Agente Legislativo de Gestão Pública	2.004,72	Ensino Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Direito e Economia.	40	3	3	3

ARTIGO 2o – As exigências e condições para Provimento e Atribuições específicas dos cargos criados por esta Lei passa a constar nos Anexos **I, II, III E IV** instituído por esta Lei.

ARTIGO 3o – As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela dotação própria constante do emitente orçamento da Câmara Municipal.

ARTIGO 4o – Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 09 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 595/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

ANEXO I

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

QUADRO: CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CBO: 2412-25

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Elaborar termos de referência para contratação de obras e serviços de engenharia, fiscalizar a execução dos projetos de engenharia, organizar programas de prevenção de acidentes, inspecionar a segurança do trabalho, dar palestras e treinamentos do tema segurança no trabalho, bem como cuidar das atividades técnicas inerentes à conservação e manutenção do prédio da Câmara.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

I - Elaborar termos de referência para contratação de obras e serviços de engenharia;

II - Efetuar levantamento de necessidade para elaboração de anteprojeto de arquitetura de obras novas, reformas e ampliações;

III - Planejar, executar e acompanhar projetos da área de arquitetura;

IV - Fiscalizar a execução dos projetos de engenharia;

V - Organizar programas de prevenção de acidentes, inspecionar a segurança do trabalho, dar palestras e treinamentos do tema segurança no trabalho, bem como cuidar das atividades técnicas inerentes à conservação e manutenção do prédio da Câmara Municipal.

VI - Acompanhar projeto de construção ou manutenção de obras civis em prédios da Câmara Municipal;

VII - Supervisionar equipe de instalação, montagem, reparo ou manutenção, efetuando o controle de qualidade do trabalho executado;

VIII - Acompanhar, monitorar, fiscalizar e avaliar projetos de sua área, em prédios e obras da Câmara Municipal;

IX - Desempenhar outras atividades correlatas ou outras atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade conforme as necessidades da área da Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT.

X - Atender aos pedidos de informações do Presidente, Mesa Diretora, Comissões e dos demais Vereadores;

XI - Exercer outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária: 20 horas semanais;

b) Especial: viagens para fora da sede, frequência a cursos de especialização; o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público no balcão do prédio da câmara e em eventos realizados pela casa.

c)

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO MENSAL (R$)
ENEGENHEIRO CIVIL	01	R$ 3.332,40

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: Curso Superior em Engenharia Civil e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

b) Ter idade mínima de 18 anos.

FORMA DE RECRUTAMENTO: concurso público.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

a) Demonstrar iniciativa;

b) Trabalhar em equipe;

c) Relacionar-se com flexibilidade;

d) Demonstrar capacidade de organização.

RECURSOS DE TRABALHO:

a) Computador;

b) Máquina de calcular;

c) Legislação e manuais;

d) Material de escritório;

e) Internet;

f) Fax;

g) Telefone.

ANEXO II

CARGO: AGENTE LEGISLATIVO DE GESTÃO PÚBLICA

QUADRO: CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CBO: 4110-10

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Atividades de nível superior, compreendendo a administração orçamentária e planejamento público, assessoramento e orientação; abrangendo estudo, pesquisa, análise e interpretação da legislação econômico-fiscal, orçamentária, de planejamento, de pessoal e encargos sociais, com vistas à adequação da política de planejamento e orçamento ao desenvolvimento econômico; supervisão, coordenação e execução dos trabalhos referentes à elaboração, acompanhamento e revisão dos instrumentos legais de planejamento e orçamento (PPA, LDO e LOA); desenvolvimento dos trabalhos de articulação entre o planejamento e os orçamentos governamentais, modernização e informatização dos sistemas de planejamento e orçamento da Câmara Municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

I - Assessoramento, orientação e supervisão de estudos, pesquisas, análises e interpretação da legislação econômico-fiscal, orçamentária, de planejamento, de pessoal e encargos sociais;

II - Supervisão, coordenação e execução dos trabalhos referentes à elaboração, acompanhamento e revisão dos instrumentos legais de planejamento e orçamento (PPA, LDO e LOA);

III - Verificar o cumprimento das normas, limites e prazos relativos à responsabilidade na gestão fiscal;

IV - Desenvolvimento dos trabalhos de articulação entre o planejamento e os orçamentos governamentais, modernização e informatização dos sistemas de planejamento e orçamento Câmara Municipal de Guarantã do Norte;

V - Subsidiar Vereadores na realização de análises, elaboração de pareceres, relatórios, resoluções e outros elementos técnicos e normativos;

VI - Avaliar tecnicamente, sob o enfoque regimental, os documentos encaminhados pelo Pode Executivo e por aqueles que de qualquer forma gerenciem bens e valores públicos municipais;

VII - Auxiliar no desenvolvimento dos sistemas de informação Planejamento, orçamento, finanças e contabilidade, Desenvolvimento organizacional, Patrimônio e serviços, Recursos humanos;

VIII – Envio de informações para os sistemas de controles do TCE/MT, tais como APLIC, GEOBRAS, SIC, MALOTE DIGITAL, Diário Oficial De Contas e outros sistemas que venham a serem desenvolvidos e requisitados informações da Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT.

IX - Outras atividades de interesse da Administração da Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

d) Carga horária: 40 horas semanais;

e) Especial: viagens para fora da sede, frequência a cursos de especialização; o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público no balcão do prédio da câmara e em eventos realizados pela casa.

f)

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO MENSAL (R$)
Agente Legislativo de Gestão Pública	03	R$ 2.004,72

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

c) Escolaridade: Ensino Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Direito e Economia;

d) Ter idade mínima de 18 anos.

FORMA DE RECRUTAMENTO: concurso público.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

e) Demonstrar iniciativa;

f) Trabalhar em equipe;

g) Relacionar-se com flexibilidade;

h) Demonstrar capacidade de organização.

RECURSOS DE TRABALHO:

h) Computador;

i) Máquina de calcular;

j) Legislação e manuais;

k) Material de escritório;

l) Internet;

m) Fax;

n) Telefone.

LICITAÇAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a Tomada de Preços nº 003/2016, obteve o seguinte resultado: A empresa **C. S. DA ROCHA & CIA LTDA** sagrou-se vencedora do certame, com o valor global de R$ 179.892,65 (cento e setenta e nove mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos). O Processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, n° 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 28 de julho de 2016. – Luís Gustavo Zandarim Soares – Presidente da CPL.

GABINETE DO PREFEITO
NOTA EXPLICATIVA

NOTA EXPLICATIVA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2016

GUARANTÃ DO NORTE

Nota 1 – Ausência dos dados da Câmara Municipal e Previguar

O Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 3º Bimestre de 2016 reflete a movimentação da Prefeitura de Guarantã do Norte e da PREVIGUAR – Previdência Própria dos Servidores do Município de Guarantã do Norte, haja visto que o Orçamento Municipal é composto também pela Câmara Municipal. Salienta-se que até a data de fechamento do referido Relatório não havíamos recebido os dados da Câmara Municipal de Guarantã do Norte para que pudesse ser feita a contabilização das três entidades.

Guarantã do Norte, 27 de Julho de 2016

Cristiano Norberto dos Santos
Contador CRC/MT – 015.451/O-0

C.P.F. nº 014.736.791-33

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

Município de GUARANTA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
NADA A DECLARAR											

FONTE:

GUARANTA DO NORTE , 27/07/2016

)
–

–

–

–

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS DE SAUDE

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.974.973,60	4.974.973,60	3.293.685,03	66,21
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	620.000,00	620.000,00	824.055,41	132,91
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	295.000,00	295.000,00	305.027,06	103,40
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.030.000,00	2.030.000,00	919.587,89	45,30
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.370.540,00	1.370.540,00	820.495,58	59,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.500,00	3.500,00	1.214,61	34,70
Dívida Ativa dos Impostos	507.633,50	507.633,50	331.238,24	65,25
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	148.300,10	148.300,10	92.066,24	62,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.004.390,10	31.004.390,10	16.321.849,70	52,64
Cota-Parte FPM	16.490.489,61	16.490.489,61	8.073.886,44	48,96
Cota-Parte ITR	167.500,00	167.500,00	90.388,38	53,96
Cota-Parte IPVA	1.950.000,00	1.950.000,00	1.570.412,15	80,53
Cota-Parte ICMS	12.262.500,00	12.262.500,00	6.520.705,48	53,18
Cota-Parte IPI-Exportação	69.999,95	69.999,95	38.366,99	54,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	63.900,54	63.900,54	28.090,26	43,96
Desoneração ICMS (LC 87/96)	63.900,54	63.900,54	28.090,26	43,96
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**35.979.363,70**	**35.979.363,70**	**19.615.534,73**	**54,52**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.973.091,62	10.973.091,62	6.586.782,32	60,03
Provenientes da União	10.973.091,62	10.973.091,62	6.292.263,14	57,34
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	294.519,18	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	145,89	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**10.973.091,62**	**10.973.091,62**	**6.586.928,21**	**60,03**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	18.453.499,95	18.508.144,47	10.407.478,14	56,23	9.106.503,88	49,20
Pessoal e Encargos Sociais	12.326.422,71	12.350.786,03	6.016.111,24	48,71	6.016.111,24	48,71
Outras Despesas Correntes	6.127.077,24	6.157.358,44	4.391.366,90	71,32	3.090.392,64	50,19

Continua 1/4

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.096.200,00	1.250.024,03	265.063,27	21,20	209.914,27	16,79
Investimentos	1.096.200,00	1.250.024,03	265.063,27	21,20	209.914,27	16,79
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	19.549.699,95	19.758.168,50	10.672.541,41	54,02	9.316.418,15	47,15

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	19.439.699,95	19.481.608,78	10.617.300,00	99,48	9.291.206,74	99,73
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	10.203.091,62	10.298.716,42	4.869.865,10	45,63	4.100.943,41	44,02
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	9.236.608,33	9.182.892,36	5.747.434,90	53,85	5.190.263,33	55,71
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	19.439.699,95	19.481.608,78	10.617.300,00	99,48	9.291.206,74	99,73
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	110.000,00	276.559,72	55.241,41	0,52	25.211,41	0,27

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	0,13
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	-2.917.118,80

Continua 2/4

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	10.319.313,85	9.584.422,85	4.381.814,13	38,17	4.103.720,03	42,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.995.183,17	9.714.421,52	6.462.243,41	56,29	4.982.803,01	51,70
Suporte Profilático e Terapêutico	309.159,78	405.959,78	238.873,60	2,08	192.990,14	2,00
Vigilância Sanitária	177.048,15	174.548,15	61.755,92	0,54	61.238,41	0,64
Vigilância Epidemiológica	352.000,00	513.612,37	298.373,12	2,60	263.686,15	2,74
Outras Subfunções	166.995,00	174.203,83	37.223,31	0,32	32.592,08	0,34
TOTAL	**20.319.699,95**	**20.567.168,50**	**11.480.283,49**	**100,00**	**9.637.029,82**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Continua 3/4

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DE RECURSOS

Município de GUARANTA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	125.000,00	778.867,29	-653.867,29
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	125.000,00	778.867,29	-653.867,29
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	125.000,00	778.867,29	-653.867,29

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	-642.654,34	78.867,29	-563.787,05

FONTE:

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 10 - PROJEÇÃO ATUARIAL

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2014	4.757.048,78	677.812,34	4.079.236,44	24.084.735,44
2015	5.386.759,82	972.318,21	4.414.441,61	28.499.177,05
2016	5.637.725,91	1.157.395,98	4.480.329,93	32.979.506,98
2017	5.849.563,15	1.333.233,61	4.516.329,54	37.495.836,52
2018	6.074.666,71	1.588.650,97	4.486.015,74	41.981.852,26
2019	6.311.481,16	1.916.360,53	4.395.120,63	46.376.972,89
2020	6.488.894,04	2.471.703,78	4.017.190,26	50.394.163,15
2021	6.695.336,02	2.666.412,62	4.028.923,40	54.423.086,55
2022	6.908.674,53	2.914.279,40	3.994.395,13	58.417.481,68
2023	7.087.859,77	3.193.809,44	3.894.050,33	62.311.532,01
2024	7.228.393,70	3.640.144,37	3.588.249,33	65.899.781,34
2025	7.358.943,63	4.041.395,81	3.317.547,82	69.217.329,16
2026	7.501.934,81	4.325.209,70	3.176.725,11	72.394.054,27
2027	7.590.432,09	4.747.032,16	2.843.399,93	75.237.454,20
2028	7.677.703,75	5.238.224,26	2.439.479,49	77.676.933,69
2029	7.728.435,72	5.778.707,90	1.949.727,82	79.626.661,51
2030	7.754.359,65	6.104.318,46	1.650.041,19	81.276.702,70
2031	7.766.039,26	6.400.818,83	1.365.220,43	82.641.923,13
2032	7.733.057,17	6.764.774,52	968.282,65	83.610.205,78
2033	7.689.251,98	7.100.043,47	589.208,51	84.199.414,29
2034	7.610.428,96	7.453.488,45	156.940,51	84.356.354,80
2035	7.508.191,90	7.811.319,73	-303.127,83	84.053.226,97
2036	7.343.434,20	8.270.710,79	-927.276,59	83.125.950,38
2037	7.220.463,01	8.493.594,12	-1.273.131,11	81.852.819,27
2038	7.012.040,21	8.978.132,12	-1.966.091,91	79.886.727,36
2039	6.745.654,04	9.586.865,18	-2.841.211,14	77.045.516,22
2040	6.361.271,58	10.399.994,46	-4.038.722,88	73.006.793,34
2041	5.976.942,33	10.938.837,39	-4.961.895,06	68.044.898,28
2042	5.495.403,99	11.558.790,11	-6.063.386,12	61.981.512,16
2043	5.022.221,39	11.882.157,76	-6.859.936,37	55.121.575,79
2044	4.480.066,34	12.307.571,42	-7.827.505,08	47.294.070,71
2045	3.803.860,03	12.840.012,14	-9.036.152,11	38.257.918,60
2046	3.152.713,27	13.088.266,25	-9.935.552,98	28.322.365,62
2047	2.413.876,69	13.472.679,10	-11.058.802,41	17.263.563,21
2048	1.751.431,57	13.436.254,06	-11.684.822,49	5.578.740,72
2049	1.082.918,86	13.381.548,50	-12.298.629,64	-6.719.888,92
2050	0,01	13.326.856,78	-13.326.856,77	-20.046.745,69
2051	0,01	13.290.307,35	-13.290.307,34	-33.337.053,03
2052	0,01	13.253.769,78	-13.253.769,77	-46.590.822,80
2053	0,01	13.217.243,21	-13.217.243,20	-59.808.066,00
2054	0,01	13.180.726,90	-13.180.726,89	-72.988.792,89
2055	0,01	13.144.220,16	-13.144.220,15	-86.133.013,04
2056	0,01	13.107.721,49	-13.107.721,48	-99.240.734,52
2057	0,01	13.071.230,45	-13.071.230,44	-112.311.964,96
2058	0,01	13.034.746,61	-13.034.746,60	-125.346.711,56
2059	0,01	12.998.269,58	-12.998.269,57	-138.344.981,13
2060	0,01	12.961.799,01	-12.961.799,00	-151.306.780,13
2061	0,01	12.925.333,90	-12.925.333,89	-164.232.114,02
2062	0,01	12.888.874,00	-12.888.873,99	-177.120.988,01
2063	0,01	12.852.419,10	-12.852.419,09	-189.973.407,10
2064	0,01	12.797.743,92	-12.797.743,91	-202.771.151,01
2065	0,01	12.743.075,62	-12.743.075,61	-215.514.226,62
2066	0,01	12.688.413,95	-12.688.413,94	-228.202.640,56
2067	0,01	12.633.757,87	-12.633.757,86	-240.836.398,42
2068	0,01	12.579.107,21	-12.579.107,20	-253.415.505,62
2069	0,01	12.524.461,79	-12.524.461,78	-265.939.967,40
2070	0,01	12.469.821,44	-12.469.821,43	-278.409.788,83
2071	0,01	12.415.186,03	-12.415.186,02	-290.824.974,85
2072	0,01	12.360.555,39	-12.360.555,38	-303.185.530,23
2073	0,01	12.305.928,73	-12.305.928,72	-315.491.458,95

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2074	0,01	12.251.305,95	-12.251.305,94	-327.742.764,89
2075	0,01	12.196.686,97	-12.196.686,96	-339.939.451,85
2076	0,01	12.142.071,68	-12.142.071,67	-352.081.523,52
2077	0,01	12.087.460,00	-12.087.459,99	-364.168.983,51
2078	0,01	12.032.851,85	-12.032.851,84	-376.201.835,35
2079	0,01	11.978.247,13	-11.978.247,12	-388.180.082,47
2080	0,01	11.923.645,78	-11.923.645,77	-400.103.728,24
2081	0,01	11.869.047,18	-11.869.047,17	-411.972.775,41
2082	0,01	11.814.451,26	-11.814.451,25	-423.787.226,66
2083	0,01	11.759.857,99	-11.759.857,98	-435.547.084,64
2084	0,01	11.705.267,33	-11.705.267,32	-447.252.351,96
2085	0,01	11.650.679,21	-11.650.679,20	-458.903.031,16
2086	0,01	11.596.093,60	-11.596.093,59	-470.499.124,75
2087	0,01	11.541.510,46	-11.541.510,45	-482.040.635,20
2088	0,01	11.486.929,74	-11.486.929,73	-493.527.564,93

Projeção atuarial elaborada em 31/03/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.407.021,15	2.803.821,89	1.910.865,21	0,00	5.603.199,26
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**8.407.021,15**	**2.803.821,89**	**1.910.865,21**	**0,00**	**5.603.199,26**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-8.407.021,15**	**-2.803.821,89**	**-**	**-**	**-5.603.199,26**

FONTE:

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.960.540,00	4.960.540,00	3.277.934,08	66,08
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.230.000,00	1.230.000,00	1.212.654,63	98,59
1.1.1- IPTU	620.000,00	620.000,00	824.055,41	132,91
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	470.000,00	470.000,00	306.333,68	65,18
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	140.000,00	140.000,00	82.265,54	58,76
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	295.000,00	295.000,00	305.027,06	103,40
1.2.1- ITBI	295.000,00	295.000,00	305.027,06	103,40
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.065.000,00	2.065.000,00	939.756,81	45,51
1.3.1- ISS	2.030.000,00	2.030.000,00	919.587,89	45,30
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	–	0,00	1.134,96	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	30.000,00	30.000,00	15.699,57	52,33
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	3.334,39	66,69
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.370.540,00	1.370.540,00	820.495,58	59,87
1.4.1- IRRF	1.370.540,00	1.370.540,00	820.495,58	59,87
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.991.609,99	30.991.609,99	16.319.040,66	52,66
2.1- Cota-Parte FPM	16.490.489,61	16.490.489,61	8.073.886,44	48,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.490.489,61	16.490.489,61	8.073.886,44	48,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.262.500,00	12.262.500,00	6.520.705,48	53,18
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	51.120,43	51.120,43	25.281,22	49,45
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	69.999,95	69.999,95	38.366,99	54,81
2.5- Cota-Parte ITR	167.500,00	167.500,00	90.388,38	53,96
2.6- Cota-Parte IPVA	1.950.000,00	1.950.000,00	1.570.412,15	80,53
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.952.149,99	35.952.149,99	19.596.974,74	54,51

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.870.000,00	1.870.000,00	807.890,97	43,20
5.1- Transferências do Salário-Educação	850.000,00	850.000,00	461.336,69	54,27
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	538.000,00	538.000,00	276.210,00	51,34
5.4- Transferências Diretas - PNATE	182.000,00	182.000,00	70.344,28	38,65
5.5- Outras Transferências do FNDE	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	385.105,75	385.105,75	200.728,24	52,12
6.1- Transferências de Convênios	385.105,75	385.105,75	200.728,24	52,12
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	218.708,48	218.708,48	263.692,78	120,57
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.473.814,23	2.473.814,23	1.272.311,99	51,43

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.200.878,02	6.200.878,02	3.256.695,93	52,52
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.298.097,92	3.298.097,92	1.614.777,13	48,96
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.452.500,00	2.452.500,00	1.304.140,96	53,18
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	12.780,11	12.780,11	5.618,04	43,96
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	13.999,99	13.999,99	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	33.500,00	33.500,00	18.077,60	53,96
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	390.000,00	390.000,00	314.082,20	80,53
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.560.000,00	15.560.000,00	7.521.117,36	48,34
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	15.500.000,00	15.500.000,00	7.475.342,58	48,23
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	60.000,00	60.000,00	45.774,78	76,29
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	9.299.121,98	9.299.121,98	4.218.646,65	45,37
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.619.400,00	9.619.400,00	4.618.627,02	48,01	4.610.011,02	47,92
13.1- Com Educação Infantil	1.382.200,00	1.382.200,00	787.920,86	57,00	779.304,86	56,38
13.2- Com Ensino Fundamental	8.237.200,00	8.237.200,00	3.830.706,16	46,50	3.830.706,16	46,50
14- OUTRAS DESPESAS	5.940.600,00	6.304.212,54	3.426.687,97	54,36	2.951.777,58	46,82
14.1- Com Educação Infantil	1.030.000,00	1.088.000,00	652.215,98	59,95	554.274,55	50,94
14.2- Com Ensino Fundamental	4.910.600,00	5.216.212,54	2.774.471,99	53,19	2.397.503,03	45,96
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	15.560.000,00	15.923.612,54	8.045.314,99	50,52	7.561.788,60	47,49

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	7.561.788,60
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	61,29
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	39,25
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,54

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	8.988.037,50	8.988.037,50	4.899.243,68	54,51

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.072.200,00	3.278.200,00	1.911.546,98	58,31	1.603.229,43	48,91
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	15.272.800,00	16.098.412,54	7.991.670,81	49,64	7.323.669,35	45,49
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.147.800,00	13.453.412,54	6.605.178,15	49,10	6.228.209,19	46,29
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.125.000,00	2.645.000,00	1.386.492,66	52,42	1.095.460,16	41,42
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	18.345.000,00	19.376.612,54	9.903.217,79	51,11	8.926.898,78	46,07

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.218.646,65
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	45.774,78
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	7.220,04
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	4.271.641,47
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	4.655.257,31
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	23,75

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	850.000,00	930.000,00	375.716,44	40,40	263.303,43	28,31
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	820.000,00	770.000,00	451.121,55	58,59	216.479,81	28,11
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.670.000,00	1.700.000,00	826.837,99	48,64	479.783,24	28,22
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	20.015.000,00	21.076.612,54	10.730.055,78	50,91	9.406.682,02	44,63

MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	7.220,04
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	7.220,04
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	495.688,23	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.475.342,58	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.682.264,14	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	7.551.483,51	0,00
49.2 Restos a Pagar	130.780,63	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	45.774,78	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	334.541,45	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

Município de GUARANTA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.289.472,96	454.354,07	1.743.827,03	-	0,00	1.046.481,01	6.302.547,78	2.331.425,94	2.127.398,26	7.220,04	5.214.410,49	5.214.410,49
EXECUTIVO	1.289.472,96	454.354,07	1.743.827,03	0,00	0,00	1.046.481,01	6.302.547,78	2.331.425,94	2.127.398,26	7.220,04	5.214.410,49	5.214.410,49
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.289.472,96	454.354,07	1.743.827,03	0,00	0,00	1.046.481,01	6.282.181,12	2.315.901,88	2.111.874,20	7.220,04	5.209.567,89	5.209.567,89
GABINETE DO PREFEITO	0,00	2.319,42	2.319,42	0,00	0,00	0,00	9.597,72	9.597,72	9.597,72	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERV.	32.970,00	22.149,70	55.119,70	0,00	0,00	0,00	93.614,99	93.614,99	93.614,99	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.064,38	0,00	0,00	0,00	0,00	125.064,38	125.064,38
SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E	0,00	60.594,04	60.594,04	0,00	0,00	0,00	2.196.343,03	86.239,48	86.239,48	0,00	2.110.103,55	2.110.103,55
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.086,73	0,00	0,00	0,00	0,00	86.086,73	86.086,73
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.577,11	0,00	0,00	0,00	0,00	179.577,11	179.577,11
SECRETARIA DE SAUDE	31.605,11	0,00	31.605,11	0,00	0,00	128.034,92	0,00	0,00	0,00	0,00	128.034,92	128.034,92
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ART. INSTITUC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.827,00	2.672,00	2.672,00	0,00	3.155,00	3.155,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	934.195,16	218.551,76	121.417,32	0,00	812.777,84	812.777,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.150,13	3.156,11	3.156,11	0,00	4.994,02	4.994,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FI	0,00	2.126,73	2.126,73	0,00	0,00	0,00	195.910,77	195.754,67	195.754,67	0,00	156,10	156,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E DESP	700.000,00	59.635,38	759.635,38	0,00	0,00	0,00	1.235.413,03	616.683,33	544.127,24	7.220,04	684.065,75	684.065,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	524.897,85	307.528,80	832.426,65	0,00	-0,00	527.717,87	1.603.129,29	1.089.631,82	1.055.294,67	0,00	1.075.552,49	1.075.552,49
FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NOI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.366,66	15.524,06	15.524,06	0,00	4.842,60	4.842,60
PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.366,66	15.524,06	15.524,06	0,00	4.842,60	4.842,60
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**1.289.472,96**	**454.354,07**	**1.743.827,03**	**0,00**	**0,00**	**1.046.481,01**	**6.302.547,78**	**2.331.425,94**	**2.127.398,26**	**7.220,04**	**5.214.410,49**	**5.214.410,49**

FONTE:

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO

Município de GUARANTA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**67.775.887,81**	**36.130.657,53**	**30.164.104,59**
Receita Tributária	5.072.300,51	3.504.803,04	2.138.461,96
I.P.T.U.	620.000,00	824.055,41	131.891,51
I.S.S.	2.030.000,00	919.587,89	726.214,81
I.T.B.I.	295.000,00	305.027,06	245.333,01
I.R.R.F.	1.370.540,00	820.495,58	653.851,76
Outras Receitas Tributárias	756.760,51	635.637,10	381.170,87
Receita de Contribuição	5.877.000,00	3.520.877,93	3.014.613,16
Receitas Previdenciárias	1.737.000,00	1.027.707,89	2.457.675,23
Outras Contribuições	4.140.000,00	2.493.170,04	556.937,93
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.429.006,44	2.557.866,27	1.725.902,54
(-) Aplicações Financeiras	3.429.006,44	2.557.866,27	1.725.902,54
Transferências Correntes	56.121.653,70	28.639.335,54	24.551.687,69
F.P.M.	13.192.391,69	6.459.109,31	6.597.336,14
I.P.V.A	1.560.000,00	1.256.329,95	1.141.123,61
I.C.M.S.	9.810.000,00	5.216.564,52	4.102.066,99
Convênios	1.138.950,00	328.228,24	117.133,15
Outras Transferências Correntes	30.420.312,01	15.379.103,52	12.594.027,80
Demais Receitas Correntes	704.933,60	465.641,02	459.341,78
Dívida Ativa	507.633,50	331.238,24	372.417,56
Diversas Receitas Correntes	197.300,10	134.402,78	86.924,22
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.395.105,75**	**2.961.732,19**	**1.004.325,88**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	716.117,26
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	125.000,00	778.867,29	98.208,62
Transferências de Capital	1.270.105,75	2.182.864,90	190.000,00
Convênios	860.105,75	752.865,00	0,00
Outras Transferências de Capital	410.000,00	1.429.999,90	190.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**1.270.105,75**	**2.182.864,90**	**190.000,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**69.045.993,56**	**38.313.522,43**	**30.354.104,59**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**58.683.729,71**	**33.303.836,51**	**31.210.235,59**	**27.461.303,90**	**24.764.164,19**
Pessoal e Encargos Sociais	37.410.309,84	18.036.759,60	15.787.638,60	17.956.517,45	15.732.520,40
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.273.419,87	15.267.076,91	15.422.596,99	9.504.786,45	9.031.643,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**58.683.729,71**	**33.303.836,51**	**31.210.235,59**	**27.461.303,90**	**24.764.164,19**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**8.407.021,15**	**2.803.821,89**	**9.395.131,47**	**1.910.865,21**	**2.062.809,37**
Investimentos	6.387.021,15	2.026.169,42	8.866.210,98	1.133.212,74	1.533.888,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.020.000,00	777.652,47	528.920,49	777.652,47	528.920,49
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**6.387.021,15**	**2.026.169,42**	**8.866.210,98**	**1.133.212,74**	**1.533.888,88**
	0,00				
Demais Inversões Financeiras	4.147.404,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de GUARANTA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**1.000.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**66.070.750,86**	**35.330.005,93**	**40.076.446,57**	**28.594.516,64**	**26.298.053,07**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**2.975.242,70**	**2.983.516,50**	**-9.722.341,98**	**9.719.005,79**	**4.056.051,52**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**578.223,52**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	578.223,52	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Abr 2016 (B)	Em 30 Jun 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.395.325,64	7.877.789,34	7.617.673,17
DEDUÇÕES (II)	6.337.305,75	8.079.395,25	12.059.310,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.081.132,78	8.992.700,33	12.263.338,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.743.827,03	913.305,08	204.027,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.058.019,89	-201.605,91	-4.441.637,23
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**2.058.019,89**	**-201.605,91**	**-4.441.637,23**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2016 (C - A)
VALOR	**-4.240.031,32**	**-6.499.657,12**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Abr 2016 (B)	Em 30 Jun 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	30.249.023,46	32.702.684,63	33.876.182,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	310.728,24	439.785,38	433.634,16
Investimentos	29.938.295,22	32.262.899,25	33.442.548,02
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-30.249.023,46	-32.702.684,63	-33.876.182,18
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-30.249.023,46**	**-32.702.684,63**	**-33.876.182,18**

FONTE:

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA

Município de GUARANTA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.737.000,00	1.737.000,00	1.027.707,89	891.596,72
RECEITAS CORRENTES	1.737.000,00	1.737.000,00	1.027.707,89	891.596,72
Receita de Contribuições dos Segurados	1.737.000,00	1.737.000,00	1.027.707,89	891.596,72
Pessoal Civil	1.737.000,00	1.737.000,00	1.027.707,89	891.596,72
Ativo	1.727.500,00	1.727.500,00	1.024.590,01	891.596,72
Inativo	9.500,00	9.500,00	3.117,88	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**1.737.000,00**	**1.737.000,00**	**1.027.707,89**	**891.596,72**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	1.088.401,48	0,00	1.055.962,95
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	207.953,71	0,00	175.515,18
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	200.000,71	0,00	167.562,18
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	7.953,00	0,00	7.953,00

Continua 1/3

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	880.447,77	0,00	880.447,77
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	880.447,77	0,00	880.447,77
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	478.702,90	0,00	478.702,90
Pensões	0,00	0,00	0,00	83.158,02	0,00	83.158,02
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	318.586,85	0,00	318.586,85
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	9.310,11	0,00	9.310,11
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.097.711,59**	**0,00**	**1.065.273,06**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**1.737.000,00**	**1.737.000,00**	**-**	**-**	**1.027.707,89**	**(173.676,34)**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	0,00	0,00	0,00	9.310,11	0,00	9.310,11
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	9.310,11	0,00	9.310,11
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	9.310,11	0,00	9.310,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.310,11**	**0,00**	**9.310,11**

FONTE:

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Município de GUARANTA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2015 A JUNHO/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.257.938,26**	**5.619.146,01**	**4.841.763,25**	**6.056.341,43**	**5.096.643,34**	**6.918.661,96**	**7.430.441,33**	**5.936.501,17**	**5.891.873,32**	**6.138.626,06**	**7.648.266,65**	**7.091.887,40**	**74.928.090,18**	**74.394.772,27**
RECEITA TRIBUTARIA	565.920,69	770.723,92	370.342,73	255.489,67	271.487,23	478.751,32	319.429,03	345.267,52	546.262,49	571.060,41	858.624,86	864.158,73	6.217.518,60	5.072.300,51
I.P.T.U.	106.784,45	262.628,96	40.390,81	32.684,27	14.910,65	33.592,96	231,46	18.681,42	64.401,50	136.634,27	292.862,39	311.244,37	1.315.047,51	620.000,00
I.R.R.F	104.584,96	105.737,58	99.800,64	8.751,24	85.492,59	214.750,47	117.902,13	121.135,25	142.531,76	141.105,11	143.652,41	154.168,92	1.439.613,06	1.370.540,00
I.S.S.	166.020,53	154.039,62	152.348,43	159.245,30	124.626,52	166.116,91	141.857,38	128.933,16	162.744,83	154.143,37	180.799,74	151.109,41	1.841.985,20	2.030.000,00
I.T.B.I.	63.321,16	33.436,14	37.042,24	20.020,18	26.115,55	29.304,85	25.010,43	23.958,36	28.151,21	45.408,09	85.889,36	96.609,61	514.267,18	295.000,00
Outras Receitas Tributárias	125.209,59	214.881,62	40.760,61	34.788,68	20.341,92	34.986,13	34.427,63	52.559,33	148.433,19	93.769,57	155.420,96	151.026,42	1.106.605,65	756.760,51
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	248.906,25	103.260,66	151.284,72	349.393,32	253.800,40	347.443,74	311.546,62	258.968,72	275.291,87	227.680,97	339.568,59	300.197,36	3.167.343,22	2.866.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	596.299,86	283.098,08	277.048,93	360.929,22	310.923,85	348.210,91	697.296,48	346.879,88	402.173,38	367.538,67	359.410,19	384.567,67	4.734.377,12	3.429.006,44
RECEITA INDÚSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.888,60	0,00	0,00	0,00	0,00	8.888,60	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.722.900,96	4.412.307,77	4.010.172,69	5.067.366,84	4.221.608,03	5.680.504,33	6.037.436,45	4.903.680,74	4.602.051,93	4.910.821,90	6.000.499,55	5.441.540,90	60.010.892,09	62.322.531,72
Cota-Parte do F.P.M.	1.146.008,36	1.133.007,86	944.595,71	1.075.106,45	1.213.879,59	2.052.590,36	1.322.436,69	1.654.794,33	1.004.152,84	1.193.722,05	1.587.362,20	1.311.418,33	15.639.074,77	16.490.489,61
Cota-Parte do I.C.M.S.	897.136,33	850.679,33	1.033.672,16	942.402,83	835.583,65	1.174.740,03	1.600.409,83	792.653,47	947.691,59	1.022.817,23	990.044,37	1.167.088,99	12.254.919,81	12.262.500,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	292.906,60	200.486,21	146.376,72	90.692,23	83.129,53	98.046,31	112.304,76	247.803,99	294.784,30	290.605,02	381.746,65	243.167,43	2.482.049,75	1.950.000,00
Cota-Parte do ITR.	4.087,73	4.467,80	19.527,04	138.456,08	20.142,22	9.874,92	6.181,02	48.302,42	13.628,25	5.954,00	4.413,69	11.909,00	286.944,17	167.500,00
Outras Transferências Correntes	1.340.004,57	1.147.798,37	783.605,97	1.599.628,23	1.017.606,08	992.702,05	1.325.597,59	1.033.076,17	1.233.993,14	1.179.291,46	1.636.187,70	1.690.693,13	14.980.184,46	15.818.141,62
Transferências da LC 61/1989	6.568,96	6.771,02	7.299,17	821,15	12.821,28	7.116,93	9.380,47	6.104,47	6.309,07	5.538,60	6.895,69	4.138,69	79.765,50	69.999,95
Transferências da LC 87/1996	4.560,40	4.560,40	4.560,40	4.560,40	4.560,40	4.560,40	4.681,71	4.681,71	4.681,71	4.681,71	4.681,71	4.681,71	55.452,66	63.900,54
Transferências do FUNDEB	1.031.628,01	1.064.536,78	1.070.535,52	1.215.699,47	1.033.885,28	1.340.873,33	1.656.444,38	1.116.264,18	1.096.811,03	1.208.211,83	1.389.167,54	1.008.443,62	14.232.500,97	15.500.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	123.910,50	49.755,58	32.914,18	23.162,38	38.823,83	63.751,66	64.732,75	72.815,71	66.093,65	61.524,11	90.163,46	101.422,74	789.070,55	704.933,60
DEDUÇÕES (II)	**582.264,19**	**440.653,66**	**581.031,01**	**601.274,55**	**580.368,96**	**838.202,07**	**711.795,87**	**588.261,21**	**503.340,08**	**563.644,36**	**616.493,13**	**625.313,49**	**7.232.642,58**	**7.065.317,80**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	148.778,32	2.013,49	151.284,72	151.031,06	148.909,99	301.593,43	151.860,07	158.929,24	175.590,01	180.584,67	179.180,22	181.563,68	1.931.318,90	1.737.000,00
Ded de Recei Para Form do FUNDEB - IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-22.460,92	-49.560,75	-58.956,80	-58.120,98	-76.349,29	-48.633,46	-314.082,20	-390.000,00
Ded Rec p/ Formaç FUNDEB-ICMS Deson LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-936,34	-936,34	-936,34	-936,34	-936,34	-936,34	-5.618,04	-12.780,11
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	433.485,87	438.640,17	429.746,29	450.243,49	431.458,97	536.608,64	584.569,25	489.489,53	390.368,84	443.307,80	515.481,27	495.701,40	5.639.101,52	5.764.597,91
Dedução da Receita para formação do FUNDEB-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.236,19	-9.660,47	-2.725,63	-1.190,79	-882,73	-2.381,79	-18.077,60	-33.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**5.675.674,07**	**5.178.492,35**	**4.260.732,24**	**5.455.066,88**	**4.516.274,38**	**6.080.459,89**	**6.718.645,46**	**5.348.239,96**	**5.388.533,24**	**5.574.981,70**	**7.031.773,52**	**6.466.573,91**	**67.695.447,60**	**67.329.454,47**

FONTE:

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO

Município de GUARANTA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.150.000,00	68.899.323,59	9.637.088,44	34.366.127,83	95,18	34.533.195,76	10.579.784,43	27.630.638,54	94,07	41.268.685,05
Administração	10.041.980,00	10.679.885,46	2.066.834,66	6.773.950,03	18,76	3.905.935,43	2.096.788,85	4.869.561,82	16,58	5.810.323,64
Planejamento e Orçamento	398.000,00	440.323,81	111.852,26	290.457,97	0,80	149.865,84	98.825,51	273.158,14	0,93	167.165,67
Administração Geral	4.594.980,00	5.009.185,46	1.313.186,19	3.160.904,86	8,75	1.848.280,60	1.167.303,72	2.387.734,10	8,13	2.621.451,36
Administração Financeira	4.116.000,00	4.229.576,19	641.796,21	2.323.678,30	6,44	1.905.897,89	658.602,52	1.759.685,42	5,99	2.469.890,77
Tecnologia da Informatização	43.000,00	3.000,00	0,00	1.149,00	0,00	1.851,00	0,00	1.149,00	0,00	1.851,00
Serviços Urbanos	890.000,00	997.800,00	0,00	997.759,90	2,76	40,10	172.057,10	447.835,16	1,52	549.964,84
Assistência Social	1.935.499,99	2.070.179,83	306.166,78	1.000.245,33	2,77	1.069.934,50	362.888,04	829.569,24	2,82	1.240.610,59
Administração Geral	142.000,00	121.866,11	13.082,00	87.426,56	0,24	34.439,55	24.739,52	42.979,80	0,15	78.886,31
Assistência ao Idoso	99.000,00	10.474,43	0,00	8.800,00	0,02	1.674,43	2.000,00	8.800,00	0,03	1.674,43
Assistência à Criança e ao Adolescente	216.000,00	313.198,26	36.521,39	183.067,56	0,51	130.130,70	69.062,33	159.160,33	0,54	154.037,93
Assistência Comunitária	1.478.499,99	1.624.641,03	256.563,39	720.951,21	2,00	903.689,82	267.086,19	618.629,11	2,11	1.006.011,92
Previdência Social	7.478.000,00	7.478.000,00	493.664,18	1.510.580,37	4,18	5.967.419,63	506.402,73	1.460.510,69	4,97	6.017.489,31
Previdência do Regime Estatutário	7.478.000,00	7.478.000,00	493.664,18	1.510.580,37	4,18	5.967.419,63	506.402,73	1.460.510,69	4,97	6.017.489,31
Saúde	19.136.199,95	19.126.837,23	2.911.044,00	10.876.319,53	30,12	8.250.517,70	3.379.105,27	9.033.065,86	30,75	10.093.771,37
Administração Geral	161.995,00	169.203,83	4.193,14	37.223,31	0,10	131.980,52	7.208,22	32.592,08	0,11	136.611,75
Atenção Básica	9.565.813,85	8.655.091,58	1.306.715,02	4.003.672,81	11,09	4.651.418,77	1.296.999,44	3.725.578,71	12,68	4.929.512,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.620.183,17	9.258.421,52	1.399.617,34	6.266.454,36	17,35	2.991.967,16	1.924.261,15	4.787.013,96	16,30	4.471.407,56
Suporte Profilático e Terapêutico	309.159,78	405.959,78	74.938,80	238.873,60	0,66	167.086,18	44.655,60	192.990,14	0,66	212.969,64
Vigilância Sanitária	157.048,15	154.548,15	15.760,48	56.611,18	0,16	97.936,97	18.729,55	56.093,67	0,19	98.454,48
Vigilância Epidemiológica	322.000,00	483.612,37	109.819,22	273.484,27	0,76	210.128,10	87.251,31	238.797,30	0,81	244.815,07
Trabalho	650.000,00	650.000,00	0,00	500.000,00	1,38	150.000,00	109.898,04	275.127,49	0,94	374.872,51
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	650.000,00	650.000,00	0,00	500.000,00	1,38	150.000,00	109.898,04	275.127,49	0,94	374.872,51
Educação	19.683.605,75	20.615.996,24	3.232.155,81	10.397.725,05	28,80	10.218.271,19	3.381.284,79	8.921.866,57	30,38	11.694.129,67
Alimentação e Nutrição	530.000,00	480.000,00	162.825,12	361.430,12	1,00	118.569,88	93.219,70	168.887,50	0,57	311.112,50
Ensino Fundamental	15.896.405,75	16.662.796,24	2.500.040,03	8.086.454,87	22,40	8.576.341,37	2.657.605,90	7.128.274,54	24,27	9.534.521,70
Ensino Superior	340.000,00	350.000,00	47.883,56	159.178,46	0,44	190.821,54	51.498,59	147.290,99	0,50	202.709,01
Educação Infantil	2.902.200,00	3.108.200,00	520.645,15	1.779.099,65	4,93	1.329.100,35	575.342,73	1.470.782,10	5,01	1.637.417,90
Educação Especial	15.000,00	15.000,00	761,95	11.561,95	0,03	3.438,05	3.617,87	6.631,44	0,02	8.368,56
Cultura	1.150.514,31	1.092.014,31	83.317,63	251.159,12	0,70	840.855,19	79.050,19	186.588,27	0,64	905.426,04
Difusão Cultural	1.150.514,31	1.092.014,31	83.317,63	251.159,12	0,70	840.855,19	79.050,19	186.588,27	0,64	905.426,04

Continua 1/4

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.150.000,00	68.899.323,59	9.637.088,44	34.366.127,83	95,18	34.533.195,76	10.579.784,43	27.630.638,54	94,07	41.268.685,05
Urbanismo	545.000,00	600.000,00	11.950,00	488.353,28	1,35	111.646,72	34.417,41	54.539,65	0,19	545.460,35
Infra-Estrutura Urbana	545.000,00	600.000,00	11.950,00	488.353,28	1,35	111.646,72	34.417,41	54.539,65	0,19	545.460,35
Gestão Ambiental	8.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00	0,10	0,00	7.200,00	14.400,00	0,05	21.600,00
Preservação e Conservação Ambiental	8.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00	0,10	0,00	7.200,00	14.400,00	0,05	21.600,00
Agricultura	1.108.200,00	1.105.700,00	141.464,18	391.768,08	1,08	713.931,92	99.014,67	270.259,53	0,92	835.440,47
Administração Geral	899.500,00	884.500,00	93.056,33	298.426,23	0,83	586.073,77	99.014,67	270.259,53	0,92	614.240,47
Promoção da Produção Vegetal	0,00	35.500,00	35.407,85	35.407,85	0,10	92,15	0,00	0,00	0,00	35.500,00
Extensão Rural	90.500,00	85.500,00	13.000,00	57.934,00	0,16	27.566,00	0,00	0,00	0,00	85.500,00
Promoção da Produção Agropecuária	58.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Comercialização	60.200,00	60.200,00	0,00	0,00	0,00	60.200,00	0,00	0,00	0,00	60.200,00
Indústria	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00	0,05	0,00	3.600,00	7.200,00	0,02	10.800,00
Promoção Comercial	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00	0,05	0,00	3.600,00	7.200,00	0,02	10.800,00
Energia	1.127.000,00	1.305.065,21	42.338,00	910.386,24	2,52	394.678,97	168.289,49	541.008,75	1,84	764.056,46
Infra-Estrutura Urbana	1.127.000,00	1.305.065,21	42.338,00	910.386,24	2,52	394.678,97	168.289,49	541.008,75	1,84	764.056,46
Transporte	860.000,00	492.000,00	0,00	26.000,00	0,07	466.000,00	0,00	26.000,00	0,09	466.000,00
Defesa Civil	710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	150.000,00	492.000,00	0,00	26.000,00	0,07	466.000,00	0,00	26.000,00	0,09	466.000,00
Desporto e Lazer	400.000,00	609.645,31	88.037,03	407.988,33	1,13	201.656,98	91.728,78	363.288,20	1,24	246.357,11
Desporto Comunitário	400.000,00	609.645,31	88.037,03	407.988,33	1,13	201.656,98	91.728,78	363.288,20	1,24	246.357,11
Encargos Especiais	2.020.000,00	2.020.000,00	260.116,17	777.652,47	2,15	1.242.347,53	260.116,17	777.652,47	2,65	1.242.347,53
Refinanciamento da Dívida Interna	2.020.000,00	2.020.000,00	260.116,17	777.652,47	2,15	1.242.347,53	260.116,17	777.652,47	2,65	1.242.347,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.850.000,00	3.338.831,27	613.691,59	1.741.530,57	4,82	1.597.300,70	613.691,59	1.741.530,57	5,93	1.597.300,70
Administração	416.000,00	416.000,00	73.398,24	199.951,19	0,55	216.048,81	73.398,24	199.951,19	0,68	216.048,81
Planejamento e Orçamento	20.000,00	20.000,00	6.958,95	16.677,23	0,05	3.322,77	6.958,95	16.677,23	0,06	3.322,77
Administração Geral	195.000,00	195.000,00	26.463,58	73.241,48	0,20	121.758,52	26.463,58	73.241,48	0,25	121.758,52
Administração Financeira	201.000,00	201.000,00	39.975,71	110.032,48	0,30	90.967,52	39.975,71	110.032,48	0,37	90.967,52

Continua 2/4

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.850.000,00	3.338.831,27	613.691,59	1.741.530,57	4,82	1.597.300,70	613.691,59	1.741.530,57	5,93	1.597.300,70
Assistência Social	40.000,00	40.000,00	8.259,98	22.198,27	0,06	17.801,73	8.259,98	22.198,27	0,08	17.801,73
Assistência Comunitária	40.000,00	40.000,00	8.259,98	22.198,27	0,06	17.801,73	8.259,98	22.198,27	0,08	17.801,73
Previdência Social	22.000,00	22.000,00	5.232,87	15.305,45	0,04	6.694,55	5.232,87	15.305,45	0,05	6.694,55
Previdência do Regime Estatutário	22.000,00	22.000,00	5.232,87	15.305,45	0,04	6.694,55	5.232,87	15.305,45	0,05	6.694,55
Saúde	1.183.500,00	1.440.331,27	218.107,95	603.963,96	1,67	836.367,31	218.107,95	603.963,96	2,06	836.367,31
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Atenção Básica	753.500,00	929.331,27	136.999,11	378.141,32	1,05	551.189,95	136.999,11	378.141,32	1,29	551.189,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	375.000,00	456.000,00	70.820,79	195.789,05	0,54	260.210,95	70.820,79	195.789,05	0,67	260.210,95
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	1.703,74	5.144,74	0,01	14.855,26	1.703,74	5.144,74	0,02	14.855,26
Vigilância Epidemiológica	30.000,00	30.000,00	8.584,31	24.888,85	0,07	5.111,15	8.584,31	24.888,85	0,08	5.111,15
Educação	1.111.500,00	1.321.500,00	291.624,79	851.108,95	2,36	470.391,05	291.624,79	851.108,95	2,90	470.391,05
Ensino Fundamental	901.500,00	1.111.500,00	236.129,70	695.154,36	1,93	416.345,64	236.129,70	695.154,36	2,37	416.345,64
Ensino Superior	40.000,00	40.000,00	8.121,91	23.507,26	0,07	16.492,74	8.121,91	23.507,26	0,08	16.492,74
Educação Infantil	170.000,00	170.000,00	47.373,18	132.447,33	0,37	37.552,67	47.373,18	132.447,33	0,45	37.552,67
Cultura	17.000,00	17.000,00	3.093,58	8.413,40	0,02	8.586,60	3.093,58	8.413,40	0,03	8.586,60
Difusão Cultural	17.000,00	17.000,00	3.093,58	8.413,40	0,02	8.586,60	3.093,58	8.413,40	0,03	8.586,60
Agricultura	40.000,00	40.000,00	6.509,28	19.312,78	0,05	20.687,22	6.509,28	19.312,78	0,07	20.687,22
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	6.509,28	19.312,78	0,05	20.687,22	6.509,28	19.312,78	0,07	20.687,22
Energia	0,00	22.000,00	3.389,26	8.943,20	0,02	13.056,80	3.389,26	8.943,20	0,03	13.056,80
Infra-Estrutura Urbana	0,00	22.000,00	3.389,26	8.943,20	0,02	13.056,80	3.389,26	8.943,20	0,03	13.056,80

Continua 3/4

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.850.000,00	3.338.831,27	613.691,59	1.741.530,57	4,82	1.597.300,70	613.691,59	1.741.530,57	5,93	1.597.300,70
Desporto e Lazer	20.000,00	20.000,00	4.075,64	12.333,37	0,03	7.666,63	4.075,64	12.333,37	0,04	7.666,63
Desporto Comunitário	20.000,00	20.000,00	4.075,64	12.333,37	0,03	7.666,63	4.075,64	12.333,37	0,04	7.666,63
TOTAL (III) = (I + II)	70.000.000,00	72.238.154,86	10.250.780,03	36.107.658,40	100,00	36.130.496,46	11.193.476,02	29.372.169,11	100,00	42.865.985,75

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**69.589.000,00**	**69.589.000,00**	**16.257.192,73**	**23,36**	**39.842.632,19**	**57,25**	**29.746.367,81**
RECEITAS CORRENTES	**68.193.894,25**	**68.193.894,25**	**13.598.851,43**	**19,94**	**36.880.900,00**	**54,08**	**31.312.994,25**
RECEITA TRIBUTARIA	5.072.300,51	5.072.300,51	1.722.783,59	33,96	3.504.803,04	69,10	1.567.497,47
IMPOSTOS	4.315.540,00	4.315.540,00	1.416.336,21	32,82	2.869.165,94	66,48	1.446.374,06
TAXAS	756.760,51	756.760,51	306.447,38	40,49	635.637,10	83,99	121.123,41
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.866.000,00	2.866.000,00	639.765,95	22,32	1.713.254,13	59,78	1.152.745,87
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.737.000,00	1.737.000,00	360.743,90	20,77	1.027.707,89	59,17	709.292,11
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	1.129.000,00	1.129.000,00	279.022,05	24,71	685.546,24	60,72	443.453,76
RECEITA PATRIMONIAL	3.429.006,44	3.429.006,44	743.977,86	21,70	2.557.866,27	74,59	871.140,17
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	3.429.006,44	3.429.006,44	743.977,86	21,70	2.557.866,27	74,59	871.140,17
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	8.888,60	0,00	-8.888,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.121.653,70	56.121.653,70	10.300.737,83	18,35	28.639.335,54	51,03	27.482.318,16
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	54.982.703,70	54.982.703,70	10.200.412,95	18,55	28.311.107,30	51,49	26.671.596,40
TRANSF. DE CONV.	1.138.950,00	1.138.950,00	100.324,88	8,81	328.228,24	28,82	810.721,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	704.933,60	704.933,60	191.586,20	27,18	456.752,42	64,79	248.181,18
MULTAS E JUROS DE MORA	153.800,10	153.800,10	44.632,15	29,02	96.806,85	62,94	56.993,25
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	4.540,06	15,13	16.784,60	55,95	13.215,40
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	507.633,50	507.633,50	139.518,28	27,48	331.238,24	65,25	176.395,26
RECEITAS DIVERSAS	13.500,00	13.500,00	2.895,71	21,45	11.922,73	88,32	1.577,27
RECEITAS DE CAPITAL	**1.395.105,75**	**1.395.105,75**	**2.658.341,30**	**190,55**	**2.961.732,19**	**212,29**	**-1.566.626,44**
ALIENAÇÃO DE BENS	125.000,00	125.000,00	727.351,40	581,88	778.867,29	623,09	-653.867,29
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	125.000,00	125.000,00	727.351,40	581,88	778.867,29	623,09	-653.867,29
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.270.105,75	1.270.105,75	1.930.989,90	152,03	2.182.864,90	171,86	-912.759,15
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	410.000,00	410.000,00	1.299.999,90	317,07	1.429.999,90	348,78	-1.019.999,90
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	860.105,75	860.105,75	630.990,00	73,36	752.865,00	87,53	107.240,75
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.011.000,00**	**3.011.000,00**	**633.374,24**	**21,04**	**1.807.623,80**	**60,03**	**1.203.376,20**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**72.600.000,00**	**72.600.000,00**	**16.890.566,97**	**23,27**	**41.650.255,99**	**57,37**	**30.949.744,01**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**72.600.000,00**	**72.600.000,00**	**16.890.566,97**	**23,27**	**41.650.255,99**	**57,37**	**30.949.744,01**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	72.600.000,00	72.600.000,00	16.890.566,97	23,27	41.650.255,99	57,37	30.949.744,01
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.072.449,83	—	—	578.223,52	—	—
Superávit Financeiro	—	1.072.449,83	—	—	578.223,52	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**67.150.000,00**	**68.899.323,59**	**9.637.088,44**	**34.366.127,83**	**34.533.195,76**	**10.579.784,43**	**27.630.638,54**	**41.268.685,05**	**27.164.312,50**
DESPESAS CORRENTES	**54.528.081,69**	**55.344.898,44**	**8.872.124,09**	**31.562.305,94**	**23.782.592,50**	**9.823.428,13**	**25.719.773,33**	**29.625.125,11**	**25.530.889,70**
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	34.392.122,71	34.071.478,57	5.878.252,87	16.295.229,03	17.776.249,54	5.836.067,56	16.214.986,88	17.856.491,69	16.214.986,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.135.958,98	21.273.419,87	2.993.871,22	15.267.076,91	6.006.342,96	3.987.360,57	9.504.786,45	11.768.633,42	9.315.902,82
DESPESAS DE CAPITAL	**7.474.514,31**	**8.407.021,15**	**764.964,35**	**2.803.821,89**	**5.603.199,26**	**756.356,30**	**1.910.865,21**	**6.496.155,94**	**1.633.422,80**
INVESTIMENTOS	5.454.514,31	6.387.021,15	504.848,18	2.026.169,42	4.360.851,73	496.240,13	1.133.212,74	5.253.808,41	855.770,33
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	2.020.000,00	2.020.000,00	260.116,17	777.652,47	1.242.347,53	260.116,17	777.652,47	1.242.347,53	777.652,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.147.404,00**	**5.147.404,00**	**0,00**	**0,00**	**5.147.404,00**	**0,00**	**0,00**	**5.147.404,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	4.147.404,00	4.147.404,00	0,00	0,00	4.147.404,00	0,00	0,00	4.147.404,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.850.000,00**	**3.338.831,27**	**613.691,59**	**1.741.530,57**	**1.597.300,70**	**613.691,59**	**1.741.530,57**	**1.597.300,70**	**1.741.530,57**

Continua 2/4

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.850.000,00**	**3.338.831,27**	**613.691,59**	**1.741.530,57**	**1.597.300,70**	**613.691,59**	**1.741.530,57**	**1.597.300,70**	**1.741.530,57**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**70.000.000,00**	**72.238.154,86**	**10.250.780,03**	**36.107.658,40**	**36.130.496,46**	**11.193.476,02**	**29.372.169,11**	**42.865.985,75**	**28.905.843,07**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**70.000.000,00**	**72.238.154,86**	**10.250.780,03**	**36.107.658,40**	**36.130.496,46**	**11.193.476,02**	**29.372.169,11**	**42.865.985,75**	**28.905.843,07**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	12.278.086,88	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	70.000.000,00	72.238.154,86	10.250.780,03	36.107.658,40	—	11.193.476,02	41.650.255,99	—	28.905.843,07

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**3.011.000,00**	**3.011.000,00**	**633.374,24**	**21,04**	**1.807.623,80**	**60,03**	**1.203.376,20**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.011.000,00**	**3.011.000,00**	**633.374,24**	**21,04**	**1.807.623,80**	**60,03**	**1.203.376,20**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.011.000,00	3.011.000,00	633.374,24	21,04	1.807.623,80	60,03	1.203.376,20
Contribuições Sociais	3.011.000,00	3.011.000,00	633.374,24	21,04	1.807.623,80	60,03	1.203.376,20

Continua 3/4

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**2.850.000,00**	**3.338.831,27**	**613.691,59**	**1.741.530,57**	**1.597.300,70**	**613.691,59**	**1.741.530,57**	**1.597.300,70**	**1.741.530,57**
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	2.850.000,00	3.338.831,27	613.691,59	1.741.530,57	1.597.300,70	613.691,59	1.741.530,57	1.597.300,70	1.741.530,57

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 1.027.707,89

LICITAÇAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/ 2016-SRP

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Senhora Mirian da Silva Mello, torna público para conhecimento dos interessados que o ***Pregão Presencial nº 056/ 2016-SRP****, obteve o seguinte resultado:*

A empresa ***D.P.DESOUZA COMÉRCIO DE PNEUS E BORRACHAS EPP*** *sagrou-se vencedora para os itens; 01, 02, 03, 04, 05, 07, 10, 11, 12, com o valor global de* ***R$ 122.176,00 (cento e vinte e dois mil e cento e setenta e seis reais).***

*Os itens;****06, 08, 09,*** *(três itens) deram como* ***Desertos****, pois a empresa participante alegou que o preço de referência do Edital está abaixo do preço real de mercado, e naquele valor a mesma não conseguiriam fornecer.*

O processo Administrativo referente à licitação acima encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 28 de Julho de 2016.

Mirian da Silva Mello

Pregoeira

LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016.

O município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2016, cujo o objeto é a Contratação de Empresa Habilitada em Prestação de Serviços de Obra de Engenharia para Construção da Praça Santa Marta, no Bairro Santa Marta em Guarantã do Norte/MT através de Convênio n° 044/2013, celebrado através do Município de Guarantã do Norte e a Secretaria de Estado das Cidades, com abertura prevista para o dia 19/08/2016 às 08h00min. Os interessados poderão retirar o Edital gratuitamente no Setor de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Municipal, mediante apresentação de CD ou Pen-Drive, ou através do site municipal www.guarantadonorte.mt.gov.br. Guarantã do Norte/MT. 28 de julho de 2016. **Luís Gustavo Zandarim Soares –** Comissão Permanente de Licitação **- Presidente.**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2013 DE 23/01/2013

PORTARIANº 144/2013 de 23/01/2013

"DISPÕE SOBRE NOMEÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA ACOMPANHAMENTO – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS,PREFEITAMUNICIPALDEGUARANTÃDONORTE/MT,NOUSODASATRIBUIÇÕESQUELHESÃOCONFERIDASEMLEI,PELAPRESENTEPORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO1° - Nomear,a senhora **JULIANA TOREZZAN**, Engenheira Civil, CREA Nº 1210543460, para Acompanhamento e Fiscalização da Contratação de uma Empresa de Engenharia para Execução **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TSD E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS VIAS AVENIDA ANGELIN, AVENIDA IMBARÉ, AVENIDA INHARÉ, RUA DOS CEDROS, AVENIDA MAGNÓLIA, RUA DOS PINHEIROS, RUA CAMBARÁ E RUA DOS FLAMBOYANTS, CONTRATO Nº 297/2012,** no município de Guarantã do Norte/MT.

§ Único - Os serviços sob responsabilidade da referida profissional que cita o caput deste Artigo, estará devidamente habilitado através da Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA/MT, que fica anexa a esta, retirada para esse fim.

ARTIGO 2° - O presente profissional promoverá o acompanhamento e fiscalização da obra, onde emitirá parecer sobre o andamento da obra quando solicitado, efetuará medições para o pagamento a assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.

ARTIGO 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

SANDRA MARTINS

PrefeitaMunicipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 23/01/2013.

NP 155/2013.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretario Municipal Interino de Planejamento e Gestão

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 244/2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 244/2016

DE 17 de maio de 2016

"CRIA CARGO EFETIVO, VAGAS E RESPECTIVOS VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1° - Ficam criadas, as vagas no cargo de Auditor Fiscal Tributário, conforme tabela abaixo:

LOTACIONOGRAMA GERAL

ANEXO III

FUNÇÃO	SALÁRIO BASE (R$)	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	EFETIVOS	VAGAS	TOTAL
AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	5.600,00	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	40	04	04	04

3.8 CARGO AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Ø Compreende a orientar e realizar os serviços de ação voltada para análise do correto cumprimento das obrigações tributárias pelos contribuintes.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

Ø Exame e avaliação do planejamento tributário bem como a eficiência e a eficácia dos procedimentos e controles adotados para operação pagamento e recuperação de impostos, taxas e quaisquer ônus de natureza fisco tributária que incida nas operações de competência municipal ou que estejam sob responsabilidade do mesmo;

Ø Combater a Sonegação Fiscal;

Ø Orientar os contribuintes em relação às obrigações tributárias municipais;

Ø Orientar e participar ativamente das ações ligadas a implementação de ações de inteligência com foco na arrecadação;

Ø Executar outras atribuições afins.

ESPECÍFICAÇÕES

Ø **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual de alta complexidade e especialização relativo à análise, planejamento e execução de serviços altamente detalhados e minuciosos.

Ø **Nível de Escolaridade:** Superior Completo.

Ø **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

ARTIGO 2o. – Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 17 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 509/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 243/2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 243/2016

DE 04 de maio de 2016

"CRIA CARGOS EFETIVOS, VAGAS E RESPECTIVOS VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1° - Ficam criadas as vagas e cargos de Procurador Jurídico Municipal e respectivos vencimentos, conforme tabela abaixo:

ALTERA LEI COMPLEMENTAR 114/2006

FUNÇÃO	SALÁRIO BASE (R$)	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	EFETIVOS	VAGAS	TOTAL
PROCURADOR JURÍDICO	3.200,00	SUPERIOR ESPECÍFICO COM REGISTRO NA OAB	20	03	03	03

ARTIGO 2o. – Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 04 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 480/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 242/2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 242/2016

De 22 de março de 2016.

"ALTERA O ARTIGO 32 DA LEI MUNICIPAL N.º 115 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído o §3º no artigo 32 da Lei Municipal n.º 115 de 07 de Dezembro de 1993, passando a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 32 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios, calçadas e terrenos.

§1º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas e povoados.

§ 2º - Após notificados, os proprietários oi inquilinos terão 15 (quinze) dias para adequar os seus imóveis às exigências deste artigo, sob pena de aplicação das multas previstas no artigo 36.

§ 3º - Ficam obrigados a proceder ao plantio de grama todos os proprietários de terrenos/lotes que não sejam murados, devendo igualmente manter o gramado devidamente aparado, sob pena de aplicação das multas previstas no artigo 36.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 333/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 241/2016

LEI COMPLEMENTAR 241/2016

DE 22 de março de 2016.

"ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR 235/2015 QUE DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO. 1º- Fica alterado o anexo único da Lei Complementar 235/2015, aumentando o número de vagas de Nível Superior Graduado nas Áreas da Educação, passando de 45 (quarenta e cinco) para 51 (cinquenta e uma) vagas.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 332/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1446/2016

LEI MUNICIPAL 1446/2016

DE 18 de JULHO de 2016.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 1278 DE 05 DE MAIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º Fica alterado o ARTIGO 1º da Lei Municipal 1278 de maio de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a proceder à doação de área urbana especificada no Parágrafo Único, para o Governo do Estado de Mato Grosso, com fulcro no Artigo 17, Inciso I, Letra "b", da Lei 8.666 de 21/06/1993."

ARTIGO 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 733/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1429/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1429/2016

De 09 de junho de 2016.

"AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL A DOAR COMPUTADOR CORE I3, MARCA NEOX, COM INSCRIÇÃO NO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL SOB O Nº 828 PARA A CDCE - CONS. DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 13 DE MAIO CNPJ: 01.930.531/0001-46 DE GUARANTÃ DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- Fica autorizada a Câmara Municipal de Guarantã do Norte a doar um computador, marca Neox, com inscrição no patrimônio da câmara municipal sob o nº 828 para a CDCE - CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 13 DE MAIO CNPJ: 01.930.531/0001-46, conforme avaliação em anexo.

ARTIGO 2º - A doação será concretizada através da assinatura do termo de doação e entrega do computador que passa a fazer parte integrante desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 597/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1428/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1428/2016

De 09 de junho de 2016.

"AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL A DOAR CADEIRAS, MARCA BELLO, COM INSCRIÇÃO NO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL SOB O Nº 547 e 549 PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Guarantã do Norte a doar duas (02) cadeiras, marca Belo, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal sob o nº 547 e 549 para o Hospital Municipal de Guarantã do Norte, conforme avaliação em anexo.

ARTIGO 2º - A doação será concretizada através da assinatura do termo de doação e entrega das cadeiras que passa a fazer parte integrante desta Lei.

ARTIGO 3º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 596/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1413/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1413/2016

De 17 de maio de 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 11. 891,00 (onze mil oitocentos e noventa e um reais), destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL

05.01.10.302.0016.2028.319092 Despesa de exercícios anteriores R$ 11. 891,00

Ação: Manutenção das Ações do Programa MAC

Recurso: Recurso Próprio

Fonte: Anulação de Dotação

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dezessete dias do mês de maio do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 506/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1411/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1411/2016

De 17 de maio de 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 4. 000,00 (quatro mil reais), destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL

05.01.10.302.0016.2028.314092 Despesas de Exercícios Anteriores R$ 1. 000,00

Ação: Manutenção das Ações do Programa MAC

Recursos Próprios da Saúde

Fonte: Anulação de Dotação

05.01.10.302.0016.2028.314096 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado R$ 3.000,00

Ação: Manutenção das Ações do Programa MAC

Recursos Próprios da Saúde

Fonte: Anulação de Dotação

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dezessete dias do mês de maio do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 504/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1409/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1409/2016

De 04 de maio de 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO

09.01.20.606.0009.1072.449052 Equipamentos e Material Permanente R$ 400,00

Ação: Aquisição, Manutenção de Patrulha Mecanizada Rural.

Recurso: Recursos Ordinários (Próprios)

Fonte: Anulação de Dotação

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quatro dias do mês de maio do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 479/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1408/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1408/2016

De 04 de maio de 2016.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO A CEDÊNCIA DE SERVIDOR AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º Artigo 1º - Para atender aos Serviços Médicos de Ortopedia, anteriormente prestados neste município, ora para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, por força de convênio entre aquele órgão e a Secretaria de Estado de Saúde, fica a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte (MT), autorizada a ceder sem ônus para este município, o servidor Diovanio Domingos Rocha, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no Cargo Efetivo de Técnico em Imobilização Ortopédica.

ARTIGO 2º - Na cessionária, o servidor deverá exercer as mesmas atividades inerentes a sua função de concurso prestado para ingresso nesta Prefeitura, ou outras similares designadas por aquela instituição.

ARTIGO 3º - Durante o afastamento, o servidor terá a garantia da contagem do tempo de serviço, previsto no Capítulo VII, da Lei Complementar nº 101/2005 – Estatuto do Servidor.

ARTIGO 4º - O prazo desta cessão será de até 31/12/2016, sendo que possível prorrogação deverá ser objeto de nova autorização legislativa.

ARTIGO 5º - Os demais aspectos desta cessão, inclusive quanto à forma de pagamento, estão retratados na minuta do Termo de Cooperação a ser firmado com o Consórcio.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quatro dias do mês de maio do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 478/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1407/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1407/2016

De 04 de maio de 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

06.01.26.782.0026.1058.339039 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 82.145,31

Ação: Manutenção de Estradas Vicinais/Pontes e Bueiros

Recurso: Transferência de Convênios

Fonte: Excesso de Arrecadação

06.01.26.782.0026.1058.339039 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 287.854,69

Ação: Manutenção de Estradas Vicinais/Pontes e Bueiros

Recurso: Transferência de Convênios

Fonte: Anulação de Dotação

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II e III da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, do Convênio Nº 076/2015 e os resultantes de anulação parcial ou total de dotações ou créditos adicionais, autorizados em lei, para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quatro dias do mês de maio do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 477/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1406/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1406/2016

De 04 de maio de 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 18. 000,00 (dezoito mil reais), destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

06.01.25.451.0026.1227.449051 Obras e Instalações R$ 18.000,00

Ação: Construção da Coordenadoria de Iluminação Pública

Recurso: Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP.

Fonte: Superávit de Exercício Anterior

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quatro dias do mês de maio do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 476/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1404/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1404/2016

De 26 de abril de 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 20. 540,00 (vinte mil quinhentos e quarenta reais), destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.01.12.361.0037.1244.449052 – Equipamentos e Material Permanente R$ 20.540,00

Ação: 1244 - Aquisição de Equipamentos para Fanfarra

Recurso: Transferências Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE

Tipo de alteração: Crédito Adicional Especial

Fonte: Anulação de Dotação

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 447/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1403/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1403/2016

De 22 de março de 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 178.751,27 (cento e setenta e oito mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos), destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.301.0022.2034.319113 – Obrigações Patronais - RPPS R$ 87. 920,00

Ação: Manutenção do Programa Agente Comunitários de Saúde/Pascar

Recurso: Recursos de impostos transferências de impostos - Saúde

Fonte: *Anulação de dotação*

05.01.10.301.0022.2034.319113 – Obrigações Patronais - RPPS R$ 67. 831,27

Ação: Manutenção do Programa Agente Comunitários de Saúde/Pascar

Recurso: Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

Fonte: *Anulação de dotação*

05.01.10.301.0022.2034.319113 – Obrigações Patronais - RPPS R$ 23. 000,00

Ação: Manutenção do Programa Agente Comunitários de Saúde/Pascar

Recurso: Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Estado

Fonte: *Anulação de dotação*

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações ou créditos adicionais, autorizados em lei, para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 331/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1402/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1402/2016

De 22 de março de 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

FUNDO DE SALÁRIO EDUCAÇÃO

04.02.12.361.0037.1246.449051 – Obras e Instalações R$ 80.000,00

Ação: Reforma de Quadras Escolares e Escolas

Recurso: Transferências Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Fonte: *Superávit de Exercício Anterior*

04.02.12.361.0037.1246.449051 Obras e Instalações R$ 60.000,00

Ação: Reforma de Quadras Escolares e Escolas

Recurso: Transferências Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Fonte: Anulação de dotação

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e III da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2015 e os resultantes de anulação parcial ou total de dotações ou créditos adicionais, autorizados em lei, para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 330/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1401/2016

LEI MUNICIPAL 1401/2016

DE 22 de março de 2016.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL E SAÚDE DO PODER EXECUTIVO, DE QUE TRATA O ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO E LEI MUNICIPAL 194/2011, ARTIGO E LEI MUNICIPAL 195/2011".

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reajustada, seguindo o INPC/IBGE estatuído pelos planos de cargos pelas Leis Municipais 194/2011 e Lei Municipal 195/2011, em 11,08% (Onze vírgula zero oito por cento), a partir do dia 01 de abril, a remuneração dos servidores da Administração Geral e Saúde do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 329/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1400/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1400/2016

De 22 de março de 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 10. 000,00 (dez mil reais), destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.01.12.361.0037.1022.440952 Equipamentos e Materiais Permanente R$ 10.000,00

Ação: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Recurso: Receita de Impostos - Educação

Fonte: Anulação de Dotação

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 328/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1399/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1399/2016

De 22 de março de 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 5. 000,00 (cinco mil reais), destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO

04.07.27.812.0045.2024.339014 Diárias R$ 5.000,00

Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Desporto

Recurso: Ordinários

Fonte: Anulação de Dotação

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei

Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 327/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1398/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1398/2016

De 22 de março de 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 50. 000,00 (cinquenta mil reais), destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.01.12.365.0039.2011.339030 Material de Consumo R$ 50.000,00

Ação: Manutenção e Encargos com Ensino Infantil – Brasil Carinhoso

Recurso: Transferências Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Fonte: Excesso de Arrecadação

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 326/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1397/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1397/2016

De 22 de março de 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 50. 000,00 (cinquenta mil reais), destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.01.12.365.0039.1245.449051 Obras e Instalações R$ 50.000,00

Ação: Construção Creche Jardim Vitória

Recurso: Transferências Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Fonte: Superávit de Exercício Anterior

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 325/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1395/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1395/2016

De 22 de março de 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 48. 000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais), destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.01.12.365.0039.2011.339030 Material de Consumo R$ 30.000,00

Ação: Manutenção e Encargos com Ensino Infantil – Novas Turmas

Recurso: Transferências Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Fonte: Excesso de Arrecadação

04.01.12.365.0039.2011.339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 18.000,00

Ação: Manutenção e Encargos com Ensino Infantil – Novas Turmas

Recurso: Transferências Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Fonte: *Excesso de Arrecadação*

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 323/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1394/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1394/2016

De 22 de março de 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 182.065,21 (cento e oitenta e dois mil reais sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

06.01.25.451.0026.1227.449051 Obras e Instalações R$182.065,21

Ação: Construção da Coordenadoria de Iluminação Pública

Recurso: Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP

Fonte: Superávit de Exercício Anterior

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 322/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1378/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1378/2016

De 18 de fevereiro de 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.302.0016.2028.339039 Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R$ 300.000,00

Ação: Manutenção das Ações do Programa MAC

Recurso: Receita de Impostos - Saúde

Fonte: Anulação de Dotação

05.01.10.302.0016.2027.339039 Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R$ 40.000,00

Ação: Manutenção e Encargos Estratégia de Saúde

Recurso: Receita de Impostos - Saúde

Fonte: Anulação de Dotação

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 180/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1380/2016

LEI MUNICIPAL 1380/2016

DE 25 de fevereiro de 2016.

"**DECLARA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM SANTA MARTA MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM SANTA MARTA** – inscrita no CNPJ 19.555.156/0001-67, situada neste município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, Associação Civil, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, devidamente registrada no Livro A-16, as folhas 188, sob nº. 3408, no Cartório do 2º Serviço Notarial e Registral Guedes, no município de Peixoto de Azevedo/MT.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 203/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1379/2016

LEI MUNICIPAL 1379/2016

DE 25 de fevereiro de 2016.

"ALTERA O ART. 11 DA LEI MUNICIPAL 1.295/2015, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica alterado o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.295/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO. 11° - O valor do Auxílio Alimentação será concedido na folha de pagamento do mês anterior ao de competência, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais)."

ARTIGO 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 202/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1361/16

LEI MUNICIPAL Nº 1361/16

DE 05 de janeiro de 2016.

"ALTERA O ARTIGO 18 E § 2º DO ARTIGO 37 DA LEI MUNICIPAL Nº 02/1988 DE 28/03/88, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo *1º* - O Artigo 18 e o § 2º do 37 da Lei n.º 02/88, de 28 de março de 1988, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 18 - Os lotes resultantes dos Planos de Urbanização deverão ter, no mínimo, 300m² (trezentos metros quadrados) de área total, com frente igual ou superior a 10m (dez metros)."

"Artigo 37 –

§ 2º - A aprovação de projeto de desmembramento só será permitida quando a parte restante do lote desmembrado possa constituir lote independente nas seguintes dimensões e condições:

I – Lote com mínimo de 140m² (cento e quarenta metros quadrados) de área total, com frente igual ou superior a 07m (sete metros), nos loteamentos aprovados e registrados até 31/12/2012;

II- Nos loteamentos aprovados e registrados a partir de 01/01/2013 as dimensões mínimas para desmembramento deverão atender as estabelecidas no artigo 18."

Parágrafo Único: Para efeito de cadastramento e lançamento tributário aplica-se a presente lei.

Artigo 2º- Esta Lei tem validade de 02 (dois) anos, contados do início de sua vigência, ou até a aprovação do Plano Diretor, o que ocorrer primeiro.

Artigo3º- A presente Lei só poderá ser alterada ou prorrogada após a aprovação do Plano Diretor Municipal.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 319/00 e Lei Complementar Nº 213/13.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos (05) cinco dias do mês de janeiro do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 03/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO	45.790,00	206.766,73		252.556,73		688.117,10	1.760.763,67		981.534,78	1.467.345,99
TOTAL (III) = (I + II)	45.790,00	206.766,73	0,00	252.556,73	0,00	688.117,10	1.760.763,67	0,00	981.534,78	1.467.345,99

Emissão: 28/07/2016 08:50:30

Agili Softwares para Area Publica

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro á JUNHO 2016 / Bimestre MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2015 (a)	em 30/ABR/2016 (b)	em 30/JUN/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	908.906,25	805.031,25	753.093,75
DEDUÇÕES (II)	6.276.322,70	7.469.010,64	8.454.838,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.339.082,45	5.975.189,84	6.970.480,75
Demais Haveres Financeiros	1.184.492,06	1.515.317,99	1.497.590,37
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	247.251,81	21.497,19	13.232,19
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-5.367.416,45	-6.663.979,39	-7.701.745,18
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-5.367.416,45	-6.663.979,39	-7.701.745,18

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-1.037.765,79	-2.334.328,73

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	565.267,01

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2015 (a)	em 30/ABR/2016 (b)	em 30/JUN/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	9.091.097,17	9.091.097,17	9.091.097,17
Passivo Atuarial	9.091.097,17	9.091.097,17	9.091.097,17
Demais Dívidas			
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.211.877,44	9.146.086,52	9.580.062,60
DEDUÇÕES (VIII)			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados	5.304,92		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	9.091.097,17	9.091.097,17	9.091.097,17
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	9.091.097,17	9.091.097,17	9.091.097,17

Fonte: FUNDO MUN PREV SOCIAL DOS SERV IPIRANGA DO NORTE

Emissão: 28/07/2016 às 09:33 Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
RGF - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ: 07209245000172
Rua dos Girassois - 0000387 - Centro
Telefone 06635881566
governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Semestral - 01/2016 à 06/2016

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	908.906,25	753.093,75	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	908.906,25	753.093,75	0,00
Interna	908.906,25	753.093,75	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.092.659,12	6.949.391,91	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.338.931,32	6.970.322,67	0,00
Demais Haveres Financeiros	979,61	566,43	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	247.251,81	21.497,19	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-4.183.752,87	-6.196.298,16	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	27.804.918,11	29.745.271,86	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	3,27	2,53	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-15,05	-20,83	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	556.098,36	594.905,44	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdênciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS	908.906,25	753.093,75	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	427,51	161.953,26	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.445.903,08	1.457.813,80	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IV)	9.091.097,17	9.091.097,17	9.091.097,17
Passivo Atuarial	9.091.097,17	9.091.097,17	9.091.097,17
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	8.206.723,65	9.580.266,28	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	50.679,83	32.821,25	0,00
Investimentos	8.161.348,74	9.547.399,43	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	45,60	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	5.304,92	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	884.373,52	-489.169,11	9.091.097,17

Emissão: 28/07/2016 11:54:41 Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
RREO - BALANÇO ORÇAMENTARIO DAS DESPESAS

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO/2016

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.304.676,67	6.781.373,21	40.086.049,88	5.379.748,09	17.772.688,33	5.264.607,13	13.170.423,30	32,85	26.915.626,58
DESPESAS CORRENTES	25.597.781,41	3.881.349,36	29.479.130,77	4.435.040,09	16.286.123,33	5.015.109,03	12.699.301,00	43,07	16.779.829,77
Pessoal e Encargos Sociais	14.866.454,26	574.250,16	15.440.704,42	2.467.767,50	7.111.450,16	2.499.680,48	7.091.706,45	45,92	8.348.997,97
Juros e Encargos da Dívida	122.519,25		122.519,25		122.519,00	13.433,75	42.374,64	34,58	80.144,61
Outras Despesas Correntes	10.608.807,90	3.307.099,20	13.915.907,10	1.967.272,59	9.052.154,17	2.501.994,80	5.565.219,91	39,99	8.350.687,19
DESPESAS DE CAPITAL	5.744.895,26	2.900.023,85	8.644.919,11	944.708,00	1.486.565,00	249.498,10	471.122,30	5,44	8.173.796,81
Investimentos	5.407.127,26	2.925.023,85	8.332.151,11	944.708,00	1.173.798,00	197.560,60	315.309,80	3,78	8.016.841,31
Inversões Financeiras	25.000,00	-25.000,00							
Amortização da Dívida	312.768,00		312.768,00		312.767,00	51.937,50	155.812,50	49,81	156.955,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.962.000,00		1.962.000,00						1.962.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.110.323,33	2.955,00	1.113.278,33	170.693,94	496.398,46	167.996,58	492.196,58	44,21	621.081,75
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	34.415.000,00	6.784.328,21	41.199.328,21	5.550.442,03	18.269.086,79	5.432.603,71	13.662.619,88	33,16	27.536.708,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.415.000,00	6.784.328,21	41.199.328,21	5.550.442,03	18.269.086,79	5.432.603,71	13.662.619,88	33,16	27.536.708,33
SUPERÁVIT (XIII)				858.004,89		975.843,21	2.847.177,01		-2.847.177,01
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.415.000,00	6.784.328,21	41.199.328,21	6.408.446,92	18.269.086,79	6.408.446,92	16.509.796,89	40,07	24.689.531,32

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.110.323,33	2.955,00	1.113.278,33	170.693,94	496.398,46	167.996,58	492.196,58	44,21	621.081,75
Pessoal e Encargos Sociais	1.110.323,33	2.955,00	1.113.278,33	170.693,94	496.398,46	167.996,58	492.196,58	44,21	621.081,75
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.110.323,33	2.955,00	1.113.278,33	170.693,94	496.398,46	167.996,58	492.196,58	44,21	621.081,75
SUPERÁVIT (IV)	112.476,67		109.521,67			1.932,86			109.521,67
TOTAL (V) = (III + IV)	1.222.800,00	2.955,00	1.222.800,00	170.693,94	496.398,46	169.929,44	492.196,58	40,25	730.603,42

Emissão: 28/07/2016 08:19:12

Homologado

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2016

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1° - Anexo I) R$ 1,00

Emissão: 28/07/2016 08:19:12 Page 2 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 293/2016, DE 28 DE JULHO DE 2016.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 10 HORAS ADICIONAIS A SENHORA LOVANI PÉTRIKIC SCHMITZ, PROFESSOR DE PEDAGOGIA 1º AO 5º ANO, CONFORME LEI 026/2014".

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder a Senhora **LOVANI PÉTRIKIC SCHMITZ**, Professor de Pedagogia 1º ao 5º ano, 10 Horas Adicionais, de acordo com os termos do **§ 2º-A, do Art. 42 da Lei Complementar nº. 026/2014**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir do dia 01/08/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 28 de Julho de 2016.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
RREO - BALANÇO ORÇAMENTARIO DAS RECEITAS

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO/2016

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.192.200,00	33.192.200,00	6.238.517,48	18,79	16.096.200,28	48,49	17.095.999,72
RECEITAS CORRENTES	31.945.200,00	31.945.200,00	5.574.417,54	17,44	15.107.533,59	47,29	16.837.666,41
RECEITA TRIBUTARIA	4.716.300,00	4.716.300,00	935.115,26	19,82	1.941.683,49	41,16	2.774.616,51
Impostos	3.974.300,00	3.974.300,00	889.366,87	22,37	1.764.235,60	44,39	2.210.064,40
Taxas	228.000,00	228.000,00	45.748,39	20,06	176.673,99	77,48	51.326,01
Contribuição de Melhoria	514.000,00	514.000,00			773,90	0,15	513.226,10
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	981.200,00	981.200,00	122.650,39	12,50	313.141,10	31,91	668.058,90
Contribuições Sociais	901.200,00	901.200,00	122.650,39	13,60	298.523,30	33,12	602.676,70
Contribuições Econômicas	80.000,00	80.000,00			14.617,80	18,27	65.382,20
RECEITA PATRIMONIAL	647.715,00	647.715,00	97.918,04	15,11	475.464,87	73,40	172.250,13
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	647.715,00	647.715,00	97.918,04	15,11	475.464,87	73,40	172.250,13
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	527.175,00	527.175,00	90.764,13	17,21	251.662,88	47,73	275.512,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.584.750,00	24.584.750,00	4.293.553,96	17,46	11.993.683,34	48,78	12.591.066,66
Transferências Intergovernamentais	24.223.735,00	24.223.735,00	4.225.905,32	17,44	11.812.348,32	48,76	12.411.386,68
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	361.015,00	361.015,00	67.648,64	18,73	181.335,02	50,22	179.679,98
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	488.060,00	488.060,00	34.415,76	7,05	131.897,91	27,02	356.162,09
Multa de Juros de Mora	63.885,00	63.885,00	11.300,30	17,68	22.814,86	35,71	41.070,14
Indenizações e Restituições	71.000,00	71.000,00	10.239,48	14,42	16.580,61	23,35	54.419,39
Receita da Dívida Ativa	347.000,00	347.000,00	12.839,70	3,70	92.466,16	26,64	254.533,84
Receitas Diversas	6.175,00	6.175,00	36,28	0,58	36,28	0,58	6.138,72
RECEITAS DE CAPITAL	1.247.000,00	1.247.000,00	664.099,94	53,25	988.666,69	79,28	258.333,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00					15.000,00
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00					15.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.232.000,00	1.232.000,00	664.099,94	53,90	988.666,69	80,24	243.333,31
Transferências Intergovernamentais	700.000,00	700.000,00			92.487,35	13,21	607.512,65
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	532.000,00	532.000,00	664.099,94	124,83	896.179,34	168,45	-364.179,34
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.222.800,00	1.222.800,00	169.929,44	13,89	413.596,61	33,82	809.203,39
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	34.415.000,00	34.415.000,00	6.408.446,92	18,62	16.509.796,89	47,97	17.905.203,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	34.415.000,00	34.415.000,00	6.408.446,92	18,62	16.509.796,89	47,97	17.905.203,11
DÉFICIT (VI)		6.784.328,21			1.759.289,90	25,93	5.025.038,31
TOTAL(VII) = (V + VI)	34.415.000,00	41.199.328,21	6.408.446,92	15,55	18.269.086,79	44,34	22.930.241,42
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A	11.961.617,42	11.961.617,42	3.978.403,09	33,25	3.978.403,09	33,25	7.983.214,33
Superávit Financeiro	11.961.617,42	11.961.617,42	3.978.403,09	33,25	3.978.403,09	33,25	7.983.214,33
Reabertura de Créditos Adicionais							

Emissão: 28/07/2016 08:19:12

Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO/2016

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.222.800,00	1.222.800,00	169.929,44	13,89	413.596,61	33,82	809.203,39
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.222.800,00	1.222.800,00	169.929,44	13,89	413.596,61	33,82	809.203,39
Contribuições Sociais	1.222.800,00	1.222.800,00	169.929,44	13,89	413.596,61	33,82	809.203,39
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.222.800,00	1.222.800,00	169.929,44	13,89	413.596,61	33,82	809.203,39
DÉFICIT (IV)			764,50		82.801,85		-82.801,85
TOTAL (V) = (III + IV)	1.222.800,00	1.222.800,00	170.693,94	13,95	496.398,46	40,59	726.401,54

Emissão: 28/07/2016 08:19:12

Page 2 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 291/2016, DE 28 DE JULHO DE 2016.

Concede 01 mês (30 dias) de licença prêmio por assiduidade referente ao qüinqüênio de 2010 à 2015 a servidora SUELY CAETANO BORGES.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 62 da Lei Complementar nº. 026 de 25 de novembro de 2014 (PCCS dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Ipiranga do Norte – MT), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **SUELY CAETANO BORGES**, matrícula nº. 736, ocupante do cargo efetivo Professor com Licenciatura em Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, 01 mês (30 dias) de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** com inicio dia 01/08/2016 e termino dia 30/08/2016, referente ao qüinqüênio de 2010 à 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 28 de Julho de 2016.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 294/2016, DE 28 DE JULHO DE 2016.

Concede 01 mês (30 dias) de licença prêmio por assiduidade referente ao qüinqüênio de 2011 à 2016 a servidora MAGALY ANTONIETA GUIOTTO ALESSI.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 62 da Lei Complementar nº. 026 de 25 de novembro de 2014 (PCCS dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Ipiranga do Norte – MT), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **MAGALY ANTONIETA GUIOTTO ALESSI**, matrícula nº. 190, ocupante do cargo efetivo Professor de Nível Superior de I a IV Série, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, 01 mês (30 dias) de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** com inicio dia 01/08/2016 e termino dia 30/08/2016, referente ao qüinqüênio de 2011 à 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 28 de Julho de 2016.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
RREO - BALANÇO ORÇAMENTARIO FUNCAO E SUB FUNCAO

Município de IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE MAIO a JUNHO de 2016
CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.304.676,67	40.086.049,88	5.379.748,09	17.772.688,33	5.264.607,13	13.170.423,30	96,39	32,85	26.915.626,58
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	1.650.245,16	1.550.245,16	218.897,75	775.788,91	249.997,47	667.515,00	4,88	43,05	882.730,16
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	132.500,00								
ADMINISTRACAO GERAL	4.050.000,00	4.147.500,00	509.837,76	2.519.126,34	676.263,30	1.867.818,54	13,67	45,03	2.279.681,46
CONTROLE INTERNO	14.500,00	14.500,00	1.890,72	4.484,16	1.890,72	4.484,16	0,03	30,92	10.015,84
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	30.000,00								
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	80.000,00	75.000,00		52.400,00	3.800,00	7.726,00	0,05	10,30	67.274,00
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
DEFESA CIVIL	60.000,00	1.539.000,00	100.592,60	138.103,66	136.092,60	137.202,06	1,00	8,91	1.401.797,94
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ADMINISTRACAO GERAL	27.500,00	17.500,00	2.335,79	2.335,79	1.979,88	1.979,88	0,01	11,31	15.520,12
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	236.500,00	325.033,03	61.203,45	163.019,09	46.907,49	114.751,67	0,83	35,30	210.281,36
ASSISTENCIA AO IDOSO	53.000,00	83.000,00	65.633,31	69.028,21	54.885,00	56.929,90	0,41	68,59	26.070,10
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	7.000,00	3.500,00							3.500,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.056.584,70	1.114.065,21	211.254,28	572.209,01	169.309,27	432.099,86	3,16	38,78	681.965,35
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.000,00								
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	2.293.500,00	2.293.500,00	43.955,02	171.371,43	42.093,82	143.514,39	1,05	6,25	2.149.985,61
SAÚDE									
ADMINISTRACAO GERAL	1.541.700,00	1.744.700,00	246.968,14	977.842,05	274.091,54	838.509,80	6,13	48,06	906.190,20
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	978.500,00	1.097.305,23	50.186,07	550.595,15	173.928,70	375.254,90	2,74	34,19	722.050,33
ATENCAO BASICA	3.904.600,00	4.224.407,11	579.562,35	1.854.207,88	591.301,47	1.652.688,82	12,09	39,12	2.571.718,29
INFRA-ESTRUTURA URBANA	155.000,00	481.032,06							481.032,06
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	180.000,00	192.977,54	45.412,22	131.332,92	51.440,35	119.486,20	0,87	61,91	73.491,34
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	214.500,00	220.037,19	23.138,89	64.073,52	25.282,89	61.283,52	0,44	27,85	158.753,67
VIGILANCIA SANITARIA	7.000,00	9.212,74	2.000,00	3.317,78	2.877,98	3.317,78	0,02	36,01	5.894,96
TRABALHO									
FOMENTO AO TRABALHO		100.000,00	100.000,00	100.000,00					100.000,00
EDUCAÇÃO									
ADMINISTRACAO GERAL	448.458,99	489.958,99	70.727,63	273.399,28	71.755,97	209.683,06	1,53	42,79	280.275,93
EDUCACAO ESPECIAL	51.000,00	1.000,00							1.000,00
EDUCACAO INFANTIL	2.487.376,50	2.625.009,94	386.885,08	1.343.400,38	438.821,98	1.202.713,97	8,80	45,81	1.422.295,97
ENSINO FUNDAMENTAL	4.062.426,63	4.293.814,19	669.112,43	2.466.478,65	771.340,99	1.946.082,34	14,24	45,32	2.347.731,85
ENSINO PROFISSIONAL	9.500,00	8.000,00							8.000,00
ENSINO SUPERIOR	180.000,00	165.000,00		162.000,00	32.400,00	59.130,00	0,43	35,83	105.870,00
CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	317.000,00	132.000,00	10.575,07	21.452,44	8.365,56	11.516,87	0,08	8,72	120.483,13

Emissão: 28/07/2016 08:14:19 Page 1 de 3

Homologado

Município de IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE MAIO a JUNHO de 2016
CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEO	33.000,00								
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.659.250,00	4.304.375,24	1.054.664,91	1.179.237,86	203.096,41	289.220,32	2,11	6,71	4.015.154,92
SERVICOS URBANOS	2.057.500,00	4.032.409,94	568.832,48	2.063.824,70	686.695,30	1.443.298,26	10,56	35,79	2.589.111,68
HABITAÇÃO									
HABITACAO URBANA	3.000,00	3.000,00							3.000,00
SANEAMENTO									
SANEAMENTO BASICO URBANO	554.250,00	734.250,00	115.772,13	344.608,19	133.541,02	309.225,39	2,26	42,11	425.024,61
GESTÃO AMBIENTAL									
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	23.500,00	6.000,00							6.000,00
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	17.500,00	17.500,00		2.943,01	871,60	1.562,10	0,01	8,92	15.937,90
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ABASTECIMENTO	5.500,00	5.500,00							5.500,00
ADMINISTRACAO GERAL	490.000,00	355.500,00	46.823,41	165.728,58	49.510,02	145.261,09	1,06	40,86	210.238,91
EXTENSAO RURAL	20.665,00	45.605,00		45.600,00	19.000,00	19.000,00	0,13	41,66	26.605,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
PROMOCAO INDUSTRIAL	300.000,00	84.860,00							84.860,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
PROMOCAO COMERCIAL	229.500,00	189.349,35		64.200,00		64.200,00	0,46	33,90	125.149,35
TURISMO	3.500,00	80.000,00							80.000,00
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
ENERGIA ELETRICA	175.000,00	175.000,00		72.759,65		2.759,65	0,02	1,57	172.240,35
TRANSPORTE									
TRANSPORTE RODOVIARIO	1.450.000,00	2.198.482,27	165.366,76	826.775,74	239.447,02	676.212,97	4,94	30,75	1.522.269,30
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITARIO	463.832,44	321.632,44	28.119,84	155.757,95	42.247,53	107.807,66	0,78	33,51	213.824,78
ENCARGOS ESPECIAIS									
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	435.287,25	435.287,25		435.286,00	65.371,25	198.187,14	1,45	45,53	237.100,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00							150.000,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.110.323,33	1.113.278,33	170.693,94	496.398,46	167.996,58	492.196,58	3,60	44,21	621.081,75
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 34.415.000,00	R$ 41.199.328,21	R$ 5.550.442,03	R$ 18.269.086,79	R$ 5.432.603,71	R$ 13.662.619,88	100,00	33,16	R$ 27.536.708,33

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.110.323,33	1.113.278,33	170.693,94	496.398,46	167.996,58	492.196,58	100,00	44,21	621.081,75
LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	5.036,60	14.401,50	2.502,13	11.867,03	2,41	29,66	28.132,97
ACAO LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	5.036,60	14.401,50	2.502,13	11.867,03	2,41	29,66	28.132,97
ADMINISTRAÇÃO	245.096,32	245.096,32	34.803,10	103.146,01	34.803,10	103.146,01	20,95	42,08	141.950,31
ADMINISTRACAO GERAL	245.096,32	245.096,32	34.803,10	103.146,01	34.803,10	103.146,01	20,95	42,08	141.950,31
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.500,00	1.500,00							1.500,00

Emissão: 28/07/2016 08:14:19 Page 2 de 3

Homologado

Município de IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE MAIO a JUNHO de 2016
CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.500,00	1.500,00							1.500,00
SAÚDE	267.000,00	247.000,00	36.747,04	108.168,39	36.747,04	108.168,39	21,97	43,79	138.831,61
ADMINISTRACAO GERAL	267.000,00	247.000,00	36.747,04	108.168,39	36.747,04	108.168,39	21,97	43,79	138.831,61
EDUCAÇÃO	540.227,01	563.182,01	90.772,38	260.811,05	90.772,38	260.811,05	52,98	46,31	302.370,96
ADMINISTRACAO GERAL	8.315,01	24.315,01	376,92	6.787,43	376,92	6.787,43	1,37	27,91	17.527,58
EDUCACAO ESPECIAL	7.050,00								
EDUCACAO INFANTIL	254.082,00	204.082,00	30.309,50	84.612,13	30.309,50	84.612,13	17,19	41,45	119.469,87
ENSINO FUNDAMENTAL	270.780,00	334.785,00	60.085,96	169.411,49	60.085,96	169.411,49	34,41	50,60	165.373,51
SANEAMENTO	16.500,00	16.500,00	3.334,82	9.871,51	3.171,93	8.204,10	1,66	49,72	8.295,90
SANEAMENTO BASICO URBANO	16.500,00	16.500,00	3.334,82	9.871,51	3.171,93	8.204,10	1,66	49,72	8.295,90

Emissão: 28/07/2016 08:14:19 Page 3 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
RREO - DEMINSTRATIVO DA APLICAÇÃO NO ENSINO

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE IPIRANGA DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/Bimestre MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.255.050,00	3.255.050,00	1.346.039,78	41,35%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	613.800,00	613.800,00	190.514,43	31,04%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	454.300,00	454.300,00	195.667,24	43,07%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	4,75	0,48%
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	170.000,00	170.000,00	17.055,96	10,03%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	30.000,00	30.000,00	6.415,33	21,38%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	(41.500,00)	(41.500,00)	(28.628,85)	(68,99)%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	801.300,00	801.300,00	255.243,18	31,85%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	800.000,00	800.000,00	254.392,61	31,80%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	300,00	300,00	10,57	3,52%
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	840,00	84,00%
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.839.950,00	1.839.950,00	900.282,17	48,93%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.800.000,00	1.800.000,00	818.945,68	45,50%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	550,00	550,00	3.935,56	715,56%
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	50.000,00	50.000,00	68.811,52	137,62%
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	7.000,00	7.000,00	8.589,50	122,71%
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	(17.600,00)	(17.600,00)	(0,09)	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Divida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.495.000,00	21.495.000,00	10.403.802,14	48,40%
2.1- Cota-Parte FPM	6.300.000,00	6.300.000,00	3.027.707,44	48,06%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.300.000,00	6.300.000,00	3.027.707,44	48,06%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	12.660.000,00	12.660.000,00	6.734.754,91	53,20%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	70.000,00	70.000,00	28.582,80	40,83%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	115.000,00	38.939,41	33,86%
2.5- Cota-Parte ITR	1.400.000,00	1.400.000,00	108.789,46	7,77%
2.6- Cota-Parte IPVA	950.000,00	950.000,00	465.028,12	48,95%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.750.050,00	24.750.050,00	11.749.841,92	47,47%

Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	376.500,00	376.500,00	201.085,65	53,41%
5.1- Transferências do Salário-Educação	147.500,00	147.500,00	99.771,52	67,64%
5.2- Transferências Diretas - PDDE				

Emissão: 28/07/2016 11:41:38

Page 1 de 5
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE IPIRANGA DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/Bimestre MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72)				R$1,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	136.500,00	136.500,00	46.180,00	33,83%
5.4- Transferências Diretas - PNATE	40.000,00	40.000,00	19.499,79	48,75%
5.5- Outras Transferências do FNDE	52.500,00	52.500,00	35.634,34	67,87%
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	341.015,00	341.015,00	181.335,02	53,18%
6.1- Transferência de Convênios	341.015,00	341.015,00	181.335,02	53,18%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	966.350,00	966.350,00	60.039,70	6,21%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	1.683.865,00	1.683.865,00	442.460,37	26,28%

FUNDEB

Receitas do Fundeb	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.276.000,00	4.276.000,00	2.072.971,92	48,48%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.260.000,00	1.260.000,00	605.541,29	48,06%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.532.000,00	2.532.000,00	1.346.950,87	53,20%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	14.000,00	14.000,00	5.716,56	40,83%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)				
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	280.000,00	280.000,00	21.757,82	7,77%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6)	190.000,00	190.000,00	93.005,38	48,95%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.700.000,00	2.700.000,00	1.394.030,92	51,63%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.700.000,00	2.700.000,00	1.394.030,92	51,63%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.576.000,00	-1.576.000,00	-678.941,00	43,08%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE IPIRANGA DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/Bimestre MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

DESPESAS DO ENSINO

Despesas do Fundeb	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.316.643,55	3.553.221,44	1.782.599,65	50,17%	1.782.599,65	50,17%	
13.1- Com Educação Infantil	1.672.006,50	1.814.056,50	849.222,59	46,81%	849.222,59	46,81%	
13.2- Com Ensino Fundamental	1.644.637,05	1.739.164,94	933.377,06	53,67%	933.377,06	53,67%	
14- OUTRAS DESPESAS	195.339,58	204.909,58	95.058,11	46,39%	95.058,11	46,39%	
14.1- Com Educação Infantil	400,00	400,00					
14.2- Com Ensino Fundamental	194.939,58	204.509,58	95.058,11	46,48%	95.058,11	46,48%	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.511.983,13	3.758.131,02	1.877.657,76	49,96%	1.877.657,76	49,96%	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)	127,87
19.1 - Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério[1] ((13 - (16.1 + 17.1)) / 11) x 100 %	127,87%
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que na Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / 11) x 100 %	127,87%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	127,87%

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	23.544,76
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2016[2]	20.429,89

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Receita com Ações Típicas de MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	6.187.512,50	6.187.512,50	2.937.460,48	47,47%

Despesas com Ações Típicas de MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.651.458,50	2.707.028,20	1.379.209,64	50,95%	1.239.369,16	45,78%	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.672.406,50	1.814.456,50	849.222,59	46,80%	849.222,59	46,80%	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	979.052,00	892.571,70	529.987,05	59,38%	390.146,57	43,71%	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.648.530,63	4.017.112,77	2.223.604,49	55,35%	1.909.484,55	47,53%	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.839.576,63	1.943.674,52	1.028.435,17	52,91%	1.028.435,17	52,91%	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.808.954,00	2.073.438,25	1.195.169,32	57,64%	881.049,38	42,49%	
25- ENSINO MÉDIO				0,00%			
26- ENSINO SUPERIOR	180.000,00	165.000,00	162.000,00	98,18%	59.130,00	35,84%	

Emissão: 28/07/2016 11:41:38

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE IPIRANGA DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/Bimestre MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	9.500,00	8.000,00		0,00%			
28- OUTRAS	1.494.500,00	1.258.760,42	721.370,41	57,31%	433.996,64	34,48%	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	7.983.989,13	8.155.901,39	4.486.184,54	55,01%	3.641.980,35	44,65%	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-678.941,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) [6]	-678.941,00
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) [6]	3.827.794,71
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % [6]	32,58

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO				0,00%		0,00%	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				0,00%		0,00%	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00%		0,00%	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	90.000,00	122.063,74	52.295,28	42,84%	47.956,94	39,29%	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)	90.000,00	122.063,74	52.295,28	42,84%	47.956,94	39,29%	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	8.073.989,13	8.277.965,13	4.538.479,82	54,83%	3.689.937,29	44,58%	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	23.544,76
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.394.030,92
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.877.657,76
49.1- Orçamento do Exercício	0,00
49.2- Restos a Pagar	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-460.082,08

Fonte: PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/Bimestre MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

Emissão: 28/07/2016 11:41:38 Page 5 de 5
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
RREO - DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.375.500,00	4.375.500,00	1.876.786,73	42,89%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	454.300,00	454.300,00	195.667,24	43,07%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	800.000,00	800.000,00	254.392,61	31,80%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.800.000,00	1.800.000,00	818.945,68	45,50%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	920.000,00	920.000,00	495.230,07	53,83%
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.200,00	2.200,00	4.156,06	188,91%
Dívida Ativa dos Impostos	347.000,00	347.000,00	92.466,16	26,65%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	52.000,00	52.000,00	15.928,91	30,63%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.495.000,00	21.495.000,00	10.403.802,14	48,40%
Cota-Parte FPM	6.300.000,00	6.300.000,00	3.027.707,44	48,06%
Cota-Parte ITR	1.400.000,00	1.400.000,00	108.789,46	7,77%
Cota-Parte IPVA	950.000,00	950.000,00	465.028,12	48,95%
Cota-Parte ICMS	12.660.000,00	12.660.000,00	6.734.754,91	53,20%
Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	115.000,00	38.939,41	33,86%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	70.000,00	70.000,00	28.582,80	40,83%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	28.582,80	40,83%
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**25.870.500,00**	**25.870.500,00**	**12.280.588,87**	**47,47%**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.045.700,00	1.045.700,00	455.771,91	43,59%
Provenientes da União	811.500,00	811.500,00	363.432,61	44,79%
Provenientes dos Estados	234.200,00	234.200,00	92.339,30	39,43%
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.635.000,00	1.635.000,00	107.635,30	6,58%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.680.700,00**	**2.680.700,00**	**563.407,21**	**21,02%**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	6.302.800,00	6.851.253,81	3.589.473,72	52,39%	3.073.671,44	44,86%	
Pessoal e Encargos Sociais	4.123.700,00	4.446.007,11	2.006.019,60	45,12%	2.006.019,60	45,12%	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	2.179.100,00	2.405.246,70	1.583.454,12	65,83%	1.067.651,84	44,39%	
DESPESAS DE CAPITAL	945.500,00	1.365.418,06	100.063,97	7,33%	85.037,97	6,23%	
Investimentos	940.500,00	1.365.418,06	100.063,97	7,33%	85.037,97	6,23%	
Inversões Financeiras	5.000,00						
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**7.248.300,00**	**8.216.671,87**	**3.689.537,69**	**44,90%**	**3.158.709,41**	**38,44%**	

Emissão: 28/07/2016 11:44:30

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LÍQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	378.500,00	430.557,81	62.979,35	1,71%	62.979,35	1,99%	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	378.500,00	430.557,81	62.979,35	1,71%	62.979,35	1,99%	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**378.500,00**	**430.557,81**	**62.979,35**	**1,71%**	**62.979,35**	**1,99%**	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**6.869.800,00**	**7.786.114,06**	**3.626.558,34**		**3.095.730,06**		

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 20,00% [4 e 5]	**25,21%**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] [6]	**639.612,29**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	532.246,40		298.456,82	233.789,58	
Total	**532.246,40**		**298.456,82**	**233.789,58**	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	150.113,71		150.113,71
Total(VIII)	**150.113,71**		**150.113,71**

Emissão: 28/07/2016 11:44:30

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em 2012			
Diferença de limite não cumprido em 2011			
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência			
Total(IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	3.904.600,00	4.224.407,11	1.854.207,88	50,26%	1.652.688,82	52,32%	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	978.500,00	1.097.305,23	550.595,15	14,92%	375.254,90	11,88%	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	7.000,00	9.212,74	3.317,78	0,09%	3.317,78	0,11%	
Vigilância Epidemiológica	214.500,00	220.037,19	64.073,52	1,74%	61.283,52	1,94%	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	2.143.700,00	2.665.709,60	1.217.343,36	32,99%	1.066.164,39	33,75%	
TOTAL	**7.248.300,00**	**8.216.671,87**	**3.689.537,69**	**100,00%**	**3.158.709,41**	**100,00%**	

FONTE: PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Emissão: 28/07/2016 11:44:30 Page 3 de 3
Homolog

PREFEITURA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2015 A JUNHO/2016

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	JUL/15	AGO/15	SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15	JAN/16	FEV/16	MAR/16	ABR/16	MAI/16	JUN/16		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.591.381,88	2.755.285,75	2.546.122,38	3.477.943,15	2.435.533,93	3.363.381,51	3.198.327,72	2.384.939,99	2.551.496,41	2.767.557,43	2.994.928,23	3.283.255,73	34.350.154,11	36.356.400,00
Receita Tributária	378.396,66	526.628,57	287.384,28	222.929,93	200.100,36	429.462,92	186.634,56	160.200,07	373.025,64	286.123,97	330.962,91	575.247,38	3.957.097,25	4.783.900,00
IPTU	15.470,39	26.752,45	6.151,01	5.713,45	3.705,50	3.331,73	346,35				1.276,20	165.415,84	228.162,92	495.800,00
ISS	209.710,75	184.062,57	189.498,41	110.217,80	88.775,69	269.920,11	84.837,15	84.109,86	176.181,97	177.446,63	191.397,30	104.972,68	1.871.130,92	1.817.600,00
ITBI	65.236,72	228.318,04	14.983,47	27.698,82	45.134,63	14.638,24	4.909,67	4.240,00	18.009,46	6.000,43	20.305,43	200.927,62	650.402,53	800.000,00
IRRF	82.661,61	80.262,18	69.730,19	64.818,54	57.201,65	122.113,01	73.605,81	13.805,38	147.702,38	83.673,55	85.879,65	90.563,30	972.017,25	920.000,00
Outras Rec. Tributarias	5.317,19	7.233,33	7.021,20	14.481,32	5.282,89	19.459,83	22.935,58	58.044,83	31.131,83	19.003,36	32.104,33	13.367,94	235.383,63	750.500,00
Receita Contribuições	72.489,22	55.375,45	54.761,46				14.617,80	57.055,37	58.014,02	60.803,52	61.544,44	61.105,95	495.767,23	981.200,00
Receita Patrimonial	52.773,57	46.971,54	41.236,08	40.042,46	29.122,02	37.756,54	42.637,60	189.785,11	104.189,05	40.935,07	44.551,39	53.366,65	723.367,08	647.715,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	51.923,48	42.968,05	50.036,68	45.740,80			30.004,81	39.152,02	50.398,32	41.343,60	48.335,84	42.428,29	442.331,89	527.175,00
Transferências Correntes	2.010.433,56	2.037.416,82	2.082.513,77	3.152.783,50	2.190.327,27	2.851.478,72	2.920.605,29	1.930.691,85	1.920.734,12	2.297.887,61	2.497.513,89	2.528.711,46	28.421.097,86	28.928.350,00
Cota Parte do FPM	429.753,13	424.877,96	354.223,40	403.164,93	455.204,85	769.721,39	495.913,76	620.547,89	376.557,30	447.645,78	595.260,83	491.781,88	5.864.653,10	6.300.000,00
Cota Parte do ICMS	1.034.760,92	981.177,23	1.192.241,96	1.086.971,51	963.765,82	1.354.950,24	1.728.187,41	806.551,76	964.308,31	1.040.751,17	1.007.403,68	1.187.552,58	13.348.622,59	12.660.000,00
Cota Parte do IPVA	55.013,66	36.391,42	16.529,10	8.658,61	17.158,64	13.335,06	16.431,38	59.714,22	95.622,23	85.790,37	131.708,08	75.761,84	612.114,61	950.000,00
Cota Parte do ITR	6.183,09	63.368,52	30.309,99	804.184,22	76.653,96	52.126,89	29.178,24	11.079,28	47.234,78	1.460,44	15.842,88	3.993,84	1.141.616,13	1.400.000,00
Transf. LC 87/1966	5.259,99	5.259,99	5.259,99	5.259,99	5.259,99	5.259,99	4.763,80	4.763,80	4.763,80	4.763,80	4.763,80	4.763,80	60.142,74	70.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	189.445,34	195.488,59	196.590,22	223.247,74	189.859,92	246.234,32	307.303,39	208.472,24	204.839,21	225.644,32	259.439,37	188.332,39	2.634.897,05	2.700.000,00
Outras Transf. Correntes	290.017,43	330.853,11	287.359,11	621.296,50	482.424,09	409.850,83	338.827,31	219.562,66	227.408,49	491.831,73	483.095,25	576.525,13	4.759.051,64	4.848.350,00
Outras Receitas Correntes	25.365,39	45.925,32	30.190,11	16.446,46	15.984,28	44.683,33	3.827,66	8.055,57	45.135,26	40.463,66	12.019,76	22.396,00	310.492,80	488.060,00
DEDUÇÕES (I)	348.126,02	357.598,03	374.516,30	461.647,75	303.608,55	387.890,38	454.894,81	357.586,67	355.711,20	376.885,73	412.540,18	413.876,63	-4.604.882,25	5.177.200,00
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.	55.185,11	55.341,05	54.761,46					57.055,37	58.014,02	60.803,52	61.544,44	61.105,95	-463.810,92	901.200,00
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	292.940,91	302.256,98	319.754,84	461.647,75	303.608,55	387.890,38	454.894,81	300.531,30	297.697,18	316.082,21	350.995,74	352.770,68	-4.141.071,33	4.276.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	2.243.255,86	2.397.687,72	2.171.606,08	3.016.295,40	2.131.925,38	2.975.491,13	2.743.432,91	2.027.353,32	2.195.785,21	2.390.671,70	2.582.388,05	2.869.379,10	29.745.271,86	31.179.200,00

Emissão: 28/07/2016 08:21:32

Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
RREO - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO MUN PREV SOCIAL DOS SERV IPIRANGA DO NORTE
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro á JUNHO 2016 / Bimestre MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.072.200,00	1.072.200,00	127.545,54	505.634,57	340.367,40
RECEITAS CORRENTES	1.072.200,00	1.072.200,00	127.545,54	505.634,57	340.367,40
Receita de Contribuições dos Segurados	901.200,00	901.200,00	122.650,39	298.523,30	270.569,91
Pessoal Civil	901.200,00	901.200,00	122.650,39	298.523,30	270.569,91
Ativo	896.680,00	896.680,00	122.650,39	298.523,30	270.569,91
Inativo	2.260,00	2.260,00			
Pensionista	2.260,00	2.260,00			
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial	160.000,00	160.000,00	4.895,15	207.111,27	69.797,49
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	160.000,00	160.000,00	4.895,15	207.111,27	69.797,49
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	11.000,00	11.000,00			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	5.000,00	5.000,00			
Demais Receitas Correntes	6.000,00	6.000,00			
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
( ) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.222.800,00	1.222.800,00	169.929,44	413.596,61	375.853,73
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	2.295.000,00	2.295.000,00	297.474,98	919.231,18	716.221,13

DESPESAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)	2.293.500,00	2.293.500,00	42.093,82	143.514,39	151.294,13
ADMINISTRAÇÃO	2.130.750,00	2.130.750,00	26.111,92	72.078,22	72.170,77
Despesas Correntes	315.150,00	315.150,00	26.111,92	72.078,22	65.939,72
Despesas de Capital	1.815.600,00	1.815.600,00			6.231,05
PREVIDÊNCIA	162.750,00	162.750,00	15.981,90	71.436,17	79.123,36
Pessoal Civil	162.750,00	162.750,00	15.981,90	71.436,17	79.123,36
Aposentadorias					
Pensões	162.750,00	162.750,00	15.981,90	71.436,17	79.123,36
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	1.500,00	1.500,00			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)V)	2.295.000,00	2.295.000,00		143.514,39	151.294,13

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III VI)			255.381,16	775.716,79	564.927,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	313.820,00	313.820,00	34.088,03	83.034,63	76.041,52
Plano Financeiro	306.800,00	306.800,00	33.432,42	81.338,91	74.306,58
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva	306.800,00	306.800,00	33.432,42	81.338,91	74.306,58
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário	7.020,00	7.020,00	655,61	1.695,72	1.734,94
Recursos para Cobertura de Déficit					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	7.020,00	7.020,00	655,61	1.695,72	1.734,94
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0

BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2016	2015
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
INVESTIMENTOS	9.331.275,41	9.580.062,60	8.211.877,44
OUTROS BENS E DIREITOS			

Emissão: 28/07/2016 09:32:00 — Page 1 de 2

Homologado

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO MUN PREV SOCIAL DOS SERV IPIRANGA DO NORTE
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro á JUNHO 2016 / Bimestre MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.222.800,00	1.222.800,00	169.929,44	413.596,61	370.624,44
Receita de Contribuições	1.222.800,00	1.222.800,00	169.929,44	413.596,61	370.624,44
Patronal	896.760,00	896.760,00	134.806,25	328.109,16	284.696,35
Pessoal Civil	896.760,00	896.760,00	134.806,25	328.109,16	284.696,35
Ativo	896.760,00	896.760,00	134.806,25	328.109,16	284.696,35
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Para Cobertura de Déficit Atuarial	326.040,00	326.040,00	35.123,19	85.487,45	77.796,89
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					8.131,20
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	1.222.800,00	1.222.800,00	169.929,44	413.596,61	370.624,44

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	1.500,00	1.500,00			
Despesas Correntes	1.500,00	1.500,00			
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	1.500,00	1.500,00			

Fonte:FUNDO MUN PREV SOCIAL DOS SERV IPIRANGA DO NORTE

[1] Capítulo do artigo 212 da CF/1988
[2] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
[3] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

Emissão: 28/07/2016 09:32:00 Page 2 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á JUNHO 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE MAI/JUN	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	31.297.485,00	5.476.499,50	14.632.068,72	12.802.179,35
Receitas Tributárias	4.716.300,00	935.115,26	1.941.683,49	1.693.476,16
IPTU	454.300,00	195.320,89	195.667,24	193.001,22
ISS	1.800.000,00	296.369,98	818.945,68	658.609,07
ITBI	800.000,00	221.233,05	254.392,61	315.097,40
IRRF	920.000,00	176.442,95	495.230,07	407.057,79
Outras Receitas Tributárias	742.000,00	45.748,39	177.447,89	119.710,68
Receitas de Contribuições	981.200,00	122.650,39	313.141,10	279.411,02
Receitas Previdenciárias	901.200,00	122.650,39	298.523,30	270.569,91
Outras Receitas de Contribuições	80.000,00		14.617,80	8.841,11
Receita Patrimonial Líquida				
Receita Patrimonial	647.715,00	97.918,04	475.464,87	337.047,10
(-) Aplicações Financeiras	647.715,00	97.918,04	475.464,87	337.047,10
Transferências Correntes	24.584.750,00	4.293.553,96	11.993.683,34	10.470.731,20
FPM	6.300.000,00	1.087.042,71	3.027.707,44	3.092.501,22
ICMS	12.660.000,00	2.194.956,26	6.734.754,91	5.911.440,86
Convênios	361.015,00	67.648,64	181.335,02	178.453,02
Outras Transferências Correntes	5.263.735,00	943.906,35	2.049.885,97	1.288.336,10
Demais Receitas Correntes	1.015.235,00	125.179,89	383.560,79	358.560,97
Dívida Ativa	347.000,00	12.839,70	92.466,16	65.203,52
Diversas Receitas Correntes	668.235,00	112.340,19	291.094,63	293.357,45
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.247.000,00	664.099,94	988.666,69	
Operações de Crédito (III)				
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	15.000,00			
Transferências de Capital	1.232.000,00	664.099,94	988.666,69	
Convênios	532.000,00	664.099,94	896.179,34	
Outras Transferências de Capital	700.000,00		92.487,35	
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL = (II - III - IV - V)	1.232.000,00	664.099,94	988.666,69	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**32.529.485,00**	**6.140.599,44**	**15.620.735,41**	**12.802.179,35**

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISAO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		NO BIMESTRE MAI/JUN	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	30.592.409,10	5.184.504,88	13.191.497,58	10.804.912,70
Pessoal e Encargos Sociais	16.553.982,75	2.667.677,06	7.583.903,03	6.272.686,51
Juros e Encargos da Dívida (IX)	122.519,25	13.433,75	42.374,64	59.184,26
Outras Despesas Correntes	13.915.907,10	2.503.394,07	5.565.219,91	4.473.041,93
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	30.469.889,85	5.171.071,13	13.149.122,94	10.745.728,44
DESEPESAS DE CAPITAL (XI)	8.644.919,11	249.498,10	471.122,30	347.410,18
Investimentos	8.332.151,11	197.560,60	315.309,80	183.466,48
Inversões Financeiras				
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida (XIV)	312.768,00	51.937,50	155.812,50	163.943,70
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	8.332.151,11	197.560,60	315.309,80	183.466,48
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	1.962.000,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**40.764.040,96**	**5.368.631,73**	**13.464.432,74**	**10.929.194,92**

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-8.234.555,96**	**771.967,71**	**2.156.302,67**	**1.872.984,43**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				**1.440,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE RE	**94.566,25**

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE

Emissão: 28/07/2016 às 09:39 **PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE** Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
RGF - DEMONSTRATIVO DAS DESPESA COM PESSOAL PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Julho/2015 a Junho/2016 - Consolidado

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alinea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.263.053,04	
Pessoal Ativo	14.223.162,34	
Pessoal Inativo e Pensionistas	39.890,70	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	39.890,70	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	39.890,70	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.223.162,34	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		14.223.162,34

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	29.745.271,86
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	47,82
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00 %	16.062.446,80
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 51,30 %	15.259.324,46

Fonte: PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE

Emissão: 28/07/2016 11:53:19 **PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE** Page 1 de 1

Homologado

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE IPIRANGA DO NORTE
PORTARIA N.º 017/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da Sra. MARCIA REGINA DOEGE SCHONINGER".

A DIRETORA EXECUTIVA DO IPIRANGA-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Art.40, §1º,Inciso I da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o Art. 12, inciso I, alínea "a" e Art. 13 e 14, da Lei Municipal n.º 413 de 28 de maio de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ipiranga do Norte- MT, Anexo II da Lei Complementar nº 026, de 25 de novembro de 2014, alterada pela Lei 450/2014 de 06 de Maio de 2014, que dispõe sobre a carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Ipiranga do Norte – MT.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez,** em favor do Sr.**MARCIA REGINA DOEGE SCHONINGER**, portadora do RG. nº. 5. 958.057-4 SSP/PR e CPF nº. 022.212.059-28, efetivo no cargo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, 20 HORAS, CLASSE A, NÍVEL I**, cadastrado sob o RE nº 911 e matricula previdenciário nº 330, *lotado na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes, conforme o processo do IPIRANGA-PREVI n.º 2016.07.00000001.*

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria por Invalidez será com proventos integrais ao tempo de contribuição de 1.274, (um mil duzentos e setenta e quatro) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre, publique e cumpra-se.

Ipiranga do Norte/MT, 01 de agosto de 2016.

_____

SIMONE MACHADO DA SILVA

DIRETORA EXECUTIVA

HOMOLOGO:

_____

PEDRO FERRONATTO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Primeiro Semestre - Janeiro à Junho de 2016

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00
Demais Atencipações da Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.745.271,80	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%

Fonte: MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE

Nota: [1] **Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.**
Nao houve contratação de operações de creditos no periodo

Agili Softwares para Area Publica

Emissão: 28/07/2016 08:31:47

Page 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
RGF - DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Julho/2015 a Junho/2016

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alinea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	893.990,47	
Pessoal Ativo	893.990,47	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	893.990,47	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		893.990,47

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	29.745.271,86
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	3,01
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 6,00 %	1.784.716,31
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 5,70 %	1.695.480,50

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Julho/2015 a Junho/2016

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alinea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	893.990,47	
Pessoal Ativo	893.990,47	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	893.990,47	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		893.990,47

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		29.745.271,86
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		3,01
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) -	6,00 %	1.784.716,31
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) -	5,70 %	1.695.480,50

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

Emissão: 28/07/2016 08:42:35 CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 292/2016, DE 28 DE JULHO DE 2016.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 10 HORAS ADICIONAIS A SENHORA MÁRCIA BEUX BARBIERO, PROFESSOR DE PEDAGOGIA 1º AO 5º ANO, CONFORME LEI 026/2014".

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder a Senhora **MÁRCIA BEUX BARBIERO**, Professor de Pedagogia 1º ao 5º ano, 10 Horas Adicionais, de acordo com os termos do **§ 2º-A, do Art. 42 da Lei Complementar nº. 026/2014**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir do dia 01/08/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 28 de Julho de 2016.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 061, DE 28 DE JULHO DE 2016.

"Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2015 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 888 de 08 de abril de 2015, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 104/2015 de 30 de dezembro de 2015 o qual possui candidatos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado, **para suprir a vaga oriunda do término do Contrato Administrativo nº143/2014 extinto em 24/07/2016**;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 013/2015, do procedimento supracitado;

CONVOCA:

Art. 1° - Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2015, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Av. Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, em Itiquira, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

QTD	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
01	RAQUEL AFONSO CHAMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –OURO BRANCO DO SUL	06 COLOCADO – CLASSIFICADO

Art. 3º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria;

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP;

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet) da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 –Conta Corrente Banco do Brasil.

22- CPF dos dependentes maiores de 14 anos

23- CPF do Pai e da Mãe

23- Cópia da página da Carteira de Trabalho onde consta o número e os dados pessoais

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, em 28 de julho de 2016.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 020/2016

Data assinatura: 25/07/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratada: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FREITAS LTDA – EPP

CNPJ nº 02.237.735/0001-69

Valor Global: R$ 156.866,40 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

Data da vigência: 12 meses

Pregão Presencial nº 024/2016

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 060, DE 28 DE JULHO DE 2016.

"Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2015 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 888 de 08 de abril de 2015, e suas alterações, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 055/2015 de 25 de junho de 2015 o qual possui candidatos classificados;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado **para suprir a vaga oriunda do término do Contrato Administrativo nº 113/2014 extinto em 10/07/2016** ;

;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 011/2015, do procedimento supracitado;

CONVOCA:

Art. 1° - Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2015, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311 - Centro, Itiquira, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

QTD	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
1	MARIA DE FATIMA COSTA MAGALHÃES	JARDINEIRO- OURO BRANCO DO SUL	4º Colocado – Aprovado

Art. 3º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria;

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP;

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet) da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 –Conta Corrente Banco do Brasil.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 28 de julho de 2016.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 025/2016

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Suplente de Pregoeiro designado, torna público que, referente ao **PREGÃO n.º. 025/2016** foram vencedoras as empresas, **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** ao valor global de R$ 118.188,50 (cento e dezoito mil e cento e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos), **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ao valor global de R$ 839.045,00 (oitocentos e trinta e nove mil e quarenta cinco reais), **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ao valor global de R$ 872.167,50 (oitocentos e setenta e dois mil e cento sessenta e sete reais e cinqüenta centavos), **HALEX ISTAR INDUSTRIA FAMARCEUTICA LTDA** ao valor global de R$ 431.605,00 (quatrocentos e trinta e um mil e seiscentos e cinco reais), **DIST. BRASIL COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA ME** ao valor global de R$ 396.696,50 (trezentos e noventa seis mil e seiscentos e noventa e seis reais e cinqüenta centavos), **NORGE PHARMA COM. DE MEDIC. MATER. SOLUC. EM SAUDE** ao valor global de R$ 652.307,60

(seiscentos e cinqüenta e dois mil e trezentos e sete reais e sessenta centavos), **DELTA MED. COM. PROD. HOSPITALARES LTDA** ao valor global de R$ 1.221.890,10 (um milhão e duzentos e vinte e um mil e oitocentos e noventa reais e dez centavos), **L. P. COM. REP. ASS. E PREST. SERVIÇOS LTDA ME** ao valor global de R$ 36.370,30 (trinta e seis mil e trezentos e setenta reais e trinta centavos), **RINALDI E COGO LTDA – ME** ao valor global de R$ 648.819,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e oitocentos e dezenove reais), **PROD – REMEDIOS DISTR. DE PROD. FARM. E COSM. LTDA** ao valor global de R$ 811.046,40 (oitocentos e onze mil e quarenta e seis reais e quarenta centavos), **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS** ao valor global de R$ 488.708,50 (quatrocentos e oitenta e oito mil e setecentos e oito reais e cinqüenta centavos), **GOIAS BEM COM. E SERV. DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELLI** ao valor global de R$ 22.254,00 (vinte e dois mil e duzentos e cinqüenta e quatro reais), **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP** ao valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** ao valor de R$ 325.926,10 (trezentos e vinte cinco mil e novecentos e vinte seis reais e dez centavos), conforme Relatório Geral de Sessões. Jaciara-MT, 28 de julho de 2016.

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Suplente Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016 POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, s/n.º, Bairro Centro, Jangada – MT JANGADA – MT – CEP. 78.490-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a **ABERTURA** do procedimento licitatório, do tipo “Menor Preço Por Item”, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT,** de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diploma legais e pelas cláusulas e condições do edital.

Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 09:00 horas, do dia 10 de Agosto de 2016, no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail: licitacaojangada@hotmail.com.

Jangada – MT, 28 de Julho de 2016.

ADILSON PEREIRA NUNES

Pregoeiro

RESOLUÇÃO Nº 006/2016/CMAS – JANGADA – MT

Dispõe sobre aprovação a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual/FEAS 2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social Jangada - MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JANGADA - MT, representado neste ato por seu Presidente, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 588, de 18 de março de 2013, que estabelece nova regulamentação do Conselho Municipal de Assistência Social, esteve reunido em Assembléia Ordinária realizada no dia 21 de julho de 2016 e, através da deliberação do Pleno;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por Unanimidade a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual/FEAS exercício de 2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social Jangada MT.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Jangada – MT, 21 de Julho de 2016.

(original Assinada)

Joel de Campos Mialha.

Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

DECRETO 060/2016

DECRETO Nº. 060 DE 27 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N º. 033 DE 10 DE MAIO DE 2016, QUE TRATOU ACERCA DA CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AGENTES POLÍTICOS NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do texto normativo insculpido no artigo 37, inciso X da CRFB/88, que dispõe acerca da garantia de ver **assegurado aos servidores municipais e agentes políticos revisão geral anual sobre sua remuneração e/ou subsídio**;

CONSIDERANDO o teor do artigo 13 da Lei Complementar nº 73/2011, que acresce o § 4º ao artigo 83 da Lei Complementar 45/2006;

CONSIDERANDO que não constou do decreto municipal n º. 033/2016 a remuneração dos cargos de Agente de Desenvolvimento, Técnico Administrativo, Técnico de Informática II e Analista de Licitação;

R E S O L V E:

Artigo 1º - **REPUBLICAR e RETIFICAR o Decreto Municipal nº. 033/2016,** que concedeu a revisão geral anual aos servidores públicos e agentes políticos no âmbito desta municipalidade, no patamar de 9,83% (nove pontos e oitenta e três centésimos de pontos percentuais) aplicada na remuneração e/ou subsídios a partir do mês maio/2016, conforme indicativos constantes do anexo único deste decreto.

Parágrafo Único – Aos cargos de Agente de Desenvolvimento, Técnico Administrativo, Técnico de Informática II e Analista de Licitação aplicam-se o reajuste de 9,83 % com efeitos retroativos a Maio de 2016.

Artigo 2º - Encaminhe-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos para adoção das providencias pertinentes à espécie.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal “José Perez”, em Jauru-MT, 27 de julho de 2016.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Planilha de Variação de Vencimento para Progressão Vertical e Horizontal, Servidores Públicos Municipais.

	O Quadro I aplica-se aos seguintes cargos: Agente de Limpeza Pública, Auxiliar de Serviços Gerais					
	Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Oficina, Auxiliar de Saúde Bucal,					
	Borracheiro, Braçal, Encanador, Jardineiro, Monitor de Creche e Vigia.					
	Salário Base	873,87				
	QUADRO I					
Tempo	Nível	Reajuste	Classe - A	Classe - B	Classe - C	Classe – D
Serviço			1,00	1,10	1,10	1,10
0 a 3 anos	1	1,000	873,87	961,26	1.057,38	1.163,12
3 a 6 anos	2	1,020	891,35	980,48	1.078,53	1.186,38
6 a 9 anos	3	1,020	909,17	1.000,09	1.100,10	1.210,11
9 a 12 anos	4	1,020	927,36	1.020,09	1.122,10	1.234,31
12 a 15 anos	5	1,020	945,90	1.040,50	1.144,55	1.259,00
15 a 18 anos	6	1,020	964,82	1.061,31	1.167,44	1.284,18
18 a 21 anos	7	1,020	984,12	1.082,53	1.190,78	1.309,86
21 a 24 anos	8	1,020	1.003,80	1.104,18	1.214,60	1.336,06
24 a 27 anos	9	1,025	1.028,90	1.131,79	1.244,97	1.369,46
27 a 30 anos	10	1,025	1.054,62	1.160,08	1.276,09	1.403,70
30 a 33 anos	11	1,025	1.080,98	1.189,08	1.307,99	1.438,79
33 a 35 anos	12	1,025	1.108,01	1.218,81	1.340,69	1.474,76
	O Quadro II aplica-se aos seguintes cargos: Monitor de Informática, Motorista I,					
	Coveiro, Operador de Estação de Tratamento de Água - ETA e Operador de Motosserra.					
	Salário Base	1.054,70				
	QUADRO II					
Tempo	Nível	Reajuste	Classe - A	Classe - B	Classe - C	Classe – D
Serviço			1,00	1,10	1,10	1,10
0 a 3 anos	1	1,000	1.054,70	1.160,17	1.276,19	1.403,81
3 a 6 anos	2	1,020	1.075,79	1.183,37	1.301,71	1.431,88
6 a 9 anos	3	1,020	1.097,31	1.207,04	1.327,74	1.460,52
9 a 12 anos	4	1,020	1.119,26	1.231,18	1.354,30	1.489,73
12 a 15 anos	5	1,020	1.141,64	1.255,81	1.381,39	1.519,52
15 a 18 anos	6	1,020	1.164,47	1.280,92	1.409,01	1.549,91
18 a 21 anos	7	1,020	1.187,76	1.306,54	1.437,19	1.580,91
21 a 24 anos	8	1,020	1.211,52	1.332,67	1.465,94	1.612,53
24 a 27 anos	9	1,025	1.241,81	1.365,99	1.502,59	1.652,84
27 a 30 anos	10	1,025	1.272,85	1.400,14	1.540,15	1.694,17
30 a 33 anos	11	1,025	1.304,67	1.435,14	1.578,65	1.736,52
33 a 35 anos	12	1,025	1.337,29	1.471,02	1.618,12	1.779,93
	O Quadro III aplica-se aos seguintes cargos: Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate					
	a Endemias					
	Salário Base	1.132,12				
	QUADRO III					
Tempo	Nível	Reajuste	Classe - A	Classe - B	Classe - C	Classe – D
Serviço			1,00	1,10	1,10	1,10
0 a 3 anos	1	1,000	1.132,12	1.245,33	1.369,87	1.506,85

3 a 6 anos	2	1,020	1.154,76	1.270,24	1.397,26	1.536,99
6 a 9 anos	3	1,020	1.177,86	1.295,64	1.425,21	1.567,73
9 a 12 anos	4	1,020	1.201,41	1.321,56	1.453,71	1.599,08
12 a 15 anos	5	1,020	1.225,44	1.347,99	1.482,79	1.631,06
15 a 18 anos	6	1,020	1.249,95	1.374,95	1.512,44	1.663,69
18 a 21 anos	7	1,020	1.274,95	1.402,45	1.542,69	1.696,96
21 a 24 anos	8	1,020	1.300,45	1.430,50	1.573,54	1.730,90
24 a 27 anos	9	1,025	1.332,96	1.466,26	1.612,88	1.774,17
27 a 30 anos	10	1,025	1.366,29	1.502,91	1.653,21	1.818,53
30 a 33 anos	11	1,025	1.400,44	1.540,49	1.694,54	1.863,99
33 a 35 anos	12	1,025	1.435,45	1.579,00	1.736,90	1.910,59
	O Quadro IV aplica-se ao seguinte cargo: Técnico em Radiologia Técnico Administrativo, Agente de Desenvolvimento, Técnico de Informática II.					
	Salário Base	1.205,35				
	QUADRO IV					
Tempo	Nível	Reajuste	Classe - A	Classe - B	Classe - C	Classe – D
Serviço			1,00	1,10	1,10	1,10
0 a 3 anos	1	1,000	1.205,35	1.325,89	1.458,47	1.604,32
3 a 6 anos	2	1,020	1.229,46	1.352,40	1.487,64	1.636,41
6 a 9 anos	3	1,020	1.254,05	1.379,45	1.517,40	1.669,14
9 a 12 anos	4	1,020	1.279,13	1.407,04	1.547,74	1.702,52
12 a 15 anos	5	1,020	1.304,71	1.435,18	1.578,70	1.736,57
15 a 18 anos	6	1,020	1.330,80	1.463,88	1.610,27	1.771,30
18 a 21 anos	7	1,020	1.357,42	1.493,16	1.642,48	1.806,73
21 a 24 anos	8	1,020	1.384,57	1.523,03	1.675,33	1.842,86
24 a 27 anos	9	1,025	1.419,18	1.561,10	1.717,21	1.888,93
27 a 30 anos	10	1,025	1.454,66	1.600,13	1.760,14	1.936,16
30 a 33 anos	11	1,025	1.491,03	1.640,13	1.804,14	1.984,56
33 a 35 anos	12	1,025	1.528,30	1.681,13	1.849,25	2.034,17
	O Quadro V aplica-se aos seguintes cargos: Auxiliar de Enfermagem e Fiscal de Vigilância Sanitária.					
	Salário Base	1.258,09				
	QUADRO V					
Tempo	Nível	Reajuste	Classe - A	Classe - B	Classe - C	Classe – D
Serviço			1,00	1,10	1,10	1,10
0 a 3 anos	1	1,000	1.258,09	1.383,90	1.522,29	1.674,52
3 a 6 anos	2	1,020	1.283,25	1.411,58	1.552,73	1.708,01
6 a 9 anos	3	1,020	1.308,92	1.439,81	1.583,79	1.742,17
9 a 12 anos	4	1,020	1.335,10	1.468,60	1.615,47	1.777,01
12 a 15 anos	5	1,020	1.361,80	1.497,98	1.647,77	1.812,55
15 a 18 anos	6	1,020	1.389,03	1.527,94	1.680,73	1.848,80
18 a 21 anos	7	1,020	1.416,81	1.558,50	1.714,34	1.885,78
21 a 24 anos	8	1,020	1.445,15	1.589,66	1.748,63	1.923,49
24 a 27 anos	9	1,025	1.481,28	1.629,41	1.792,35	1.971,58
27 a 30 anos	10	1,025	1.518,31	1.670,14	1.837,16	2.020,87
30 a 33 anos	11	1,025	1.556,27	1.711,90	1.883,08	2.071,39
33 a 35 anos	12	1,025	1.595,18	1.754,69	1.930,16	2.123,18

O Quadro VI aplica-se aos seguintes cargos: Motorista II, Operador de Máquinas Pesadas I,						
	Pedreiro, Técnico Agrícola, Técnico em Enfermagem, Técnico em Quimíca e Tecnico em Saúde Bucal					
	Salário Base	1.356,03				
	QUADRO VI					
Tempo	Nível	Reajuste	Classe - A	Classe - B	Classe - C	Classe – D
Serviço			1,00	1,10	1,10	1,10
0 a 3 anos	1	1,000	1.356,03	1.491,63	1.640,80	1.804,88
3 a 6 anos	2	1,020	1.383,15	1.521,47	1.673,61	1.840,97
6 a 9 anos	3	1,020	1.410,81	1.551,89	1.707,08	1.877,79
9 a 12 anos	4	1,020	1.439,03	1.582,93	1.741,23	1.915,35
12 a 15 anos	5	1,020	1.467,81	1.614,59	1.776,05	1.953,66
15 a 18 anos	6	1,020	1.497,17	1.646,88	1.811,57	1.992,73
18 a 21 anos	7	1,020	1.527,11	1.679,82	1.847,80	2.032,58
21 a 24 anos	8	1,020	1.557,65	1.713,42	1.884,76	2.073,24
24 a 27 anos	9	1,025	1.596,59	1.756,25	1.931,88	2.125,07
27 a 30 anos	10	1,025	1.636,51	1.800,16	1.980,18	2.178,19
30 a 33 anos	11	1,025	1.677,42	1.845,16	2.029,68	2.232,65
33 a 35 anos	12	1,025	1.719,36	1.891,29	2.080,42	2.288,46
	O Quadro VII aplica-se aos seguintes cargos: Assistente Administrativo, Eletricista, Eletricista Automotivo					
	e Fiscal de Posturas e Obras.					
	Salário Base	1.431,34				
	QUADRO VII					
Tempo	Nível	Reajuste	Classe - A	Classe - B	Classe - C	Classe - D
Serviço			1,00	1,10	1,10	1,10
0 a 3 anos	1	1,000	1.431,34	1.574,47	1.731,92	1.905,11
3 a 6 anos	2	1,020	1.459,97	1.605,96	1.766,56	1.943,22
6 a 9 anos	3	1,020	1.489,17	1.638,08	1.801,89	1.982,08
9 a 12 anos	4	1,020	1.518,95	1.670,84	1.837,93	2.021,72
12 a 15 anos	5	1,020	1.549,33	1.704,26	1.874,69	2.062,16
15 a 18 anos	6	1,020	1.580,32	1.738,35	1.912,18	2.103,40
18 a 21 anos	7	1,020	1.611,92	1.773,11	1.950,42	2.145,47
21 a 24 anos	8	1,020	1.644,16	1.808,58	1.989,43	2.188,38
24 a 27 anos	9	1,025	1.685,26	1.853,79	2.039,17	2.243,09
27 a 30 anos	10	1,025	1.727,40	1.900,13	2.090,15	2.299,16
30 a 33 anos	11	1,025	1.770,58	1.947,64	2.142,40	2.356,64
33 a 35 anos	12	1,025	1.814,84	1.996,33	2.195,96	2.415,56
	O Quadro VIII aplica-se ao seguinte cargo: Operador de Máquinas Pesadas II.					
	Salário Base	1.657,38				
	QUADRO VIII					
Tempo	Nível	Reajuste	Classe - A	Classe - B	Classe - C	Classe - D
Serviço			1,00	1,10	1,10	1,10
0 a 3 anos	1	1,000	1.657,38	1.823,12	2.005,43	2.205,97
3 a 6 anos	2	1,020	1.690,53	1.859,58	2.045,54	2.250,09
6 a 9 anos	3	1,020	1.724,34	1.896,77	2.086,45	2.295,09
9 a 12 anos	4	1,020	1.758,82	1.934,71	2.128,18	2.341,00
12 a 15 anos	5	1,020	1.794,00	1.973,40	2.170,74	2.387,82
15 a 18 anos	6	1,020	1.829,88	2.012,87	2.214,16	2.435,57

18 a 21 anos	7	1,020	1.866,48	2.053,13	2.258,44	2.484,28
21 a 24 anos	8	1,020	1.903,81	2.094,19	2.303,61	2.533,97
24 a 27 anos	9	1,025	1.951,40	2.146,54	2.361,20	2.597,32
27 a 30 anos	10	1,025	2.000,19	2.200,21	2.420,23	2.662,25
30 a 33 anos	11	1,025	2.050,19	2.255,21	2.480,73	2.728,81
33 a 35 anos	12	1,025	2.101,45	2.311,59	2.542,75	2.797,03
	O Quadro IX aplica-se ao seguinte cargo: Fonoaudiólogo 20hs.					
	Salário Base	2.109,38				
	QUADRO IX					
Tempo	Nível	Reajuste	Classe - A	Classe - B	Classe - C	Classe - D
Serviço			1,00	1,10	1,10	1,10
0 a 3 anos	1	1,000	2.109,38	2.320,32	2.552,35	2.807,58
3 a 6 anos	2	1,020	2.151,57	2.366,72	2.603,40	2.863,74
6 a 9 anos	3	1,020	2.194,60	2.414,06	2.655,46	2.921,01
9 a 12 anos	4	1,020	2.238,49	2.462,34	2.708,57	2.979,43
12 a 15 anos	5	1,020	2.283,26	2.511,59	2.762,75	3.039,02
15 a 18 anos	6	1,020	2.328,93	2.561,82	2.818,00	3.099,80
18 a 21 anos	7	1,020	2.375,50	2.613,05	2.874,36	3.161,80
21 a 24 anos	8	1,020	2.423,01	2.665,32	2.931,85	3.225,03
24 a 27 anos	9	1,025	2.483,59	2.731,95	3.005,14	3.305,66
27 a 30 anos	10	1,025	2.545,68	2.800,25	3.080,27	3.388,30
30 a 33 anos	11	1,025	2.609,32	2.870,25	3.157,28	3.473,01
33 a 35 anos	12	1,025	2.674,55	2.942,01	3.236,21	3.559,83
	O Quadro X aplica-se aos seguintes cargos: Mecânico de Carros e Caminhões, Operador de Maquinas					
	Pesadas III e Técnico em Informática.					
	Salário Base	2.260,07				
	QUADRO X					
Tempo	Nível	Reajuste	Classe – A	Classe - B	Classe - C	Classe - D
Serviço			1,00	1,10	1,10	1,10
0 a 3 anos	1	1,000	2.260,07	2.486,08	2.734,68	3.008,15
3 a 6 anos	2	1,020	2.305,27	2.535,80	2.789,38	3.068,32
6 a 9 anos	3	1,020	2.351,38	2.586,51	2.845,17	3.129,68
9 a 12 anos	4	1,020	2.398,40	2.638,24	2.902,07	3.192,28
12 a 15 anos	5	1,020	2.446,37	2.691,01	2.960,11	3.256,12
15 a 18 anos	6	1,020	2.495,30	2.744,83	3.019,31	3.321,24
18 a 21 anos	7	1,020	2.545,21	2.799,73	3.079,70	3.387,67
21 a 24 anos	8	1,020	2.596,11	2.855,72	3.141,29	3.455,42
24 a 27 anos	9	1,025	2.661,01	2.927,11	3.219,83	3.541,81
27 a 30 anos	10	1,025	2.727,54	3.000,29	3.300,32	3.630,35
30 a 33 anos	11	1,025	2.795,73	3.075,30	3.382,83	3.721,11
33 a 35 anos	12	1,025	2.865,62	3.152,18	3.467,40	3.814,14
	O Quadro XI aplica-se aos seguintes cargos: Bioquímico, Bioquímico/Farmacêutico (20hs) e Analista de Licitação.					
	Salário Base	2.561,42				
	QUADRO XI					
Tempo	Nível	Reajuste	Classe – A	Classe - B	Classe - C	Classe - D
Serviço			1,00	1,10	1,10	1,10
0 a 3 anos	1	1,000	2.561,42	2.817,56	3.099,32	3.409,25

3 a 6 anos	2	1,020	2.612,65	2.873,91	3.161,30	3.477,44
6 a 9 anos	3	1,020	2.664,90	2.931,39	3.224,53	3.546,98
9 a 12 anos	4	1,020	2.718,20	2.990,02	3.289,02	3.617,92
12 a 15 anos	5	1,020	2.772,56	3.049,82	3.354,80	3.690,28
15 a 18 anos	6	1,020	2.828,01	3.110,82	3.421,90	3.764,09
18 a 21 anos	7	1,020	2.884,57	3.173,03	3.490,34	3.839,37
21 a 24 anos	8	1,020	2.942,27	3.236,49	3.560,14	3.916,16
24 a 27 anos	9	1,025	3.015,82	3.317,41	3.649,15	4.014,06
27 a 30 anos	10	1,025	3.091,22	3.400,34	3.740,37	4.114,41
30 a 33 anos	11	1,025	3.168,50	3.485,35	3.833,88	4.217,27
33 a 35 anos	12	1,025	3.247,71	3.572,48	3.929,73	4.322,70
	O Quadro XII aplica-se ao seguinte cargo: Mecânico de Máquinas Pesadas.					
	Salário Base	3.013,41				
	QUADRO XII					
Tempo	Nível	Reajuste	Classe – A	Classe - B	Classe - C	Classe - D
Serviço			1,00	1,10	1,10	1,10
0 a 3 anos	1	1,000	3.013,41	3.314,75	3.646,23	4.010,85
3 a 6 anos	2	1,020	3.073,68	3.381,05	3.719,15	4.091,07
6 a 9 anos	3	1,020	3.135,15	3.448,67	3.793,53	4.172,89
9 a 12 anos	4	1,020	3.197,85	3.517,64	3.869,40	4.256,34
12 a 15 anos	5	1,020	3.261,81	3.587,99	3.946,79	4.341,47
15 a 18 anos	6	1,020	3.327,05	3.659,75	4.025,73	4.428,30
18 a 21 anos	7	1,020	3.393,59	3.732,95	4.106,24	4.516,87
21 a 24 anos	8	1,020	3.461,46	3.807,61	4.188,37	4.607,20
24 a 27 anos	9	1,025	3.548,00	3.902,80	4.293,08	4.722,38
27 a 30 anos	10	1,025	3.636,70	4.000,37	4.400,40	4.840,44
30 a 33 anos	11	1,025	3.727,61	4.100,38	4.510,41	4.961,46
33 a 35 anos	12	1,025	3.820,81	4.202,89	4.623,17	5.085,49
	O Quadro XIII aplica-se ao seguinte cargo: Assistente Social, Bioquímico/Farmacêutico (40hs),					
	Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo 40hs, Nutricionista e Psicólogo.					
	Salário Base	3.314,77				
	QUADRO XIII					
Tempo	Nível	Reajuste	Classe – A	Classe - B	Classe - C	Classe - D
Serviço			1,00	1,10	1,10	1,10
0 a 3 anos	1	1,000	3.314,77	3.646,25	4.010,87	4.411,96
3 a 6 anos	2	1,020	3.381,07	3.719,17	4.091,09	4.500,20
6 a 9 anos	3	1,020	3.448,69	3.793,56	4.172,91	4.590,20
9 a 12 anos	4	1,020	3.517,66	3.869,43	4.256,37	4.682,01
12 a 15 anos	5	1,020	3.588,01	3.946,82	4.341,50	4.775,65
15 a 18 anos	6	1,020	3.659,77	4.025,75	4.428,33	4.871,16
18 a 21 anos	7	1,020	3.732,97	4.106,27	4.516,89	4.968,58
21 a 24 anos	8	1,020	3.807,63	4.188,39	4.607,23	5.067,95
24 a 27 anos	9	1,025	3.902,82	4.293,10	4.722,41	5.194,65
27 a 30 anos	10	1,025	4.000,39	4.400,43	4.840,47	5.324,52
30 a 33 anos	11	1,025	4.100,40	4.510,44	4.961,48	5.457,63
33 a 35 anos	12	1,025	4.202,91	4.623,20	5.085,52	5.594,07

	O Quadro XIV aplica-se ao seguinte cargo: Enfermeiro.					
	Salário Base	3.766,76				
	QUADRO XIV					
	Nível	Reajuste	Classe – A	Classe - B	Classe - C	Classe - D
			1,00	1,10	1,10	1,10
0 a 3 anos	1	1,000	3.766,76	4.143,44	4.557,78	5.013,56
3 a 6 anos	2	1,020	3.842,10	4.226,30	4.648,94	5.113,83
6 a 9 anos	3	1,020	3.918,94	4.310,83	4.741,91	5.216,11
9 a 12 anos	4	1,020	3.997,32	4.397,05	4.836,75	5.320,43
12 a 15 anos	5	1,020	4.077,26	4.484,99	4.933,49	5.426,84
15 a 18 anos	6	1,020	4.158,81	4.574,69	5.032,16	5.535,37
18 a 21 anos	7	1,020	4.241,98	4.666,18	5.132,80	5.646,08
21 a 24 anos	8	1,020	4.326,82	4.759,51	5.235,46	5.759,00
24 a 27 anos	9	1,025	4.434,99	4.878,49	5.366,34	5.902,98
27 a 30 anos	10	1,025	4.545,87	5.000,46	5.500,50	6.050,55
30 a 33 anos	11	1,025	4.659,52	5.125,47	5.638,01	6.201,81
33 a 35 anos	12	1,025	4.776,00	5.253,60	5.778,96	6.356,86
	O Quadro XV aplica-se aos seguintes cargos: Engenheiro Agrônomo e Médico Veterinário.					
	Salário Base	3.917,45				
	QUADRO XV					
Tempo	Nível	Reajuste	Classe – A	Classe - B	Classe - C	Classe - D
Serviço			1,00	1,10	1,10	1,10
0 a 3 anos	1	1,000	3.917,45	4.309,20	4.740,11	5.214,13
3 a 6 anos	2	1,020	3.995,80	4.395,38	4.834,92	5.318,41
6 a 9 anos	3	1,020	4.075,71	4.483,29	4.931,62	5.424,78
9 a 12 anos	4	1,020	4.157,23	4.572,95	5.030,25	5.533,27
12 a 15 anos	5	1,020	4.240,37	4.664,41	5.130,85	5.643,94
15 a 18 anos	6	1,020	4.325,18	4.757,70	5.233,47	5.756,82
18 a 21 anos	7	1,020	4.411,68	4.852,85	5.338,14	5.871,95
21 a 24 anos	8	1,020	4.499,92	4.949,91	5.444,90	5.989,39
24 a 27 anos	9	1,025	4.612,42	5.073,66	5.581,02	6.139,13
27 a 30 anos	10	1,025	4.727,73	5.200,50	5.720,55	6.292,60
30 a 33 anos	11	1,025	4.845,92	5.330,51	5.863,56	6.449,92
33 a 35 anos	12	1,025	4.967,07	5.463,78	6.010,15	6.611,17
	O Quadro XVI aplica-se ao seguinte cargo: Odontólogo.					
	Salário Base	4.520,13				
	QUADRO XVI					
Tempo	Nível	Reajuste	Classe – A	Classe - B	Classe - C	Classe - D
Serviço			1,00	1,10	1,10	1,10
0 a 3 anos	1	1,000	4.520,13	4.972,14	5.469,36	6.016,29
3 a 6 anos	2	1,020	4.610,53	5.071,59	5.578,74	6.136,62
6 a 9 anos	3	1,020	4.702,74	5.173,02	5.690,32	6.259,35
9 a 12 anos	4	1,020	4.796,80	5.276,48	5.804,13	6.384,54
12 a 15 anos	5	1,020	4.892,73	5.382,01	5.920,21	6.512,23
15 a 18 anos	6	1,020	4.990,59	5.489,65	6.038,61	6.642,47
18 a 21 anos	7	1,020	5.090,40	5.599,44	6.159,38	6.775,32
21 a 24 anos	8	1,020	5.192,21	5.711,43	6.282,57	6.910,83

24 a 27 anos	9	1,025	5.322,01	5.854,22	6.439,64	7.083,60
27 a 30 anos	10	1,025	5.455,06	6.000,57	6.600,63	7.260,69
30 a 33 anos	11	1,025	5.591,44	6.150,58	6.765,64	7.442,21
33 a 35 anos	12	1,025	5.731,23	6.304,35	6.934,78	7.628,26
	O Quadro XVII aplica-se ao seguinte cargo: Engenheiro Civil.					
	Salário Base	4.953,01				
	QUADRO XVII					
Tempo	Nível	Reajuste	Classe - A	Classe - B	Classe - C	Classe - D
Serviço			1,00	1,10	1,10	1,10
0 a 3 anos	1	1,000	4.953,01	5.448,31	5.993,14	6.592,46
3 a 6 anos	2	1,020	5.052,07	5.557,28	6.113,00	6.724,31
6 a 9 anos	3	1,020	5.153,11	5.668,42	6.235,27	6.858,79
9 a 12 anos	4	1,020	5.256,17	5.781,79	6.359,97	6.995,97
12 a 15 anos	5	1,020	5.361,30	5.897,43	6.487,17	7.135,89
15 a 18 anos	6	1,020	5.468,52	6.015,38	6.616,91	7.278,60
18 a 21 anos	7	1,020	5.577,89	6.135,68	6.749,25	7.424,18
21 a 24 anos	8	1,020	5.689,45	6.258,40	6.884,24	7.572,66
24 a 27 anos	9	1,025	5.831,69	6.414,86	7.056,34	7.761,98
27 a 30 anos	10	1,025	5.977,48	6.575,23	7.232,75	7.956,03
30 a 33 anos	11	1,025	6.126,92	6.739,61	7.413,57	8.154,93
33 a 35 anos	12	1,025	6.280,09	6.908,10	7.598,91	8.358,80
	O Quadro XVIII aplica-se aos seguintes cargos: Contador e Controlador Interno					
	Salário Base	5.660,59				
	QUADRO XVIII					
Tempo	Nível	Reajuste	Classe - A	Classe - B	Classe - C	Classe - D
Serviço			1,00	1,10	1,10	1,10
0 a 3 anos	1	1,000	5.660,59	6.226,65	6.849,31	7.534,25
3 a 6 anos	2	1,020	5.773,80	6.351,18	6.986,30	7.684,93
6 a 9 anos	3	1,020	5.889,28	6.478,21	7.126,03	7.838,63
9 a 12 anos	4	1,020	6.007,06	6.607,77	7.268,55	7.995,40
12 a 15 anos	5	1,020	6.127,20	6.739,93	7.413,92	8.155,31
15 a 18 anos	6	1,020	6.249,75	6.874,72	7.562,20	8.318,42
18 a 21 anos	7	1,020	6.374,74	7.012,22	7.713,44	8.484,78
21 a 24 anos	8	1,020	6.502,24	7.152,46	7.867,71	8.654,48
24 a 27 anos	9	1,025	6.664,79	7.331,27	8.064,40	8.870,84
27 a 30 anos	10	1,025	6.831,41	7.514,56	8.266,01	9.092,61
30 a 33 anos	11	1,025	7.002,20	7.702,42	8.472,66	9.319,93
33 a 35 anos	12	1,025	7.177,25	7.894,98	8.684,48	9.552,93
	O Quadro XIX aplica-se ao seguinte cargo: Procurador Jurídico					
	Salário Base	7.075,75				
	QUADRO XIX					
Tempo	Nível	Reajuste	Classe - A	Classe - B	Classe - C	Classe - D
Serviço			1,00	1,10	1,10	1,10
0 a 3 anos	1	1,000	7.075,75	7.783,33	8.561,66	9.417,82
3 a 6 anos	2	1,020	7.217,27	7.938,99	8.732,89	9.606,18
6 a 9 anos	3	1,020	7.361,61	8.097,77	8.907,55	9.798,30
9 a 12 anos	4	1,020	7.508,84	8.259,73	9.085,70	9.994,27

12 a 15 anos	5	1,020	7.659,02	8.424,92	9.267,41	10.194,15
15 a 18 anos	6	1,020	7.812,20	8.593,42	9.452,76	10.398,04
18 a 21 anos	7	1,020	7.968,44	8.765,29	9.641,82	10.606,00
21 a 24 anos	8	1,020	8.127,81	8.940,59	9.834,65	10.818,12
24 a 27 anos	9	1,025	8.331,01	9.164,11	10.080,52	11.088,57
27 a 30 anos	10	1,025	8.539,28	9.393,21	10.332,53	11.365,79
30 a 33 anos	11	1,025	8.752,77	9.628,04	10.590,85	11.649,93
33 a 35 anos	12	1,025	8.971,58	9.868,74	10.855,62	11.941,18
	O Quadro XX aplica-se aos seguintes cargos: Médico Clínico Geral 20hs e Médico					
	Especialista 20 hs.					
	Salário Base	7.910,23				
	QUADRO XX					
Tempo	Nível	Reajuste	Classe - A	Classe - B	Classe - C	Classe - D
Serviço			1,00	1,10	1,10	1,10
0 a 3 anos	1	1,000	7.910,23	8.701,25	9.571,38	10.528,52
3 a 6 anos	2	1,020	8.068,43	8.875,28	9.762,81	10.739,09
6 a 9 anos	3	1,020	8.229,80	9.052,78	9.958,06	10.953,87
9 a 12 anos	4	1,020	8.394,40	9.233,84	10.157,22	11.172,95
12 a 15 anos	5	1,020	8.562,29	9.418,52	10.360,37	11.396,40
15 a 18 anos	6	1,020	8.733,53	9.606,89	10.567,58	11.624,33
18 a 21 anos	7	1,020	8.908,20	9.799,02	10.778,93	11.856,82
21 a 24 anos	8	1,020	9.086,37	9.995,00	10.994,51	12.093,96
24 a 27 anos	9	1,025	9.313,53	10.244,88	11.269,37	12.396,30
27 a 30 anos	10	1,025	9.546,37	10.501,00	11.551,10	12.706,21
30 a 33 anos	11	1,025	9.785,02	10.763,53	11.839,88	13.023,87
33 a 35 anos	12	1,025	10.029,65	11.032,61	12.135,88	13.349,46
	O Quadro XXI aplica-se ao seguinte cargo: Médico Clínico Geral 40hs e Médico					
	Especialista 40 hs.					
	Salário Base	15.820,46				
	QUADRO XXI					
Tempo	Nível	Reajuste	Classe - A	Classe - B	Classe - C	Classe - D
Serviço			1,00	1,10	1,10	1,10
0 a 3 anos	1	1,000	15.820,46	17.402,51	19.142,76	21.057,03
3 a 6 anos	2	1,020	16.136,87	17.750,56	19.525,61	21.478,17
6 a 9 anos	3	1,020	16.459,61	18.105,57	19.916,12	21.907,74
9 a 12 anos	4	1,020	16.788,80	18.467,68	20.314,45	22.345,89
12 a 15 anos	5	1,020	17.124,57	18.837,03	20.720,74	22.792,81
15 a 18 anos	6	1,020	17.467,07	19.213,77	21.135,15	23.248,67
18 a 21 anos	7	1,020	17.816,41	19.598,05	21.557,85	23.713,64
21 a 24 anos	8	1,020	18.172,74	19.990,01	21.989,01	24.187,91
24 a 27 anos	9	1,025	18.627,05	20.489,76	22.538,74	24.792,61
27 a 30 anos	10	1,025	19.092,73	21.002,00	23.102,20	25.412,42
30 a 33 anos	11	1,025	19.570,05	21.527,05	23.679,76	26.047,73
33 a 35 anos	12	1,025	20.059,30	22.065,23	24.271,75	26.698,93
	O Quadro XXII aplica-se ao seguinte cargo:					
	Fiscal de Tributos.					
	Salário Base	1.647,45				

	QUADRO XXII					
Tempo	Nível	Reajuste	Classe - A	Classe - B	Classe - C	Classe - D
Serviço			1,00	1,10	1,10	1,10
0 a 3 anos	1	1,000	1.647,45	1.812,20	1.993,41	2.192,76
3 a 6 anos	2	1,020	1.680,40	1.848,44	2.033,28	2.236,61
6 a 9 anos	3	1,020	1.714,01	1.885,41	2.073,95	2.281,34
9 a 12 anos	4	1,020	1.748,29	1.923,12	2.115,43	2.326,97
12 a 15 anos	5	1,020	1.783,25	1.961,58	2.157,74	2.373,51
15 a 18 anos	6	1,020	1.818,92	2.000,81	2.200,89	2.420,98
18 a 21 anos	7	1,020	1.855,30	2.040,83	2.244,91	2.469,40
21 a 24 anos	8	1,020	1.892,40	2.081,64	2.289,81	2.518,79
24 a 27 anos	9	1,025	1.939,71	2.133,68	2.347,05	2.581,76
27 a 30 anos	10	1,025	1.988,21	2.187,03	2.405,73	2.646,30
30 a 33 anos	11	1,025	2.037,91	2.241,70	2.465,87	2.712,46
33 a 35 anos	12	1,025	2.088,86	2.297,74	2.527,52	2.780,27

CARGOS COMISSIONADOS E AGENTES POLÍTICOS

Cargos	Valor R$
Prefeito Municipal	14.842,36
Vice - Prefeito	7.421,18
Secretario Municipal	4.359,02
Secretario Adjunto de Administração	2.745,75
Assessor Administrativo Representativo	4.067,77
Assessor de Gabinete	4.359,02
Assessor de Imprensa	2.107,63
Assessor Técnico I	2.745,75
Assessor Técnico II	1.647,45
Ouvidor	1.647,45
Coordenador executivo do PROCON	1.317,96
Coordenador do polo UAB	2.107,63
Gerente de Recursos Humanos	1.647,45
Gerente de Suprimentos	1.867,11
Gerente de Protocolo e Arquivo	1.647,45
Gerente de Administração da Frota	1.647,45
Gerente de Trabalho, Renda e Habitação.	1.647,45
Gerente de Assistência Social	1.867,11
Gerente de Desenvolvimento Social	1.647,45
Gerente de Engenharia de Tráfego.	1.647,45
Gerente de Infraestrutura	1.867,11
Gerente de Saneamento	1.647,45
Gerente de Obras	1.647,45
Gerente de Educação	1.647,45
Gerente de Apoio à Educação	1.647,45
Gerente Financeiro	1.867,11
Gerente Tributário	1.647,45
Gerente de Planej. da Sec. de Finanças	1.647,45
Gerente de Apoio ao Pequeno Produtor	2.416,26
Gerente de Desenvolvimento Rural	1.647,45
Gerente do Meio Ambiente	1.647,45
Gerente de Desenvolvimento Urbano	1.647,45
Gerente de Cultura e Turismo	1.867,11
Gerente de Esportes e Lazer	1.647,45
Gerente Planejamento da Sec. de Saúde	1.647,45
Gerente de Atenção Integral à Saúde	1867,11
Gerente de Almoxarifado e Farmácia	1.647,45
Chefe de Divisão Controle Patrimonial	1.317,96
Chefe de Divisão de Protocolo	1.317,96
Chefe de Divisão de Recursos Humanos	1.317,96
Chefe de Divisão de Atendimento e Cadastro	1.317,96
Chefe de Divisão de Programas Sociais	1.317,96
Chefe de Divisão de Obras	1.317,96
Chefe de Divisão de Transporte Escolar	1.317,96
Chefe de Divisão de Educação	1.317,96
Chefe de Divisão de Orçamento e Projeto	1.317,96
Chefe de Divisão de Desenvolvimento Rural	1.317,96

Chefe de Divisão de Meio Ambiente	1.317,96
Chefe de Divisão de Esporte	1.317,96
Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária	1.317,96
Chefe de Divisão Laboratorial	1.317,96
Chefe de Divisão de Farmácia	1.317,96
Chefe de Seção	1.112,57
Chefe de Setor	966,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60-A/2016/SECAD. PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016

Ata de Registro de Preços nº 60-A/2016/SECAD.

Pregão Presencial Nº 078/2016

VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses, contada da assinatura, prorrogável por igual período, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

Aos 28 dias do mês de julho do ano de dois mil e onze, reuniram-se a Municipalidade de JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-00**, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, na cidade de Juara-MT, e o Pregoeiro e sua Equipe de apoio designada pela Portaria nº 05/2016 de 02 de Janeiro de 2016, que conduziram o **Pregão Presencial nº 078/2016**, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **L. COSTA PEÇAS – ME**, inscrita com o CNPJ sob o n. 18.112.320/0001-07, localizada à Avenida Ayrton Senna n. 1923-S – Setor Chácaras – CEP: 78.575-000, Juara/MT, devidamente representado por seu Procurador o Leandro Costa – Proprietário, Cédula de Identidade RG: 13018817 SSP/MT e CPF: 901.163.801-87, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 249/2010 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para futura e eventual **Pregão Presencial tem por objeto o** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **molas e acessórios para suspensão de veículos e prestação de serviços de suspensão e molejos para a frota municipal**, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2016.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DE MOLAS E ACESSÓRIOS

2.1 Como condições de operação imediata e tendo em vista a celeridade nas aquisições do objeto deste Edital, a empresa vencedora deverá dispor no momento da assinatura da Ata de Registro de Preço, de estrutura operacional, logística e de pessoal qualificado para o fornecimento das molas, acessórios e serviços ora requisitadas, uma vez que os veículos a serem atendidos são de uso ininterrupto em diversas atividades administrativas, sendo em muitos casos, ligados a serviços essenciais como saúde, educação e obras.

2.2 O Município optará pela pesquisa de mercado ou outros meios idôneos para realização da verificação do preço de mercado no momento que necessitar adquirir os bens e, sobre o valor aferido deverá ser aplicado o desconto ofertado pelo licitante vencedor.

2.3 Serão realizadas pelo próprio fornecedor, com pelo menos outros 02 (dois) fornecedores, de modo que sempre haja pelo menos 03 (três) cotações, onde confeccionada a média ponderada, deverá ser aplicado o índice de desconto ofertado pela licitante vencedora no lote correspondente.

2.4 As cotações de mercado, quando apresentadas, ficarão sujeitas a homologação ou não do setor de compras do Município.

2.4.1. Em caso de homologação o procedimento de compra poderá ter prosseguimento normal.

2.4.2. Não sendo homologadas as cotações o Município poderá exigir novas pesquisas de mercados, com ouros fornecedores ou optar por fazê-las diretamente por meio do seu setor de compras.

2.5 Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor das peças, acessórios e serviços registrados pela pesquisa de preço de mercado, o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peças, acessórios e serviços e o valor final individualizado para cada item.

2.6 Para efeito do fornecimento de molas e acessórios será realizado desconto linear sobre o valor das molas por marca dos veículos, sendo estas obrigatoriamente **originais** de **primeira linha**.

2.6.1. Entende-se por **molas originais de primeira linha**, para fins do objeto deste edital, todos os componentes fabricados por fornecedores que abastecem as montadoras e também distribuídas diretamente no mercado varejista (autopeças), sendo assim fica determinado que este produto seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, por recondicionamento ou remanufatura.

2.7. O Município fará a solicitação das molas e acessórios originais de primeira linha, conforme a sua necessidade de manutenção da frota.

2.8. Em nenhuma hipótese será solicitada ou aceita peça que não seja classificada como genuínas ou originais de primeira linha, havendo imediata devolução e solicitação de substituição caso não seja cumprida tal exigência.

2.8.1. As despesas com devoluções, substituições, trocas correrão a expensa da empresa obrigado ao fornecimento dos termos deste edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 São obrigações do Órgão Gerenciador, conforme o caso:

3.1.1 Aderir previamente à Ata de registro de preços;

3.1.2 Apresentar, sempre que necessário, a relação das molas, acessórios e serviços a serem fornecidas com os quantitativos e as descrições que permitam sua correta identificação, inclusive quanto ao veículo a ser atendido, estimando o valor do fornecimento com base no preço registrado pela licitante, consistente no maior desconto;

3.1.3 Descrever a marca e a categoria dos veículos a serem atendidos em cada fornecimento;

3.1.4 Analisar os orçamentos expedidos pelo fornecedor e autorizar ou não o fornecimento;

3.1.5 Indicar a necessidade de troca ou substituição de peças, informando a motivação;

3.1.6 Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital do certame correspondendente;

3.1.7 Promover a fiscalização da execução do objeto desta licitação;

3.1.8. Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS e FGTS.

3.1.9 Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados;

3.1.10 Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste edital.

3.1.11 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

3.2. Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

4.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

4.1.1. Praticar todos os preços dispostos na sua proposta, consistente no maior desconto;

4.1.2. Cumprir com a entrega das peças e fornecimento dos serviços, sempre que solicitado, dentro do prazo máximo de **12 (doze) horas,** contados da emissão da Ordem de Fornecimento ou Autorização;

4.1.3. Sempre que solicitada a entrega, promover os orçamentos através do sistema **de PESQUISA DE MERCADO** para realização da aquisição e atribuição do percentual de desconto ofertado.

4.1.3.1. Realizar as cotações de mercado, com pelo menos outros 02 (dois) fornecedores, de modo que sempre haja pelo menos 03 (três) cotações, onde confeccionada a média ponderada, deverá ser aplicado o índice de desconto ofertado pela licitante vencedora no lote correspondente.

4.1.3.2. As cotações de mercado, quando apresentadas, ficarão sujeitas a homologação ou não do setor de compras do Município.

4.1.3.3. Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor das peças/acessórios e serviços registrados na tabela de preços (**PREÇO DE MERCADO**), o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peças/acessórios e o valor final individualizado para cada item.

4.1.4. Estar sediada em local que possibilite o cumprimento dos prazos desta licitação;

4.1.5. Entregar as molas e acessórios com a qualidade exigida, nas condições fixadas.

4.1.6. Cumprir os prazos estipulados neste edital;

4.1.7. Aceitar devolução de molas e acessórios que foram entregues em desacordo com a solicitação, com defeito, que não sejam genuínas ou originais de primeira linha, ou que apresentem quaisquer características diferentes das exigidas;

4.1.8. Trocar as molas e acessórios que apresentarem defeito, mesmo após a sua instalação;

4.1.9. Arcar com todos os custos de devolução e reentrega quando as molasentregues forem incompatíveis com as requeridas, desde que a isto tenha dado causa;

4.1.10. Substituir molas e acessórios na forma estabelecida nos itens anteriores num prazo máximo doze (12) horas;

4.1.11. Manter pessoal capaz de atender ao objeto da presente licitação, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou por qualquer outra razão;

4.1.12.Designar um ou mais de seus funcionários para encarregar-se do atendimento exclusivo desta Municipalidade sempre que necessário, inclusive, informando todos os seus códigos de comunicação;

4.1.13. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários, quando da execução do objeto deste certame;

4.1.14. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto do certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo **CONTRATANTE**;

4.1.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **CONTRATANTE,** bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

4.1.16. Fornecer todos os dados necessários à EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO para o controle e fiscalização do cumprimento do presente **CONTRATO**;

4.1.17. Dispor de catálogos ou listas de fornecedores que demonstrem as tabelas de preços, visando a oferta do desconto ofertado.

4.1.18. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

4.1.19.Adequar-se a qualquer alteração procedimental pertinente à prestação dos serviços, efetuadas pela Administração Pública durante a vigência do presente contrato, sob pena de rescisão.

4.1.20. Manter durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação prevista neste edital;

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de **12 (doze) meses**, contada da assinatura, prorrogável por igual período, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria de Administração, através de seu Fiscal de Contrato, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

6.2. As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferenci-

almente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

6.3. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juara não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por lote conforme segue:

LOTE 23: MARCA MITSUBISHI – AUTOMOVEIS LEVES E CAMINHONETES.	**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR MOLAS E ACESSÓRIOS PARA SUSPENSÃO.**
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Fornecimento de **molas e acessórios originais – primeira linha**.	
DESCONTO: 15,00 (%)	

LOTE 25: MARCA FORD – AUTOMOVEIS LEVES E CAMINHONETES.	**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR MOLAS E ACESSÓRIOS PARA SUSPENSÃO.**
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Fornecimento de **molas e acessórios originais – primeira linha**.	
DESCONTO: 15,00 (%)	

LOTE 26: MARCA FORD – AUTOMOVEIS LEVES E CAMINHONETES.	**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLAS E SUSPENSÃO.**
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Prestação de Serviços de Suspensão.	
DESCONTO: 15,00 (%)	

LOTE 28: MARCA FORD – CAMINHAO.	**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLAS E SUSPENSÃO.**
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Prestação de Serviços de Suspensão.	
DESCONTO: 15,00 (%)	

LOTE 29: MARCA TOYOTA – AUTOMOVEIS LEVES E CAMINHONETES.	**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR MOLAS E ACESSÓRIOS PARA SUSPENSÃO.**
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Fornecimento de **molas e acessórios originais – primeira linha**.	
DESCONTO: 15,00 (%)	

LOTE 30: MARCA TOYOTA – AUTOMOVEIS LEVES E CAMINHONETES.	**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLAS E SUSPENSÃO.**
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Prestação de Serviços de Suspensão.	
DESCONTO: 15,00 (%)	

7.2. O valor de cada peça ou acessório e serviços a ser fornecida tem como base de preços o (**PREÇO DE MERCADO**), molas genuínas ou originais, onde será aplicado o percentual de desconto indicado acima, conforme licitado no PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2016.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

8.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de MATO GROSSO, considerando-se cancelado o preço registrado.

8.4.A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

8.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

8.6 -Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9. CLAUSULA NONA - DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E REBEBIMENTO

9.1.- O prazo de fornecimento não será superior a 12 (doze) horas após a emissão da Ordem de Fornecimento e/ou Serviços.

9.2. Nos casos em que o prazo acima não seja suficiente para entrega do objeto, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa a necessidade de maior prazo, bem como estipular qual seria o prazo adequado e o porquê.

9.3. **Todos os custos de entrega do e possíveis devoluções, tais como fretes, embalagens, taxas, etc, correrão por conta exclusiva do fornecedor.**

9.4. A empresa somente poderá efetuar a entrega de qualquer peça ou acessórios mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento e nas quantidades constantes nesta.

9.5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme Autorização de Fornecimento, onde serão separados previamente a qual dotação é pertencente.

9.6. As molas adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues na quantidade e especificação solicitada pelo departamento competente, no local indicado em cada lote individualizado, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento em horário normal de expediente.

9.7.O recebimento provisório dar-se-á por responsável indicado pelo Órgão, após a verificação da conformidade da molas entregues com as solicitadas;

9.8.O recebimento definitivo dar-se-á após a utilização das molase a verificação da sua conformidade com o fim a que se destina.

9.09. Em qualquer caso, os recebimentos seguirão a sistemática prevista no art. 73, II, alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

9.10. **As molas ou acessórios entregues e que não satisfaçam as especificações – genuínas ou originais de primeira linha – serão imediatamente devolvidas e substituídas por molas que preencham as condições de qualidade exigida, sendo que todos os custos envolvidos nas operações de trocas ou substituições correrão a expensa da empresa responsável pelo fornecimento.**

9.12. **Serão ainda substituídas as molas ou acessórios que, ainda que recebida em caráter provisório ou definitivo apresentarem defeitos de**

fabricação que comprometa a sua durabilidade normal ou provoque mau funcionamento nos equipamentos em que foram colocadas.

9.12.1. **Neste caso o fornecedor não só será responsável por todos os custos envolvidos, como também estará sujeito à reparação de todos os danos provocados ao Município, especialmente se houve defeitos no equipamento derivados do mau funcionamento das molas substituídas.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado conforme os pedidos à licitante que deverá apresentar as notas fiscais correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento, autorizadas pela Secretaria solicitante.

10.2. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do "Termo de Opção" pelo recolhimento de imposto naquela modalidade.

10.3. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento e atestação das

referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração.

10.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata esta cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - READEQUAÇÃO DE VALORES

11.1. Os descontos registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.2. Considera-se incluso no preço das molas e serviços para fins de desconto todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

11.3. O Preço registrado é o constante na tabela de preços oficiais de molas genuínas ou originais de primeira linha fornecidas pelas montadoras.

11.4. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada peça a ser fornecida tendo como base de preços a tabela oficial de molas genuínas ou originais de primeira linha fornecidas pelas montadoras dos veículos.

11.5. Independente de variação, será aplicado o percentual de desconto oferecido sobre o valor vigente no dia do pedido de cada peça.

11.6. Quando da alteração ou atualização da tabela fornecida pelas montadoras, automaticamente fica registrado o novo valor individual de cada peça.

11.7. O Município poderá revisar os preços praticados nesta Ata, ou na tabela de preços de molas genuínas ou originais de primeira linha fornecidas pelas montadoras dos veículos, a qualquer tempo.

11.8. O Município deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

11.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a proponente às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

12.2. MULTA no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 30% (trinta por cento) do VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

21.2.**MULTA COMPENSATÓRIA**: pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado para contração, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

21.3. - **SUSPENSÃO:** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

21.4.A multa de que tratam os itens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da proponente e quando aceitos, justifiquem o atraso.

21.5. Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

21.6. As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração Municipal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

13.2A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando:

13.2.1 a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

13.2.2 a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

13.2.3 a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

13.2.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

13.2.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

13.2.6 por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

13.2.7 sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

13.3 A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem 13.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado por **02 (duas) vezes consecutivas,** considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

13.4 A rescisão pela **detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

13.4.1 A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias,** facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas cabíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

13.4.2 A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

13.5 A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto neste edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

13.6 Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta do orçamento para o exercício de 2016, nas as seguintes secretarias:

ÓRGÃO
SECRETARIAS:
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – AMBULATORIAL (PAM)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL ELIDIA MASCHITTO SANTILLO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PSF PARANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA AMBIENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PSF ÁGUAS CLARAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CAPS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FISIOTERAPIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – BOLSA FAMILIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONSELHO TUTELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LAR DOS IDOSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ASSISTÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE PATRIMÔNIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – TRANSPORTE ESCOLAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – URBANISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – DIMUTRAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - ENGENHARIA

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

16.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa Oficial do Estado de MATO GROSSO, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

17. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de JUARA Estado de MATO GROSSO, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes das Leis Federais 10.520/2002, 8.666/93, do decreto Federal nº 3.555/2000, Código de Defesa do Consumidor e do Decreto Municipal nº 249/2010.

Juara/MT, em 28 de julho de 2016.

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeitura Municipal de Juara/MT

L. COSTA PEÇAS – ME

CNPJ: 18.112.320/0001-07

Leandro Costa – Proprietário

RG: 13018817 SSP/MT

CPF: 901.163.801-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: PREGÃO Nº. 078/2016 TIPO: PRESENCIAL JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO POR LOTE.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 393/2016, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 078/2016, cuja abertura ocorreu as 08h00 - Local, do dia 25/07/2016, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de molas e acessórios para suspensão de veículos e prestação de serviços de suspensão e molejos para a frota municipal, atendendo às necessidades dos diversos Órgãos Municipais**, sagraram-se vencedoras as empresas: **M. DE QUADROS & CIA LTDA – EPP**, inscrita com o CNPJ sob o n. 08.753.681/0001-70, localizada à Avenida Ayrton Senna, n. 117-S – Centro – CEP: 78.575-000 - Juara/MT, sendo vencedora para os lotes: **Lote 01 (16,00%)**, **Lote 02 (16,00%) Lote 03 (16,00%) Lote 04 (16,00%); Lote 05 (16,00%) Lote 06 (16,00%) Lote 07 (16,50%) Lote 08 (15,50%) Lote 09 (16,50%) Lote 10 (15,50%) Lote 11 (16,50%) Lote 12 (15,50%) Lote 13 (16,00%) Lote 14 (15,50%) Lote 15 (16,50%) Lote 16 (15,50 Lote 17 (16,00%) Lote 18 (15,50%) Lote 19 (16,50%) Lote 20 (15,50%) Lote 21 (16,00%) Lote 22 (15,50%) Lote 24 (15,50%) Lote 27 (15,50%) Lote 31 (16,00%) Lote 32 (15,50%)** - **L. COSTA PEÇAS – ME**, inscrita com o CNPJ sob o n. 18.112.320/0001-07, localizada à Avenida Ayrton Senna n. 1923-S – Setor Chácaras – CEP: 78.575-000, Juara/MT, sendo vencedora para os lotes: **Lote 23 (15,00%) Lote 25 (15,00%) Lote 26 (15,00%) Lote 28 (15,00%) Lote 29 (15,00%) Lote 30 (15,00%).**

Juara-MT, 28 de julho de 2016.

José Roberto Pereira Alves Edson Miguel Piovesan

Pregoeiro Oficial Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2016/SECAD. PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016

Ata de Registro de Preços nº 60/2016/SECAD.

Pregão Presencial Nº 078/2016

VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses, contada da assinatura,

prorrogável por igual período, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

Aos 28 dias do mês de julho do ano de dois mil e onze, reuniram-se a Municipalidade de JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-00**, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, na cidade de Juara-MT, e o Pregoeiro e sua Equipe de apoio designada pela Portaria nº 05/2016 de 02 de Janeiro de 2016, que conduziram o **Pregão Presencial nº 078/2016**, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **M. DE QUADROS & CIA LTDA – EPP**, inscrita com o CNPJ sob o n. 08.753.681/0001-70, localizada à Avenida Ayrton Senna, n. 117-S – Centro – CEP: 78.575-000 - Juara/MT, devidamente representado por seu Procurador o **Sr. Augusto César Guimarães**, portador da Cédula de Identidade RG: 4835738 SSP/MG e CPF: 673.648.616-53, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 249/2010 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para futura e eventual **Pregão Presencial tem por objeto o** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **molas e acessórios para suspensão de veículos e prestação de serviços de suspensão e molejos para a frota municipal**, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2016.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DE MOLAS E ACESSÓRIOS

2.1 Como condições de operação imediata e tendo em vista a celeridade nas aquisições do objeto deste Edital, a empresa vencedora deverá dispor no momento da assinatura da Ata de Registro de Preço, de estrutura operacional, logística e de pessoal qualificado para o fornecimento das molas, acessórios e serviços ora requisitadas, uma vez que os veículos a serem atendidos são de uso ininterrupto em diversas atividades administrativas, sendo em muitos casos, ligados a serviços essenciais como saúde, educação e obras.

2.2 O Município optará pela pesquisa de mercado ou outros meios idôneos para realização da verificação do preço de mercado no momento que necessitar adquirir os bens e, sobre o valor aferido deverá ser aplicado o desconto ofertado pelo licitante vencedor.

2.3 Serão realizadas pelo próprio fornecedor, com pelo menos outros 02 (dois) fornecedores, de modo que sempre haja pelo menos 03 (três) cotações, onde confeccionada a média ponderada, deverá ser aplicado o índice de desconto ofertado pela licitante vencedora no lote correspondente.

2.4 As cotações de mercado, quando apresentadas, ficarão sujeitas a homologação ou não do setor de compras do Município.

2.4.1. Em caso de homologação o procedimento de compra poderá ter prosseguimento normal.

2.4.2. Não sendo homologadas as cotações o Município poderá exigir novas pesquisas de mercados, com ouros fornecedores ou optar por fazê-las diretamente por meio do seu setor de compras.

2.5 Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor das peças, acessórios e serviços registrados pela pesquisa de preço de mercado, o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peças, acessórios e serviços e o valor final individualizado para cada item.

2.6 Para efeito do fornecimento de molas e acessórios será realizado desconto linear sobre o valor das molas por marca dos veículos, sendo estas obrigatoriamente **originais** de **primeira linha**.

2.6.1. Entende-se por **molas originais de primeira linha**, para fins do objeto deste edital, todos os componentes fabricados por fornecedores que abastecem as montadoras e também distribuídas diretamente no mercado varejista (autopeças), sendo assim fica determinado que este produto seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, por recondicionamento ou remanufatura.

2.7. O Município fará a solicitação das molas e acessórios originais de primeira linha, conforme a sua necessidade de manutenção da frota.

2.8. Em nenhuma hipótese será solicitada ou aceita peça que não seja classificada como genuínas ou originais de primeira linha, havendo imediata devolução e solicitação de substituição caso não seja cumprida tal exigência.

2.8.1. As despesas com devoluções, substituições, trocas correrão a expensa da empresa obrigado ao fornecimento dos termos deste edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 São obrigações do Órgão Gerenciador, conforme o caso:

3.1.1 Aderir previamente à Ata de registro de preços;

3.1.2 Apresentar, sempre que necessário, a relação das molas, acessórios e serviços a serem fornecidas com os quantitativos e as descrições que permitam sua correta identificação, inclusive quanto ao veículo a ser atendido, estimando o valor do fornecimento com base no preço registrado pela licitante, consistente no maior desconto;

3.1.3 Descrever a marca e a categoria dos veículos a serem atendidos em cada fornecimento;

3.1.4 Analisar os orçamentos expedidos pelo fornecedor e autorizar ou não o fornecimento;

3.1.5 Indicar a necessidade de troca ou substituição de peças, informando a motivação;

3.1.6 Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital do certame correspondendente;

3.1.7 Promover a fiscalização da execução do objeto desta licitação;

3.1.8. Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS e FGTS.

3.1.9 Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados;

3.1.10 Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste edital.

3.1.11 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

3.2. Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

4.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

4.1.1. Praticar todos os preços dispostos na sua proposta, consistente no maior desconto;

4.1.2. Cumprir com a entrega das peças e fornecimento dos serviços, sempre que solicitado, dentro do prazo máximo de **12 (doze) horas,** contados da emissão da Ordem de Fornecimento ou Autorização;

4.1.3. Sempre que solicitada a entrega, promover os orçamentos através do sistema **de PESQUISA DE MERCADO** para realização da aquisição e atribuição do percentual de desconto ofertado.

4.1.3.1. Realizar as cotações de mercado, com pelo menos outros 02 (dois) fornecedores, de modo que sempre haja pelo menos 03 (três) cotações, onde confeccionada a média ponderada, deverá ser aplicado o índice de desconto ofertado pela licitante vencedora no lote correspondente.

4.1.3.2. As cotações de mercado, quando apresentadas, ficarão sujeitas a homologação ou não do setor de compras do Município.

4.1.3.3. Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor das peças/acessórios e serviços registrados na tabela de preços (**PREÇO DE MERCADO**), o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peças/acessórios e o valor final individualizado para cada item.

4.1.4. Estar sediada em local que possibilite o cumprimento dos prazos desta licitação;

4.1.5. Entregar as molas e acessórios com a qualidade exigida, nas condições fixadas.

4.1.6. Cumprir os prazos estipulados neste edital;

4.1.7. Aceitar devolução de molas e acessórios que foram entregues em desacordo com a solicitação, com defeito, que não sejam genuínas ou originais de primeira linha, ou que apresentem quaisquer características diferentes das exigidas;

4.1.8. Trocar as molas e acessórios que apresentarem defeito, mesmo após a sua instalação;

4.1.9. Arcar com todos os custos de devolução e reentrega quando as molasentregues forem incompatíveis com as requeridas, desde que a isto tenha dado causa;

4.1.10. Substituir molas e acessórios na forma estabelecida nos itens anteriores num prazo máximo doze (12) horas;

4.1.11. Manter pessoal capaz de atender ao objeto da presente licitação, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou por qualquer outra razão;

4.1.12.Designar um ou mais de seus funcionários para encarregar-se do atendimento exclusivo desta Municipalidade sempre que necessário, inclusive, informando todos os seus códigos de comunicação;

4.1.13. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários, quando da execução do objeto deste certame;

4.1.14. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto do certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo **CONTRATANTE**;

4.1.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **CONTRATANTE,** bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

4.1.16. Fornecer todos os dados necessários à EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO para o controle e fiscalização do cumprimento do presente **CONTRATO**;

4.1.17. Dispor de catálogos ou listas de fornecedores que demonstrem as tabelas de preços, visando a oferta do desconto ofertado.

4.1.18. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

4.1.19.Adequar-se a qualquer alteração procedimental pertinente à prestação dos serviços, efetuadas pela Administração Pública durante a vigência do presente contrato, sob pena de rescisão.

4.1.20. Manter durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação prevista neste edital;

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de **12 (doze) meses**, contada da assinatura, prorrogável por igual período, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria de Administração, através de seu Fiscal de Contrato, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

6.2. As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

6.3. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juara não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por lote conforme segue:

LOTE 01: MARCA FIAT – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES.	**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR MOLAS E ACESSÓRIOS PARA SUSPENSÃO.**
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Fornecimento de **molhas e acessórios originais – primeira linha**.	
DESCONTO: 16,00 (%)	

LOTE 02: MARCA FIAT – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES.	**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLAS E SUSPENSÃO.**

BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Prestação de Serviços de Suspensão.
DESCONTO:16,00 (%)

LOTE 03: MARCA IVECO – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES.	**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR MOLAS E ACESSÓRIOS PARA SUSPENSÃO.**
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Fornecimento de **molhas e acessórios originais – primeira linha**.	
DESCONTO: 16,00 (%)	

LOTE 04: MARCA IVECO – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES.	**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLAS E SUSPENSÃO.**
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Prestação de Serviços de Suspensão	
DESCONTO: 16,00 (%)	

LOTE 05: MARCA IVECO – MICROONIBUS.	**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR MOLAS E ACESSÓRIOS PARA SUSPENSÃO.**
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Fornecimento de **molhas e acessórios originais – primeira linha**.	
DESCONTO: 16,00 (%)	

LOTE 06: MARCA IVECO – MICROONIBUS.	**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLAS E SUSPENSÃO.**
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Prestação de Serviços de Suspensão	
DESCONTO: 16,00 (%)	

LOTE 07: MARCA DUCATO – AUTOMOVEIS LEVES E CAMINHONETES.	**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR MOLAS E ACESSÓRIOS PARA SUSPENSÃO.**
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Fornecimento de **molas e acessórios originais – primeira linha**.	
DESCONTO: 16,50 (%)	

LOTE 08: MARCA DUCATO – AUTOMOVEIS LEVES E CAMINHONETES.	**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLAS E SUSPENSÃO.**
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Prestação de Serviços de Suspensão	
DESCONTO: 15,50 (%)	

LOTE 09: MARCA CHEVROLET – AUTOMOVEIS LEVES E CAMINHONETES.	**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR MOLAS E ACESSÓRIOS PARA SUSPENSÃO.**
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Fornecimento de **molas e acessórios originais – primeira linha**.	
DESCONTO: 16,50 (%)	

LOTE 10: MARCA CHEVROLET – AUTOMOVEIS LEVES E CAMINHONETES.	**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLAS E SUSPENSÃO.**
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Prestação de Serviços de Suspensão.	
DESCONTO: 15,50 (%)	

LOTE 11: MARCA VOLKSWAGEM – AUTOMOVEIS LEVES E CAMINHONETES.	**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR MOLAS E ACESSÓRIOS PARA SUSPENSÃO.**
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Fornecimento de **molas e acessórios originais – primeira linha**.	
DESCONTO: 16,50 (%)	

LOTE 12: MARCA VOLKSWAGEM – AUTOMOVEIS LEVES E CAMINHONETES.	**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLAS E SUSPENSÃO.**
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Prestação de Serviços de Suspensão.	
DESCONTO: 15,50 (%)	

LOTE 13: MARCA VOLKSWAGEM – CAMINHOES.	**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR MOLAS E ACESSÓRIOS PARA SUSPENSÃO.**
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Fornecimento de **molas e acessórios originais – primeira linha**.	
DESCONTO: 16,00 (%)	

LOTE 14: MARCA VOLKSWAGEM – CAMINHOES.	**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLAS E SUSPENSÃO.**
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Prestação de Serviços de Suspensão.	
DESCONTO: 15,50 (%)	

LOTE 15: MARCA VOLKSWAGEM – ONIBUS.	**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR MOLAS E ACESSÓRIOS PARA SUSPENSÃO.**
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Fornecimento de **molas e acessórios originais – primeira linha**.	
DESCONTO: 16,50 (%)	

LOTE 16: MARCA VOLKSWAGEM – ONIBUS.	**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLAS E SUSPENSÃO.**
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Prestação de Serviços de Suspensão.	
DESCONTO: 15,50 (%)	

LOTE 17: MARCA MERCEDES BENZ – CAMINHAO.	**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR MOLAS E ACESSÓRIOS PARA SUSPENSÃO.**
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Fornecimento de **molas e acessórios originais – primeira linha**.	
DESCONTO: 16,00 (%)	

LOTE 18: MARCA MERCEDES BENZ – CAMINHAO.	**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLAS E SUSPENSÃO.**
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Prestação de Serviços de Suspensão.	
DESCONTO: 15,50 (%)	

LOTE 19: MARCA MERCEDES BENZ – ONIBUS.	**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR MOLAS E ACESSÓRIOS PARA SUSPENSÃO.**
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Fornecimento de **molas e acessórios originais – primeira linha**.	
DESCONTO: 16,50 (%)	

LOTE 20: MARCA MERCEDES BENZ – ONIBUS.	**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLAS E SUSPENSÃO.**
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Prestação de Serviços de Suspensão	
DESCONTO: 15,50 (%)	

LOTE 21: MARCA PEUGEOT – AUTOMOVEIS LEVES E CAMINHONETES.	**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR MOLAS E ACESSÓRIOS PARA SUSPENSÃO.**
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Fornecimento de **molas e assessorios originais – primeira linha**.	
DESCONTO: 16,00 (%)	

LOTE 22: MARCA PEUGEOT – AUTOMOVEIS LEVES E CAMINHONETES.	**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLAS E SUSPENSÃO.**
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Prestação de Serviços de Suspensão	
DESCONTO: 15,50 (%)	

LOTE 24: MARCA MITSUBISHI – AUTOMOVEIS LEVES E CAMINHONETES.	**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLAS E SUSPENSÃO.**
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Prestação de Serviços de Suspensão.	
DESCONTO: 15,50 (%)	

LOTE 27: MARCA FORD – CAMINHAO.	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR MOLAS E ACESSÓRIOS PARA SUSPENSÃO.
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Fornecimento de **molas e acessórios originais – primeira linha**.	
DESCONTO: 15,50 (%)	

LOTE 31: MARCOPOLO – MICRO ONIBUS VOLARE ESCOLAR.	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR MOLAS E ACESSÓRIOS PARA SUSPENSÃO.
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Fornecimento de **molas e acessórios originais – primeira linha**.	
DESCONTO: 16,00 (%)	

LOTE 32: MARCOPOLO – MICRO ONIBUS VOLARE ESCOLAR.	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLAS E SUSPENSÃO.
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Prestação de Serviços de Suspensão.	
DESCONTO: 15,50 (%)	

7.2. O valor de cada peça ou acessório e serviços a ser fornecida tem como base de preços o (**PREÇO DE MERCADO**), molas genuínas ou originais, onde será aplicado o percentual de desconto indicado acima, conforme licitado no PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2016.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

8.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de MATO GROSSO, considerando-se cancelado o preço registrado.

8.4.A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

8.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

8.6 -Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9. CLAUSULA NONA - DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E REBEBIMENTO

9.1.- O prazo de fornecimento não será superior a 12 (doze) horas após a emissão da Ordem de Fornecimento e/ou Serviços.

9.2. Nos casos em que o prazo acima não seja suficiente para entrega do objeto, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa a necessidade de maior prazo, bem como estipular qual seria o prazo adequado e o porquê.

9.3. **Todos os custos de entrega do e possíveis devoluções, tais como fretes, embalagens, taxas, etc, correrão por conta exclusiva do fornecedor.**

9.4. A empresa somente poderá efetuar a entrega de qualquer peça ou acessórios mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento e nas quantidades constantes nesta.

9.5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme Autorização de Fornecimento, onde serão separados previamente a qual dotação é pertencente.

9.6. As molas adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues na quantidade e especificação solicitada pelo departamento competente, no local indicado em cada lote individualizado, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento em horário normal de expediente.

9.7.O recebimento provisório dar-se-á por responsável indicado pelo Órgão, após a verificação da conformidade da molas entregues com as solicitadas;

9.8.O recebimento definitivo dar-se-á após a utilização das molase a verificação da sua conformidade com o fim a que se destina.

9.09. Em qualquer caso, os recebimentos seguirão a sistemática prevista no art. 73, II, alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

9.10. **As molas ou acessórios entregues e que não satisfaçam as especificações – genuínas ou originais de primeira linha – serão imediatamente devolvidas e substituídas por molas que preencham as condições de qualidade exigida, sendo que todos os custos envolvidos nas operações de trocas ou substituições correrão a expensa da empresa responsável pelo fornecimento.**

9.12. **Serão ainda substituídas as molas ou acessórios que, ainda que recebida em caráter provisório ou definitivo apresentarem defeitos de fabricação que comprometa a sua durabilidade normal ou provoque mau funcionamento nos equipamentos em que foram colocadas.**

9.12.1. **Neste caso o fornecedor não só será responsável por todos os custos envolvidos, como também estará sujeito à reparação de todos os danos provocados ao Município, especialmente se houve defeitos no equipamento derivados do mau funcionamento das molas substituídas.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado conforme os pedidos à licitante que deverá apresentar as notas fiscais correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento, autorizadas pela Secretaria solicitante.

10.2. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade.

10.3. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento e atestação das

referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração.

10.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata esta cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - READEQUAÇÃO DE VALORES

11.1. Os descontos registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.2. Considera-se incluso no preço das molas e serviços para fins de desconto todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

11.3. O Preço registrado é o constante na tabela de preços oficiais de molas genuínas ou originais de primeira linha fornecidas pelas montadoras.

11.4. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada peça a ser fornecida tendo como base de preços a tabela oficial de molas genuínas ou originais de primeira linha fornecidas pelas montadoras dos veículos.

11.5. Independente de variação, será aplicado o percentual de desconto oferecido sobre o valor vigente no dia do pedido de cada peça.

11.6. Quando da alteração ou atualização da tabela fornecida pelas montadoras, automaticamente fica registrado o novo valor individual de cada peça.

11.7. O Município poderá revisar os preços praticados nesta Ata, ou na tabela de preços de molas genuínas ou originais de primeira linha fornecidas pelas montadoras dos veículos, a qualquer tempo.

11.8. O Município deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

11.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a proponente às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

12.2. MULTA no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 30% (trinta por cento) do VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

21.2.**MULTA COMPENSATÓRIA**: pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado para contração, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

21.3. - **SUSPENSÃO:** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

21.4.A multa de que tratam os itens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da proponente e quando aceitos, justifiquem o atraso.

21.5. Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

21.6. As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração Municipal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

13.2A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando:

13.2.1 a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

13.2.2 a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

13.2.3 a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

13.2.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

13.2.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

13.2.6 por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

13.2.7 sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

13.3 A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem 13.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado por **02 (duas) vezes consecutivas,** considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

13.4 A rescisão pela **detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

13.4.1 A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias,** facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas cabíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

13.4.2 A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

13.5 A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto neste edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

13.6 Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta do orçamento para o exercício de 2016, nas as seguintes secretarias:

ÓRGÃO
SECRETARIAS:

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – AMBULATORIAL (PAM)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL ELIDIA MASCHITTO SANTILLO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PSF PARANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA AMBIENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PSF ÁGUAS CLARAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CAPS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FISIOTERAPIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – BOLSA FAMILIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONSELHO TUTELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LAR DOS IDOSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ASSISTÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE PATRIMÔNIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – TRANSPORTE ESCOLAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – URBANISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – DIMUTRAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - ENGENHARIA

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

16.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa Oficial do Estado de MATO GROSSO, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

17. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de JUARA Estado de MATO GROSSO, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes das Leis Federais 10.520/2002, 8.666/93, do decreto Federal nº 3.555/2000, Código de Defesa do Consumidor e do Decreto Municipal nº 249/2010.

Juara/MT, em 28 de julho de 2016.

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeitura Municipal de Juara/MT

M. DE QUADROS & CIA LTDA – EPP

CNPJ: 08.753.681/0001-70

Sr. Augusto César Guimarães - Procurador

RG: 4835738 SSP/MG

CPF: 673.648.616-53

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 086/2016 TIPO: PRESENCIAL JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 086/2016

TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 02/2016, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 086/2016, do tipo Eletrônico, cuja abertura ocorrerá as 08h00 - Local, do dia 10/08/2016, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS E FILTROS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS**, conforme especificações constantes em Edital e Termo de Referência. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br, maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9400/9401.

Juara-MT, 27 de Julho de 2016.

José Roberto Pereira Alves Edson Miguel Piovesan

Pregoeiro Oficial Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO: N° 033/2016

CONTRATO: **N° 033/2016**

CONTRATADA: **OSINEIDE GONÇALVES PRIMO**

OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO – PROFESSORA MAGISTÉRIO – 20 HORAS/AULAS**

VALOR GLOBAL: **R$ 6.157,76**

VIGÊNCIA: **01/07/2016 A 23/12/2016**

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO: N° 034/2016

CONTRATO: **N° 034/2016**

CONTRATADA: **CLEIDE MARTINS DE SOUZA**

OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO – ARTIFÍCE COPA/COZINHA – 40 HORAS/SEMANAIS**

VALOR GLOBAL: **R$ 5.334,85**

VIGÊNCIA: **01/07/2016 A 23/12/2016**

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 097/2016

PORTARIA Nº 097/2016, DE 15 DE JULHO DE 2016

"Revoga a Portaria nº 044/2016, que concede Licença para tratamento de saúde à Servidora Pública, **Marcia Vicenssotti,** e dá outras providências. "

A Senhora **Maria Manea da Cruz**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 044 de 09 de maio de 2016, que concede Licença para tratamento de saúde à Servidora Pública, **Marcia Vicenssotti**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à data 01/07/2016.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Lambari D'Oeste - MT, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 093/2016

PORTARIA Nº 093/2016,

DE 13 DE JULHO DE 2016.

"Designa o Servidor Efetivo **EDSON PEREIRA**, como responsável pelo GEO-OBRAS e, dá outras providências".

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art.62, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Efetivo **EDSON PEREIRA**, como responsável pela alimentação e monitoramento do sistema GEO-OBRAS.

Parágrafo Único. O Servidor ora designado, receberá 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, a título de gratificação ora designado, nos termos do anexo único da Lei Complementar Municipal nº 042/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 053, de 31 de março de 2015, retroagindo à data 06/07/2016.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 094/2016

PORTARIA Nº 094/2016 DE 13 DE JULHO DE 2016

"Nomeia **Fagner Michaell de Almeida Silva Rok,** Engenheiro Civil, como responsável pela fiscalização da obra da Quadra Poliesportiva".

A Senhora **Maria Manea da Cruz**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **Fagner Michaell de Almeida Silva Rok,** Engenheiro Civil contratado **(Contrato nº 032/2016)**, Registro no CREA-MT029607, portador do RG 12187453 SJ/MT e inscrito no CPF 028.814. 161-01, como responsável pela fiscalização da obra da (Quadra Poliesportiva), na Escola Municipal Professor Luiz Carlos Alves da Cruz, oriunda do Contrato administrativo nº 009/2014.

Art. 2º - O Engenheiro ora nomeado deverá acompanhar a referida obra, relatando possíveis falhas na execução, bem como deverá avaliar o processo físico/financeiro conforme Projeto Executivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 072/2015 de 21/05/ 2015.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Lambari D'Oeste - MT, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 095/2016

PORTARIA Nº 095/2016, DE 15 DE JULHO DE 2016.

Concede férias aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

A Senhora **Maria Manea da Cruz**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, letra "d" da Lei Orgânica do Município e, Art. 67, da Lei Complementar nº. 25/ 2006, de 28 de abril 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias correspondente ao período aquisitivo e de gozo, aos Servidores Públicos Municipais, que especifica segundo o que menciona:

Servidor: ADIR DE SOUZA LEITE

Órgão/Unidade: SMS

Período aquisitivo: 01/04/2014 a 01/04/2015

Período de gozo: 01/08/2016 a 30/08/2016

Dias: 30 (trinta)

Servidor: AMARO CAETANO DA SILVA

Órgão/Unidade: SMS

Período aquisitivo: 12/06/2015 a 12/06/2016

Período de gozo: 01/08/2016 a 30/08/2016

Dias: 30 (trinta)

Servidora: FÁTIMA GONÇALVES CARDOSO FARIAS

Órgão/Unidade: SMS

Período aquisitivo: 02/01/2014 a 02/01/2015

Período de gozo: 01/08/2016 a 30/08/2016

Dias: 30 (trinta)

Servidor: GERALDO DE ARAUJO BARBOSA

Órgão/Unidade: SMAP

Período aquisitivo: 03/07/2015 a 03/07/2016

Período de gozo: 01/08/2016 a 30/08/2016

Dias: 30 (trinta)

Servidora: JOSÉ APARECIDO DE LIMA

Órgão/Unidade: SMIE

Período aquisitivo: 13/10/2013 a 13/10/2014

Período de gozo: 01/08/2016 a 30/08/2016

Dias: 30 (trinta)

Servidora: JOSEFA MATIAS PORANGABA

Órgão/Unidade: SMS

Período aquisitivo: 14/13/2015 a 14/13/2016

Período de gozo: 01/08/2016 a 30/08/2016

Dias: 30 (trinta)

Servidora: JOSEFA TORQUATO DE ARAUJO

Órgão/Unidade: SMAS

Período aquisitivo: 10/06/2015 a 10/06/2016

Período de gozo: 01/08/2016 a 30/08/2016

Dias: 30 (trinta)

Art. 2º - Caberão aos órgãos/unidades administrativas competentes do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive para o pagamento e registro nos mecanismos e controle.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 096/2016

PORTARIA Nº. 096/2016, DE 15 DE JULHO DE 2016.

"Prorroga período de Licença para tratamento de saúde, concedida ao Servidor Público Municipal, **Mauro de Souza Aleixo**, e dá outras providências".

A Senhora **Maria Manea da Cruz**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, letra "d" da Lei Orgânica do Município e, art. 72, inciso I da Lei Complementar nº 025, de 28 de abril de 2006;

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar o período de Licença para tratamento de Saúde concedido ao Servidor Público Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica:

Mauro de Souza Aleixo, Secretário Municipal de Infraestrutura, pelo período de 01/07/2016 a 18/01/2017, conforme consta em Perícia Médica;

ART. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à data 01/07/2016.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 091/2016

PORTARIA Nº 091/2016,

DE 13 DE JULHO DE 2016.

"Nomeia os Membros em substituição, para compor o Conselho Municipal de Educação – CME".

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Portaria nº 481/2013, de 11 de outubro de 2013/ MEC/FNDE.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de educação - CME, referente a Portaria nº 152/2012, para o quadriênio de 04/01/2013 a 04/01/2017.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Suplente: – Marcos Vinícios Morais Angola – **CPF:** 032.978.131-64

Em substituição ao senhor Fagno Ribeiro dos Santos – **CPF:** 024.124. 291-62

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS:

Titular: Marli Venâncio da Silva **- CPF:** 723.404.101-00

Em substituição a senhora Priscila Carla Hauco Toro – **CPF:** 022.127. 141-01

Suplente: Luciene Gil dos Santos**- CPF:** 019.875.231-80

Em substituição a senhora Marinalva Amaral – **CPF:** 008.916.071-10

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS – ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

Suplente: – Cleide dos Santos Lara – **CPF:** 018.504.441-70

Em substituição a Senhora Giorgia Renato Moreira Morais Marciano– **CPF:** 024.124.291-62

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Suplente: Maria Helena Alves da Silva **– CPF:** 005.030.171-32

Em substituição a Senhora Irenilda Gomes Jardim– **CPF:** 904.076.951-68

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECREARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL:

Suplente: Josefa Torquato de Araujo **– CPF:** 095.291.365-87

Em substituição a Senhora Marlene Oliveira de Souza– **CPF:** 022.127. 241-01

PARÁGRAFO ÚNICO – Os membros ora empossados obedecerão ao disposto na Lei Municipal nº 454, de 26 de junho de 2012.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à data 02/07/2016.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Lambari D'Oeste, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.de julho de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº 001/2016

TERMO ADITIVO Nº 001/2016.

REFERENTE CONTRATO Nº 017/2016/SMS/PMLO

CONTRATADA: VALLERIA MEDEIROS DOS SANTOS

OBJETO: ALTERA-SE A CLAUSULA SEGUNDA E TERCEIIRA DO CONTRATO Nº 017/2016

VIGENCIA DO TERMO ADITIVO: **11/07/2016 A 31/12/2016**

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO: N° 030/2016

CONTRATO: **N° 030/2016**

CONTRATADA: **OZÉLIA BARBOSA DA SILVA**

OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO – PROFESSORA – 20 HORAS/ AULAS**

VALOR GLOBAL: **R$12.426,50**

VIGÊNCIA: **01/06/2016 A 23/12/2016**

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO: N° 031/2016

CONTRATO: **N° 031/2016**

CONTRATADA: **MICHELI XAVIER DE MATOS**

OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO – PROFESSORA – 20 HORAS/ AULAS**

VALOR GLOBAL: **R$ 11.018,57**

VIGÊNCIA: **24/06/2016 A 23/12/2016**

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO: N° 032/2016

CONTRATO: **N° 032/2016**

CONTRATADA: **SOLANGE OLIVEIRA RIBEIRO PAVESI**

OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO– PROFESSORA MAGISTÉRIO – 12 HORAS/AULAS**

VALOR GLOBAL: **R$ 1.580,36**

VIGÊNCIA: **01/07/2016 A 14/09/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 025/2016, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas nacionais, para atender a demanda do gabinete do prefeito e das secretarias municipais de Marcelândia/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESAS	ITENS	Percentual
ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA	01	5,10%

Marcelândia/MT, em 28 de Julho de 2016

GRAZIELA RUBIO PERIUS

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREVILÂNDIA
PORTARIA PREV. Nº 063/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Sr. Celso Teodoro da Silveira".

A Diretora Executiva do Previlândia,Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela EC n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 186, incisos "II", da Lei Municipal n.º 004/2005, de 05 de Julho de 2005, Art. 12, inciso "I", alínea "a", combinado com Art. 14, da Lei Municipal n.º 805/2012, de 17 de Setembro de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor **Sr. Celso Teodoro da Silveira**, portador do RG. n.º 6.506.149 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 888.767.998-34 e da Cédula Eleitoral de n.º 44776618/99, Zona "023", Seção "0259", efetivo no cargo de Eletricista de Instalação em Geral, nível "XIV", Classe "C", com matricula n.º 052, contando com um total de 9.338 dias, ou seja, 25 (vinte) anos, 07 (sete) meses e 03 (três) dias, lotado na Secretaria Municipal de Obras com **proventos integrais e sem direito a paridade**, conforme o processo do **PREVILANDIA, n.º 2016.06.00000001**, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2016, revogados as disposições em contrário.*

Registre, publique e cumpra-se.

Marcelândia/MT, 27 de julho de 2016.

Marli Teresinha Teixeira

Diretora Executiva do PREVIDÊNCIA

HOMOLOGO

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 06/2016

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 16 de AGOSTO de 2016 às 09h00min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, DRONE, PULVERIZADOR, BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ". A inserção das propostas será das 08:00 hrs do dia 01/08/2016 as 07:00 hrs do dia 15/08/2016 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº. 089/2016, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 28 de Julho de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

- Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 034/2016

EDITAL Nº 34/2016

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO- EDITAL 02/2016 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2836/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ELIAS MENDES LEAL FILHO,** no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Decreto de Homologação, **convoca**, os aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Programa de Estágio - Edital 002/2016,

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deveram comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a Avenida Tancredo Neves, o mais urgente possível, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 17 de junho de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

BACHARELADO EM DIREITO	
Nome	Classificação
WELLIGTON LEONEL ALVES	2º LUGAR
MAYCON BRENDON DE OLIVEIRA SILVA	3º LUGAR

Mirassol D'Oeste, 17 de junho de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 036/2016

EDITAL Nº 36/2015

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO- EDITAL 02/2016 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2836/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ELIAS MENDES LEAL FILHO,** no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Decreto de Homologação, **convoca**, os aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Programa de Estágio - Edital 002/2016,

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deveram comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a Avenida Tancredo Neves, o mais urgente possível, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 21 de junho de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
Nome	Classificação
CAROLINA MARTINS DOS SANTOS	1º LUGAR

Mirassol D'Oeste, 21 de junho de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 032/2016

EDITAL Nº 32/2016

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO- EDITAL 02/2016 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2836/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ELIAS MENDES LEAL FILHO,** no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Decreto de Homologação, **convoca**, os aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Programa de Estágio - Edital 002/2016,

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deveram comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a Avenida Tancredo Neves, o mais urgente possível, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 08 de junho de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	
Nome	Classificação
ANA PAULA DE ALMEIDA	1º LUGAR
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	
FERNANDA SILVA DO NASCIMENTO	1º LUGAR

Mirassol D'Oeste, 08 de junho de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 031/2016

EDITAL Nº 31/2016

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO- EDITAL 02/2016 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2836/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ELIAS MENDES LEAL FILHO,** no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Decreto de Homologação, **convoca**, os aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Programa de Estágio - Edital 002/2016, Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deveram comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a Avenida Tancredo Neves, o mais urgente possível, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 03 de junho de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

BACHARELADO EM DIREITO	
Nome	Classificação
ABRÃO PARACATU VIEIRA	1º LUGAR

Mirassol D'Oeste, 03 de junho de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 043/2016

EDITAL Nº 043/2016

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 01/2015 CONFORME DECRETOS DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2798/2015 DE 23/02/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ELIAS MENDES LEAL FILHO,** no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca,** osaprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 01/2015. Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deveram comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

Considerando a urgência da contratação, os Candidatos ora convocados que apresentaram no ato da inscrição telefone foram previamente informados da convocação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 27 de julho de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS	
NEVERSON CAMPOS DA SILVA	30º LUGAR
SILVANA RODRIGUES	31º LUGAR
VIGIA	
GLEYDSON DA SILVA PEREIRA PINTO	3º LUGAR
ELSON SILVEIRA DOS SANTOS	4º LUGAR

Mirassol D'Oeste, 27 de julho de 2016

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2016, DE UM LADO, A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE - MT – E DE OUTRO A SRA. OZANIA RIBEIRO ALVES, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 03.756.178/0001-55, com endereço na Rua Juscelino Kubitscheck, n. 3226, bairro Centro, CEP 78280-000, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", neste ato representada por seu Presidente, Sr. **SÉRGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG n. 1044300-2 – SSP/MT e CPF n. 696.367.371-34, e a Sra. **OZANIA RIBEIRO ALVES**. brasileira, casada, portadora do RG nº 1478228-6 SSP/MT e do CPF nº 001.532.891-04, residente e domiciliada à Rua Antônio Tavares, n 2548, Centro, Mirassol D'Oeste - MT, doravante denominada **CONTRATADA**, acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao contrato nº 002/2016, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93, com as alterações resultantes da Lei Federal nº 8.883/1994 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato nº 002/2016, conforme cláusula segunda e terceira, em que a CONTRATADA prestará serviços de conservação, manutenção e limpeza em geral das dependências internas e externas dos bens móveis e imóveis das instalações do prédio da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, entre outros.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 002/2016 a partir de zero hora do dia 21 de julho de 2016, até vinte quatro horas do dia 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, e mediante anuência da Mesa Diretora.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Mirassol D'Oeste – MT, 25 de julho de 2016.

_____	_____
Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste	**Ozania Ribeiro Alves**
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO 29/2016

A Comissão de Apoio de Pregão – CAP, torna público para amplo conhecimento que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº **29/2016,** cujo Objeto é a Futura e Eventual ***Aquisição De Gêneros Alimentícios, Material De Limpeza, Material De Higiene, Panificadora E Itens Em Geral Para Atender Aos Programas E A Secretaria Municipal De Assistência Social,*** com abertura no dia 27/07/2016, foi sagrada vencedora dos **LOTES 06, 07, 08 e 09** a empresa **M. DE L. P. ALMEIDA – ME**, CNPJ n° 15.337.202/0001-09, com valor global de R$ 276.572,67 (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos) e os **LOTES** 04 e 05 a empresa **PANIFICADORA E LANCHONETE CENTRAL LTDA-ME**, CNPJ nº 06.160.903/0001-16, com valor global de R$ 599.900,00 (quinhentos e noventa e nove mil e novecentos reais). Para os **LOTES** 01, 02, 03 e 10, foram declaradas **DESERTOS**.

Nobres, 28 de JULHO de 2016.

NADIR DA SILVA

Pregoeira

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 047/2016

DECRETO Nº 047/2016

"Dispõe sobre a PROGRESSÃO DE NIVEL de servidores Públicos Municipais efetivos, conforme dispõe a Lei 1.297/2013".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUZ DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º. Conforme parecer da Comissão Especial Instituída para análise de Promoção de Servidores Efetivos Municipais instituídos pela Portaria nº. 027/2016 resolve conceder a progressão de nível conforme quadro abaixo.

SERVIDOR	NIVEL ATUAL	PROGRESSÃO
ELZA DE OLIVEIRA SOUZA	C/3	C/4

Art. 2º. Este decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres, 27 de Julho de 2016.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

LICITAÇÃO
RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público aos interessados, que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2016**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cuja abertura ocorreu as 08:00 h do dia 20/07/2016, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres - MT, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/ nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ORTOPEDISTA, MEDICO AUDITOR PARA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR E MEDICO AUTORIZADOR DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH'S), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT***, sagrou-se VENCEDOR do **ITEM 02** o Sr. João Leopoldo Baçan, inscrito no CPF n.º 003.683.881-07, com valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), e para o **ITEM 03*, a Sra.*** Michele Taques Pereira Baçan, inscrita no CPF/MF N° 001.725.971-10, com valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Nobres, 28 de Julho de 2016.

LUCIENE MARIA NONATO

Presidente Da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016

AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nortelândia-MT, nomeada pela Portaria nº 653/2016, torna público, que na Licitação Tomada de Preços nº 007/2016, referente "**CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA 3 ª IDADE E PLAYGROUND NA PRAÇA DAS PALMEIRAS, PRAÇA DA COHAB E PRAÇA MARLEY BARRETO",**. Restou deserta por falta de participante interessado.

Nortelândia-MT, 26 de julho de 2016.

Juliana Euzeia de Souza

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2016

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Presencial nº. 006/2016

Processo Administrativo nº. **1007/2016**

Aos 26 (Vinte e Seis) dias do mês de julho do corrente ano, na cidade de Nossa Senhora do Livramento - MT, na Sala de reunião da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT, estava marcado para as 09:00 horas, em sessão pública, onde o pregoeiro e membros, instituída pela Portaria nº. 003/20016 de 04 de janeiro de 2016 e a Portaria 182/2016 de 18 de junho de 2016, abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar este certame, destinado a Registro de preço para futura e eventual **aquisição de Produtos de materias de Construção com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura (Coordenadoria do DAE) da Prefeitura Municipal, de acordo com as características, quantidades e especificações do TR e planilha em anexo.**

Aberta a sessão e decorrido o tempo mínimo de 20 minutos para o credenciamento, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se, prorrogado o tempo para até as 09:40hs. Às nove horas e quarenta minutos, a pregoeira abriu a sessão e declarou DESERTO o pregão, ficando desde já resolvido que seria solicitado ao Gestor Municipal autorização para repetição do mesmo.

Por fim, registrou que a presente Ata será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, diário oficial dos Municípios e disponibilizado no endereço eletrônico: http://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/.

A Pregoeira deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira, juntamente com a Equipe de Apoio.

Maiores informações sobre o processo licitatório poderão ser solicitadas junto à Comissão Especial de Licitação, pelo telefone (65) 3351-1200, no horário das 07h00min às 13h00minh, de segunda a sexta-feira e/ou email licitacao@livramento.mt.gov. O edital poderá ser retirado no http://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/

Nossa Senhora do Livramento – MT. 28 de Julho de 2016.

Leonildes Fátima da Silva Benevides

Pregoeira

Valquíria Ana de Campos

Presidente/Pregoeira Portaria 182/2016

Edevige Maria Faria de Freitas

Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2016

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº. 038/2016

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a Licitação abaixo especificada:

PROCESSO Nº.: 054/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RETIFICA DE MOTORES, PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME RELAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I.

DATA DE ABERTURA/HORA: 15 de Agosto de 2016 às 11:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados noSetor de Licitações **-** das 09:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT, Tel.: (66)-3572-1950/1968, ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br

Nova Bandeirantes/MT, 28 de Julho de 2016.

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Pregoeira Oficial (Decreto 103/2013)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº. 037/2016

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a Licitação abaixo especificada:

PROCESSO Nº.: 053/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

DATA DE ABERTURA/HORA: 15 de Agosto de 2016 às 9:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados noSetor de Licitações **-** das 09:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT, Tel.: (66)-3572-1950/1968, ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br

Nova Bandeirantes/MT, 28 de Julho de 2016.

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Pregoeira Oficial (Decreto 103/2013)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 183/2016/GABJAMA

PORTARIA Nº. 183/2016/GABJAMA.

INSTITUI E NOMEA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 61, inciso II e Art. 28 seus parágrafos e incisos e artigo 31, paragrafo único da Lei Complementar nº 324/2007.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão de Enquadramento, Avaliação Funcional de Desempenho e Qualidade, com atribuições de implantar, zelar pelos direitos e responsabilizarem-se pelos pareceres de avaliação para fins de estabilidade de servidores em estágio probatório.

Art. 2º – Nomeia para fazer parte da Comissão de Enquadramento, Avaliação de Desempenho e Qualidade, com fins de avaliação para enquadramento, avaliação para fins de estabilidade de servidores em estágio probatório, os seguintes membros:

Presidente: **Julio César Bonfim Lopes**

Secretário: **Eriédina Pinheiro dos Santos**

Membro: **Rosimar Pereira da Silva**

Membro: **Vandeilson Batista da Silva**

ART. 3º - A comissão acima referida avaliará os seguintes servidores; ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação:

Gilson Florentino Borges – Motorista Escolar

Raimunda Patrícia da Silva Ferreira – TDI

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Determina-se, registra-se e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 de Julho de 2016.

JAMAR DA SILVA LIMA Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INFORMATIVO

EXTRATO DE INFORMATIVO

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, torna público a todos interessados, que encaminhou expediente referente aos valores do ITR/VTN a Receita Federal do Brasil-RFB, relativo ao exercício fiscal de 2016.

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1562, de 29 de abril de 2015, informa a tabela abaixo sobre o Valor da Terra Nua – VTN, unidade avaliada “por hectare”, do município de Nova Brasilândia – MT.

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2016	R$ 4.121,48	R$ 3.532,69	R$ 2943,91	R$ 2355,13	R$ 1766,34	R$ 1.530,83

- Fundamentação: Artigo 153, parágrafo 4º, inciso III, da Constituição Federal.

- Comissão Municipal de Avaliação–Constituída pelo Decreto Municipal Nº 007/2015.

- Dados fornecidos pela Comissão Municipal de Avaliação ITR/VTN.

- Período de realização da coleta de dados: 5/6/2015 até 3/7/2015.

Nova Brasilândia – MT, 28 de julho de 2016.

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 125/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: GENÉZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA – ME.

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de execução mencionado na Cláusula Quarta, do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 125/2014. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 33 (trinta e três) dias, terminando o prazo de execução do contrato em 01 de Setembro de 2016.

Data da Assinatura: 26 de Julho de 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2016/GP/PMN

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Fica concedida a partir desta data, a Desistência Definitiva da Candidata Gisele Carvalho Lomeu, do cargo de Professor III, conforme dispõe no item 9.15.2 do Edital do Concurso Público 001/2013.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e Dezesseis.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2016

ESTABELECE TABELA DE AVALIAÇÃO DE VALOR DE TERRA NUA (VTN) POR HECTARE DE TERRA E POR APTIDÃO EM ÁREAS RURAIS DO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA, PARA FINS DE LANÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL (ITR).

WENER KLESLEY DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, no **Decreto Federal nº 4.382, de 19 de setembro de 2002.**, que regulamenta a tributação, fiscalização, arrecadação e administração do imposto sobre a propriedade territorial rural – ITR, o artigo 6º da instrução normativa da RFB nº. 884, de 5 de novembro de 2008, onde o Município deverá informar os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB), a Instrução Normativa RFB n.º 1562, de 29 de abril de 2015, considerando laudo de avaliação de profissional técnico, servidor público Municipal HARRISON ORMOND- CREA: MT022026/TD, CPF: 230.054.081-91, auxiliado por comissão de avaliação, nomeada pela Portaria Municipal Nº 124/2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os valores da avaliação do Valor da Terra Nua (VTN) por hectare e aptidão (capacidade potencial de terra/qualificação do solo), aos imóveis rurais do Município de Nova Marilândia, para fins de fiscalização e cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR), conforme segue:

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura AP. regular	Lavoura AP. restrita	Pastagem plantada	Silvicultura ou pastagem natural	Preservação da Fauna ou Flora
2015	3.500,00	3.000,00	2.500,00	2.500,00	2.000,00	2.500,0

Art. 2º - Os valores constantes da tabela referida no artigo primeiro deverão serem remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento do Sistema de Preços de Terra – SIPT.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de julho de 2016.

_____

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

EDITAL PRAZO PARA DEFESA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 01/2016

Processo Administrativo Disciplinar n° 01/2016

A Sra. **DINAIR MARMOL DE MELO**

De acordo com o disposto no art. 163, da Lei n.º 292/2003, e tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar n.º 01/2016, em desfavor da Sra. **DINAIR MARMOL DE MELO**, conduzido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, fica prorrogado por mais de 15 (quinze) dias o prazo, contados a partir do termino do prazo da primeira citação, para que Vossa Senhoria apresente defesa escrita no referido processo, garantindo assim o principio constitucional do contraditório e da ampla defesa, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Nova Maringá-MT, 28 de julho de 2016 .

Luciana Garcia Harala

Presidente da Comissão

EDITAL DE PUBLICAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no Art.165 CF e Art.52 da Execução Orçamentária e Art. 53 da Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal, com referencia a ampla publicidade, A **Prefeitura Municipal de Nova Maringá**, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que se encontra afixado; no mural da Prefeitura, Câmara Municipal, jornal AMM, www.novamaringa.mt.gov.br, *Os Relatórios resumidos da Execução Orçamentária do 3º Bimestre e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Semestre do Exercício de 2016*.

OBS: No Diário Oficial somente esse Edital de Publicação.

Nova Maringá – MT, 28 de Julhode 2016.

_____

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Maringá - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	735.833,84	0,00
Pessoal Ativo	735.833,84	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	735.833,84	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	24.510.954,95	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	735.833,84	3,00
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.470.657,30	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.397.124,44	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.323.591,57	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Maringá - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Maringá - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2016
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.323.207,41	0,00
Pessoal Ativo	9.323.207,41	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.323.207,41	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	24.510.954,95	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	9.323.207,41	38,04
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.706.572,97	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.971.244,32	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.235.915,67	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2016
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2016
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios | Padrao

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.247.406,45	1.344.441,74	0,00
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual		0,00	0,00
Interna			
Externa			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.247.406,45	1.344.441,74	
DEDUÇÕES (II)	902.883,03	3.168.994,29	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.835.549,17	3.600.978,84	
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	932.666,14	431.984,55	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	344.523,42	-1.824.552,55	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	22.392.159,37	24.510.954,95	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	5,57	5,49	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	1,54	-7,44	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)			
Detalhamento da Dívida Contratual	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos			
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna			
Externa			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)			
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira			
Depósitos			
RP Não-Processados de Exercícios Anteriores			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Consolidada Previdenciária	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (X)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros Previdenciários			
(-) Restos a Pagar Processados			
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2016
Período de referência: 1º semestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2016
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios | Padrao

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	Percentual Excedente	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2016
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2016
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios | Padrao

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro	2001 - 3º Quadrimestre				2002 - Quadrimestre				2003 - Quadrimestre				2004 - Quadrimestre				2005 - Qua	
	DCL	Excedente	Redutor	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º
Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
% da DCL sobre a RCL																		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2016
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios | Padrao

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	Saldo Exercício Anterior	Saldos do Exercício de 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios | Padrao

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Outras Operações de Crédito		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos		
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2016
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios | Padrao

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
Operações Vedadas	0,00	
Do Período de Referência (III)		
De Períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Bimestre/Semestre
	Valor até o Bimestre/Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	24.510.954,95

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Resumo dos Limites	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Resumo dos Limites	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.323.207,41	38,04
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>		
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>		
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	1.344.441,74	5,48
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
Garantias de Valores	-	-
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2016
	Período de referência: 1º semestre

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.490.626,48	26.490.626,48	4.869.805,26	18,38	12.602.885,55	47,57	13.887.740,93
RECEITAS CORRENTES	25.490.626,48	25.490.626,48	4.572.705,26	17,94	12.213.298,20	47,91	13.277.328,28
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.023.345,05	2.023.345,05	789.166,71	39,00	1.730.624,13	85,53	292.720,92
Impostos	1.919.678,69	1.919.678,69	765.377,84	39,87	1.603.842,99	83,55	315.835,70
Taxas	103.666,36	103.666,36	23.788,87	22,95	126.781,14	122,30	-23.114,78
Contribuição de Melhoria							0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	175.000,00	175.000,00	38.113,20	21,78	81.745,26	46,71	93.254,74
Contribuições Sociais							0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							0,00
Contribuição de Iluminação Pública	175.000,00	175.000,00	38.113,20	21,78	81.745,26	46,71	93.254,74
RECEITA PATRIMONIAL	125.000,00	125.000,00	48.487,67	38,79	121.630,43	97,30	3.369,57
Receitas Imobiliárias							0,00
Receitas de Valores Mobiliários	125.000,00	125.000,00	48.487,67	38,79	121.630,43	97,30	3.369,57
Receita de Concessões e Permissões							0,00
Compensações Financeiras							0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							0,00
Receita da Cessão de Direitos							0,00
Outras Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							0,00
Receita da Produção Animal e Derivados							0,00
Outras Receitas Agropecuárias							0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							0,00
Receita da Indústria de Transformação							0,00
Receita da Indústria de Construção							0,00
Outras Receitas Industriais							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	20.947,38	13,96	53.904,17	35,94	96.095,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.727.281,43	22.727.281,43	3.630.199,36	15,97	10.084.483,76	44,37	12.642.797,67
Transferências Intergovernamentais	22.327.281,43	22.327.281,43	3.544.348,08	15,87	9.893.044,08	44,31	12.434.237,35
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas							0,00
Transferências de Convênios	400.000,00	400.000,00	85.851,28	21,46	191.439,68	47,86	208.560,32
Transferências para o Combate à Fome							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	290.000,00	290.000,00	45.790,94	15,79	140.910,45	48,59	149.089,55
Multas e Juros de Mora	45.000,00	45.000,00	2.768,33	6,15	16.480,35	36,62	28.519,65
Indenizações e Restituições	100.000,00	100.000,00	27.091,31	27,09	47.288,75	47,29	52.711,25
Receita da Dívida Ativa	145.000,00	145.000,00	15.931,30	10,99	77.141,35	53,20	67.858,65
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							0,00
Receitas Correntes Diversas							0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00	297.100,00	29,71	389.587,35	38,96	610.412,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Documento gerado em 27/07/2016 10:42:40

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas							0,00
Operações de Crédito Externas							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00		0,00		0,00	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	850.000,00	850.000,00	297.100,00	34,95	389.587,35	45,83	460.412,65
Transferências Intergovernamentais							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências de Convênios	850.000,00	850.000,00	297.100,00	34,95	389.587,35	45,83	460.412,65
Transferências para o Combate à Fome							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							0,00
Receitas de Capital Diversas							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.490.626,48	26.490.626,48	4.869.805,26	18,38	12.602.885,55	47,57	13.887.740,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.490.626,48	26.490.626,48	4.869.805,26	18,38	12.602.885,55	47,57	13.887.740,93
DÉFICIT (VI)					2.694.119,17		
TOTAL (VII) = (V + VI)					15.297.004,72		-15.297.004,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.490.626,48	26.490.626,48	4.662.516,32	13.360.111,19	13.130.515,29	3.651.418,34	10.445.291,41	16.045.335,07	9.792.150,53	0,00
DESPESAS CORRENTES	22.075.019,95	22.609.019,95	4.525.450,12	12.738.559,48	9.870.460,47	3.406.720,64	10.158.103,67	12.450.916,28	9.506.639,39	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.853.490,00	8.874.465,06	1.582.533,25	4.803.333,06	4.071.132,00	1.603.135,51	4.786.441,80	4.088.023,26	4.641.854,80	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00			10.000,00			10.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.211.529,95	13.724.554,89	2.942.916,87	7.935.226,42	5.789.328,47	1.803.585,13	5.371.661,87	8.352.893,02	4.864.784,59	
DESPESAS DE CAPITAL	4.385.276,77	3.851.276,77	137.066,20	621.551,71	3.229.725,06	244.697,70	287.187,74	3.564.089,03	285.511,14	0,00
INVESTIMENTOS	4.365.276,77	3.831.276,77	137.066,20	621.551,71	3.209.725,06	244.697,70	287.187,74	3.544.089,03	285.511,14	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00			20.000,00			20.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.329,76	30.329,76			30.329,76			30.329,76		
RESERVA DO RPPS					0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)					0,00			0,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.490.626,48	26.490.626,48	4.662.516,32	13.360.111,19	13.130.515,29	3.651.418,34	10.445.291,41	16.045.335,07	9.792.150,53	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Outras Dívidas					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Outras Dívidas					0,00			0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.490.626,48	26.490.626,48	4.662.516,32	13.360.111,19	13.130.515,29	3.651.418,34	10.445.291,41	16.045.335,07	9.792.150,53	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.490.626,48	26.490.626,48	4.662.516,32	13.360.111,19		3.651.418,34	10.445.291,41		9.792.150,53	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Fonte - Anexo 1 - Tabela 1.0 - RREO	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.490.626,48	26.490.626,48	4.662.516,32	13.286.276,45	100,00	13.204.350,03	3.651.418,34	10.445.291,41	100,00	16.045.335,07	0,00
Legislativa	1.150.000,00	1.178.000,00	143.465,86	565.334,18	4,26	612.665,82	167.705,14	536.525,03	5,14	641.474,97	0,00
Ação Legislativa	1.150.000,00	1.178.000,00	143.465,86	565.334,18	4,26	612.665,82	167.705,14	536.525,03	5,14	641.474,97	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	5.176.500,00	4.892.800,00	873.882,07	2.688.239,27	20,23	2.204.560,73	736.648,26	2.232.013,67	21,37	2.660.786,33	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral	5.176.500,00	4.892.800,00	873.882,07	2.688.239,27	20,23	2.204.560,73	736.648,26	2.232.013,67	21,37	2.660.786,33	
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Área					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	1.123.000,00	1.121.906,51	175.051,10	573.119,80	4,31	548.786,71	132.342,31	460.040,42	4,40	661.866,09	0,00
Assistência ao Idoso	38.000,00	43.200,00	2.517,90	4.517,90	0,03	38.682,10	835,39	1.446,79	0,01	41.753,21	
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	5.000,00			0,00	5.000,00			0,00	5.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	140.000,00	121.600,00	24.610,39	68.860,08	0,52	52.739,92	19.877,81	63.241,84	0,61	58.358,16	
Assistência Comunitária	295.000,00	422.450,00	63.232,51	238.121,17	1,79	184.328,83	42.258,05	176.398,13	1,69	246.051,87	
Administração Geral	645.000,00	529.256,51	84.690,30	261.620,65	1,97	268.035,86	69.371,06	218.953,66	2,10	310.702,85	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	5.067.333,69	5.138.333,69	1.111.365,81	3.609.876,00	27,17	1.528.457,69	1.129.782,53	3.042.432,14	29,13	2.095.901,55	0,00
Atenção Básica	2.764.333,69	2.853.733,69	577.015,33	2.170.869,39	16,34	682.864,30	668.090,67	1.933.061,06	18,51	920.672,63	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.318.000,00	1.342.050,00	294.808,36	766.101,05	5,77	575.948,95	287.567,84	537.749,19	5,15	804.300,81	
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00			0,00	5.000,00			0,00	5.000,00	
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	38.950,00	11.451,72	33.460,32	0,25	5.489,68	11.451,72	33.460,32	0,32	5.489,68	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral	970.000,00	898.600,00	226.090,40	639.445,24	4,81	259.154,76	162.672,30	538.161,57	5,15	360.438,43	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	7.446.780,00	7.452.830,00	1.322.303,70	3.466.396,86	26,09	3.986.433,14	1.086.595,13	3.016.178,69	28,88	4.436.651,31	0,00
Ensino Fundamental	2.706.000,00	2.702.500,00	436.744,82	1.249.991,78	9,41	1.452.508,22	340.851,12	1.127.171,15	10,79	1.575.328,85	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior	30.000,00	30.000,00			0,00	30.000,00			0,00	30.000,00	
Educação Infantil	930.280,00	1.111.780,00	192.789,35	597.167,46	4,49	514.612,54	206.386,83	594.474,74	5,69	517.305,26	
Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	12.000,00			0,00	12.000,00			0,00	12.000,00	
Educação Especial	163.000,00	221.755,00		178.750,00	1,35	43.005,00	32.500,00	81.250,00	0,78	140.505,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral	3.340.500,00	3.109.795,00	669.278,09	1.362.508,85	10,26	1.747.286,15	477.579,98	1.135.518,67	10,87	1.974.276,33	
Demais Subfunções	265.000,00	265.000,00	29.491,44	77.978,77	0,59	187.021,23	29.277,20	77.764,13	0,74	187.235,87	
Cultura	85.000,00	85.600,00	7.000,00	22.000,00	0,17	63.600,00	4.029,56	16.113,32	0,15	69.486,68	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	85.000,00	85.600,00	7.000,00	22.000,00	0,17	63.600,00	4.029,56	16.113,32	0,15	69.486,68	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	700.000,00	866.000,00	108.768,50	334.363,97	2,52	531.636,03	0,00	0,00	0,00	866.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	700.000,00	866.000,00	108.768,50	334.363,97	2,52	531.636,03			0,00	866.000,00	
Serviços Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana	225.000,00	225.000,00			0,00	225.000,00			0,00	225.000,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	595.000,00	673.193,49	43.729,24	288.951,23	2,17	384.242,26	84.846,03	201.383,42	1,93	471.810,07	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	240.000,00	240.000,00			0,00	240.000,00			0,00	240.000,00	
Administração Geral	355.000,00	433.193,49	43.729,24	288.951,23	2,17	144.242,26	84.846,03	201.383,42	1,93	231.810,07	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	113.400,00	25.644,92	48.063,26	0,36	65.336,74	25.644,92	48.063,26	0,46	65.336,74	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral		113.400,00	25.644,92	48.063,26	0,36	65.336,74	25.644,92	48.063,26	0,46	65.336,74	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	805.000,00	658.100,00	117.619,17	254.313,03	1,91	403.786,97	54.759,53	186.300,23	1,78	471.799,77	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral	430.000,00	422.400,00	117.619,17	254.313,03	1,91	168.086,97	54.759,53	186.300,23	1,78	236.099,77	
Demais Subfunções	375.000,00	235.700,00			0,00	235.700,00			0,00	235.700,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	205.000,00	190.000,00	0,00	20.000,00	0,15	170.000,00	0,00	171,09	0,00	189.828,91	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica	205.000,00	190.000,00		20.000,00	0,15	170.000,00		171,09	0,00	189.828,91	
Petróleo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	3.291.776,77	3.263.526,77	722.599,55	1.124.066,29	8,46	2.139.460,48	169.280,48	553.394,99	5,30	2.710.131,78	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	3.291.776,77	3.263.526,77	722.599,55	1.124.066,29	8,46	2.139.460,48	169.280,48	553.394,99	5,30	2.710.131,78	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	295.000,00	306.700,00	11.086,40	26.646,30	0,20	280.053,70	11.086,40	26.646,30	0,26	280.053,70	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	240.000,00	240.000,00			0,00	240.000,00			0,00	240.000,00	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral	55.000,00	66.700,00	11.086,40	26.646,30	0,20	40.053,70	11.086,40	26.646,30	0,26	40.053,70	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	294.906,26	294.906,26	0,00	264.906,26	1,99	30.000,00	48.698,05	126.028,85	1,21	168.877,41	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	30.000,00	30.000,00			0,00	30.000,00			0,00	30.000,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	264.906,26	264.906,26		264.906,26	1,99	0,00	48.698,05	126.028,85	1,21	138.877,41	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	30.329,76	30.329,76			0,00	30.329,76			0,00	30.329,76	
Reserva do RPPS					0,00	0,00			0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					0,00	0,00			0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	26.490.626,48	26.490.626,48	4.662.516,32	13.286.276,45	100,00	13.204.350,03	3.651.418,34	10.445.291,41	100,00	16.045.335,07	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2,134,683.40	2,030,553.16	1,874,908.88	2,937,308.47	2,119,602.65	2,650,976.53	2,529,595.69	1,941,853.01	1,940,577.81	2,226,527.43	2,564,965.98	2,529,536.35	27,481,089.36	29,001,988.90
Receita Tributária	389,849.18	322,336.06	121,816.89	363,229.25	169,443.46	184,108.44	157,533.69	223,533.37	275,836.03	284,306.82	414,504.20	363,572.82	3,270,070.21	2,023,345.05
IPTU	112,079.78	84,576.56	8,338.36	11,565.69	5,824.04	2,484.37	3,275.16	189.64				11,973.62	240,307.22	224,640.00
ISS	48,885.38	113,046.67	69,110.89	91,897.05	97,216.68	92,536.19	107,657.94	123,578.02	180,326.45	77,761.26	324,322.16	178,135.54	1,504,474.23	851,109.87
ITBI	127,482.82	68,219.85	4,297.87	196,750.56	32,825.27	2,118.32	149.29	42,198.01	25,449.27	158,795.62	49,522.60	136,340.04	844,149.52	463,050.00
IRRF	63,975.08	26,392.80	31,461.46	56,064.77	23,152.08	82,962.74	35,271.57	27,365.83	28,152.55	28,294.54	29,478.99	27,622.90	460,195.31	380,878.82
Outras Receitas Tributárias	37,426.12	30,100.18	8,608.31	6,951.18	10,425.39	4,006.82	11,179.73	30,201.87	41,907.76	19,455.40	11,180.45	9,500.72	220,943.93	103,666.36
Receita de Contribuições	7,813.64	8,510.30		16,910.16	10,234.81	74.86	22,657.93	9,171.10	11,803.03		22,724.46	15,388.74	125,289.03	175,000.00
Receita Patrimonial	18,977.58	18,211.24	18,803.52	16,768.98	15,355.55	15,973.69	15,212.82	17,967.88	20,618.37	19,343.69	22,368.76	26,118.91	225,720.99	125,000.00
Receita Agropecuária													0.00	
Receita Industrial													0.00	
Receita de Serviços	10,754.47	5,955.73	10,195.30	14,526.78	9,441.16	10,779.97	7,421.99	6,399.20	9,032.11	10,103.49	15,495.01	5,452.37	115,557.58	150,000.00
Transferências Correntes	1,700,102.46	1,662,911.04	1,708,837.09	2,468,213.62	1,893,708.49	2,420,022.14	2,312,245.49	1,660,824.97	1,599,820.38	1,883,219.15	2,067,815.06	2,095,905.44	23,473,625.33	26,238,643.85
Cota-Parte do FPM	429,753.13	424,877.96	354,223.40	403,164.93	455,204.85	769,721.39	495,913.76	620,547.89	376,557.30	447,645.78	595,260.83	491,781.88	5,864,653.10	7,424,631.20
Cota-Parte do ICMS	565,531.87	536,246.56	651,600.57	594,066.72	526,730.63	740,526.15	1,022,405.79	511,499.88	611,546.09	660,024.71	638,876.36	753,123.39	7,812,178.72	9,069,926.40
Cota-Parte do IPVA	31,363.40	22,476.97	16,947.04	8,732.99	12,952.80	8,363.84	11,092.25	28,092.66	31,936.50	46,381.11	54,869.93	38,038.09	311,247.58	262,254.48
Cota-Parte do ITR	13,735.24	1,121.37	53,536.22	575,747.90	179,022.23	171,752.36	67,618.65	18,571.90	26,532.98	1,355.37	8,056.83	22,936.97	1,139,988.02	750,000.00
Transferências da LC nº 87/1996	2,874.76	2,874.76	2,874.76	2,874.76	2,874.76	2,874.76	3,021.11	3,021.11	3,021.11	3,021.11	3,021.11	3,021.11	35,375.22	50,000.00
Transferências da LC nº 61/1989													0.00	
Transferências do FUNDEB	201,703.30	208,137.65	209,310.51	237,692.87	202,144.67	262,166.80	317,016.72	210,781.35	207,108.04	228,143.59	262,312.99	190,429.11	2,736,947.60	3,149,280.00
Outras Transferências Correntes	455,140.76	467,175.77	420,344.59	645,933.45	514,778.55	464,616.84	395,177.21	268,310.18	343,118.36	496,647.48	505,417.01	596,574.89	5,573,235.09	5,532,551.77
Outras Receitas Correntes	7,186.07	12,628.79	15,256.08	57,659.68	21,419.18	20,017.43	14,523.77	23,956.49	23,467.89	29,554.28	22,058.49	23,098.07	270,826.22	290,000.00
DEDUÇÕES (II)	195,356.37	197,519.38	215,836.27	316,917.37	235,356.97	289,389.98	320,010.20	236,346.57	209,918.68	231,685.55	260,016.88	261,780.19	2,970,134.41	3,511,362.42
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													0.00	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência													0.00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	195,356.37	197,519.38	215,836.27	316,917.37	235,356.97	289,389.98	320,010.20	236,346.57	209,918.68	231,685.55	260,016.88	261,780.19	2,970,134.41	3,511,362.42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - I)	1,939,327.03	1,833,033.78	1,659,072.61	2,620,391.10	1,884,245.68	2,361,586.55	2,209,585.49	1,705,506.44	1,730,659.13	1,994,841.88	2,304,949.10	2,267,756.16	24,510,954.95	25,490,626.48

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Fonte - Anexo 3 - Tabela 3.0 - RREO	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o Regime Previdenciário	

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (**I**)	1.247.406,45	1.474.942,13	1.344.441,74
DEDUÇÕES (**II**)	902.883,03	2.110.097,70	3.168.994,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.835.549,17	2.602.250,23	3.600.978,84
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	932.666,14	492.152,53	431.984,55
Dívida Consolidada Líquida (**III**) = (**I** - **II**)	344.523,42	-635.155,57	-1.824.552,55
Receita de Privatizações (**IV**)			
Passivos Reconhecidos (V)			
Dívida Fiscal Líquida (**VI**) = (**III** + **IV** - V)	344.523,42	-635.155,57	-1.824.552,55

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	-1.189.396,98	-2.169.075,97

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Dívida Consolidada Previdenciária (**VII**)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (**VIII**)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros Previdenciários			
(-) Restos a Pagar Processados			
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (**IX**) = (**VII** - **VIII**)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (**XI**) = (**IX** - X)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (**I**)	25.365.626,48	12.091.667,77	10.008.410,92
Receitas Tributárias	2.023.345,05	1.730.624,13	1.185.252,47
IPTU	224.640,00	23.420,41	59.504,30
ISS	851.109,87	991.781,37	353.820,54
ITBI	463.050,00	412.454,83	411.960,24

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
IRRF	380.878,82	176.186,38	219.248,77
Outras Receitas Tributárias	103.666,36	126.781,14	140.718,62
Receitas de Contribuições	175.000,00	81.745,26	26.915,66
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições	175.000,00	81.745,26	26.915,66
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	125.000,00	121.630,43	86.091,70
(-) Aplicações Financeiras	125.000,00	121.630,43	86.091,70
Transferências Correntes	22.727.281,43	10.084.483,76	8.692.900,26
Cota-Parte do FPM	7.424.631,20	3.027.707,44	3.092.501,22
Cota-Parte do ICMS	9.069.926,40	4.197.476,22	3.231.954,09
Cota-Parte do IPVA	262.254,48	210.410,54	
Convênios Corrente	400.000,00	191.439,68	187.265,16
Outras Transferências Correntes	5.570.469,35	2.457.449,88	2.181.179,79
Demais Receitas Correntes	440.000,00	194.814,62	103.342,53
Dívida Ativa	145.000,00	77.141,35	27.204,92
Diversas Receitas Correntes	295.000,00	117.673,27	76.137,61
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.000.000,00	389.587,35	96.735,39
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	150.000,00		
Transferências de Capital	850.000,00	389.587,35	96.735,39
Convênios Capital	850.000,00	389.587,35	96.735,39
Outras Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	850.000,00	389.587,35	96.735,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	26.215.626,48	12.481.255,12	10.105.146,31

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	22.581.019,95	12.242.856,42	11.119.858,37	9.789.283,78	9.837.158,39	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.846.465,06	4.514.005,80	5.092.886,51	4.534.608,06	5.075.995,25		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.000,00						
Outras Despesas Correntes	13.724.554,89	7.728.850,62	6.026.971,86	5.254.675,72	4.761.163,14		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	22.571.019,95	12.242.856,42	11.119.858,37	9.789.283,78	9.837.158,39	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.851.276,77	621.551,71	1.054.839,75	287.187,74	402.152,03	0,00	0,00
Investimentos	3.831.276,77	621.551,71	1.054.839,75	287.187,74	402.152,03		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	20.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.831.276,77	621.551,71	1.054.839,75	287.187,74	402.152,03	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	30.329,76						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	26.432.626,48	12.864.408,13	12.174.698,12	10.076.471,52	10.239.310,42	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-217.000,00	-383.153,01	-2.069.551,81	2.404.783,60	-134.164,11		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	58,596.44	874,069.70	507,848.55	0.00	424,817.59	232,571.26	973,400.17	436,728.79	429,561.83	0.00	776,409.60	1,201,227.19
PODER EXECUTIVO	58,596.44	874,069.70	507,848.55		424,817.59	232,571.26	973,400.17	436,728.79	429,561.83		776,409.60	1,201,227.19
PODER LEGISLATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	58,596.44	874,069.70	507,848.55	0.00	424,817.59	232,571.26	973,400.17	436,728.79	429,561.83	0.00	776,409.60	1,201,227.19

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Especificação de PPP	Especificação de PPP			
	Saldo Exercício / 2015 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
Especificação de PPP	-	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (**I**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (**II**)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (**III**) = (**I-II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado (IV)

Despesas de PPP do Ente Federado	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.490.626,48
Previsão Atualizada	26.490.626,48
Receitas Realizadas	12.602.885,55
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.490.626,48
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	26.490.626,48
Despesas Empenhadas	13.360.111,19
Despesas Liquidadas	10.445.291,41
Despesas Pagas	9.792.150,53
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	13.360.111,19
Despesas Liquidadas	10.445.291,41

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	30/06/2016
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	24.510.595,95

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal			
Resultado Primário			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	932.666,14	0,00	507.848,55	424.817,59
Poder Executivo	932.666,14		507.848,55	424.817,59
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.205.971,43	0,00	429.561,83	776.409,60
Poder Executivo	1.205.971,43		429.561,83	776.409,60
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	2.138.637,57	0,00	937.410,38	1.201.227,19

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (**I**)				
Despesas Previdenciárias (**II**)				
Resultado Previdenciário (**III**) = (**I** - **II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (**IV**)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (**VI**) = (**IV** - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2016
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro e comissão de apoio, instituída pela Portaria nº 020/2016/ GAPRE de 20 de Janeiro de 2016, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, no dia 12/08/2016, às 12h00min, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1310, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO por item, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS, ASSEPSIA, REMOÇÃO, TANATOPRAXIA, TRANSLADO E AQUISIÇÃO DE VESTIMENTAS E URNAS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**,** com entrega dos envelopes de documentação e propostas e subsequente abertura dos envelopes, a ser regida pela Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei n. º 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 001/2010 e Decreto Municipal 22/2013.

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supra citado e site www.novamaringa.mt.gov.br.

Nova Maringá – MT, 28 de julho de 2016.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO
EDITAL PRAZO PARA DEFESA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 01/2016

Processo Administrativo Disciplinar n° 01/2016

A Sra. **DINAIR MARMOL DE MELO**

De acordo com o disposto no art. 163, da Lei n.º 292/2003, e tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar n.º 01/2016, em desfavor da Sra. **DINAIR MARMOL DE MELO**, conduzido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, fica prorrogado por mais de 15 (quinze) dias o prazo, contados a partir do termino do prazo da primeira citação, para que Vossa Senhoria apresente defesa escrita no referido processo, garantindo assim o principio constitucional do contraditório e da ampla defesa, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Nova Maringá-MT, 28 de julho de 2016.

Luciana Garcia Harala

Presidente da Comissão

LEI Nº 880 DE 18 DE JULHO DE 2016

Súmula: "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Cidade de Nova Maringá/MT e dá outras providências."

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 47. IV da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

Art. 1º - Fica criado O Conselho Municipal da Cidade de Nova Maringá, com a sigla COMCINM, é um órgão colegiado, de natureza permanente, deliberativa, consultiva e propositiva, que reúne representantes do poder público e da sociedade civil, sendo componente da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, constituindo-se parte integrante da gestão urbana do Município e do Sistema Nacional de Política Urbana.

Parágrafo único – O Poder Executivo Municipal, assegurará a organização do Conselho da Cidade de Nova Maringá, fornecendo os meios necessários para sua instalação e funcionamento.

Art. 2º - O Conselho Municipal da Cidade de Nova Maringá tem por objetivos a fiscalização, o estudo, a análise, a proposição e a aprovação das diretrizes para o desenvolvimento urbano da cidade, promovendo a compatibilização e a integração do planejamento e das ações de gestão do solo urbano, saneamento ambiental e mobilização urbana, e observância dos seguintes princípios:

I - participação popular;

II - Igualdade e a justiça social;

III - Função social da cidade, nos moldes estabelecidos no §2º do Art. 182 da Constituição Federal e em acordo com o parágrafo único do Art. 1º do Estatuto da Cidade, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.257, de 10.07. 01.

IV - A aplicação dos princípios da função social da propriedade, subordinando-a a preceitos e limitações urbanísticas que objetivem o interesse coletivo.

V - A promoção do desenvolvimento sustentável, através da adoção de procedimentos e mecanismos que guardem o equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e a sanidade ambiental.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal da Cidade de Nova Maringá:

I. Propor programas, instrumentos, normas e prioridades da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II. Acompanhar e avaliar a implementação da Política Municipal Desenvolvimento Urbano, em especial os programas relativos à política de gestão do solo urbano, de habitação, de saneamento ambiental, de mobilidade urbana e transporte urbano, e recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;

III. Propor a edição de normas gerais de direito urbanístico e manifestar-se sobre propostas de alteração da legislação pertinente;

IV. Emitir orientações e recomendações sobre a aplicação dos atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano.

V. Promover a cooperação entre os governos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e a sociedade civil na formulação e execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano.

VI. Promover, em parceria com organismos governamentais e não governamentais nacionais e internacionais, a identificação de sistemas de indicadores, no sentido de estabelecer metas e procedimentos com base nesses indicadores, para monitorar a aplicação das atividades relacionadas com o desenvolvimento urbano;

VII. Estimular ações que visem propiciar a geração, apropriação e utilização de conhecimentos científicos, tecnológicos, gerenciais e organizativos pelas populações das áreas urbanas;

VIII. Promover a realização de estudos, debates e pesquisa sobre a aplicação e os resultados estratégicos alcançados pelos programas e projetos desenvolvidos pelo ministério das cidades.

IX. Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social;

X. Promover quando necessário, a realização de seminários ou encontros regionais sobre temas de sua agenda, bem como estudos sobre a definição de convênios na área de desenvolvimento urbano sustentável e da prioridade urbana, a serem firmados com organismos nacionais e internacionais públicos ou privados.

XI. Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões;convocar e organizar a Conferencia Municipal das Cidades.

XII. Estabelecer e garantir canais de participação e controle social dos cidadãos e de órgãos representativos da sociedade nos processos de planejamento e gestão da política urbana;

XIII. Promover a educação e a capacitação da população, de forma a garantir uma participação responsável nos processos decisórios de planejamento e gestão urbanos;

XIV. Estabelecer, com base nas informações sócio-econômicas, financeiras, patrimoniais, ambientais e administrativas, as prioridades do desenvolvimento sustentável do Município, integrando-os às ações do Poder Executivo Municipal;

XV. Acompanhar e avaliar a implementação e a gestão do Plano Diretor de Nova Maringá ou legislação equivalente, bem como a legislação correlata, zelando pelo cumprimento dos planos, programas, projetos e instrumentos a eles relacionados;

XVI. Sugerir alterações ao Plano Diretor de Nova Maringá ou legislação equivalente, na possibilidade de serem detectadas e confirmadas impropriedades que comprometam o pleno desenvolvimento urbano, social e econômico do Município;

XVII. Acompanhar e avaliar a implementação da lei orçamentária municipal, de acordo com as diretrizes e;

XVIII. Acompanhar, avaliar e garantir o processo de planejamento e gestão urbanos, preservando as diretrizes urbanísticas do Município através da gestão democrática;

XIX. Promover a realização de eventos municipais ou regionais sobre temas vinculados aos seus objetivos e competências;

XX. Realizar análises e estudos sobre matérias relacionadas com seus objetivos e competências.

XXI. Aprovar seu regimento interno e decidir sobre as alterações propostas por seus membros;

Parágrafo único - Em consonância com as resoluções a serem emitidas pelo Ministério das Cidades, o Conselho da Cidade disciplinara, no âmbito da suas competências, as matérias relativas a aplicação dos atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO

Art. 4º - O Conselho Municipal da Cidade de Nova Maringá é composto por: um Plenário, Diretoria e Câmaras Temáticas, assim dispostos:

I- Plenário;

II - Diretoria

III - Câmaras Temáticas;

Parágrafo único - A diretoria será composta por um Presidente, um Vice-presidente, e uma Secretario (a) Executivo(a).

Art. 5º – A função do membro do Conselho não será remunerada, sendo seu exercício considerado serviço de relevante interesse público.

SEÇÃO I

DO PLENÁRIO

Art. 6º - O Plenário do Conselho Municipal da Cidade de Nova Maringá, órgão superior de decisão, é organizado obedecendo ao critério de representação territorial e setorial, sendo composto por 31 (trinta e um) membros, pelo mandato de 03 (três) anos e será composto por:

§1º - 11 (onze) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo eles:

I. 01 (um) Representante do Gabinete do Prefeito;

II. 01 (um) Representante da Procuradoria do Município;

III. 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento;

IV. 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Finanças;

V. 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação e Serviços Urbanos;

VI. 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação;

VII. 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

VIII. 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

IX. 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

X. 01 (um) Representante da DETRAN

XI. 01 (um) Representante da Policia Militar

§2º - 01 (um) Representante do Poder Legislativo

§3º - 05 (cinco) representantes indicados pelos Conselhos Municipais de de que membros representantes da sociedade civil, assim distribuídos:

I. 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

II. 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Saúde;

III. 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação;

IV. 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

V. 01 (um) Representante do Fundo Municipal de Investimento Social – FUMIS

§4º - 03 (três) representantes indicado pelas Organizações Não Governamentais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

§5º - 03 (três) representantes sindicatos e associações;

§6º - 04 (quatro) representantes de profissionais liberais que possuam respectivo registro de classe.

§7º - 02 (dois) representantes de instituições religiosas;

§8º - 02 (dois) representantes de instituições financeiras;

Art. 7º - O Regimento Interno do Conselho Municipal da Cidade de Nova Maringá, a ser aprovado pela maioria absoluta de seus membros, disporá sobre a destituição e a substituição dos membros representantes.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA

Art. 8º - O Presidente, Vice-Presidente e a Secretário(a) Executivo(a) do Conselho serão escolhidos entre seus pares, em eleição do Colegiado.

Parágrafo único – O Regimento Interno do Conselho Municipal da Cidade de Nova Maringá definirá a estrutura, o funcionamento, as atribuições da Diretoria, bem como a periodicidade e publicidade de suas reuniões e mandato dos conselheiros.

SEÇÃO III

DAS CÂMARAS TEMÁTICAS PERMANENTES E COMISSÕES TÉCNICAS

Art. 10º - As Câmaras Temáticas tem por objetivo de formularem estudos, auxiliarem e fornecerem sugestões e embasamento técnico às decisões do Conselho Municipal da Cidade de Nova Maringá sobre assuntos de saneamento ambiental, habitação, mobilidade urbana, planejamento e gestão do solo urbano, têm caráter permanente.

§1º As Câmaras Temáticas Permanentes do Conselho Municipal da Cidade de Nova Maringá, serão as seguintes:

I - Planejamento, Gestão do Solo Urbano;

II – Saúde e Saneamento Ambiental;

III - Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana;

V – Desenvolvimento Econômico, e;

VI – Habitação e Interesse Social.

Parágrafo único - A composição das Câmaras Temáticas, será descriminada no Regimento Interno e deverá ser observada a equidade de representação dos diversos segmentos indicados no art. 6o desta Lei.

Art. 10 - Poderão ser criadas Comissões Técnicas de caráter temporário, compostas por conselheiros titulares, com o objetivo de fornecer subsídios aos debates do Plenário.

§1º - As Comissões Técnicas serão criadas por deliberação da maioria simples dos membros do Plenário.

§2º - As Comissões Técnicas terão prazo definido para realizar os trabalhos que lhes forem atribuídos, sendo designado um coordenador e um relator dentre os seus pares participantes.

SEÇÃO IV

DAS REUNIÕES

Art. 11 – O Conselho Municipal da Cidade de Nova Maringá, em caráter ordinário, se reunirá por convocação do seu Presidente, pelo menos 04 (quatro) vezes ao ano, a cada final de trimestre, segundo calendário aprovado na primeira reunião de cada exercício.

CAPÍTULO III

DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 12 - As audiências públicas, a serem convocadas pelo Conselho Municipal da Cidade de Nova Maringá, buscarão sempre favorecer a cooperação entre os diversos atores sociais e o Poder Público Municipal, promover o debate sobre temas de interesse do município e garantir o direito constitucional de participação do cidadão.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14 - Ficam estabelecidos os seguintes prazos, cujo decurso será iniciado na data de promulgação da presente Lei:

I. 60 (sessenta) dias para a instalação do Conselho Municipal da Cidade de Nova Maringá, na forma desta Lei;

II. 90 (noventa) dias para a elaboração e aprovação do Regimento Interno.

Art. 15 – Poderá o Poder Executivo expedir regulamento desta lei através de ato próprio.

Art. 16 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT em 18 de julho de 2016.

João Braga Neto

Prefeito de Nova Maringá/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

RECURSOS HUMANOS
RESUMO DOS CONTRATOS 68 AO 70 DE 2016

CONTRATO Nº 68/2016.

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e DANIEL DOS SANTOS.

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 01 de julho de 2016

4. VIGÊNCIA: 24 meses (01/07/2018)

5. VALOR: R$ 21.915,84 (vinte e um mil novecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos)

6. BASE LEGAL: Lei n° 782/2015.

CONTRATO Nº 69/2016.

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e MARI NEUZA GUEDES DOS SANTOS.

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA DE LETRAS CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 08/07/2016

4. VIGÊNCIA: 02 meses e 24 dias (30/09/2016)

5. VALOR: R$ 5.674,70 (cinco mil seiscentos e setenta e quatro reias e setenta centavos)

6. BASE LEGAL: Parecer Jurídico n° 30/2016

CONTRATO Nº 70/2016.

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e JOSÉ LUIZ SOUZA FILHO.

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE AMBULANCIA CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 13/07/2016

4. VIGÊNCIA: 5 meses e 18 dias (31/12/2016)

5. VALOR: R$ 8.329,55 (oito mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

6. BASE LEGAL: Parecer Jurídico n° 32/2016

LICITAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2016 CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE FANFARRA PARA ATENDER A BANDA MARCIAL DE NOVA MONTE VERDE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2016

PROCESSO Nº. 2553/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE FANFARRA PARA ATENDER A BANDA MARCIAL DE NOVA MONTE VERDE.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeada através do Decreto nº 46/2016 de 21 de março de 2016 torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 28/2016, adjudicou vencedora do certame licitatório as empresas **STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 10.661.909/0001-44 no valor total de R$ 2.427,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS) e **PPR INSTRUMENTOS MUISCAIS EIRELLI EPP** CNPJ: 19.211.006/0001-36 R$ 2.447,32 (DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

Nova Monte Verde-MT, 28 de julho de 2016.

VANIA MARIA DOS SANTOS

Pregoeira

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2016

PROCESSO Nº. 011/2016

VALIDADE: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado nº 901, Centro, Nova Nazaré - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 04.202.280/0001-71, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal a Sra. **Railda de Fátima Alves**, brasileira, casada, agropecuarista, residente e domiciliada à Av. Jorge Amado, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2219064 SSP/GO e inscrita no CPF sob nº 645.061.931-72, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CLEINES ALVES SERRA - EPP**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº. 10.572.077/0001-90 estabelecida na cidade de Nova Nazaré à Rua Vinte e Oito de Dezembro, s/n, Centro, CEP: 78.638-000, neste ato representada por **CLEINES ALVES SERRA**, Carteira de Identidade nº. 3821295/2.A VIA DGPC/GO CPF nº 862.587.101-15**,** nas quantidades estimadas no **Item 2** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 009/2016** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto da União n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - DO OBJETO

1.1. - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais de consumo e limpeza para entrega diária e de forma parcelada, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais do Município de Nova Nazaré-MT, conforme especificações do edital,** especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Presencial nº 009/2016**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, prestador de serviços e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1.1 - Empresa Vencedora:

Nome: CLEINES ALVES SERRA - EPP

CNPJ: 10.572.077/0001-90

Endereço: Rua Vinte e Oito de Dezembro, s/n, Centro

CEP: 78.638-000 **Cidade/Estado:** Nova Nazaré - MT

2.2 - Descrição, Quantidade e Descontos Registrados:

ITEM	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit	Valor Total
1	5	PC	Abridor de lata aço inox	ALTO GIRO	6,60	33,00
2	2.000	UND.	Açucar 2 kg	S.CRISTAL	5,05	10.100,00
3	2.700	UND	Água sanitária, desinfetante de uso geral e alvejante -Frasco c/ 2 litro.	QBOA	7,40	19.980,00
4	1.500	FR	Álcool gel a 70%. Frasco com 1000 ml	FAMILIA	14,75	22.125,00
5	400	UND	Amaciante de roupas c/ hidraceramidas-Frasco com 2 litros	PROEZA	8,45	3.380,00
6	5	PC	Amassador de alho	PROEZA	45,35	226,75
7	50	UND	Avental PVC impermeável com forro em tecido de poliéster. Com alças no pescoço e tiras nas costas. TAM. 70 cm x1,20m	TAMBAZA	9,89	494,50
8	15	PC	Bacia em plástico resistente 10 litros	PLASUTIL	18,71	280,65
9	15	PC	Bacia em plástico resistente 15 a 16 litros	PLASUTIL	26,55	398,25
10	150	UND	Balde plástico com capacidade 10 litros	PLASUTIL	10,84	1.626,00
11	25	UND	Balde plástico com capacidade 20 litros	PLASUTIL	15,50	387,50
12	15	UND	Bandeja inox retangular 40 cm x 30 cm	MONALIZA	61,45	921,75
13	15	UND	Bandeja plástica retangular 40 cm x 20 cm	PLASUTIL	24,72	370,80
14	200	UND	bisnaga corante linquida 50 ml (verde)	XADRES	3,70	740,00
15	200	UND	bisnaga corante linquida 50 ml (vermelha)	XADRES	3,70	740,00
16	30	UND	Bota de PVC cano curto branca TAM. Variado 33 a 42)	GRENDENE	34,70	1.041,00
17	5	PC	Bule; para café; de alumínio; com capacidade mínima para 5litros;	M.CONTINENTAL	62,75	313,75
18	5	PC	Caçarola em alumínio nº 40	M.CONTINENTAL	90,99	454,95
19	5	PC	Caçarola em alumínio nº 30	M.CONTINENTAL	68,28	341,40
20	5	PC	Caçarola em alumínio nº 38. Capacidade 20 litros	M.CONTINENTAL	74,40	372,00
21	3.000	UND.	Café 250 Gr	CAMARADA	5,25	15.750,00
22	10	UND	Caixa de isopor 100 litros	ISOTERM	225,70	2.257,00
23	5	UND	Caixa de isopor 120 litros	ISOTERM	245,35	1.226,75
24	15	UND	Caixa plástica com tampa 457x 326 x 260 mm. Tampa com trava.	PLASUTIL	86,00	1.290,00
25	5	PC	Caldeirão em alumínio nº 27. Capacidade mínima 27,0 Lt	M.CONTINENTAL	157,25	786,25
26	5	PC	Caldeirão em alumínio nº 38. Capacidade mínima 20 Lt	M.CONTINENTAL	270,35	1.351,75
27	300	UND	Cera Líq. Verde 850 ml	COBRILHO	4,60	1.380,00
28	300	UND	Cera líq. Vermelha 850 ml	COBRILHO	4,60	1.380,00
29	40	CX	Cesto para lixo com tampa e pedal, em plástico formato cilíndrico, fundo plano, capacidade mínima 30 litros	VIEL	90,00	3.600,00
30	40	UND	Coador em pano algodão TAM. 04 (grande)	LDA	8,18	327,20
31	100	UND	Colher de aço inox para sobremesa	BACKER	3,60	360,00
32	100	UND	Colher de chá aço inox	BACKER	3,45	345,00
33	10	PC	Colher de pau cabo 30cm	IDEAL	8,25	82,50
34	10	PC	Colher de pau cabo 40cm	IDEAL	11,65	116,50
35	100	UND	Colher de sopa aço inox	BACKER	3,85	385,00
36	250	PC	Colher em polietileno 45 cm	IMPORT	20,48	5.120,00
37	50	PC	Colher plástica descartável. Pacote com 50 unidades	STRAW PLAST	5,40	270,00
38	20	PC	Concha em aço inox cabo em polietileno. Diâmetro aprox. 11 cm(grande)	IDEAL INOX	22,15	443,00
39	50	UND	Copo de vidro, tipo americano capacidade 200 ml	NADIR	1,95	97,50
40	3.000	PC	Copo plástico 200 ml.	TEMOPOT	6,01	18.030,00
41	250	PC	Cumbuca plástica 300 ml	KTE MERENDA	11,01	2.752,50
42	200	UND	Desodorizador de ambiente spray 400ml	BOM AR	14,18	2.836,00
43	1.000	UND	Detergente neutro biodegradável para louça 500 ml.	FAMILIA	2,01	2.010,00
44	5	PC	Escorredor de louça armado cromado	INOX	49,35	246,75
45	5	PC	Escorredor de louça plástico branco medidas aproximada 48,8 x 35,5 x 10,3	PLASUTIL	19,48	97,40
46	5	PC	Escorredor de massa	PLASUTIL	14,85	74,25

47	5	PC	Escorredor de massa alimentícia; de alumínio; com diâmetro mínimo de 35cm; altura mínima de 13,5cm; capacidade mínima para 9,25l; com espessura mínima de 1,7mm; c/alça e base	M. CONTINENTAL	64,18	320,90
48	20	UND	Escova de mão base plástica e cerdas de nylon	FAMILIA	4,80	96,00
49	80	UND	Escova p/ limpeza de vasos sanitários com haste e suporte	CONDOR	17,61	1.408,80
50	10	PC	Escumadeira em aço inox . med 32 cm diâmetro 11 cm	INOX	17,60	176,00
51	100	UND	Esponja dupla face para louça	ASSOLAM	1,32	132,00
52	10	PC	Faca de cozinha com 6” com cabo em polietileno	ALTO GIRO	17,48	174,80
53	3	PC	Faca de pão 8”cabo plástico	ALTO GIRO	17,01	51,03
54	300	CX	Filtro de papel p/ café . caixa com 40 unid. Nº 103	MELITA	6,01	1.803,00
55	30	UND	Fio p/ varal e nylon com 10 m de comprimento	TOK	5,70	171,00
56	30	UND	Flanela de algodão amarela pra limpeza tamanho 40 de largura x 60 de cumprimento	PROEZA	3,42	102,60
57	5	PC	Fruteira plástica encaixável com 04 divisões	PLASUTIL	55,00	275,00
58	100	UND	Garfo de mesa inox	BACKER	4,50	450,00
59	50	PC	Garfo plástico descartável. Pacote com 50 unidades	STRAW PLAST	6,01	300,50
60	30	UND	Garrafa térmica 1 lt pressão	MESA	50,80	1.524,00
61	4.000	UNID.	Gelo em barra 10 Kg	N. GERAÇÃO	11,00	44.000,00
62	30	PC	Guardanapo 22x24 branco com 50 unidades	COQUITEL	5,15	154,50
63	100	FR	Inseticida (aerossol) mata barata, embalagem de metal contendo 300 ml	BAYGOM	13,50	1.350,00
64	100	FR	Inseticida liquido frasco com 500 ml	BAYGOM	16,68	1.668,00
65	30	UND	isqueiro	BIC	6,55	196,50
66	10	PC	Jarra graduada plástico atóxico resistente . capacidade 2 litros	PLASUTIL	36,35	363,50
67	100	FR	Lã de aço (Fardo) c/ 14 pacote com 4 unidade	BOM BRIL	43,38	4.338,00
68	15	PC	Lavador de arroz	PLASUTIL	15,01	225,15
69	1.000	UND.	Limpa cerâmica Citrus 1 Lt	YPE	5,28	5.280,00
70	200	UND	Limpa vidros . frasco com 500ml.	FAMILIA	6,38	1.276,00
71	1.000	UND	Limpador de uso geral (multiuso, tubo com 500ml	YPE	5,52	5.520,00
72	100	UND	Lixeira em plástico reforçado, pequena, tipo grade capacidade 8 litros	SANREMO	8,85	885,00
73	30	UND	Lustra moveis a base de ceras naturais.	YPE	7,15	214,50
74	50	CX	Luva de borracha antiderrapante tamanho médio para limpeza, confeccionada em látex. Caixa com 100 pares	MUCAMBO	10,45	522,50
75	50	CX	Luva de procedimento TAM . P, M e G. Embalagem com 100 unid./ caixa.	EMBRAMAC	18,25	912,50
76	50	UND	Luva de raspa de couro. TAM M e G	COURO	32,30	1.615,00
77	50	UND	Mangueira para jardim com esguicho 30 mt	ARQUA	60,95	3.047,50
78	50	UND	Pá plástica para lixo, mínimo 20 cm de largura.	PLASUTIL	4,20	210,00
79	50	PC	Palha de aço N01. Pacote com 06 gr	SHOW BRILHO	3,31	165,50
80	3	PC	Panela de pressão 07 litros de alumínio; com capacidade mínima para (7)litros	PANELUX	94,68	284,04
81	3	PC	Panela de pressão - 20 litros, de alumínio; com capacidade mínima para (20)litros	PANELUX	310,89	932,67
82	3	PC	Panela de pressão de 5 litros	PANELUX	66,70	200,10
83	50	UND	Pano de louça branco 50 cm x 65 cm	FAMILIA	11,80	590,00
84	250	UND	Pano de chão grande tamanho mínimo 80x50	FAMILIA	6,01	1.502,50
85	30	UND	Papel alumínio 45 cm de largura, rolo com 7,5 cm	WYDA	6,70	201,00
86	50	UND	Papel filme 30x 30 metros	LUSAFILM	10,00	500,00
87	2.000	FR	Papel higiênico, cor branca não reciclado, folha dupla picotado, neutro, rolos com 30 cm de cumprimento e 10 cm de largura. Pacote com 4 rolos e fardo co 16 pacote	MAIS FAMILIA	7,01	14.020,00
88	500	PC	Papel toalha Inter folhas branco luxo 100% fibras naturais 2 dobras com 1000 fls. Pacote com 2 rolos	SNOB	9,32	4.660,00
89	1.000	UND	Pedra sanitária com 25 gramas. Cartela com 12 unid.	POLITRIZ	1,70	1.700,00
90	10	PC	Peneira 16 cm plástica malha fina com borda bege	PLASUTIL	12,75	127,50
91	5	PC	Pote plástico alto com tampa medida aproximada 53 x 37 x	PLASUTIL	21,99	109,95

92	5	PC	Pote plástico com tampa capacidade 6,5 litros	PLASUTIL	14,70	73,50
93	5	PC	Pote plástico com tampa medida aproximada 35 x 23 x 13 cm	PLASUTIL	21,99	109,95
94	50	PC	Prato plástico descartável branco 15 cm. Pct com 10unid.	FESTA FACIL	4,80	240,00
95	40	PC	Prendedor de roupa de plástico. Pct com 12 unidades	SOFIA	5,18	207,20
96	5	PC	Ralador de legumes pé em inox 4 faces	ORC	13,50	67,50
97	400	FARDO	Refrigerante 1ª Linha	COCA-COLA	7,60	3.040,00
98	500	FARDO	Refrigerante 2ª Linha	SIMBA	6,70	3.350,00
99	10	UND	Rodo para cera, cabo em madeira com espuma.	VARELAR	9,50	95,00
100	200	UND	Rodo plástico duplo com garras , cumprimento 40 cm resistente , quantidade de borrachas 02un, cabo com rosca de plástica	FAMILIA	20,01	4.002,00
101	800	UND	Sabão em barra de glicerina 400gr	YPE	9,25	7.400,00
102	1.000	UND	Sabão em pó 1 Kg	OMO	11,01	11.010,00
103	50	UND	Sabonete em barra 90gr	PALMOLIVE	2,40	120,00
104	100	UND	Sabonete Liquido 250 ml	DERM ATT	13,05	1.305,00
105	3.000	PC	Saco de lixo preto 15 litro com 10 unid	FAMILIA	5,05	15.150,00
106	500	PC	Saco de lixo preto 200 litros com 05 unid.	FAMILIA	11,85	5.925,00
107	2.000	PC	Saco de lixo preto 30 litro pct com 10 unidades.	FAMILIA	4,95	9.900,00
108	2.000	PC	Saco de lixo preto micra 10, 100 litros pct com 10 unid	FAMILIA	7,65	15.300,00
109	2.000	PC	Saco de lixo preto micra 10, 50 litros pct com 10 unid	FAMILIA	7,65	15.300,00
110	30	UND	Soda caustica em escamas pct com 1 Kg	SOL	23,52	705,60
111	20	PC	Suporte para coador de café confeccionado em plástico para filtro 103	MELLITA	12,65	253,00
112	5	PC	Tabua de corte 24x35 cm plástica em polipropileno	PLASUTIL	33,50	167,50
113	100	UND.	Tapete algodão 90X150	FAMILIA	41,65	4.165,00
114	60	Unid.	Toalha de rosto	FAMILIA	15,30	918,00
115	50	PC	Torneira para filtro d´agua resistente em material plástico	ALTO GIRO	7,01	350,50
116	500	UND	Touca (tnt)descartável. Pct com 100 toucas	DESCART	31,15	15.575,00
117	5	PC	Vasilha retangular em plástico atóxico branca resistente com tampa capacidade 10 a 12,5 litros	PLASUTIL	46,50	232,50
118	5	PC	Vasilha retangular em plástico atóxico branca resistente com tampa capacidade 6,5 litros	PLASUTIL	40,00	200,00
119	5	PC	Vasilha retangular em plástico atóxico cap. 2 lt	PLASUTIL	25,25	126,25
120	100	UND	Vassoura de nylon c/ cabo	FAMILIA	23,50	2.350,00
121	400	UND	Vassoura palha amarela (GAUCHA)com cabo em madeira, palha de 1º qualidade	VALLE	26,35	10.540,00
122	20	UND	Vassoura para limpeza de teto c/ cabo longo	FAMILIA	26,85	537,00
123	30	UND	Vassoura pelo com cabo resistente	FAMILIA	28,80	864,00
124	30	UND	Vassoura piaçava sintética 30 cm c/ cabo	VALLE	22,01	660,30

O valor total global para a contratação: R$ 360.939,99 (trezentos e sessenta mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

3.1. – Oórgão gerenciador desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a Secretaria Municipal de Administração e órgãos participantes as secretarias de Saúde, Educação e Cultura, Obras e Serviçso Urbanos, Viação e Transporte, Ação Social, Desenvolvimento Rural e Esporte.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 - O registro de preços constante desta Ata terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses,** podendo ser prorrogadanos termos do art. 57 da Lei 8. 666/93.

4.2 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - As condições gerais para a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como os prazos para entrega, pagamento e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

5.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

5.2.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao contrato.

5.2.2 - Vinculam-se a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 009/2016**, seus anexos e a proposta da contratada.

5.2.3 - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Nova Nazaré-MT.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciado.

Nova Nazaré-MT, 01 de Abril de 2016.

Railda de Fátima Alves

Prefeita Municipal

EMPRESA :

CLEINES ALVES SERRA – ME

Cleines Alves Serra

RG: 3821295/2.A VIA **CPF**: 862.587.101-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SIMPREV
PORTARIA Nº. 010/2016 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SERVIDORA SRª. DINOSANI FERRARINI RINCO."

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Com fundamentação na Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta art. 6º-A à Emenda Constitucional n.º 41, de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o art. 13, da Lei Municipal n.º 852 de 16 de julho de 2009, que rege a previdência Municipal de Nova Olímpia c/c a Lei Complementar n°. 13 de 27 de março de 2008.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez, à servidora **Sra. Dinosani Ferrarini Rinco**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade nº 0848.403-1 SSP/MT e CPF nº 786.704.629-15, efetiva no cargo de Agente Servs. Da Administração, Classe "D", Nível "08", lotada na Secretaria Municipal de Administração, devidamente matriculada sob n.º 28, contando com 21 (vinte e um) anos, 11 (onze) meses e 11 (onze) dias, com **proventos integrais**, conforme processo administrativo do **SIMPREV n.º 2016.03.00040P**, a partir de **29/06/2016** data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigorna data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos legais à partir do dia de 01º de julho de 2016,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Olímpia - MT, 28 de julho de 2016.

CRISTÓVÃO MASSON Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO
EXTRATO DO SEXTO ADITAMENTO DE N° 021/2016

AO CONTRATO N° 017/2013

REF.: CARTA CONVITE 002/2013

OBJETO:

"PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT.

CONTRATADO: A EMPRESA MAB ENGENHARIA - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

VALOR: 52.606,84 (cinqüenta e dois mil seiscentos e seis reais e oitenta e quatro centavos)

VIGENCIA: 29/07/2016 a 06/05/2017

Nova Olímpia-MT, 29 de Julho de 2016

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE TERCEIRO ADITAMENTO DE N° 20/2016

AO CONTRATO N° 001/2015

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT.

CONTRATADO: A EMPRESA SILVA & BRISOLA LTDA-ME, CADASTRADO NO CNPJ 19.409.914/0001-39.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA O BAIRRO SÃO JOÃO NO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT .

VALOR: 292,48 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS.)

MOTIVO: ALTERAR A CLAUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO

VIGENCIA: 01/07/2016 A 05/05/2017

NOVA OLÍMPIA-MT, 28 DE JULHO DE 2016

CRISTÓVÃO MASSON

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 029/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

Comissão de Apoio

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, CONFORME ITENS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 029/2016, cujo objeto acima identificado, foi homologado em favor da empresa: O DOS SANTOS BATISTA - ME, inscrita no CNPJ 11.436.811/0001-56 no valor de R$ 124. 436,15(cento e vinte quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e quinze centavos). Nova Santa Helena – MT, 28 de julho de 2016, FRANCIANE PAULATTI – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: N° 029/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2016

VALIDADE: 12(doze) meses oficiais

VIGÊNCIA: 28 de julho de 2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, CONFORME ITENS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA: O DOS SANTOS BATISTA - ME, inscrita no CNPJ 11.436.811/0001-56

LOTE: 1- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MÃO DE OBRA DE FUNILARIA E PINTURA no veiculo ONIBUS MB/OF – 1620 ANO/MOD 1994 PLACA BXG-4724**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	21392	PRESTACAO DE SERVICO EM FUNILARIA E PINTURA COMPLETA	SER	1,00	R$ 11.600,00	R$ 11.600,00
2	21394	PRESTACAO DE SERVICO EM MAO DE OBRA TROCA DO ASSOALHO	SER	1,00	R$ 4.933,30	R$4.933,30
3	21395	PRESTACAO DE SERVICO EM RECUPERACAO E PINTURA NA FRENTE	SER	1,00	R$2.766,67	R$ 2.766,67
4	21396	PRESTACAO DE SERVICO EM RECUPERACAO E PINTURA NA PARTE TRAZEIRA	SER	1,00	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
5	21391	RECUPERACAO E PINTURA LATERAL	SER	1,00	R$ 3.666,67	R$3.666,67

Total R$ 25.266,64 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

LOTE: **2** – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MÃO DE OBRA DE FUNILARIA E PINTURA COMPLETRA NO VEICULO S10 AMBULANCIA PLACA JZG-8472

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	21392	PRESTACAO DE SERVICO EM FUNILARIA E PINTURA COMPLETA	SER	1,00	R$ 9.433,30	R$ 9.433,30
2	21393	PRESTACAO DE SERVICO EM RECUPERACAO E PINTURA DO TETO	SER	1,00	R$ 1.233,30	R$ 1.233,30
3	21398	PRESTACAO DE SERVICO EM RECUPERACAO E PINTURA NO PARACHOQUE	SER	1,00	R$ 683,30	R$ 683,30
4	21391	RECUPERACAO E PINTURA LATERAL	SER	1,00	R$950,00	R$ 950,00
5	21390	RECUPERACAO E PINTURA PARALAMA	SER	1,00	R$550,00	R$550,00
6	21389	RECUPERACAO E PINTURA PORTA	SER	1,00	R$ 610,00	R$ 610,00

Total R$ 13.459,90 (treze mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais e noventa centavos).

LOTE: 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MÃO DE OBRA DE FUNILARIA E PINTURA COMPLETA NO VEICULO MICROONIBUS MB LO 812 PLACA BTO-8540

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	21392	PRESTACAO DE SERVICO EM FUNILARIA E PINTURA COMPLETA	SER	1,00	R$ 8.800,00	R$ 8.800,00
2	21394	PRESTACAO DE SERVICO EM MAO DE OBRA TROCA DO ASSOALHO	SER	1,00	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00
3	21393	PRESTACAO DE SERVICO EM RECUPERACAO E PINTURA DO TETO	SER	1,00	R$2.500,00	R$ 2.500,00
4	21395	PRESTACAO DE SERVICO EM RECUPERACAO E PINTURA NA FRENTE	SER	1,00	R$ 2.066,67	R$ 2.066,67
5	21396	PRESTACAO DE SERVICO EM RECUPERACAO E PINTURA NA PARTE TRAZEIRA	SER	1,00	R$ 1.793,30	R$ 1.793,30
6	21391	RECUPERACAO E PINTURA LATERAL	SER	1,00	R$2.233,30	R$2.233,30

Total R$ 20.693,27 (vinte mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos).

LOTE: 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MÃO DE OBRA DE FUNILARIA E PINTURA NO VEICULO FIAT FIORINO PLACA JYV-3452

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	21392	PRESTACAO DE SERVICO EM FUNILARIA E PINTURA COMPLETA	SER	1,00	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
2	21394	PRESTACAO DE SERVICO EM MAO DE OBRA TROCA DO ASSOALHO	SER	1,00	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67
3	21396	PRESTACAO DE SERVICO EM RECUPERACAO E PINTURA NA PARTE TRAZEIRA	SER	1,00	R$ 716,67	R$ 716,67
4	21388	RECUPERACAO E PINTURA DO CAPU	SER	1,00	R$ 783,30	R$ 783,30
5	21391	RECUPERACAO E PINTURA LATERAL	SER	1,00	R$ 893,30	R$ 893,30
6	21390	RECUPERACAO E PINTURA PARALAMA	SER	1,00	R$ 423,30	R$ 423,30

7	21389	RECUPERACAO E PINTURA PORTA	SER	1,00	R$ 500,00	R$ 500,00

Total R$ 10.483,24 (dez mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos).

LOTE: **5** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MÃO DE OBRA DE FUNILARIA E PINTURA COMPLETA NO VEICULO F1000 PLACA JYP-3961

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	21392	PRESTACAO DE SERVICO EM FUNILARIA E PINTURA COMPLETA	SER	1,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
2	21394	PRESTACAO DE SERVICO EM MAO DE OBRA TROCA DO ASSOALHO	SER	1,00	R$ 1.766,67	R$ 1.766,67
3	21393	PRESTACAO DE SERVICO EM RECUPERACAO E PINTURA DO TETO	SER	1,00	R$ 1.283,30	R$ 1.283,30
4	21388	RECUPERACAO E PINTURA DO CAPU	SER	1,00	R$ 916,67	R$ 916,67
5	21391	RECUPERACAO E PINTURA LATERAL	SER	1,00	R$ 1.016,67	R$ 1.016,67
6	21390	RECUPERACAO E PINTURA PARALAMA	SER	1,00	R$ 516,67	R$ 516,67
7	21389	RECUPERACAO E PINTURA PORTA	SER	1,00	R$ 650,00	R$ 650,00

Total R$ 14.149,98 (catorze mil cento e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

LOTE: **6** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MÃO DE OBRA DE FUNILARIA E PINTURA COMPLETA NO VEICULO CAMINHÃO FORD F14000 PLACA JZP-7485

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	21404	PRESTACAO DE SERVICO DE PINTURA NA CACAMBA	SER	1,00	R$ 4.433,30	R$ 4.433,30
2	21403	PRESTACAO DE SERVICO DE PINTURA NO PARACHOQUE	SER	1,00	R$ 350,00	R$ 350,00
3	21392	PRESTACAO DE SERVICO EM FUNILARIA E PINTURA COMPLETA	SER	1,00	R$ 8.833,30	R$ 8.833,30
4	21393	PRESTACAO DE SERVICO EM RECUPERACAO E PINTURA DO TETO	SER	1,00	R$ 1.083,30	R$ 1.083,30
5	21395	PRESTACAO DE SERVICO EM RECUPERACAO E PINTURA NA FRENTE	SER	1,00	R$ 450,00	R$ 450,00
6	21390	RECUPERACAO E PINTURA PARALAMA	SER	1,00	R$ 650,00	R$ 650,00
7	21389	RECUPERACAO E PINTURA PORTA	SER	1,00	R$ 800,00	R$ 800,00

Total R$ 16.599,90 (dezesseis mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

LOTE: **7** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MÃO DE OBRA DE FUNILARIA E PINTURA NO VEICULO CAMINHÃO CHEVROLET 22000 PLACA JYS-9013

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	21392	PRESTACAO DE SERVICO EM FUNILARIA E PINTURA COMPLETA	SER	1,00	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
2	21394	PRESTACAO DE SERVICO EM MAO DE OBRA TROCA DO ASSOALHO	SER	1,00	R$ 1.283,30	R$ 1.283,30
3	21393	PRESTACAO DE SERVICO EM RECUPERACAO E PINTURA DO TETO	SER	1,00	R$ 983,30	R$ 983,30
4	21388	RECUPERACAO E PINTURA DO CAPU	SER	1,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
5	21390	RECUPERACAO E PINTURA PARALAMA	SER	1,00	R$ 876,67	R$ 876,67
6	21389	RECUPERACAO E PINTURA PORTA	SER	1,00	R$ 856,67	R$ 856,67

Total R$ 14.199,94 (catorze mil cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

LOTE: 8 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MÃO DE OBRA DE FUNILARIA E PINTURA NO VEICULO FIAT UNO PLACA OBQ -2289

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	21392	PRESTACAO DE SERVICO EM FUNILARIA E PINTURA COMPLETA	SER	1,00	R$ 5.433,30	R$ 5.433,30
2	21393	PRESTACAO DE SERVICO EM RECUPERACAO E PINTURA DO TETO	SER	1,00	R$ 1.266,67	R$ 1.266,67
3	21396	PRESTACAO DE SERVICO EM RECUPERACAO E PINTURA NA PARTE TRAZEIRA	SER	1,00	R$ 766,67	R$ 766,67
4	21388	RECUPERACAO E PINTURA DO CAPU	SER	1,00	R$ 616,67	R$ 616,67
5	21391	RECUPERACAO E PINTURA LATERAL	SER	1,00	R$ 556,67	R$ 556,67
6	21390	RECUPERACAO E PINTURA PARALAMA	SER	1,00	R$ 400,00	R$ 400,00
7	21389	RECUPERACAO E PINTURA PORTA	SER	1,00	R$ 543,30	R$ 543,30

Total R$ 9.583,28 (nove mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).

Total Geral R$ 124.436,15(cento e vinte quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e quinze centavos).

Nova Santa Helena - MT, 28 de julho de 2016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA-CEBOLA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO N.º 016/2016

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa **ANTONIO ALVES DE SOUZA & CIA LTDA**, Inscrita no CNPJ nº 11.701.131/0001-12 e Inscrição Estadual nº 133853373. Resolvem: OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR" - CONFORME DESCRITO NO ANEXO I E NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VIII, na (s) quantidade (s) e especificações constantes do Termo Referência, para atendimento da respectiva Secretaria Municipal. VALOR: R$ 518.941,70 (quinhentos e dezoito mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta centavos), **VIGÊNCIA**: O presente contrato vigorará do dia 04/02/ 2.016 à 31/12/2.016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO N.º 029/2016

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a empresa Distribuidora Brasileira de Asfalto Ltda, Inscrita no CNPJ/MF nº 26.917.005/0001-77 e Inscrição Estadual nº 10.226.863-0.. Resolvem: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRITA E EMULSÃO ASFÁLTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT, nas quantidades e especificações constantes do Anexo I do Edital. VALOR: R$ 243.436,92 (duzentos e quarenta e três mil,

quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos) VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 21/03/2.016 à 31/12/2.016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA-CEBOLA

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO N.º 005/2016

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa **ROGÉRIO PEREIRA DE ARAÚJO –EPP** Inscrita no CNPJ nº 01.466.827/000158. Resolvem: OBJETO Registro de preços futura e eventual aquisição de materiais de construção para utilização em reformas, reparos e melhorias de prédios públicos municipais bem como em melhorias nas vias públicas do município; nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo X do Edital. VALOR: R$ 503.042,21(quinhentos e três mil, quarenta e dois reais e vinte e um centavos). **VIGÊNCIA**: O presente contrato vigorará do dia 18/01/ 2.016 à 31/12/2.016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA-CEBOLA

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO N.º 030/2016

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a empresa Pedreira Shalon Ltda, Inscrita no CNPJ/MF nº 20.739.103/0001-85 e Inscrição Estadual nº 13.551.153-4.. Resolvem: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRITA E EMULSÃO ASFÁLTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT, nas quantidades e especificações constantes do Anexo I do Edital. VALOR: R$ 31.934,34 (trinta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos) VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 21/03/2.016 à 31/12/2.016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA-CEBOLA

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO N.º 007/2016

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa **LEONIR SALETE MARCA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Wahia de Abreu, 74 - Nova Xavantina-MT, inscrita no CNPJ/MF nº 23.088.330/0001-86. Resolvem: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E REFEIÇÕES NO QUILO (TIPO SELF SERVICE); nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo X do Edital. VALOR: R$ 96.900,0 (noventa e seis mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA**: O presente contrato vigorará do dia 19/01/ 2.016 à 31/12/2.016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA-CEBOLA

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO N.º 031/2016

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a empresa Antonio Alves de Souza & Cia Ltda, Inscrita no CNPJ/MF nº 11.701.131/0001-12 e Inscrição Estadual nº 13.385.337-3.. Resolvem: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS LIGADOS A ESTAS, nas quantidades e especificações constantes do Anexo I do Edital. VALOR: R$ 1.820.467,84 (hum milhão, oitocentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 28/03/ 2.016 à 31/12/2.016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA-CEBOLA

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO N.º 032/2016

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a empresa A. Pedro Figueiredo - ME, Inscrita no CNPJ/MF nº CNPJ/MF nº 22.988.201/0001-81... Resolvem: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS LIGADOS A ESTAS, nas quantidades e especificações constantes do Anexo I do Edital. VALOR: R$ 82.473,20 (oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte centavos) VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 28/03/2.016 à 31/12/2016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA-CEBOLA

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO N.º 033/2016

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a empresa Infobarra Soluções de Informática Ltda - EPP, Inscrita no CNPJ/MF nº 10.388.952/000-88 e Inscrição Estadual nº 13.429.046-1. Resolvem: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UM LINK DE 20 MB FULL DUPLEX, VIA FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS, ESCOLAS E DEMAIS PRÉDIOS UTILIZADOS PELA PREFEITURA DE NOVA XAVANTINA - MT, nas quantidades e especificações constantes do Anexo I do Edital. VALOR: R$ 159.240,00 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta reais VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 23/03/ 2.016 à 31/12/2.016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA-CEBOLA

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO N.º 009/2016

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa **VALDELICIO MOREIRA TOBIAS - ME**, Inscrita no CNPJ nº 14.286.925/0001-55. Resolvem: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES E ACOMPANHANTES ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA/MT, EM TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR NAS UNIDADES HOSPITALARES DA CIDADE DE CUIABÁ-MT, com o objetivo de atender às demandas advindas da unidade administrativa participante; nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo X do Edital. Valor: R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), **VIGÊNCIA**: O presente contrato vigorará do dia 20/01/ 2.016 à 31/12/2.016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA-CEBOLA

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

O MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA – MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 15.024.045/0001-73, com sede administrativa na Avenida Expedição Roncador Xingu, nº 249, setor Xavantina, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor João Batista Vaz da Silva, brasileiro casado inscrito no

CPF sob nº 282.509.151-00 e no RG: 1392532 SSP GO, residente e domiciliar na Rua Santarém nº 250 centro na cidade de Nova Xavantina – MT, solicita a Empresa AKROID – INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME a dar início de imediato a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA BEIRA RIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS INTEGRANTES DO EDITAL, TOMADA DE PREÇOS 005/2016.

Nova Xavantina – MT, 26 de julho de 2016

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

AKROID – INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

CONTRATADA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO N.º 012/2016

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa **NADIOMAR TEREBINTO**., Inscrita no CNPJ nº 13.120.569/0001-32.14.020.137/0001-12. Resolvem: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNERS E CARTUCHOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT; nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo VIII do Edital. VALOR: R$ 109.592,00 (cento e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais), **VIGÊNCIA**: O presente contrato vigorará do dia 25/01/ 2.016 à 31/12/2.016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA-CEBOLA

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO N.º 010/2016

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME** Inscrita no CNPJ nº 37.227.550/0001-58. Resolvem: OBJETO: Registro de preços futura e eventual aquisição de materiais de construção para utilização em reformas, reparos e melhorias de prédios públicos municipais bem como em melhorias nas vias públicas do município; nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo X do Edital. VALOR: R$ 89.405,44 (oitenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), **VIGÊNCIA**: O presente contrato vigorará do dia 22/01/ 2.016 à 31/12/2.016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA-CEBOLA

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO N.º 001/2016

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT E A EMPRESA **LOPES & OLIVEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDA À RUA ALFREDO OSCAR KOCHEMBORGER, Nº 155, DISTRITO INDUSTRIAL IRON ALBUQUERQUE, CARAZINHO RS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 05.423.509/000160. RESOLVEM: OBJETO: "O OBJETO DESTA LICITAÇÃO CONSISTE NO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS E TRANSPORTE RODOVIÁRIOS NACIONAIS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAIS E NACIONAL BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FRETES/DESPACHOS ó ENVELOPES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FRETES/DESPACHOS ó CAIXAS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS ADVINDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES; NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO X DO EDITAL. PARA ATENDER NECESSIDADES ADVINDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS". VALOR: R$ 88.012,00 (OITENTA E OITO MIL E DOZE REAIS). **VIGÊNCIA**: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DO DIA 04/01/ 2.016 À 31/12/2.016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO N.º 003/2016

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa **WELISLEY GOMES GUIMARÃES ME**, inscrita no CNPJ nº 10.279.377/0001-85 Resolvem: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CORRELATOS. VALOR: R$ 151.794,20 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA**: O presente contrato vigorará do dia 12/ 01/ 2.016 à 31/12/2.016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO N.º 011/2016

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa **COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -ME**, Inscrita no CNPJ nº 26.579.029/0001-63 Resolvem: OBJETO: Registro de preços futura e eventual aquisição de materiais de construção para utilização em reformas, reparos e melhorias de prédios públicos municipais bem como em melhorias nas vias públicas do município; nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo X do Edital. VALOR: R$ 74.317,70 (setenta e quatro mil, trezentos e dezessete reais e setenta centavos), **VIGÊNCIA**: O presente contrato vigorará do dia 22/01/2.016 à 31/12/2.016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA-CEBOLA

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO N.º 014/2016

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa **WELISLEY GOMES GUIMARÃES – ME** Inscrita no CNPJ nº 10.279.377/0001-85 e Inscrição Estadual nº 013.359.995-7. Resolvem: OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR" - CONFORME DESCRITO NO ANEXO I E NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VIII, na (s) quantidade (s) e especificações constantes do Termo Referência, para atendimento da respectiva Secretaria Municipal. VALOR: R$ 117.438,20 (cento e dezessete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA**: O presente contrato vigorará do dia 04/02/ 2.016 à 31/12/2.016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA-CEBOLA

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO N.º 013/2016

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa **VALDECY CAMPOS DA LUZ**, inscrita no CNPJ nº 13.195.099/0001-76, Resolvem: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS REGIONAL, A SEREM REA-

LIZADOS NO DECORRER DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2.016, EM NOVA XAVANTINA – MT. VALOR: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), conforme a nota fiscal.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 02 de fevereiro de 2.016 a 29 de fevereiro de 2.016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA-CEBOLA

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO N.º 015/2016

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA- MT e a empresa **EDIVAN ALVES DA SILVA – ME**, Inscrita no CNPJ nº 08.900.800/0001-70 e Inscrição Estadual nº 013.340.007-7. Resolvem: OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR" - CONFORME DESCRITO NO ANEXO I E NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VIII, na (s) quantidade (s) e especificações constantes do Termo Referência, para atendimento da respectiva Secretaria Municipal. VALOR: R$ 60.732,00 (sessenta mil, setecentos e trinta e dois reais) **VIGÊNCIA**: O presente contrato vigorará do dia 04/02/ 2.016 à 31/12/2.016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA-CEBOLA

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO N.º 004/2016

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa **EDIVAN ALVES DA SILVA – ME**, Inscrita no CNPJ nº 08.900.800/0001-70. Resolvem: OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CORRELATOS; nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo X do Edital. VALOR: R$ 251.142,00 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e dois reais). **VIGÊNCIA**: O presente contrato vigorará do dia 11/01/ 2.016 à 31/12/2.016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA-CEBOLA

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO N.º 002/2016

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa **HERCON SERVIÇOS LTDA - EPP**, Inscrita no CNPJ nº 14.020.137/0001-12. Resolvem: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) DA AGROVILA PIAUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS INTEGRANTES DO EDITAL. VALOR: R$ 99.050,55(noventa e nove mil, cinquenta reais, cinquenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA**: O presente contrato vigorará do dia 04 de Janeiro de 2.016 a 31 de dezembro de 2.016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA-CEBOLA

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO N.º 008/2016

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa **DIEGO ARAÚJO OLIVEIRA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua, 16 A S/N QD. 17A, LT. 17 inscrita no CNPJ/MF nº 15.824.132/0001-05.Resolvem: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES E ACOMPANHANTES ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA/MT, EM TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR NAS UNIDADES HOSPITALARES DA CIDADE DE GOIÂNIA/GO, com o objetivo de atender às demandas advindas da unidade administrativa participante; nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo X do Edital. VALOR: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), **VIGÊNCIA**: O presente contrato vigorará do dia 20/01/ 2.016 à 31/12/2.016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA-CEBOLA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 43/2016

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do CONSELHO CURADOR do Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores de Novo Horizonte do Norte-MT, e dá outras providências".

João Antonio de Oliveira Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no art. 1º, VI da Lei nº 9.717, de 27/11/1998;

Considerando o disposto nos arts. 66 e 67 da Lei Municipal nº 653 de 31/10/2005.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretada a nomeação dos membros do CONSELHO CURADOR do Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Novo Horizonte do Norte, para mandato de 02 (dois) anos, conforme o cargo para o qual foram designados ou eleitos:

Representantes do Poder Executivo:

- Titular: **Maria Alves dos Santos**

- Suplente: **Joana da Costa**

Representantes do Poder Legislativo:

- Titular: **Antonio Valentim Rocha**

- Suplente: **Noraldino Domingos**

Representantes dos Segurados no Conselho Curador do FUMPS:

- **Maria Helena Medeiros da Silva**

- **João Carlos de Oliveira**

- **Anderson Ribeiro da Silva**

- **Karine Alencar Paduam**

- **Darci Renê Gonçalves Monteiro**

- **Daiane Camilo**

Artigo 2º - Os servidores acima nomeados serão regidos pela Lei nº 4.592 de 09 de junho de 2004 e seus respectivos Regimentos Internos.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário em especial do decreto nº 058/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 28 de julho de 2016.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 44/2016

"Prorroga o Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital 001/2015 realizado pelo Município de Novo Horizonte do Norte – MT e dá outras providências."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal resolve prorrogar o Processo Seletivo Simplificado 001/2015.

CONSIDERANDO os termos do item 12.5 do Edital n **º** 001/2015 referente à validade do Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO a necessidade do chamamento de candidatos aprovados no referido certame, em decorrência de carência de pessoal ocupante de cargo de provimento efetivo da Administração Direta que vão surgindo;

CONSIDERANDO o prazo legal determinado pela Constituição Federal no art. 37, incisos III e IV, que dispõe acerca da prorrogação do Processo Seletivo Simplificado em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no Edital Complementar nº 010/2015 de 25 de agosto de 2015, no seu art. 1º que trata da publicação do resultado oficial (final) do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015.

DECRETA

Art. 1 º - Fica prorrogado o **Processo Seletivo Simplificado,** concernente ao Edital 001/2015, realizado em 09 de agosto de 2015, por igual período de 01 (um) ano, objetivando o preenchimento de cargos vagos que foram disponibilizados, para atender o interesse público da administração, desde que os cargos em evidências não haja aprovados ou classificados no concurso público municipal nº 001/2013 realizado em 09 de setembro de 2013, de forma a não ferir o princípio da isonomia, legalidade e improbidade.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 28 de julho de 2016.

João Antônio de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2016

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2016

Considerando o EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2016, publicado Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT, Diário Oficial de Contas TCE – MT, no dia 05 de Julho de 2016, referente ao Pregão Presencial nº 011/2016 e processo n°. 020/2016, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASA DE APOIO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO, EM AGUA BOA – MT.

Resolve: **RETIFICAR** nos seguintes aspectos:

ONDE SE LÊ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº:011/2016

PROCESSO Nº: **020/2016**

VIGÊNCIA: 03/06/2016 A 02/12/2016

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, EM 03 DE JUNHO DE 2016.

LEIA-SE:

PREGÃO PRESENCIAL Nº**:** 011/2016

PROCESSO Nº: 020/2016

VIGÊNCIA: 27/06/2016 A 02/12/2016

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, EM 27 DE JUNHO DE 2016.

Novo Santo Antônio/MT; 28 de Julho de 2016.

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

PROCESSO Nº 024/2016

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 014/2016, do tipo "**MENOR PREÇO**". O critério de julgamento **Menor Preço por Item**, Constitui objeto da presente licitação a Seleção da proposta mais vantajosa objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS VOOS PARA AVIÃO MONOMOTOR COM CAPACIDADE MINIMA PARA 03(TRÊS) PASSAGEIROS E AVIÃO BIMOTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ESPECIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL,** especificado (s) no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente editalde acordo com os ditames da Lei Federal nº. 10. 520/02 Lei Federal n° 8.666/93 e demais leis pertinentes, instrumentos estes que são partes integrantes do presente instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição. O Credenciamento será realizado das 08h: 00mim até às 08h: 50 min do dia 11 de Agosto de 2016 (Quinta - feira). Na Avenida 29 de setembro, nº 244 - Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h: 00 min, (horário de Brasília) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: **licitansa@outlook.com** ou retirar na própria sede da prefeitura das 13: h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: **(66) 3548-1140 com a servidora Eva Rodrigues Brito**.

Novo Santo Antonio – MT, 28 de Julho de 2016.

EVA RODRIGUES BRITO

Pregoeira Oficial

Port.186/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA: J N AMURIM & CIA LTDA EPP.

CNPJ: 05.880.887/0001-73

VALOR TOTAL R$: 721.882,70 (SETECENTOS E VINTE UM MIL E OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32) ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO/MT:

VIGÊNCIA: 22/07/2016 A 30/12/2016.

Novo Santo Antônio – MT, em 22 de Julho de 2016.

EDUARDO PENNO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2016

TIPO: MENOR PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO,** torna público, quefará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **às 09h00 horas (Brasília) do dia 09 de Agosto de 2016**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8. 666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preço e Documentos de Habilitação e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 (Brasília) do dia 09 de Agosto de 2016. OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA ESCOLA DO DISTRITO DE CACHOEIRA DA FUMAÇA NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM NO PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2016 (05 MESES). CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA**: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00.**INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158. **Novo São Joaquim - MT, 28 de Julho de 2016.**

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 03 AO CONTRATO Nº 071/2014

Aditivo nº 03 ao Contrato 071/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **V.A.G DE MATOS E CIA LTDA – ME.** Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma quadra coberta com vestuário, no Distrito Salto da Alegria, Escola Municipal do Campo Euzébio de Queiróz, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como Especificações Constantes no Edital e Anexos da Tomada de Preços nº 005/2014. **Prazo: 28/07/2016 A 28/12/2016.** Departamento de Licitações e Contratos, em 28 de Julho de 2016.

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 226/2016

PORTARIA N° 226 DE 28 DE JULHO DE 2016.

"SUBSTITUI OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I- Substituir os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Fiscal, composta dos seguintes membros:

1.- Presidente: Lúcia Aparecida de França Corrêa- CPF/MF: 470.710. 609-91;

2.- Secretária: Dinair Campos Alves Cardoso - CPF/MF: 915.318.291-04;

3.- Membro: Izabel Pereira Barreira- CPF/MF: 550.626.951-04.

Parágrafo Único: A Comissão Permanente de Processo Administrativo Fiscal terá a responsabilidade de cumprir as determinações das Leis Municipais nº 003/2002 – Código Sanitário do Município e suas alterações - Lei de nº 1068/2013 e a Lei de 1069/2014 e o Código Tributário do Município - Lei de nº 098/2004 e Código de Posturas do Município de Lei de nº 1063/ 2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria de nº 148 de 15 de Abril de 2016.

III- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 28 de Julho de 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 07 AO CONTRATO Nº 057/2013

Aditivo nº 07 ao Contrato 057-2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA HARAOUI - ME.** Objeto: de empresa especializada para execução de obra de Construção de quatro salas de aula, que serão denominadas Escola Municipal do Campo Moreira Cabral, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como Especificações Constantes no Edital e Anexos da Tomada de Preços nº 003/2013. **Prazo: 28/07/2016 A 28/12/2016.** Departamento de Licitações e Contratos, em 28 de Julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO-LAMA ASFÁLTICA EM 4.200 METROS DE EXTENSAO DAS DUAS VIAS DA AV. BRASIL, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, CONFORME PLANILHA ORCAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.** Onde se sagrou vencedora a empresa **CONSTRUTORA LINEAR LTDA – EPP, CNPJ. nº 17.420.526/ 0001-23,** com o valor total de **R$ 246.724,15 (Duzentos e quarenta e seis mil setecentos e vinte quatro reais e quinze centavos).** Peixoto de Azevedo-MT, 28 de Julho 2016.

CECILIA PEREIRA DA SILVA

Presidente – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

RETIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016

A Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT, RETIFICA os extratos de publicações. No jornal A GAZETA , do dia 28/07/2016, JORNAL AMM pag 291, de 28/07/2016, ONDE SE -LÊ **VALOR R$: 47.995,20 (Quarenta e sete mil novecentos e noventa reais e vinte centavos), sendo estipulado o valor de R$ 54,54 hora/trabalhada . PERÍODO/PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses.**, LEIA-SE **VALOR R$: 55.000,00 (Cinqüen-**

ta e cinco mil reais), sendo estipulado o valor de R$ 62,50 hora/trabalhada . PERÍODO/PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

INFORMAÇÃO VTN - INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1562/2015

Informação VTN - Instrução Normativa RFB Nº 1562/2015

Senhora Delegada da Receita Federal,

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB n º 1562, de 29 de abril de 2015, envio abaixo as informações sobre Valor da Terra Nua - VTN do Município de **Planalto da Serra/MT** para o ano de 2016.

ANO	LAVOURA APTIDÃO BOA	LAVOURA APTIDÃO REGULAR	LAVOURA APTIDÃO RESTRITA	PASTAGEM PLANTADA	SIVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA
2016	R$ 7.850,00	R$ 6.400,00	R$ 4.300,00	R$ 4.000,00	R$ 2.280,00	R$ 840,00

Descrição simplificada da metodologia:

Método comparativo de dados de mercado local, levando em consideração negócios realizados, ofertas de mercado e vistorias de avaliação, conforme levantamento de dados no período de 06/07/2015 à 24/07/2015. A comissão de avaliação em dialogo decidiu seguir com os mesmos valores levantados no ano anterior para a apuração do ITR/2016.

Angelina Benedita Pereira

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JULHO/2016

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

Contratada: **Renata Leite Nunes**

Objeto: **Encerramento de Contrato n° 086/2016. Professora**

Disp. Legais: Lei 080/2010

Valor: **R$ 1.623,12**

Data: 01/072016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JULHO/2016

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

Contratada: **Daiane Crislaine Candido**

Objeto: **Encerramento de Contrato n° 088/2016. Médico**

Disp. Legais: Lei 1639/2015

Valor: **R$ 6.580,46**

Data: 05/072016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JULHO/2016

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

Contratada: **Carlos Eduardo Silva Fiuza**

Objeto: **Encerramento de Contrato n° 068/2016. Professor**

Disp. Legais: Lei 1639/2015

Valor: **R$ 938,19**

Data: 01/07/2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - JULHO/2016

Contrato n.º 091/2016

Contratada: **Klebiana Braz da Silva Gaia**

Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2013.Enfermeiro**

Disp. Legais: Lei 1639/2015

Valor: **R$ 2.601,39**

Data: 01/07/2016

Prazo: 20/12/2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JULHO/2016

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

Contratada: **Vanessa Karolayne da Silva Coron**

Objeto: **Encerramento de Contrato n° 078/2016. Professora**

Disp. Legais: Lei 1639/2015

Valor: **R$ 938,19**

Data: 01/072016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JULHO/2016

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

Contratada: **Jhenifer Murtinho Maia**

Objeto: **Encerramento de Contrato n° 022/2016. Professora**

Disp. Legais: Lei 1639/2015

Valor: **R$ 938,19**

Data: 01/07/2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - JULHO/2016

Contrato n.º 092/2016

Contratada: **Tassyo Guilherme de Oliveira Costa**

Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2013. Médico**

Disp. Legais: Lei 1639/2015

Valor: **R$ 806,68**

Data: 11/07/2016

Prazo: 06/07/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 085/2016 DE 28 DE JULHO DE 2016 SUBSTITUI MEBRO DA EQUIPE DE APOIO DA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA Nº. 085/2016 DE 28 DE JULHO DE 2016.

"SUBSTITUI MEBRO DA EQUIPE DE APOIO DA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

EMIVAL GOMES DE FREITAS Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e decreto Municipal nº. 633 e 634 de 30 de Novembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membro para atuar como pregoeiro em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, conforme descreve:

Pregoeiro - Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, os seguintes Servidores:

Equipe de Apoio - Thais Ferreira dos Santos

Equipe de Apoio – Klesia Coelho Araujo – Membro

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro incluem:

I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;

VI – a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;

VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, deste regulamento;

X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão; **b)** das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances; **c)** dos lances e da classificação das ofertas; **d)** da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço; **e)** da negociação de preço; **f)** da análise dos documentos de habilitação; **g)** da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;

XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte/MT - 28 de Julho de 2016.

Emival Gomes de Freitas

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2016 DE 28 DE JULHO DE 2016 SUBSTITUI SECRETARIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 084/2016 DE 28 DE JULHO DE 2016.

"SUBSTITUI SECRETARIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMIVAL GOMES DE FREITAS Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no Art.51 e seu Par.4º da Lei Federal Nº. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir Secretario da Comissão Permanente de Licitação, conforme descreve:

Especificações	**Membro Nomeado**
Presidente	Thais Ferreira dos Santos
Secretário	**Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira**
Membro	Klesia Coelho Araujo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte/MT - 28 de julho de 2016.

Emival Gomes de Freitas

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
PUB. DE ABERTURA DE EDITAL.

PUBLICAÇAO DE ABERTURA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 34/2016

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 18/2016

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, através do Pregoeiro, e Equipe de Apoio, torna público aos interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGSITRO DE PREÇO 18/2016, no sistema REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Cujo Objeto é CONTRAT. DE EMP. ESPECIALIZADA P/ PREST. DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES

P/ ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE OBRAS DE PORTO ESPERIDIÃO-MT. Nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

Fica marcada abertura da licitação no seguinte LOCAL DATA E HORÁRIO:

Local: sala de licitação da prefeitura de Porto Esperidião-MT, endereço Rua Arnaldo Jorge da Cunha – 444- centro Cep: 78240.000 Porto Esperidião-MT.

Data: 10/08/2016

HORARIO: 09:00 horas

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet no www.porto-esperidiao.mt.gov.br ou no e-mail licitacaoporto@gmail.com

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Porto Esperidião MT, 28 de julho de 2016

RONEY BATISTA CARDOSO

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO
PUB. DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA 04/2016

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROC. ADMINISTRATIVO 16/2016

PREGÃO REG. DE PREÇO "SISTEMA CARONA" 19/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PORTO ESPERIDIAO/MT.

O Prefeito municipal de Porto Esperidião-MT, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, em consonância com o resultado apresentado pela comissão e parecer emitido pela assessoria jurídica, torna público aos interessados a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR INTERMEDIO DO PREGÃO 15/2015 DO MUNICIPIO DE LAMBARI D'OESTE-MT.

EM FAVOR DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME

CNPJ: 14.890.803/0001-73

O VALOR TOTAL DE: R$ **74.839,75**

E por consequência homologa o presente processo.

PUBLIQUE-SE.

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 28 DE JULHO DE 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE FINANCIA E FAZENDA
DECLARAÇÃO EXCLUSÃO DE BENEFICIÁRIO MPCMV

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, **DECLARO**, em cumprimento à legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida - **MPCMV**, para Município com população limitada a 50.000 habitantes que a beneficiária **EDINALVA RAIMUNDA SILVA DOS REIS**, Nº de **NIS 13259576400, RG: 1564451-0 SSP/MT** e do **CPF: O15.125.691-86** por não ter atendido a convocação feita na edição de 04/05/2016 do jornal Oficial 2.469 Eletrônico dos Município do Estado de Mato Grosso, encontra-se em local incerto e não sabido, será **EXCLUÍDO** do Programa, iniciando-se a partir desta data, o processo para sua substituição.

Porto Esperidião/MT, 04 de junho de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 250/2016

(QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PORTO ESTRELA).

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de ,Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o Capítulo IV da Lei Complementar Nº 001/2006 de 05 de Dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Férias aos Servidores da Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, conforme relação abaixo:

N.	FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO/GOZO
01	Aparecida Macedo de Souza	Ag. Serv.Publico	Sec.Mun.de Saude	11/07/2016 a 09/08/2016
02	José Carlos Marin	Ag. de Saude	Sec.Mun. de Saude	04/07/2016 a 02/08/2016
03	Regiane Albertina da C. Santos	Recepcionista	Sec.Mun. de Saude	18/07/2016 a 16/08/2016
04	Fabio Hatamoto Miranda	Ag. Administrativo	Sec.Mun. de Administração	01/07/2016 a 30/07/2016
05	Rosimar dos Santos Costa	Tecnica da Saude	Sec.Mun. de Saude	18/07/2016 a 16/08/2016
06	Joao Francisco dos Santos	Ag. Serv.Publico	Sec.Mun. de Educação	18/07/2016 a 16/08/2016
07	Maria Santina Correa	Ag. Serv.Publico	Sec.Mun. de Educação	18/07/2016 a 16/08/2016
08	Andrea Luzia da Silva	Ag. Serv.Publico	Sec Mun. de Obras	11/07/2016 a 09/08/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 22 de Julho de 2016.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 253/2016

(QUE CONCEDE ELEVAÇÃO DE NIVEL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO).

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 015/2008 **(Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas e enquadramentos e institui nova tabela de vencimentos),** e dá outras providências".

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedido **Elevação de Nível** aos respectivos Servidores, conforme relação abaixo:

Nº.	NOME	DATA ADMISSÃO	FUNÇÃO	NÍVEL/ CLASSE	ELEVAÇÃODE NIVEL
001	Ligiane Fermiano Marin	19/07/2013	Ag. Serviço Publico	A/01	A/02
002	Marcos Henrique Ferreira	18/07/2007	Motorista	C/06	C/07

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando – se as disposições em contrario.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 25 de Julho de 2.016.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 249/2016

(QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR Srº RODOLFO GARCIA DE CAMARGO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 037/2012 de 19 de Março de 2012, Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e dá Outras providências".

RESOLVE

Artigo 1º. Designaro servidor **Srº Rodolfo Garcia de Camargo, Portador da Cedula de Identidade RG. Nº. 479659692 SSP/SP e CPF. Nº. 383. 424.917-11,** empossado no dia 02 de Fevereiro de 2016, para provimento efetivo no cargo de **MOTORISTA,** para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Obras,** com carga Horaria de 40 horas semanais, recebendo remuneração constante do anexo II, da Lei Complementar nº 037/ 2012 "*Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do* ***ANEXO II*** *da Lei Complementar nº 015/2008***",** e dá outras providências.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 21 de Julho de 2016.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 252/2016

(QUE CONCEDE ELEVAÇÃO DE NIVEL DE SERVIDORES DA SAUDE)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 036/2012 "Que autoriza a adequação do Anexo II – Tabela de Remuneração Cargos Efetivos da Lei Complementar nº 003/2006 "**INSTITUI A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA",** e dá outras providências".

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedido Elevação de Nível aos Servidores conforme segue abaixo:

Nº.	NOME DO SERVIDOR	Data Adm.	CARGO	NÍVEL/ CLASSE	ELEVAÇÃO DE NIVEL
001	Luciane Paes Franco	16/07/2007	Enfermeira	B/06	B/07
002	Rosimar dos Santos Costa	27/07/2007	Tecnico Saude	B/06	B/07

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 25 de Julho de 2016.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 251/2016

(QUE CONCEDE ELEVAÇÃO DE NIVEL A SERVIDORA DA EDUCAÇÃO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 027/2010 "Altera os Anexos II e III da Lei Complementar nº 013/2008, de 18 de Março de 2008 **(Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de carreira dos Profissionais da Educação do Municipio de Porto Estrela),** e dá outras providências".

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedido **Elevação de Nível** aos respectivos Servidores, conforme relação abaixo:

Nº.	NOME	DATA ADMISSÃO	FUNÇÃO	NÍVEL/ CLASSE	ELEVAÇÃODE NIVEL
001	Avelina Domingas da Silva	30/07/2003	Merendeira	B/12	B/13

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de Junho de 2016.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela-MT, 25 de Julho de 2016.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

EXTRATO RESUMIDO

CONTRATO Nº. 56/2016

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

CIRURGICA GONÇALVES LTDA – EPP

CNPJ sob nº. 15.371.628/0001-70

OBJETO DO CONTRATO:

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO N° 025/2016 - APROVADA PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. "DESCRIÇÃO SEGUE ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL" PARA MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

DATA DO CONTRATO:---------- 28 de Julho de 2016.

PRAZO DO CONTRATO:---------- Até 31 de dezembro de 2016.

VALOR DO CONTRATO:---------- R$: 14.750,00

---------- (Quatorze mil e setecentos e cinquenta reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO Nº. 07/2016.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 28/07/2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

PORTARIA N° 377/2016

De: 27 de Julho de 2016

"Homologa Estágio Probatório da servidora Marinalva Gomes Martins Frenzel e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SENHOR MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais e ainda em conformidade com o Art. 4º da Lei Municipal nº 562/2015 de 08 de Junho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, com fundamento no Art. 4º da Lei Municipal nº 562/2015 de 08 de junho de 2015, o estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Matricula:	Nome do Servidor:
1000	Marinalva Gomes Martins Frenzel
Data Admissão:	Período do Estágio Probatório:
11 de Março de 2013	11 de Março de 2013 a 11 de Setembro de 2015

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 27 de Julho de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 378/2016

De: 27 de Julho de 2016

"Homologa Estágio Probatório da servidora Marinez Rezer da Rosa e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SENHOR MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais e ainda em conformidade com o Art. 4º da Lei Municipal nº 562/2015 de 08 de Junho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, com fundamento no Art. 4º da Lei Municipal nº 562/2015 de 08 de junho de 2015, o estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Matricula:	Nome do Servidor:
1002	Marinez Rezer da Rosa
Data Admissão:	Período do Estágio Probatório:
01 de Abril de 2013	01 de Abril de 2013 a 01 de Outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 27 de Julho de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 43/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETROCARDIOLOGIA - ECG ATRAVÉS DE INTERNET, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS.

Repartição interessada---------- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade de licitação---------- PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo de licitação---------- MENOR PREÇO

Regime de execução: ---------- POR ITEM

Forma de execução: ---------- INDIRETA

Conformidade---------- EDITAL COM SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI 123/06.

O município de Porto dos Gaúchos, estado de Mato Grosso, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, em atendimento ao disposto na Lei Federal n°. 10.520/02 – art. 4° - inciso XXII c.c. Lei Federal nº. 8.666/93 – art. 43 – Inciso VI, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela portaria nº. 273/2016 de 16 de Maio de 2016, conforme segue:

TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICO LTDA – EPP

CNPJ Sob nº. 73.193.211/0001-61

R$ 7.200,00 – (Sete mil e duzentos reais)

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos – MT, 28 de Julho de 2016.

Moacir Pinheiro Piovesan

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 370/2016

De: 26 de Julho de 2016

*"Concede Férias a servidora **Claudiane Eidt Bertol** e dá outras providências".*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 13/07/2016, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** a **Claudiane Eidt Bertol** nomeada no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação referente ao período aquisitivo de 13/02/2014 e 12/02/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 26 de Julho de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 372/2016

De: 26 de Julho de 2016

*"Eleva Nível da servidora **Maria Aparecida Teodoro** e dá outras providências"*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Art. 44, §2º da Lei n° 467/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar a partir de 01/06/2016 o Nível da servidora **Maria Aparecida Teodoro** de (C/B – N/6) para **(C/B – N/7)** nomeada no cargo de 280- Apoio Administrativo Educacional- A, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 26 de Julho de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 65/2016

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICO LTDA – EPP

CNPJ Sob N° 73.193.211/0001-61

OBJETO DO CONTRATO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETROCARDIOLOGIA - ECG ATRAVÉS DE INTERNET, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS.

DATA DA ATA: 28 de Julho de 2016.

PRAZO DA ATA: 28 de Julho de 2017.

VALOR DA ATA: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 29/2016.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 28/07/2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 65/2016

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Presencial (SRP)	**29/2016**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 65 /2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 43/2016

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 29/2016

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT

Aos Vinte e oito dias do mês de Julho do ano de 2016, na cidade de Porto dos Gaúchos/MT, o município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, portador do RG nº. 1100320-6 e CPF n.º 903.672.351-53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº., Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e a empresa **TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICO LTDA – EPP**, sediada na Avenida Paulo VI n° 320, Sumaré – CEP 01262-010 no município de São Paulo/SP , inscrita no CNPJ Sob N° 73.193.211/0001-61, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo) Sr Henrique Yukio Suzuki, brasileiro, solteiro, medico, residente e domiciliado na Rua Domingos Olímpio n° 51 – Vila Sõnia – CEP 05.625-060, no município de São Paulo/SP, portador(a) do RG nº 8.377.314-9 - SSP/SP. e CPF nº 056.585.928-52, acordam e obrigam-se ao quanto segue relativo ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETROCARDIOLOGIA - ECG ATRAVÉS DE INTERNET, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, nas condições abaixo:

1. Cláusula Primeira – Objeto

1.1. O Objeto desta Ata-Termo de Compromisso de Fornecimento (s) é o Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE/FORNECEDORA para todos os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em 22/07/2016, originária da licitação **Pregão Presencial SRP nº 29/2016**, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

LOTE 01 SERVIÇO DE ANALISE DE ELETROCARDIOGRAMAS	**TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICO LTDA – EPP CNPJ Sob n°** 73.193.211/0001-61						
Item	**Qtde.**	**Un.**	**Descrição**	**R$ Unit.**	**R$ Total**	**Classif.**	**Empate**
01	12 Meses	50 por Mês	Prestação de serviços de análise de eletrocardiogramas (“ECG”), captados e registrados através de sistema especial via web transmissão das informações dos ECGs.	600,00	7.200,00	**1**	
	Menor R$ - Total R$ 7.200,00						

1.2. Os preços do **PROMITENTE/FORNECEDORA**, relacionados aos moldes do Anexo VI deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o **PROMITENTE/FORNECEDORA** e a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT**;**

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica a **PROMITENTE/FORNECEDORA** obrigada a aceitar, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8. 666/93

1.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **PROMITENTE/FORNECEDORA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela para com terceiros.

1.6. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

2. Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão por conta da dotação especifica da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT.

3. Cláusula Terceira – Preço e Condições de Pagamento

3.1. O valor da presente Ata-Termo de Compromisso é o valor ofertado pela **PROMITENTE/FORNECEDORA** para o(s) lote(s) **R$: 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)** resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada **no Pregão Presencial SRP nº. 29/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de **R$: 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)**, já fixos, inclusos todos os custo e despesas decorrentes de transporte CIF/Vitória da Conquista, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado;

3.2. O pagamento será efetuado através transferência bancária, em conta corrente ou outra forma conveniente para a **CONTRATANTE**, neste caso com prévio aval da **CONTRATADA**, no prazo de **até 30 (trinta)** dias, a contar da data da entrega dos produtos, bem como, do recebimento da respectiva

nota fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra; **3.3.** Não será admitida a cobrança através de boletos bancários, sem prévio acordo entre as partes;

3.4. Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore;*

3.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares, por parte da **PROMITENTE FORNECEDORA**, contratada, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira;

3.6. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente;

3.7. A entrega do material, por parte da **PROMITENTE FORNECEDORA**, para a Unidade Requisitante, mencionada no **Item 2 Parte A do Preâmbulo** deste edital, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS ÓRGÃO MUNICIPAIS, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

4. Cláusula Quarta – Validade

4.1. Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento ao seu funcionamento.

5. Cláusula Quinta – Obrigações da PROMITENTE/FORNECEDORA

5.1. Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente;

5.2. Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento;

5.3. Entregar os produtos no endereço mencionado no Item 1.4 Parte B - das Disposições Específicas do Certame deste edital ou no local previamente definido, em até 7 (sete) dias do recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s), emitida (s) pela **Gerência de Compras,** órgão responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços nos termos do § 2º do Decreto Municipal nº 13.558/2010;

5.4. Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente;

5.5. Apresentar-se, junto à Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, quando convocado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, para assinatura do contrato de fornecimento, nos termos e cláusulas previstas neste edital;

5.6. Corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação;

5.7. Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento e do Contrato de Fornecimento ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Gerência de Compras), situado no endereço mencionado, conforme segue:

Gerência de Compras – Prefeitura Municipal de porto dos Gaúchos, MT. Fone/fax: (66) 3526-2000; e-mail: licitacao@portodosgauchos.mt.gov.br.

6. Cláusula Sexta – Da Contratação

6.1. A fornecedora poderá ser convocada, a qualquer momento, durante o período de vigência deste Registro de Preços, para assinatura do contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação via comunicação expressa;

6.2. A Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, observados os critérios e condições estabelecidos neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço de cada licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas;

6.3. Na hipótese de a fornecedora convocada não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo à ordem de classificação, propondo a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados, pelos preços apresentado pela primeira colocada;

6.4. Na hipótese de as demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT poderá realizar nova licitação, perdendo a participante desta Ata de Registro, a critério da **CONTRATANTE**, o direito de preferência;

6.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos;

6.6. Os contratos decorrentes deste Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei no 8.666/93.

7. Cláusula Sétima – Forma de Fornecimento, Entrega e Recebimento dos Produtos.

7.1. O compromisso de fornecimento estará perfeitamente caracterizado mediante a emissão da Nota de Compra da unidade gestora da despesa, com posterior encaminhamento da (s) Ordem (s) de Compra(s) as respectivas **PROMITENTES/FORNECEDORAS** de cada lote licitado;

7.2. Os produtos deverão conter em suas embalagens e unidades de acondicionamento o número do lote e validade, quando necessário;

7.3. Os produtos nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor;

7.4. A Nota Fiscal preferencialmente deverá conter o (s) lote (s) de fabricação de cada produto a ser entregue;

7.5. Os produtos serão recebidos pela (s) respectiva (s) unidade (s) requisitante (s) da licitação, descrita (s) no **Item 2 Parte A do Preâmbulo** deste edital, que **procederá a verificação da conformidade do produto com a (s) especificação (ões)**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento. Transcorrido tal prazo sem que a Unidade requisitante, através do órgão responsável, aponte quaisquer desvios, falhas, vícios, defeitos ou desconformidades no que se refere aos produtos entregues, será declarado o recebimento definitivo do (s) produto (s)/serviço(s);

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **PROMITENTE/FORNECEDORA** pela perfeita execução deste documento de compromisso de fornecimento, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto entregue;

7.7. Correrá por conta da **PROMITENTE/FORNECEDORA** toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, sempre que necessário;

7.8. A detentora do Registro de Preços é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

8. Cláusula Oitava – Reajustamento e Revisão

8.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente, em especial, o art. 11, §3º do Decreto Municipal nº 15.499/2013 e disposições previstas no Edital;

8.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado;

8.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a fornecedora, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Saúde, através do Órgão Gerenciador, poderá:

a) liberar a fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento do produto;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

8.6. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

8.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal da empresa CONTRATADA e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro;

8.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado;

8.9. A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no **Item 18 das Disposições Gerais** deste edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

9. Cláusula Nona - Fiscalização do Contrato e Recebimento do Objeto

9.1. Competirá ao Órgão Solicitante do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá à **PROMITENTE FORNECEDORA** de total responsabilidade na execução do contrato;

9.1.1. Competirá a **CONTRATANTE** do Registro de Preços, através da Unidade Requisitante e do Órgão Gerenciador:

a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

c) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

d) Promover, com a presença da **PROMITENTE FORNECEDORA** a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

e) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

f) Fiscalizar a obrigação da **PROMITENTE FORNECEDORA** de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

g) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da **PROMITENTE/FORNECEDORA**, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da referida PROMITENTE FORNECEDORA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

h) Solicitar da **PROMITENTE/FORNECEDORA**, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

9.2. Nos casos de aquisição de equipamentos ou prestação de serviços de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo;

9.3. A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento de produto em desacordo com as especificações do objeto da licitação;

9.4. A **PROMITENTE/FORNECEDORA** se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde;

9.5. Em caso de divergência entre a Nota de Compra e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, providenciando eventuais retificações que prezem pela perfeita execução do objeto licitado.

10. Cláusula Décima - Das Penalidades

10.1. A **PROMITENTE FORNECEDORA** terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento;

b) Não retirar a respectiva nota de Compra ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, sem justificativa aceitável;

c) Não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, sem justificativa aceitável;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

10.2. A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, inclusive por atraso injustificado, sujeitará a **PROMITENTE/FORNECEDORA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

10.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Secretaria Municipal de Saúde rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

10.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da **PROMITENTE/FORNECEDORA** faltosa.

10.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a **PROMITENTE/FORNECEDORA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Secretaria Municipal de Saúde ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

10.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **PROMITENTE/FORNECEDORA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

10.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **PROMITENTE/FORNECEDORA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11. Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão

11.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes hipóteses:

a) Quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

b) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

11.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nas hipóteses previstas nesta cláusula, será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços;

11.3. Antes da suspensão ou cancelamento, a Comissão de Licitação poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado;

No caso de tornar-se ignorado ou incerto o endereço da **PROMITENTE/FORNECEDORA**, a comunicação será feita mediante publicação no link **http://www.portodosgauchos.mt.gov.br**, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação;

11.4. A PROMITENTE/FORNECEDORA poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

12. Cláusula Décima Segunda – Vinculação ao Edital de Licitação

12.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços, com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos.

13. Cláusula Décima Terceira - Foro

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Porto dos Gaúchos - MT, 28 de Julho de 2016.

Município de Porto dos Gaúchos/MT MOACIR PINHEIRO PIOVESAN Prefeito Municipal	**TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICO LTDA – EPP** CNPJ Sob N° 73.193.211/0001-61 Henrique Yukio Suzuki CONTRATADO

Gilson Braun Machado CPF 048.650.111.61 Testemunha	**Marciele Zandonadi** CPF 058.701.029.01 Testemunha

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 371/2016

De: 26 de Julho de 2016

*"Concede Férias a servidora **Andyra Maria Pinheiro Piovesan** e dá outras providências".*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 16/07/2016, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** a **Andyra Maria Pinheiro Piovesan** nomeada no cargo de Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura referente ao período aquisitivo de 16/07/2015 e 15/07/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 26 de Julho de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 43/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETROCARDIOLOGIA - ECG ATRAVÉS DE INTERNET, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS.

Repartição interessada---------- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade de licitação---------- PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo de licitação---------- MENOR PREÇO

Regime de execução: ---------- POR ITEM

Forma de execução: ---------- INDIRETA

Conformidade---------- EDITAL COM SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI 123/06.

Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 3° - inciso IV, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Pregoeiro, senhor Helielson Teodoro Alves, **ADJUDICA** o objeto desta Licitação, às Empresas vencedoras abaixo especificadas:

TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICO LTDA – EPP

CNPJ Sob nº. 73.193.211/0001-61

R$ 7.200,00 – (Sete mil e duzentos reais)

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 28 de Julho de 2016.

Moacir Pinheiro Piovesan

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N°. 375/2016

De: 26 de Julho de 2016

*"Prorroga Afastamento de Licença Saúde a servidora **Inocência Rodrigues dos Santos** e dá outras providências"*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Afastamento de Licença Saúde a servidora **Inocência Rodrigues dos Santos,** nomeada no cargo 240 - de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Infraestrutura, do dia 22/07/2016 a 20/10/2016 conforme Comunicado de Decisão do Instituto Nacional de Seguro Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 26 de Julho de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 374/2016

De: 26 de Julho de 2016

*"Eleva Classe do servidor **Romeu Ickert** e dá outras providências"*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei n° 383/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar a Classe do servidor **Romeu Ickert**de (C/B – N/3) para **(C/C – N/3)** nomeado no cargo de 256- Técnico em Agropecuária, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 26 de Julho de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 376/2016

De: 26 de Julho de 2016

*"Nomeia **Luciano Penha Martins** e dá outras providências".*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Luciano Penha Martins** a partir de 01 de Julho de 2016 do cargo de **Chefe do Departamento de Esportes e Lazer,** lotado junto a Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 26 de Julho de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

EXTRATO RESUMIDO

CONTRATO Nº. 59/2016

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

MALTEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

CNPJ sob nº. 05.731.915/0001-90

OBJETO DO CONTRATO:

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO N° 025/2016 - APROVADA PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. "DESCRIÇÃO SEGUE ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL" PARA MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

DATA DO CONTRATO:---------- 28 de Julho de 2016.

PRAZO DO CONTRATO:---------- Até 31 de dezembro de 2016.

VALOR DO CONTRATO:---------- R$: 26.000,00

---------- (Vinte e seis mil reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO Nº. 07/2016.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 28/07/2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

EXTRATO RESUMIDO

CONTRATO Nº. 58/2016

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

M.S. DIAGNOSTICA LTDA

CNPJ sob nº. 00.970.175/0003-93

OBJETO DO CONTRATO:

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO N° 025/2016 - APROVADA PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. "DESCRIÇÃO SEGUE ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL" PARA MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

DATA DO CONTRATO:---------- 28 de Julho de 2016.

PRAZO DO CONTRATO:---------- Até 31 de dezembro de 2016.

VALOR DO CONTRATO:---------- R$: 50.200,00

---------- (Cinquenta mil e duzentos reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO Nº. 07/2016.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 28/07/2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

EXTRATO RESUMIDO

CONTRATO Nº. 57/2016

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

EQUIPOS COMERCIAL LTDA – ME

CNPJ sob nº. 11.674.540/0001-77

OBJETO DO CONTRATO:

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO N° 025/2016 - APROVADA PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. "DESCRIÇÃO SEGUE ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL" PARA MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

DATA DO CONTRATO:---------- 28 de Julho de 2016.

PRAZO DO CONTRATO:---------- Até 31 de dezembro de 2016.

VALOR DO CONTRATO:---------- R$: 51.046,00

---------- (Cinquenta e um mil e quarenta e seis reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO Nº. 07/2016.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 28/07/2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 373/2016

De: 26 de Julho de 2016

"Enquadra Classe do servidor ***Claudemir Bertol*** *e dá outras providências"*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar a Classe do servidor **Claudemir Bertol** de (C/A) para **(C/B)** nomeado no cargo de Apoio Administrativo Educacional "C", lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Art. 84, II da Lei n° 467/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 26 de Julho de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 030/2016

PROCESSO Nº 009/2015 – TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa **CONNOR CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 07.259.384/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) ponte em concreto armado classe 45 toneladas com uma pista de rolagem dimensões: 11 m x 4,50 m, sobre o córrego do Ronan, no distrito de Novo Paraíso na zona rural do município de Ribeirão Cascalheira – MT

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O presente contrato será acrescido no valor de R$ 11.916,45 (onze mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) passando ao valor global de R$ 199.922,81 (cento e noventa e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços será acrescido de 60 (sessenta) dias, passando a se encerrar no dia 15/08/2016.

DA ASSINATURA: 15/05/2016

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e *a Empresa* **CONNOR CONSTRUTORA LTDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREVIRB
PORTARIA N.º 05/2016

PORTARIA N.º05/2016

Súmula: Revoga a Portaria nº 04 de 25 de julho de 2016 que concedeu o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** *a servidor*a **Sra. Tereza Araujo Moura.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 04 de 25/07/2016, publicado no dia 26/07/2016 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XI nº 2.527, que concedeu o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a **Sra. Tereza Araujo Moura**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rio Branco/MT, 27 de julho de 2016.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS MAIO – 2016

CONTRATO N°: 023/2016

CONTRATADO: **PRATA CONSTRUTORA EIRELI - EPP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: contratação de empresa do ramo para execução de obras de PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NAS RUAS do Município de Rio Branco; com fornecimento de material, mão de obra e maquinários, de acordo com Contrato Repasse nº 819027/2015/Ministério das Cidades/Caixa, conforme especificações constantes do Projeto Básico da obra.

VIGÊNCIA: 17/05/2016 à 31/12/2016

VALOR: R$ 337.414,18 (trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e quatorze reaus e dezoito centavos)

CONTRATO N°: 024/2016

CONTRATADO: **ROMANCE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: Contratação da **EMPRESA ROMANCE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA** para realização de show nacional com a **DUPLA HUMBERTO E RONALDO**, na cidade de Rio Branco – MT, no dia 22 de maio de 2016, com inicio do show às 23h00min, com duração mínima de de 1h20min, por ocasião da **1ª FESTA CULTURAL DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO.**

VIGÊNCIA: 1 dia

VALOR: **R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**

CONTRATO N°: 025/2016

CONTRATADO: **PEDRO BATISTA CORREIA - ME**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, CAMARIM, TELÕES E PROJETORES COM SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA 1ª FESTA CULTURAL DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO – MT.

VIGÊNCIA: 1 dia

VALOR: R$ 39.810,00 (trinta e nove mil oitocentos e dez reais)

CONTRATO N°: 026/2016

CONTRATADO: **LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – ME**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: Contratação de serviços de técnicos profissionais especializados de assessoramento e orientação ao controle interno na realização de auditorias, defesa junto ao TCE, acompanhamento dos índices de gestão e controle do cumprimento das peças de planejamento**.**

VIGÊNCIA: 07 meses

VALOR: R$ 21.000,00 (vinte e mil reais)

CONTRATO N°: 027/2016

CONTRATADO: **IRINEU MORELLI – ME**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de publicação jornalítica do aniversário do Município de Rio Branco e ações da administração.

VIGÊNCIA: 17 de maio de 2016 **até 31 de maio de 2016**.

VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Rio Branco – MT, 28 de julho de 2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO MAIO/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA DE RIO BRANCO

CONTRATADA:**JEOVANE ALVES DE SOUZA**

OBJETO: **O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de nº 004/2016 pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, começando a vigência em 01 de junho de 2016 e a expirar em 30 de setembro de 2016.**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA DE RIO BRANCO

CONTRATADA:**NS CONSTRUTORA LTDA – ME**

OBJETO: **Fica o contrato supra citado aditado o valor de R$ 18.054.35 (dezoito mil cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), para retificação dos serviços na planilha de terraplanagem, incluindo a diferença na quilometragem dos serviços**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 119/2016 SEMAS

Modalidade: Pregão Presencial sob o nº 048/2016

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRTAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE (VEICULO TIPO ONIBUS)QUE ATENDA A DEMANDA DE VIAGEM DE LAZER PARA O GRUPO DE ADOLESCENTES DO PROJETO RODA DE CONVERSA DO CENTRO DE REFERENCIA ´´

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, HOMOLOGO a licitação "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRTAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE (VEICULO TIPO ONIBUS)QUE ATENDA A DEMANDA DE VIAGEM DE LAZER PARA O GRUPO DE ADOLESCENTES DO PROJETO RODA DE CONVERSA DO CENTRO DE REFERENCIA ´´e ADJUDICO a licitação realizada na Modalidade Pregão Presencial

Registro de Preço sob o nº 048/2016, e à vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar o Pregão Presencial supracitado, o objeto do certame à;

EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO AGUIA DE FERRO LTDA-EPP ; **CNPJ:02.718.227/0001-00**; Rua : Cinta Larga ,**Bairro : São Jose ; N°1000-Espigão d´Oeste-RO , o valor global de R$ 8.396,30 (Oito Mil e Trezentos e Noventa e Seis Reais e Trinta Centavos).**

Para: **Procuradoria Geral do Município**

- Elaboração do Contrato Administrativo;

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia – MT,27 de Julho de 2016.

_____

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2016 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2016

PROCESSO N° 127/2016

PREGÃO PRESENCIAL - N° 051/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/n°, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica, Uso Hospitalar e Material Penso de Uso Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos.

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais nº 0118/2006 de 11/09/2006, nº 207/GAB/MPR/2013 de 25/01/2013 e nº 1. 067/GAB/PMR/2015 de 24/03/2015 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1.179/2016, de 30 de Março de 2016.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, www.rondolandia.mt.gov.br, cplrondolandia@hotmail.com Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177.

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 12/08/2016

Horário: 09h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.

Tipo: Menor Preço Por Item

Rondolândia - MT, 28 de Julho de 2016.

_____

Liliane Guedes Santos

Pregoeira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2016– PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016

PROCESSO N° 128/2016

PREGÃO PRESENCIAL - N° 052/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/n°, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE**

PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Horas Maquinas de Escavadeira Hidráulica, para atender os interesses da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Convenio Nº.0486/2016 entre a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários (SEAF) e a Prefeitura Municipal de Rondolândia, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos.

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3. 555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais 118/ 2006 de 11/ 09/ 2006, 09/2010 de 27/07/2010, 207/2013 de 25/01/2013 e 1.067 de 24/03/2015 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1.179/2016, de 30 de Março de 2016.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, www.rondolandia.mt.gov.br, cplrondolandia@hotmail.com Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177.

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 15/08/2016

Horário: 09h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Rondolândia - MT, 28 de Julho de 2016.

Liliane Guedes Santos

Pregoeira

De acordo:

Fabio Frazão Vila Nova

Advogado – OAB n° 2684/RO

Procurador Geral

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo 074/2016 – Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

Modalidade: tomada de preço sob o nº 001/2016

Objeto: *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA ILUMINAÇÃO NOTURNA DO ESTADIO JURANDIR AGUIAR COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRAS E MATERIAL ."*

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, HOMOLOGO a licitação promovida" tomada de preço para *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA ILUMINAÇÃO NOTURNA DO ESTADIO JURANDIR AGUIAR COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRAS E MATERIAL* e ADJUDICO a licitação realizada na Modalidade TOMADA DE PREÇO Sob o nº 02/2016, e à vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar o Pregão Presencial supracitado, o objeto do certame à Empresa: CLEA SUZANE MOTTERLE CNPJ: 08.983.460/0001-99, com sede e foro na Av: Jaime Freire , S/N° Bairro: Centro, Rondolandia/MT , homologo o valor global de R$41.089,78 (Quarenta e um mil oitenta e nove reais e setenta e oito centavos)

.....
.....

Para: **Procuradoria Geral do Município**

- Elaboração do Contrato Administrativo;

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia – MT, 28 de julho de 2016

_____

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1797-2016 EXONERA A PEDIDO GEOVANE MARTINS DE FREITAS

PORTARIA Nº. 01.1797GP/PMR/16

DE 20 DE julho de 2016

*Exonera a pedido – **GEOVANE MARTINS DE FREITAS** do cargo em comissão de ASSESSOR NIVEL III,CDS-1.*

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Pedido – GEOVANE MARTINS DE FREITAS , do cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL III, CDS-1, de junto DO GABINETE DA PREFEITA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/07/2016.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 20/ 07/2016.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA A PORTARIA Nº01.1786/GP/PMR/16

ERRATA À PORTARIA Nº 01.1786/GP/PMR/16

ONDE SE LÊ -EXONERA A PEDIDO- PAULO HENRIQUE ANDRADE DE MEDEIROS DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NIVEL II, CDS-12 ;LEIA -SE: EXONERA A PEDIDO- ISABEL ALVES DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR NÍVEL III,CDS 3.

Rondolandia-MT

28/07/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2016 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2016

PROCESSO N° 129/2016

PREGÃO PRESENCIAL - N° 053/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/n°, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Combustível para atender as necessidades**

de diversas Secretarias, conforme especificações no Termo de Referência, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos.

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3. 555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais 118/ 2006 de 11/ 09/ 2006, 09/2010 de 27/07/2010, 207/2013 de 25/01/2013 e 1.067 de 24/03/2015 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1179/2016, de 30 de Março de 2016.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, www.rondolandia.mt.gov.br, cplrondolandia@hotmail.com Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177.

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 16/08/2016

Horário: 09h00min horas.

Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Rondolândia - MT, 28 de Julho de 2016.

_____

Liliane Guedes Santos

Pregoeira

Decreto n° 1179/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otávio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo "Menor Preço Por Linha", na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 09:30 horas, do dia 10/08/2016 – no endereço acima. Edital Completo: no site: www.rosariooeste.mt.gov.br, email: licitacaorosario@hotmail.com.

Rosário Oeste – MT, 28 de Julho de 2016.

Eziéle Regina B. de Santana

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA AO CONTRATO Nº 044/2015 –

execução de obras de "Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Vias Públicas nas Ruas Celcino Pereira (trecho 1), Rua Jorge Amado, Rua 13 de Dezembro, Rua Colombia, Rua Mato Grosso, Rua Dom Aquino e Rua Getúlio Vargas, com extensão de 7.970,31 (m²)", no município de Salto do Céu – MT, conforme Projeto Básico, Projeto de Engenharia, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e BDI em anexo e Especificações Técnicas constantes da Tomada de Preços nº 004/2015; por um período de 120 (cento e vinte) dias, para os fins que especifica. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, este estabelecido nos Itens 5.2 e 5.3, da cláusula quinta do contrato original. CONTRATADA: V.L. MORETTO & CIA LTDA CNPJ: 04.746.603/0001-98. Fica prorrogado 120 (cento e vinte) dias.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

OBJETO: ***"Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de Produtos Alimentícios, Produtos Alimentícios (frios), Leite Integral, Frango, Ovos, Produtos de Higiene e Limpeza, Gás P13, Descartáveis e Utensílios Domésticos, em atendimento as Secretarias Municipal da Prefeitura de Salto do Céu – MT",*** conforme discriminado no Termo de Referência no Anexo I, por um período de 12 meses.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado as empresas: **A. ALVES DE SOUZA, CNPJ: 02.95.633/0001-02,** vencedora de itens deste certame com valor total de todos os itens em R$ 1.397.741,69 (um milhão e trezentos e noventa e sete mil e setecentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos); a empresa **GLEICE M.B TAVARES – ME, CNPJ: 05.164. 291/0001-77,** vencedora de itens deste certame com valor total de todos os itens em R$ 725.310,27 (setecentos e vinte e cinco mil e trezentos e dez reais e vinte e sete centavos). O valor unitário de cada item está registrado no Relatório emitido pelo Sistema Mediador, anexo ao procedimento.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 22 de Julho de 2016.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Pregoeira Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 044/2015 – execução de obras de ***"Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Vias Públicas nas Ruas Celcino Pereira (trecho 1), Rua Jorge Amado, Rua 13 de Dezembro, Rua Colombia, Rua Mato Grosso, Rua Dom Aquino e Rua Getúlio Vargas, com extensão de 7.970,31 (m²)",*** no município de Salto do Céu – MT**,** conforme Projeto Básico, Projeto de Engenharia, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e BDI em anexo e Especificações Técnicas constantes da **Tomada de Preços nº 004/2015;** por um período de 120 (cento e vinte) dias, para os fins que especifica. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do PRAZO DE CONTRATO, este estabelecido nos Itens 5.2 e 5.3, da cláusula quinta do contrato original. **CONTRATADA: V. L. MORETTO & CIA LTDA CNPJ: 04.746.603/0001-98.** Fica prorrogado 120 (cento e vinte) dias.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PUBLICAÇÃO DO RREO 3º BIMESTRE 2016

GOVERNO FEDERAL;ESTADO DE MATO GROSSO;MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU;
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2015 A JUNHO/2016

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	JUL/15	AGO/15	SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15	JAN/16	FEV/16	MAR/16	ABR/16	MAI/16	JUN/16		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.196.142,64	1.229.040,53	1.317.600,61	1.446.542,78	1.458.183,13	1.814.664,13	1.731.801,98	1.401.525,76	1.136.565,15	1.321.273,87	1.463.779,20	1.298.365,93	16.815.485,71	18.276.320,95
Receita Tributaria	26.286,23	23.569,02	16.995,79	27.036,78	213.802,58	23.845,37	25.400,69	45.868,78	75.481,05	28.591,08	45.448,63	28.401,14	580.727,14	687.200,00
IPTU	956,96	117,73	12,86	169,72	247,22	741,87	196,73				355,13	953,89	3.752,11	31.500,00
ISS	6.108,87	13.756,30	7.379,45	5.757,49	50.190,87	6.082,92	9.227,72	9.311,00	26.627,98	4.429,17	8.181,09	6.017,96	153.070,82	126.000,00
ITBI	119,52	510,08	7.500,00	4.368,00	154.353,56	1.235,80	2.700,00	3.472,48	21.450,84	19.860,00	334,75	1.760,00	217.665,03	284.000,00
IRRF	15.687,96	6.192,31	338,05	15.188,08	4.941,17	13.467,13	11.408,41	22.315,97	19.883,89	1.172,27	30.026,14	16.074,86	156.696,24	215.250,00
Outras Receitas Trib.	3.412,92	2.992,60	1.765,43	1.553,49	4.069,76	2.317,65	1.867,83	10.769,33	7.518,34	3.129,64	6.551,52	3.594,43	49.542,94	30.450,00
Receita Contribuicoes	12.051,89	264,45	360,77	361,73	347,86		14.015,71	3.068,95	2.193,60	507,02	4.758,11		37.930,09	17.540,00
Receita Patrimonial	15.225,15	15.813,19	16.127,94	18.834,23	19.724,97	22.362,06	18.369,20	118.402,76	24.652,38	19.816,76	19.495,79	7.640,56	316.464,99	42.000,00
Receita Agropecuaria														
Receita Industrial														
Receita Servicos		956,28	383,10	396,42	1.017,23	485,25	379,79	382,49	397,24	386,04	2.508,00	23.361,47	30.653,31	5.250,00
Transf. Correntes	1.138.681,47	1.186.833,54	1.274.789,93	1.349.257,05	1.220.068,89	1.761.991,83	1.669.532,21	1.225.498,15	1.029.107,86	1.265.674,40	1.387.023,69	1.230.968,46	15.739.427,48	17.484.430,95
Cota-Parte do FPM	429.222,14	424.877,96	354.223,40	403.164,93	454.739,28	769.721,39	495.913,76	620.547,89	376.557,30	447.645,78	595.260,83	345.211,08	5.717.085,74	6.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	371.822,67	352.679,63	426.499,77	387.478,81	349.076,17	483.006,68	651.107,04	317.873,71	379.426,41	408.747,50	396.647,01	464.635,85	4.989.001,25	5.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.378,15	3.229,33	3.093,45	1.778,08	1.848,47	1.597,05	2.408,64	3.670,55	5.758,43	8.361,57	9.311,70	5.979,61	54.415,03	60.000,00
Cota-Parte do ITR	2.922,17		22.263,08	98.016,20	43.873,38	37.716,95	30.907,25	2.153,06	2.757,09	312,44	115,57	116,75	241.153,94	250.000,00
Transf. LC 87/1996	1.875,06	1.875,06	1.875,06	1.875,06	1.875,06	1.875,06	1.862,02	1.862,02	1.862,02	1.862,02	1.862,02	1.862,02	22.422,48	21.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferencias FUNDEB	125.303,79	129.300,97	130.029,55	147.661,49	125.577,93	162.865,34	198.073,09	132.365,15	130.058,45	143.268,20	165.413,57	107.605,61	1.697.523,14	1.880.000,00
Outras Transf. Corr.	200.157,49	274.870,59	336.805,62	309.282,48	243.078,60	305.209,36	289.260,41	147.025,77	132.688,16	255.476,89	218.412,99	305.557,54	3.017.825,90	3.973.430,95
Outras Receitas Corr.	3.897,90	1.604,05	8.943,08	50.656,57	3.221,60	5.979,62	4.104,38	8.304,63	4.733,02	6.298,57	4.544,98	7.994,30	110.282,70	39.900,00
DEDUCOES (II)	148.863,80	155.942,53	161.291,94	178.462,52	169.272,06	209.525,71	235.632,88	188.697,65	152.770,31	172.995,53	200.062,28	163.469,04	2.136.986,25	2.326.200,00
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.														
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB	148.863,80	155.942,53	161.291,94	178.462,52	169.272,06	209.525,71	235.632,88	188.697,65	152.770,31	172.995,53	200.062,28	163.469,04	2.136.986,25	2.326.200,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	1.047.278,84	1.073.098,00	1.156.308,67	1.268.080,26	1.288.911,07	1.605.138,42	1.496.169,10	1.212.828,11	983.794,84	1.148.278,34	1.263.716,92	1.134.896,89	14.678.499,46	15.950.120,95

Emissão: 27/07/2016 18:58:07

Homologado

PUBLICAÇÃO DO RREO 3º BIMESTRE

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	21.986.171,04	21.986.171,04	2.398.223,28	10,90	7.253.753,58	32,99	14.732.417,46
RECEITAS CORRENTES	15.950.120,95	15.950.120,95	2.398.223,28	15,03	7.239.293,58	45,38	8.710.827,37
RECEITA TRIBUTARIA	687.200,00	687.200,00	73.849,77	10,74	249.191,37	36,26	438.008,63
Impostos	656.750,00	656.750,00	63.703,82	9,69	215.760,28	32,85	440.989,72
Taxas	30.450,00	30.450,00	10.145,95	33,32	33.431,09	109,79	-2.981,09
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	17.540,00	17.540,00	4.758,11	27,12	24.543,39	139,92	-7.003,39
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	17.540,00	17.540,00	4.758,11	27,12	24.543,39	139,92	-7.003,39
RECEITA PATRIMONIAL	42.000,00	42.000,00	27.136,35	64,61	208.377,45	496,13	-166.377,45
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	42.000,00	42.000,00	27.136,35	64,61	208.377,45	496,13	-166.377,45
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	5.250,00	5.250,00	25.869,47	492,75	27.415,03	522,19	-22.165,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.158.230,95	15.158.230,95	2.254.070,30	14,87	6.693.786,46	44,15	8.464.444,49
Transferências Intergovernamentais	14.955.521,56	14.955.521,56	2.254.070,30	15,07	6.556.036,46	43,83	8.399.485,10
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	202.709,39	202.709,39			137.750,00	67,95	64.959,39
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	39.900,00	39.900,00	12.539,28	31,42	35.979,88	90,17	3.920,12
Multa de Juros de Mora	9.450,00	9.450,00	381,41	4,03	500,14	5,29	8.949,86
Indenizações e Restituições	10.500,00	10.500,00	2.774,34	26,42	18.984,52	180,80	-8.484,52
Receita da Dívida Ativa	19.950,00	19.950,00	9.383,53	47,03	16.495,22	82,68	3.454,78
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	6.036.050,09	6.036.050,09			14.460,00	0,23	6.021.590,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	84.000,00	84.000,00					84.000,00
Alienação de Bens Móveis	52.500,00	52.500,00					52.500,00
Alienação de Bens Imóveis	31.500,00	31.500,00					31.500,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.952.050,09	5.952.050,09			14.460,00	0,24	5.937.590,09
Transferências Intergovernamentais	210.000,00	210.000,00			14.460,00	6,88	195.540,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	5.742.050,09	5.742.050,09					5.742.050,09
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	21.986.171,04	21.986.171,04	2.398.223,28	10,90	7.253.753,58	32,99	14.732.417,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Refinanciamento (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.986.171,04	21.986.171,04	2.398.223,28	10,90	7.253.753,58	32,99	14.732.417,46
DÉFICIT (VI)					22.598,49		
TOTAL(VII) = (V + VI)	21.986.171,04	21.986.171,04	2.398.223,28	10,90	7.276.352,07	33,09	14.709.818,97

Emissão: 27/07/2016 22:33:57

Page 1 de 2

Homologado

PUBLICAÇÃO DO RREO 3º BIMESTRE 2016

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

JANEIRO A JUNHO DE 2016

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.986.171,04
Previsão Atualizada	21.986.171,04
Receitas Realizadas	7.253.753,58
Déficit Orçamentário	22.598,49
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.798.763,04
Créditos Adicionais	3.078.237,27
Dotação Atualizada	25.877.000,31
Despesas Empenhadas	12.697.739,52
Despesas Liquidadas	7.276.352,07
Despesas Pagas	6.658.718,38
Superávit Orçamentário	

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.697.739,52
Despesas Liquidadas	7.276.352,07

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	1.496.169,10

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	
Resultado Previdênciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	
Resultado Previdênciário (VI) = (IV - V)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-459.454,56	-456%
Resultado Primário		-5.582.363,39	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	218.179,52		184.288,20	33.891,32
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	730.726,05		218.325,29	512.400,76
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**948.905,57**		**402.613,49**	**546.292,08**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Desenvolvimento do Ensino	941.269,00	25,00 %	16,47 %
Fundamental e Médio	930.541,91	60,00 %	105,69 %
Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00 %	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	7.757.170,74	4.992.697,99

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdênciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdênciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		84.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Desp. com Ações e Serviços Públicos de Saúde Exec. com Rec. de Impostos	2.520.238,88	15,00 %	31,34 %

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 27/07/2016 19:03:24 — Page 1 de 1

PUBLICAÇÃO DO RREO 3º BIMESTRE 2016

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro á JUNHO 2016 / Bimestre MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2015 (a)	em 30/ABR/2016 (b)	em 30/JUN/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	698.362,55	659.120,66	641.750,30
DEDUÇÕES (II)	2.870.237,97	3.773.362,48	3.329.692,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.084.782,87	3.836.361,11	3.361.773,44
Demais Haveres Financeiros	3.634,62		2.224,10
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	218.179,52	62.998,63	34.305,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.171.875,42	-3.114.241,82	-2.687.942,23
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	698.362,55	659.120,66	641.750,30
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-2.870.237,97	-3.773.362,48	-3.329.692,53

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	443.669,95	-459.454,56

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2015 (a)	em 30/ABR/2016 (b)	em 30/JUN/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 27/07/2016 às 22:28 Page 1 de 1

Homologado

PUBLICAÇÃO DO RREO 3º BIMESTRE 2016

Município de SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE MAIO a JUNHO de 2016
CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.986.171,04	25.064.408,31	4.789.097,63	12.697.739,52	2.737.223,16	7.276.352,07	100,00	29,03	17.788.056,24
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	812.592,00	812.592,00	128.862,07	397.386,72	135.934,69	388.828,25	5,34	47,85	423.763,75
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
Administração Financeira	606.710,24	618.710,24	112.388,50	383.957,77	160.277,48	343.891,01	4,72	55,58	274.819,23
Administração Geral	2.856.623,49	2.910.823,68	502.788,42	1.570.176,39	486.486,27	1.319.249,27	18,13	45,32	1.591.574,41
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	77.686,25	88.686,25	18.092,60	55.962,78	18.769,15	51.649,33	0,70	58,23	37.036,92
Assistência Comunitária	809.210,54	961.616,04	66.364,74	346.503,00	93.145,58	256.161,38	3,52	26,63	705.454,66
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.644.225,33	2.101.465,33	264.436,64	1.360.119,25	321.894,18	865.728,76	11,89	41,19	1.235.736,57
Atenção Básica	1.763.216,56	2.509.299,01	257.704,80	1.176.730,47	461.818,75	938.642,15	12,89	37,40	1.570.656,86
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	7.750,00	24.750,00	5.163,80	20.511,34		15.347,54	0,21	62,01	9.402,46
Vigilância Epidemiológica	35.530,00	75.530,00	13.557,73	37.014,04	12.146,85	32.404,26	0,44	42,90	43.125,74
Vigilância Sanitária	22.728,75	161.973,26		8.763,21		8.763,21	0,12	5,41	153.210,05
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
ALIMENTACAO E NUTRICAO	391.875,00	401.875,00		99.814,72	50.496,38	79.360,67	1,09	19,74	322.514,33
ENSINO FUNDAMENTAL	4.527.529,11	3.921.876,27	532.756,96	1.914.482,84	465.108,27	1.290.510,64	17,73	32,90	2.631.365,63
Educação Infantil	825.032,05	896.032,05	204.153,10	509.520,84	131.144,30	409.041,25	5,62	45,65	486.990,80
CULTURA									
Difusão Cultural	127.499,25	149.499,25	63.867,96	78.699,46	65.436,86	68.334,46	0,93	45,70	81.164,79
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
Infra-Estrutura Urbana	2.604.945,64	2.681.945,64	659.520,64	1.676.653,33	33.843,63	147.511,58	2,02	5,50	2.534.434,06
HABITAÇÃO									
Habitação Urbana	135.000,00	135.000,00							135.000,00
SANEAMENTO									
Saneamento Básico Urbano	717.446,25	574.446,25	6.685,49	21.499,44	8.085,49	19.213,95	0,26	3,34	555.232,30
GESTÃO AMBIENTAL									
Preservação e Conservação Ambiental	256.025,00	256.025,00		99.217,80	16.536,30	41.340,75	0,56	16,14	214.684,25
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
Administração Geral	315.975,35	320.975,35	35.415,01	122.606,57	49.975,12	124.415,18	1,70	38,76	196.560,17
Energia Elétrica	10.450,00	10.450,00							10.450,00
Extensão Rural	20.434,97	20.434,97							20.434,97
Promoção da Produção Animal	11.495,00	16.495,00		10.550,00					16.495,00

Emissão: 27/07/2016 18:57:14

Homologado

Município de SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE MAIO a JUNHO de 2016
CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

Promoção da Produção Vegetal	139.758,75	139.758,75	1.230,00	1.230,00	1.230,00	1.230,00	0,01	0,88	138.528,75
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
TURISMO	127.223,16	128.223,16	2.508,59	18.031,06	2.508,59	18.031,06	0,24	14,06	110.192,10
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
Transporte Rodoviário	2.509.858,93	4.506.576,39	1.877.462,18	2.605.677,61	176.084,01	704.648,91	9,68	15,63	3.801.927,48
DESPORTO E LAZER									
LAZER	469.349,42	479.349,42	36.138,40	112.630,88	34.721,02	106.569,82	1,46	22,23	372.779,60
ENCARGOS ESPECIAIS									
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	70.000,00	70.000,00		70.000,00	11.580,24	45.478,64	0,62	64,96	24.521,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00							90.000,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 21.986.171,04	R$ 25.064.408,31	R$ 4.789.097,63	R$ 12.697.739,52	R$ 2.737.223,16	R$ 7.276.352,07	100,00	29,03	R$ 17.788.056,24

Emissão: 27/07/2016 18:57:14 Page 2 de 2

Homologado

PUBLICAÇÃO DO RREO 3º BIMESTRE 2016

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ: 04178518000170
RUA0000001CENTRO
Telefone 06635941000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 - 3º Bimestre - Mai/Jun

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS Direitos Futuros Ativos Contabilizados na SPE Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I) Obrigações Não Relacionadas a Serviços Contrapartida para Ativos da SPE Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES Contraprestações Futuras Riscos Não Provisionados Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES Serviços Futuros Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2016)	2017	2018	2019	2020
Do Ente Federado						
Das Estatais Não-dependentes						
TOTAL DAS DESPESAS						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	13.896.309,68	14.678.499,46				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)						

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado					
Das Estatais Não-dependentes					
TOTAL DAS DESPESAS					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)					
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)					

Nota:

Emissão: 27/07/2016 19:01:07 Page 1 de 2

Homologado

PUBLICAÇÃO DO RREO 3º BIMESTRE 2016

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	684.050,00	684.050,00	232.755,64	34,03%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	31.500,00	31.500,00	1.505,75	4,78%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	284.000,00	284.000,00	49.578,07	17,46%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	126.000,00	126.000,00	63.794,92	50,63%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	215.250,00	215.250,00	100.881,54	46,87%
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.200,00	4.200,00	32,81	0,78%
Dívida Ativa dos Impostos	19.950,00	19.950,00	16.495,22	82,68%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.150,00	3.150,00	467,33	14,84%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.631.000,00	11.631.000,00	5.597.065,52	48,12%
Cota-Parte FPM	6.200.000,00	6.200.000,00	2.881.136,64	46,47%
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	36.362,16	14,54%
Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	35.490,50	59,15%
Cota-Parte ICMS	5.100.000,00	5.100.000,00	2.618.437,52	51,34%
Cota-Parte IPI-Exportação				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	21.000,00	21.000,00	25.638,70	122,09%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	21.000,00	21.000,00	11.172,12	53,20%
Outras			14.466,58	1.446.658,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**12.315.050,00**	**12.315.050,00**	**5.829.821,16**	**47,34%**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	626.165,00	626.165,00	286.201,48	45,71%
Provenientes da União	439.475,00	439.475,00	191.978,79	43,68%
Provenientes dos Estados	186.690,00	186.690,00	94.222,69	50,47%
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	227.600,00	227.600,00	50.410,37	22,15%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**853.765,00**	**853.765,00**	**336.611,85**	**39,43%**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	2.870.292,82	3.830.064,68	2.481.944,27	64,80%	1.745.090,88	45,56%	
Pessoal e Encargos Sociais	1.431.900,05	1.532.140,05	820.802,96	53,57%	772.701,99	50,43%	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	1.438.392,77	2.297.924,63	1.661.141,31	72,29%	972.388,89	42,32%	
DESPESAS DE CAPITAL	603.157,82	1.042.952,92	121.130,04	11,61%	119.530,04	11,46%	
Investimentos	603.157,82	1.042.952,92	121.130,04	11,61%	119.530,04	11,46%	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.473.450,64**	**4.873.017,60**	**2.603.074,31**	**53,42%**	**1.864.620,92**	**38,26%**	

Emissão: 27/07/2016 22:39:42

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	865.313,99	1.540.640,95	480.324,83	18,45%	400.617,71	21,49%	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	865.313,99	1.540.640,95	480.324,83	18,45%	400.617,71	21,49%	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**865.313,99**	**1.540.640,95**	**480.324,83**	**18,45%**	**400.617,71**	**21,49%**	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.608.136,65**	**3.332.376,65**	**2.122.749,48**		**1.464.003,21**		

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00%[4 e 5]	**25,11%**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100][6]	**589.530,04**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	105.841,80		33.782,78	72.059,02	
Total	**105.841,80**		**33.782,78**	**72.059,02**	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência			
Total(VIII)			

Emissão: 27/07/2016 22:39:42

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em 2012			
Diferença de limite não cumprido em 2011			
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência			
Total(IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	1.763.216,56	2.509.299,01	1.176.666,47	45,20%	942.377,15	50,54%	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.644.225,33	2.101.465,33	1.360.119,25	52,25%	865.728,76	46,43%	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	22.728,75	161.973,26	8.763,21	0,34%	8.763,21	0,47%	
Vigilância Epidemiológica	35.530,00	75.530,00	37.014,04	1,42%	32.404,26	1,74%	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	7.750,00	24.750,00	20.511,34	0,79%	15.347,54	0,82%	
TOTAL	**3.473.450,64**	**4.873.017,60**	**2.603.074,31**	**100,00%**	**1.864.620,92**	**100,00%**	

FONTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Emissão: 27/07/2016 22:39:42

PUBLICAÇÃO DO RREO 3º BIMESTRE 2016

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/Bimestre MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	464.600,00	464.600,00	131.503,86	28,30%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	52.500,00	52.500,00	18.130,87	34,53%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	31.500,00	31.500,00	1.505,75	4,78%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.100,00	2.100,00	21,84	1,04%
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	15.750,00	15.750,00	16.495,22	104,73%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.150,00	3.150,00	467,33	14,84%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	(359,27)	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	285.050,00	285.050,00	49.578,07	17,39%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	284.000,00	284.000,00	49.578,07	17,46%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	1.050,00	1.050,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	127.050,00	127.050,00	63.794,92	50,21%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	126.000,00	126.000,00	63.794,92	50,63%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	1.050,00	1.050,00	0,00	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.631.000,00	11.631.000,00	5.582.598,94	48,00%
2.1- Cota-Parte FPM	6.200.000,00	6.200.000,00	2.881.136,64	46,47%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.200.000,00	6.200.000,00	2.881.136,64	46,47%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	5.100.000,00	5.100.000,00	2.618.437,52	51,34%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	21.000,00	21.000,00	11.172,12	53,20%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	
2.5- Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	36.362,16	14,54%
2.6- Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	35.490,50	59,15%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.095.600,00	12.095.600,00	5.714.102,80	47,24%

Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	222.722,26	222.722,26	93.537,19	42,00%
5.1- Transferências do Salário-Educação	134.522,26	134.522,26	59.292,39	44,08%
5.2- Transferências Diretas - PDDE	2.100,00	2.100,00		

Emissão: 27/07/2016 22:38:08 Page 1 de 5

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/Bimestre MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72)				R$1,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	54.600,00	54.600,00	26.856,00	49,19%
5.4- Transferências Diretas - PNATE	31.500,00	31.500,00	4.688,80	14,89%
5.5- Outras Transferências do FNDE			2.700,00	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.000,00	5.000,00	7.550,84	151,02%
6.1- Transferência de Convênios				
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	5.000,00	5.000,00	7.550,84	151,02%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.316.959,39	1.316.959,39	263.218,66	19,99%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	1.544.681,65	1.544.681,65	364.306,69	23,58%

FUNDEB

Receitas do Fundeb	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.326.200,00	2.326.200,00	1.113.627,69	47,87%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.240.000,00	1.240.000,00	532.937,60	42,98%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.020.000,00	1.020.000,00	520.795,84	51,06%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.200,00	4.200,00	45.523,94	1.083,90%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)				
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	50.000,00	50.000,00	7.272,38	14,54%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6)	12.000,00	12.000,00	7.097,93	59,15%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.887.000,00	1.887.000,00	880.365,36	46,65%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.880.000,00	1.880.000,00	876.784,07	46,64%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.000,00	7.000,00	3.581,29	51,16%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-446.200,00	-446.200,00	-236.843,62	53,08%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/Bimestre MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

DESPESAS DO ENSINO

Despesas do Fundeb	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.178.285,52	1.178.285,52	564.118,50	47,88%	552.043,89	46,85%	
13.1- Com Educação Infantil	294.483,75	294.483,75	126.843,27	43,07%	126.843,27	43,07%	
13.2- Com Ensino Fundamental	883.801,77	883.801,77	437.275,23	49,48%	425.200,62	48,11%	
14- OUTRAS DESPESAS	633.716,20	715.716,20	382.273,48	53,41%	334.621,07	46,75%	
14.1- Com Educação Infantil	599.216,20	649.216,20	325.906,19	50,20%	315.035,07	48,53%	
14.2- Com Ensino Fundamental	34.500,00	66.500,00	56.367,29	84,76%	19.586,00	29,45%	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.812.001,72	1.894.001,72	946.391,98	49,97%	886.664,96	46,81%	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)	62,71
19.1 - Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério[1] ((13 - (16.1 + 17.1)) / 11) x 100 %	62,70%
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que na Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / 11) x 100 %	62,70%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	62,70%

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	192.636,90
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2016[2]	100,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Receita com Ações Típicas de MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	3.023.900,00	3.023.900,00	1.428.525,70	47,24%

Despesas com Ações Típicas de MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.144.427,70	1.215.427,70	607.164,54	49,95%	517.008,27	42,54%	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	893.699,95	943.699,95	452.749,46	47,98%	441.878,34	46,82%	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	250.727,75	271.727,75	154.415,08	56,83%	75.129,93	27,65%	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.525.075,63	1.864.075,63	1.175.102,52	63,04%	856.907,08	45,97%	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	918.301,77	950.301,77	493.642,52	51,95%	444.786,62	46,80%	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	606.773,86	913.773,86	681.460,00	74,58%	412.120,46	45,10%	
25- ENSINO MÉDIO				0,00%			
26- ENSINO SUPERIOR				0,00%			

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/Bimestre MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00%			
28- OUTRAS	580.946,29	700.946,29	284.356,38	40,57%	272.448,23	38,87%	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	3.250.449,62	3.780.449,62	2.066.623,44	54,67%	1.646.363,58	43,55%	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-236.843,62
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	3.581,29
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) [5]	-233.262,33
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) [6]	1.607.177,68
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % [6]	28,13

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO				0,00%		0,00%	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				0,00%		0,00%	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	127.490,00	146.490,00	54.469,06	37,18%	54.469,06	37,18%	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.366.496,54	1.292.843,70	404.048,90	31,25%	79.402,92	6,14%	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)	2.493.986,54	1.439.333,70	458.517,96	31,86%	133.871,98	9,30%	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.744.436,16	5.219.783,32	2.525.141,40	48,38%	1.780.235,56	34,11%	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	192.636,90
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	876.784,07
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	886.664,96
49.1- Orçamento do Exercício	0,00
49.2- Restos a Pagar	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.581,29
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	186.337,30

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos á conta dos Fundos, inclusive relativos á complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes á parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada á educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/Bimestre MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

Emissão: 27/07/2016 22:38:08

Page 5 de 5
Homologado

PUBLICAÇÃO DO RREO 3º BIMESTRE 2016

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2015
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	15.908.120,95	2.371.086,93	7.030.916,13	6.379.826,90
Receitas Tributarias	687.200,00	73.849,77	249.191,37	313.305,35
IPTU	31.500,00	1.309,02	1.505,75	22.904,86
ISS	126.000,00	14.199,05	63.794,92	59.518,26
ITBI	284.000,00	2.094,75	49.578,07	103.514,34
IRRF	215.250,00	46.101,00	100.881,54	75.761,45
Outras Receitas Tributarias	30.450,00	10.145,95	33.431,09	51.606,44
Receitas de Contribuicoes	17.540,00	4.758,11	24.543,39	8.508,70
Receitas Previdenciarias				
Outras Receitas de Contribuicoes	17.540,00	4.758,11	24.543,39	8.508,70
Receita Patrimonial Liquida				
Receita Patrimonial	42.000,00	27.136,35	208.377,45	70.896,33
(-) Aplicacoes Financeiras	42.000,00	27.136,35	208.377,45	70.896,33
Transferencias Correntes	15.158.230,95	2.254.070,30	6.693.786,46	6.032.824,89
FPM	6.200.000,00	940.471,91	2.881.136,64	3.092.501,22
ICMS	5.100.000,00	861.282,86	2.618.437,52	2.133.148,67
Convenios	202.709,39		137.750,00	886,55
Outras Transferencias Correntes	3.655.521,56	452.315,53	1.056.462,30	806.288,45
Demais Receitas Correntes	45.150,00	38.408,75	63.394,91	25.187,96
Divida Ativa	19.950,00	9.383,53	16.495,22	8.936,50
Diversas Receitas Correntes	25.200,00	29.025,22	46.899,69	16.251,46
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.036.050,09		14.460,00	77.171,26
Operacoes de Credito (III)				
Amortizacao de Emprestimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)	84.000,00			
Transferencias de Capital	5.952.050,09		14.460,00	77.171,26
Convenios	5.742.050,09			69.191,40
Outras Transferencias de Capital	210.000,00		14.460,00	7.979,86
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.952.050,09		14.460,00	77.171,26
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	21.860.171,04	2.371.086,93	7.045.376,13	6.456.998,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.103.124,95	2.525.339,86	8.819.154,15	5.764.748,27
Pessoal e Encargos Sociais	7.337.733,05	1.320.919,68	3.829.914,91	3.115.292,05
Juros e Encargos da Divida (IX)	5.000,00			
Outras Despesas Correntes	8.760.391,90	1.204.420,18	4.989.239,24	2.649.456,22
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	16.098.124,95	2.525.339,86	8.819.154,15	5.764.748,27
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.871.283,36	2.291.837,77	3.878.585,37	586.972,56
Investimentos	8.801.283,36	2.291.837,77	3.808.585,37	557.773,66
Inversoes Financeiras				
Concessao de Emprestimos (XII)				
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIII)				
Demais Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida (XIV)	70.000,00		70.000,00	29.198,90
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	8.801.283,36	2.291.837,77	3.808.585,37	557.773,66
RESERVA DE CONTIGENCIA (XVI)	90.000,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	24.989.408,31	4.817.177,63	12.627.739,52	6.322.521,93
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-3.129.237,27	-2.446.090,70	-5.582.363,39	134.476,23
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES				

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERENCIA	0,00

Emissão: 27/07/2016 18:59:40 **MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU** Page 1 de 1

Homologado

PUBLICAÇÃO DO RREO 3º BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á JUNHO 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	34.933,26	183.246,26	184.288,20		33.891,32	557.397,56	173.328,49	218.738,98	218.325,29		512.400,76	546.292,08
Executivo	34.933,26	183.246,26	184.288,20		33.891,32	557.397,56	173.328,49	218.738,98	218.325,29		512.400,76	546.292,08
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	34.933,26	183.246,26	184.288,20		33.891,32	557.397,56	173.328,49	218.738,98	218.325,29		512.400,76	546.292,08

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU Emissão: 27/07/2016 às 19:00 Page 1 de 1

PUBLICAÇÃO DO RREO 3º BIMESTRE 2016

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO/2016

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.986.171,04	3.078.237,27	25.064.408,31	4.789.097,63	12.697.739,52	2.737.223,16	7.276.352,07	29,03	17.788.056,24
DESPESAS CORRENTES	14.658.596,31	1.444.528,64	16.103.124,95	2.497.259,86	8.819.154,15	2.596.836,02	6.903.917,85	42,87	9.199.207,10
Pessoal e Encargos Sociais	7.086.493,05	251.240,00	7.337.733,05	1.320.919,68	3.829.914,91	1.274.448,52	3.686.372,82	50,23	3.651.360,23
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00		5.000,00						5.000,00
Outras Despesas Correntes	7.567.103,26	1.193.288,64	8.760.391,90	1.176.340,18	4.989.239,24	1.322.387,50	3.217.545,03	36,72	5.542.846,87
DESPESAS DE CAPITAL	7.237.574,73	1.633.708,63	8.871.283,36	2.291.837,77	3.878.585,37	140.387,14	372.434,22	4,19	8.498.849,14
Investimentos	7.167.574,73	1.633.708,63	8.801.283,36	2.291.837,77	3.808.585,37	128.806,90	326.955,58	3,71	8.474.327,78
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	70.000,00		70.000,00		70.000,00	11.580,24	45.478,64	64,96	24.521,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00		90.000,00						90.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	21.986.171,04	3.078.237,27	25.064.408,31	4.789.097,63	12.697.739,52	2.737.223,16	7.276.352,07	29,03	17.788.056,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.986.171,04	3.078.237,27	25.064.408,31	4.789.097,63	12.697.739,52	2.737.223,16	7.276.352,07	29,03	17.788.056,24
SUPERÁVIT (XIII)									
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.986.171,04	3.078.237,27	25.064.408,31	4.789.097,63	12.697.739,52	2.737.223,16	7.276.352,07	29,03	17.788.056,24

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)									
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)									

Emissão: 27/07/2016 18:53:53 Page 1 de 2

Homologado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 016/2016

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Licitação

Tomada de Preços n° 016/2016

Objeto: Ampliação e reforma da Creche municipal de Santa Cruz do Xingu-MT. Modalidade Tomada de Preços n° 016/2016, tipo: Menor Preço global. A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos, do dia 22 Agosto de 2016. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1304, pelo e-mail: scxlicitacao@gmail.com ou pelo site: http://sic.tce.mt.gov.br/123/assunto/listaPublicac...

Santa Cruz do Xingu – MT, 28 de Julho de 2016.

Astor Albrecht – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 120/2016

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO-MT.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO*,

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E

Art. 1º Fica nomeada **A COMISSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT**, constituída de forma paritária entre o Poder Publico e a Sociedade Civil, composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Titular	**Suplente**				
Aline Batista dos Santos	CPF	127.176.877-18	Edelweiss Souto Felisbino Junior	CPF	993.070.811-15
RG	244619946 SSP/RJ	RG	1392249-1		

REPRESENTANTE DE DOCENTES DA REDE ESTADUAL					
Titular	**Suplente**				
Vanuza Leal de Sousa	CPF	999.151.971-87	Eliane Borges Marques	CPF	013.445.221-65
RG	1438847-2	RG	1674903-0 SSP/MT		

REPRESENTANTE DE DOCENTES DA REDE MUNICIPAL					
Titular	**Suplente**				
Neuza Simão Tavares Gonçalves	CPF	458.287.091-00	Marli Pessoa Brito	CPF	002.531.911-65
RG	0893337-5SSP/MT	RG	1490110-2SSp/MT		

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS					
Titular	**Suplente**				
Edna Moura dos Santos	CPF	021.511.231-89	Karine Pereira de Almeida Becker	CPF	004.111.711-51
RG	194.5087-7 SSP/MT	RG	1567177-1SSP/MT q		

REPRESENTANTE DOS ALUNOS					
TITULAR	**SUPLENTE**				
Rafael de Araujo Santana	CPF	051.443.391-40	Renato Nogueira Santana	CPF	038.141.771-93
RG	2290144-2	RG	2290104-3SSP/MT		

ASSESSOR PEDAGOGICO					
Titular					
Valter Soares Bonfim	CPF	089.637.568.40			
RG	17518597SSP/SP				
REPRESENTANTE DO FUNDEB					
Titular	**Suplente**				
Maria Nunes da Paixao	CPF	535.234.821-00	Osvaldo Ferreira Rodrigues	CPF	411.646.521-68
RG	1456447-5	RG	761187		

Art. 2º - Os membros da Comissão do Transporte Escolar, de que trata esta Portaria, será responsável pela fiscalização, transparência e justiça na funcionalidade e execução do Transporte Escolar do Município de Santo Afonso – MT. E deverá cumprir com os princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas em lei normativas e decretos pertinentes.

Art. 3º - O Presidente, Vice-Presidente e Secretária da Comissão do Transporte Escolar do Município de Santo Afonso foram eleitos entre seus membros, ficando assim definido:

Presidente: Neuza Simão Tavares Gonçalves

Vice-Presidente: Rafael de Araujo Santana

Secretario: Aline Batista dos Santos

Art. 4º - Os membros integrantes da Comissão do Transporte Escolar, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 5º - O prazo de vigência da presente comissão será de dois anos a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 28 DE JULHO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N.º 297/2.016.

DE: 25 DE JULHO DE 2.016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 060/2016 DE 25 DE JULHO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o Sr. Getonio Dias Guirra, Engenheiro Civil, CREA RN120457943-1, como representante da administração para acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo nº 060/2016 celebrado entre o Município de Santo Antônio do Leste/MT e a empresa **REZENDE SILVA E AQUINO LTDA EPP.**

Parágrafo Único – O contrato descrito no caput deste artigo trata-se da **"Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, Compreendendo os Serviços de Fornecimento e Instalação de 01 (um) Reservatório Metálico com Capacidade de Armazenamento de 100.000 Litros de Água Potável",** cujo prazo de vigência será de 25/07/2016 até 25/09/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 25 DE JULHO DE 2.016

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 301/2016.

DE: 25 DE JULHO DE 2016.

MIGUEL JOSE BRUNETTA Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Altera o §1º do artigo 1º da portaria nº 119/2016 de 16 de fevereiro de 2016 que designa os seguintes servidores como responsáveis pela abertura e movimentação financeira das contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Leste, que passa a ter a seguinte redação:

§ 1º - As contas bancárias serão movimentadas em conjunto pelos responsáveis descritos no caput do artigo 1º da Portaria nº 119/2016, devendo conter assinaturas dos servidores Marli Artuzo Brunetta e Lailton Paulo Soares, podendo fazer abertura de contas depósitos, movimentá-las, inclusive por meio do gerenciador financeiro, requererem, retirarem e emitirem cheques, extratos bancários e comprovantes de pagamentos, efetuarem transferências bancárias, cadastrarem e alterarem senhas.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 25 DE JULHO DE 2016.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº. 057/2016

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Rua A, n° 367 – Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr°. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53, e **ERICA COSTA DE CASTRO,** portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **2310958-0 SSP/MT,** e inscrito no CPF/MF sob o nº **041.579.201-04** e residente ao Assentamento Matrinchan, S/N, Bairro Rural, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 581/2016 de 26 de janeiro de 2016, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, enquadrado na Categoria / **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** mediante a remuneração de R$ **1.229,70 Hum mil e duzentos e vinte nove reais e setenta centavos),** com início em **01/07/2016** e término em **27/12/2016**. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a consequente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 581/2016, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão a contas da Dotação Orçamentária: **0205.10.301.5006.2031.2031.3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros**.**

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimirem eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, ao 01 dia do mês de Julho de 2016.

ERICA COSTA DE CASTRO

SERVIDOR (A)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome:

RG:

Assinatura: _____

Nome:

RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N.º 298/2.016.

DE: 25 DE JULHO DE 2.016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 039/2016 DE 03 DE JUNHO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o Sr. Getonio Dias Guirra, Engenheiro Civil, CREA RN120457943-1, como representante da administração para acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo nº 039/2016 celebrado entre o Município de Santo Antônio do Leste/MT e a empresa **WAGNER MAYCON DE OLIVEIRA - MEI.**

Parágrafo Único – O contrato descrito no caput deste artigo trata-se da **"contratação de empresa especializada na confecção de tubos de concreto armado, bitolas de 400mm a 1200mm, para implantação de redes de águas pluviais em vias urbanas do Município de Santo Antônio do Leste.Consoante anexo I do edital de licitação Pregão Presencial nº 021/2016",** cujo prazo de vigência será de 03/06/2016 até 30/05/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 25 DE JULHO DE 2.016

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº. 058/2016

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Rua A, n° 367 – Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr°. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53, e **NAGHAI NARCIZIO DOS SANTOS E SILVA,** portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **1647376-0 SJSP/MT,** e inscrito no CPF/MF sob o nº **015.742.021-38** e residente a Rua Passo Fundo, S/N, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 603/2016 de 20 de maio de 2016, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de **PSICOLOGO**, enquadrado na Categoria / **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL,** mediante a remuneração de R$ **4.942,20 (Quatro mil e novecentos e quarenta dois reais e vinte centavos),** com início em **01/07/2016** e término em **28/09/2016**. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a consequente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 603/2016, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 03 (três) meses a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **027.08.244.5009.2055.2055.3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros**.**

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimirem eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, ao 01 dia do mês de Julho de 2016.

NAGHAI NARCIZIO DOS SANTOS E SILVA

SERVIDOR (A)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome:

RG:

Assinatura: _____

Nome:

RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATOS DE CONTRATOS 2016

EXTRATO CONTRATO Nº 059/2016

Objeto: Este contrato tem por objetivo a Prestação de Serviços técnicos especializado na execução de projeto de um poço tubular profundo, visando atender a necessidade da contratante, levando em conta a geologia da área.

Período: 19/07/2016 a 19/08/2016

Valor Global: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Data de Assinatura: 19/07/2016

Contratado: **NG1 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO CONTRATO Nº 060/2016

Objeto: O presente contrato tem como objeto a **Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, Compreendendo os Serviços de Fornecimento e Instalação de 01 (um) Reservatório Metálico com Capacidade de Armazenamento de 100.000 Litros de Água Potável**.

Período: 25/07/2016 a 25/09/2016

Valor Global: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

Data de Assinatura: 25/07/2016

Contratado: **REZENDE SILVA E AQUINO LTDA EPP**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATOS TERMOS ADITIVOS 2016

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2014

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA OITAVA do contrato nº 053/2014 de 02/07/2014, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1. 993.

Período: de 27/06/2016 a 31/12/2016

Data de Assinatura: 27/06/2015

Contratado: **META CONSTRUTORA C.V.E LTDA – ME**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2014

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA OITAVA do contrato nº 054/2014 de 02/07/2014, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1. 993.

Período: de 27/06/2016 a 31/12/2016

Data de Assinatura: 27/06/2015

Contratado: **META CONSTRUTORA C.V.E LTDA – ME**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2014

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA OITAVA do contrato nº 055/2014 de 03/07/2014, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1. 993.

Período: de 01/06/2015 a 31/12/2016

Data de Assinatura: 01/06/2015

Contratado: **META CONSTRUTORA C.V.E LTDA – ME**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº. 059/2016

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Rua A, n° 367 – Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr°. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53, e **MOACIR MOREIRA**

MACHADO, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **5036764255 SSP/RS,** e inscrito no CPF/MF sob o nº **323.585.040-68** e residente a Rua Domingos Azzolini, Nº788, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 603/2016 de 20 de maio de 2016, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de **MECANICO DE MANUTENCAO EM AUTOMOVEIS**, enquadrado na Categoria / **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** mediante a remuneração de R$ **2.756,67 (Dois mil e setecentos e cinqüenta seis reais e sessenta sete centavos),** com início em **01/07/2016** e término em **30/07/2016**. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a consequente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 603/2016, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 01 (um) mês a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **0209.15.452.5011.2061.2061.3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros**.**

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimirem eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, ao 01 dia do mês de Julho de 2016.

MOACIR MOREIRA MACHADO

SERVIDOR (A)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome:

RG:

Assinatura: _____

Nome:

RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RESOLUÇÃO CMAS Nº 04 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre Plano de Ação Cofinanciamento do Governo do Estado 2016 .

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a lei 10/2001, em reunião realizada no dia 28 de Julho de 2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação Cofinanciamento do Governo do Estado 2016;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Leste - MT, 28 de Julho de 2016.

Claudilene Oliveira Santos

Vice-Presidente do Conselho Municipal

De Assistência Social - CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR

CONTRATO Nº 014/2016. CONVITE Nº 02/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESPORTIVO E PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016. FIRMADO EM: 28/07/2016. FAVORECIDA: EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA/CNPJ: 02.556.926/0001-93. Valor: R$3.665,10(três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e dez centavos). **UNDAMENTO LEGAL:** art. 65, § 1o da Lei nº 68.666/93 e na Lei Municipal nº L*ei 758 de 02 de Fevereiro de 2015 e* nas Cláusulas decima segunda do Contrato nº 014/2016. **São Félix do Araguaia - MT, 28 de Julho de 2016. JOSE ANTONIO DE ALMEIDA – PREFEITO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 081/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

Contratado (a): JOÃO DA LUZ PROENÇA FILHO.

OBJETO – O presente contrato tem por finalidade **"A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETO PARA FISCALIZAR OS SERVIÇOS NESSE MUNICIPIO E OUTROS SERVIÇOS QUE FOR DE SUA COMPETÊNCIA (COMO AUTORIZAR HABITE SE, APROVAR E ELABORAR PROJETOS E PLANILHAS, FAZER CÁLCULOS DE CUSTO DE OBRAS E FISCALIZAR A EXECUÇÃO E QUALIDADE DOS MATERIAIS CONFORME PLANILHAS, PARECERES TÉCNICOS, ENTRE OUTROS)".** Conforme proposta entregue no processo licitatório "PREGÃO" nº 019/2016 e planilha com descrição e quantidade, como segue:

VALOR TOTAL–O valor global do presente contrato é de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)**, constante da proposta homologada em 28/07/2016, o pagamento será efetuado diretamente na Tesouraria da CONTRATANTE, que será pago mensalmente o valor **R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, mediante apresentação de nota fiscal e solicitação do secretário da pasta, dentro do que ficou acordado entre as partes, por ocasião do julgamento e homologação da proposta relativa ao processo licitatório supracitado, através de depósito em conta bancária de titularidade do contratado.

VIGÊNCIA–O prazo previsto para o presente contrato será de 05 (cinco) meses, vigorado pelo período de 28 de julho de 2016 à 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entre as partes, obedecendo à legislação específica (art. 57,II c/c §4 da Lei 8666/93).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 080/2016

Contratado (a): EZEQUIEL ALVES DE SOUZA.

OBJETO – O presente contrato tem como objeto a solicitação de serviço de borracharia para manutenção e concerto dos pneus dos veículos e ônibus da secretaria municipal de educação e cultura (25 – unidades), com recurso financeiros da conta corrente 9705-5.

VALOR TOTAL–O valor estipulado durante a vigência do contrato é de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), que será pago através de depósito em conta bancária de titularidade do contratante, mediante solicitação do Secretário da pasta e apresentação de Nota Fiscal.

VIGÊNCIA–O Presente contrato terá vigência no período de 26 de julho de 2016 a 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entres os partes, obedecendo à legislação específica (art. 57,II c/c §4 da Lei 8666/93).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PUBLICAÇÃO RREO 3º BIMESTRE

Município de SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE MAIO a JUNHO de 2016
CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.619.888,95	30.186.294,83	4.152.726,43	13.000.851,44	4.120.443,72	10.620.180,85	100,00	35,18	19.566.113,98
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	1.045.682,56	1.045.682,56	174.388,52	550.533,07	176.860,86	517.525,71	4,87	49,49	528.156,85
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
Administração Financeira	600.583,31	600.583,31	102.449,10	348.432,92	107.681,92	288.503,82	2,71	48,03	312.079,49
Administração Geral	2.454.347,96	2.520.347,96	366.139,34	1.329.822,84	493.780,76	1.239.683,43	11,67	49,18	1.280.664,53
Comunicação Social	44.801,34	44.801,34	17.550,15	35.395,07	17.549,60	35.394,52	0,33	79,00	9.406,82
ORDENAMENTO TERRITORIAL	28.102,00	21.102,00							21.102,00
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
POLICIAMENTO	43.000,00	4.500,00							4.500,00
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Assistência Comunitária	1.527.620,42	1.609.593,00	213.359,56	649.016,25	214.308,17	577.005,31	5,43	35,84	1.032.587,69
Assistência ao Idoso	21.000,00	21.000,00	5.599,00	5.599,00	2.377,00	2.377,00	0,02	11,31	18.623,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	55.157,00	41.157,00	7.511,36	26.507,68	9.857,31	23.928,83	0,22	58,14	17.228,17
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	937.076,00	1.787.276,00	256.223,78	714.473,50	285.142,59	612.227,55	5,76	34,25	1.175.048,45
Atenção Básica	4.237.062,68	4.450.287,67	638.481,12	2.199.443,12	601.755,27	1.753.451,12	16,51	39,40	2.696.836,55
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	56.977,96	56.977,96	25.178,23	49.465,88	6.337,20	29.681,81	0,27	52,09	27.296,15
Vigilância Epidemiológica	377.000,00	485.293,83	153.627,89	269.032,99	155.652,82	268.011,11	2,52	55,22	217.282,72
Vigilância Sanitária	6.203,47	6.203,47		145,08	20,00	145,08		2,33	6.058,39
TRABALHO									
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	276.198,88	276.198,88	60.000,00	164.000,00	38.702,26	106.346,76	1,00	38,50	169.852,12
EDUCAÇÃO									
Alimentação e Nutrição	245.000,00	245.000,00	53.501,69	119.633,66	56.479,19	119.633,66	1,12	48,83	125.366,34
Educação Infantil	1.098.402,37	2.420.676,04	275.892,62	768.070,79	208.120,01	694.831,04	6,54	28,70	1.725.845,00
Ensino Fundamental	5.967.280,39	6.021.908,54	694.850,15	2.411.145,01	671.497,42	1.930.435,76	18,17	32,05	4.091.472,78
CULTURA									
Difusão Cultural	273.451,51	254.006,51	44.406,26	102.179,52	27.975,47	84.472,69	0,79	33,25	169.533,82
DIREITOS DA CIDADANIA									
Assistência aos Povos Indígenas	280.000,00	280.000,00	10.978,51	41.737,76	10.282,61	40.644,86	0,38	14,51	239.355,14
URBANISMO									
Infra-Estrutura Urbana	1.686.270,21	745.547,21							745.547,21
Serviços Urbanos	530.000,00	593.928,00	101.247,23	424.904,38	125.032,19	328.591,86	3,09	55,32	265.336,14
HABITAÇÃO									
Habitação Urbana	30.000,00	27.000,00							27.000,00
SANEAMENTO									
Saneamento Básico Urbano	474.726,20	441.131,05	56.856,78	150.159,80	24.976,11	117.849,96	1,10	26,71	323.281,09
GESTÃO AMBIENTAL									

Emissão: 27/07/2016 10:25:55 Page 1 de 2

Homologado

Município de SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE MAIO a JUNHO de 2016
CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
Abastecimento	626.514,66	614.514,66	100.979,15	236.508,81	102.534,86	233.184,72	2,19	37,94	381.329,94
Promoção da Produção Vegetal	23.763,90	23.763,90							23.763,90
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
Energia Elétrica	60.000,00	60.000,00	25.676,60	44.256,60	25.676,60	29.256,60	0,27	48,76	30.743,40
TRANSPORTE									
Transporte Rodoviário	3.420.955,50	4.296.103,31	757.475,33	2.193.186,82	727.217,83	1.484.379,96	13,97	34,55	2.811.723,35
DESPORTO E LAZER									
Desporto Comunitário	802.208,52	801.208,52	10.354,06	42.638,89	10.707,38	41.805,38	0,39	5,21	759.403,14
ENCARGOS ESPECIAIS									
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	165.828,11	165.828,11		124.562,00	19.918,29	60.812,31	0,57	36,67	105.015,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	224.674,00	224.674,00							224.674,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 27.619.888,95	R$ 30.186.294,83	R$ 4.152.726,43	R$ 13.000.851,44	R$ 4.120.443,72	R$ 10.620.180,85	100,00	35,18	R$ 19.566.113,98

Emissão: 27/07/2016 10:25:55

Homologado

PUBLICAÇÃO RREO 3º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO/2016

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.619.888,95	27.619.888,95	3.822.363,03	13,83	10.802.236,79	39,11	16.817.652,16
RECEITAS CORRENTES	22.682.638,79	22.682.638,79	3.822.363,03	16,85	10.704.676,79	47,19	11.977.962,00
RECEITA TRIBUTARIA	1.517.900,00	1.517.900,00	69.834,09	4,60	445.891,54	29,37	1.072.008,46
Impostos	1.407.650,00	1.407.650,00	69.065,49	4,90	437.992,34	31,11	969.657,66
Taxas	78.750,00	78.750,00	768,60	0,97	7.899,20	10,03	70.850,80
Contribuição de Melhoria	31.500,00	31.500,00					31.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	60.000,00			22.068,97	36,78	37.931,03
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas	60.000,00	60.000,00			22.068,97	36,78	37.931,03
RECEITA PATRIMONIAL	100.750,00	100.750,00	65.653,53	65,16	158.082,17	156,90	-57.332,17
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	100.750,00	100.750,00	65.653,53	65,16	158.082,17	156,90	-57.332,17
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	35.700,00	35.700,00	3.094,05	8,66	7.240,61	20,28	28.459,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.798.188,79	20.798.188,79	3.527.300,00	16,95	9.742.419,29	46,84	11.055.769,50
Transferências Intergovernamentais	20.208.390,00	20.208.390,00	3.402.595,15	16,83	9.585.964,10	47,43	10.622.425,90
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	589.798,79	589.798,79	124.704,85	21,14	156.455,19	26,52	433.343,60
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	170.100,00	170.100,00	156.481,36	91,99	328.974,21	193,40	-158.874,21
Multa de Juros de Mora	18.900,00	18.900,00	141.045,30	746,27	282.369,06	494,01	-263.469,06
Indenizações e Restituições	10.500,00	10.500,00	5.335,85	50,81	14.657,76	139,59	-4.157,76
Receita da Dívida Ativa	56.700,00	56.700,00	2.496,32	4,40	5.943,82	10,48	50.756,18
Receitas Diversas	84.000,00	84.000,00	7.603,89	9,05	26.003,57	30,95	57.996,43
RECEITAS DE CAPITAL	4.937.250,16	4.937.250,16			97.560,00	1,97	4.839.690,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00					1.000.000,00
Operações de Crédito Internas	1.000.000,00	1.000.000,00					1.000.000,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	21.000,00	21.000,00					21.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.500,00	10.500,00					10.500,00
Alienação de Bens Imóveis	10.500,00	10.500,00					10.500,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.916.250,16	3.916.250,16			97.560,00	2,49	3.818.690,16
Transferências Intergovernamentais	31.500,00	31.500,00					31.500,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	3.884.750,16	3.884.750,16			97.560,00	2,51	3.787.190,16
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	27.619.888,95	27.619.888,95	3.822.363,03	13,83	10.802.236,79	39,11	16.817.652,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.619.888,95	27.619.888,95	3.822.363,03	13,83	10.802.236,79	39,11	16.817.652,16
DÉFICIT (VI)		2.566.405,88	330.363,40	12,87	2.198.614,65	85,66	367.791,23
TOTAL(VII) = (V + VI)	27.619.888,95	30.186.294,83	4.152.726,43	13,75	13.000.851,44	43,06	17.185.443,39
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para	120.000,00	120.000,00					120.000,00
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais	120.000,00	120.000,00					120.000,00

Emissão: 27/07/2016 10:22:46

Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO/2016

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)							

Emissão: 27/07/2016 10:22:46

Page 2 de 2

Homologado

PUBLICAÇÃO RREO 3º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO/2016

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.619.888,95	2.566.405,88	30.186.294,83	4.152.726,43	13.000.851,44	4.120.443,72	10.620.180,85	35,18	19.566.113,98
DESPESAS CORRENTES	20.823.140,48	2.460.230,20	23.283.370,68	4.041.905,63	11.963.401,95	3.996.550,88	10.384.201,73	44,59	12.899.168,95
Pessoal e Encargos Sociais	12.213.855,27	316.339,67	12.530.194,94	1.814.843,83	5.472.121,89	1.809.078,55	5.416.356,61	43,22	7.113.838,33
Juros e Encargos da Dívida	31.224,04		31.224,04		22.000,00	1.740,45	8.539,14	27,34	22.684,90
Outras Despesas Correntes	8.578.061,17	2.143.890,53	10.721.951,70	2.227.061,80	6.469.280,06	2.185.731,88	4.959.305,98	46,25	5.762.645,72
DESPESAS DE CAPITAL	6.572.074,47	106.175,68	6.678.250,15	110.820,80	1.037.449,49	123.892,84	235.979,12	3,53	6.442.271,03
Investimentos	6.437.470,40	106.175,68	6.543.646,08	110.820,80	934.887,49	105.715,00	183.705,95	2,80	6.359.940,13
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	134.604,07		134.604,07		102.562,00	18.177,84	52.273,17	38,83	82.330,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	224.674,00		224.674,00						224.674,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	27.619.888,95	2.566.405,88	30.186.294,83	4.152.726,43	13.000.851,44	4.120.443,72	10.620.180,85	35,18	19.566.113,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.619.888,95	2.566.405,88	30.186.294,83	4.152.726,43	13.000.851,44	4.120.443,72	10.620.180,85	35,18	19.566.113,98
SUPERÁVIT (XIII)							182.055,94		-182.055,94
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.619.888,95	2.566.405,88	30.186.294,83	4.152.726,43	13.000.851,44	4.120.443,72	10.802.236,79	35,78	19.384.058,04

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)									
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)									

Emissão: 27/07/2016 10:22:45

Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2016

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

PUBLICAÇÃO RREO 3º BIMESTRE

GOVERNO FEDERAL;ESTADO DE MATO GROSSO;MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU;
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2015 A JUNHO/2016

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	JUL/15	AGO/15	SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15	JAN/16	FEV/16	MAR/16	ABR/16	MAI/16	JUN/16		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.154.252,76	1.651.708,61	1.820.291,38	2.503.120,89	1.921.928,80	2.606.956,23	2.437.874,52	1.910.561,73	1.592.784,37	1.890.361,11	2.193.584,13	2.105.948,06	24.789.372,59	25.662.588,79
Receita Tributaria	555.312,19	58.288,29	205.087,46	141.304,61	65.631,65	198.746,22	113.272,06	186.736,46	45.631,47	30.417,46	36.889,23	32.944,86	1.670.261,96	1.517.900,00
IPTU	14.990,48	1.690,86	1.136,97	522,58	710,04	198,20	88,21						19.337,34	31.500,00
ISS	67.929,76	26.111,46	100.198,45	120.273,73	33.128,53	164.729,42	57.643,83	63.449,93	1.311,15	384,26	1.170,46	719,73	637.050,71	542.400,00
ITBI	469.997,73		83.040,65	120,00	7.034,88	2.123,39	21.561,83	97.498,21	17.380,55	137,44	12.872,79	850,28	712.617,75	650.000,00
IRRF	1.423,63	24.740,71	19.080,76	17.749,90	23.854,75	31.306,36	29.502,98	23.420,22	26.707,38	29.840,86	22.653,83	30.798,40	281.079,78	178.500,00
Outras Receitas Trib.	970,59	5.745,26	1.630,63	2.638,40	903,45	388,85	4.475,21	2.368,10	232,39	54,90	192,15	576,45	20.176,38	115.500,00
Receita Contribuicoes	7.510,35	2.457,82	2.535,57	11.663,17	7.219,43		15.848,67	6.220,30					53.455,31	60.000,00
Receita Patrimonial	15.386,99	16.676,46	18.063,52	22.914,29	22.637,33	22.097,56	21.149,30	22.067,96	27.447,48	21.763,90	25.375,46	40.278,07	275.858,32	100.750,00
Receita Agropecuaria														
Receita Industrial														
Receita Servicos	1.505,37	3.394,34	533,40	106,97	635,44	462,06	905,07	676,79	1.159,29	1.405,41	1.808,55	1.285,50	13.878,19	35.700,00
Transf. Correntes	1.565.654,30	1.559.502,36	1.584.489,12	2.323.886,64	1.811.628,53	2.369.017,55	2.278.612,82	1.686.529,59	1.454.050,30	1.745.194,55	2.046.672,54	1.957.796,62	22.383.034,92	23.778.138,79
Cota-Parte do FPM	429.753,13	424.877,96	354.223,40	403.164,93	455.204,85	769.721,39	495.913,76	620.547,89	376.557,30	447.645,78	595.260,83	491.781,88	5.864.653,10	6.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	562.563,01	533.431,44	648.179,89	590.948,07	523.965,47	736.638,65	962.666,51	458.156,15	547.768,65	591.191,50	572.248,70	674.581,03	7.402.339,07	7.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	8.758,00	7.705,06	6.477,25	3.410,96	3.861,21	3.374,27	7.478,30	5.994,35	9.267,03	15.336,08	20.718,53	9.264,63	101.645,67	63.000,00
Cota-Parte do ITR	13.266,43	815,24	3.468,58	524.459,71	204.808,10	216.239,08	174.276,33	16.534,58	4.091,55	1.778,91	13.135,88	3.443,31	1.176.317,70	700.000,00
Transf. LC 87/1996	2.859,67	2.859,67	2.859,67	2.859,67	2.859,67	2.859,67	2.706,04	2.706,04	2.706,04	2.706,04	2.706,04	2.706,04	33.394,26	31.500,00
Transf. LC 61/1989														
Transferencias FUNDEB	162.960,86	168.159,28	169.106,91	192.037,73	163.317,42	211.810,71	281.092,38	196.903,41	193.472,00	213.122,53	239.343,57	177.864,48	2.369.191,28	2.510.000,00
Outras Transf. Corr.	385.493,20	421.653,71	400.173,42	607.005,57	457.611,81	428.373,78	354.479,50	385.687,17	320.187,73	473.413,71	603.258,99	598.155,25	5.435.493,84	6.373.638,79
Outras Receitas Corr.	8.883,56	11.389,34	9.582,31	3.245,21	14.176,42	16.632,84	8.086,60	8.330,63	64.495,83	91.579,79	82.838,35	73.643,01	392.883,89	170.100,00
DEDUCOES (II)	194.485,82	194.299,72	203.090,73	305.296,92	238.300,84	296.515,02	328.642,20	220.816,24	188.077,98	211.731,55	240.813,89	236.355,27	2.858.426,18	2.979.950,00
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.														
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB	194.485,82	194.299,72	203.090,73	305.296,92	238.300,84	296.515,02	328.642,20	220.816,24	188.077,98	211.731,55	240.813,89	236.355,27	2.858.426,18	2.979.950,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	1.959.766,94	1.457.408,89	1.617.200,65	2.197.823,97	1.683.627,96	2.310.441,21	2.109.232,32	1.689.745,49	1.404.706,39	1.678.629,56	1.952.770,24	1.869.592,79	21.930.946,41	22.682.638,79

Emissão: 27/07/2016 10:28:00 Page 1 de 1

Homologado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2016

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2016

Processo Licitatório nº 019/2016 – Processo Administrativo nº 1503/2016

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através do seu pregoeiro oficial, nomeado pelo Decreto. nº 058/2015 torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº 195 – Buritis, mediante a designação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, através da Portaria Municipal 024/2016, encontra-se aberta a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.** Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 092/2009 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial.

OBJETO: **Constitui o objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, visando futura e eventual aquisição de material para construção de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT, a serem fornecidas em atendimento à solicitação das secretarias com expectativa de quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.**

REALIZAÇÃO: 16/08/2016. ABERTURA DA SESSÃO: 09horas (Horário de Brasília – DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681529 EMAIL: retirada do edital no site www.saojosedoxingu.mt.gov.br/transparência.

.

São José do Xingu – MT, 28 De Julho de 2016.

Marcos Rogério P. Nunes

Pregoeiro Oficial.

Dec. nº 058/2015.

PUBLICAÇÃO RREO 3º BIMESTRE

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro á JUNHO 2016 / Bimestre MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2015 (a)	em 30/ABR/2016 (b)	em 30/JUN/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.151.614,43	1.117.519,10	1.099.341,26
DEDUÇÕES (II)	2.126.512,10	3.641.903,58	3.528.700,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.191.681,77	3.709.475,78	3.593.110,92
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.065.169,67	67.572,20	64.410,20
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-974.897,67	-2.524.384,48	-2.429.359,46
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.151.614,43	1.117.519,10	1.099.341,26
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-2.126.512,10	-3.641.903,58	-3.528.700,72

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	113.202,86	-1.402.188,62

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2015 (a)	em 30/ABR/2016 (b)	em 30/JUN/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 27/07/2016 às 10:45 Page 1 de 1

Homologado

PUBLICAÇÃO RREO 3º BIMESTRE

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	22.581.888,79	10.546.594,62	9.017.225,86
Receitas Tributárias	1.517.900,00	445.891,54	706.710,93
IPTU	31.500,00	88,21	1.247,17
ISS	542.400,00	124.679,36	178.287,82
ITBI	650.000,00	150.301,10	379.509,77
IRRF	178.500,00	162.923,67	118.253,18
Outras Receitas Tributárias	115.500,00	7.899,20	29.412,99
Receitas de Contribuições	60.000,00	22.068,97	36.574,88
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições	60.000,00	22.068,97	36.574,88
Receita Patrimonial Líquida			
Receita Patrimonial	100.750,00	158.082,17	57.534,04
(-) Aplicações Financeiras	100.750,00	158.082,17	57.534,04
Transferências Correntes	20.798.188,79	9.742.419,29	8.205.562,26
FPM	6.500.000,00	3.027.707,44	3.092.501,22
ICMS	7.600.000,00	3.806.612,54	3.223.241,71
Convênios	589.798,79	156.455,19	173.990,08
Outras Transferências Correntes	6.108.390,00	2.751.644,12	1.715.829,25
Demais Receitas Correntes	205.800,00	336.214,82	68.377,79
Dívida Ativa	56.700,00	5.943,82	8.468,12
Diversas Receitas Correntes	149.100,00	330.271,00	59.909,67
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.937.250,16	97.560,00	101.115,29
Operações de Crédito (III)	1.000.000,00		
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	21.000,00		
Transferências de Capital	3.916.250,16	97.560,00	101.115,29
Convênios	3.884.750,16	97.560,00	101.115,29
Outras Transferências de Capital	31.500,00		
Outras Receitas de Capital			
REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.916.250,16	97.560,00	101.115,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**26.498.138,95**	**10.644.154,62**	**9.118.341,15**

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	23.283.370,68	11.963.401,95	8.874.913,56	10.392.855,67	8.154.620,26		
Pessoal e Encargos Sociais	12.530.194,94	5.472.121,89	4.579.825,59	5.422.121,89	4.577.825,59		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	31.224,04	22.000,00	37.264,18	8.539,14	22.264,18		
Outras Despesas Correntes	10.721.951,70	6.469.280,06	4.257.823,79	4.962.194,64	3.554.530,49		
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	23.252.146,64	11.941.401,95	8.837.649,38	10.384.316,53	8.132.356,08		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.678.250,15	1.037.449,49	1.421.682,06	235.979,12	539.000,58		
Investimentos	6.543.646,08	934.887,49	1.290.464,53	183.705,95	471.044,40		
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	134.604,07	102.562,00	131.217,53	52.273,17	67.956,18		
DESP. PRIM. DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.543.646,08	934.887,49	1.290.464,53	183.705,95	471.044,40		
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	224.674,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**30.020.466,72**	**12.876.289,44**	**10.128.113,91**	**10.568.022,48**	**8.603.400,48**		

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-3.522.327,77**	**-2.232.134,82**	**-1.009.772,76**	**76.132,14**	**514.940,67**		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

PUBLICAÇÃO RREO 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á JUNHO 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	32.569,07	1.032.600,60	1.001.078,47		64.091,20	438.100,12	283.104,02	291.849,13	291.530,13		429.674,01	493.765,21
Executivo	32.569,07	1.032.600,60	1.001.078,47		64.091,20	438.100,12	273.104,02	291.849,13	291.530,13		419.674,01	483.765,21
Legislativo							10.000,00				10.000,00	10.000,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	32.569,07	1.032.600,60	1.001.078,47		64.091,20	438.100,12	283.104,02	291.849,13	291.530,13		429.674,01	493.765,21

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU Emissão: 27/07/2016 às 10:47 Page 1 de 1

PUBLICAÇÃO RREO 3º BIMESTRE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
CNPJ: 37465317000103
Av0000041Centro
Telefone 06635681109

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 - 3º Bimestre - Mai/Jun

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS Direitos Futuros Ativos Contabilizados na SPE Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I) Obrigações Não Relacionadas a Serviços Contrapartida para Ativos da SPE Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES Contraprestações Futuras Riscos Não Provisionados Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES Serviços Futuros Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2016)	2017	2018	2019	2020
Do Ente Federado						
Das Estatais Não-dependentes						
TOTAL DAS DESPESAS						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	20.301.029,52	21.930.946,41				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)						

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado					
Das Estatais Não-dependentes					
TOTAL DAS DESPESAS					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)					
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)					

Nota:

Emissão: 27/07/2016 10:48:25 Page 1 de 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
CNPJ: 37465317000103
Av0000041Centro
Telefone 06635681109

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 - 3º Bimestre - Mai/Jun

PUBLICAÇÃO RREO 3º BIMESTRE

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

JANEIRO A JUNHO DE 2016

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.619.888,95
Previsão Atualizada	27.619.888,95
Receitas Realizadas	10.802.236,79
Déficit Orçamentário	182.055,94
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.665.571,51
Créditos Adicionais	2.566.405,88
Dotação Atualizada	31.231.977,39
Despesas Empenhadas	13.000.851,44
Despesas Liquidadas	10.620.180,85
Despesas Pagas	9.217.169,15
Superávit Orçamentário	182.055,94

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.000.851,44
Despesas Liquidadas	10.620.180,85

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	2.109.232,32

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	
Resultado Previdênciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	
Resultado Previdênciário (VI) = (IV - V)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-1.402.188,62	-862%
Resultado Primário		-2.232.134,82	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.065.169,67		1.001.078,47	64.091,20
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	711.204,14		291.530,13	419.674,01
Poder Legislativo	10.000,00			10.000,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**1.786.373,81**		**1.292.608,60**	**493.765,21**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Desenvolvimento do Ensino	1.314.481,69	0,00 %	17,21 %
Fundamental e Médio	1.238.249,66	60,00 %	93,95 %
Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00 %	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.074.898,98	6.640.800,66

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdênciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdênciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		21.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Desp. com Ações e Serviços Públicos de Saúde Exec. com Rec. de Impostos	2.622.383,86	0,00 %	33,46 %

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 27/07/2016 10:50:22 — Page 1 de 1

PUBLICAÇÃO RREO 3º BIMESTRE

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/Bimestre MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.281.125,00	1.281.125,00	505.567,83	39,46%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	67.200,00	67.200,00	26.637,60	39,64%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	31.500,00	31.500,00	88,21	0,28%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.100,00	2.100,00	16.160,60	769,55%
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	31.500,00	31.500,00	891,73	2,83%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.100,00	2.100,00	9.497,06	452,24%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	650.000,00	650.000,00	150.301,10	23,12%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	650.000,00	650.000,00	150.301,10	23,12%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	558.150,00	558.150,00	328.629,13	58,88%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	542.400,00	542.400,00	124.679,36	22,99%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.050,00	1.050,00	203.493,63	19.380,35%
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	4.200,00	4.200,00	0,00	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.500,00	10.500,00	518,80	4,94%
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	(62,66)	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	5.775,00	5.775,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	5.250,00	5.250,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	525,00	525,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.899.750,00	14.899.750,00	7.131.875,70	47,87%
2.1- Cota-Parte FPM	6.500.000,00	6.500.000,00	3.027.707,44	46,58%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.500.000,00	6.500.000,00	3.027.707,44	46,58%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	7.600.000,00	7.600.000,00	3.806.612,54	50,09%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	31.500,00	31.500,00	16.236,24	51,54%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	5.250,00	5.250,00	0,00	
2.5- Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	213.260,56	30,47%
2.6- Cota-Parte IPVA	63.000,00	63.000,00	68.058,92	108,03%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.180.875,00	16.180.875,00	7.637.443,53	47,20%

Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	293.474,00	293.474,00	121.399,84	41,37%
5.1- Transferências do Salário-Educação	191.624,00	191.624,00	88.146,23	46,00%
5.2- Transferências Diretas - PDDE	10.500,00	10.500,00		

Emissão: 27/07/2016 17:35:27 Page 1 de 5
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/Bimestre MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

5.3- Transferências Diretas - PNAE	58.800,00	58.800,00	30.930,00	52,60%
5.4- Transferências Diretas - PNATE	32.550,00	32.550,00		
5.5- Outras Transferências do FNDE			2.323,61	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	345.250,00	345.250,00	150.756,56	43,67%
6.1- Transferência de Convênios	345.250,00	345.250,00	150.756,56	43,67%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.550,00	11.550,00		
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	650.274,00	650.274,00	272.156,40	41,85%

FUNDEB

Receitas do Fundeb	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.979.950,00	2.979.950,00	1.426.374,47	47,87%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.300.000,00	1.300.000,00	605.541,29	46,58%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.520.000,00	1.520.000,00	761.322,39	50,09%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.300,00	6.300,00	3.247,20	51,54%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.050,00	1.050,00		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	140.000,00	140.000,00	42.652,03	30,47%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6)	12.600,00	12.600,00	13.611,56	108,03%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.512.000,00	2.512.000,00	1.317.925,84	52,47%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.510.000,00	2.510.000,00	1.301.798,37	51,86%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	16.127,47	806,37%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-469.950,00	-469.950,00	-124.576,10	26,51%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/Bimestre MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

DESPESAS DO ENSINO

Despesas do Fundeb	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.196.288,01	2.169.023,01	1.011.157,78	46,62%	1.011.157,78	46,62%	
13.1- Com Educação Infantil	796.288,01	796.288,01	548.896,57	68,93%	548.896,57	68,93%	
13.2- Com Ensino Fundamental	1.400.000,00	1.372.735,00	462.261,21	33,67%	462.261,21	33,67%	
14- OUTRAS DESPESAS	299.993,69	359.058,69	227.091,88	63,25%	227.091,88	63,25%	
14.1- Com Educação Infantil	299.993,69	359.058,69	227.091,88	63,25%	227.091,88	63,25%	
14.2- Com Ensino Fundamental							
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.496.281,70	2.528.081,70	1.238.249,66	48,98%	1.238.249,66	48,98%	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)	76,72
19.1 - Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério[1] ((13 - (16.1 + 17.1)) / 11) x 100 %	76,72%
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que na Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / 11) x 100 %	76,72%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	76,72%

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	295.088,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2016[2]	295.088,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Receita com Ações Típicas de MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	4.045.218,75	4.045.218,75	1.909.360,88	47,20%

Despesas com Ações Típicas de MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.292.841,11	1.305.406,11	813.516,90	62,32%	811.941,96	62,20%	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.096.281,70	1.155.346,70	775.988,45	67,16%	775.988,45	67,16%	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	196.559,41	150.059,41	37.528,45	25,01%	35.953,51	23,96%	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.819.806,00	3.848.927,78	1.611.756,50	41,88%	1.596.684,27	41,48%	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.400.000,00	1.372.735,00	462.261,21	33,67%	462.261,21	33,67%	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.419.806,00	2.476.192,78	1.149.495,29	46,42%	1.134.423,06	45,81%	
25- ENSINO MÉDIO				0,00%			
26- ENSINO SUPERIOR				0,00%			

Emissão: 27/07/2016 17:35:27

Page 3 de 5

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/Bimestre MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00%			
28- OUTRAS	50.000,00	25.146,37		0,00%			
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	5.162.647,11	5.179.480,26	2.425.273,40	46,82%	2.408.626,23	46,50%	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-124.576,10
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	16.127,47
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) [5]	-108.448,63
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) [6]	2.517.074,86
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % [6]	32,96

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO				0,00%		0,00%	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				0,00%		0,00%	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00%		0,00%	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.035.004,20	2.060.319,20	782.149,18	37,96%	318.497,97	15,46%	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)	2.035.004,20	2.060.319,20	782.149,18	37,96%	318.497,97	15,46%	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.197.651,31	7.239.799,46	3.207.422,58	44,30%	2.727.124,20	37,67%	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	295.088,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.301.798,37
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.238.249,66
49.1- Orçamento do Exercício	0,00
49.2- Restos a Pagar	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	16.127,47
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	374.764,18

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/Bimestre MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

Emissão: 27/07/2016 17:35:27 Page 5 de 5
Homologado

PUBLICAÇÃO RREO 3º BIMESTRE

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.478.000,00	1.478.000,00	721.348,03	48,81%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	31.500,00	31.500,00	88,21	0,28%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	650.000,00	650.000,00	150.301,10	23,12%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	542.400,00	542.400,00	124.679,36	22,99%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	178.500,00	178.500,00	162.923,67	91,27%
Imposto Territorial Rural - ITR	5.250,00	5.250,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.775,00	5.775,00	272.353,20	4.716,07%
Dívida Ativa dos Impostos	51.450,00	51.450,00	986,63	1,92%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	13.125,00	13.125,00	10.015,86	76,31%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.868.250,00	14.868.250,00	7.115.639,46	47,86%
Cota-Parte FPM	6.500.000,00	6.500.000,00	3.027.707,44	46,58%
Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	213.260,56	30,47%
Cota-Parte IPVA	63.000,00	63.000,00	68.058,92	108,03%
Cota-Parte ICMS	7.600.000,00	7.600.000,00	3.806.612,54	50,09%
Cota-Parte IPI-Exportação	5.250,00	5.250,00		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**16.346.250,00**	**16.346.250,00**	**7.836.987,49**	**47,94%**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	884.510,00	884.510,00	464.631,19	52,53%
Provenientes da União	638.400,00	638.400,00	333.734,68	52,28%
Provenientes dos Estados	246.110,00	246.110,00	130.896,51	53,19%
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00		
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	810.129,80	810.129,80	6.344,80	0,78%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.694.639,80**	**2.694.639,80**	**470.975,99**	**17,48%**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.818.688,03	6.067.563,21	2.765.666,41	45,58%	2.537.147,16	41,81%	
Pessoal e Encargos Sociais	2.652.437,66	2.936.977,33	1.209.293,10	41,17%	1.159.293,10	39,47%	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	2.166.250,37	3.130.585,88	1.556.373,31	49,72%	1.377.854,06	44,01%	
DESPESAS DE CAPITAL	795.632,08	718.475,72	466.894,16	64,98%	128.657,95	17,91%	
Investimentos	795.632,08	718.475,72	466.894,16	64,98%	128.657,95	17,91%	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.614.320,11**	**6.786.038,93**	**3.232.560,57**	**47,64%**	**2.665.805,11**	**39,28%**	

Emissão: 27/07/2016 18:04:20

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.339.510,68	3.545.543,62	1.840.172,98	56,93%	1.467.571,34	55,05%	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.339.510,68	2.561.321,79	1.562.625,51	48,34%	1.190.023,87	44,64%	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos		984.221,83	277.547,47	8,59%	277.547,47	10,41%	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**2.339.510,68**	**3.545.543,62**	**1.840.172,98**	**56,93%**	**1.467.571,34**	**55,05%**	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.274.809,43**	**3.240.495,31**	**1.392.387,59**		**1.198.233,77**		

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00%[4 e 5]	**15,29%**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100][6]	**22.685,65**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	93.685,63		87.366,63	6.319,00	
Total	**93.685,63**		**87.366,63**	**6.319,00**	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	2.004,92		2.004,92
Total(VIII)	**2.004,92**		**2.004,92**

Emissão: 27/07/2016 18:04:20

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em 2012			
Diferença de limite não cumprido em 2011			
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência			
Total(IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	4.237.062,68	4.450.287,67	2.199.443,12	68,04%	1.755.339,56	65,85%	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	937.076,00	1.787.276,00	714.473,50	22,10%	612.627,55	22,98%	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	6.203,47	6.203,47	145,08		145,08	0,01%	
Vigilância Epidemiológica	377.000,00	485.293,83	269.032,99	8,32%	268.011,11	10,05%	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	56.977,96	56.977,96	49.465,88	1,53%	29.681,81	1,11%	
TOTAL	**5.614.320,11**	**6.786.038,93**	**3.232.560,57**	**100,00%**	**2.665.805,11**	**100,00%**	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Emissão: 27/07/2016 18:04:20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL
RGF PRIMEIRO SEMESTRE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Julho/2015 a Junho/2016 - Consolidado

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.261.653,12	
Pessoal Ativo	19.199.856,28	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.061.796,84	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	403.168,48	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	403.168,48	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	19.858.484,64	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		37.905.195,51	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)		19.858.484,64	52,39 %
LIMITE MAXIMO VI (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)		47.002.442,43	124,00 %
LIMITE PRUDENCIAL VII (§ único do art. 22 da LRF)		19.445.365,30	51,30 %
LIMITE DE ALERTA VIII (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	90,00 %	42.302.198,19	111,60 %

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CARLOS ROBERTO BIANCHI	JOSE CARLOS NEVES	MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
Prefeito Municipal	Secretario de Fazenda	CONTADOR

Emissão: 28/07/2016 08:31:59 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS** Page 1 de 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
CNPJ: 15024029000180
Dr Guilherme Pinto Cardoso - 0000539 - Centro
Telefone 06532512110
fazenda@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Semestral - 01/2016 à 07/2016

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.198.626,21	1.198.626,21	1.198.626,21
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	556.650,35	556.650,35	556.650,35
Interna	556.650,35	556.650,35	556.650,35
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	641.975,86	641.975,86	641.975,86
DEDUÇÕES (II)	2.522.446,90	5.208.528,55	5.314.369,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.484.402,59	5.578.739,85	5.548.743,62
Demais Haveres Financeiros	4.358,38	19.252,21	10.994,70
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.966.314,07	389.463,51	245.368,49
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.323.820,69	-4.009.902,34	-4.115.743,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.029.445,20	37.905.195,51	20.074.845,68
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	3,52	3,16	5,97
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-3,89	-10,58	-20,50
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	556.650,35	556.650,35	556.650,35
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	556.650,35	556.650,35	556.650,35
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	556.650,35	556.650,35	556.650,35
Previdênciárias	556.650,35	556.650,35	556.650,35
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	21.774,42	272.802,94	28.545,70
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.546.188,36	952.935,41	952.935,41
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IX)	37.362.141,85	37.362.141,85	37.362.141,85
Passivo Atuarial	37.362.141,85	37.362.141,85	37.362.141,85
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	18.706.765,24	20.735.273,46	20.735.273,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	209.546,97	42.651,90	42.651,90
Investimentos	18.497.218,27	20.692.621,56	20.692.621,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	18.655.376,61	16.626.868,39	16.626.868,39

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS NEVES
Secretario de Fazenda

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
CONTADOR

Emissão: 28/07/2016 08:34:37

Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURALIDADE SOCIAL
Semestral - Janeiro a Junho de 2016

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF*			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF*			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.029.445,20	37.905.195,51	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%			

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF*			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF*			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			

Fonte: MUNICÍPIO DE São José dos Quatro Marcos
Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS NEVES
Secretario de Fazenda

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
CONTADOR

Emissão: 28/07/2016 08:36:52

Homologado

Assinado Digitalmente

MUNICÍPIO DE São José dos Quatro Marcos

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Primeiro Semestre - Janeiro à Junho de 2016

RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALORES		
	No Semestre	Até o Semestre(a)	Executado Até o Semestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00	0,00
Demais Atencipações da Receita	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite para Fins de Contratação	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.905.195,50	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00%
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	90,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%

Fonte: MUNICÍPIO DE São José dos Quatro Marcos

Nota: **¹ Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.**

Agili Softwares para Area Publica

Emissão: 28/07/2016 08:37:40

Page 1 de 2

Homologado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Primeiro Semestre - Janeiro à Junho de 2016

RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

CARLOS ROBERTO BIANCHI	Secretario de Fazenda	MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
Prefeito Municipal	Secretario de Fazenda	CONTADOR

MUNICíPIO DE SãO JOSé DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2016

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**1.061.602,66**		**182.205,13**			**879.397,53**	**35.770,63**	
0130000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	496.652,81		71.490,20			425.162,61		
0142000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	267.129,91		74.002,35			193.127,56	35.770,63	
0143000000 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	6.295,16					6.295,16		
0323000000 - Transferências de Convênios - Saúde	173.402,53		33.412,58			139.989,95		
0330000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	56.329,34					56.329,34		
0342000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	14.995,92					14.995,92		
0343000000 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	46.796,99		3.300,00			43.496,99		
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	**4.516.625,91**	**3.132.616,63**	**2.465.800,59**	**952.935,41**	**-3.443.725,24**	**1.408.998,52**	**897.484,47**	
0100000000 - Recursos Ordinários	2.381.075,35	139.115,58	506.060,64	103.280,11	-838.625,15	2.471.244,17	382.887,90	
0101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-47.005,70	73.342,85	258.775,04		-150.837,32	-228.286,27	150.967,13	
0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-1.470.844,57	171.562,08	264.569,93	1.954,00	6.083,72	-1.915.014,30	163.217,81	
0114000000 - Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	-108.998,88	5.323,00	190.026,73	930,00	-75.691,23	-229.587,38	106.096,49	
0115000000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	-19.921,19		26.675,15			-46.596,34	33.412,34	
0116000000 - Contribuicao de Intervencao do Dominio Economico - CIDE	1.339,32					1.339,32		
0117000000 - Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP	120.666,32		2.520,00		-5.100,50	123.246,82		
0118000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exer	-82.944,01		57.712,29		-1.286.562,02	1.145.905,72		
0119000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	111.680,25		20.100,61		-692.376,47	783.956,11		
0122000000 - Transferencias de Convenios - Educacao	45.219,35					45.219,35		
0123000000 - Transferencias de Convenios - Saude	151.035,76					151.035,76		
0124000000 - Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a educacao/saude/assistencia social)	1.761.726,14	2.743.153,12	981.600,00	846.771,30	-406.740,16	-2.403.058,12		
0129000000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	-20.188,61	120,00	13.659,25		2.623,62	-36.591,48	59.287,69	
0300000000 - Recursos Ordinarios	13.012,14				3.500,27	9.511,87		
0314000000 - Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	230.691,22					230.691,22		
0315000000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	204.358,73					204.358,73		
0317000000 - Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP	20.027,61					20.027,61		

MUNICíPIO DE SãO JOSé DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2016

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

0322000000 - Transferencias de Convenios - Educacao	251.688,85					251.688,85		
0324000000 - Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a educacao/saude/assistencia social)	849.888,52		135.909,80			713.978,72		
0329000000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	124.119,31		8.191,15			115.928,16	1.615,11	
TOTAL (III) = (I = II)	**5.578.228,57**	**3.132.616,63**	**2.648.005,72**	**952.935,41**	**-3.443.725,24**	**2.288.396,05**	**933.255,10**	

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS NEVES
Secretario de Fazenda

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
CONTADOR

Emissão: 28/07/2016 08:39:07

Homologado

Assinado Digitalmente

MUNICIPIO DE São José dos Quatro Marcos - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATE O 2 QUADRIMESTRE DE 2016

LRF, art. 48 – Anexo 06 R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	19.858.484,64	52,39 %
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 124,00%	47.002.442,43	124,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) – 51,30%	19.445.365,30	51,30 %
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-4.009.902,34	-10,58 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total		4.804.269,90

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Carlos Roberto Bianchi
Prefeito Municipal

Jose Carlos Neves
Secretario de Fazenda

Miguel Souza de Andrade Junior
Contador CRC MT 010612/O-0

Emissão: 28/07/2016 08:42:05 Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 004/2016

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Sr. Carlos Roberto Bianchi, em cumprimento ao §3º do Art. 165 da Constituição Federal e Art. 52 da Lei 101/2000 torna público os **RELATÓRIOS RESUMIDOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-RREO**, relativo ao 3º Bimestre do ano de 2016, e os **RELATORIOS DE GESTÃO FISCAL- RGF**, relativo ao 1.º Semestre do ano de 2016, do Município de São José dos Quatro Marcos/MT.

Os anexos também encontram-se postados no SITE www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br no Link **CONTABILIDADE**.

São José dos Quatro Marcos, 28 de Julho de 2016 .

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO CONTÁBIL
RREO TERCEIRO BIMESTRE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	40.795.000,00	43.413.541,95	6.823.206,87	23.070.961,37	20.342.580,58	8.169.980,58	20.039.601,38	23.373.940,57	17.545.715,65	
DESPESAS CORRENTES	35.965.238,25	36.655.900,24	5.188.184,24	20.219.659,41	16.436.240,83	5.945.941,50	17.361.613,90	19.294.286,34	16.083.632,91	
Pessoal e Encargos Sociais	19.590.851,60	19.644.115,96	3.230.027,08	9.856.501,35	9.787.614,61	3.243.967,08	9.814.681,35	9.829.434,61	9.764.564,29	
Juros e Encargos da Dívida	12.000,00	10.100,00			10.100,00			10.100,00		
Outras Despesas Correntes	16.362.386,65	17.001.684,28	1.958.157,16	10.363.158,06	6.638.526,22	2.701.974,42	7.546.932,55	9.454.751,73	6.319.068,62	
DESPESAS DE CAPITAL	3.346.661,75	5.571.215,74	1.635.022,63	2.851.301,96	2.719.913,78	2.224.039,08	2.677.987,48	2.893.228,26	1.462.082,74	
Investimentos	3.266.661,75	5.491.215,74	1.635.022,63	2.817.501,96	2.673.713,78	2.222.203,68	2.667.638,08	2.823.577,66	1.451.733,34	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	80.000,00	80.000,00		33.800,00	46.200,00	1.835,40	10.349,40	69.650,60	10.349,40	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.483.100,00	1.186.425,97			1.186.425,97			1.186.425,97		
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS(Intra-Orçamentárias)(IX)	1.790.000,00	1.923.938,49	328.741,83	1.103.197,20	820.741,29	353.883,88	1.018.060,64	905.877,85	865.748,65	
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	42.585.000,00	45.337.480,44	7.151.948,70	24.174.158,57	21.163.321,87	8.523.864,46	21.057.662,02	24.279.818,42	18.411.464,30	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Refinanciamento (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	42.585.000,00	45.337.480,44	7.151.948,70	24.174.158,57	21.163.321,87	8.523.864,46	21.057.662,02	24.279.818,42	18.411.464,30	
SUPERÁVIT (XIII)				668.090,31			3.784.586,86		6.430.784,58	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.585.000,00	45.337.480,44	7.151.948,70	24.842.248,88	20.495.231,56	8.523.864,46	24.842.248,88	20.495.231,56	24.842.248,88	

Emissão: 28/07/2016 08:49:09

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.790.000,00								865.748,65	
DESPESAS CORRENTES	1.652.000,00								811.405,81	
Pessoal e Encargos Sociais	1.572.000,00								791.929,12	
Juros e Encargos da Dívida	80.000,00								19.476,69	
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	138.000,00								54.342,84	
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	138.000,00								54.342,84	

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS NEVES
Secretario de Fazenda

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
CONTADOR

Emissão: 28/07/2016 08:49:09

Page 2 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	39.455.000,00	39.455.000,00	7.834.715,76	19,85	23.982.779,91	60,78	15.472.220,09
RECEITAS CORRENTES	38.611.250,00	38.611.250,00	7.482.640,23	19,37	20.547.314,97	53,21	18.063.935,03
RECEITA TRIBUTARIA	3.620.400,00	3.620.400,00	829.214,51	22,90	1.640.103,94	45,30	1.980.296,06
Impostos	3.028.000,00	3.028.000,00	786.998,74	25,99	1.443.486,84	47,67	1.584.513,16
Taxas	592.400,00	592.400,00	42.215,77	7,12	196.617,10	33,18	395.782,90
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.162.000,00	1.162.000,00	260.533,12	22,42	643.499,35	55,37	518.500,65
Contribuições Sociais	902.000,00	902.000,00	192.923,27	21,38	472.469,29	52,38	429.530,71
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	260.000,00	260.000,00	67.609,85	26,00	171.030,06	65,78	88.969,94
RECEITA PATRIMONIAL	546.000,00	546.000,00	574.796,05	105,27	2.190.184,18	401,13	-1.644.184,18
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	546.000,00	546.000,00	574.796,05	105,27	2.190.184,18	401,13	-1.644.184,18
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	882.500,00	882.500,00	197.831,61	22,41	400.248,12	45,35	482.251,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.291.850,00	31.291.850,00	5.583.367,37	17,84	15.575.334,21	49,77	15.716.515,79
Transferências Intergovernamentais	30.433.500,00	30.433.500,00	5.445.051,11	17,89	15.298.701,69	50,26	15.134.798,31
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	858.350,00	858.350,00	138.316,26	16,11	276.632,52	32,22	581.717,48
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.108.500,00	1.108.500,00	36.897,57	3,32	97.945,17	8,83	1.010.554,83
Multa de Juros de Mora	196.000,00	196.000,00	8.629,63	4,40	23.393,25	11,93	172.606,75
Indenizações e Restituições	130.500,00	130.500,00			475,98	0,36	130.024,02
Receita da Dívida Ativa	730.000,00	730.000,00	22.568,64	3,09	68.376,64	9,36	661.623,36
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para							
Receitas Correntes Diversas	52.000,00	52.000,00	5.699,30	10,96	5.699,30	10,96	46.300,70
RECEITAS DE CAPITAL	843.750,00	843.750,00	352.075,53	41,72	3.435.464,94	407,16	-2.591.714,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00					60.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00					40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00					20.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	783.750,00	783.750,00	352.075,53	44,92	3.435.464,94	438,33	-2.651.714,94
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	783.750,00	783.750,00	352.075,53	44,92	3.435.464,94	438,33	-2.651.714,94
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)	1.449.000,00	1.449.000,00	346.682,18	23,92	859.468,97	59,31	589.531,03
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	40.904.000,00	40.904.000,00	8.181.397,94	20,00	24.842.248,88	60,73	16.061.751,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Refinanciamento (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	40.904.000,00	40.904.000,00	8.181.397,94	20,00	24.842.248,88	60,73	16.061.751,12
DÉFICIT (VI)					3.784.586,86		
TOTAL(VII) = (V + VI)	40.904.000,00	40.904.000,00	8.181.397,94	20,00	28.626.835,74	69,98	12.277.164,26

Emissão: 28/07/2016 08:47:42 Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para			8.181.397,94		30.015.639,88		
Superàvit Financeiro			8.181.397,94		30.015.639,88		
Reabertura de Créditos Adicionais							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.449.000,00	1.449.000,00	346.682,18	23,92	859.468,97	59,31	589.531,03
RECEITAS CORRENTES	1.449.000,00	1.449.000,00	346.682,18	23,92	859.468,97	59,31	589.531,03
RECEITA TRIBUTARIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.301.000,00	1.301.000,00	317.503,98	24,40	785.649,44	60,38	515.350,56
Contribuições Sociais	1.301.000,00	1.301.000,00	317.503,98	24,40	785.649,44	60,38	515.350,56
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	148.000,00	148.000,00	29.178,20	19,71	73.819,53	49,87	74.180,47
Multa de Juros de Mora	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa	147.000,00	147.000,00	29.178,20	19,84	73.819,53	50,21	73.180,47
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crèdito Internas							
Operações de Crèdito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imòveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS NEVES
Secretario de Fazenda

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
CONTADOR

Emissão: 28/07/2016 08:47:42 Page 2 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - MAIO a JUNHO de 2016
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.174.000,00	41.792.541,95	6.823.206,87	23.070.961,37	95,43	18.721.580,58	8.169.980,58	20.039.601,38	95,16	21.752.940,57	
LEGISLATIVA											
ACAO LEGISLATIVA	1.621.000,00	1.621.000,00	242.477,97	754.215,65	3,11	866.784,35	233.577,26	709.302,13	3,36	911.697,87	
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO											
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.559.600,00	1.347.615,97	117.045,02	472.894,37	1,95	874.721,60	126.649,17	347.180,69	1,64	1.000.435,28	
ADMINISTRACAO GERAL	6.422.980,00	6.494.424,60	815.272,17	3.552.287,80	14,69	2.942.136,80	1.074.572,76	2.922.632,18	13,87	3.571.792,42	
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	23.000,00	23.000,00				23.000,00				23.000,00	
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
ADMINISTRACAO GERAL	232.000,00	251.656,11	30.760,37	116.320,46	0,48	135.335,65	29.896,37	110.912,46	0,52	140.743,65	
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	414.000,00	433.854,43	24.088,82	238.451,89	0,98	195.402,54	55.677,90	164.240,27	0,77	269.614,16	
ASSISTENCIA AO IDOSO	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	15.500,00	16.388,04	888,04	16.388,04	0,06		3.817,14	6.361,90	0,03	10.026,14	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.465.650,00	1.605.605,32	183.633,86	790.096,03	3,26	815.509,29	203.740,92	672.463,03	3,19	933.142,29	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	2.703.000,00	2.618.000,00	312.163,44	1.058.206,85	4,37	1.559.793,15	324.176,25	984.678,53	4,67	1.633.321,47	
SAÚDE											
ADMINISTRACAO GERAL	588.000,00	539.513,36	85.114,29	381.653,10	1,57	157.860,26	94.026,52	327.099,76	1,55	212.413,60	
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.380.520,00	4.677.514,23	914.062,36	3.508.511,30	14,51	1.169.002,93	967.823,60	2.866.842,83	13,61	1.810.671,40	
ATENCAO BASICA	2.875.200,00	2.503.824,38	528.315,88	1.702.185,50	7,04	801.638,88	543.919,53	1.612.852,48	7,65	890.971,90	
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	350.000,00	562.456,20	104.889,79	434.602,40	1,79	127.853,80	98.437,69	395.998,83	1,88	166.457,37	
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	298.000,00	346.558,51	65.406,37	226.396,29	0,93	120.162,22	64.006,46	208.750,00	0,99	137.808,51	
VIGILANCIA SANITARIA	59.500,00	69.879,29	7.044,94	36.257,97	0,14	33.621,32	7.044,94	36.257,97	0,17	33.621,32	
TRABALHO											
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	374.550,00	374.860,00	310,00	374.790,00	1,55	70,00	107.098,03	298.572,73	1,41	76.287,27	
EDUCAÇÃO											
ADMINISTRACAO GERAL	319.000,00	319.000,00	23.691,51	147.137,94	0,60	171.862,06	26.652,99	134.150,24	0,63	184.849,76	
ALIMENTACAO E NUTRICAO	632.000,00	632.000,00	187.328,15	327.313,82	1,35	304.686,18	185.271,30	325.256,97	1,54	306.743,03	
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	10.500,00	10.500,00				10.500,00				10.500,00	
EDUCACAO INFANTIL	2.310.300,00	2.594.193,74	367.707,04	1.491.893,82	6,17	1.102.299,92	405.589,79	1.340.916,63	6,36	1.253.277,11	
ENSINO FUNDAMENTAL	6.002.700,00	5.950.719,69	855.028,37	3.203.050,47	13,24	2.747.669,22	946.735,79	2.784.473,49	13,22	3.166.246,20	
ENSINO SUPERIOR	73.000,00	73.000,00				73.000,00				73.000,00	
CULTURA											
DIFUSAO CULTURAL	437.000,00	438.601,55	110.900,48	207.085,23	0,85	231.516,32	70.373,42	147.649,42	0,70	290.952,13	
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO											
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.102.000,00	4.133.127,04	1.392.152,00	2.267.197,87	9,37	1.865.929,17	1.919.720,00	2.109.005,87	10,01	2.024.121,17	

Emissão: 28/07/2016 08:51:20 Page 1 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - MAIO a JUNHO de 2016
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO											
HABITACAO URBANA	55.000,00	55.029,50		29,50		55.000,00		29,50		55.000,00	
SANEAMENTO											
ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
SANEAMENTO BASICO URBANO	1.576.000,00	1.576.000,00	121.641,35	914.898,21	3,78	661.101,79	270.214,03	783.804,64	3,72	792.195,36	
GESTÃO AMBIENTAL											
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	16.500,00	16.500,00	979,00	979,00		15.521,00	979,00	979,00		15.521,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA											
ABASTECIMENTO	85.000,00	79.000,00				79.000,00				79.000,00	
ADMINISTRACAO GERAL	607.000,00	607.000,00	70.078,03	229.315,69	0,94	377.684,31	104.029,35	222.042,51	1,05	384.957,49	
EXTENSAO RURAL	79.500,00	200.955,00		126.455,00	0,52	74.500,00	5.000,00	108.955,00	0,51	92.000,00	
IRRIGACAO	20.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	24.000,00	24.000,00				24.000,00				24.000,00	
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	42.000,00	37.000,00				37.000,00				37.000,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
ADMINISTRACAO GERAL	68.000,00	68.000,00				68.000,00				68.000,00	
PROMOCAO COMERCIAL	5.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
TRANSPORTE											
TRANSPORTE RODOVIARIO	727.000,00	782.205,38	156.808,38	193.384,33	0,79	588.821,05	156.808,38	193.384,33	0,91	588.821,05	
DESPORTO E LAZER											
DESPORTO COMUNITARIO	431.000,00	529.559,61	105.419,24	265.162,84	1,09	264.396,77	142.306,59	214.458,59	1,01	315.101,02	
LAZER	44.000,00	39.000,00				39.000,00				39.000,00	
ENCARGOS ESPECIAIS											
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	90.000,00	90.000,00		33.800,00	0,13	56.200,00	1.835,40	10.349,40	0,04	79.650,60	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.730.000,00	1.863.938,49	328.741,83	1.103.197,20	4,56	760.741,29	353.883,88	1.018.060,64	4,83	845.877,85	
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 40.904.000,00	R$ 43.656.480,44	R$ 7.151.948,70	R$ 24.174.158,57	R$ 100,00	R$ 19.482.321,87	R$ 8.523.864,46	R$ 21.057.662,02	100,00	22.598.818,42	

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.730.000,00	1.863.938,49	328.741,83	1.103.197,20	4,56	760.741,29	353.883,88	1.018.060,64	4,83	845.877,85	
ACAO LEGISLATIVA	60.000,00	60.000,00	8.413,99	25.326,45	0,10	34.673,55	8.413,99	25.326,45	0,12	34.673,55	
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	33.500,00	33.500,00	5.920,17	15.141,88	0,06	18.358,12	5.920,17	15.141,88	0,07	18.358,12	
ADMINISTRACAO GERAL	248.000,00	290.000,00	56.005,53	159.640,97	0,66	130.359,03	56.005,53	159.640,97	0,75	130.359,03	
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	

Emissão: 28/07/2016 08:51:20 Page 2 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - MAIO a JUNHO de 2016
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ADMINISTRACAO GERAL	7.500,00	7.500,00	1.702,48	4.515,14	0,01	2.984,86	1.702,48	4.515,14	0,02	2.984,86	
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	41.000,00	41.000,00	8.529,25	25.050,25	0,10	15.949,75	8.529,25	25.050,25	0,11	15.949,75	
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.000,00	86.000,00	18.569,27	53.292,83	0,22	32.707,17	18.569,27	53.292,83	0,25	32.707,17	
ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	15.000,00	2.887,76	8.254,23	0,03	6.745,77	2.887,76	8.254,23	0,03	6.745,77	
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	150.000,00	150.000,00	34.116,50	97.466,53	0,40	52.533,47	34.116,50	97.466,53	0,46	52.533,47	
ATENCAO BASICA	230.000,00	230.000,00	45.893,15	133.170,43	0,55	96.829,57	45.893,15	133.170,43	0,63	96.829,57	
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	15.000,00	17.978,96	2.686,84	7.861,89	0,03	10.117,07	2.686,84	7.861,89	0,03	10.117,07	
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	20.000,00	24.238,43	4.710,60	13.449,43	0,05	10.789,00	4.710,60	13.449,43	0,06	10.789,00	
VIGILANCIA SANITARIA	5.000,00	6.288,20	749,23	1.997,72		4.290,48	749,23	1.997,72		4.290,48	
ADMINISTRACAO GERAL	17.000,00	17.000,00	3.088,32	8.401,15	0,03	8.598,85	3.088,32	8.401,15	0,03	8.598,85	
EDUCACAO INFANTIL	185.000,00	185.000,00	41.608,74	119.124,92	0,49	65.875,08	41.608,74	119.124,92	0,56	65.875,08	
ENSINO FUNDAMENTAL	395.000,00	393.432,90	78.832,17	229.171,34	0,94	164.261,56	78.832,17	229.171,34	1,08	164.261,56	
DIFUSAO CULTURAL	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
SANEAMENTO BASICO URBANO	45.000,00	45.000,00	7.372,63	21.947,99	0,09	23.052,01	7.372,63	21.947,99	0,10	23.052,01	
ADMINISTRACAO GERAL	26.000,00	26.000,00	5.228,62	14.118,74	0,05	11.881,26	5.228,62	14.118,74	0,06	11.881,26	
ADMINISTRACAO GERAL	4.000,00	4.000,00				4.000,00				4.000,00	
DESPORTO COMUNITARIO	9.000,00	9.000,00	2.426,58	6.309,22	0,02	2.690,78	2.426,58	6.309,22	0,02	2.690,78	
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	218.000,00	218.000,00		158.956,09	0,65	59.043,91	25.142,05	73.819,53	0,35	144.180,47	

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS NEVES
Secretario de Fazenda

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
CONTADOR

Emissão: 28/07/2016 08:51:20 Page 3 de 3

Homologado

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE São José dos Quatro Marcos
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2015 A JUNHO/2016

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	JUL/15	AGO/15	SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15	JAN/16	FEV/16	MAR/16	ABR/16	MAI/16	JUN/16		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.080.864,80	3.243.601,08	2.808.794,89	3.409.469,84	2.851.358,61	4.477.002,04	4.085.970,50	3.364.561,65	3.340.840,33	3.764.293,15	4.236.906,12	4.042.286,54	42.705.949,55	43.556.450,00
Receita Tributária	198.388,14	606.098,75	164.235,36	213.334,27	130.377,70	575.046,18	142.993,26	147.106,06	225.922,06	263.819,04	363.420,38	410.042,04	3.440.783,24	3.652.400,00
IPTU	25.120,73	293.730,49	34.588,10	12.504,78	4.396,21	5.581,88	182,32	1.473,01	56.056,89	67.570,26	208.149,78	26.403,03	735.757,48	430.000,00
ISS	96.459,43	85.893,80	88.059,23	96.403,89	99.376,97	109.062,91	97.688,23	84.522,12	89.689,01	100.605,36	95.791,29	95.158,63	1.138.710,87	1.308.000,00
ITBI	50.115,85	76.914,22	13.749,67	89.463,35	17.442,78	6.359,26	25.481,65	28.855,07	12.435,70	25.110,67	15.175,78	13.026,46	374.130,46	480.500,00
IRRF	9.209,64	5.107,37	5.746,17	5.248,33	2.885,12	438.671,82	5.105,52	5.457,21	11.670,98	13.536,29	11.863,57	265.679,35	780.181,37	840.000,00
Outras Rec. Tributarias	17.482,49	144.452,87	22.092,19	9.713,92	6.276,62	15.370,31	14.535,54	26.798,65	56.069,48	56.996,46	32.439,96	9.774,57	412.003,06	593.900,00
Receita Contribuições	14.471,52	19.139,47	105,40	18.679,72	18.283,88		142.091,25	33.287,79	108.180,90	99.406,29	140.994,29	119.538,83	714.179,34	1.162.000,00
Receita Patrimonial	39.344,53	31.389,54	27.576,70	26.274,93	25.710,74	26.073,18	353.354,17	310.159,05	526.167,11	425.707,80	213.391,85	361.404,20	2.366.553,80	546.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	61.618,28	52.694,61	55.256,92	52.257,86	59.016,33	62.133,62	64.894,86	34.622,53	15.015,56	87.883,56	125.516,74	72.314,87	743.225,74	882.500,00
Transferências Correntes	2.724.481,63	2.498.184,95	2.533.878,50	3.079.714,99	2.596.903,54	3.767.650,77	3.364.778,47	2.830.376,10	2.443.623,68	2.876.357,02	3.374.166,42	3.061.506,83	35.151.622,90	36.124.050,00
Cota Parte do FPM	859.506,29	849.755,91	708.446,78	806.329,84	910.409,70	1.539.442,76	991.827,50	1.241.095,73	753.114,62	895.291,53	1.190.521,65	983.563,74	11.729.306,05	13.300.000,00
Cota Parte do ICMS	672.281,44	637.468,24	774.596,44	706.202,51	626.156,09	880.307,59	1.135.149,44	534.845,69	639.458,20	690.149,48	822.375,88	787.497,36	8.906.488,36	8.500.000,00
Cota Parte do IPVA	142.924,88	96.929,50	58.392,30	34.520,49	41.655,79	13.326,37	69.920,62	139.907,63	157.643,51	175.992,27	215.987,85	129.066,48	1.276.267,69	1.300.000,00
Cota Parte do ITR	1.171,49	753,68	51.329,52	274.191,61	20.046,21	13.345,69	11.497,76	1.570,36	1.805,38	3.050,75	676,03	1.096,09	380.534,57	450.000,00
Transf. LC 87/1966	3.417,40	3.417,40	3.417,40	3.417,40	3.417,40	3.417,40	3.159,00	3.159,00	3.159,00	3.159,00	3.159,00	3.159,00	39.458,40	46.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	376.645,51	388.660,44	390.850,57	443.849,72	377.469,64	489.550,41	614.746,96	418.204,01	410.915,93	452.651,83	520.446,18	377.799,13	5.261.790,33	5.400.000,00
Outras Transf. Correntes	668.534,62	521.199,78	546.845,49	811.203,42	617.748,71	828.260,55	538.477,19	491.593,68	477.527,04	656.062,16	620.999,83	779.325,03	7.557.777,50	7.128.050,00
Outras Receitas Correntes	42.560,70	36.093,76	27.742,01	19.208,07	21.066,42	46.098,29	17.858,49	9.010,12	21.931,02	11.119,44	19.416,44	17.479,77	289.584,53	1.189.500,00
DEDUÇÕES (I)	309.278,16	317.678,23	319.251,88	364.952,67	323.487,92	406.092,57	529.476,37	389.430,01	398.827,89	452.802,64	511.483,25	477.992,45	-4.800.754,04	5.620.700,00
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.							87.165,61	5.314,43	87.791,86	99.274,12	95.807,27	97.116,00	-472.469,29	901.500,00
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	309.278,16	317.678,23	319.251,88	364.952,67	323.487,92	406.092,57	442.310,76	384.115,58	311.036,03	353.528,52	415.675,98	380.876,45	-4.328.284,75	4.719.200,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	2.771.586,64	2.925.922,85	2.489.543,01	3.044.517,17	2.527.870,69	4.070.909,47	3.556.494,13	2.975.131,64	2.942.012,44	3.311.490,51	3.725.422,87	3.564.294,09	37.905.195,51	37.935.750,00

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS NEVES
Secretario de Fazenda

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
CONTADOR

Emissão: 28/07/2016 08:52:42

Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO Á JUNHO 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.255.000,00	1.255.000,00	2.409.653,33	
RECEITAS CORRENTES	1.255.000,00	1.255.000,00	2.409.653,33	
Receita de Contribuições dos Segurados	901.500,00	901.500,00	472.469,29	
Pessoal Civil	901.500,00	901.500,00	472.469,29	
Ativo	897.500,00	897.500,00	470.892,79	
Inativo	500,00	500,00		
Pensionista	3.500,00	3.500,00	1.576,50	
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições	500,00	500,00		
Receita Patrimonial	279.500,00	279.500,00	1.937.184,04	
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	279.500,00	279.500,00	1.937.184,04	
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	73.500,00	73.500,00		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	70.000,00	70.000,00		
Demais Receitas Correntes	3.500,00	3.500,00		
RECEITAS DE CAPITAL				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.449.000,00	1.449.000,00	859.468,97	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	2.704.000,00	2.704.000,00	3.269.122,30	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)	2.703.000,00	2.618.000,00	1.058.206,85		984.678,53			
ADMINISTRAÇÃO								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	2.703.000,00	2.618.000,00	1.058.206,85		984.678,53			
Pessoal Civil	1.500.000,00	1.500.000,00	827.841,42		827.841,42			
Aposentadorias	646.000,00	646.000,00	354.720,26		354.720,26			
Pensões	364.000,00	364.000,00	202.695,36		202.695,36			
Outros Benefícios Previdenciários	490.000,00	490.000,00	270.425,80		270.425,80			
Pessoal Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	1.000,00	86.000,00	53.292,83		53.292,83			

Emissão: 28/07/2016 08:54:56

Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO Á JUNHO 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	2.704.000,00	2.704.000,00	1.111.499,68		1.037.971,36			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)			2.157.622,62		2.231.150,94			

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	RECEITAS REALIZADAS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA	225.188,98	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	14,55	
INVESTIMENTOS	20.735.258,91	
OUTROS BENS E DIREITOS		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.301.000,00	1.301.000,00	785.649,44	
Receita de Contribuições	1.301.000,00	1.301.000,00	785.649,44	
Patronal	1.301.000,00	1.301.000,00	785.649,44	
Pessoal Civil	1.301.000,00	1.301.000,00	785.649,44	
Ativo	1.300.000,00	1.300.000,00	785.649,44	
Inativo	500,00	500,00		
Pensionista	500,00	500,00		
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Militar				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				

Emissão: 28/07/2016 08:54:56 — Page 2 de 3

Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO Á JUNHO 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1,00

Outras Receitas Correntes								
RECEITAS DE CAPITAL (IX)								
Alienação de Bens								
Amortização de Empréstimos								
Outras Receitas de Capital								
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)								
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)		1.301.000,00		1.301.000,00		785.649,44		0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	1.000,00	86.000,00	53.292,83		53.292,83			
Despesas Correntes	1.000,00	86.000,00	53.292,83		53.292,83			
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	1.000,00	86.000,00	53.292,83		53.292,83			

Fonte: FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

Emissão: 28/07/2016 08:54:56 Page 3 de 3

Homologado

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro á JUNHO 2016 / Bimestre MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2015 (a)	em 30/ABR/2016 (b)	em 30/JUN/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.198.626,21	1.198.626,21	1.198.626,21
DEDUÇÕES (II)	3.489.385,67	6.221.365,51	6.170.324,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.484.402,59	5.824.576,36	5.578.739,85
Demais Haveres Financeiros	971.297,15	978.678,10	981.048,27
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.966.314,07	581.888,95	389.463,51
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.290.759,46	-5.022.739,30	-4.971.698,40
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	556.650,35	556.650,35	556.650,35
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-2.847.409,81	-5.579.389,65	-5.528.348,75

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	51.040,90	-2.680.938,94

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2015 (a)	em 30/ABR/2016 (b)	em 30/JUN/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	37.362.141,85	37.362.141,85	37.362.141,85
Passivo Atuarial	37.362.141,85	37.362.141,85	37.362.141,85
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)	18.706.765,24	20.298.626,33	20.740.694,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.706.765,24	20.293.205,37	20.735.273,46
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros		5.420,96	5.420,96
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	18.655.376,61	17.063.515,52	16.621.447,43
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	18.655.376,61	17.063.515,52	16.621.447,43

Fonte: FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS NEVES
Secretario de Fazenda

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
CONTADOR

Emissão: 28/07/2016 às 08:55 Page 1 de 1
Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE São José dos Quatro Marcos
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	38.065.250,00	18.357.130,79	15.954.544,09
Receitas Tributárias	3.620.400,00	1.640.103,94	1.015.776,36
IPTU	400.000,00	446.633,95	4.545,73
ISS	1.308.000,00	563.454,64	605.228,80
ITBI	480.000,00	120.085,33	177.535,67
IRRF	840.000,00	313.312,92	37.670,35
Outras Receitas Tributárias	592.400,00	196.617,10	190.795,81
Receitas de Contribuições	1.162.000,00	643.499,35	106.137,22
Receitas Previdenciárias	902.000,00	472.469,29	
Outras Receitas de Contribuições	260.000,00	171.030,06	106.137,22
Receita Patrimonial Líquida			
Receita Patrimonial	546.000,00	2.190.184,18	244.551,28
(-) Aplicações Financeiras	546.000,00	2.190.184,18	244.551,28
Transferências Correntes	31.291.850,00	15.575.334,21	14.108.924,40
FPM	13.300.000,00	6.055.414,77	6.185.002,50
ICMS	8.500.000,00	4.609.476,05	3.841.787,24
Convênios	858.350,00	276.632,52	359.288,63
Outras Transferências Correntes	8.633.500,00	4.633.810,87	3.722.846,03
Demais Receitas Correntes	1.991.000,00	498.193,29	723.706,11
Dívida Ativa	730.000,00	68.376,64	297.258,78
Diversas Receitas Correntes	1.261.000,00	429.816,65	426.447,33
RECEITAS DE CAPITAL (II)	843.750,00	3.435.464,94	1.937.377,90
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	60.000,00		
Transferências de Capital	783.750,00	3.435.464,94	1.937.377,90
Convênios	783.750,00	3.435.464,94	1.937.377,90
Outras Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital			
REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	783.750,00	3.435.464,94	1.937.377,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**38.849.000,00**	**21.792.595,73**	**17.891.921,99**

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	36.846.838,73	21.204.958,18	20.320.908,64	18.327.331,70	16.575.123,15		
Pessoal e Encargos Sociais	20.208.054,45	10.800.742,46	8.561.071,21	10.758.922,46	8.526.820,64		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	90.100,00	41.057,66	47.728,26	19.476,69	21.795,61		
Outras Despesas Correntes	16.548.684,28	10.363.158,06	11.712.109,17	7.548.932,55	8.026.506,90		
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	36.756.738,73	21.163.900,52	20.273.180,38	18.307.855,01	16.553.327,54		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.623.215,74	2.969.200,39	3.052.040,66	2.732.330,32	2.021.529,39		
Investimentos	5.405.215,74	2.817.501,96	2.871.111,03	2.667.638,08	1.958.336,68		
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	218.000,00	151.698,43	180.929,63	64.692,24	63.192,71		
DESP. PRIM. DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.405.215,74	2.817.501,96	2.871.111,03	2.667.638,08	1.958.336,68		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.186.425,97						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**43.348.380,44**	**23.981.402,48**	**23.144.291,41**	**20.975.493,09**	**18.511.664,22**		

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-4.499.380,44**	**-2.188.806,75**	**-5.252.369,42**	**817.102,64**	**-619.742,23**		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS NEVES
Secretario de Fazenda

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
CONTADOR

Emissão: 28/07/2016 às 08:57 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS** Page 1 de 1

Homologado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á JUNHO 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	32.959,04	1.933.355,03	1.594.270,56		372.043,51	1.103.836,43	442.351,93	593.252,95	575.832,95		970.355,41	1.342.398,92
Executivo	32.959,04	1.933.355,03	1.594.270,56		372.043,51	1.103.781,80	408.029,54	564.605,56	547.185,56		964.625,78	1.336.669,29
Legislativo						54,63	34.322,39	28.647,39	28.647,39		5.729,63	5.729,63
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	32.959,04	1.933.355,03	1.594.270,56		372.043,51	1.103.836,43	442.351,93	593.252,95	575.832,95		970.355,41	1.342.398,92

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS NEVES
Secretario de Fazenda

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
CONTADOR

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS Emissão: 28/07/2016 às 08:58 Page 1 de 1

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE São José dos Quatro Marcos

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/Bimestre MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.750.000,00	2.750.000,00	1.127.377,28	41,00%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	674.000,00	674.000,00	436.753,01	64,80%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	400.000,00	400.000,00	446.633,95	111,66%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	4.000,00	4.000,00	286,43	7,16%
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	210.000,00	210.000,00	56.545,25	26,93%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	90.000,00	90.000,00	20.086,04	22,32%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	(30.000,00)	(30.000,00)	(86.798,66)	(289,33)%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	507.000,00	507.000,00	126.161,12	24,88%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	480.000,00	480.000,00	120.085,33	25,02%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.500,00	2.500,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	20.000,00	20.000,00	5.021,52	25,11%
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	5.000,00	5.000,00	1.054,27	21,09%
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	(500,00)	(500,00)	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.569.000,00	1.569.000,00	564.463,15	35,98%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.308.000,00	1.308.000,00	563.454,64	43,08%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	200.000,00	200.000,00	657,90	0,33%
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	60.000,00	60.000,00	350,61	0,58%
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.596.000,00	23.596.000,00	11.592.059,55	49,13%
2.1- Cota-Parte FPM	13.300.000,00	13.300.000,00	6.055.414,77	45,53%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.300.000,00	13.300.000,00	6.055.414,77	45,53%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	4.609.476,05	54,23%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	46.000,00	46.000,00	18.954,00	41,20%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	
2.5- Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	19.696,37	4,38%
2.6- Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	888.518,36	68,35%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.346.000,00	26.346.000,00	12.719.436,83	48,28%

Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	676.100,00	676.100,00	316.392,98	46,80%
5.1- Transferências do Salário-Educação	390.000,00	390.000,00	188.319,00	48,29%
5.2- Transferências Diretas - PDDE				

Emissão: 28/07/2016 09:00:05

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE São José dos Quatro Marcos

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/Bimestre MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72)				R$1,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	167.600,00	167.600,00	85.384,00	50,95%
5.4- Transferências Diretas - PNATE	78.500,00	78.500,00	39.473,98	50,29%
5.5- Outras Transferências do FNDE	40.000,00	40.000,00	3.216,00	8,04%
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	665.000,00	665.000,00	276.632,52	41,60%
6.1- Transferência de Convênios	665.000,00	665.000,00	276.632,52	41,60%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	793.775,00	793.775,00	2.351.736,61	296,27%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	2.134.875,00	2.134.875,00	2.944.762,11	137,94%

FUNDEB

Receitas do Fundeb	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.719.200,00	4.719.200,00	2.287.543,32	48,47%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.660.000,00	2.660.000,00	1.211.082,76	45,53%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.700.000,00	1.700.000,00	892.802,13	52,52%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.200,00	9.200,00	3.790,80	41,20%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)				
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	90.000,00	90.000,00	3.939,24	4,38%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6)	260.000,00	260.000,00	175.928,39	67,66%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.400.000,00	5.400.000,00	2.794.764,04	51,75%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.400.000,00	5.400.000,00	2.794.764,04	51,75%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	680.800,00	680.800,00	507.220,72	74,50%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE São José dos Quatro Marcos

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/Bimestre MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

DESPESAS DO ENSINO

Despesas do Fundeb	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							
13.1- Com Educação Infantil							
13.2- Com Ensino Fundamental							
14- OUTRAS DESPESAS							
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental							
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00			0,00		0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)	
19.1 - Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério[1] ((13 - (16.1 + 17.1)) / 11) x 100 %	0,00%
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que na Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / 11) x 100 %	0,00%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	100,00%

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2016[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Receita com Ações Típicas de MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	6.586.500,00	6.586.500,00	3.179.859,21	48,28%

Despesas com Ações Típicas de MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.495.300,00	2.770.505,18	1.602.330,18	57,84%	1.451.352,99	52,39%	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00%			
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.495.300,00	2.770.505,18	1.602.330,18	57,84%	1.451.352,99	52,39%	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	6.397.700,00	6.344.152,59	3.432.221,81	54,10%	3.013.644,83	47,50%	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00%			
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.397.700,00	6.344.152,59	3.432.221,81	54,10%	3.013.644,83	47,50%	
25- ENSINO MÉDIO				0,00%			
26- ENSINO SUPERIOR	73.000,00	73.000,00		0,00%			

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE São José dos Quatro Marcos

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/Bimestre MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00%			
28- OUTRAS	978.500,00	978.500,00	482.852,91	49,35%	469.808,36	48,01%	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	9.944.500,00	10.166.157,77	5.517.404,90	54,27%	4.934.806,18	48,54%	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	507.220,72
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) [5]	507.220,72
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) [6]	3.957.777,10
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % [6]	31,12

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO				0,00%		0,00%	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				0,00%		0,00%	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00%		0,00%	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00%		0,00%	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)				0,00%		0,00%	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	9.944.500,00	10.166.157,77	5.517.404,90	54,27%	4.934.806,18	48,54%	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.794.764,04
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
49.1- Orçamento do Exercício	0,00
49.2- Restos a Pagar	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	2.794.764,04

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE São José dos Quatro Marcos

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/Bimestre MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS NEVES
Secretario de Fazenda

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
CONTADOR

Emissão: 28/07/2016 09:00:05

Page 5 de 5
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE São José dos Quatro Marcos

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1°, inciso **I**) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (**I**)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.623.215,74	2.969.200,39	2.885.924,67		2.654.015,35
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (**II**)	5.623.215,74	2.969.200,39	2.885.924,67		2.654.015,35
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (**III**) = (**I - II**)	-5.623.215,74	-2.969.200,39			-2.654.015,35

Fonte: MUNICÍPIO DE São José dos Quatro Marcos

Notas:
[1] Operações de Crèdito descritas na CF, art. 167, inciso **III**

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS NEVES
Secretario de Fazenda

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
CONTADOR

Emissão: 28/07/2016 09:02:06 Page 1 de 1

Homologado

MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso **II**) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2015	723.706,11		723.706,11	723.706,11
2016	15.585.341,45	1.037.971,36	14.547.370,09	15.271.076,20

Fonte: Município de SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Emissão: 28/07/2016 10:09:03 Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE São José dos Quatro Marcos

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / 2016

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	60.000,00		60.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	40.000,00		40.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis	20.000,00		20.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (e)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (f)	Saldo a Pagar (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Geral de Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)			

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS NEVES
Secretario de Fazenda

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
CONTADOR

Emissão: 28/07/2016 09:05:33

Page 1 de 1
Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE SãO JOSé DOS QUATRO MARCOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.688.000,00	3.688.000,00	1.535.256,73	41,63%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	400.000,00	400.000,00	446.633,95	111,66%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	480.000,00	480.000,00	120.085,33	25,02%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.308.000,00	1.308.000,00	563.454,64	43,08%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	840.000,00	840.000,00	313.312,92	37,30%
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.000,00	10.000,00	522,65	5,23%
Dívida Ativa dos Impostos	480.000,00	480.000,00	68.376,64	14,25%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	170.000,00	170.000,00	22.870,60	13,45%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.596.000,00	23.596.000,00	11.592.059,55	49,13%
Cota-Parte FPM	13.300.000,00	13.300.000,00	6.055.414,77	45,53%
Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	19.696,37	4,38%
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	888.518,36	68,35%
Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	4.609.476,05	54,23%
Cota-Parte IPI-Exportação				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	46.000,00	46.000,00	18.954,00	41,20%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	46.000,00	46.000,00	18.954,00	41,20%
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**27.284.000,00**	**27.284.000,00**	**13.127.316,28**	**48,11%**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.451.500,00	3.451.500,00	1.830.138,55	53,02%
Provenientes da União	3.097.000,00	3.097.000,00	1.494.895,22	48,27%
Provenientes dos Estados	354.500,00	354.500,00	335.243,33	94,57%
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	748.900,00	748.900,00	373.465,53	49,87%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**4.200.400,00**	**4.200.400,00**	**2.203.604,08**	**52,46%**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	8.507.558,25	8.818.617,89	6.433.290,91	72,95%	5.595.150,20	63,45%	
Pessoal e Encargos Sociais	4.718.721,60	4.723.945,09	2.912.041,70	61,64%	2.888.683,70	61,15%	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	3.788.836,65	4.094.672,80	3.521.249,21	86,00%	2.706.466,50	66,10%	
DESPESAS DE CAPITAL	478.661,75	324.633,67	118.515,88	36,51%	114.851,90	35,38%	
Investimentos	478.661,75	324.633,67	118.515,88	36,51%	114.851,90	35,38%	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**8.986.220,00**	**9.143.251,56**	**6.551.806,79**	**71,66%**	**5.710.002,10**	**62,45%**	

Emissão: 28/07/2016 09:56:06

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE SãO JOSé DOS QUATRO MARCOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS							
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS							
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)							
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**8.986.220,00**	**9.143.251,56**	**6.551.806,79**		**5.710.002,10**		

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00%[4 e 5]	**43,50%**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100][6]	**3.740.904,66**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	324.303,55		291.650,22	32.653,33	
Total	**324.303,55**		**291.650,22**	**32.653,33**	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	25.035,90		25.035,90
Total(VIII)	**25.035,90**		**25.035,90**

Emissão: 28/07/2016 09:56:06

Page 2 de 3
Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE SãO JOSé DOS QUATRO MARCOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em 2012			
Diferença de limite não cumprido em 2011			
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência			
Total(IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	3.105.200,00	2.733.824,38	1.835.355,93	28,01%	1.746.022,91	30,58%	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.530.520,00	4.827.514,23	3.605.977,83	55,04%	2.964.309,36	51,91%	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	64.500,00	76.167,49	38.255,69	0,58%	38.255,69	0,67%	
Vigilância Epidemiológica	318.000,00	370.796,94	239.845,72	3,66%	222.199,43	3,89%	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	968.000,00	1.134.948,52	832.371,62	12,70%	739.214,71	12,95%	
TOTAL	**8.986.220,00**	**9.143.251,56**	**6.551.806,79**	**100,00%**	**5.710.002,10**	**100,00%**	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS NEVES
Secretario de Fazenda

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
CONTADOR

Emissão: 28/07/2016 09:56:06

Page 3 de 3
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

CNPJ: 03556113000166
Rua0001198Centro
Telefone 06532511000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 - 3º Bimestre - Mai/Jun

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS Direitos Futuros Ativos Contabilizados na SPE Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I) Obrigações Não Relacionadas a Serviços Contrapartida para Ativos da SPE Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES Contraprestações Futuras Riscos Não Provisionados Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES Serviços Futuros Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2016)	2017	2018	2019	2020
Do Ente Federado						
Das Estatais Não-dependentes						
TOTAL DAS DESPESAS						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	34.029.445,20	35.968.011,47				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)						

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado					
Das Estatais Não-dependentes					
TOTAL DAS DESPESAS					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)					
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)					

Nota:

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS
CNPJ: 03556113000166
Rua0001198Centro
Telefone 06532511000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 - 3º Bimestre - Mai/Jun

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE São José dos Quatro Marcos

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

JANEIRO A JUNHO DE 2016

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.904.000,00
Previsão Atualizada	40.904.000,00
Receitas Realizadas	24.842.248,88
Déficit Orçamentário	3.784.586,86
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.388.804,14
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.585.000,00
Créditos Adicionais	2.752.480,44
Dotação Atualizada	45.337.480,44
Despesas Empenhadas	24.174.158,57
Despesas Liquidadas	21.057.662,02
Despesas Pagas	18.411.464,30
Superàvit Orçamentário	3.784.586,86

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.174.158,57
Despesas Liquidadas	21.057.662,02

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	3.556.494,13

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	3.269.122,30
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	1.037.971,36
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	2.231.150,94

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-2.680.938,94	-894%
Resultado Primário		-2.188.806,75	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.966.314,07		1.594.270,56	372.043,51
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.511.811,34		547.185,56	964.625,78
Poder Legislativo	34.377,02		28.647,39	5.729,63
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**3.512.502,43**		**2.170.103,51**	**1.342.398,92**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo à Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Desenvolvimento do Ensino	3.950.579,67	25,00 %	31,06 %
Fundamental e Médio	1.910.417,48	60,00 %	68,36 %
Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00 %	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	5.938.400,78	2.654.015,35

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)	15.585.341,45			
Despesas Previdenciárias(V)	1.037.971,36			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	14.547.370,09			

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		60.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo à Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Desp. com Ações e Serviços Públicos de Saúde Exec. com Rec. de Impostos	6.551.806,79	15,00 %	43,50 %

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS NEVES
Secretario de Fazenda

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
CONTADOR

Emissão: 28/07/2016 10:03:58 — Page 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 004/2016

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Sr. Carlos Roberto Bianchi, em cumprimento ao §3º do Art. 165 da Constituição Federal e Art. 52 da Lei 101/2000 torna público os **RELATÓRIOS RESUMIDOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-RREO**, relativo ao 3º Bimestre do ano de 2016, e os **RELATORIOS DE GESTÃO FISCAL- RGF**, relativo ao 1.º Semestre do ano de 2016, do Município de São José dos Quatro Marcos/MT.

Os anexos também encontram-se postados no SITE www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br no Link **CONTABILIDADE.**

São José dos Quatro Marcos, 28 de Julho de 2016 .

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FAZENDA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE nº **81/2015,** que faz-Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, inscrita no CNPJ N° 15.024.029/0001-80, sediada na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso e a Empresa: advocacia **FRANCISCO DE ASSIS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob n° 22.441.242/0001-53, com endereço profissional na rua Niterói, 734, sala 01, Bairro Jardim Popular, Município de São José dos Quatro Marcos-MT. Tendo por objeto: Prorrogação de Prazo.

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referência ao Pregão Presencial RP 14/2016, Objeto: Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza, teve a empresa vencedora: **IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.186.642/0001-31, sediada na Rua Germano Greve, 668, Centro de Mirassol D'OESTE – MT, foi vencedora em todos os itens perfazendo um valor total de R$ 1.479. 129,81 (Um Milhão, Quatrocentos e Setenta e Nove Mil, Cento e Vinte Nove Reais e Oitenta e Um Centavos), WELINTON OLIVEIRA CAVALCANTE, Pregoeiro.

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2016, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, inscrita no CNPJ sob N° 15.024.029/0001-80, sediada na Avenida Doutor Guilherme Pinto Cardoso nº 539, e a Empresa contratada: **K.V.A. CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA ME** inscrito no CNPJ sob o nº 17.923.108/0001-59, sediada na Av. Mato Grosso nº858 Sala 03 – Centro, no Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso – MT, tendo como objeto: a) Locação de um caminhão munck de oito toneladas, sendo o valor de 215,00 (Duzentos e Quinze Reais) por hora, com o total de 410 (quatrocentos e dez) horas, o valor será de R$ 88.150,00 (Oitenta e Oito Mil Cento e Cinquenta Reais); b) Locação de um caminhão munck de três toneladas, com cesto Aéreo Isolado para Iluminação Publica com o valor de R$ 230,00 (Duzentos e Trinta Reais) a hora, com o total de 650 (seiscentos e cinquenta) horas, ..o valor será de R$ 149.500,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil Quinhentos Reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

SECRETARIA DE FINANÇAS - APLIC
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

3º BIMESTRE DE 2016

O Município de **Sapezal/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 3º da Constituição Federal, no Art.77, § 7º da Lei Orgânica Municipal, combinado conforme disposto nos Arts. 52, *caput*, e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - LRF torna público que os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO relativos ao 3º Bimestre de 2016, encontram-se afixados no quadro mural do saguão do Paço Municipal, da Câmara Municipal, Diário Oficial AMM e publicados no site www.sapezal.mt.gov.br\contas públicas e no Portal Transparência.

Sapezal/MT, 29 de Julho de 2016.

ADRIANA OLIVEIRA DE ASSIS CARVALHO

Contadora CRC-MT 015387/O-8

ADRIANA RIBAS TREVIZOLI SOUTO

Secretária de Finanças e Orçamento

HELLEN GRACIOSA FRANZ BEVILACQUA DE SÁ

Chefe da Unidade de Controle Interno

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS
TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO Nº 009/2016

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO nº 009/2016

Ata de Registro de Preços nº 013/2016

REAJUSTE DE PREÇO DO ITEM 04 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2016

PREGÃO PRESENCIAL C/ SRP N° 009/2016

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DE SAPEZAL/MT, situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, Centro, inscrita no CNPJ nº 01.614.225/0001-09, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. ILMA GRISOSTE BARBOSA, brasileira, união estável, inscrita no CPF sob nº 365.515.891-20, residente e domiciliada nesta cidade de Sapezal/MT, doravante denominada GERENCIADORA e a empresa abaixo relacionada, *doravante denominada FORNECEDORA,* ACORDAM *procederem, nos termos do Edital de Pregão Presencial c/ SRP nº 009/2016, ao* REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes deste Termo de Realinhamento de Preços da Ata de Registro de Preços n° 013/2016, conforme as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDORA: **GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ nº 19.808.881/0001 - 08, com sede na Rua Poxoreo, nº 498, Bairro Alvorada – Município de Cuiabá - MT, representada pelo Sr. Avanilcio Moreira da Silva, portador do RG nº 0513186 - 3 SSP/MT e do CPF nº 361.778.141 - 15, residente e domiciliado no Município de Cuiabá – MT.

1 - Considerando a Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preço nº 013/2016**,** com validade 12 (doze) meses, Pregão Presencial nº 009/2016, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**; o artigo 65 da Lei nº 8666/93, considerando, ainda, a solicitação de reajuste feita pela empresa, tendo em vista o reajuste no custo do arroz e feijão, majoração comprovada através de notas fiscais apresentadas pela Fornecedora e pesquisa de mercado;

Posto isto, verificamos que realmente o preço dos produtos teve elevação nosúltimos meses,conforme Notas Fiscais da fornecedora em anexo, sendo devido o aumento no valor do item no preço registrado, conforme Parecer Jurídico nº 255/2016.

O presente termo será publicado: na imprensa Oficial do Município.

1.1 **- PLANILHA COM VALOR REGISTRADO ANTERIORMENTE:**

Item	Qdade	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário Registrado
4	**59.140**	CX	LEITE INTEGRAL, COMPOSIÇÃO LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA, CAIXA DE 01 LITRO.	LACBOM	**R$ 3,00**

1.2 - PLANILHA COM VALOR ATUALIZADO/REAJUSTADO:

Item	Qdade	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário Registrado
4	**59.140**	CX	LEITE INTEGRAL, COMPOSIÇÃO LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA, CAIXA DE 01 LITRO.	LACBOM	**R$ 4,91**

1.3 - OCritério utilizado para o reajuste do valor da Ata de Registro de Preço *nº 013/2016* teve por baseas Notas Fiscais apresentadas pela Fornecedora e a Pesquisa de Preços.

1.4 - Ficam inalterados todos os demais itens, dentro das mesmas normas e procedimentos previstos na Ata e Registro de Preço nº 013/2016.

Sapezal - MT, 28 de Julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

PROCESSO Nº 029/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT, através de Seu Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado da Tomada de Preços nº 002/2016 TENDO COMO OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de obras de Reconstrução e Reforma de Pontes de Madeira de Lei no município de Serra Nova Dourada - MT, conforme plano de Trabalho, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus anexo aos autos., sagrou-se vencedora do certame a empresa: TAYNA CONSTRUÇÃO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTO LTDA - ME, CNPJ 09.007.110/0001-50, perfazendo um total de R$ 231.335,23(duzentos e trinta e um mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos).Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3473.1012

Serra Nova Dourada - MT, 27 de julho de 2016

MAURO COELHO DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2016

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

PROCESSO Nº 29/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de obras de Reconstrução e Reforma de Pontes de Madeira de Lei no município de Serra Nova Dourada - MT, conforme plano de Trabalho, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus anexo aos autos.

VALOR GLOBAL: R$ 231.335,23(duzentos e trinta e um mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos).

DATA 28/07/2016

Edson Yukio Ogatha

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 029/2016

HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2016

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

PROCESSO Nº 29/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de obras de Reconstrução e Reforma de Pontes de Madeira de Lei no município de Serra Nova Dourada - MT, conforme plano de Trabalho, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus anexo aos autos.

VALOR GLOBAL: R$ 231.335,23(duzentos e trinta e um mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos).

DATA 28/07/2016

Edson Yukio Ogatha

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO N.º 002/2016

CONTRATO N.º 002/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERAÇÃO E ENVIO DO APLIC FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA E VANILDA CANDIDA DE FARIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua São Paulo esq. Com a Rua três, s/n°, Bairro Centro, cidade de Serra Nova Dourada – MT, inscrita no C.N.P.J sob o n° 04.230.951/0001-08, representado neste ato pela Presidente da Câmara **Sr. Joelson Pereira Dias**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Serra Nova Dourada – MT, portador da Cédula de Identidade nº 4322451 DGPC/GO e CPF n° 930.230.901 - 06, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a **Senhora Vanilda Candida de Faria**, brasileira, solteira, residente à Av. dos Esportes, s/nº, Serra Nova Dourada/MT, CEP 78.668 – 000, portadora da Cédula de Identidade – Registro Geral № 542.545 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o № 396.773. 111-15, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.- Este Contrato tem por objeto a execução de serviços de geração e envio das cargas MENSAIS do sistema APLIC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O valor global para a execução do contrato é de R$ 4.060,00 (Quatro Mil e Sessenta reais) pelos serviços prestados;

3.1.1 – O valor global será pago em sete parcelas iguais e mensais de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais);

3.2 – Os pagamentos deverão ser efetuados até vinte e cinco dias de cada mês por ordem bancária por meio de cheque nominal ao CONTRATADO;

3.3 – O Contrato durante toda sua vigência e execução deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta feita pelo CONTRATADO;

3.4 – O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste durante a sua execução;

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – O prazo de execução do presente Contrato é de 07 (sete) meses, contados a partir do primeiro dia útil subseqüente à sua assinatura.

4.2 - O prazo de término da execução dos serviços se dará no dia 31/12/2016, com encerramento do contrato ficando condicionada a apresentação do protocolo da carga mensal de dezembro/2016.

4.3 - O presente Contrato poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

4.3.1 - O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte do CONTRATANTE, nos termos do item 4.2, no máximo, até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

5.1 – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Unidade: 01.01 - Câmara Municipal

Função: 01.031.0001- Ação Legislativa

Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção com a Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Código Reduzido: 010

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 – O CONTRATADO fica isento de recolher a caução de garantia para a execução dos serviços;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 – São direitos e responsabilidades do CONTRATADO:

Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, os serviços sejam executados e entregues inteiramente concluídos e de forma satisfatória; comunicar com antecedência ao CONTRATANTE a falta de qualquer objeto necessário ao envio das cargas, apresentando justificativa fundamentada; Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais ou Recibos de Prestação de Serviços, devidamente aprovadas pelo CONTRATANTE; receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes às prestações dos serviços de cada período ou etapa de execução; suspender o atendimento das solicitações do CONTRATANTE quando este deixar de honrar os pagamentos dos serviços já executados por um período acima de 90 (noventa) dias. Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais e previdenciários resultantes da execução do presente Contrato;

7.2 – São direitos e responsabilidades do CONTRATANTE os seguintes:

a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações do CONTRATADO;

b) intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;

c) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento;

d) fiscalizar a execução dos serviços por intermédio da Mesa Diretora;

e) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato; efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais ou Recibos de Prestação de Serviços; aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato; efetuar sobre a remuneração a ser paga o desconto do Imposto Sobre Serviços e o Imposto de Renda Retida na Fonte de acordo com as Notas Fiscais ou Recibos de Prestação de Serviços de cada parcela apresentados, quando for o caso;

f) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos do CONTRATADO;

g) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) advertência verbal ou escrita.

b) multas.

c) declaração de inidoneidade e,

d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na execução dos serviços;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual por cada ato de negligência jurídica constatado pelo CONTRATANTE;

10% (dez por cento) do valor contratual remanescente, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em lei, por culpa do CONTRATADO, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa, ou por culpa do CONTRATANTE, no caso de rescisão sem justo motivo;

c) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com as Prefeituras e Câmaras dos Municípios de Mato Grosso, por prazo não superior a dois anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

8.4 – De qualquer sanção imposta, o CONTRATADO poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso ao CONTRATANTE, devidamente fundamentado;

8.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente;

8.6 – A multa definida na alínea “a” do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento;

8.7 – O CONTRATADO não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 – O CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) o CONTRATADO não iniciar os trabalhos dentro de vinte dias contados da data do recebimento da "Ordem de Serviço" ou interrompê-los por mais de vinte dias consecutivos, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;

b) o CONTRATADO, sem prévia autorização do CONTRATANTE, ceder para terceiros o presente Contrato, no todo ou em parte;

c) o CONTRATADO atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos nas solicitações do CONTRATANTE;

d) o CONTRATADO não atender às exigências do CONTRATANTE relativamente à reparação de serviços executados com imperfeição ou ainda por imperícia jurídica;

e) as multas aplicadas ao CONTRATADO atingirem, isolada ou cumulativamente, o montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

f) o CONTRATADO deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrentes;

g) ocorrer qualquer um dos motivos referidos no Capítulo III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

9.2 – O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93 ocasião em que fará jus apenas à percepção dos pagamentos do período trabalhado.

9.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores do CONTRATADO, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes conseqüências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Legislativo Municipal;

b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do artigo 58 da Lei nº 8.666/93;

c) execução da garantia contratual, para ressarcimento do Legislativo, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

d) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.4 – A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

10.1 – O presente contrato está vinculado em todos os seus termos ao processo licitatório realizado na modalidade de Convite, e seus respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora, que faz parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 – Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

12.1 – O CONTRATADO deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelos órgãos de controle de Transito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 – A fiscalização da execução dos serviços será exercida pelo Secretário Geral, independente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços que venha a ser determinada pelo CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

13.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados;

13.3 – Todas as ordens de serviços ou requisições, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e o CONTRATADO serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais;

13.4 – Da decisão tomada pela Fiscalização poderá o CONTRATADO recorrer ao CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1 – Concluído cada serviço, se estiver em perfeitas condições, atestado pelo CONTRATANTE, será recebido pelo Secretário Geral ou outro funcionário que tenha autonomia para o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – O CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações nas especificações dos serviços se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência;

15.2 – O CONTRATADO somente poderá subcontratar parcialmente a execução dos serviços com prévia concordância do CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável pelos serviços executados pelo subcontratado e, ainda, pelas conseqüências dos fatos e atos a ele imputáveis;

15.3 – As prorrogações de prazo de execução de etapas dos serviços serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93;

15.4 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Ribeirão Cascalheira – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja;

16.2 – E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADO, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em quatro vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Serra Nova Dourada – MT, 01 de Junho de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA – MT.

JOELSON PEREIRA DIAS

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

Vanilda Candida de Faria

CPF : 396.773.111-15

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

_____

CPF: CPF:

RG: RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 057/2016

Concede licença prêmio por assiduidade, pelo período de três meses, à servidora Vênus Mara Soares da Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Vênus Mara Soares da Silva, a partir do dia 25/07/2016, licença prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses referente ao quinquênio de 04/01/2010 à 03/01/2015, em conformidade com o que preconiza a Lei Municipal 1241/2009.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 27 de julho de 2016

Mauro Garcia

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 058/2016

Exonera o Sr. Marcel Natari Vieira do cargo em comissão de Procurador Jurídico, referência CC-09.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em 31/07/2016 o Sr. Marcel Natari Vieira do cargo em comissão de Procurador Jurídico, referência CC-09.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 27 de julho de 2016.

Mauro Garcia

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.268/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei e,

Considerando o término do período de afastamento, por auxílio doença, de Membro Oficial, Titular do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar;

DECRETA:

Artigo 1º. – A EXONERAÇÃO, a partir de 11/07/2016, do senhor **FABIO HENRIQUE DA SILVA, Conselheiro Tutelar em substituição,** com matricula no RH nº. 1664, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT, por término do período de Licença periciada pelo INSS, de Membro Oficial, Titular do Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, afastado por Auxílio Doença e pela cessação da necessidade imperiosa de substituição, nos termos das Leis Municipais nº. 787/2010 c/c 919/2013, 987/2015, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 11 de Julho de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SAMAE/LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2016/ SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso,através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagrou como vencedora no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO Nº. 025/2016/ SAMAE**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ACESSO IP PERMANENTE, DEDICADO E EXCLUSIVO ENTRE A REDE DE DADOS DO SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO) DE TANGARÁ DA SERRA - MT E A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES E REDE DE DADOS INTERMUNICIPAL E PONTOS DE ACESSO LIGANDO AS REDES LOCAIS LAN A REDE INTERMUNICIPAL,** a empresa **TELETURBO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, CNPJ: 01.909.379/0001-10**.

Tangará da Serra/MT, 28 de Julho de 2016.

Pablo Rodrigo Perez Selle

Pregoeiro - SAMAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 094/2016 - P S 006/2015 - CONVOCAÇÃO SEMEC

EDITAL COMPLEMENTAR 094/2016

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2015

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo n° 006/2015, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 29/07/2016 às 08h00min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

790 -AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC							
	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
63	1652	ROSILEIDE DOS SANTOS ARAUJO SILVA	03/06/1973	0,00	60	60,00	CLASSIFICADO

II. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias **01/08/2016 e 02/08/2016** das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original:

a) Comprovante de Escolaridade;

b) Carteira Nacional de Habilitação – CNH “D” para o cargo de motorista;

c) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Carteira de registro profissional e certidao negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;

i) Comprovante de residência;

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangaradaserra.mt.gov.br**;

l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

o) CPF dos filhos maiores de 14 anos, do pai, mãe e cônjuge;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

q) Cópia do cartão do Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2015);

s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais (Setor de Tributação);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar, conforme descrito no item 2.1.2 do edital de abertura;

2. O prazo de apresentação segue o item 1 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada no item I;

b) – não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 28 de Julho de 2016.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Adriano Alves Fernandes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016- PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016- PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016- Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS ESTOCÁVEIS,** para atender programa de alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e suprir necessidades das demais Secretarias do município,conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante deste Edital. Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Prof. Fábio Martins Junqueira, RESOLVE REEQUILIBRAR os preços da Empresa M7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS-EIRELI **-** CNPJ Nº 13.553.837/0001-00. Fica REEQUILIBRADA a Ata DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2016, no sub item Seção 5.2, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant. Máx.	Unid.	Valor Unit. Registrado (R$)	Valor Unit. Realinhado (R$)
066	Leite UHT desnatado, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação específica, embalagem de 1,0 litro.	Vencedor	1920	UN	2,98	4,82
067	Leite UHT integral, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação específica, embalagem de 1,0 litro.	Milk Bom	184.415	UN	2,90	3,89

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. Tangará da Serra- MT, 28 de Julho de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 016/2016 - P S 003/2016 - CONVOCAÇÃO SEMEC

EDITAL COMPLEMENTAR 016/2016

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2016

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor Profº. **Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo n° 003/2016, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 29/07/2016 às 08h00min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

794 -MOTORISTA INDÍGENA							
Ordem	**Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Prova de Títulos**	**Prova Objetiva**	**Total**	**Resultado**
1	202	LUIZ CARLOS MATTOS JUNIOR	12/08/1993	-	64	64	Classificado

II. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias **01/08/2016 e 02/08/2016** das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original:

a) Comprovante de Escolaridade;

b) Carteira Nacional de Habilitação – CNH “D” para o cargo de motorista;

c) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Carteira de registro profissional e certidao negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;

i) Comprovante de residência;

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangaradaserra.mt.gov.br**;

l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

o) CPF dos filhos maiores de 14 anos, do pai, mãe e cônjuge;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

q) Cópia do cartão do Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2015);

s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais (Setor de Tributação);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar, conforme descrito no item 2.1.2 do edital de abertura;

2. O prazo de apresentação segue o item 1 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada no item I;

b) – não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 28 de Julho de 2016.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Adriano Alves Fernandes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

SAMAE/LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2016/SAMAE,** para **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, QUE DEVERÃO PRESTAR OS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DAS FATURAS DE ÁGUA E OUTROS SERVIÇOS, DE QUALQUER CONSUMIDOR, EMITIDAS E DISTRIBUÍDAS PELO SAMAE, QUE DEVERÃO SER AUTENTICADAS MECANICAMENTE OU ATRAVÉS DE PAGAMENTO PELA INTERNET, DÉBITO AUTOMÁTICO, CORRESPONDENTE BANCÁRIO, AUTOATENDIMENTO E RECEBIMENTO NO CAIXA**, **PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** O período de recebimento do envelope contendo a **"HABILITAÇÃO E TERMO DE ACEITE"** será a partir **das 07h00m do dia 01 de Agosto de 2016 até as 08h00m do dia 24 de Agosto de 2016,** e deverá ser entregue no Setor de Licitações do SAMAE. A abertura dos envelopes está prevista para as **08h00min do dia 24 de Agosto de 2016**.O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT**,** na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br. Fone para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 28 de Julho de 2016.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE

Pregoeiro - SAMAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 351/GP/2016 de 15.06.2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **15 DE AGOSTO DE 2016, às 08:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por lote. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, BEM COMO EXECUTAR SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, INCLUINDO PROJETO E LICENCIAMENTO, ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, DESTE MUNICÍPIO,** conforme especificações constantes dos Anexos II e III, deste Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 01 de Agosto de 2016**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 28 de Julho de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 351/GP/2016 de 15.06.2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **16 DE AGOSTO DE 2016, às 09:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por item. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM** A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO,CONFORME INFORMAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS II E III, DO EDITAL. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 02 de Agosto de 2016**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 28 de Julho de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

SERRAPREV
DECRETO Nº 251/2016 - SERRAPREV

DECRETO N.º 251, DE **19** DE **JULHO** DE **2016.**

Dispõe sobre realização do Censo Previdenciário dos servidores efetivos, inativos e pensionistas, e seus respectivos dependentes e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade para aprimoramento de importante ferramenta informatizada de Gestão Previdenciária de dados cadastrais, funcionais dos servidores públicos efetivos, inativos e pensionistas e seus respectivos dependentes, vinculados ao Regime Próprio – RPPS do município de TANGARÁ DA SERRA/MT;

CONSIDERANDO a necessidade de obter o armazenamento dos dados cadastrais, funcionais dos servidores efetivos e seus respectivos dependentes para a Construção de um banco de dados para o Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regime Próprio de Previdência Social – CNIS – RPPS e para o Sistema Previdenciário de Gestão de Regime Públicos de Previdência Social – SIPREV/Gestão e pelo sistema de Gestão Previdenciária utilizada pelo **SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA;**

CONSIDERANDO os Art. 3º da Lei nº. 10.887/2004 de 18 de junho de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade da criação da base de dados capaz para atender as demandas para realização das avaliações atuariais conforme determina a Portaria 403/2008 do Ministério da Previdência Social,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de estabelecer critérios e uniformizar procedimentos para a realização Censo Previdenciário dos servidores efetivos, inativos e pensionistas e dos seus respectivos dependentes, vinculados ao SERRAPREV;

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, as normas e procedimentos para a realização do Censo Previdenciário dos servidores efetivos, inativos e pensionistas e seus respectivos dependentes do município de TANGARÁ DA SERRA/MT;

§1º Os servidores efetivos, inativos e pensionistas municipais terão inicialmente o prazo de 15 (dez) dias úteis improrrogáveis, iniciando em 08/08/2016 e finalizando em 26/08/2016 para atender à convocação da coleta dos dados cadastrais, junto ao posto de atendimento, objetivando a realização do Censo Previdenciário.

§2º Os servidores efetivos, inativos e pensionistas residentes na ZONA RURAL deverão se descolar para o posto de atendimento localizado nas dependências do Centro Cultural de Tangará da Serra, na Sala de Formação II, situado na Avenida Brasil, nº 377-E, centro de Tangará da Serra/MT, para efetuar o seu cadastramento previdenciário, dentro do prazo mencionado.

§3º Os servidores efetivos, inativos e pensionistas que não se recadastrarem no prazo terá as suas remunerações, proventos de aposentadoria e pensão SUSPENSAS pela Prefeitura Municipal de TANGARÁ DA SER-

RA, SAMAE e pelo SERRAPREV, e somente serão restabelecidas, após as regularizações do Censo Previdenciário, o qual passará a ser realizado unicamente na sede do SERRAPREV.

Art. 2º Para fins de atualização do cadastro será obrigatória à apresentação das documentações elencadas no anexo I desse Decreto.

Art. 3º Ficam obrigados os órgãos de Recursos Humanos da Administração direta, indireta, fundacional e autárquica do município de TANGARÁ DA SERRA, a fornecer documentos funcionais e para os recenseadores da empresa Agenda Assessoria que dela necessitarem para o cumprimento deste Decreto.

Art. 4º O Diretor Executivo do SERRAPREV, mediante portaria, informará o posto de atendimento presencial na ZONA URBANA, indicando os locais e datas para sua recepção.

§1º Os servidores municipais cedidos, afastadados e ou licenciados deverão ser recadastrados também nesses mesmos locais, nos mesmos dias.

§2º O servidor que estiver impossibilitado de comparecer pessoalmente por recomendação médica e devidamente comprovado por Atestado Médico ou laudo médico, o censo previdenciário deverá ser realizado na sua residência, por pessoa contratada pela empresa prestadora, devidamente identificada com credencial de recenseador, acompanhado por Assistente Social da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

§3º Para os dependentes dos servidores efetivos municipais menores de 18 (dezoito) anos de idade que ainda não possuírem qualquer um dos documentos relacionados no anexo I desse Decreto, será aceito como tal a Certidão de Nascimento. Exigir-se-á nos casos necessários Termo de Curatela – Termo de Tutela ou Termo de Adoção.

§4º Para todo e qualquer procedimento que envolva o Regime Próprio de Previdência Social, estando o destinatário segurado com idade igual ou superior a sessenta anos, o tratamento lhe será dispensado de acordo com a Lei Nº. 10.741, de 1º/10/2003 - Estatuto do Idoso.

§5º Para que se possa obter êxito nos atendimentos, será necessário que os servidores municipais interessados também façam contatos telefônicos com o SERRAREV através dos números 65 3311 4881 ou 65 99921 1037, pedindo para falar com algum membro da comissão do Censo Previdenciário.

§6º Não será aceito nenhum recadastramento de servidor efetivo, inativos e pensionistas através de procuração, até que o mesmo se faça presente ou justifique o impedimento de sua ausência, ressalvados, contudo, os casos por decisão judicial.

§7º Para fins do Censo Previdenciário será obrigatório à presença dos titulares no posto de atendimento, munidos dos documentos originais ou das respectivas cópias legíveis, de acordo com a situação e relação detalhada no anexo I deste Decreto.

Art. 6° Os órgãos e entidades da administração direta, indireta, fundacional e autárquica do Município, deverão participar, no âmbito de suas respectivas competências, da execução do Censo Previdenciário, inclusive facilitando a divulgação, e atendendo, no que lhes couber, ao disposto neste Decreto.

Art. 7º Fica o Diretor Executivo DO SERRAREV autorizado a expedir os atos normativos complementares que venham a ser necessários à plena execução deste Decreto.

Art. 8º Para atendimento ao disposto no *caput* ficam aprovados os modelos anexos a este Decreto.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dezenove** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e dezesseis**, **40º** aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

Prof. **Fábio Martins Junqueira**

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

ANEXO I

SERVIDORES EFETIVOS **Documentos Obrigatórios**
è Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; (**obrigatório**) è Documento de identificação (RG, passaporte, carteira nacional de habilitação, registro de conselho profissional ou assemelhado na forma da lei); èComprovante de Residência atualizado (documento que conste o endereço detalhado e completo, emitido com menos de 90 (noventa) dias); èCertidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável. èCTPS (Carteira de Trabalho da Previdência Social); **se houver.** èPIS e/ou PASEP; è Titulo de Eleitor; èExtrato Previdenciário do INSS (CNIS – Cadastro Nacional de Informação Social), quando houver tempo anterior de contribuição; Obs:. O extrato previdenciário pode ser solicitado junto á Agencia do INSS ou pelo Auto Atendimento (Caixa Eletrônico) do Banco do Brasil, através da seguinte sequência: **Menu Completo/Conta Corrente/ Extrato/ Exrtrato Diversos/Previdencia Social,** e na Caixa Econômica: **Serviços ao Cidadão/INSS/Extrato Previdenciário.** è Contracheque referente ao mês anterior ao Censo Previdenciário; èCertidão de tempo de contribuição, emitido ou homologado pelo órgão previdenciário de outros entes federativos (união, estados e municípios), **se houver.** èLaudo Médico ou documento comprobatório em caso de servidor de portador de necessidade especial (PNE). èCertificado Reservista è Certificado de ensino médio ou ensino superior ou pós graduação ou mestrado ou doutorado conforme o caso
DEPENDENTES
è Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (**obrigatório** para todas as idades) è Documento de identificação (RG, certidão de nascimento, carteira de trabalho e previdência social, passaporte, carteira nacional de habilitação, registro de conselho profissional ou assemelhado na forma da lei); è Certidão de Casamento ou Escritura Publica de União Estável. èTermo de curatela, termo de tutela ou de guarda definitiva, nos casos necessários.
INATIVOS E PENSIONISTAS
è Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; è Documento de identificação (RG, passaporte, carteira nacional de habilitação, registro de conselho profissional ou assemelhado na forma da lei); èComprovante de Residência atualizado (documento que conste o endereço detalhado e completo, emitido com menos de 90 (noventa) dias); èCertidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável. è Contracheque referente ao mês anterior ao Censo Previdenciário; è Titulo Eleitoral; para maiores de 18(anos) e menores de 70 (setenta) èPortaria de concessão do beneficio previdenciário (Aposentadoria ou Pensão).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 351/GP/2016 de 15.06.2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **17 DE AGOSTO DE 2016, às 08:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES PREDIAIS E VEICULARES, MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO**,conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante deste Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 03 de Agosto de 2016**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 28 de Julho de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 351/GP/2016 de 15.06.2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **15 DE AGOSTO DE 2016, às 14:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Global. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A FIM DE ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 01 de Agosto de 2016**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 28 de Julho de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2016.

***PREFEITURA* MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2016.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 209/2015 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO PROCESSO 38/2016 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 36/2016, TEVE COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO, IMPLANTADA EM UM TERRENO COM 8.231,33 M² LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA: ADRIANO RECH-ME.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 28 DE JULHO DE 2016.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

PREGOEIRA/OFICIAL

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E A EMPRESA ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E A EMPRESA ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA.

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettorato, n.º 101, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MILTON JOSÉ TONIAZZO**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N. º 1003505573 SSP/RS e inscrito no CPF sob n.º. 227.896.930-72, residente e domiciliado na Travessa Lucas Toniazzo, Centro, Terra Nova do Norte - MT, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.578.939/0001-91, com sede a Avenida Brasil, S/N, Centro na cidade de Nova Santa Helena - MT, representada neste ato pelo seu Sócio Proprietário, Sr **JAIR JEFERSON FRASSON JUNIOR**, portador do RG. N. º 1440926-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 025.306.811-80, residente e domiciliado na Avenida Curitiba, n° 3095, Centro, na cidade de Sorriso Estado de Mato Grosso; celebram o presente instrumento, que reger-se à pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e pelo Edital de Pregão Presencial nº 06/2013 e demais legislações complementares e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por 06 (seis) meses, o prazo do Contrato número **14/2013,** datado de 28 de fevereiro de 2013, passando a ter seu termo de encerramento em 31 de dezembro de 2016 e Aditiva R$ 56.760,00 (cinquenta e seis mil e setecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A celebração deste Termo Aditivo decorre em razão da necessidade da continuidade dos serviços prestados sendo que a empresa se propôs a continuar com o preço pactuado inicialmente com isto visando à economicidade e o bom atendimento dos serviços prestados pela empresa já comprovados.

CLÁUSULA TERÇA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Terra Nova do Norte/MT, 26 de junho de 2016.

_____

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

Sr. Milton José Toniazzo

Prefeito Municipal

Contratante

_____

ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

Sr. Jair J. Frasson Junior

Proprietário

Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ _____

NOME NOME

CPF: CPF:

PREVITER
PORTARIA N.º 027/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício ***AUXÍLIO-DOENÇA****a*

servidora Sra. *JANETE APARECIDA MIORANDO."*

A Diretora Executiva, gestora do PREVITER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. l5 da Lei n.º 876/2009, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Srª. **JANETE APARECIDA MIORANDO**, portadora do RG n.º 920.ll5, SSPO/MT e do CPF n.º 8l4.385.59l-00, residente e domiciliada neste municipalidade, servidora EFETIVA, no cargo de PROFESSORA POS GRADUADO, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT,

com vencimentos integrais, a partir de 23/06/20l6 e término em 06/08/20l6, conforme processo administrativo do PREVITER, n.º 2016.05.00024P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 20/06/20l6.

IDA BASSANESI

Diretora Executiva do PREVITER

PREVITER
PORTARIA N.º 034/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO-DOENÇA** ao servidor Sr. **NELSON FRANCESCHI."**

A Diretora Executiva, **gestora do PREVITER** - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei n.º 876/2009, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao servidor Sr. **Nelson Franceschi,** portadordo RG n.º 3037266578, SSP/RS e do CPF n.º 446.331.730-49, residente e domiciliado neste município, servidor EFETIVO, no cargo de PROFESSOR POS GRADUADO, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT, devidamente matriculado sob o n.º 213, com vencimentos integrais, a partir de01/07/2016 e término em 31/12/2016, conforme processo administrativo do PREVITER, n.º **2016.05.00042R2.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 22/07/2016.

IDA BASSANESI

Diretora Executiva do PREVITER

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 214/2016

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 214/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E DIVERSOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE – MT. EDITAL DO PREGÃO N°. 26/2016

VALOR: R$ 306,00

VIGÊNCIA: 27/07/2016 A 13/07/2017

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

PREVITER
PORTARIA N.º029/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO-DOENÇA***a servidora Srª* **MARCIA VALERIA SANCHEZ PEREZ."**

A Diretora Executiva, gestora do PREVITER **- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. l5 da Lei n.º 876/2009, que rege a previdência municipal;**

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA,** a servidora Srª. **MARCIA VALERIA SANCHEZ PEREZ**, portadora do RG n.º 033ll70-8, SJ/MT e do CPF n.º 206.448.50l-59, residente e domiciliada neste município, servidora EFETIVA, no cargo de PROFESSORA COM LICENCIATURA PLENA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT, com vencimentos integrais, a partir de 28/06/20l6 e término em 3l/lO/20l6, conforme processo administrativo do PREVITER, n.º**2016. 05.00025P.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 27/06/20l6.

IDA BASSANESI

Diretora Executiva do PREVITER

PREVITER
PORTARIA N.º 035/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de **SALÁRIO-MATERNIDADE** à servidora Srª **DIOMAR RODRIGUES DA SILVA."**

A Diretora Executiva, **gestora do PREVITER** - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei n.º 876/2009, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **SALÁRIO-MATERNIDADE**, a servidora Sra. **DIOMAR RODRIGUES DA SILVA**, SOLTEIRA, portadora do RG n. º 1813176-0 e do CPF n.º 013.682.581-82, residente e domiciliada neste Município, EFETIVA, no cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT, devidamente matriculada sob o n.º 3367, com vencimentos integrais, a partir de 09 de julho de 2016 e com término em 05 de novembro de 2016, conforme processo administrativo do PREVITER, n.º **2016.08.00029P.**

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 09 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 26/07/2016.

IDA BASSANESI Diretora Executiva do PREVITER

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

A Pregoeira e Comissão de Apoio TORNAM PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial nº 008/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, para construção de calçadas. Foi vencedora do certame a empresa:

OLIVEIRA & OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME, com o valor total R$ 35.686,93.

Torixoréu – MT, 28 de julho de 2016.

EURICE DOS SANTOS DE FREITASPregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EDITAL Nº. 018/2016/SMDUET

CANDIDATOS COMPATÍVEIS APÓS ANÁLISE JUNTO AO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ARQUIVOS HABITACIONAIS – SITAH - PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – RESIDENCIAL SÃO BENEDITO, ETAPAS 1, 2 E 3

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, em atendimento as disposições contidas na Lei nº 3.680/2011, bem como na Constituição Federal, artigo 37, com vistas a garantir os princípios da legalidade, transparência, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, vem através do presente oficializar tornando público os candidatos abaixo que foram considerados COMPATÍVEIS após verificação de suas informações pela Caixa Econômica Federal junto ao SITAH (Sistema de Tratamento de Arquivos Habitacionais da Caixa Econômica Federal).

As documentações dos CANDIDATOS COMPATÍVEIS **ainda serão analisadas pelo Banco do Brasil** (instituição financeira responsável pelo Residencial São Benedito) e deliberação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e, **somente após**, será realizado o sorteio das quadras e lotes para os contemplados.

Várzea Grande-MT, 28 de julho de 2016.

Registre-se

Publique-se.

Cumpra-se.

Fábio Gonçalves Ortega

Assessor Jurídico OAB/MT nº 15.126

Ednety Godoy Figueiredo Silva

Superintendente de Políticas Habitacionais

Adilson Luiz Costa de Arruda

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo de Várzea Grande

1° Etapa Residencial São Benedito		
ADELAÍDE GONÇALINA DE CAMPOS SILVA	1602257711-0	PNE
ADRIANA DE SOUZA PINHEIRO	1614971600-8	CASAL COM FILHOS
ADRIANA FIGUEIREDO DA SILVA ANDRADE	1291721240-5	DEFESA CIVIL
ADRIANA MACIEL ALEXANDRE SANTANA	1282712340-3	CASAL COM FILHOS
ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	1613096160-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ADRIANE DA COSTA PINTO	1269230840-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ADRIELE MARQUES DE FARDIN	1612204628-1	CASAL COM FILHOS
ADRIELE NASCIMENTO DE JESUS	1608514519-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ADRIELLY SILVA E SOUZA	1390258689-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
AGENOR GREGORIO DE FRANÇA	1081831780-6	IDOSO
ALAÍDE MACHADO CORTEZ	2122096394-3	IDOSO
ALAÍS MARQUES DA SILVA	1616182424-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ALESSANDRA MARTINS DA COSTA	1616981006-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ALESSANDRA PEREIRA DE ALMEIDA	1611739612-1	CASAL COM FILHOS
ALESSANDRA SOUZA COSTA	1612283069-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ALEXANDRA CUEVAS MUNIZ	2367145550-7	CASAL COM FILHOS
ALICE DO CARMO BARROS	1209198919-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ALIETE MARIA DA SILVA LEITE	1611931229-4	CASAL COM FILHOS
ANA FLÁVIA XAVIER AZEVEDO	2374567534-3	CASAL COM FILHOS
ANA ORLANDA DA SILVA	1296638940-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ANA PAULA DA SILVA COSTA	2098270644-2	DEFESA CIVIL
ANDRÉIA CONCEIÇÃO DAS NEVES SILVA	1609709436-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS	1806812451-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ANGELICA GONÇALVES DE SOUZA	1612235866-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
APARECIDA MARIA DE LIMA	1601985794-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ARINETE CAPRICIA DA SILVA	1378816231-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
AUREA PINTO DA SILVA	2092856243-8	IDOSA
BENEDITA RITA DA SILVA COSTA	1614934229-4	IDOSA
BRUNA CRISTINA DE ARRUDA	1316439640-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
CECILIA MARIA DOS SANTOS CAMPO9S	1654750276-8	DEFESA CIVIL
CLAUDINÉIA MARIA DE NOVAIS	1641760313-0	DEFESA CIVIL
CLAUSENE PEREIRA FIGUEIREDO CRUZ	2362622394-5	CASAL COM FILHOS
CLÉIA COSTA DOS SANTOS BERNARDES	2366332561-6	CASAL COM FILHOS
CLEIDE LEITE FERREIRA	1619816251-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
CLEONICE ANTONIA DA SILVA	1645436562-0	DEFESA CIVIL
CLEONICE RECK	1284164540-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
CONCEIÇÃO AUXILIADORA SILVA DE CARVALHO	2280841740-2	IDOSA
CONCEIÇÃO LUCIANA DE SOUZA BASTOS	1324710340-5	CASAL COM FILHOS
CONCEIÇÃO SANTANA DA SILVA	1647152259-2	CASAL COM FILHOS
CREICIANE SILVA DE CAMPOS	1650572387-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
CREUZA VICENTE FERREIRA	2281255614-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
CRISGEOVANE DE ARRUDA ROSA	1637125345-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
CRISLAINE DA SILVA	2280103150-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
CRISTIANA APARECIDA DE CAMPOS	1643441430-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
CRISTIANE ALVES DA SILVA MORAES	1283771740-3	CASAL COM FILHOS
CRISTIANE APARECIDA SAMPAIO	1332262940-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
CRISTIANE MARMETT	2007911186-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
CRISTIELEN APARECIDA DO CARMO SILVA	1636934679-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
CRISTINA SEVERINA DA SILVA	1637210965-5	DEFESA CIVIL
CROTILDES RAINHA DE FRANÇA	1315156740-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
DAIANE ARAUJO DE JESUS	2125496664-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
DANIELA DA COSTA	1297251127-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
DANIELA GRABIELA NOEMIA FRANCISCA GONÇALVES DA SILVA	1602287124-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
DANIELE XAVIER DE FIGUEIREDO	2102989080-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
DANIELY DIAS MACHADO	1268236940-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
DANÚBIA DA SILVA OLIVEIRA	1903581107-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
DAYANE DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA	2075921152-8	DEFESA CIVIL
DEBORA BOSS	1601992822-6	DEFESA CIVIL

DELMA DA SILVA	2038383621-7	DEFESA CIVIL
DUMINGAS PINHEIRO DE AMORIM	2126909188-6	IDOSA
EDEGLEICI LAIANA DA SILVA MENDES	1318911140-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ELIDIA ROSA VIANA BARREIROS	1220727973-3	PNE
ELIZABETE DA CONCEIÇÃO SILVA	1319094940-8	DEFESA CIVIL
ELIZANGELA DE OLIVEIRA SANTANA	2071890621-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ELZOLINA MARIA DE BARROS	2100978789-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
EMICÉLIA DA SILVA COSTA	1335232840-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
EMILLY ESTRUQUEL DE MOARES	2002730376-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ERENIL LEITE GONÇALES	1614588914-5	DEFESA CIVIL
EVANIRDE MARIA DIAS	1071104416-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
FABIANA FERNANDES DA SILVA	2126429534-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
FERNANDA MENDES DA CRUZ	1295513640-0	DEFESA CIVIL
FLÁVIA ALINE TAKAMATSU POLO	1322670340-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
FLÁVIA ROBERTA PEREIA ALVES	2104808871-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
FRANCINEIDE SEIXAS PEREIRA	1292890640-3	PNE
GENILDA BENTA DE ARRUDA	1317531740-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
GISLAINY DA SILVA	1624786734-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
HELENA APARECIDA BOTTER PINTO	1027361355-0	IDOSA
IDILÉIA SANTOS BARBOSA	1619478537-4	CASAL COM FILHOS
INÁCIO PEREIRA DA COSTA	1611461455-1	CASAL COM FILHOS
JACQUELINE ARRUDA VIEIRA	1250992194-2	PNE
JANE MARIA DA SILVA	2367365905-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JAQUELINE DE SOUZA SILVA	1624221523-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JEILZA GONÇALVES BEZERRA PAIVA DA SILVA	1619803560-4	CASAL COM FILHOS
JOCILÉIA LÚCIA DE FIGUEIREDO DA COSTA	1625997868-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JOCILENE REGINA NUNES DA SILVA	1625457510-9	DEFESA CIVIL
JOELMA APARECIDA DE ARRUDA	1625470217-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JOELMA SILVA CAMPOS	2033402430-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JORGE ALVES DOS SANTOS	1262705040-2	DEFESA CIVIL
JOSEFA ALVES DE LIMA	2038073320-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JUCINEI JOSÉ DA SILVA	1625998049-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JULIENE CHERER DE ALMEIDA	1620041919-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JULIETE FATIMA PIRES DE CAMPOS	1632816243-0	CASAL COM FILHOS
KAREN KAROLINY APARECIDA DOS SANTOS ARRUDA SOUZA	2105829899-4	DEFESA CIVIL
KAROLINA KAUANA DE OLIVEIRA	2363541168-6	DEFESA CIVIL
LAURA DA PENHA MARTINS	1227298561-2	DEFESA CIVIL
LÁZARO FERREIRA DA SILVA	2281108385-0	IDOSO
LEANDRO RIBEIRO DA COSTA	2104809312-5	PNE
LEATRICE MAGDA SIMONINI DA SILVA	2075918870-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LEDIANE DE CAMPOS BORGES	1642268453-4	CASAL COM FILHOS
LEYD SAMYA DE PAULA	1642960703-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LICIA ARAUJO DOS SANTOS	1284733040-4	CASAL COM FILHOS
LIDIANE MOURA DA SILVA	1640980558-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LILIAN AGUILERA DE JESUS	2281686475-7	CASAL COM FILHOS
LUCÉLIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	2013309528-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LUCIANA FRANCISCA DE LIMA	1642309646-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LUCIANA LUCIA DE OLIVEIRA	1638350727-4	CASAL COM FILHOS
LUCIANA VALIENTE FRANCISCO	1333311140-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LUCIENE DA SILVA	1644967497-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LUCIENE DE ABREU SENA	1642652942-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LUCIENE DOS SANTOS FERREIRA	1903212365-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LUCILENE MARIA SIQUEIRA	1328612640-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LUCILENE SOUZA NASCIMENTO	1299653640-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LUCILO JOSÉ DE ALMEIDA	1250713664-4	IDOSO
LUCIMAR ALVES COELHO	1647221620-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LUCIMAR HENRIQUE COSTA	2108336978-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LUCIMAR REGINA DA SILVA	1637235560-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LUCIMARA DA SILVA	1317766849-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LUCIMARA FERREIRA DE FRANÇA	2105790896-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LUCIMARA OLIVEIRA DIAS	1637235570-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LUCIMEIRE MARIA DE CAMPOS	1645066148-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LUCINEIDE MARIA ASSIS DE AMORIM	2069949760-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LUCINETE MARIA DE MORAES	2100649404-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LUCYMARA DE SOUZA AMORIM	1311604649-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LUDIMILA PONCE MARQUES	2104649472-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LUIZ UCHOA	1072448487-3	IDOSO
LUIZAMAURA TIBRES DE CASTRO	1301078240-2	CASAL COM FILHOS
LUNEIDE SEBASTIANA RONDON	2362381317-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LUZIA JULIANA DE CAMPOS	1334536140-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LUZIA MUNIZ	1082655274-8	DEFESA CIVIL
LUZIENE ANTONIA DA SILVA	1637148890-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LUZINEY MARIA DE OLIVEIRA	1332538240-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MAGNALIA DE SOUZA	1319724840-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MAIZA SOCORRO ALVES VELOSO	1269437840-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MANOEL ALICIO GONÇALVES	2282016870-0	IDOSO
MANUELINA JESUS DA SILVA	1637217580-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MARA CRISTINA RONDON	1650764386-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MARCELA LUCIA DE MORAES	1642243978-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MARCELA VILALVA	1337238740-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MARCELINA MARIA DE OLIVEIRA	1317494785-4	CASAL COM FILHOS
MARCIA APARECIDA GUEDES DE SOUZA MIRANDA	2013223193-4	CASAL COM FILHOS
MARCIA DA SILVA SANTOS	1647244844-3	CASAL COM FILHOS
MARCIA RIBEIRO DE MATOS	2094817436-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MARCIA SALES LIMA	2030327011-4	DEFESA CIVIL
MARCILENE LUCIA PEREIRA	1652048319-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MARIA AMÉLIA DE JESUS	1231010426-6	PNE
MARIA ANTONIA DA COSTA	2281880577-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MARIA ANTONIA DOS SANTOS SANTANA	1288711140-1	CASAL COM FILHOS
MARIA ANTONIA RIBEIRO SILVA	1259079740-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MARIA APARECIDA BARBOSA BENEVIDES	2281460664-5	PNE
MARIA APARECIDA DE CAMPOS	1645027672-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MARIA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	1638217190-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MARIA APARECIDA VARGAS	2365192072-7	IDOSA
MARIA AUXILIADORA DA SILVA	1644726146-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MARIA AUXILIADORA DE CAMPOS FONTES	1644564486-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MARIA BENEDITA DA SILVA MAGALHÃES	1642471006-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MARIA BENEDITA DO ESPIRITO SANTO	1641741645-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MARIA BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO	1640952062-0	PNE

MARIA BERENICE MACHADO DOS SANTOS	1650521467-5	IDOSA
MARIA BUENO DE ALMEIDA METELO	2367345770-1	IDOSA
MARIA CELINA TORREZAN REINALDO	1080783609-2	IDOSA
MARIA CENILDA RODRIGUES	1227921646-0	IDOSA
MARIA CONCEIÇÃO ALVES LIMA DE OLIVEIRA	2362555092-6	DEFESA CIVIL
MARIA CONCEIÇÃO CARDOSO	1204366041-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA FILHA	1636679783-9	PNE
MARIA CONCEIÇÃO NUNES DA CUNHA	1252232800-1	DEFESA CIVIL
MARIA CRISTINA ALVES FIRMINO	1277809565-0	CASAL COM FILHOS
MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA	2060773534-6	IDOSA
MARIA DALVA ALEIXO BARBOSA	1231071401-3	DEFESA CIVIL
MARIA DAS DORES DA SILVA	1646711011-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MARIA DE FATIMA AVELÃ	1649381119-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MARIA DE FATIMA EVANGELISTA FLORES	1642260092-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MARIA DE LOURDES DA SILVA	1247835658-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MARIA DE NAZARE DE BRITO SOUZA	163725478-7	DEFESA CIVIL
MARIA DE SOUZA SILVA	1642366038-8	DEFESA CIVIL
MARIA DE SOUZA VAZ DE OLIVEIRA	1220853039-1	IDOSA
MARIA DIVINA DE OLIVEIRA	1652420083-8	DEFESA CIVIL
MARIA DO CARMO VENTURA DE ALMEIDA	1088476210-3	IDOSO
MARIA DOS REIS RAMOS PEREIRA	1299711640-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MARIA ELIZANGELA DE ALMEIDA BISPO	1647226720-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MARIA GLEICE BORROMEU BORGES	1638805363-8	CASAL COM FILHOS
MARIA HELENA DE SENE	1300275140-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MARIA HELENA GARCIA DOS SANTOS	1648198362-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MARIA INACULADA SANTIAGO	2281777521-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MARIA ISABEL DA SILVA	2044376986-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MARIA JOSÉ DA SILVA FILHA	1234859504-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MARIA JOSÉ DE SOUZA	1648667973-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MARIA LOURDES PEREIRA DA SILVA DOMINGOS	2364943788-7	DEFESA CIVIL
MARIA MACEDONIA LOPES TAVORA	2281137559-6	IDOSA
MARIA MARTINS DE JESUS	1085553627-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MARIA NETE DE CAMPOS SILVA	1642972773-5	IDOSA
MARIA NUBIA DE CASTRO SILVA	2044374815-7	PNE
MARIA PAULA ABREU VIEIRA	2068213562-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MARIA PETRONILIA DA SILVA	2280649149-4	DEFESA CIVIL
MARIA RAYANE DUARTE MOURÃO	1642970093-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MARIA REGINA DO ESPIRITO SANTO	2044373888-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	2098599572-0	IDOSA
MARIA ROSA GODOE PEREIRA	2281263596-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MARIA ROSANA DA CRUZ GODOY	1643322262-6	CASAL COM FILHOS
MARIA ROSMEIRE BRIZOLA MORAES	1642731446-8	PNE
MARIA ROSSI DA SILVA	1230421308-3	DEFESA CIVIL
MARIA TEREZA DUARTE	2280683386-7	IDOSA
MARIA VIEIRA DE ALMEIDA	1215313176-8	IDOSA
MARIA VIEIRA DE ALMEIDA SILVA	1204339865-4	IDOSA
MARIA ZENAIDE DE JESUS	1239811784-9	VUNERABILIDADE
MARIANA CLARINDO FERREIRA	2280792450-5	IDOSA
MARIANA DE AMORIM GONÇALVES	1642973790-0	DEFESA CIVIL
MARIANA ELIZA MORAES DE AMORIM	1204339692-9	IDOSA
MARIANA JOYCE MENACHO DE ARRUDA	2365986134-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MARIDILSA GONÇALINA DE CAMPOS MIRANDA	2099614138-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MARIELE APARECIDA DE ARRUDA	1637199009-9	CASAL COM FILHOS
MARIEMA CLAUSEN DE PAIVA	1310190940-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MARIENE FRANCIELLY SANTOS DE AMORIM	1645283257-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MARILAN JESUINA DA SILVA	2364348421-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MARILENE BRITO DOS SANTOS	1305966640-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MARILENE DO CARMO DE AMORIM	1329224040-8	DEFESA CIVIL
MARILENE SILVA DA LUZ	1652277553-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MARILIA REZENDE FERREIRA	1647278408-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MARILIA SOAR	1266782540-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MARINEIDE DUARTE	2280684182-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MARINETE CORREIA DE OLIVEIRA	2282117841-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MARINEY MARIA DE OLIVEIRA	2014820198-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MARISA SANTOS SILVA	1324100940-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MARISSANDRA FARIA DE CARVALHO	1308939040-9	CASAL COM FILHOS
MARIZETE DA SILVA	1282059940-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MARIZETE GOMES DE ARRUDA	1646723105-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MARLENE SANTOS DE MENEZES	1272634340-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MARLY MARCELA LEMES DO PATROCINIO	1240732755-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MARTA MARIA FERREIRA DE SOUZA	1649000060-2	CASAL COM FILHOS
MAURA VICUNÃ DO CARMO	1265016140-1	CASAL COM FILHOS
MAYARA BORGES SOARES DE MATTOS	2105829146-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MAYARA EVELLIN DA SILVA	1641713245-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MAYARA NUNES RODRIGUES	2044370058-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MAYARA SANTANA DOS SANTOS	1643317279-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MAYSA GOMES LEMOS	1648410768-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MEIRILAINE CRISTINA DA SILVA	1636968314-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MICAELI DOS SANTOS MORAIS	2282223450-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MICHELE DA SILVA CITRANGULO	1308045940-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MICHELE DE CAMPOS RONDON FORTES	2365975675-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MICHELE FERREIRA NUNES DE BRITO	1263990040-6	CASAL COM FILHOS
MICHELE PARANHOS SANTOS	2075917876-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MICHELLI CRISTINA QUEIROZ DA SILVA	2366691908-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MICHELLY MORAES FRACEZ DA SILVA	2361533151-2	CASAL COM FILHOS
MICHELY MARIA MAGALHÃES NAZARIO	1642489203-7	DEFESA CIVIL
MICKYCIELLE DA SILVA CALDAS	1336443840-3	CASAL COM FILHOS
MIDYAN BERNARDES SOARES	1315382140-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MILENE ZUMIRA DE ALMEIDA	1648306212-6	PNE
MIRIAM METELO BARBOSA	1303127540-2	CASAL COM FILHOS
MIRIELE BAUDO DE SOUZA	1654918913-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MONICA DA SILVA BALDEZ LIMA	2095277865-8	CASAL COM FILHOS
MUNIQUE DE OLIVEIRA LIMA	1665665991-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
NADIA CAUDIANA DA SILVA	1654588813-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
NAIR LOPES DE BARRODS	2067978656-7	PNE
NAJHA FERNANDA DE SOUZA DE PAULA CORREA	1319961840-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
NATALIA CASTRO DA SILVA LIMA	2037861393-0	CASAL COM FILHOS
NATANER MORAES AMORIM QUINTANA	1657251045-0	DEFESA CIVIL
NAYARA BUENO OLIVEIRA BARROS	2075918952-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
NAYARA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	1641588122-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
NELSON CUSTOKICHI	1037487081-8	IDOSO
NEURA MENDES DE ALMEIDA	1255125136-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA

NEUZA REZENDE DA SILVA	1703258268-9	IDOSO
NEUZILENE FERREIRA DA SILVA	1662880517-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
NIDIA CRISTINE DA COSTA CARDOSO	1665926518-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
NILA JESSICA DA SILVA	2361360191-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
NILCE MENDES DOS SANTOS	1654662319-7	IDOSA
NILDES MARIA DE OLIVEIRA	1659775868-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
NILTANIELE BENEDITA DA SILVA	1337936040-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
NILZA MARIA CAVALCANTE SOUZA	1654779248-0	CASAL COM FILHOS
NILZETE DE CAMPOS BUENO	2364771934-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
NISANGELA CLARA DE SOUZA	1316946340-2	DEFESA CIVIL
NOECI PEDROSA DE MORAIS	1664492875-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
NOEME DA CRUZ RONDON	2038383218-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
NUBIA CORREA DE SÁ	1659552237-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
NUBIA MARCIA ALES FERREIRA	2106416321-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
OCILENE GONÇALINA DE FIGUEIREDO	1660547098-3	PNE
ODILENE KELY DE ALMEIDA	1642268453-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
OERICA PATRICIA DE MATOS FREITAS	1662124460-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
OLACIR PINTO DA SILVA	1071104937-5	IDOSO
OLAVO OTAVIO DA SILVEIRA	1220215587-4	IDOSO
OLICIO RODRIGUES DE MORAIS	1088463898-4	IDOSO
PAMELA DA SILVA BARBOSA COELHO	2046276785-4	CASAL COM FILHOS
PAMELA DE JAVITTE	1654780482-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
PATRICIA ANTONIA DA SILVA	1526441227-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
PATRICIA CARDOSO DA SILVA	2362144427-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
PATRICIA DA COSTA SILVA RAMOS	2361697363-1	DEFESA CIVIL
PATRICIA DA SILVA ORIGA ALCANTARA	2105829883-8	CASAL COM FILHOS
PATRICIA DA SILVA ORIGA ALCANTARA	1654762057-4	CASAL COM FILHOS
PATRICIA DE MOURA	1306036340-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
PATRICIA FERNANDES DA COSTA	1665712147-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
PATRICIA FRANCISCA FERREIRA	1297698140-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
PATRICIA NUNES DE BARROS	1659847767-1	DEFESA CIVIL
PATRICIA SANTOS DE SOUZA	2106641409-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
PAULA GONÇALVES LEITE	1901536707-0	PNE
PAULINA DA SILVA	1667730252-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
PEDROLINA DE OLIVEIRA FERREIRA	2044375911-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
PEDROSA DA SILVA NETA	1663971163-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
PERCILIA CÉLIA BARACAT	1669756714-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
POLIANA AUGUSTA DE FIGUEIREDO	1666084071-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
PRISCILLA APARECIDA SANTOS DA COSTA	1664628424-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
QUEILIANE ALBERTO DA CRUZ SANTOS	2106641136-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
RAFAEL DIAS DA SILVA	1081832299-0	DEFESA CIVIL
RAFAELA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	1344078128-2	CASAL COM FILHOS
RAFAELA DE ARAUJO OLIVEIRA	2106640610-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
RAFAELA DIAS FREIRE OLIVEIRA	1426868807-9	CASAL COM FILHOS
RAFAELE DE SOUZA SANTOS	1660549812-8	DEFESA CIVIL
RAFAELLE SANDRA DA COSTA	1654763142-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA	1212392256-2	IDOSO
RAQUEL DE MORAES SILVA	2365383487-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
RAQUEL FERNANDES MAIA BRASIL	1295245240-9	CASAL COM FILHOS
RAQUEL OLIVEIRA DA COSTA	1220718506-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
RARIKELLY LUCIA DE OLIVEIRA	1660034952-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
REGIANE APARECIDA DE JESUS	1666404963-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
REGIANE CRISTINA DA SILVA	2098276673-6	CASAL COM FILHOS
REGIANE MARIA RAMOS	2044374933-1	CASAL COM FILHOS
REGIANE SILVA DE ASSIS	2363684930-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
REGIANE SILVA SOUZA	2100176758-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
REGILAINE DA SILVA FELIX	1654467910-1	CASAL COM FILHOS
REGINA DA SILVA FERREIRA	1664742830-6	CASAL COM FILHOS
REGINA MARIA DA ROSA	1661031124-3	CASAL COM FILHOS
REGINA MIRELE DE CAMPOS	1290896040-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
REGINA PAULA DA SILVA	1902691245-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
RENATA CLEMENTE DA SILVA	1654745275-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
RENATA FRANCO DOMICIANO	1276536852-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
RENATA TALITA ALVES ARAUJO	2360698142-9	PNE
RICARDO MENEZES DE MORAES	1302564540-6	DEFESA CIVIL
RITA DE CASSIA CARVALHO	1294368440-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
RITA DE CASSIA DA SILVA ALMEIDA DE OLIVEIRA	1298635340-3	CASAL COM FILHOS
RITA DE CASSIA RODRIGUES	1900219768-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
RITA MARIA ZEFERINO FALÇÃO	1244040844-3	CASAL COM FILHOS
RONEIA MARCELINA DOS SANTOS	2099614163-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ROSA BISPO DA SILVA	1663079419-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ROSA CRUZ DE ARRUDA	1663269549-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ROSA FERNANDES DE SOUZA	1289409440-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ROSALINA AUXILIADORA DA COSTA VIEIRA	1660036009-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ROSALINA PEREIRA LIMA	1700583007-3	IDOSA
ROSANA APARECIDA DA CRUZ	1310170640-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ROSANA BATISTAQ DA COSTA	2360143220-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ROSANA DA SILVA NUNES	1261688440-4	PNE
ROSANA RODRIGUES DE CASTRO ROCHA	1665029166-9	DEFESA CIVIL
ROSANE ETELVINA DOS SANTOS	2073950992-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ROSANGELA GOMES DA SILVA	1658974594-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ROSANGELA RAMOS DOS SANTOS	2091176595-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ROSARIA GOMES	2090662739-1	IDOSA
ROSE DE CAMPOS SANTANA	1290791240-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ROSE MARIA ALBUQUERQUE DE MAGALHÃES	1654473859-0	CASAL COM FILHOS
ROSELANE APARECIDA DE ARRUDA	1659269985-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ROSELI CASTRO DOS SANTOS	1309960940-3	CASAL COM FILHOS
ROSEMARY INÁCIO TIMOTEO	1659685071-5	PNE
ROSENI DE ARRUDA	1654693648-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ROSIANE FERREIRA MARINHO	1654767788-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ROSIANY SOUZA GOMES DE ARRUDA	2361492987-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ROSILENE MARIA DE CAMPOS	1664750761-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ROSIMEIRE DE CAMPOS OLIVEIRA	1663079643-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ROSINALRA SANTOS BARBOSA DE CAMPOS	1661119458-5	CASAL COM FILHOS
ROZANA SOARES DE LIMA	1662886749-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
RUBIA SANTOS DO PRADO	1901536730-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
RUTH ALVES DE OLIVEIRA	1267624940-3	CASAL COM FILHOS

RUTH PEREIRA DE ALMEIDA	1229045695-2	IDOSA
RUTINÉIA EGNER	2038260944-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
SABRINA DO NASCIMENTO SOUSA	1664859022-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
SAMARA DELUQUE PROENÇA	1659843614-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
SAMARA NUNES VIANA DUARTE	2101186874-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
SAMARA NUNES VOICHECOSKI	2073864029-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
SAMARA RICI DE ARAUJO	1660084778-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
SANARINA APARECIDA DE MORAIS	1285188965-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
SANDRA BENEDITA GONÇALVES RODRIGUES	1281598340-2	IDOSA
SANDRA CRISINA DE MAGALHÃES	1660059903-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
SANDRA MARIA GOMES SANTOS SILVA	2100552978-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
SANDRA NUNES SANTANA	2044372412-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
SANDRA PAULA SALES DOS REIS	1246045588-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
SANDRA REGINA FERREIRA	2044380315-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
SANNY CONCEIÇÃO ALVES QUEIROZ	1654565209-6	DEFESA CIVIL
SANTANA RIBEIRO DE JESUS	1239810794-0	PNE
SAURIANE SEBASTINA VIEIRA DA SILVA	1637231841-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
SEBASTIANA AMANCIA DE OLIVEIRA	2099551195-5	IDOSA
SEBASTIANA MARIA REI DE CARVALHO	1660060280-6	DEFESA CIVIL
SEBASTIANA PEREIRA LEITE	1654749834-5	CASAL COM FILHOS
SELMA DE SIQUEIRA PINHEIRO	1254423054-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
SELMA TEREZINHA DA SILVA	16630080065-5	DEFESA CIVIL
SHIRLEY APARECIDA PEDROSA	2064079365-1	DEFESA CIVIL
SHUYRA MYKAELA SILVA GAIOSO	1655420417-3	CASAL COM FILHOS
SIBELE CORREA DOS SANTOS	1660106098-5	PNE
SIDNEY JOSÉ DA COSTA	1706910801-8	DEFESA CIVIL
SIDNEY RODRIGO DA SILVA COSTA	1295117140-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
SILVANA CÉLIA BATISTA	1666384738-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
SILVANA DA SILVA RICARDO	1297057340-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
SILVANA LEITE DA CRUZ	1278035640-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
SILVANA MENDONÇA GARIN	1659781394-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
SILVIA RAMOS PEDROSO	2040378532-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
SILVIA SINOBE DO AMARAL	1659844351-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
SIMONE APARECIDA DA SILVA	1659802201-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
SIMONE APARECIDA DA SILVA	1322775140-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
SIMONE CORREA DO PRADO	2098228210-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
SIMONE SANTA SIQUEIRA DA SILVA	1320738440-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
SIMONY APARECIDA XAVIER	2365959503-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
SIRLÉIA CARLOS DOS SANTOS DA SILVA	1660459352-6	CASAL COM FILHOS
SIRLEIDE CRISTINA DE ALMEIDA	1325821040-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
SOIANY MORAES DO NASCIMENTO	2104650884-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
SOLANGE BENEDITA DE PADUA	1301152040-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
SOLANGE MARIA FRANÇA	1297987750-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
SONIA OZÓRIO BORBA MARTINS	1072032708-0	DEFESA CIVIL
SSEBASTIANA GONÇALINA DOS SANTOS	2367096656-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
STEFANI DIAS CARVALHO	1619480372-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
STEPHANE PAULA DA SILVA	1297738740-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
SUELEN MIRANDA DO PRADO	1654710641-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
SUELI MEIRE PEREIRA ESTEVES	1252868803-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
SUELLEN CAROLINE AUGUSTA FERREIRA	1669970527-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
SUSILAINE MARGARIDA DA SILVA	1301180940-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
SUZANA CARNEIRO DE SALES	2362852250-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
SUZI ISAURA DE CAMPOS	1659273109-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
SUZI SALES DOS REIS	2016838142-1	CASAL COM FILHOS
SUZILEI AUXILIADORA DA SILVA	1659829484-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
SUZILENE RODRIGUES AFONSO	1662579207-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
SUZIMARE APARECIDA CURADO DA SILVA	1663080439-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
TADEU BEZERRA GOMES DA SILVA	1654969081-2	PNE
TAINARA RODRIGUES DE SOUZA	1662238315-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
TAÍS ROSA DE MAGALHÃES	1297389540-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
TAIZA CYRA DE CAMPOS	1301330940-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
TALITA SOUZA PAIVA	1307779940-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
TALITHA CARDOSO DA SILVA	2365995457-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
TAMARA CAMPOS DOS SANTOS	1391061793-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
TAMIRES CRISTINA DA SILVA	2038956325-5	CASAL COM FILHOS
TAMIRES GENEROSA NEVES	2361158376-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
TARCÍLIO GOMES DE ARRUDA	1702240984-4	IDOSO
TATIANA APARECIDA DE ALBUQUERQUE	2102316790-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
TATIANA SOARES DE MORAES	1628137647-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
TATIANE CRISTINA LEITE DA SILVA	2366455677-8	CASAL COM FILHOS
TATIANE DA COSTA ROSA	2105830691-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
TATIANE MARTINS DE OLIVEIRA	1669622197-3	DEFESA CIVIL
TAYANA ANDREDE FONSECA	2075919711-8	PNE
TAYELI DA SILVA ARAUJO	1654712021-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
TAYNARA MARIA DE JESUS ARRUDA	1662557546-2	DEFESA CIVIL
TELMA ANTONIO DA SILVA	1663934507-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
TELMA DO CARMO	2013125591-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
TEREZINHA GERONIMA DA SILVA SOUZA	1662303729-3	DEFESA CIVIL
TEREZINHA MARIA DE FIGUEIREDO	1662603126-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
THAÍS FIGUEIREDO BENEVIDES	2105829955-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
THAIS OLIVEIRA DA CRUZ	1655017249-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
THAÍS RODRIGUES DE OLIVEIRA	1654752789-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
THAÍS STEFFANY FIALHO	1659538263-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
THALITA RAMOS SOUZA	1659441981-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
THAMIRES TAUANY MORENA RODRIGUES	1663080672-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
THAMYRES RONDON HUMBELINO	2044374833-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
TITA MARIA DE BARROS	1658798644-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
URSULINA MARIA DA CONCEIÇÃO	1660396998-0	DEFESA CIVIL
VALDEMIR ALVES	1286206140-0	PNE
VALDIANE DOS SANTOS FRANÇA	1654756367-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
VALDINETE SANTANA DE SOUZA	1659871362-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
VALDIRENE MAGALHÃES	1662239280-4	CASAL COM FILHOS
VALDIRENE PACHECO NOGUEIRA PEIXOTO	1260601140-8	CASAL COM FILHOS
VALDIRENE TEREZINHA DE SOUZA	1663081294-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
VALENTINA SERGIO DE MACIEL	1655597989-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
VALKIRIA ALVES DOS SANTOS	1654728920-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
VALNICE FRANÇA DE OLIVEIRA	1307350540-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA

VANDERLEIA AQUINO BESERRA	1654755371-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
VANDERLÉIA PINTO DORNELES	1250216175-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
VANEIRA DO CARMO DOS SANTOS DA SILVA	1669161231-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA	2008001328-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
VANESSA BRITO DA SILVA	2075918013-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
VANESSA GOMES DA SILVA	2044374816-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
VANESSA PETTREKO DE OLIEIRA	1660064183-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
VANIA ANTUNES DE AGUIAR	1666157271-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
VANIA CONCEIÇÃO DA SILVA	1665765920-3	CASAL COM FILHOS
VANIA FERNANDES DA COSTA	1326674840-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
VANIA MARIA DE CAMPOS	1665985305-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
VANIA SANTANA DE ARRUDA	1241620130-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
VANUSA CRISTINA DA COSTA	1288042140-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
VANUSA DE JESUS CATARINO	1665822400-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
VANUSA SILVA DA MATA	2075921058-0	DEFESA CIVIL
VANUZA DE ALMEIDA GONÇALVES	1660563786-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
VANUZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA CRUZ	1653574391-9	DEFESA CIVIL
VERA LUCIA LARA	2365160398-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
VERA LUCIA NERY BARBOSA	2071834537-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
VILMA ARRUDA DA SILVA	1377949327-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
VILMA DA SILVA	1654491537-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
VILMA FERREIRA DE SOUZA	1662729418-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
VILMA JOSÉ DE MORAIS CUNHA	1669122057-8	CASAL COM FILHOS
VIVIANE ALVES MOURA	1656257164-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
VIVIANE DOS ANJOS DE BARROS	1314994840-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
VIVIANE MARIA DA SILVA	1297899340-7	CASAL COM FILHOS
VIVIANE MORAES	1660931988-0	DEFESA CIVIL
VIVIANNI FRANCISCA SILVA DO CARMO	1655608984-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
WAINE SANTANA DA SILVA	2363626759-7	PNE
WALDETE VENTURA DANTA	1238932963-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
WALQUIRIA BENEDITA DA SILVA	1322072740-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
WALTER ALEXANDRE	1246577181-9	IDOSO
WANESSA MOREIRA QUIRINO	1902411369-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
WARTHER ALVES PACHECO	1518737327-0	PNE
WELIDA DOS SANTOS ALMEIDA	1654730079-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
WIKELHY NASCIMENTO LEITE SILVA	2107740208-4	CASAL COM FILHOS
WILLAN CAMPOS SANTOS	2366942156-0	CASAL COM FILHOS
WILLIANE KELLY DE ALMEIDA	1334045740-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
YOIRRANE ELIANE DE SOUZA	2365062252-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
YOLANDA MARIA SIQUEIRA DE SOUZA	1246046052-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ZÉLIA MARIA DE SOUZA	1660089593-5	DEFESA CIVIL
ZENAIDE SOUZA ANDRADE SILVA	1299763340-2	PNE
ZILDA DA CRUZ SILVA LOPES	1654799437-7	CASAL COM FILHOS
ZILDA RENILDA DE SOUZA	1669157468-1	DEFESA CIVIL

2° Etapa Residencial São Benedito		
ADRIANNY GOMES MORENO	1616410098-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ALEXANDRA FERNANDES DE FREITAS	1615086209-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ALEXANDRA SOUZA MARTINS	2008245680-6	CASAL COM FILHOS
ALINE MAKESUELEN SOUZA BISPO NOBRES	1602279741-2	CASAL COM FILHOS
ALINE TALITA BATISTA DE CAMPOS	2099459403-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ALYNE BARBOZA ARAÚJO OLIVEIRA	1612154226-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ANA CAROLINA DE PINHO	2124846686-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ANA CLAUDIA DA SILVA	1615178156-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ANA MARIA DIAS	1658929240-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ANDRÉIA ROSA DE SOUZA	2008251615-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ANDRIELY RIBEIRO MAGALHÃES	1615087334-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ANE CRISTINA PINTO DE MIRANDA	1611871083-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ANGELA FERNANDA DA SILVA	2033610618-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ARLA MICHELE CAMPOS MOREIRA	2104650784-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ARMINDA ESCOLÁSTICA DE OLIVEIRA	1601548082-4	IDOSA
AZENIL RAFAEL DA SILVA	1602304953-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
BENEDITA NUNES SILVA	2125823596-1	IDOSA
BRUNIELEN DA SILVA BATISTA	1603173947-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
CALINE MARÇAL PEIXOTO	1337709140-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
CANDIDA RIBEIRO DA SILVA	1619503226-4	IDOSA
CIDIA FERREIRA DE FRANÇA COSTA	1246048665-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
CIRLENE NEVES DOS SANTOS	2061531112-6	PNE
CLEONICE CANDIDA PACHECO	1258546940-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
CLEUDETE SOLANGE GARCIA	1642648979-5	CASAL COM FILHOS
CLEUNICE LEITE GOMES	1310578740-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
CORINA SILVA MOREIRA	2363838148-6	IDOSA
CRISTIANE MARTA DA SILVA	1643300413-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
CRISTINA ROLDÃO DE ASSUNÇÃO	1646957113-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
DAIANE ALVES DE ALMEIDA SANTOS	1612083241-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
DAIANE BATISTA DE OLIVEIRA	1601990130-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
DAIANE MARIA RONDON	2123100562-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
DALVA FÉLIX DE SOUZA	1602217287-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
DANIELE DINIZ DE ALMEIDA	1602306807-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
DAYANE CAROLINA DE CAMPOS	2366264640-0	CASAL COM FILHOS
DEBORA JULIA DE ALMEIDA	1612785261-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
DEBORA MACHADO RIBEIRO LIMA	1901140188-6	CASAL COM FILHOS
DEGELI DA SILVA BARROS	1326516940-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
DELMIRA LEITE DE ALMEIDA	1611551574-32	MULHER CHEFE DE FAMILIA
DEUNICE ALDA DE ARAUJO	1204351076-4	PNE
DEVINA DA COSTA SILVA	1255131339-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
DHECYARA DOS SANTOS LIMA	2123308252-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
DINARA ALVES DA COSTA	1325701140-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
DIOLINA PERES DOS SANTOS	1267966440-1	CASAL COM FILHOS
DONATA DA CUNHA PLÁCIDA	1321470240-7	IDOSA
DORICA CLARINDA DOS SANTOS	1209202406-1	IDOSA
EDENIA BEZERRA BARBOSA DE OLIVEIRA	2120408054-4	VUNERABILIDADE
EDERSON ALBERTO ELIAS	1308637277-9	PNE
EDIANE NUNES DA SILVA	1305518140-8	CASAL COM FILHOS
EDICLÉIA MENDES FELISMINO	1612069133-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
EDIELEM BENEDITA DE ANDRADE	1602271158-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
EDILENE APARECIDA DE LARA	2120652813-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
EDILENE MARIA PEREIRA DE SOUZA SILVA	1312425740-4	CASAL COM FILHOS
EDILZA FERREIRA DE PAULA	2007488866-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
EDINÉIA CALIXTO CORREA LEITE	1616731771-3	CASAL COM FILHOS
EDINETE DE JESUS SOARES	1311445140-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA

EDISLAYNE FRANCISCA PEREIRA PRADO	1601899069-6	CASAL COM FILHOS
EDIVANIA PEREIRA DA SILVA	2365669015-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
EDMARA BENEDITA CAMPOS CRUZ	2014820114-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
EDNA DORES DE CARVALHO	1270149740-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
EDNA LOPES REGIS	2013059179-5	IDOSA
EDNA MARTINS DA COSTA	1305664240-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
EDNA SOARES DAVINO	1614483229-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
EDNA VILALVA MAGOSSO	2125916329-8	IDOSA
EDVANIA ALES MARTINS	1612151234-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
EDWIRGES ANTONIA DA SILVA	2122772350-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ELAINE CRICY E SILV	1612112846-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ELAINE DE OLIVEIRA	2098599519-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ELAINE PATRICIA DO CARMO SILVA	2017042708-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ELAINE RODRIGUES DA SILVA	2044551585-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ELAYNE FERREIRA DE FRANÇA	1321828840-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ELECINA MARQUES DE SOUZA SILVA	2126878848-3	IDOSA
ELIANA BARBOSA LUIZ	1288607240-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ELIANA DA SILVA RODRIGUES	1328552740-3	CASAL COM FILHOS
ELIANAI MATEUS SANTIAGO	1615387994-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ELIANE ALAIDE DE JESUS SILVA	2105830979-1	CASAL COM FILHOS
ELIANE ANUNCIAÇÃO MAGALHÃES ARRUDA	2125982046-9	CASAL COM FILHOS
ELIANE CRISTINA DE ALMEIDA	1291153040-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ELIANE DA SILVA RAMOS	1333119840-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ELIANE DE MORAES DUARTE	1292927940-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ELIANE FERREIRA CARNEIRO	1612310335-1	IDOSA
ELIANE MARIA DA SILVA	1322602540-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ELIANE RIBEIRO DA SILVA	1608705583-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ELIENE DOS SANTOS FIRMINO	1602273797-5	CASAL COM FILHOS
ELIENE NOGUEIRA DA SILVA	1285190924-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ELIETE BORGES SANTOS SOUZA	2044373075-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ELIETE MARIA DE LIMA	2121115192-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ELIETH CONCEIÇÃO DE MOARAIS ALMEIDA	1307908540-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ELIS VANIA LIMA CARVALHO	1614377092-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ELISANGELA CRISTINA ARRUDA LIMA E SILVA	1283928340-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ELISANGELA DE CAMPOS MEDEIROS	2035870062-5	CASAL COM FILHOS
ELISANGELA DIAS PEREIRA	1318206840-6	CASAL COM FILHOS
ELISANGELA JOSÉ BAIÃO DOS SANTOS	2044370583-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ELIZABETE VIANA DE SOUZA	1068864915-4	CASAL COM FILHOS
ELIZABETH ANTUNES SAMPAIO	1231051324-7	CASAL COM FILHOS
ELIZABETH GONÇALVES DE OLIVEIRA	2047330075-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ELIZANGELA DA SILVA	1611417914-6	CASAL COM FILHOS
ELIZANGELA LEITE BARRETO	2000192377-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ELIZIA MARIA DA CONCEIÇÃO	2126396415-1	IDOSA
ELLEN REGINA DE JESUS CORREA	1612045808-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ELOÍSA BETE ISAÍAS LEITE	1602292982-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ELOIZA ANDRADE ARRUDA	1601350072-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ELZA ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO	1278255240-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ENEDINA DAS GRAÇAS DA COSTA	1251692462-5	IDOSA
EQUENIA CARINE RODRIGUES MINAS NOVAS	1602291393-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ERENIR MARIA LIMA	1310179040-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ÉRICA BISPO CARVALHO	2044375298-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ÉRICA RENATA DE OLIVEIRA ARAUJO	2126157697-9	CASAL COM FILHOS
ERIVANIA DA SILVA FIDELIS	2365526129-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ERNANE JOSÉ DE ALMEIDA ASSIS	1250409954-3	HOMEM CHEFE DE FAMILIA
ERNILDA MACHADO DE OLIVEIRA	1612793017-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ESTEFANNY KEWIN SOARES DE CAMPOS	1330360940-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ESTEVINA DE CAMPOS FERNANDES	2200248014-0	PNE
EUDES DOS SANTOS	2362386256-4	IDOSO
EUNICE PINTO MAIA	1298935440-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
EVANILDES MARIA DE CASTRO	2102989261-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
EVELEN RODRIGUES LEITE	1614792627-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
EVELYN DAYANE DOS PASSOS DANTAS TORRES	1335695840-1	CASAL COM FILHOS
EVERLY CLARA DE SANTANA	1612242775-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
EWELIYN JOSÉ LIMA DOS SANTOS	1379681327-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
FABIANA GARCIA DE SOUZA	1608975008-6	CASAL COM FILHOS
FABIANA JESUINA DE CAMPOS RUTZ	1603179368-8	CASAL COM FILHOS
FABIANA MARIA DOS SANTOS	1601747073-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
FABIANA VIEIRA FERREIRA	1609478319-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
FÁBIO JUNIOR DO CARMO	2366165212-1	PNE
FABÍOLA CRISTINE ABREU	1902004483-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
FABRICIA NUNES BARROS	2106418708-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
FATIMA AUXILIADORA DA DSILVA	1634903631-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
FATIMA MENDES DA CRUZ PRINTES	1627236662-1	CASAL COM FILHOS
FERNANDA PATRICIA DA SILVA	1624583490-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
FERNANDA PEDROSO DA SILVA	2040799267-1	CASAL COM FILHOS
FERNANDA PEREIRA DE SOUZA	2200808523-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
FERNANDO PAULO TOURINO	2201040734-1	IDOSO
FLAIZA CONCEIÇÃO SANTANA	1619757138-3	CASAL COM FILHOS
FLÁVIA CRISTINA PENARIOL	2044234886-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
FLÁVIA LÚCIA DE ARRUDA	1322549940-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
FRANCIELE FANCISCA DE AMORIM BARROS	2363342904-9	CASAL COM FILHOS
FRANCIELLE CRISTINA DA SILVA VIEIRA	2104932433-3	CASAL COM FILHOS
FRANCIELLY ESTEVAM DE PAULA	2362661560-6	DEFESA CIVIL
FRANCISCA CHAGAS FREITAS MARTINS	2366200923-0	IDOSA
FRANCISCA DE JESUS SCHMITT	2201607068-3	IDOSA
FRANCISCO CHAGAS DE MOURA	2200977939-7	PNE
FRANCISCO CRUZ DA SILVA	1026023325-8	IDOSO
GEANE DOS SANTOS COSTA	1271906540-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
GERALDINA DE SOUZA CAMPOS	2201493010-3	IDOSA
GERALDO GOMES DA COSTA	2369315604-9	DEFESA CIVIL
GERANI PEREIRA LEITE	2106637619-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
GERITA CORREIA DE BRITO	1619765029-1	IDOSA
GERMESAN CATARINA DE SOUZA BASTOS	1393514431-7	CASAL COM FILHOS
GERUZA GOMES DOS ANJOS	1627946059-3	CASAL COM FILHOS
GESIELE DAS GRAÇAS OLIVEIRA	1902093014-4	CASAL COM FILHOS
GÉSSICA BISPO CARVALHO	1630688568-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
GEYCIANE YASMIM DE ALMEIDA	2200162912-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
GILCIMARA MORIEL DA SILVA	1303045340-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
GILDEY DA SILVA	1624786736-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
GISELA CRISTIANA DA SILVA	1902095411-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
GISELE FERNANDA DIAS DE MOURA	1624988421-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
GISELE MARIA DA SDILVA	1294920040-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
GISELLE PATRICIA UNTAR	1619766853-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA

GISELLY MARIA DUARTE	1309872340-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
GISLAINE GONÇALVES DE SOUZA	1315748340-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
GISSELLY FERREIRA SANTOS	1310461040-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
GIZELE SANTOS DO NASCIMENTO	1619766791-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
GLEICIANE ARRUDA ALMEIDA NEVES	2201364776-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
GLEICIANE CRISTINA DE MAGALHÃES LOPES	2282050121-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
GLEICIANE DIAS DA SILVA	2044371892-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
GLEIZE NASCIMENTO ACEBILIO	2044589716-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
GLINALRIA PEREIRA DA SILVA	1348965531-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
GONÇALINA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	2105831104-4	DEFESA CIVIL
GONÇALINA DO CARMO PINHO DOS SANTOS	1706018749-7	IDOSA
GRACIANE MARCIA DA GUIA SILVA	1634263538-3	CASAL COM FILHOS
GRAZIELY DA SILVA SOUSA	1625002337-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
GREICE KELLY PEREIRA BARROS	2106641158-3	DEFESA CIVIL
GREICE SANTANA DA SILVA	2044379753-0	CASAL COM FILHOS
GYSELY ZILPHA MARTINS DE SOUZA	1619787061-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
HELEN CRISTINA DA SILVA	2122881818-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
HELEN NAYANE AMORIM	1615451621-6	DEFESA CIVIL
HELENA CRISTINA DE CAMILLO	2107746498-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
HELENA MEURER	1601232918-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
HELLEN PATRICIA BAIÃO DOS SANTOS PINHO	1307584840-8	CASAL COM FILHOS
HIANNIS CLARA MOREIRA DE SOUZA	1628138650-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
HIGINA AUXILIADORA DE FIGUEIREDO GUERRA	2063717795-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
HILDA MARIA DOS SANTOS	1700583660-8	VUNERABILIDADE
HILDA MARIA PEREIRA GUIMARÃES	1238939303-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
HILTON PEREIRA DOS SANTOS	2368101013-3	IDOSO
HOERIKARIAN SILVA DOS SANTOS	1331454740-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
IDALAM GELONITA DE ARRUDA SANTOS	1619759741-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ILMA ALVES MARTINS	1625614939-5	DEFESA CIVIL
ILZA GLÓRIA DE OLIVEIRA	1258563740-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
INGRIDY ANGLA BATISTA DE ARRUDA	1620626734-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
IRACEMA DA SILVA OLIVEIRA	2001190027-4	IDOSA
IRACI CARMEM DE CAMPOS MORAES	1619760336-6	CASAL COM FILHOS
IRACI GLÓRIA BARBOSA	1254883845-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
IRENE SANTANA DE SOUZA	1627599693-6	IDOSA
ISABEL FLORA DA SILVA DUARTE	1702241898-3	IDOSA
ISLAINE SILVA MARQUES	1624844844-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ITALLA FAYFFER ALVES GARCIA	1631164381-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
IVANI APARECIDA DA CONCEIÇÃO	1276716865-1	PNE
IVANILDA DA SILVA GOMES	1619481545-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
IVANIRA CRISTINA OLIVEIRA	2000540644-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
IVONE MARIA DA SILVA PORTUGAL	2366713960-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
IVONETE ANGELA DA SILVA	2200266359-8	DEFESA CIVIL
IZABEL CARLA DA SILVA	1619800726-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
IZABEL SILVA DE FREITAS	1261452638-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
IZALTINA DE SOUZA LIMA	1902585992-8	CASAL COM FILHOS
JACI CONCEIÇÃO	2365764924-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JAILÇA LAURA GALDINA DA SILVA	1317623240-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JAILZA MARTINS DE OLIVEIRA	1274252097-1	PNE
JAINA CATARINA CORREA DOS SANTOS	1634423939-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JAMEIRE OLIVEIRA SANTOS	1624487571-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JANAINA EVA DA COSTA	1624857447-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JANAINA PEREIRA DOS SANTOS	1625456289-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JANDIRA MATIOLE DE ABREU	2365873670-0	IDOSA
JANE CACIA RODRIGUES	1311141940-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JANETE GONÇALVES DE CAMPOS	1828182505-6	CASAL COM FILHOS
JANHIS RODRIGUES DA SILVA	1272831540-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JAQUELINE DA COSTA FARIA	1619783596-8	CASAL COM FILHOS
JAQUELINE DE SOUZA CAMPOS	1306291740-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JAQUELINE QUADROS DOS SANTOS	2002811980-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JAQUELINE RODRIGUESW DA SILVA	1619801757-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JENIFFER FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	2106640841-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JENIFFER MARA DE SOUZA	1624780863-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JENNIFFER EMANUELLY ABDALA DA SILVA	2071857657-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JENNYPHER ALMEIDA DA SILVA	1619764475-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JEOVANIA DA ANUNCIAÇÃO ARRUDA	1629791902-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JEOVANIA FERREIRA COSTA	1314919640-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JERONIMO GONÇALVES DE OLIVEIRA	1088473070-8	IDOSO
JESSI CRISLAINE UNGRIA DA SILVA	1323279540-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JESSICA LAYNE SANTOS DE CAMPOS	1625243223-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JESSICA DA HORA SILVA	1337083940-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JESSICA DA SILVA SANTOS FARIA	1625157290-7	CASAL COM FILHOS
JESSICA FERREIRA DA SILVA	2363858763-7	CASAL COM FILHOS
JESSICA GOMES RIBEIRO	1326271340-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JESSICA PATRICIA ARRUDA DE MORAIS	1335496640-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JESSIKA FERNANDA PROENÇA MORAES	1619765493-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JESSIKA NATACHA APRECIDO CUNHA DE OLIVEIRA	1629405385-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JOANA AJALA FERNANDES	2202402123-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JOANA DARC PEREIRA DE MORAIS	1246579774-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JOANA FERREIRA DE LIMA	1247830974-4	IDOSA
JOANITA FELINHA BISPO DE ASSIS	1630968938-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JOÃO BATISTA DE ALMEIDA	1218559093-8	IDOSO
JOÃO DE SOUZA RIBEIRO	1012075058-6	IDOSO
JOÃO GUIMARÃES FILHO	2044374935-8	IDOSO
JOELY DA SILVA LIMA	1619500940-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JOQUIM ALVES DIAS	1076099717-6	IDOSO
JOSÉ CELESTINO DE CAMPOS	1068864633-3	IDOSO
JOSÉ FERREIRA NOBRE	1244035210-3	IDOSO
JOSÉ FOLOSINO DA CRUZ	2201519554-7	IDOSO
JOSÉ JOÃO ALVES	1235613302-1	DEFESA CIVIL
JOSÉ MARIA DOS SANTOS	1069561000-4	IDOSO
JOSÉ MIGUEL DA SILVA	1087930727-4	DEFESA CIVIL
JOSEFA MARIA DA SILVA	2363715911-9	PNE
JOSIANE BARBOSA DA SILVA CONCEIÇÃO	2106202167-5	CASAL COM FILHOS
JOSIANE DE ARRUDA MAGALHÃES	1323173340-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JOSIANE MARIA DE PAULA TEIXEIRA	2062711740-0	DEFESA CIVIL
JOSIANE PEREIRA QUEBIN	1630812657-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JOSIEIRE MARQUES MISSIAS	1292810440-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JOSIELY DA SILVA LIMA	2201513149-2	CASAL COM FILHOS
JOSILEIDE DA SILVA	1619138174-4	DEFESA CIVIL
JOSIQUEL MARCIA BARROSO	2071890707-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JOSYVANE FERRAZ ALVES	1330100540-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JOZIANE SALES SILVA	1300946540-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JSSICA APARECIDA DIOGO DE OLIVEIRA	1625095156-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA

JUCELI DE ALMEIDA DE ARRUDA	1624929455-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JUCELI MARIA DE MORAIS	1625171122-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JUCÉLIA SANTANA GUIMARÃES DE SOUZA	1624357423-8	DEFESA CIVIL
JUCELINA EVA DE CAMPOS	1322450640-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JUCIANA VIEIRA DA SILVA LIMA	1619502478-4	CASAL COM FILHOS
JUCIANE DOS SANTOS ALMEIDA	1309328740-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JUCILEIDE FERREIRA NEVES	1302701040-8	CASAL COM FILHOS
JUCILENE CATARINA SILVA PINHO	1620668489-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JUCILENE OLIVEIRA DA SILVA	2366256957-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JUCINEI DE CAMPOS SILVA	1236846190-8	VUNERABILIDADE
JUEINETE ALMEIDA CAMPOS	1322717540-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JULIANA ALVES DE CARVALHO	2104810097-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JULIANA CRISTINA DA SILVA	1308970440-3	PNE
JULIANA DA SILVA LIMA	1627941712-4	PNE
JULIANA DE PAULA E SILVA SANTANA	2041953852-0	DEFESA CIVIL
JULIANA DOS SANTOS ALMEIDA	1631026341-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JULIANA FERREIRA VIANA	1624840119-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JULIANA MARILIA DE FIGUEIREDO TEIXEIRA	2200136464-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JULIANA SANTANA DA ROSA	2030832561-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JULIANA SANTOS FERNANDES	1304446440-3	CASAL COM FILHOS
JULIANA SILVA XAVIER	1331862440-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JULIANA SOUZA COSTA	1626839002-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JULIANE ARRUDA GARDES	1359979393-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JULIANE CARLA DOS SANTOS	1631413479-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JULIANE DE JESUS SILVA DE ASSUNÇÃO	2072155134-8	CASAL COM FILHOS
JULIANE FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA	1619501568-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JULIANE VALÉRIA DA COSTA GASPARINI	2101187238-4	CASAL COM FILHOS
JUSSARA DIAS DE PAULA	1631186846-7	DEFESA CIVIL
JUSSARA LEITE DA COSTA	1623100245-5	DEFESA CIVIL
KAMYLA GOMES DE MELO	1337176340-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
KARILA FERNANDA CALAZANS DE OLIVEIRA	1634920009-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
KARINA BISPO DE CARVALHO	1619503692-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
KARINA RAMOS DE SOUZA	1619791930-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
KARINE REESE DE LIMA	1619339940-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
KARINNY FERNANDA DE MORAES SILVA	2365433880-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
KARLA BRUNA ESQUIBEL	1634642773-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
KARLA CHRISTINE DA SILVA	1527174727-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
KAROLAYNE CARLOTA EMILIA SIMÕES DOS SANTOS	1410434531-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
KAROLINE DA SILVA CURVO	1649378330-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
KAROLINE KASSIA BRAZ	2106640709-8	CASAL COM FILHOS
KAROLLYNNE NATALI GOMES SANTANA	1619773920-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
KARYNE RIBEIRO FONTES	1618850454-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
KATIA ALMEIDA	1336782340-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
KATIA FIDELIS SILVA OLIVEIRA	1322823040-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
KATIA KELLE DE CAMPOS SILVA	1619792984-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
KATIA MARQUES FERREIRA	1299508940-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
KATIANE APARECIDA DE ARRUDA	2044370468-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
KATIANE BATISTA DA SILVA	1644961218-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
KATIANE FERREIRA DE MORAES	1312823740-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
KATIANE FLORIANE CORREA	1642265069-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
KATIANE OLIVEIRA PAIVA	1618119773-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
KATIANE RODRIGUES DA COSTA	1651231764-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
KEILA ALVES DE ARAÚJO	1619030412-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
KEILA CRISTINA UNTAR	1645516959-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
KEILA GONÇALVES DE CAMPOS	2105829203-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
KELEN FRANCILINA ALVES FERREIRA	1311163131-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
KELIA RODRIGUES COSTA	2022005842-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
KELLI CRISTINA DE CAMPOS	1642183615-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
KELLY FERREIRA SANTOS DE SOUZA	1624277426-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
KELLY GONÇALINA DO NASCIMENTO	1619774454-7	DEFESA CIVIL
KELLY SANTINHA DA SILVA	1642249870-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
KELY DA COSTA PINTO	1648408694-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
KELY FERREIRA DA COSTA	1648408691-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
KELY JAINICE DA SILVA	2063289167-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
KESIA BERNARDES ALVES	1284461010-4	PNE
KESIA DA COSTA SILVA	1619774682-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
KETELLY APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	2044371072-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
KETILLY SANTA ROSA DE PAULA	2364467043-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
KHESIA CRISTINA GONÇALVES DOS REIS	1642223669-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LAISA SABRINA DOS SANTOS ROCHA	1637211221-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LARISSA CAMILA RIBEIRO TEIXEIRA	2281716992-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LAURA APARECIDA MACHADO DE CAMPOS	1643302612-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LAURA BUENO DE BARROS LEMOS	2367874174-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LAURA GISLAINE DA SILVA	1637129352-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LAURA GONÇALINA GOMES DE ARRUDA	1642443524-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LAURA MARIA CAVALCANTE DE SOUZA	1284038040-6	CASAL COM FILHOS
LAURA SILVA MAGALHÃES	1321382240-9	CASAL COM FILHOS
LAURENÇA OTACILIA DA SILVA	1637129392-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LAURIANE LUZIA PEREIRA BARROS	1637231833-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LAURINEIA RODRIGUES VILALVA	1296599538-4	CASAL COM FILHOS
LEANDRO ALVES DOS SANTOS	1292580740-4	HOMEM CHEFE DE FAMILIA
LEIDE LAURA DE ALMEIDA	2008251592-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LEIDE MARA DIAS DA COSTA	1637212030-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LEIDIANE DA COSTA LIMA	1637212074-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LEIDIANE DO NASCIMENTO GOMES OLIVEIRA	1314709040-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LEIDIANE MICHELE DA SILVA	2038072906-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LEIDIANE RODRIGUES DA SILVA	1642960755-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LELIANE PEREIRA COSTA TEIXEIRA	1315545240-3	DEFESA CIVIL
LENIL ANTUNES MACIEL	1901260073-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LENIL CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	1903552151-2	PNE
LEOMARA SILVA SANTOS	1637232598-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LEONICE VIEIRA DA COSTAQ	1640657390-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LETICIA MARTINS DE ARRUDA	2280606470-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LEVINA APARECIDA DE LIMA	1265664940-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LIDIANE PEREIRA DA SILVA	2105828813-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LIDIANY DA COSTA MARQUES	1643114876-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LILIAN CRISTINA DA CUNHA CAMPOS	1643306590-3	CASAL COM FILHOS

LILIANE GREGORIA DE MORAIS	1307927440-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LINDALVA EMILIA DE CARVALHO	2044373517-9	CASAL COM FILHOS
LIZANDRA SUELY CONCEIÇÃO SANTIAGO	1637392836-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LOURDES BENEDITA DA SILVA RODRIGUES	2098780426-4	IDOSA
LOURENÇO PINTOI DA SILVA	1066718638-4	DEFESA CIVIL
LUANA CRISTINA NEPONUCENO	2106640800-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LUCANA CRISTINA SOUZA BASTOS	2362517025-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LUCÉLIA ADMA DE OLIVEIRA	1297510840-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LUCIA GUITIERREZ DA SILVA	2280132295-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LUCIANA ANTONIA DA GUIA	2075919604-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LUCIANA BRUNA ESQUIBEL	2104809350-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LUCIANA CARLA MATIAS	1647154621-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LUCIANA GONÇALVES DE ALMEIDA	1275922540-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LUCIANA RODRIGUES DA SILVA	2282084856-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LUCINEI CONCEIÇÃO DA SILVA	1642445422-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LUIS MARIA COSTA MAGALHÃES	1904276529-4	DEFESA CIVIL
MARCELINO MARQUES DA SILVA	1252870141-3	DEFESA CIVIL
MARCIA MARQUES DE OLIVEIRA	2366916885-7	PNE
MARCIA SUELY DA SILVA	1648597240-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS CAVALCANTE	1636955583-6	CASAL COM FILHOS
MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	1284101240-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MARIA SOLANGE DA SILVA	1311376740-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MARIANA MADALENA GARCIA SILVA	2104651068-3	CASAL COM FILHOS
MARLI GONÇALVES	1231628117-8	VUNERABILIDADE
MARLI RIBEIRO DE LIMA	1636965788-4	CASAL COM FILHOS
MIGUELINA SILVA OLIVEIRA	1657537135-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MINERVINA REIS DE MORAES	1244029600-9	IDOSA
MIRAMAR DE CAMPOS SALTE	1264050640-6	IDOSO
MIRIAN LALESKA DA SILVA REIS	2121604975-2	CASAL COM FILHOS
NADILA SUELY BATISTA DA COSTA	1664723890-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
OCINÉIA PINTO SOARES BARBOSA	1659542902-1	CASAL COM FILHOS
ONÉZIO TEODORO DE ARRUDA	2361979089-9	HOMEM CHEFE DE FAMILIA
ORGULINA OZIANA DE BARROS	1654495203-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
PAMELA MARIA RIBEIRO	2104649092-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
PATRICIA MARTINS DE SOUZA	1654762107-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
PRISCILA RIBEIRO	1294444640-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
REGINALDO DE SOUZA CIDRÃO	2106201676-0	PNE
RODINEY DA SILVA	1316202940-5	PNE
ROSA APARECIDA DA SILVA	1654113414-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ROSA RITA DA SILVA	2044378585-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ROSÁLIA MELO DA SILVA	2069213269-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ROSANA CARVALHO DE OLIVEIRA	2034261380-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ROSANGELA MARIA DA CRUZ	1654472675-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ROSELENE LUIZA DE FIGUEIREDO	1300959940-3	DEFESA CIVIL
ROSENIL DIAS DE SOUZA	2095815903-8	CASAL COM FILHOS
ROSIANE PEREIRA MENDES	1656463449-9	CASAL COM FILHOS
ROSICLÉIA DINIZ	2104646793-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ROSIMEIRE MEDEIROS LEAL	1328676240-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ROSINÉIA DA SILVA	1324729840-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ROSINEY GONÇALVES DA SILVA	2106202893-9	CASAL COM FILHOS
SAMIA CRISTINA DA COSTA	1661498553-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
SANDRA CRISTINA SILVA	1311003240-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
SANDRA SANTOS MAGALHÃES	1665649433-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
SIDEY MARIA DA SILVA	1234862306-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
SILVANIA DOS SANTOS SILVA	1902350322-0	CASAL COM FILHOS
SIMONE DA SILVA	1654478764-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
VALDELICI DE SOUZA CHAVES	1663081189-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
VALDETE DA SILVA LEITE	2360594730-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
VALÉRIA REGINA DA SILVA	1207668683-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
VANUZA LEITE DA GUIA	1262785940-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
VARLEI DA SILVA	1212627585-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
VENANCIO DE SOUZA	1367573472-1	IDOSO
VERA LÚCIA DA SILVA AZEVEDO	1254496836-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
WANDERLEIA JOANA DE CAMPOS	2034222319-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
WESLEY DOS SANTOS DAVINO	1659835285-2	CASAL COM FILHOS
ZEILY REGINA SEBA LOPES	1304877540-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA

3° Etapa Residencial São Benedito		
ABADIA DA CONCEIÇÃO SANTANA	1602277645-8	DEFESA CIVIL
ACIMONE ALVES EIDAM	2044376210-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ADANES REGINA MENDES	2008252010-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ADÃO NATALINO DA COSTA	1611515255-1	PNE
ADEIR PAIVA DA SILVA SANTOS	1290310640-3	CASAL COM FILHOS
ADELCINO ALVES DE SOUZA	1654457292-7	IDOSO
ADEMAR JOSÉ MARQUES GALHARDI	1066518857-6	PNE
ADEMIR LOPES	1255133891-5	PNE
ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	1611907463-6	CASAL COM FILHOS
ADRIANA CRISTINA FERNANDES JUNIOR	2121553223-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ADRIANA DA SILVA LISBOA	1612772365-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ADRIANA DA SILVA SANTANA	2071856108-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ADRIANA DA SILVA SANTOS ZEFERINO	1286669140-9	CASAL COM FILHOS
ADRIANA FLORIANO CORREA DE SOUZA	2124778776-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ADRIANA LOPES DOS SANTOS GOMES	1261757708-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	2073576574-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ADRIANA SANTOS NEVES	2070373039-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ADRIANE DE OLIVEIRA SIQUEIRA	1322263041*1	CASAL COM FILHOS
ADRIANE KELY DE SOUZA	1339019440-0	DEFESA CIVIL
ADRIELLY LEITE DE BARROS	2105829491-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ADRIELY RAFAELA MATTOS DE SOUZA LIMA	1337565940-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ALINE AUXILIADORA DE ARRUDA	2014820195-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ALINE KAROLINA DA SILVA LIMA	1612091888-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
AMANDA RAFAELA BRANDÃO NASCIMENTO	2363287287-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ANA ALEIXO DOS SANTOS	2374613551-2	IDOSA
ANA CAROLINA DA SILVA RODRIGUES	2106641124-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ANA CAROLINA DE CAMPOS	2106202441-0	DEFESA CIVIL
ANA CLARICE DE ALMEIDA	2367719846-8	DEFESA CIVIL
ANA CONCEIÇÃO DA SILVA	1240721528-3	IDOSA
ANA DE FÁTIMA DA SILVA	1234239666-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ANA GONÇALINA DOS SANTOS	2093637644-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ANA LÚCIA BAZÍLIO GONÇALVES MARTINS	1612062087-8	DEFESA CIVIL
ANA LÚCIA DA SILVA	2121157597-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ANA LÚCIA PEREIRA IGNATZ	1616752152-3	IDOSA
ANA LÚCIA PONTES DE OLIVEIRA	2097220250-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ANA MARIA DA SILVA	1313046340-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ANA MARIA DE ARRUDA SILVA SANTOS	2126662239-1	IDOSO

ANA MARIA DIAS DE MELO LEITE	1315926840-2	CASAL COM FILHOS
ANA MARIA SILVA	1274942040-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ANA PAULA ALMEIDA MIKUNI	2069155725-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ANA PAULA DA SILVA ARAÚJO	2042474766-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ANA PAULA DA SILVA DE CAMPOS	1322562440-2	DEFESA CIVIL
ANA PAULA DE ALMEIDA PACHECO	1385959531-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	1601390749-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS DA CRUZ	1612328439-9	CASAL COM FILHOS
ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA NASCIMENTO	1298639140-2	CASAL COM FILHOS
ANA PAULA SANTOS DE JESUS	2126205539-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ANA RITA DE CARVALHO ROSA	2107723605-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ANA ROSA DE ALMEIDA	1602195755-6	DEFESA CIVIL
ANAÍNA JESUS DE BARROS SILVA	1603423298-9	CASAL COM FILHOS
ANÁLIA DE SOUZA GALDINO	1270861040-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ANARA CIANA FERREIRA ZUZA	2105830540-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ANATÁLIA ROMANA DE SOUZA	2127206627-6	IDOSA
ANDRÉ COELHO	2127149689-7	PNE
ANDREIA ADRIANA DE FREITAS	1611626246-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ANDRÉIA CAMPOS SILVA	2366575415-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ANDRÉIA CRISTINA DA COSTA AVILHALAS	1315343740-7	CASAL COM FILHOS
ANDREIA CRISTINA MARTINS DA SILVA	1304917240-0	DEFESA CIVIL
ANDRÉIA DA SILVA BELO	2121387148-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ANDRÉIA JOSÉ DE JESUS	1321447440-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ANDRESSA ALLYNNE DA SILVA	2105829598-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ANDRESSA CAMILA KICHILESQUI	2105831147-8	CASAL COM FILHOS
ANDRESSA MIRANDA FONSECA	2125947667-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ANELIZA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	1327859540-7	DEFESA CIVIL
ANÉSIA SOARES DA SILVA	1236845716-1	IDOSA
ANÉSIO APARECIDO CARNEIRO PERES	1088457484-6	PNE
ANESTELINA OLIVEIRA DAMATA	2073509249-9	IDOSA
ANGELA CRISTINA CATARINO BARBOSA	2121273920-7	DEFESA CIVIL
ANGELA JESUS DA SILVA	1603419430-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ANGELICA DO AMARAL PEREIRA	2075921027-0	CASAL COM FILHOS
ANGELICA MARQUES DE ALVES CURVO	1323389440-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ANGELICA SILVA BICUDO	2107746475-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ANITA LOPES FEITOSA DA SILVA	2127031589-9	IDOSA
ANITA XAVIER DE ASSUNÇÃO	2106189216-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ANNE CAROLINE FERNANDES DE OLIVEIRA FERREIRA	2365491334-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ANTONIA BENEDITA DA SILVA IDELFONSO	1332307140-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ANTONIA DOMINGAS DE CAMPOS	1229045690-1	IDOSA
ANTONIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS	1615308138-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ANTONIA VANESA LEITE FERREIRA	1244032816-4	VUNERABILIDADE
ANTONIO JOSÉ DE CAMPOS	1269240940-1	IDOSO
ANTONIO JOSÉ DE SOUZA	1209965753-9	IDOSO
ANTONIO LEMOS SILVA	1082097171-2	IDOSO
ANTONIO PINHEIRO	1666781011-7	IDOSO
ANTONIO ROGÉRIO DE SOUZA OLIVEIRA	1612397075-6	DEFESA CIVIL
APARECIDA DE FÁTIMA BORBA	1260991940-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	1602341592-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
APARECIDA PLÁCIDA DE FRANÇA DE JESUS	2106640693-8	DEFESA CIVIL
ARESTILDA MARIA DE PAULA	1612237537-4	IDOSA
ARIADNE PRISCILA DAMACENO	1318736540-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ARIANA SANTIAGO SILVA DOS SANTOS	1312155540-4	CASAL COM FILHOS
ARICELMA CAPRICIA DA SILVA	1601621899-6	DEFESA CIVIL
ARYADNNE CRISTINA SOUZA LIMA	1611930989-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
AUXILIADORA DE ASSIS	2121856760-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
BARBARA ELEN PRISCILA DE MIRANDA	1601988440-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
BASILIO CARMO DE JESUS	1086178781-9	PNE
BEATRIZ ANTONIA DE FREITAS	1602266085-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
BEATRIZ BERNARDA DE SOUZA	2121856853-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
BEATRIZ PAULA GOMES DE ALMEIDA	1603173534-3	CASAL COM FILHOS
BEATRIZ PERIERA DE SOUZA	2102957213-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
BENEDITA APARECIDA LOPES DE BARROS	2092880974-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
BENEDITA DIAS PAES	1612132019-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
BENEDITA ELIANE DE LIMA	1002207830-0	VUNERABILIDADE
BENEDITA FATIMA DA SILVA	1391853731-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
BENEDITA GONÇALINA SILVA	2121459129-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
BENEDITA HILDA DE PINHO	1602266245-5	DEFESA CIVIL
BENEDITA JOSELINA SILVA DE CARVALHO	1204360181-6	IDOSA
BENEDITA LEMES DA COSTA	2106634581-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
BENEDITA MARQUES DO ESPIRITO SANTO	1227296028-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
BENEDITA NATALINA BATISTA	1219719912-0	PNE
BENEDITA PINTO DA SILVA	1602208048-8	IDOSA
BENEDITO LENES DE SALES	2126231360-2	IDOSA
BENEDITO NEVES LEITE	2126133693-5	IDOSO
BENTA APARECIDA DA SILVA	2071890045-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
BENTA INOCENCIA DA SILVA	1611619976-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
BERENICE FERREIRA DE ASSIS	1612043980-4	IDOSA
BERNADETE DOS SANTOS ANASTÁCIO	1333323140-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
BIBIANA ELIZA DA SILVA	2365959105-6	IDOSA
CAMILA FERREIRA DA SILVA	2369997573-4	IDOSA
CARLA DE ALMEIDA FERREIRA	1314813540-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
CARLA FERNANDA RODRIGUES	2200406499-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
CARLA GARCIA DE OLIVEIRA	2281475520-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
CARLOS RIBEIRO LOPES	2282318000-0	IOSO
CARMELITA MARIA PEREIRA	1231010427-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
CARMEM AUREA DA COSTA	2105830444-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
CARMEM CECILIA DE SOUZA	1645279198-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
CARMEM EUDÉLIA SILVINO SOUZA	1642450969-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
CARMOZINA GONÇALVES DE ARRUDA	1282939540-0	IDOSA
CAROLINE GABRIELA DOS SANTOS SILVA	2363338429-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
CAROLINE OLIVEIRA WEILER	1619792731-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
CASTURINA INÊS BILSKI	1248948020-2	CASAL COM FILHOS
CATARINA RODRIGUES DA SILVA	1301881940-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
CÉLIA PREREIRA LIMA	1663007425-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
CÉLIA REGINA NUNES FERNANDES	1662237657-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
CÉLIA ROSA SANTOS	1664832986-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
CÉLIO APARECIDO MEDA	1271297440-0	PNE
CESAR ANTONIO DE ALMEIDA RONDON	1252868205-2	CASAL COM FILHOS
CHAIIENNEN SOARES ANTUNES DE OLIVEIRA	1364938831-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
CHRISTIANE MARIA DE FIGUEIREDO	1313354940-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
CINTHIA KELLY SOUZA VICENTE	1654751010-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
CINTIA ADRIANA OLIVEIRA DO NORTE	2107723604-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
CLARA DA SILVA	1651889804-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
CLAUDIA BASTOS DA SILVA	2073952799-6	CASAL COM FILHOS
CLAUDIA FABIANA MARQUES DE OLIVEIRA	1642413262-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
CLAUDIA ORINEIDE GUIMARÃES	1643440573-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA

CLAUDIANE VANESSA DE ALMEIDA	1648191237-8	CASAL COM FILHOS
CLAUDIANY NAYARA DE OLIVEIRA MAIA	1619775095-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
CLAUDINÉIA SOARES FELICIANO	1619507447-1	CASAL COM FILHOS
CLEBER BENEDITO DE MAGALHÃES	1251692512-5	HOMEM CHEFE DE FAMILIA
CLECIDALUCIDE SANTOS	1251688026-1	DEFESA CIVIL
CREBIANA MARIA DE JESUS BARBOSA	2016866567-5	CASAL COM FILHOS
CREUZA DE JESUS LIMA	2091418627-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
CREUZA LUIZA DE SOUZA	1230476806-9	DEFESA CIVIL
CRISTINA MARIA DA SILVA	1645517513-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
DANIELE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	1612215180-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
DANIELE SILVA DO NASCIMENTO	1612110647-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
DANIELE SOCORRO DA SILVA CARUTA	1327858840-0	CASAL COM FILHOS
DANIELLE NASCIMENTO DA SILVA VAS-CONCELOS	2120399391-0	CASAL COM FILHOS
DANIELLI MARIA DA SILVA	1612238889-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
DANIELLY ANGELA LEITE CAMPOS	2362362712-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
DANIELY DA SILVA DE LIMA	2075918128-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
DAVINA PEREIRA DE BARROS	1294109740-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
DAYANE FERNANDA BINDE DE MORAES	1332740540-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
DAYANE LAURA NUNES	1602267269-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
DAYANE MESQUITA CORREA	1612026588-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
DEBORA ALVES DE OLIVEIRA	2364772548-6	PNE
DEBORA GONÇALINA DE CAMPOS SILVA	1611743377-9	PNE
DEMELICIA APARECIDA DO NASCIMEN-TO	1304662440-8	CASAL COM FILHOS
DENISE GONÇALINA DA SILVA	1602269295-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
DIRCE BATISTA LEITE	1234246933-2	IDOSA
DORSINÉIA RODRIGUES DE SOUZA	1612030273-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
EDINEIS FERNANDES SALES	2125752003-4	PNE
EDSONARA SOARES COSTA	2044374600-6	IDOSA
ELINLEI MACAUBA DA COSTA	1283280840-4	PNE
ELISETE DE ARRUDA FIALHO	2120658685-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ELOIDE DOS SANTOS SANTANA	2126055305-5	PNE
EMANUELLY REGINA DE ALMEIDA	1332818940-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
EMILLYN KAROLINE DA SILVA	2122893363-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
EVA DE AVILA	1200142059-7	IDOSA
EZANIL SANTANA LEITE	1900220572-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
FRANCINE BUENO DA SILVA	1625949439-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
GISELE RODRIGUES SOARES	2100667738-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
GISLAINE FELIX DE MIRANDA	2202081493-4	CASAL COM FILHOS
GLAUCIA APARECIDA DE CAMPOS	1271953870-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
GONÇALINA DOMINGAS DE LARA	2097226138-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
HELLEM DO SOCORRO GARCIA NASCI-MENTO VIEIRA	1236945704-1	PNE
JOANA AMBROSIO DA SILVA	1334858240-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JOÃO ALVES DOS SANTOS	1071887601-3	IDOSO
JOELMA PEREIRA DE ARRUDA	1624958692-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JOELMA PEREIRA DE ARRUDA	1624958692-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
JOICE OLIVEIRA DOS SANTOS BARROS	1625979446-1	CASAL COM FILHOS
JOSÉ MARTINS LEITE	1071092807-3	IDOSO
JOVENTINO FAGUNDES DE ARAUJO	1084885560-1	IDOSO
JULIANA MORAES DOS SANTOS	2008242989-2	CASAL COM FILHOS
LAUREN APARECIDA SANTOS MENEZES	1318109640-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LEIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA	1640828324-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LEIDIANE CASTRO DA SILVA	1637131955-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LEIZE DOS SANTOS MAGALHÃES	1642465864-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LENIRES PEREIRA MENDES	1644721270-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LETICIA MORAES SARTORI	1642286619-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LINDINALVA DOMINGAS DA SILVA	1264298238-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LIZETE RAMOS DE ARRUDA JESUS	1281471240-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LUCÉLIA FRANCISCA DIAS	1651240828-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LUCIANA DA SILVA LARA	1329341740-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LUCIANA DE SOUZA	1311793140-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LUCILENE DE OLIVEIRA	1645550095-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LUCILENE PASSOS DE ALMEIDA	1276194240-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LUCIMARA ANTONIA DA SILVA	1295245540-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LUCINEIDE GONÇALINA DE ALMEIDA	1317244240-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LUCINETE CECILIA DE LIMA SANTOS	1642302059-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
LUCINETE DE ALMEIDA	1642106776-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MARIA ANTONIA FREITAS DE OLIVEIRA TORRES	1651698242-3	CASAL COM FILHOS
MARIA APARECIDA VILASBOA SOUZA	1641955279-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
MARIA DIVINA DA COSTA	1312072840-2	DEFESA CIVIL
MARIA JOSÉ DE CAMPOS	2095277930-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
NADIELE PEREIRA PRADO DOS SANTOS	1642170378-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
NEUZA MARIA DOS SANTOS	1209191851-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ODILZA DE OLIVEIRA	1293717440-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA	1654667343-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
PATRICIA LAURA DA SILVA	1320500040-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
RAQUEL CECILIA OLIVEIRA	1406064772-8	CASAL COM FILHOS
RENATA CAMILA PIRES MARQUES	1654765167-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	1269133140-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ROSEMARA FRANCISCA DA SILVA	2360619239-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
ROSENEIDE LOPES PEDROSO	1276105318-6	CASAL COM FILHOS
ROSIMEIRE DA SILVA BARROS	1311147552-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
SANDRA FRANCISCA QUINTILIANO DE SOUZA	1277661940-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
SANDRA MARIA GOMES OLIVI	2365313495-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
SILVANA INÁCIO DE OLIVEIRA	2363869276-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
SOLANGE MARISE DE ALMEIDA	1666871103-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
VALDIRENE SOUZA MUNIZ	1297429540-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
WIVIANE AMORIM DA SILVA	1321609940-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 80, DE 29 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre o Recadastramento de Servidores, no âmbito da Secretaria Municipal Saúde de Várzea Grande – MT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e, em especial, pelo artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

A necessidade de manter o cadastro atualizado de todos os servidores desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Formalizar o recadastramento de todos os servidores da Secretaria Municipal de Saúde no período de 01/08/2016 a 31/08/2016.

Art. 2º - Todos os Servidores desta Secretaria deverão preencher todos os campos em formulário próprio de recadastramento e anexar cópia de RG/ CPF e de endereço atualizado.

Art. 3º - Todos os formulários deverão ser assinados e vistados pela chefia imediata e pelo superintendente da área, devendo ser entregue na Superintendência de Gestão de Pessoas SMS/VG.

Art. 4º - O servidor que não efetuar o recadastramento terá o seu salário bloqueado a partir do mês de setembro de 2016.

Várzea Grande, 29 de Julho de 2016.

Luiz Soares

Secretário de Saúde/ VG

(Original assinado)

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO N.42/2016

REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.377484/2016.

O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela portaria n. 022/2016, torna público e para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico n. 42/2016 que tem por objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual aquisição de equipamentos sendo: 03 (três) rolo compactador, 03 (três) Motoniveladora e 03 (três) Retroescavadeira, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras, conforme edital e anexos. Foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 26/07/2016, sagrando-se vencedora a empresa: **SOTREQ S.A.,** inscrita no CNPJ sob n. 34.151.100/0022-65, vencedora do item: 03**,** Totalizando o Valor de R$ 558.297,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil duzentos e noventa e sete reais).Sagrando-se vencedora a empresa abaixo relacionada.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 97/2016

Validade: 12 (doze) meses

SOTREQ S. A. CNPJ N. 34.151.100/ 0022-65					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD	PREÇO UNIT. R$	TOTAL R$
3	Retroescavadeiras, nova, 0 (zero) hora, ano e modelo de fabricação 2016, sobre pneus, tração 4x4, equipada com motor diesel, com no mínimo 04 cilindros e potência bruta de no mínimo de 80 HPs; sistema elétrico de 12 volts; chassi integral monobloco,equipado com cabine ROPS/FOPS, com ar-condicionado; limpador do para brisa elétrico; cinto de segurança para o operador; caçamba frontal com capacidade mínima de 0,80m³ com basculamento, e caçamba traseira com capacidade mínima de 0,20m³, profundidade de escavação de no mínimo 4,30 metros, transmissão sincronizada possuindo no mínimo 04 velocidades a frente e 02 na ré, freio multidisco em banho de óleo, pneus traseiros com no mínimo 12 lonas e pneus dianteiros com no mínimo 10 lonas; peso operacional de no mínimo 6200 KGF;e demais características padrão do equipamento com as normas INMETRO e ABNT; ferramental e acessórios obrigatórios por lei e garantia de fábrica de no mínimo 01 ano,Local para prestação de assistência técnica autorizada pelo fabricante a distância não superior a 100 km da sede do município de Várzea Grande com certificação da fabricante, devem possuir manual de uso e conservação do veículo. Marca: Caterpillar.	UND	03	186. 099,00	558. 297,00
Valor total R$ 558. 297,00 (Quinhentos e cinquenta e oito mil duzentos e noventa e sete reais)					

Várzea Grande – MT 26 de julho de 2016

CONTRATANTE:

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Viação e Obras e Urbanismo

CONTRATADA:

SOTREQ S.A.

CNPJ N. 34.151.100/0022-65

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2016

O Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2016,** tendo como **objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Serviço de Locação de Caminhões Pipa, Máquinas Retro Escavadeiras, Caminhões 3/4 Com Carroceria de Madeira (Caminhão Leve) e Caminhão Caçamba Tipo Basculante.** Para atender as necessidade do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande (DAE-VG), de acordo com o termo de referência e demais condições estabelecidas neste edital**,** juntamente com os anexos. Para o **DIA 15 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 10H00MIN (horário Oficial de Brasília - DF).** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - Comissão de Licitação, sito Av. Gov. Júlio Campos 2.599, Jardim dos Estados – Várzea Grande/MT e no site: www.daevg.com.br

Várzea Grande-MT, 28 de Julho de 2016.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ALEKNOVIC

PREGOEIRA - DAE/VG

eduardo abelaira vizotto

DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2016.

O Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2016,** tendo como **objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELETROMECÂNICA, COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE E RIGOR TECNOLÓGICO DO EQUIPAMENTO ORIGINAL, PARA MOTORES ELÉTRICOS E AFINS, INTEGRANTES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, SISTEMAS DE BOMBEAMENTO E CAPTAÇÕES, conforme especificações, detalhamentos e demais condições contidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos. Para o **dia 10 de agosto de 2016, às 09h00min (horário de Mato Grosso).** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - Comissão de Licitação, sito Av. Gov. Júlio Campos 2.599, Jardim dos Estados – Várzea Grande/MT e no site: www.daevg.com.br

Várzea Grande-MT, 28 de julho de 2016.

MARIA APARECIDA S. ALEKNOVIC eduardo abelaira vizotto

PREGOEIRA - DAE/VG DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	914.592.308,00	914.592.308,00	86.002.681,52	9,40	240.097.484,38	26,25	674.494.823,62
RECEITAS CORRENTES	509.191.730,00	509.191.730,00	85.056.162,31	16,70	238.379.353,41	46,82	270.812.376,59
RECEITA TRIBUTÁRIA	93.001.089,00	93.001.089,00	11.146.405,50	11,99	30.689.698,47	33,00	62.311.390,53
Impostos	76.730.009,00	76.730.009,00	10.078.885,07	13,14	24.738.977,75	32,24	51.991.031,25
Taxas	16.271.080,00	16.271.080,00	1.067.520,43	6,56	5.950.720,72	36,57	10.320.359,28
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	26.821.950,00	26.821.950,00	7.666.054,88	28,58	18.643.814,06	69,51	8.178.135,94
Contribuições Sociais	10.252.000,00	10.252.000,00	3.317.696,95	32,36	9.900.277,43	96,57	351.722,57
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	16.569.950,00	16.569.950,00	4.348.357,93	26,24	8.743.536,63	52,77	7.826.413,37
RECEITA PATRIMONIAL	11.928.623,00	11.928.623,00	6.663.122,27	55,86	19.063.857,31	159,82	-7.135.234,31
Receitas Imobiliárias	60.000,00	60.000,00	20.386,35	33,98	45.699,07	76,17	14.300,93
Receitas de Valores Mobiliários	11.868.623,00	11.868.623,00	6.642.735,92	55,97	19.018.158,24	160,24	-7.149.535,24
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	28.088.693,00	28.088.693,00	3.289.202,46	11,71	12.412.482,42	44,19	15.676.210,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	332.636.209,00	332.636.209,00	54.421.024,92	16,36	153.143.345,33	46,04	179.492.863,67
Transferências Intergovernamentais	319.656.860,00	319.656.860,00	49.701.980,01	15,55	144.084.640,22	45,07	175.572.219,78
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	12.979.349,00	12.979.349,00	4.719.044,91	36,36	9.058.705,11	69,79	3.920.643,89
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.715.166,00	16.715.166,00	1.870.352,28	11,19	4.426.155,82	26,48	12.289.010,18
Multas e Juros de Mora	2.619.597,00	2.619.597,00	426.188,85	16,27	1.031.524,92	39,38	1.588.072,08
Indenizações e Restituições	5.693.305,00	5.693.305,00	40.523,61	0,71	164.684,09	2,89	5.528.620,91
Receita da Dívida Ativa	8.262.203,00	8.262.203,00	1.265.080,01	15,31	3.078.977,60	37,27	5.183.225,40
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	140.061,00	140.061,00	138.559,81	98,93	150.969,21	107,79	-10.908,21
RECEITAS DE CAPITAL	405.400.578,00	405.400.578,00	946.519,21	0,23	1.718.130,97	0,42	403.682.447,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Documento gerado em 28/07/2016 19:02:31

Página 1 de 35

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	405.400.578,00	405.400.578,00	946.519,21	0,23	1.718.130,97	0,42	403.682.447,03
Transferências Intergovernamentais	500.000,00	500.000,00	946.519,21	189,30	1.500.185,59	300,04	-1.000.185,59
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	404.900.578,00	404.900.578,00	0,00	0,00	217.945,38	0,05	404.682.632,62
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.820.000,00	15.820.000,00	6.276.010,82	39,67	19.414.664,18	122,72	-3.594.664,18
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	930.412.308,00	930.412.308,00	92.278.692,34	9,92	259.512.148,56	27,89	670.900.159,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	930.412.308,00	930.412.308,00	92.278.692,34	9,92	259.512.148,56	27,89	670.900.159,44
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	930.412.308,00	930.412.308,00	92.278.692,34	9,92	259.512.148,56	27,89	670.900.159,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		6.662.264,85			6.662.264,85		
Superávit Financeiro		6.662.264,85			6.662.264,85		
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	911.163.961,47	933.639.281,72	75.019.929,14	258.616.544,79	675.022.736,93	71.607.473,90	181.126.850,57	752.512.431,15	176.659.268,81	0,00
DESPESAS CORRENTES	429.254.559,27	461.022.900,49	70.791.950,33	225.103.382,92	235.919.517,57	65.572.908,64	168.875.555,87	292.147.344,62	164.562.890,17	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	216.742.168,38	222.641.068,38	35.672.822,98	100.633.542,19	122.007.526,19	35.572.264,75	100.423.921,20	122.217.147,18	98.447.819,05	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.316.454,60	4.316.454,60	17.148,27	3.547.422,20	769.032,40	710.983,68	1.792.621,93	2.523.832,67	1.792.621,93	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	208.195.936,29	234.065.377,51	35.101.979,08	120.922.418,53	113.142.958,98	29.289.660,21	66.659.012,74	167.406.364,77	64.322.449,19	
DESPESAS DE CAPITAL	471.409.402,20	468.436.381,23	4.227.978,81	33.513.161,87	434.923.219,36	6.034.565,26	12.251.294,70	456.185.086,53	12.096.378,64	0,00
INVESTIMENTOS	455.844.402,20	452.871.381,23	4.225.229,59	19.500.471,72	433.370.909,51	3.274.316,01	5.348.396,08	447.522.985,15	5.193.480,02	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.565.000,00	15.565.000,00	2.749,22	14.012.690,15	1.552.309,85	2.760.249,25	6.902.898,62	8.662.101,38	6.902.898,62	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00			400.000,00			400.000,00		
RESERVA DO RPPS	10.100.000,00	3.780.000,00			3.780.000,00			3.780.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.284.346,53	19.644.161,67	2.495.285,49	7.695.865,98	11.948.295,69	2.510.817,52	7.431.512,41	12.212.649,26	6.250.076,49	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	930.448.308,00	953.283.443,39	77.515.214,63	266.312.410,77	686.971.032,62	74.118.291,42	188.558.362,98	764.725.080,41	182.909.345,30	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	930.448.308,00	953.283.443,39	77.515.214,63	266.312.410,77	686.971.032,62	74.118.291,42	188.558.362,98	764.725.080,41	182.909.345,30	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							48.920.474,83			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	930.448.308,00	953.283.443,39	77.515.214,63	266.312.410,77		74.118.291,42	237.478.837,81		182.909.345,30	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.820.000,00	15.820.000,00	6.276.010,82	39,67	19.414.664,18	122,72	-3.594.664,18
RECEITAS CORRENTES	15.820.000,00	15.820.000,00	6.276.010,82	39,67	19.414.664,18	122,72	-3.594.664,18
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	15.580.000,00	15.580.000,00	5.863.589,71	37,64	18.236.237,84	117,05	-2.656.237,84
Contribuições Sociais	15.580.000,00	15.580.000,00	5.863.589,71	37,64	18.236.237,84	117,05	-2.656.237,84
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	240.000,00	240.000,00	412.421,11	171,84	1.178.426,34	491,01	-938.426,34
Multas e Juros de Mora	240.000,00	240.000,00	412.421,11	171,84	1.178.426,34	491,01	-938.426,34
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.284.346,53	19.644.161,67	2.495.285,49	7.695.865,98	11.948.295,69	2.510.817,52	7.431.512,41	12.212.649,26	6.250.076,49	0,00
DESPESAS CORRENTES	19.284.346,53	19.644.161,67	2.495.285,49	7.695.865,98	11.948.295,69	2.510.817,52	7.431.512,41	12.212.649,26	6.250.076,49	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.284.346,53	19.644.161,67	2.495.285,49	7.695.865,98	11.948.295,69	2.510.817,52	7.431.512,41	12.212.649,26	6.250.076,49	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Fonte - Anexo 1 - Tabela 1.0 - RREO	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (j)	911.163.961,47	933.639.281,72	75.019.929,14	258.616.544,79	97,11	675.022.736,93	71.607.473,90	181.126.850,57	96,06	752.512.431,15	0,00
Legislativa	15.224.518,00	15.224.518,00	956.820,34	7.043.605,36	2,64	8.180.912,64	1.326.696,35	6.165.308,73	3,27	9.059.209,27	0,00
Ação Legislativa	15.224.518,00	15.224.518,00	956.820,34	7.043.605,36	2,64	8.180.912,64	1.326.696,35	6.165.308,73	3,27	9.059.209,27	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	11.005.000,00	11.005.000,00	1.242.040,27	6.171.316,34	2,32	4.833.683,66	1.483.691,53	4.090.289,40	2,17	6.914.710,60	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	7.500.000,00	7.500.000,00	783.201,12	4.729.239,89	1,78	2.770.760,11	1.026.213,48	2.649.574,05	1,41	4.850.425,95	
Administração Geral	3.505.000,00	3.505.000,00	458.839,15	1.442.076,45	0,54	2.062.923,55	457.478,05	1.440.715,35	0,76	2.064.284,65	
Demais Subfunções											
Administração	72.499.046,39	72.279.046,39	6.737.022,25	26.539.168,99	9,97	45.739.877,40	7.501.779,43	19.501.800,90	10,34	52.777.245,49	0,00
Planejamento e Orçamento	1.083.000,00	1.083.000,00	186.632,94	427.221,92	0,16	655.778,08	186.603,78	426.163,60	0,23	656.836,40	
Administração Geral	49.856.687,39	49.636.687,39	4.438.364,93	15.116.525,43	5,68	34.520.161,96	4.799.353,97	11.677.672,14	6,19	37.959.015,25	
Administração Financeira	16.314.359,00	16.314.359,00	1.356.227,03	8.983.780,58	3,37	7.330.578,42	1.896.975,09	6.001.979,46	3,18	10.312.379,54	
Controle Interno	1.545.000,00	1.545.000,00	139.130,69	478.307,76	0,18	1.066.692,24	139.130,69	478.307,76	0,25	1.066.692,24	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	3.700.000,00	3.700.000,00	616.666,66	1.533.333,30	0,58	2.166.666,70	479.715,90	917.677,94	0,49	2.782.322,06	
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00		30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Policiamento	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	12.289.841,00	12.973.091,00	2.414.672,50	6.350.316,38	2,38	6.622.774,62	1.874.318,62	4.744.600,63	2,52	8.228.490,37	0,00
Assistência ao Idoso	800.000,00	800.000,00	331.188,00	496.782,00	0,19	303.218,00	110.396,00	275.990,00	0,15	524.010,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.634.000,00	1.634.000,00	682.478,40	995.610,09	0,37	638.389,91	194.114,72	412.531,60	0,22	1.221.468,40	
Assistência Comunitária	2.872.907,00	3.556.157,00	537.235,21	1.838.975,35	0,69	1.717.181,65	549.478,72	1.343.687,69	0,71	2.212.469,31	
Administração Geral	6.982.934,00	6.982.934,00	863.770,89	3.018.948,94	1,13	3.963.985,06	1.020.329,18	2.712.391,34	1,44	4.270.542,66	
Demais Subfunções											
Previdência Social	23.453.000,00	29.773.000,00	3.229.819,95	9.894.750,40	3,72	19.878.249,60	3.446.305,29	9.800.308,39	5,20	19.972.691,61	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	23.453.000,00	29.773.000,00	3.229.819,95	9.894.750,40	3,72	19.878.249,60	3.446.305,29	9.800.308,39	5,20	19.972.691,61	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Demais Subfunções											
Saúde	123.393.229,14	140.866.317,56	25.910.201,37	66.801.896,06	25,08	74.064.421,50	19.760.056,80	48.095.908,52	25,51	92.770.409,04	0,00
Atenção Básica	10.136.103,67	11.418.603,67	861.329,20	3.024.025,55	1,14	8.394.578,12	543.918,35	1.445.700,80	0,77	9.972.902,87	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	32.021.897,96	48.861.397,96	10.083.638,54	21.909.982,88	8,23	26.951.415,08	5.822.175,94	8.599.675,94	4,56	40.261.722,02	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.508.947,45	3.498.165,33	1.858.564,11	2.795.418,97	1,05	702.746,36	525.582,37	710.531,18	0,38	2.787.634,15	
Vigilância Sanitária	304.630,00	266.743,00	97.269,46	98.512,18	0,04	168.230,82	1.242,72	1.242,72	0,00	265.500,28	
Vigilância Epidemiológica	1.709.892,35	2.456.649,89	201.317,20	593.139,81	0,22	1.863.510,08	274.356,56	377.815,90	0,20	2.078.833,99	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	76.711.757,71	74.364.757,71	12.808.082,86	38.380.816,67	14,41	35.983.941,04	12.592.780,86	36.960.941,98	19,60	37.403.815,73	
Demais Subfunções											
Trabalho	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00		35.000,00	0,00	0,00		35.000,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	139.075.354,34	144.604.336,17	18.077.863,24	61.283.748,54	23,01	83.320.587,63	19.210.688,23	48.312.515,78	25,62	96.291.820,39	0,00
Ensino Fundamental	70.408.840,11	73.807.343,62	12.414.495,66	40.064.180,12	15,04	33.743.163,50	12.579.161,58	32.313.472,80	17,14	41.493.870,82	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	
Educação Infantil	46.903.944,90	49.359.423,22	3.512.219,07	9.660.882,88	3,63	39.698.540,34	3.908.943,21	7.312.441,09	3,88	42.046.982,13	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	3.180.841,92	4.025.841,92	552.292,70	2.256.771,87	0,85	1.769.070,05	545.878,69	2.238.974,64	1,19	1.786.867,28	
Educação Básica											
Administração Geral	18.331.727,41	17.161.727,41	1.598.855,81	9.301.913,67	3,49	7.859.813,74	2.176.704,75	6.447.627,25	3,42	10.714.100,16	
Demais Subfunções											
Cultura	724.000,00	724.000,00	90.969,19	377.045,23	0,14	346.954,77	116.294,77	312.351,24	0,17	411.648,76	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	724.000,00	724.000,00	90.969,19	377.045,23	0,14	346.954,77	116.294,77	312.351,24	0,17	411.648,76	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00		10.000,00	0,00	0,00		10.000,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	436.217.903,00	429.961.903,00	5.457.771,33	30.932.521,30	11,62	399.029.381,70	6.558.907,77	14.631.031,40	7,76	415.330.871,60	0,00
Infra-Estrutura Urbana	413.547.816,00	406.801.816,00	2.596.742,75	15.271.671,04	5,73	393.530.144,96	2.562.682,36	4.267.673,14	2,26	404.534.142,86	
Serviços Urbanos	16.011.587,00	13.411.587,00	1.127.332,91	10.296.281,77	3,87	3.115.305,23	2.206.391,58	5.623.685,73	2,98	7.787.901,27	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral	6.658.500,00	7.748.500,00	1.731.695,67	5.364.568,49	2,01	2.383.931,51	1.789.833,83	4.739.672,53	2,51	3.008.827,47	
Demais Subfunções											
Habitação	1.389.608,00	1.389.608,00	0,00	0,00		1.389.608,00	0,00	0,00		1.389.608,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana	1.389.608,00	1.389.608,00	0,00	0,00	0,00	1.389.608,00	0,00	0,00	0,00	1.389.608,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	28.157.057,00	28.157.057,00	4.318.720,76	15.339.065,44	5,76	12.817.991,56	3.993.047,23	11.112.273,24	5,89	17.044.783,76	0,00
Saneamento Básico Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Saneamento Básico Urbano	27.765.510,00	27.765.510,00	4.280.740,25	15.196.625,37	5,71	12.568.884,63	3.947.412,40	10.981.180,86	5,82	16.784.329,14	
Administração Geral	286.547,00	286.547,00	37.980,51	108.563,46	0,04	177.983,54	37.980,51	108.563,46	0,06	177.983,54	
Demais Subfunções	55.000,00	55.000,00	0,00	33.876,61	0,01	21.123,39	7.654,32	22.528,92	0,01	32.471,08	
Gestão Ambiental	2.380.000,00	2.380.000,00	245.321,72	753.849,95	0,28	1.626.150,05	230.253,83	696.224,81	0,37	1.683.775,19	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral	1.940.000,00	1.940.000,00	245.321,72	753.849,95	0,28	1.186.150,05	230.253,83	696.224,81	0,37	1.243.775,19	
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00		370.000,00	0,00	0,00		370.000,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00		280.000,00	0,00	0,00		280.000,00	0,00
Promoção Industrial	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00		400.000,00	0,00	0,00		400.000,00	0,00
Promoção Comercial	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	17.069.950,00	18.579.950,00	6.200.000,00	12.508.457,53	4,70	6.071.492,47	3.156.377,54	6.619.246,55	3,51	11.960.703,45	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	17.069.950,00	18.579.950,00	6.200.000,00	12.508.457,53	4,70	6.071.492,47	3.156.377,54	6.619.246,55	3,51	11.960.703,45	
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.110.000,00	4.866.000,00	136.706,22	710.829,08	0,27	4.155.170,92	135.963,57	348.069,16	0,18	4.517.930,84	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer	1.110.000,00	4.866.000,00	136.706,22	710.829,08	0,27	4.155.170,92	135.963,57	348.069,16	0,18	4.517.930,84	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	15.550.454,60	15.550.454,60	0,00	13.909.974,19	5,22	1.640.480,41	2.813.092,94	6.696.921,82	3,55	8.853.532,78	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	15.550.454,60	15.550.454,60	0,00	13.909.974,19	5,22	1.640.480,41	2.813.092,94	6.696.921,82	3,55	8.853.532,78	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00				400.000,00				400.000,00	
Reserva do RPPS	10.100.000,00	3.780.000,00				3.780.000,00				3.780.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.284.346,53	19.644.161,67	2.495.285,49	7.695.865,98	2,89	11.948.295,69	2.510.817,52	7.431.512,41	3,94	12.212.649,26	
TOTAL (III) = (I + II)	930.448.308,00	953.283.443,39	77.515.214,63	266.312.410,77	100,00	686.971.032,62	74.118.291,42	188.558.362,98	100,00	764.725.080,41	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.284.346,53	19.644.161,67	2.495.285,49	7.695.865,98	100,00	11.948.295,69	2.510.817,52	7.431.512,41	100,00	12.212.649,26	0,00
Legislativa	150.000,00	150.000,00	18.703,01	69.539,08	0,90	80.460,92	18.703,01	69.539,08	0,94	80.460,92	0,00
Ação Legislativa	150.000,00	150.000,00	18.703,01	69.539,08	0,90	80.460,92	18.703,01	69.539,08	0,94	80.460,92	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	185.000,00	185.000,00	33.237,29	107.490,92	1,40	77.509,08	25.955,30	100.208,93	1,35	84.791,07	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral	185.000,00	185.000,00	33.237,29	107.490,92	1,40	77.509,08	25.955,30	100.208,93	1,35	84.791,07	
Demais Subfunções											
Administração	1.999.370,61	2.219.370,61	370.552,24	1.062.783,83	13,81	1.156.586,78	350.260,64	1.041.785,34	14,02	1.177.585,27	0,00
Planejamento e Orçamento	17.000,00	17.000,00	1.534,12	4.320,30	0,06	12.679,70	1.534,12	4.320,30	0,00	12.679,70	
Administração Geral	1.372.370,61	1.592.370,61	261.224,74	753.392,71	9,79	838.977,90	240.991,46	732.569,18	9,86	859.801,43	
Administração Financeira	500.000,00	500.000,00	99.489,50	272.682,55	3,54	227.317,45	99.431,18	272.507,59	3,67	227.492,41	
Controle Interno	110.000,00	110.000,00	8.303,88	32.388,27	0,42	77.611,73	8.303,88	32.388,27	0,44	77.611,73	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	274.000,00	274.000,00	39.687,43	116.305,10	1,51	157.694,90	39.133,39	115.109,54	1,55	158.890,46	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral	274.000,00	274.000,00	39.687,43	116.305,10	1,51	157.694,90	39.133,39	115.109,54	1,55	158.890,46	
Demais Subfunções											
Previdência Social	102.000,00	102.000,00	7.129,45	21.524,16	0,28	80.475,84	7.129,45	21.524,16	0,29	80.475,84	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	102.000,00	102.000,00	7.129,45	21.524,16	0,28	80.475,84	7.129,45	21.524,16	0,29	80.475,84	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saúde	8.537.786,86	8.618.786,86	742.706,73	2.206.972,62	28,68	6.411.814,24	740.624,16	2.202.736,95	29,64	6.416.049,91	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	8.537.786,86	8.618.786,86	742.706,73	2.206.972,62	28,68	6.411.814,24	740.624,16	2.202.736,95	29,64	6.416.049,91	
Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	7.111.103,06	7.229.918,20	1.180.192,80	3.828.888,96	49,75	3.401.029,24	1.226.139,15	3.598.801,14	48,43	3.631.117,06	0,00
Ensino Fundamental	4.732.276,08	4.732.276,08	851.395,08	2.802.852,19	36,42	1.929.423,89	890.788,62	2.592.467,48	34,88	2.139.808,60	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.381.650,98	1.381.650,98	202.784,91	461.825,21	6,00	919.825,77	201.419,13	460.284,47	6,19	921.366,51	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	97.176,00	215.991,14	13.225,92	167.216,83	2,17	48.774,31	12.805,47	165.512,34	2,23	50.478,80	
Educação Básica											
Administração Geral	900.000,00	900.000,00	112.786,89	396.994,73	5,16	503.005,27	121.125,93	380.536,85	5,12	519.463,15	
Demais Subfunções											
Cultura	76.000,00	76.000,00	10.519,08	31.071,15	0,40	44.928,85	10.431,60	30.867,03	0,42	45.132,97	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	76.000,00	76.000,00	10.519,08	31.071,15	0,40	44.928,85	10.431,60	30.867,03	0,42	45.132,97	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	161.500,00	161.500,00	35.428,72	97.348,63	1,26	64.151,37	35.399,56	97.290,31	1,31	64.209,69	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral	161.500,00	161.500,00	35.428,72	97.348,63	1,26	64.151,37	35.399,56	97.290,31	1,31	64.209,69	
Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	497.586,00	497.586,00	32.031,66	80.858,59	1,05	416.727,41	32.031,66	80.858,59	1,09	416.727,41	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	497.586,00	497.586,00	32.031,66	80.858,59	1,05	416.727,41	32.031,66	80.858,59	1,09	416.727,41	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	100.000,00	100.000,00	15.860,78	44.014,75	0,57	55.985,25	15.773,30	43.752,31	0,59	56.247,69	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	15.860,78	44.014,75	0,57	55.985,25	15.773,30	43.752,31	0,59	56.247,69	
Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	90.000,00	30.000,00	9.236,30	29.068,19	0,38	931,81	9.236,30	29.039,03	0,39	960,97	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer	90.000,00	30.000,00	9.236,30	29.068,19	0,38	931,81	9.236,30	29.039,03	0,39	960,97	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Especificação	Evolução da Receita Corrente Liquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	42,264,461.00	38,955,815.34	33,370,656.67	39,110,471.66	31,942,808.96	46,191,479.24	43,859,300.55	37,076,256.11	36,830,488.55	39,820,869.00	43,729,575.99	43,239,270.42	476,291,453.49	0,00
Receita Tributaria	7,836,185.01	9,953,981.93	6,118,801.44	4,554,649.50	3,412,131.66	6,617,869.63	3,250,953.97	5,712,377.62	6,020,510.10	4,559,451.28	4,724,235.85	6,422,169.65	69,183,117.64	0,00
IPTU	2,657,889.24	4,379,057.67	1,137,402.40	585,204.74	232,185.18	367,837.86	101,248.81	28,410.86	30,159.67	9,268.80	66,708.37	1,729,989.18	11,325,362.78	
ISS	2,780,339.94	2,876,204.73	3,071,275.69	2,594,914.62	1,800,880.97	2,914,755.02	2,547,833.71	2,789,752.68	2,504,559.78	2,685,063.58	2,866,684.15	2,672,777.94	31,905,042.81	
ITBI	366,053.16	631,162.35	504,159.18	302,763.41	617,677.23	776,785.60	245,413.30	305,109.69	464,996.32	601,549.35	418,417.00	710,929.41	5,945,016.00	
IRRF	700,512.37	629,073.19	732,888.66	775,876.73	762,867.72	1,892,934.75	68,105.15	755,775.56	752,152.45	770,692.97	857,774.72	755,604.30	9,454,258.57	
Outras Receitas Tributárias	1,331,390.30	1,438,483.99	673,075.51	295,890.00	198,520.56	665,356.40	288,353.00	1,833,328.83	2,268,641.88	492,876.58	514,651.61	552,868.82	10,553,437.48	
Receita de Contribuições	2,250,761.85	2,214,039.62	867,102.45	3,513,221.18	2,270,213.99	3,771,210.39	1,634,597.76	2,279,813.46	2,256,125.34	860,336.26	3,653,050.17	2,430,304.83	28,000,777.30	
Receita Patrimonial	1,625,084.63	1,068,172.17	1,341,295.60	2,259,488.82	1,813,637.30	2,287,788.27	2,386,610.40	1,974,610.39	2,329,925.91	2,387,092.34	1,650,071.86	2,360,644.23	23,484,421.92	
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços	2,303,153.36	2,041,544.51	2,069,711.89	2,091,641.30	2,020,567.73	2,224,911.14	2,756,617.68	1,974,342.55	2,238,843.10	2,153,476.63	1,588,255.14	1,700,947.32	25,164,012.35	
Transferências Correntes	27,421,290.73	22,996,260.17	22,378,099.21	26,089,891.21	22,341,229.87	30,399,663.26	33,325,737.47	24,505,240.82	23,250,421.83	29,174,025.76	31,133,843.38	29,434,971.70	322,450,675.41	0,00
Cota-Parte do FPM	3,909,351.91	3,865,003.62	3,222,277.55	3,667,485.88	4,140,879.46	4,761,536.21	4,511,740.02	5,646,283.22	3,427,157.39	4,074,154.10	5,417,641.56	4,475,849.62	51,119,360.54	
Cota-Parte do ICMS	6,345,887.71	6,017,274.46	7,311,573.00	6,666,080.08	5,910,495.31	8,309,515.66	11,429,695.98	5,702,863.83	6,818,208.74	7,358,811.31	7,123,022.09	8,396,796.09	87,390,424.26	
Cota-Parte do IPVA	2,803,481.29	1,756,156.66	1,163,118.80	651,082.47	702,142.40	776,689.95	1,238,119.96	2,159,993.31	2,618,777.57	2,541,539.58	2,980,780.52	2,275,955.03	21,667,837.54	
Cota-Parte do ITR	195.14	9,779.48	1,784.22	19,947.15	2,217.50	3,359.91	144.99	1,535.55	669.22	1,001.90	151.58	1,388.98	42,185.62	
Transferências da LC nº 87/1996	32,257.97	32,257.97	32,257.97	32,257.97	32,257.97	32,257.97	33,683.25	33,683.25	33,683.25	33,683.25	33,683.25	33,683.25	395,647.32	
Transferências da LC nº 61/1989	39,800.06	47,894.79	51,630.64	0.00	90,691.16	50,341.54	67,153.16	43,919.56	42,017.90	35,298.43	49,612.07	22,849.16	541,208.47	
Transferências do FUNDEB	5,680,371.67	5,866,239.89	5,899,296.43	6,699,237.53	5,697,331.48	7,393,541.88	8,891,982.06	5,901,551.39	5,798,704.93	6,387,667.26	7,344,357.94	5,331,759.76	76,892,042.22	
Outras Transferências Correntes	8,609,344.98	5,401,653.30	4,696,050.60	8,353,800.13	5,765,214.59	9,072,420.14	7,153,218.05	5,015,410.71	4,511,102.83	8,741,869.93	8,184,594.37	8,896,689.81	84,401,969.44	
Outras Receitas Correntes	827,985.42	681,816.94	595,646.08	601,579.65	85,028.41	890,236.55	504,783.27	629,871.27	734,662.27	686,486.73	980,119.59	890,232.69	8,106,448.87	
DEDUÇÕES (II)	3,320,241.39	3,147,143.00	3,213,326.60	3,057,463.84	2,997,216.24	5,213,048.39	3,506,892.02	3,561,414.50	3,438,318.89	3,662,174.18	3,967,756.60	3,915,030.63	43,000,026.28	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	823,853.93	811,048.71	867,102.45	850,093.30	839,617.84	2,435,472.46	64,215.31	852,542.79	858,599.76	860,336.26	856,700.90	878,296.17	10,997,879.88	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2,496,387.46	2,336,094.29	2,346,224.15	2,207,370.54	2,157,598.40	2,777,575.93	3,442,676.71	2,708,871.71	2,579,719.13	2,801,837.92	3,111,055.70	3,036,734.46	32,002,146.40	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	38,944,219.61	35,808,672.34	30,157,330.07	36,053,007.82	28,945,592.72	40,978,430.85	40,352,408.53	33,514,841.61	33,392,169.66	36,158,694.82	39,761,819.39	39,324,239.79	433,291,427.21	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Fonte - Anexo 3 - Tabela 3.0 - RREO	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.582.000,00	10.582.000,00	4.392.290,54	0,00
RECEITAS CORRENTES	10.582.000,00	10.582.000,00	4.392.290,54	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	10.252.000,00	10.252.000,00	4.370.691,19	0,00
Pessoal Civil	10.252.000,00	10.252.000,00	4.370.691,19	0,00
Ativo	10.174.000,00	10.174.000,00	4.316.078,60	
Inativo	78.000,00	78.000,00	54.612,59	0,00
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	60.000,00	60.000,00	21.599,35	0,00
Receitas Imobiliárias	60.000,00	60.000,00	21.599,35	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.820.000,00	15.820.000,00	8.885.841,85	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	26.402.000,00	26.402.000,00	13.278.132,39	0,00

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	23.453.000,00	29.773.000,00	9.894.750,40	0,00	9.800.308,39	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.030.000,00	1.030.000,00	8.247,66	0,00	8.247,66	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital	1.030.000,00	1.030.000,00	8.247,66	0,00	8.247,66	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	22.423.000,00	28.743.000,00	9.886.502,74	0,00	9.792.060,73	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	18.600.000,00	22.900.000,00	8.393.710,51	0,00	8.393.710,51	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	10.200.000,00	14.500.000,00	5.629.632,23	0,00	5.629.632,23	0,00	0,00	0,00
Pensões	4.200.000,00	4.200.000,00	1.200.670,89	0,00	1.200.670,89	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Outros Benefícios Previdenciários	4.200.000,00	4.200.000,00	1.563.407,39	0,00	1.563.407,39	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	3.823.000,00	5.843.000,00	1.492.792,23	0,00	1.398.350,22	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS		1.200.000,00						
Demais Despesas Previdenciárias	3.823.000,00	4.643.000,00	1.492.792,23	0,00	1.398.350,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	102.000,00	102.000,00	21.524,16	0,00	21.524,16	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	23.555.000,00	29.875.000,00	9.916.274,56	0,00	9.821.832,55	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	2.847.000,00	-3.473.000,00	3.361.857,83		3.456.299,84	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	3.780.000,00

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	241.061,93	711.952,61
INVESTIMENTOS	116.650.132,63	93.497.588,19
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	15.820.000,00	15.820.000,00	8.885.841,85	0,00
Receita de Contribuições	15.580.000,00	15.580.000,00	8.164.237,88	0,00
Patronal	12.780.000,00	12.780.000,00	3.837.632,17	0,00
Pessoal Civil	12.780.000,00	12.780.000,00	3.837.632,17	0,00
Ativo	12.780.000,00	12.780.000,00	3.837.632,17	0,00
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial			2.848.365,81	
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	2.800.000,00	2.800.000,00	1.478.239,90	0,00
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	240.000,00	240.000,00	721.603,97	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	15.820.000,00	15.820.000,00	8.885.841,85	0,00

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	102.000,00	102.000,00	21.524,16	0,00	21.524,16	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	102.000,00	102.000,00	21.524,16	0,00	21.524,16	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	102.000,00	102.000,00	21.524,16	0,00	21.524,16	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o Regime Previdenciário	

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (**I**)	206.197.286,53	202.642.267,99	199.891.445,68
DEDUÇÕES (**II**)	49.983.255,41	73.397.776,26	77.637.382,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	70.742.233,59	92.041.597,41	95.691.652,55
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	20.758.978,18	18.643.821,15	18.054.270,33
Dívida Consolidada Líquida (**III**) = (**I** - **II**)	156.214.031,12	129.244.491,73	122.254.063,46
Receita de Privatizações (**IV**)			
Passivos Reconhecidos (V)			
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (**III** + **IV** - V)	156.214.031,12	129.244.491,73	122.254.063,46

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	-6.990.428,27	-33.959.967,66

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	0,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Dívida Consolidada Previdenciária (**VII**)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (**VIII**)	104.183.309,98	111.877.208,86	115.657.997,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	147.943,06	297.501,74	241.061,93
Investimentos	104.165.388,55	112.419.685,67	116.650.132,63
Demais Haveres Financeiros Previdenciários	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	130.021,63	839.978,55	1.233.196,72
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (**IX**) = (**VII** - **VIII**)	-104.183.309,98	-111.877.208,86	-115.657.997,84
Passivos Reconhecidos (X)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (**XI**) = (**IX** - X)	-104.183.309,98	-111.877.208,86	-115.657.997,84

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (**I**)	513.143.107,00	222.693.351,06	198.299.320,98
Receitas Tributárias	93.001.089,00	30.689.698,47	32.982.462,37
IPTU	15.347.057,00	1.965.785,69	2.273.467,13
ISS	42.529.557,00	16.066.671,84	17.078.426,02
ITBI	6.979.841,00	2.746.415,07	2.932.101,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
IRRF	11.873.554,00	3.960.105,15	4.752.761,06
Outras Receitas Tributárias	16.271.080,00	5.950.720,72	5.945.707,16
Receitas de Contribuições	42.401.950,00	21.278.465,70	7.600.894,53
Receitas Previdenciárias	25.832.000,00	12.534.929,07	0,00
Outras Receitas de Contribuições	16.569.950,00	8.743.536,63	7.600.894,53
Receita Patrimonial Líquida	60.000,00	21.599,35	6.000.000,00
Receita Patrimonial	11.928.623,00	13.088.955,13	8.328.120,32
(-) Aplicações Financeiras	11.868.623,00	13.067.355,78	2.328.120,32
Transferências Correntes	332.636.209,00	153.143.345,33	133.165.709,49
Cota-Parte do FPM	56.473.271,00	22.042.261,04	19.859.272,50
Cota-Parte do ICMS	69.838.099,00	34.700.565,57	29.001.668,27
Cota-Parte do IPVA	22.263.830,00	13.815.165,97	13.230.340,40
Convênios Corrente	12.979.349,00	9.058.705,11	5.453.131,81
Outras Transferências Correntes	171.081.660,00	73.526.647,64	65.621.296,51
Demais Receitas Correntes	45.043.859,00	17.560.242,21	18.550.254,59
Dívida Ativa	8.262.203,00	3.078.977,60	3.183.706,27
Diversas Receitas Correntes	36.781.656,00	14.481.264,61	15.366.548,32
RECEITAS DE CAPITAL (II)	405.400.578,00	1.718.130,97	3.952.707,35
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)			
Transferências de Capital	405.400.578,00	1.718.130,97	3.952.707,35
Convênios Capital	404.900.578,00	217.945,38	1.542.707,35
Outras Transferências de Capital	500.000,00	1.500.185,59	2.410.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	405.400.578,00	1.718.130,97	3.952.707,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	918.543.685,00	224.411.482,03	202.252.028,33

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	451.822.062,16	222.891.222,00	206.357.282,21	166.493.483,39	146.315.597,15	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	221.751.230,05	101.025.364,62	88.077.573,59	100.551.390,06	88.038.682,64		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	4.246.454,60	3.535.518,88	3.857.768,57	1.780.718,61	1.346.511,56		
Outras Despesas Correntes	225.824.377,51	118.330.338,50	114.421.940,05	64.161.374,72	56.930.402,95		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	447.575.607,56	219.355.703,12	202.499.513,64	164.712.764,78	144.969.085,59	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	467.406.381,23	33.504.914,21	49.367.263,97	12.243.047,04	9.268.829,09	0,00	0,00
Investimentos	451.871.381,23	19.500.471,72	36.468.758,69	5.348.396,08	2.899.931,41		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	15.535.000,00	14.004.442,49	12.898.505,28	6.894.650,96	6.368.897,68		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	451.871.381,23	19.500.471,72	36.468.758,69	5.348.396,08	2.899.931,41	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	400.000,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	899.846.988,79	238.856.174,84	238.968.272,33	170.061.160,86	147.869.017,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	18.696.696,21	-14.444.692,81	-36.716.244,00	54.350.321,17	54.383.011,33		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				6.662.264,85	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	10.402.101,84	9.785.449,86	7.156.769,71	0,00	13.030.781,99	981.855,41	14.805.934,85	8.272.683,50	7.812.902,31	0,00	7.974.887,95	21.005.669,94
PODER EXECUTIVO	10.402.101,84	9.785.449,86	7.156.769,71	0,00	13.030.781,99	981.855,41	14.805.934,85	8.272.683,50	7.812.902,31	0,00	7.974.887,95	21.005.669,94
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.990,57	0,00	0,00	0,00	2.990,57	5,08	60.730,02	0,00	0,00	0,00	60.735,10	63.725,67
TOTAL (III) = (I + II)	10.405.092,41	9.785.449,86	7.156.769,71	0,00	13.033.772,56	981.860,49	14.866.664,87	8.272.683,50	7.812.902,31	0,00	8.035.623,05	21.069.395,61

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.990,57	0,00	0,00	0,00	2.990,57	5,08	60.730,02	0,00	0,00	0,00	60.735,10	63.725,67
PODER EXECUTIVO	2.990,57	0,00	0,00	0,00	2.990,57	5,08	60.730,02	0,00	0,00	0,00	60.735,10	63.725,67
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Especificação de PPP	Especificação de PPP			
	Saldo Exercício / 2015 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
Especificação de PPP	-	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (**I**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (**II**)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (**III**) = (**I-II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado (IV)

Despesas de PPP do Ente Federado	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	
Previsão Atualizada	
Receitas Realizadas	
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	
Despesas Pagas	
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	30/06/2016
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal			
Resultado Primário			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (**I**)				
Despesas Previdenciárias (**II**)				
Resultado Previdenciário (**III**) = (**I** - **II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (**IV**)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (**VI**) = (**IV** - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

Documento gerado em 28/07/2016 19:02:31 Página 35 de 35

DECRETO N° 55 DE 25 DE JULHO DE 2016.

Retifica o Decreto Municipal n.º 41.1991 para corrigir a declaração de estabilidade da Servidora Municipal Izabel Catarina Curvo.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o processo administrativo n.º 228.085/2014;

CONSIDERANDO o processo de aposentadoria por tempo de contribuição junto ao Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG n.º 2013.04.0621;

CONSIDERANDO a Portaria Administrativa n.º 308/2012 que enquadrou a servidora municipal no cargo de Agente Administrativa Classe A, Nível 10;

CONSIDERANDO a vida funcional da servidora constante junto às fls. 06/07 do Processo Administrativo n.º 228.085/2014;

CONSIDERANDO a ficha financeira e de contribuição da servidora constante junto às fls. 23/48 do Processo Administrativo n.º 228.085/2014;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Administrativa e Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração n.º 665/2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o anexo I do Decreto Municipal n.º 041 de 05 de novembro de 1991 para corrigir a declaração de estabilidade funcional da servidora Izabel Catarina Curvo.

Art. 2º. Fica declarada a estabilidade da servidora Izabel Catarina Curvo no cargo de Agente Administrativo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 25 de julho de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2016

Processo n. 370461/2016. Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, em sua esfera interna e externa, onde após análise detida de todo o procedimento licitatório em comento, onde constatou não haver nenhuma ilegalidade, ou, desrespeito aos princípios norteadores da licitação pública, eu. Breno Gomes, autoridade competente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, com base no artigo 4º, XXI, XXII da lei 10.520/2002, artigo 11, XX inciso VI do decreto 3.555/2000, **resolvo**. **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa **ELETROCONSTRO ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n. 02.091.432/0001-80, pelo valor global de R$ **6.399.999,96** (seis milhões trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial n. 01/2016, processo n. 370461/2016, para Contratação de empresa capacitada para execução de serviços de limpeza urbana no Município de Várzea Grande-MT, conforme as especificações contidas no termo de referência, edital e demais anexos. **Determinar** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.Registre-se, publique-se. Várzea Grande-MT, 28 de julho de 2016. Breno Gomes, Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2016

PARTES: Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG e a empresa ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES GALVANIZADOS PARA PT'S (POÇOS TUBULARES PROFUNDOS), DOTANDO O DAE/VG DE ESTRUTURA SUFICIENTE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS ELENCADAS NO CONTRATO Nº 017/2016/DAE, NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016/DAE-VG.

VALOR: O valor do presente Contrato é de **R$$ 415.399,80 (quatrocentos e quinze mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**

VIGÊNCIA: De 28/07/2016 até28/07/2017

FORO: Várzea Grande-MT

ASSINATURA: 28/07/2016

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE DO DAE-VG

ERRATA

A Secretária Municipal de Administração e a Prefeita Municipal,no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:

CONSIDERANDO o que consta na vida funcional do servidor e no processo 384.679/2016**;**

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a carreira funcional de servidor desta Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 336/2016, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na data de 02 de junho de 2016, página 363, para **CORRIGIR** a **CARGA HORÁRIA** do servidor **MANOEL ADRIANO DE CAMPOS**, enquadrado no cargo de Motorista, **40 HORAS**, no Nível 10 e na Classe A.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande-MT, 21 de Julho de 2016.

RICARDO DIAS DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Enquadramento

VIVIAN DANIELLE DE ARRUDA E SILVA PIRES

Secretária Municipal de Administração

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.48/2016

REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.374826/2016

Processo n. 374826/2016 O Município de Várzea Grande-MT torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico n.48/2016, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO TELEFONICO E EQUIPAMENTOSDE INFORMATICA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZZEA GRANDE, **ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 26/07/2016**, sagrando-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 92/2016

Validade: 12 (doze) meses.

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ N. 13.258.144/0001-94					
Item	**Descrição**	**Und. De Medida**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**ACCESS POINT 802.11 B/G/N LONGO ALCANCE** Portas: 1 Ethernet Poe (Auto MDX,auto-sensing 10/100 Mbps) Botões: Reset Antenas: 2 Integradas (suporta MIMO 2x2 com diversidade espacial) Padrões Wi-Fi: 802.11 b/g/n Energia: Power over Ethernet passivo (12-24V) Fonte Alimentação: 24V 1A PoE Adapter included Consumo Máximo de Energia: 4 Watts (Power Save Supported) Potência do Cartão (wlan): 20 dBm (100mW BSSID: 4 por rádio Segurança Wireless: WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, 802.11i Certifications CE, FCC, IC Recursos IP: Advanced Traffic Management, VLAN 802.1Q, QoS, Advanced QoS, WLAN prioritization, Guest Traffic Isolation Supported, WMM Voice, video, best effort, and background Qtde de Clientes Simultâneos 100+ Velocidades WLAN Suportadas (MIMO) 802.11n MCS0 - MCS15 (6.5 Mbps a 300 Mbps), HT 20/40 Velocidades WLAN Suportadas (Wi-fi) 802.11b 1, 2, 5.5, 11 Mbps Velocidades WLAN Suportadas (Wi-fi) 802.11g 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps Compatível com o software de gerenciamento UNIFI CONTROLLER. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca: Ubiquiti, Modelo: Unifi Uap Mimo.	Unidade	30	R$ 515,00	R$ 15.450,00
8	**ESTABILIZADOR:** Tensão UM Potência nominal mínima de 600 VA e máxima de 700 VA; Microprocessado com no mínimo 8 estágios de regulação; Tensão de Entrada bivolt automático; Tensão nominal de saída 115V; Regulação de saída +/- 6%; Frequência 60HZ; Mínimo de 04 tomadas de saída padrão NBR 14.136:2002; Filtro de linha integrado; Proteção contra surtos de tensão; Proteção contra curto-circuito; Proteção contra sobretensão e subtensão com desligamento da saída; Proteção contra sobreaquecimento com rearme automático; Rendimento de 93% ou superior; Tempo de resposta menor ou igual a 6 semiciclos; Chave liga/desliga com proteção contra acionamento acidental; Gabinete em material antichamas; Indicação luminosa de rede; Porta-fusível externo — deve acompanhar fusível sobressalente; Comprimento do fio de tomada, mínimo 1,20 metro; Atender as especificações da Norma Brasileira NBR 14.373:2006; Deve ser fornecido com manual de instruções em português/BR; Garantia mínima de 12 (doze) meses válida para todos os componentes, englobando peças e serviços. Marca: Ragtech, Modelo: Side Laser Sdl 600	Unidade	150	R$ 178,22	R$ 26.733,00
16	**SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000** Alimentação de energia bivolt; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca: TP-LINK, Modelo: TL-SG1008	Unidade	60	R$ 169,00	R$ 10.140,00

Itens fracassados: Lotes 09 e 17

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 93/2016

Validade: 12 (doze) meses.

OLMIR IOIRIS E CIA LTDA 70.429.956/0001-99					
Item	**Descrição**	**Und. De Medida**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	**APARELHO TELEFÔNICO COM FIO** Preto; Homologado pela Anatel; Indicação luminosa de chamada; Bloqueio de ligações; Bloqueio de teclado; Discagem de pulso e tom; Funções flash, pause, redial e mute; Controle de volume da campainha e rediscagem do último número; Telefone não fixável na parede e para uso em mesa na cor preta e manual totalmente em Português; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca: Elgin, Modelo: TCF2000	Unidade	300	R$ 38,70	R$ 11.610,00
3	**APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO** Preto; Tecnologia dect 6.0 de 1,9GHz; Com funções viva-voz, display luminoso, mute, redial, pause, bloqueio de teclado; Flash com tempo ajustável; Conferência a três; Discagem por pulso ou tom; Transferência de chamada; Duração de chamada no display; 09 tipos de campainha; 06 níveis de volume; Rediscagem para chamadas recebidas; Identificador de chamadas DTMF/FSK; Expansível a até 05 ramais;	Unidade	80	R$ 108,25	R$ 8.660,00

	Registro de até 20 chamadas recebidas; Alimentação de energia bivolt; Alcance em área aberta de 300m e área fechada de 50m; Duração da bateria de no mínimo 10 horas em uso continuo; Manual totalmente em português; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca: Elgin, Modelo: TSF7001				
15	**ROTEADOR WIRELESS 802.11N** Suportar no mínimo 4 interfaces 10/100/1000 Mbps portas LAN; Suportar no mínimo 1 interfaces 10/100/1000 Mbps portas WAN; Suportar no mínimo 3 antenas; Suporte VPN Pass-Through: PPTP, L2TP, IPSec; Desejável o suporte à habilitar e desabilitar o Rádio Wireless; Suporte a Dynamic IP/Static IP/PPPoE/ PPTP /L2TP; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca: TP-LINK	Unidade	60	R$ 196,00	R$ 11.760,00

Itens fracassados: Lotes 09 e 17

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 94/2016

Validade: 12 (doze) meses.

SBM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ N.: 24.508.179/0001-50

Item	Descrição	Und. De Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
4	**COMPUTADORES PORTÁTEIS (NOTEBOOK)** Processador de no mínimo 4 núcleos; Clock por núcleo de no mínimo 2.0GHz; Arquitetura 32/64 bits; Frequência: DMI ou UMI de 5gt/s; Cache total de no mínimo 3 MB; Memória padrão DDR3, no mínimo de 2 (dois) slots de memória; Capacidade instalada de memória de no mínimo 4 GB, expansível a no mínimo 16 GB; Frequência de clock de no mínimo 1333 MHz; Tipo de canais: Dual channel. BIOS compatível e programável para permitir boot a partir da USB, unidade DVD ou LAN, possuir capacidade de "plug&play"; Implementação em memória do tipo flash eprom atualizável por software, as atualizações devem estar disponíveis no site do fabricante do equipamento; Relógio calendário de tempo real e não volátil, o fabricante deve possuir exclusividade (direitos de BIOS copyright@) na produção da placa mãe bem como da BIOS e é detentor do projeto básico do modelo ofertado, apresentar declaração da bios ofertado pelo fabricante do equipamento, devendo ser exibido na tela o nome do fabricante quanto da inicialização do computador; Interfaces de comunicação da placa mãe: 4 (quatro) portas USB, destas pelo menos, 2 USB 3.0, dispositivo de vídeo: VGA e Display Port ou VGA e HDMI; Slot express card opcional, leitora de cartão de mínimo 4 em 1; Interfaces de comunicação de rede: 01 (uma) interface de rede compatível com os padrões ethernet, fast-ethernet e gigabit ethernet, autosense, full-duplex; wirelles: 01 (uma) interface wireless padrão mínimo 802.11 b/g/n com antena interna; Possuir botão específico para ligar/desligar sistema wifi; Possuir bluetooth 4.0 opicional; Sistema de armazenamento: Disco rígido com capacidade mínima de armazenamento de 500 GB, velocidade mínima de 5.400 RPM, sistema de proteção ativo contra impactos, sistema de proteção de dados com redução da transmissão de impactos e vibração ao disco rígido, interface SATA II; Tela: LCD/LED widescreen - anti-reflexiva; resolução: 1280x800 ou 1366x768, área visível de no mínimo 14 polegadas e de no máximo 15 polegadas, tecnologia de matriz ativa TFT colorida, possuir Webcam integrada; Unidade óptica de DVD-RW: Dispositivo gravadora de DVD: unidade de DVD/RW integrada ao equipamento; Software para gravação instalado e configurado; Áudio: Características de audio high definition (hd) audio com alto-falantes estéreos integrados de 01 watt e pelo menos com um conector para interação com o áudio; Gerenciamento de energia: Bateria lithium-ion de no mínimo 04 (quatro) células; duração da bateria de no mínimo 2 horas; Cabo de alimentação: Adaptador universal ac 100-240, alerta com aviso de bateria fraca; Teclado: Idioma padrão português (abnt2), padronização de teclas para acesso rápido (hotkeys), para interação com áudio, possuir sistema de proteção contra derramamento de líquidos; Mouse: Tipo de interface touchpad e com zona de rolagem (scroll), duas teclas; Software e aplicativos: Sistema operacional instalado versão/distribuição: Microsoft Windows 8.1 Professional 64bits autêntico, ou superior, a licença/chave deverá ser fornecida a licença ou chave do s.o, deverá ser fornecido os drives e mídias do S.O; Comprovações obrigatórias: O fabricante do equipamento deverá possuir certificado de qualidade para manufatura dos mesmos devidamente comprovados; Compatibilidade com S.O. Windows, todos os equipamentos ofertados compatíveis com o sistema operacional Windows 8.1 Professional 64bits ou superior; Alimentação de energia bivolt; Deverá acompanhar o equipamento manual do usuário e dos softwares instalados; Apresentar folder ou prospecto técnico do equipamento ofertado de forma que possibilite evidenciar com absoluta clareza o equipamento ofertado pelo licitante; Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca: positivo modelo: master n250i	Unidade	50	R$ 2.499,00	R$ 124.950,00
13	**NOBREAK 6 KVA** Alimentação interna ou externa: Bivolt automático (110~220 VAC ±10% 60 Hz); Senoidal dupla conversão 208 v / 240 v bifásico 2f + n+ t; Rack 3u; Kit de trilhos entrada para expansão de bateria surt 192Xlbp; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca: apc, modelo: surt6000xlt	Unidade	10	R$ 7.900,00	R$ 79.000,00

Itens fracassados: Lotes 09 e 17

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 95/2016

Validade: 12 (doze) meses.

RLP DE ANGELI – COMERCIAL – ME 22.865.748/0001-90					
Item	**Descrição**	**Und. De Medida**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	**DISCO RÍGIDO SAS DE 600GB** SAS SFF 10.000 RPM, hotplug; Tamanho: 2,5; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca: HP Modelo: G0600FBDSR	Unidade	10	R$ 1.459,00	R$ 14.590,00

Itens fracassados: Lotes 09 e 17

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 96/2016

Validade: 12 (doze) meses.

APIS COMÉRCIO INFORMÁTICA – EIRELI 13.979479/0001-00					
Item	**Descrição**	**Und. De Medida**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	**DISCO RÍGIDO (HD) PARA SERVIDOR** Capacidade: 2TB; Velocidade de rotação: 7200 RPM; Tamanho (Form Factor): 3.5; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca WESTERN DIGITAL Modelo WD	Unidade	15	R$ 360,00	R$ 5.400,00
10	**MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO 1** Processador de no mínimo 2 núcleos; Clock mínimo de 3.0Ghz; Arquitetura: 32/64 bits; Cache mínimo de 3MB L3 ou 1MB L2, Serão aceitos apenas processadores desenvolvidos para o mercado corporativo; Memória: tipo da memória: DDR3; Número de slots: no mínimo 2 (dois); Capacidade instalada de no mínimo: 8 GB; Expansão: no mínimo 16GB; Frequência de Clock: 1600 Mhz; Os módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante e devem ser idênticos em marca/modelo para cada computador fornecido; BIOS do mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos de copyright sobre esta BIOS, sendo aceito soluções em regime de OEM ou customizações; Placa mãe: deve suportar interfaces de comunicação: no mínimo 4 (quatro) portas USB, sendo no mínimo 2 (duas) portas USB 3.0. As portas USB deverão ser conectadas diretamente na placa mãe sem o uso de hubs e/ou adaptadores PCI. 1 (uma) porta de vídeo VGA integrada e 1 (uma) porta Display Port ou DVI-D; Possuir no mínimo 2 slots PCI, 1 slot PCI express x1 e 1 slot PCI express x16; O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; Controladora SATA de 6 GB/s ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados; Gabinete tipo: small form factor padrão ATX ou BTX, podendo ser utilizado tanto na posição vertical quanto na posição horizontal; O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, sendo aceito o regime de OEM (original equipment manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante; Áudio: interface de áudio: possui controladora de áudio 2.1 integrada; conectores de entrada de microfone e de saída de fones de ouvido instaladas na parte frontal do gabinete; Não existir quaisquer adaptações no gabinete destinadas a implementar os sistemas de abertura/fechamento rápido e de segurança; Deve possuir sistema de ventilação com entrada de ar na parte frontal do gabinete exaustão exclusivamente pela parte traseira do equipamento, de forma que o monitor possa ser utilizado sobre o gabinete, quando este estiver na posição horizontal; Acabamento interno composto de superfícies não cortantes; com uma baia interna de 3,5"; Fonte de alimentação: 01 (uma) fonte de alimentação que suporte toda a configuração, capaz de operar de 110v~ a 220v~ (bivolt automática), 50/60 Hz, máximo de 250watts reais de potência, padrão BTX ou ATX; Disco rígido com capacidade mínima armazenamento de 500GB; Rotação de 7200rpm; Controladora de vídeo: tipo de barramento: on-board; quantidade de memória mínima: 512 MB; Tipo de memória: compartilhada/nativa; interface de conexão: 01 (uma) VGA e 01 (uma) DVI ou display port; com suporte à no mínimo directx 10 e opengl 2.0; Deve suportar 02 (dois) monitores simultaneamente e individualmente (modo estendido); Uma unidade leitora e gravadora de DVD, com driver disponível para Windows 8.1 ou superior; Áudio: características de áudio: high definition (hd) áudio / alto falantes stereo, 01 watt / interno ao gabinete / entrada para microfone / saída para fone de ouvido localizados na parte frontal do equipamento; Adaptador de rede: 01 (um) adaptador de rede ethernet 10baset/100basetx/1000baset, em conformidade com os padrões ieee 802.1p, 802.1q, 802.2, 802.3, 802.3x (flowcontrol), 802.3ab e 802.3u, autosense, com conectores tipo rj45 e configurável totalmente por software. **Teclado** Teclado estendido padrão AT com disposição das teclas no padrão ABNT-2, com possibilidade de digitação de todos os caracteres da língua portuguesa; Possuir doze teclas de funções (F1-F12) situadas na porção superior do teclado; Ajuste de inclinação; Conector padrão USB, sem o uso de adaptadores para conexão no microcomputador; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não apresentando desgaste por abrasão ou por uso prolongado; Da mesma cor predominante do Gabinete. **Mouse** Mouse ótico; 2 (dois) botões de seleção e um seletor de rolagem do cursor entre os botões; Formato ergonômico e conformação ambidestra; Resolução de 800 dpi; Conector padrão USB, sem o uso de adaptadores para conexão no microcomputador; Da mesma cor predominante do Gabinete.	Unidade	100	R$ 3.600,00	R$ 360.000,00

	Monitor de vídeo Da mesma cor predominante do Gabinete; Monitor LCD/ LED TFT de no mínimo 21,5" Wide Matriz Ativa ou IPS; Brilho: 250 cd/m² ou superior; Contraste: 1000:1 ou superior; Pixel pitch: entre 0,247mm a 0,266mm; Cores: 16 milhões ou superior; Tempo de resposta: 8 ms ou inferior; Resolução 1920 x 1080 @ 60 Hz ou superior; Sinal de vídeo: Digital; Conector de entrada: compatível com o conector da interface gráfica solicitada; Tela: Tratamento anti-reflexivo. Não será aceita a solução glare (brilhante e ou polida); Tipo de Conexão: RGB/VGA e DVI/DVI-D ou Display Port; Energia: Economia de energia; Controles: Brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal; Regulagem de inclinação; Alimentação interna ou externa: Bivolt automático (110~220 VAC ±10% 60 Hz). **Softwares pré-instalado** 1 licença para cada equipamento, em modalidade OEM, do Sistema Operacional Microsoft Windows 8.1 Professional 64bits autêntico, ou superior, em idioma Português do Brasil, com todos os recursos, sendo garantida gratuitamente por todo o período de vida útil do equipamento atualizações de falhas e segurança; 1 licença para cada equipamento, em modalidade OEM, de software de gravação de CD/DVD; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca: DELL Modelo: OPTLEX 3040SFF				
11	**MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO 2** **Processador** Processador de no mínimo 4 núcleos; Clock mínimo de 3.9 Ghz; Arquitetura: 32/64 bits; Cache mínimo de 8 MB; **Memória** No mínimo de 8 (oito) GBytes de DDR3 SDRAM ou tecnologia superior; Velocidade mínima de operação de 1333 Mhz. **Placa Mãe** Placa mãe fabricada pelo fabricante do computador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo, comprovado através de declaração do fabricante do computador, não sendo aceita placa mãe de livre comercialização no mercado; Suporte a dual channel, no barramento da memória. **Bios** Tipo flash memory padrão plug & play firmware deve ser passível de atualização; Suportar a implementação ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) possibilitando melhor gerenciamento e economia de energia; Suportar tecnologia "Auto Power-On" que permite o administrador de TI a selecionar e programar qualquer dia da semana para "acordar" o equipamento e rodar rotinas de manutenção, atualização e segurança no equipamento; Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pre-boot Execution Enviroment); Possuir o numero de serie do equipamento e campo editavel que permita inserir numero de patrimônio que possa ser lido remotamente por software de gerenciamento, alem de recursos de controle de permissão através de senha para acesso e alterações das configurações padrões. **Monitor** No mínimo tipo LED HD com tamanho mínimo de 23,6 polegadas com antirreflexo; Resolução mínima HD 1920 x 1080 e conectividade mínima VGA e HDMI; Externamente na cor semelhante ao do gabinete da CPU com a marca do fornecedor do computador; Sendo o monitor do mesmo fabricante do computador ou com comprovação que e fabricado em regime OEM; Registrado no EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) como categoria Silver comprovando que o monitor atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação. **Portas USB** Possuir no mínimo 04 (quatro) portas USB, sendo no mínimo uma delas 3.0, não sendo admitida a expansão das portas por placa PCI ou hubs externos. **Áudio** Interface de som de no mínimo 16 bits; Entrada e Saída para Microfone/Fone de ouvido estéreo. **Interfaces** Interface de rede LAN Ethernet (RJ-45) velocidade mínima de 10/100 com padrão IEEE 802.3; Interface de rede sem fio (wireless) compatível com padrões 802.11 b/g/n. **Armazenamento** Disco Rígido SATA com capacidade de armazenamento de no mínimo **1 TB** e velocidade mínima de **7.200 RPM;** Leitor e Gravador de CD/DVD. **Vídeo** Placa de vídeo com no mínimo de 02 (dois) GB e com no mínimo 128bits. **Teclado** Teclado estendido padrão AT com disposição das teclas no padrão ABNT-2, com possibilidade de digitação de todos os caracteres da língua portuguesa; Possuir doze teclas de funções (F1-F12) situadas na porção superior do teclado; Ajuste de inclinação; Conector padrão USB, sem o uso de adaptadores para conexão no microcomputador; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não apresentando desgaste por abrasão ou por uso prolongado; Da mesma cor predominante do Gabinete. **Mouse** Mouse ótico; 2 (dois) botões de seleção e um seletor de rolagem do cursor entre os botões; Formato ergonômico e conformação ambidestra; Resolução de 800 dpi; Conector padrão USB, sem o uso de adaptadores para conexão no microcomputador; Da mesma cor predominante do Gabinete. **Tensão** Fonte de alimentação 110/220 Volts automática com variação de no Maximo ± 10%, com potência real de 500W. **Softwares pré-instalado** 1 licença para cada equipamento, em modalidade OEM, do Sistema Operacional Microsoft Windows 8.1 Professional 64bits autêntico, ou superior, em idioma Português do Brasil, com todos os recursos, sendo garantida gratuitamente por todo o período de vida útil do equipamento atualizações de falhas e segurança; 1 licença para cada equipamento, em modalidade OEM, de software de gravação de CD/DVD;	Unidade	2	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00

	Gabinete Deve possuir cor predominante preta, cinza ou prata; Gabinete compatível com padrão ATX ou BTX, com volume de ate 15.500 cm3, permitindo a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador; Acabamento em pintura tipo epóxi, admitindo-se que o painel frontal seja de plástico ou acrílico de alta resistência; O gabinete devera ter projeto tool-less, ou seja, que não necessite ferramentas para abertura da tampa do gabinete e remoção de periféricos, tais como: disco rígido, módulos de memória RAM, placas de expansão e unidade óptica. Não será aceito o uso de parafusos recartilhados para atender essa característica, a qual devera possuir sistema de instalação dos componentes aqui especificados por encaixe; Botão Liga/Desliga frontal com função dupla (Liga/Desliga e Standby/Sleep); Conexao de fone de ouvido e microfone na parte frontal. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca POSITIVO Modelo: POSITIVO MASTER D480				
12	**MONITOR DE VIDEO AVULSO** Monitor LCD/ LED TFT de no mínimo 21,5” Wide Matriz Ativa; Brilho: 250 cd/m² ou superior; Contraste: 5.000.000:1 ou superior; Pixel pitch: entre 0,247mm a 0,266mm; Cores: 16 milhões ou superior; Tempo de resposta: 8 ms ou inferior; Resolução: 1920 x 1080 @ 60 Hz ou superior; Sinal de vídeo: Digital; Conector de entrada: compatível com o conector da interface gráfica solicitada; Tela: Tratamento anti-reflexivo. Não será aceita a solução glare (brilhante e ou polida); Tipo de Conexão: RGB/VGA e DVI/DVI-D; Energia: Economia de energia; Consumo máximo de energia elétrica ligado: igual ou inferior a 45W; Controles: Brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal; Regulagem de inclinação; Alimentação interna ou externa: Bivolt automático (110~220 VAC ±10% 60 Hz); Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca: Positivo Modelo: 22NP55PQ	Unidade	100	R$ 610,00	R$ 61.000,00
14	**NOBREAK 700VA** Interativo convencional construído com microprocessador cisc/flash estabilizador de 16 estágios (modelo full-range) estabilizador de 8 estágios (modelo mono) filtro de linha 1 bateria selada interna carregador de baterias inteligente transformador de 220v para 115v (modelo full-range) tensão de entrada full-range inteligente (modelo full-range) alarme sonoro circuito desmagnetizador função blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica inversor sincronizado com a rede reconhecimento automático de 50hz ou 60hz correção da tensão de saída em true-rms medição da tensão de entrada em true-rms frequência de amostragem para medições true-rms: 7680hz (em rede 60hz) 6 tomadas de saída padrão 2p+t chave liga-desliga embutida e temporizada, impede desligamento acidental detecção eletrônica de sobrecargas e curtos-circuitos acionamento do inversor em subtensão ou sobretensão proteção contra descarga total das baterias proteção para linha telefônica (fax, fax-modem) desligamento automático ao final do tempo de autonomia típica de até 30 minutos (1 micro, 1 monitor 1 impressora com 89w de potência total) freqüência em rede (hz) 50hz ou 60hz (+/-5hz) com detecção automática freqüência em inversor (hz) frequência da rede +/-1% fator de potência0,65 tempo de transferência (ms) < 1 ms forma de onda no inversor semi-senoidal (2) rendimento em rede> 96% rendimento em inversor> 80% faixa de regulação para entrada 115v - 127v84v - 148v (ca) faixa de regulação para entrada full range84v - 250v (ca) tolerância na tenso de saída em rede tenso nominal de saída +/- 6% (1) tolerância na tenso de saída em inversor tenso nominal de saída +/- 6% (1); Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca: TSSHARA Modelo: 4010 UPS SOHO	Unidade	25	R$ 320,00	R$ 8.000,00
18	**SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS** Comutador ethernet com pelo menos 48 (quarenta e oito) portas gigabitethernet; Matriz de comutação com pelo menos 176 gbps; Possuir capacidade de processamento de pelo menos 130 milhões de pps (cento e trinta milhões de pacotes por segundo) em nível 2 (modelo Osi);Suportar módulos de 10gbe;Operação full duplex, em portas 1000base-t comutadas, fornecendo até 2000 mbps de largura de banda para estações terminais, servidores e entre switches; Possuir capacidade para no mínimo 16000 endereços mac; Latência máxima admitida 3 µs em 1000mb; Suportar 6mbytes packet buffer memory por dispositivo; Suportar protocolo de roteamento rip v1 e v2;As interfaces devem obedecer às normas técnicas ieee802.3 (10base-t), ieee802.3u (100base-tx), ieee 802.3ab (1000base-t); Possuir fonte de alimentação interna ao equipamento, chaveada, com ajuste automático de tensão bivolt (110 e 220V), frequência de 60 hz; Funcionalidade das portas 10/100/1000 mbps, full duplex em todas as portas, flowcontrol, ieee 802.3ab, auto mdi/mdix; Funcionalidades: “portmirroring”; Trafficprioritization; Ieee 802.1d spanningtree; Ieee 802.1w rapidspanningtree; Ieee 802.1s multiplespanningtree; Funções de vlan (802.1q), vlan baseada em porta protocolos gvrp, no mínimo 4.094 ids simultâneos por dispositivo; Recursos de gerenciamento: Possuir snmp v1, v2c e v3; Possuir rmon; Possuir senha de segurança para configuração; Possuir gerenciamento web; Possuir cli; Possuir autenticação tacacs+; Possuir autenticação radius; Possuir os protocolos ssh v1/2; Possuir o protocolo ssl; Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca: HP Modelo: V192048 G	Unidade	12	R$ 3.400,00	R$ 40.800,00

Itens fracassados: Lotes 09 e 17.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 96/2016

Validade: 12 (doze) meses.

CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI 20.357.366/0001-20					
Item	**Descrição**	**Und. De Medida**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	**DISCO RÍGIDO SAS DE 900GB** SAS SFF 10.000 RPM, hotplug; Tamanho: 2,5;	Unidade	10	R$ 1.500,00	R$ 15.000,00

	Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca: IBM				

Itens fracassados: Lotes 09 e 17.

Várzea Grande-MT, 28 de julho de 2016

CONTRATANTE:

VIVIAN DANIELLE DE ARRUDA E SILVA PIRES

Secretária Municipal de Administração

KATHE MARIA KHOLHASE MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer

CONTRATADA:

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

13.258.144/0001-94

OLMIR IORIS E CIA LTDA

70.429.956/0001-99

SBM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

24.508.179/0001-50

RLP DE ANGELI – COMERCIAL ME

22.865.748/0001-90

APIS COMERCIO INFORMÁTICA – EIRELI

CNPJ 13.979.479/0001-00

CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ 20.357.366/0001-20

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2016.

O Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **REALIZAR** licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2016,** tendo como **objeto:** contratação de empresa especializada em confecção de uniformes para os servidores do Departamento, para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande(DAE/VG), conforme especificações, detalhamentos e demais condições contidas no Termo de Referência N**º 028/2016** e demais condições estabelecidas neste Edital**,** juntamente com os anexos, para o **DIA 11 de AGOSTO de 2016, às 09h00min (horário de Mato Grosso).** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - Comissão de Licitação, sito Av. Gov. Júlio Campos 2.599, Jardim dos Estados – Várzea Grande/MT e no site: www.daevg.com.br

Várzea Grande-MT, 28 de julho de 2016.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ALEKNOVIC eduardo abelaira vizotto

PREGOEIRA - DAE/VG DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 60 DE 01 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a regulamentação do Decreto Municipal nº 62 de 22 de outubro de 2015, no âmbito do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande – MT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e, em especial pelo artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de atender as disposições do Decreto Municipal Nº 62 de 22 de Outubro de 2015, quanto ao sistema de freqüência dos servidores municipais por meio de ponto eletrônico.

RESOLVE:

Art. 1º - Formalizar o Controle de Freqüência e Assiduidade no Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande (HPSM/VG)**;**

Art. 2º - O servidor ocupante de cargo, emprego ou função pública que trabalhe 08 (oito) horas diárias, deverá cumprir sua jornada das 08 h às 18 h, de segunda a sexta, com intervalo de 2 h de almoço;

Art. 3º - O servidor ocupante de cargo, emprego ou função pública que trabalhe 06 (seis) horas diárias, deverá cumprir o seguinte expediente:

I – Horário Matutino: 08 h às 14 h;

II – Horário Vespertino: 12 h às 18 h;

III – Enfermagem: 07 h às 13 h,

13 h às 19 h,

19 h às 07 h;

Art. 4º - O servidor em regime de plantão deverá ser cadastrado de acordo com a sua carga-horária e plantão devendo registrar a sua entrada e saída, mesmo nos casos de dobras ou horas-extras. Caso haja alteração de plantão deverá ser formalizado ao setor competente para alterar o dia de cadastro, não podendo exceder a 02 (duas) alterações ao mês;

Parágrafo Único – Todas as escalas de plantão deverão ser parametrizadas no sistema eletrônico de controle de freqüência.

Art. 5º – Por especificidades das funções dos médicos visitadores os mesmos ficam isentos do controle de ponto eletrônico.

Parágrafo único – Todos os visitadores farão registro de sua freqüência de forma manual, alem do que a mesma deverá ser atestada pela chefia imediata mediante comprovação de visitas e outras ações efetuadas pelos mesmos.

Art. 6º - É de responsabilidade dos Gerentes, Coordenadores e Superintendentes a justificativa de atrasos, eventuais alterações de horários, alem do controle de aplicação das disposições desta Portaria.

Art. 7º - Em caso de faltas, a justificativa só será aceita mediante autorização expressa do Secretário de Saúde.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande, 01 de junho de 2.016.

Luiz Soares

Secretário de Saúde/ VG

(Original assinado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016.

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao Pregão Presencial nº. 065/2016, tendo por objeto aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza, resolvem HOMOLOGAR o objeto da licitação, a empresa: MALDONADO & OLIVEIRA ALMEIDA LTDA ME, com proposta no valor de R$ 732.851,53 (setecentos e trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), GRAFFITE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP, com proposta no valor de R$ 134.168,70 (cento e trinta e quatro mil cento e sessenta e oito reais e setenta centavos) e SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, com proposta no valor de R$ 166.821,40 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 15 de julho de 2016.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016

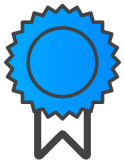
O Pregoeiro Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao Pregão Presencial nº 065/2016, tendo por objeto aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação, as empresas: MALDONADO & OLIVEIRA ALMEIDA LTDA ME, com proposta no valor de R$ 732.851,53 (setecentos e trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), GRAFFITE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP, com proposta no valor de R$ 134.168,70 (cento e trinta e quatro mil cento e sessenta e oito reais e setenta centavos) e SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, com proposta no valor de R$ 166.821,40 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 15 de julho de 2016.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Jul 28 22:34:21 UTC 2016
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)